SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº068/2017

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar a terapêutica medicamentosa instituída na rede municipal de saúde, bem como de disciplinar o receituário médico;
CONSIDERANDO as mudanças epidemiológicas locais e o desenvolvimento tecnológico da indústria farmacêutica;
CONSIDERANDO a complexidade crescente deste mercado e a mercantilização de especialidades farmacêuticas desnecessárias ou com potencial tóxico inaceitável; e
CONSIDERANDO a necessidade de adotar-se uma política de assistência farmacêutica integrada às prioridades sanitárias e ao novo Modelo de Atenção à Saúde em implantação no município de Abatiá.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT no município de Abatiá Estado do Paraná, com o objetivo de criar, revisar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME;
Art. 2º - Nomear a equipe que irá compor a CFT:
Presidente: Priscila Crespo Lourenço – Farmacêutica ;

Secretária: Jacqueline Christina de Lima Nogueira – Enfermeira;

Titular: Mateus Nobre Dalboni – Médico – Apoio Administrativo;
Suplente: Katiuscia Castilho Okada – Odontóloga;

Titular: Maria Cristina Lourenço – Médica – Representante da Medicina Interna;
Suplente: Clodoaldo Theodoro de Souza – Odontólogo;

Titular: Thais Rosolén - Farmacêutica;
Suplente: Rosemeire Custódio de Lima Iglecias– Enfermeira;

Titular: Natália Tondinelli – Enfermeira – Representante da Saúde da Mulher;
Suplente: Emmanuel Liberato Müzel – Enfermeiro;

Titular: Viviane Caznok Lima – Médica;
Suplente: Sheila Pacheco Ribeiro da Silva– Enfermeira;

Secretária Municipal da Saúde- Mara Cristina Carvalho.
Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário;
Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2017.

NÉLSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:3BB6E6C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
01/2017 a 02/2017 / JANEIRO A FEVEREIRO			
Art. 18, IN, 36/2009 - TCE/PR			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 1º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**16.525.420,00**	**3.127.857,60**	**18,93**
Receita Tributaria	1.228.200,00	104.635,09	**8,52**
Receita de Contribuições	328.400,00	56.320,16	**17,15**
Receita Patrimonial	162.920,00	42.470,23	**26,07**
Receita de Serviços	206.500,00	4.559,15	**2,21**
Transferências Correntes	14.478.700,00	2.898.276,78	**20,02**
Outras Receitas Correntes	120.700,00	21.596,19	**17,89**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**16.525.420,00**	**3.127.857,60**	**18,93**
RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 1º bim (d)	**% (d/c)**
RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES	**224.650,00**	**21.410,26**	**9,53**
Transferência de Recursos do FNAS	59.300,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos Próprios	165.350,00	21.410,26	12,95
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 1º bim (f)	**% (f/e)**
DESPESAS CORRENTES	**222.650,00**	**24.302,68**	**10,92**
Pessoal e Encargos Sociais	118.000,00	22.774,31	19,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	104.650,00	1.528,37	1,46
DESPESAS DE CAPITAL	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**224.650,00**	**24.302,68**	**10,82**
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 1º bim (h)	**% (h/g)**
Assistência à Criança e ao Adolescente	224.650,00	24.302,68	10,82
TOTAL	**224.650,00**	**24.302,68**	**10,82**

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:4FCC3D97

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2017

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA.
OBJETO: Serviços de impressão de dados variáveis e autoenvelopamento de faturas de água e esgoto.
VALOR CONTRATUAL: R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 17/03/2017 à 16/03/2018.

Abatiá-PR, 17 demarço de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

JANDER RIZZI FERREIRA DUARTE
Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:01A752C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO CONCORRÊNCIA 001/2017

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS URBANAS E RURAIS, PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS, COLETA DE PEQUENOS ANIMAIS MORTOS EM VIAS PÚBLICAS, VARREÇÃO E MANUTENÇÃO".**

Senhores licitantes, favor considerar para o item 07.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – letra "A", do edital, onde se lê: "Apresentação de no mínimo 02 (dois) atestado(s) de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica pública ou privada, compatível com até 50 % (cinquenta por cento), (não podendo somar) com o objeto desta licitação". **Leia-se** "Apresentação de no mínimo 02 (dois) atestado(s) de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica pública ou privada, compatível **com no mínimo** 50 % (cinquenta por cento), (não podendo somar os atestados) com o objeto desta licitação".

Favor **desconsiderar** referente ao **item 07.1.4 letra "g" na sua totalidade**, ou seja, nao será exigido do licitante vencedor a apresentação de registro no serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho, órgão da delegacia regional do trabalho, do ministerio do trabalho.

Almirante Tamandaré, 29 de Março de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:929ECB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO CONCORRÊNCIA 006/2017

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA /TRANSBORDO".**

Senhores licitantes, favor considerar para o item 10.2. – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, SUBITEM 10.2.13, do edital, onde se lê: "A contratada deverá ser detentora da estação de transbordo devidamente licenciada pelo IAP-PR num raio de 8000(oito mil) m² da sede do município, bem como possuir o respectivo Alvará; **leia-se**: "A contratada deverá ser detentora da estação de transbordo devidamente licenciada pelo IAP-PR, num raio de 8000 (oito mil) metros ou 08 (oito) km da sede do município, bem como possuir o respectivo Alvará;

Almirante Tamandaré, 20 de março de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA /TRANSBORDO".**

Senhores licitantes, favor considerar para o item 10.2. – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, SUBITEM 10.2.13, do edital, onde se lê: "A contratada deverá ser detentora da estação de transbordo devidamente licenciada pelo IAP-PR num raio de 8000(oito mil) m² da sede do município, bem como possuir o respectivo Alvará; **leia-se**: "A contratada deverá ser detentora da estação de transbordo devidamente licenciada pelo IAP-PR, num raio de 8000 (oito mil) metros ou 08 (oito) km da sede do município, bem como possuir o respectivo Alvará;

Almirante Tamandaré, 20 de março de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BF0DAE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 002/2017

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES".**

Senhores licitantes, informamos que por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até segunda ordem a presente licitação está SUSPENSA.

Almirante Tamandaré, 29 de março de 2017 .

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:97E7717F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 027/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: W P DO BRASIL LTDA – EPP CNPJ 04.483.808/0001-28**,** Com sede a Av. Amazonas nº 2270 - Centro - CEP 86.975-000, Mandaguari - Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, portador do RG 2.152.878-1– SSP/PR e CPF 024.538.179-14.

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners Compatíveis e Remanufaturados, para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas do Anexo I do Edital.

DATA DO CONTRATO: 28 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:12E070C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 027/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME CNPJ 12.501.677/0001-92**,** com sede na Av, Mandaguari - Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **CLEBER SILvério simão**, portador do RG 8.413.298-5– SSP/PR e CPF 045.177.619-40.

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners Compatíveis e Remanufaturados, para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas do Anexo I do Edital.

DATA DO CONTRATO: 28 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 6.850,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:303FF7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos, afim de atender o evento em comemoração dos 35º Aniversario de Altamira do Paraná e 11ª Festa do Prato Típico Carneiro – Recheado.

VALOR: R$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais)

PLAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO: A vista, após realização das atividades e mediante apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: KAKA BRINQUEDOS - MEI inscrita no CNPJ: 22.114.528/0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de empresa para atender o evento em comemoração dos 35º Aniversario de Altamira do Paraná e 11ª Festado do Prato Típico – Carneiro Recheado. Permanente no calendário de festividades do Município que contará com apresentações e show artísticos, desfiles entre outras atividades que serão realizados entre os dias 25 a 30 de Abril de 2017 além disso, serão montados Cama Elástica, Piscina de Bolinhas, Pula Pula, Castelo, Tobogã Inflável e touro mecânico e outros, com o acompanhamento de monitores, para que as crianças brinquem e se divirtam, tudo de graça. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação do Assessor de Comunicação Social, autorização do Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa que apresentou a proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2A5764FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos, afim de atender o evento em comemoração dos 35º Aniversario de Altamira do Paraná e 11ª Festa do Prato Típico Carneiro – Recheado.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o prefeito municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **KAKA BRINQUEDOS - MEI** inscrita no CNPJ: 22.114.528/0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61. Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0B9579D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **KAKA BRINQUEDOS - MEI** inscrita no CNPJ: 22.114.528/0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 052/2017 e Dispensa n. 021/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para locação de brinquedos, afim de atender o evento em comemoração dos 35º Aniversario de Altamira do Paraná e 11ª Festa do Prato Típico Carneiro – Recheado

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço em virtude do evento a ser realizado no Município, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais). Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2017.

CONTRATANTE

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

CONTRATADA

CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8473D8E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

OBJETO: Processo de Georreferenciamento e Certificação para o INCRA de uma área de 30,10 Alqueires Paulista, conforme descrito na Matricula 6.279, lotes 246, 247, 248, 249 e 250 do Município de Altamira do Paraná – PR e Subdivisão da área em duas parcelas de Acordo com SIGEF (INCRA).

VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

PAGAMENTO: Parcelado, conforme a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO: CCM AMBIENTAL LTDA - ME inscrita no CNPJ: 07.600.393/0001-13, Localizada na Rua Santa Cruz, n 692, CEP 87.300-440, Campo Mourão - PR neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **SERGIO SERAFIM BORGES JUNIOR**, inscrito no RG: 9.866.957-4 SSPR e CPF: 046.538.639-38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de empresa para atender as necessidades da Administração Municipal, no sentido de melhorar os aspectos ambientais do Parque Municipal – Mata do Chiquinho, no intuito de aumentar o índice de preservação ambiental para fins de calculo do índice de participação dos Municípios no ICMS. Além disso, será retificada a área total e desmembrado as áreas que não fazem parte do Parque Municipal. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação do Chefe de Divisão do Meio Ambiente e Recursos Hidricos, autorização do Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta, cópia da Lei Municipal 333/2010 e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:37090BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

OBJETO: Processo de Georreferenciamento e Certificação para o INCRA de uma área de 30,10 Alqueires Paulista, conforme descrito na Matricula 6.279, lotes 246, 247, 248, 249 e 250 do Município de Altamira do Paraná – PR e Subdivisão da área em duas parcelas de Acordo com SIGEF (INCRA).

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos autorização de licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o prefeito municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **CCM AMBIENTAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 07.600.393/0001-13, Localizada na Rua Santa Cruz, n 692, CEP 87.300-440, Campo Mourão - PR neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **SERGIO SERAFIM**

BORGES JUNIOR, inscrito no RG: 9.866.957-4 SSPR e CPF: 046.538.639-38. Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4DF662BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **CCM AMBIENTAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 07.600.393/0001-13, Localizada na Rua Santa Cruz, n 692, CEP 87.300-440, Campo Mourão - PR neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **SERGIO SERAFIM BORGES JUNIOR**, inscrito no RG: 9.866.957-4 SSPR e CPF: 046.538.639-38, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 053/2017 e Dispensa n. 022/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Processo de Georreferenciamento e Certificação para o INCRA de uma área de 30,10 Alqueires Paulista, conforme descrito na Matricula 6.279, lotes 246, 247, 248, 249 e 250 do Município de Altamira do Paraná – PR e Subdivisão da área em duas parcelas de Acordo com SIGEF (INCRA)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

SERGIO SERAFIM BORGES JUNIOR
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:CA5A4E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrito no CNPJ 05.149.008/0001-38, com sede na Rod. PR 151, Bairro Cara-Cara CEP 84.043-560 Ponta Grossa - Paraná, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. **EDSON PEREIRA SCHEBESKI**, portador do RG 7.543.026-4 SSP/PR, e CPF 040.013.719-44

OBJETO: Contratação de show artístico com o Grupo TALAGAÇO para apresentação no dia 29 de Abril de 2017, durante a realização das festividades do 35º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

VALOR: O Valor previsto é de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação da empresa **TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, será para o período de 02 (duas) horas, para realização de Show artístico com o Grupo TALAGAÇO dia 29 de abril de 2017, durante realização das festividades do 35º Aniversario de Emancipação Política e 11ª Festa do Carneiro Recheado.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal, após a realização da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa denominada **TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses profissionais do Grupo TALAGAÇO, a qual faz grande sucesso entre o público regional e nacional, além da participação em eventos em todo Brasil. Além disso, segue em anexo, orçamentos, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1FF666B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001

OBJETO: Contratação de show artístico com o Grupo TALAGAÇO para apresentação no dia 29 de Abril de 2017, durante a realização das

festividades do 35º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, orçamentos, matérias jornalísticas, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrito no CNPJ 05.149.008/0001-38, com sede na Rod. PR 151, Bairro Cara-Cara CEP 84.043-560 Ponta Grossa - Paraná, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. **EDSON PEREIRA SCHEBESKI**, portador do RG 7.543.026-4 SSP/PR, e CPF 040.013.719-44

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato da empresa contratada ser a representante exclusiva do grupo TALAGAÇO

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B11C0B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrito no CNPJ 05.149.008/0001-38, com sede na Rod. PR 151, Bairro Cara-Cara CEP 84.043-560 Ponta Grossa - Paraná, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. **EDSON PEREIRA SCHEBESKI**, portador do RG 7.543.026-4 SSP/PR, e CPF 040.013.719-44

OBJETO: Contratação de show artístico com o Grupo TALAGAÇO para apresentação no dia 29 de Abril de 2017, durante a realização das festividades do 35º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2017.
VIGÊNCIA: A contratação da empresa **TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, será para o período de 02 (duas) horas, para realização de Show artístico com o Grupo TALAGAÇO dia 29 de abril de 2017, durante realização das festividades do 35º Aniversario de Emancipação Política e 11ª Festa do Carneiro Recheado.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
EDSON PEREIRA SCHEBESKI
representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2F0DF00B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016

segundo Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **ROSANA REFEIÇÕES – MEI**

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **ROSANA REFEIÇÕES – MEI**, CNPJ 24.112.376/0001-56, situada a Avenida Mario Pereira, S/N – Centro – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra**. ROSANA DOS SANTOS GUIMARAES** portador da cédula de identidade sob o nº 79695076 e CPF: 050.985.969-04, acordaram e ajustaram firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 010/2016 – Pregão Presencial nº 006/2016, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Marmitex para atendimento as demandas da prefeitura municipal de Altamira do Paraná, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/04/2017

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Elza Aparecida da Silva Aguiar
Prefeita Municipal

ROSANA REFEIÇÕES – MEI
Rosana Dos Santos Guimaraes
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D556A383

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 147/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 29 (vinte e nove) de março de 2017, **60 (sessenta)** dias de **LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família** à funcionária **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAUJO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.207-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **503.042.839-91** e matrícula nº **35665**, exercendo o cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme art. 88, capítulo V, da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Altamira do Paraná).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CB9E8FDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 012/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 557/2017 de 28 de março de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam enquadrados no plano de cargos e salários os servidores efetivos do Município de Altamira do Paraná, ocupantes do cargo de Bioquímico para a Classe XI conforme prevê o art. 1º da Lei nº 557/2017 de 28 de março de 2017 e Parágrafo único do art. 10 da Lei nº 549/2017 de 23 de fevereiro de 2017.

SERVIDOR		CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE REFERÊNCIA
01	DANIELLE LOUREIRO DUARTE	BIOQUIMICO	08/09/2009	GOP XI-03
02	HASSAM SALIH MOHANA	BIOQUIMICO	08/09/2009	GOP XI-03

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:71764614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº013/2017 - PREGÃO Nº 014/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

ONDE SE LÊ:
FORNECEDOR: MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob n° 069.337.891/0001-01.

LEIA SÊ:
FORNECEDOR: SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob. nº 03.455.511/0001-96.

LEIA SÊ:
FORNECEDOR: MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob n° 069.337.891/0001-01.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 vias de igual forma e teor.

DATA: 29/03/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
WANDERLEY PAVANELLO

Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E39F8119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARCHITTO E BATALINI CLINICA MÉDICA - LTDA

ONDE SE LÊ:
27 de fevereiro de 2017.

LEIA SÊ:
13 de março de 2017.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 vias de igual forma e teor.

DATA: 29/03/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
LUIS GUSTAVO DA BATALINI

Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C7B8A410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.666 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), autorizado pela lei nº. 2.888 de 28 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0EE5EEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.667 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 94.452,52 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos), autorizado pela lei nº. 2.889 de 28 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.3505 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.633,96
4.4.90.51.00.00.3512 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.818,56

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3505 – Royalties Tratado de Itaipu Bincacional, no valor de R$ 19.633,96 (dezenove mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), e da fonte 3512 – Cide (lei 10.866/04, art 1B), no valor de R$ 74.818,56 (setenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e cinqüenta e seis centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3B6FB4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.668 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 392.300,00 (Trezentos e noventa e dois mil e trezentos reais), autorizado pela lei nº. 2.890 de 28 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031. Manter a Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	310.000,00
3.1.90.11.00.00.3104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
3.1.91.13.00.00.3104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
3.3.90.36.00.00.3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3104 – Educação – 25% sobre impostos, no valor de R$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	310.000,00
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8E9FD88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.669 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), autorizado pela lei nº. 2.891 de 28 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.50.43.00.00.3000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	

002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o cancelamento da Dotação Orçamentária abaixo:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EACBFD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.670 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o controle de doenças Transmissíveis	
3.1.90.94.00.00.1303 –INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055–Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	2.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o controle de doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.36.00.001000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	2.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CFA41E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de sacos para lixo, com espessura micra 10 e com capacidade para 100 litros na cor preta, com a finalidade de atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais juntamente com SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Funpespa – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Andirá.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/03 à 12/04/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 13/04/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 13/04/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 29 de março de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A63F0F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de troféus para utilização em premiações nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/03 à 12/04/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 13/04/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 13/04/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 29 de março de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:948BC638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de funilaria, pintura e tapeçaria, para atender veículos leves (tipo passeio), Kombi, ambulâncias, caminhões, máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, pertencentes a diversas Secretarias Municipais juntamente com SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Funpespa – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Andirá.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/03 à 13/04/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 17/04/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 17/04/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 29 de março de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FBA32A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/03 à 13/04/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 17/04/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 17/04/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 29 de março de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3D90DB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, para utilização na manutenção dos prédios públicos municipais, pertencentes a diversas Secretarias Municipais juntamente com SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Funpespa – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Andirá.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/03 à 18/04/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 19/04/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 19/04/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 29 de março de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4EAD4FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de ferramentas de uso geral com a finalidade de atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais juntamente com SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Funpespa – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Andirá.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/03 à 18/04/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 19/04/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 19/04/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 29 de março de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1AE76A93

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer à Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper Pr., e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

Candidatos convocados:

AGENTE DE SERVIÇOS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
8	BRIGIDA DO SOCORRO SILVEIRA	37.849.399-1

MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
7	CLODOALDO FERREIRA DE PAIVA	7.046.680-5

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 29 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:06467AAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 03/2017, para cargo de MOTORISTA, foi convocado, CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL, brasileiro, RG 245.867, residente e domiciliado cidade de Jaguapitã-PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, em até 3 dias úteis a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR ou comparecimento espontâneo , no entanto o referido candidato não compareceu.
E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 002/2016.
Por ser verdade firmamos o presente.

Prefeitura Municipal de Andirá, 29 /03/2017.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6C163B61

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as necessidades de segurança no trabalho dos funcionários pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/03 à 17/04/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 18/04/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 18/04/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 29 de março de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8A85C006

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de corte de grama, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/03 à 17/04/2017

PROTOCOLO: Dás13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 18/04/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 18/04/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 29 de março de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3659FDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADOINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - REPUBLICADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

Objeto: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, torna público para conhecimento dos interessados, que RATIFICA e HOMOLOGA o resultado do processo de Credenciamento, após apresentação de documentos, nos termos da ata da sessão, conforme consta dos autos, foram declaradas habilitadas para a celebração de contrato, as pessoas físicas, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL
8	**NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA** **CPF: 068.473.179-73**	**NUTRICIONISTA** Profissional em caráter Complementar, para atuar na cozinha do hospital municipal e nas unidades básicas de saúde.

O fundamento legal para presente contratação é o art. 25 da Lei 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Antonina, 24 de Março de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2F7DD019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016
Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

As 10h00min do dia 29 de março de 2017, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Anderson Alves Maurício, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 005/2017 para proceder o recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 003/2016. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado na Imprensa Oficial do Município de Antonina – IOMA, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal de Grande Circulação e Jornal de Circulação Local, onde os profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	NOME
5	MÉDICO PEDIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.	**Ana Paula Pereira da Silva** **CPF: 059.148.759-43**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, após análise pela Comissão, determinando que os interessados pudessem assinar o contrato de acordo com a Legislação atual, segue a situação dos interessados:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
5	**Ana Paula Pereira da Silva** **CPF: 059.148.759-43**	**MÉDICO PEDIATRA** Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.	**HABILITADA**

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade atos.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Membro

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIO
Membro

MARIA ELIZA TRALESKI
Membro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:E879BD61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - REPUBLICADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

Objeto: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, torna público para conhecimento dos interessados, que RATIFICA e HOMOLOGA o resultado do processo de Credenciamento, após apresentação de documentos, nos termos da ata da sessão, conforme consta dos autos, foram declaradas habilitadas para a celebração de contrato, as pessoas físicas, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL
5	**Ana Paula Pereira da Silva** **CPF: 059.148.759-43**	**MÉDICO PEDIATRA** Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.

O fundamento legal para presente contratação é o art. 25 da Lei 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Antonina, 29 de Março de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:67A5D6DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº. PMA 062/2017 - ID Nº PMA 1886 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017

EXTRATO
CONTRATO Nº. PMA 062/2017 - ID Nº PMA 1886
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 014/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017
RATIFICAÇÃO: 24/03/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel comercial, "LIGA DE DEFESA CONTRA TUBERCULOSE", medindo 3.850,003m2 e 1.139,00 m2 de área construída, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para manutenção da Educação Infantil de 0 a 3 anos, de acordo com a legislação vigente.

DA JUSTIFICATIVA
- considerando a Constituição Federal em seu art. 211, §2º e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 11, V, Lei 9.394/1996 que atribui ao Município a prestação do serviço da Educação Infantil;
- considerando a demanda deficitária nas vagas de 0 a 3 anos na creche de nossa cidade;
- considerando que o a construção de um novo espaço para o atendimento dessa demanda se mostra inviável neste momento;
- considerando a urgência para atender esta demanda, pois o Município não apresenta imóvel adequado em seu patrimônio com instalações necessárias para suprir estas vagas;
- considerando a Ação Judicial nº 0001074-51.2014.8.16.0043 que defere liminar determinando ao Município o funcionamento de creche para atender crianças de 0 a 3 anos.

DA ESPECIFICAÇÃO DO ESPAÇO FISICO:
1) 05 Salas comerciais: Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, 220.
- Sala de nº 01
- Sala de nº 02
- Sala de nº 03
- Sala de nº 04
- Sala de nº 06.

2) Espaço da Creche: Rua Dr. Bruno
- 06 salas
- 02 banheiros sociais
- 04 banheiros infantis
- 01 cozinha
- 01 refeitório
- 03 depósitos
- pátio com Playground

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

LOCADOR: "LIGA DE DEFESA CONTRA TUBERCULOSE", inscrito no CNPJ nº 75.247.536/0001-05, situado na Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, 220, Centro, Antonina/PR, representada legalmente por sua Presidente a Sra. CLEIDE CRISTINA MENDES, CPF sob n.º 005.793.209-36, portador do RG nº 6.975.080-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Escoteiro Milton Oribe, nº 219 - Portinho, CEP 83370-000, Antonina – PR.

VALOR: O Locatário supracitado se compromete a pagar o valor mensal de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato de locação comercial terá duração de 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2017, podendo ser prorrogado a critério das partes de conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo seu inicio á partir da publicação do extrato em órgão oficial de imprensa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.365.0021.2103.3.3.90.39 – Fonte 01103.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 27/03/2017.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal e testemunhas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:12957F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 013/2013 – ID 1300 - DISPENSA Nº PMA 004/2013.

Ratificação do Aditivo – 28/03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº. 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68

CONTRATADA: PENHA ÂNGELA RODRIGUES, pessoa Física, CPF n.º 544.713.117-00, RG nº 3.915.095-PR, residente na Rua Antônio Prado, nº 78, Centro, CEP 83370-000, Antonina/PR**.**

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº PMA 013/2013 – ID Nº 1300/2013, referente a locação de um imóvel na Rua Cel. Marçalo – Centro, na cidade de Antonina-PR, **pelo período de 10 (dez) meses a partir de 31/03/2017**, para sediar as Instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: O valor mensal do contrato é de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 29/03/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E A SENHORA ÂNGELA PENHA RODRIGUES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:C6F3B5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103/2017 - INSTITUI SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A USUÁRIAS GESTANTES DO TRANSPORTE COLETIVO

DECRETO N.º 103/2017

Institui o Sistema de Controle e Gestão de Benefícios concedidos a usuárias gestantes do transporte coletivo de passageiros no município de Antonina e dá outras providências.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentação especifica da Lei nº 44/2013, a fim de que possa vigorar em sua plenitude,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de Controle e Gestão de Benefícios, bem como gratuidades concedidas às usuárias do sistema de transporte coletivo do município de Antonina.

Art. 2º - A gratuidade concedida pela Lei nº 44/2013 será incluída em cartão específico para tal fim.

Art. 3º - Os benefícios serão concedidos, para gestantes que estejam a partir do 3º mês de gestação e mediante cadastro da usuária gestante a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Para a realização do referido cadastro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

Documento de identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho ou Carteira funcional com o registro no respectivo órgão de classe);
Atestado de gravidez;
Comprovante atualizado de residência.

Art. 5º - O referido cadastro a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social deverá conter, dados pessoais, endereço da usuária e o período de concessão do beneficio.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social enviará mensalmente à Secretaria Municipal de Administração um relatório contendo a data do inicio de cada beneficio, nome de cada beneficiaria e a identificação numeral de cada cartão.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1CA64F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104/2017 - NOMEIA MEMBROS DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

DECRETO N.º 104/2017

Súmula: Nomeia membros da Coordenação Municipal Inter Setorial do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da CMIPBF - Coordenação Municipal Inter Setorial do Programa Bolsa Família, conforme segue:

Gestora do PBF da Assistência Social
VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA
RG nº 35.730.190-0 SSP/SP e CPF sob nº 628.648.829-49

Coordenador do PBF na Educação
WALLACE MENDES CORDEIRO
RG nº 6.450.483-5 SSP/PR e CPF sob nº 020.916.769-69

Coordenadora do PBF na Saúde
NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO
RG nº 2.073.550-3 SSP/PR e CPF sob nº 503.361.189-53

Art. 2º. O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8506979E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105/2017 - NOMEIA COMITE LOCAL E MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

DECRETO Nº 105/2017

NOMEIA COMITÊS LOCAL E MUNICIPAL - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 0158/2017 – SEMAS,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Comitê Local – Programa Família Paranaense:**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Nargela Aparecida Rodrigues Floriano

II - Representante da Secretaria Mun de Assistência Social:
Dircéia Borba

III -Representante da Secretaria Mun de Educação e Esporte:
Maylon Joaquim Cabral

IV - Representante da Secretaria Mun de Planejamento e Obras:
Luzia Becker Gaspari

Art. 2º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Comitê Municipal – Programa Família Paranaense**

I- Representante da Secretaria Mun de Saúde:
Odileno Garcia Toledo

II -Representante da Sec Mun de Assistência Social:
Valéria Regina Fernandes de Oliveira

III - Representante da Sec Mun de Educação e Esporte:
Marcio Hais de Natal Balera

IV - Representante da Secretaria Mun de Planejamento e Obras:
Arlindo José Ricardo

Art. 3º - O Comitê terá validade de dois anos, sendo possibilitada a recondução dos representantes indicados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0510CC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2017 - INSTITUI A OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS

DECRETO Nº 106/2017

SÚMULA: Institui a OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Artigo 37, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma Lei que defina as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção dos serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS nº 399/2006), Eixo 7, Tópico 7.1, alínea "E", que prevê o apoio e a implementação de OUVIDORIAS dos Municípios e Estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social do SUS;

Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS-ParticipaSUS (Portaria GM/MS nº 3.027/2007), que vislumbra a implantação de ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o disposto no Capitulo II, seção V do Decreto Estadual nº 777/2007, de 09 de Maio de 2007, normatizando pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal nº 7.336, de 19 de Outubro de 2012, que define as competências da OUVIDORIA.

Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados.

Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em Saúde, as OUVIDORIAS DO SUS apóiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em Saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei 8.080/90,

DECRETA :

Art. 1º - Define os principais objetivos da OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS:

Propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, ESTDO DO PARANÁ;
Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas a assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas gestões, reclamações denúncias e elogios através de contatos ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo de informações;
Contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo MUNICÍPIO e para o combate à CORRUPÇÃO e atos de improbidade administrativa;
Estimular e apoiar as estruturas descentralizadas de OUVIDORIA EM SAÚDE;
Implementar políticas de estimulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS do MUNICÍPIO.

Art. 2º - Estabelecer as atribuições da OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS:
Receber analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denuncias ou criticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;
Formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
Acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
Organizar e prover as condições necessárias à realização de capacitação junto aos OUVIDORES REGIONAIS E ESTADUAL DE SAÚDE;
Promover ações de informação e conhecimento acerca da OUVIDORIA, junto à população em geral;
Apresentar e divulgar relatórios de atividades da OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º - As manifestações à OUVIDORIA deverão conter as seguintes informações:

Característica da informações, Caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato, (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, indicação das provas de que tenha documental.

Não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental.

Parágrafo Primeiro: Será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessário.

Parágrafo Segundo: As manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, por telefone, fax, internet e no site (www.antonina.pr.gov.br) no link OUVIDORIA, através do formulário disponível no sistema OuvidorSUS.

Art. 4º - O(A) OUVIDOR(A) mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5º - O(A) OUVIDOR(A) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade e moralidade.

Art. 6º - O(A) OUVIDOR(A), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7º - Os prazos de reposta ao cidadão serão:
URGENTE até 15 dias;
ALTA – até trinta dias;
MÉDIA – até 60 dias;
BAIXA – até 90 dias;

Art. 8º - Para auxiliar no desempenho de suas funções, a OUVIDORIA terá uma equipe mínima composta de:
01 (UM) OUVIDOR;
01(UM) ASSESSOR do sistema OUVIDOR SUS;

Art. 9º - A OUVIDORIA contará com a seguinte estrutura física:
Uma sala exclusiva para a ouvidoria;

Art. 10º - A OUVIDORIA deverá contar com os seguintes equipamentos:
Equipamento de computação contando com programas oficializados;

Uma linha telefônica de uso exclusivo;
Internet de uso exclusivo;
Aparelho de Fax.

Art. 11º - A OUVIDORIA deverá contar ainda com mobiliário conforme:
Uma mesa para o OUVIDOR(A);
Uma mesa própria para o equipamento de computação, fax e impressora;
Uma mesa para o assessor;
Um conjunto de armários de aço para arquivo.

Art. 12º - É dever dos dirigentes e dos servidores da Instituição, atender com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela OUVIDORIA, de forma satisfatória para atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da OUVIDORIA.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, em 17 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A0BF7975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 108/2017 - DESIGNA SERVIDOR PARA DIRETORIA TECNICA/CLINICA DO HOSPITAL

DECRETO Nº 0108/2017

Designa Servidor para a função de Diretor Clinico/Técnico do Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **GERSON SAMY PINTO - Médico**, para exercer a função de **DIRETOR CLÍNICO/TÉCNICO DO HOSPITAL DR. SILVIO BITENCOURT LINHARES.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:964B0FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 004/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R$ 27.6675,68 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

LEI Nº 004/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial, ao Orçamento Geral do Município de Antonina, no valor de R$ 27.675,68 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para execução do Programa Brasil Carinhoso.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no valor de R$ 27.675,68 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para execução do Programa Brasil Carinhoso, conforme segue:
06.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
06.002.12.365.0021.2.313 – Desenvolvimento do Programa Brasil Carinhoso
521 – 3.3.90.30.00.00 1109 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 27.675,68

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anteriro, são provenienetes de superávit financeiro, no montante total, pela transferência de valor pelo Governo Federal, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.3420, de 17 de Março de 1964.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:12AEF6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 005/2017 - INSTITUI AUXILIO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS

LEI Nº 005/2017

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 012/2014 e LEI MUNICIPAL Nº 020/2015 QUE INSTITUI AUXÍLIO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal 012/2014, alterado pela Lei Municipal 020/2015, que institui auxilio aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instalados ao Município de Antonina e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar auxílio mensal de **R$ 2.750,00** (Dois mil, setecentos e cinquenta reais) aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil designados pelo Ministério da Saúde para trabalhar no Município de Antonina."*
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 012/2014 e Lei Municipal nº 020/2015.
Art. 3º. As despesas geradas por esta Lei serão custeadas pelo orçamento próprio do Município destinado à saúde e suplementado se necessário.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9F9287BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 006/2017 - AUTORIZA PARCELAMENTO DE DIVIDA JUNTO A COPEL

LEI Nº 006/2017

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A PARCELAR DÍVIDA JUNTO À COPEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao parcelamento da dívida existente junto à COPEL, pois as parcelas ultrapassam o mandato atual.

Parágrafo Único – Ficam ratificados os atos praticados pelo Poder Executivo em relação à obrigação existente entre o Município de Antonina/PR e a Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL, inclusive confissão de dívida levada a efeito.

Art. 2º. O parcelamento de que trata esta lei fica limitado em 60 (sessenta) parcelas mensais.

Art. 3º. O valor da parcela será definido por ocasião da assinatura do instrumento jurídico próprio.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação própria constante do orçamento vigente:
05.003.15.451.0003.2027 - Manutenção Iluminação Pública Urbana
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8680009F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 007/2017 - ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE ANTONINA

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 006/2001 DE 12 DE JUNHO DE 2001, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, E ALTERA A LEI Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficaalteradas as seções XI, XII e XII, artigo 14, 15 e 16 da Lei nº 006/2001 de 12 de Junho de 2001, conforme segue:

"SEÇÃO XI
Da Secretaria de Planejamento e Obras

"Art. 14 - A Secretaria de Planejamento e Obras tem por finalidade:
"...
Parágrafo Único - A Secretaria de Planejamento e Obras tem a seguinte estrutura administrativa:

I) Diretoria Administrativa de Planejamento (CC1):

a) Divisão de Planejamento(CC2);

II) Diretoria Administrativa de Obras(CC1)

a) Divisão de Obras(CC2);

b) Divisão de Serviços de Utilidade Pública(CC2);

c) Divisão de Transportes(CC2);

d) Divisão de Segurança Municipal(CC2)."

.....

"SEÇÃO XII
Da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

"Art. 15- A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tem por finalidade:

Parágrafo Único - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tem a seguinte estrutura administrativa:

I- Diretoria Administrativa de Agricultura (CC1)

a) Divisão de Agricultura e Agropecuária;(CC2)

I- Diretoria Administrativa de Meio Ambiente (CC1)

a) Divisão de Meio Ambiente.(CC2)

"SEÇÃO XIII
Da Secretaria de Comunicação

Art. 16- A Secretaria Municipal de Comunicação tem por finalidade:
Parágrafo Único - A Secretaria de Comunicação tem a seguinte estrutura administrativa:

I- Diretoria Administrativa de Comunicação(CC1)

Divisão de Comunicação (CC2)"

Art. 2º- Altera trecho dos Anexo I e II da Lei nº 22, de 30 de Junho de 2016, para a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

5 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAGRI	-
5.1)Diretor Administrativo de Agricultura	*01*
5.1.1) Chefe de Divisão de Agricultura	*01*
5.2)Diretor Administrativo de Meio Ambiente	*01*
5.2.2) Chefe de Divisão de Meio Ambiente	*01*
6- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SEMOP	-
6.1) Diretor Administrativo de Planejamento	*01*
6.1.2) Chefe de Divisão de Planejamento	*01*
6.2.) Diretor Adminsistrativo de Obras	*01*
6.2.1) Chefe de Divisão de Obras	*01*
6.2.2) Chefe de Divisão de Utilidade Pública	*01*
6.2.3) Chefe da Divisão de Transportes	*01*
6.2.4) Chefe de Divisão de Segurança	*01*
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCO	-
7.1) Diretor Administrativo de Comunicação	*01*
7.1.2) Chefe de Divisão de Comunicação	*01*

ANEXO II

DIRETOR ADMINISTRATIVO PLANEJAMENTO
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1) - desenvolvimento dos planos estratégicos para implementação das políticas de infraestrutura nas áreas de saneamento básico, drenagem e obras públicas, nas áreas urbanas e rural, estabelecendo prioridades e definindo mecanismos de implantação, acompanhamento e avaliação;
2) - promoção de articulação nas suas áreas de atuação entre órgãos e entidades municipais;

3) - acompanhamento da elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual de acordo com a legislação vigente, em conjunto com os órgãos próprios da Prefeitura;
4) - planejamento e coordenação da elaboração de Projetos, visando abertura de ruas, pavimentação e conservação de vias, drenagem pluvial;
5) - coordenação da elaboração de orçamentos e custos de projetos para serem licitados e de pareceres quanto a projetos de obras e serviços executados;
6) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de Diretor;
7) – e outras atividades correlatas.

DIRETOR ADMINISTRATIVO OBRAS
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1) - promoção de articulação nas suas áreas de atuação entre órgãos e entidades municipais;
2) - acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia de interesse das Administrações Direta e Indireta;
3) - planejamento e coordenação da elaboração de Projetos, visando abertura de ruas, pavimentação e conservação de vias, drenagem pluvial;
4) - coordenação da elaboração de orçamentos e custos de projetos para serem licitados e de pareceres quanto a projetos de obras e serviços executados;
5) coordenar o Programa de Iluminação Publica e urbana e rural;
6) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de Diretor;
7) – e outras atividades correlatas.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DE AGRICULTURA
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1) - assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município;
2) -supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário do Município, previstos na lei geral de concessão de incentivo aos produtores rurais;
3) - assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário;
4) - dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura;
5) - supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais em parceria com órgãos de assessoramento;
6) – assessorar ao Secretario Municipal, em reuniões junto as entidades representativas dos produtores rurais de Antonina.
7) - se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
8) - executar outras tarefas afins.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DE MEIO AMBIENTE
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1) - assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento de politicas ambientais do Município;
2) - assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário;
3) - dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados ao meio ambiente;
4) - supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais em parceria com órgãos de assessoramento;
5) – assessorar ao Secretario Municipal, em reuniões junto as entidades representativas de proprietários rurais de Antonina.
6) - se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
7) - executar outras tarefas afins.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMUNICAÇÃO
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
a) Descrição Sintética: Direção da Secretaria de Comunicação do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Direção administrativa de Comunicação da municipalidade, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento das respectivas secretarias, suplementadas se necessário

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:56CAB5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112/2017 - NOMEIA OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS

DECRETO Nº 112/2017

Nomeia OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o servidor **JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO – Assistente de Administração,** para a função de **OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:964A366A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107/2017 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDOR DO SAMAE

DECRETO Nº 107/2017

Concede Gratificação RTIDE a servidor do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.03.2017.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
WANDERLEI FERNANDES	ENCANADOR DE REDES E RAMAIS NOMEADO DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE	50%

Art. 2º - A gratificação concedida será calculada sobre o vencimento base/efetivo do servidor, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 033/1998.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5955E5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109/2017 - EXONERA DIRETOR ADM DA SEC DE TURISMO E CULTURA

DECRETO Nº 0109/2.017

EXONERA DIRETOR ADM DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **IRAN SILVEIRA MACAGNANI,** RG n° 1.258.544-6 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SIMBOLO CC1,** a partir de 24/0132017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B7FA2619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 110/2017 - NOMEIA DIRETOR ADM DA SEC DE TURISMO E CULTURA

DECRETO Nº 0110/2.017

NOMEIA DIRETOR ADM DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JOELSON SANTOS DA CRUZ,** RG n° 3.508.460-6 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SIMBOLO CC1,** a partir de 24/03/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E6F9371C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111/2017 - NOMEIA DIRETOR ADM DA SEC DE COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 0111/2.017

NOMEIA DIRETOR ADM DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **IRAN SILVEIRA MACAGNANI,** RG n° 1.258.544-6 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SIMBOLO CC1,** a partir de 24/03/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C035A570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CRONTRATAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017*** de 09 de março de 2017, para prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas, direção clínica e responsabilidade técnica no Hospital Municipal de Atalaia, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 03/2017**,** que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 77 - 2017 e parecer jurídico, contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde**, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, da empresa **E. F. GIOVANE-CLINICA MÉDICA – ME,** CNPJ- 19.873.292/0001-03, do município de Paranavaí, Estado do Paraná**,** para os serviços acima mencionados nos custos dos serviços dos plantões no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) cada plantão e a responsabilidade técnica do Hospital no valor

de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, 24 horas por dia.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 29 de março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:39B775C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CRONTRATAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017*** de 09 de março de 2017, para prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 03/2017**,** que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 97 - 2017 e parecer jurídico, contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, da empresa **ADILSON SILVESTRE EIRELI,** CNPJ-17.553.055/0001-21, do município de Terra Boa, Estado do Paraná**,** para os serviços acima mencionados nos custos dos serviços dos plantões no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) cada plantão.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 29 de março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:383997D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CRONTRATAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017*** de 09 de março de 2017, para prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 03/2017**,** que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 03/2017 e parecer jurídico, contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, da empresa **ADILSON SILVESTRE EIRELI,** CNPJ-17.553.055/0001-21, do município de Terra Boa, Estado do Paraná**,** para os serviços acima mencionados nos custos dos serviços dos plantões no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) cada plantão.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 29 de março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7B2EC693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 00167/2017, de 23 de dezembro de 2016, comunica às empresa, para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 80 (oitenta) cartões por mês, totalizando 960 (novecentos e sessenta) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com um crédito de R$ 70,00 (setenta reais) por unidade de cartão - Secretaria de Assistência Social, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 008/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a empresa **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, de Maringá/PR vencedora do certame com taxa zero de administração dos cartões conforme proposta de Preços datada de 24/03/2017, com o valor global de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Atalaia/PR em 29 de março de 2017.

MARISTELA MELO MORANTE
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:41774773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 012/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 012/2017
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- AIH – AIS	R$ 4.164,24	20/03/2017
- SNA	R$ 35,32	20/03/2017
- FUNDEB 60%	R$ 2.904,59	20/03/2017
- PAB - PMAQ	R$ 4.300,00	20/03/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 54.588,18	20/03/2017
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 2.028,00	21/03/2017
- FUNDEB 60%	R$ 9.524,25	21/03/2017
- SNA	R$ 35,92	21/03/2017
- PAC I	R$ 5.099,64	21/03/2017
- FUNDEB 60%	R$ 34.263,12	22/03/2017
- SNA	R$ 157,60	22/03/2017
- SNA	R$ 31,12	23/03/2017
- FUNDO ESPECIAL	R$ 8.494,38	24/03/2017
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 732,81	24/03/2017
- SNA	R$ 18,66	24/03/2017
- PETE – TRANSP. ESCOLAR	R$ 2.060,01	24/03/2017

Atalaia- PR, em 24 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:F9A565F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 983/2017

LEI N° 983/2017

Súmula: "Autoriza o repasse mensal de até R$ 0,51 (cinquenta e um centavos) por habitante ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Largo, na forma que especifica."

Câmara Municipal de BALSA NOVA, Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse da importância de até R$ 0,51 (cinquenta e um centavo) por habitante ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO, a fim de manter os custeios da implantação e funcionamento do Serviço Médico de Emergência – SAMU, com o Município de Campo Largo.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei deverão ser suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EDB5D124

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2017

PORTARIA Nº. 180/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1815/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Armando Petrocini Neto,** registrado na matrícula n° 3022-1, portador do RG nº 3.239.690-9, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F729B3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de **BARBOSA FERRAZ –PR,** Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em **24/03/2017** o Contrato Administrativo nº **006/2017** com **PAULO ROBERTO BALBO 67658563900,** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **24.688.337/0001-00** com sede/domicílio na **AVENIDA FERNÃO DIAS Nº 50**, BAIRRO **CENTRO** CEP **86.960-000 BARBOSA FERRAZ-PR,** decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 009/2017**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL**, pelo valor total **de R$5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)** com vigência até **23/04/2017.**

Barbosa Ferraz-PR 24 de Março de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D44DC03B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de **BARBOSA FERRAZ –PR,** Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24/03/2017 o Contrato Administrativo nº **007/2017** com **S. DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELLI-EPP,** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **03.269.422/0001-55** com sede/domicílio na **AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO Nº 1071**, BAIRRO **CENTRO** CEP **87.303-120 CAMPO MOURÃO -PR,** decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 008/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ SOLÚVEL/EXPRESSO PARA O GABINETE**, pelo valor total **de R$7.780,000 (SETE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)** com vigência até **21/04/2017.**

Barbosa Ferraz-PR 22 de Março de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:837A8BA0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2017
PROCESSO ADM. N° 027/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação: nº 011/2017
Processo Administrativo n° 027/2017

Objeto: Contratação De Empresa Para Locação De Equipamento Sonoro, Divulgação De Anuncio Com Som De Rua.

O Município resolve dispensar a exigência de licitação para Contratação de **Locação de Imóvel**, **Valor mês R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), no Valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seicentos reais)**, junto à **Edson Shigueaki Nacagawa**, **CPF: 973.508.939-49.**

Paço Municipal, 29 de Março de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9197DCED

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 012/2017 PROCESSO ADM. N° 028/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação: 012/2017
Processo Administrativo n° 028/2017

Objeto: **Contratação de pessoa física para prestação de serviço de Equoterapia.**

O Município resolve dispensar a exigência de licitação para Contratação de **Serviço de Equoterapia**, no **Valor Total de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais),** junto à **Melina Valera Gasparoto**, **CNPJ:005.877.516-14,** com sede na cidade de Maringá-PR.

Paço Municipal, 29 de Março de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:2BB07BFA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:
* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.
Barbosa Ferraz, 29 de Março de 2017.

MODALIDADE	Pregão
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12/ABRIL/2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	RR 470.460,00(quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	OPAGAMENTO SERA REALIZADO NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇAO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, MECANICA EM GERAL, TAPEÇARIA, MECANICA EM ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAZ, E SERVIÇO EM BOMBA INJETORA
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:90B9754D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 031/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preço
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Lote
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	27/04/2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$516.559,89 (Quinhentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ENTREGA
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/ PR
OBJETO	IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS DE BARBOSA FERRAZ/ PR. PROCESSO Nº 1028326-96/2015. CONVENIO 826294
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações

Barbosa Ferraz, 29 de Março de 2017.

EMERSON JUNIOR MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:5BFBDCA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 30 de Março de 2017, ao servidor **HELDER CRISTIANO GUARDA**, portador do RG nº 6.938.442-0 SSP/PR e CPF 039.268.059-94, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9D72FF17

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DE PREGÃO N° 020/2017 - TIPO PRESENCIAL

Por erro de digitação retifica-se o aviso de licitação conforme segue:

Onde se lê: **"VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 1.019.224,00 (Um Milhão e Dezenove Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais)"**

Leia-se: **"VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 544.442,10 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos)";**

Onde se lê: **"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017"**
Leia-se: **"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017";**

Bela Vista da Caroba 29 de março de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B4505DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 023/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) para constituírem UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BITURUNA, Estado Paraná.

Nome	Função	CPF
ENÉIAS SANTOS MELLO	Presidente	897.534.109-72
ALTAMIR NOVALKOSKI	Membro	848.051.109-53
EDUARDO RIBAS CONRADO	Membro	036.331.399-07

Parágrafo Único – A Unidade Gestora de Transferências funcionará como segmento do Sistema de Controle Interno do Município de Bituruna em relação a transferências voluntárias estaduais e municipais.

Art. 2º - A Unidade Gestora de Transferências terá como atribuições:
I – controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
II – controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
III – aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
IV – acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
V – elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
VI – informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

§ 1º As atividades da UGT deverão ser exercidas de forma concomitante com os atos controlados.

§ 2º A instituição da UGT não exime os gestores e os ordenadores das despesas da responsabilidade pessoal pela execução do termo de transferência.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3D096FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 011/2017 - PREGÃO N.º 007/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **11/04/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Aquisição de material para fazer cerca de alambrado ao redor do campo de futebol localizado na comunidade de Santo Antônio do Iratim, conforme meta da LDO Nº 48. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:38274A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 012/2017 - PREGÃO N.º 008/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 08:00 horas do dia 30/03/2017 às 13:30 horas do dia 11/04/17, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento dos botijões de sêmen dos participantes do Programa de Inseminação Artificial, conforme meta 130 da LDO nº1798/2015. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:44BBFB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 013/2017 - PREGÃO N.º 009/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **12/04/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Prestação de serviço de manutenção e captação de imagens de câmaras de segurança. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:49825284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o candidato MICHEL ANGELO CUSIN, Inscrição nº 414677, 9º Colocado do cargo de Operador de Maquina, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014:
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 13/04/2017, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "C", em plena validade, para o cargo de Operador de Máquina II
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional **(Médico),** bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma e Hemograma completo.
Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocardiograma, Raio X da coluna cervical, dorsal e lombar, AP e perfil com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 29 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CA807DA3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 02/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 23 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – exercício 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Bituruna, 29 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:90ADE84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2017

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, tendo em vista aprovação plenária em sessão de 28 de março de 2017, do Requerimento nº 043/2017 de autoria do Vereador **Rodinei Marcos Matiazzo,** CONFERE uma **MOÇÃO DE APLAUSOS** com votos de congratulações ao senhor Artidor José Delci Soares, o qual vem representando o nosso município com apresentações artísticas, tais como, abertura de eventos, formaturas e narração de rodeios de laço comprido, e demais declamações de poesias, nas festas tradicionalistas dos CTG - Centros de Tradições Gaúchas, e Clubes de Laço, vindo a ser conhecido nos Estados do Sul do Brasil, bem como, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e São Paulo como o Locutor das Homenagens, levando o nome do nosso municipio a todos os lugares por onde passa, sempre enaltecendo o nosso municipio, dizendo com orgulho que é Boaventurense.

Boa Ventura de São Roque, em 29 de março de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:29E413D3

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2017

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2017
Os vereadores abaixo subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, nos termos do artigo 93 do Regimento Interno, requerem, que após ser ouvido o Plenário desta Casa, o encaminhamento desta MOÇÃO DE REPÚDIO à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, com relação à Proposta da Reforma da Previdência Social.
A Câmara de Vereadores de Boa Ventura de São Roque registra Moção de Protesto em repúdio à PEC 287/2016, que trata da Reforma da Previdência, nos termos que está sendo apresentada pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, que necessita ser amplamente debatida com a população e órgãos de classe para melhor avaliar as medidas que serão tomadas, não sendo possível aceitar que essa matéria, de extrema importância, seja feita unilateralmente sem que a parte interessada seja ouvida.
Entre outras alterações, a PEC 287 propõe: extinguir a aposentadoria por tempo de contribuição; estabelecer uma idade mínima única para aposentadoria (aos 65 anos) para praticamente todo o conjunto dos trabalhadores (urbanos e rurais; do setor público e do privado; professores, homens e mulheres); elevar o tempo mínimo de contribuição de 15 para 25 anos; mudar o cálculo e reduzir o valor dos benefícios previdenciários em geral; proibir acúmulo de benefícios, como pensões e aposentadorias e desvincular benefícios assistenciais e pensões do salário mínimo. A proposta, portanto, promove o endurecimento das regras de acesso e o rebaixamento no valor médio dos benefícios.
Ao estabelecer uma idade mínima de 65 anos para aposentadoria para praticamente todos os cidadãos, a PEC torna mais difícil a já árdua tarefa de se aposentar. Não se pode admitir a ideia de tratar a todos de forma igual neste caso, tendo em vista as diferentes condições de trabalho a que cada cidadão é submetido. Tomemos como exemplo os trabalhadores rurais: possuem um trabalho árduo, geralmente feito sob condições climáticas desfavoráveis; iniciam sua vida laboral muito cedo e deverão contribuir por muito mais tempo para poder se aposentar somente aos 65 anos, se conseguirem atingir esta idade ainda em condições de trabalho. Pior ainda será se analisarmos o caso das mulheres agricultoras que, além de todo o trabalho que fazem no cultivo da terra, ainda fazem dupla jornada de trabalho tendo que cuidar da casa e dos filhos. Pelas novas regras, as mulheres do campo terão que trabalhar 10 anos a mais para se aposentar, na mesma idade que os homens. Não há como ver justiça numa lei que irá tratar esses cidadãos da mesma forma que aqueles que começam a trabalhar após os 24 anos em atividades laborais com ambiente mais favorável e com condições de vida e saúde mais apropriadas. Não podemos concordar com uma lei que vai retirar direitos adquiridos com muita luta por essas classes tão importantes para o desenvolvimento do nosso país, como os agricultores e os professores.
A alteração no tempo mínimo de contribuição de 15 para 25 anos é uma exigência cruel para os trabalhadores de modo geral. A permanecer esta proposta, grande parte dos trabalhadores e trabalhadoras rurais jamais terão acesso ao benefício da aposentadoria. Vale lembrar que pelas regras de hoje muitos não conseguem se aposentar por não poder comprovar, através de documentos contemporâneos, os 15 anos de efetivo exercício laboral. Elevar esse prazo para 25 anos vai dificultar ainda mais o acesso a esse direito do trabalhador, principalmente se for exigido do mesmo a contribuição individualizada, tendo em vista que os mesmos não dispõem de recursos para contribuição mensal, devido ao seu provento vir principalmente do resultado da colheita, que nem sempre é garantida ao longo do ano, dada as condições climáticas. Da mesma forma, há que se considerar que o trabalhador urbano, ao longo de sua vida laboral, passa por períodos de desemprego e inatividade laboral que poderão afetar negativamente o cálculo das contribuições quando o mesmo atingir a idade para aposentadoria, inviabilizando a obtenção do seu direito.
O novo modelo de cálculo do benefício tomará como base 51% da média de todas as contribuições desde 1994, mais 1% por ano de contribuição. Levando-se em conta a idade de 65 anos e mínimo de 25 anos de contribuição, o valor do benefício seria de 76% (51%+25%) da média. Pelas novas regras, para um trabalhador ter a integralidade do valor da aposentadoria teria que contribuir por 49 anos (51%+49%), o que significa, na prática, contribuição ininterrupta desde os 16 anos de idade até os 65 anos, o que não acontecerá nem na melhor das hipóteses.
Por fim, desvincular do salário mínimo os benefícios sociais concedidos às pessoas com deficiência e aos idosos, considerando a vulnerabilidade social das populações atingidas, as alterações propostas para o Benefício de Prestação Continuada (BPC) terão grave impacto social. Com a elevação da idade do idoso de 65 para 70 anos para obtenção dos benefícios e, considerando-se que o trabalhador idoso já não possui as mesmas oportunidades de trabalho, face às conhecidas dificuldades em se manter empregado nesta faixa etária, não conseguirá cumprir os requisitos mínimos para a aposentadoria e nem para acesso ao BPC.
Sendo assim, aprovar esta PEC nos termos que se apresenta, caracterizará um grande retrocesso aos direitos dos trabalhadores e penalizará, principalmente, a população mais pobre deste país.
Esta casa legislativa não poderia deixar de manifestar o descontentamento a PEC 287/2016.
Acreditamos que o bom senso levará a uma reflexão que descarte qualquer medida atentatória aos interesses públicos.
Certos da sensibilidade dos Deputados e Senadores do Congresso Nacional, apresentamos a presente **Moção de Repúdio.**

Boa Ventura de São Roque/PR, 14 de março de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

ADEMAR JOÃO DOS SANTOS
Vereador

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador

JAIR REOVALDO HOFFMANN
Vereador

JOSÉ VILSON VIANA
Vereador

JOSNEI GONÇALVES
Vereador

MÁRCIA MORSKI MACIEL
Vereadora

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Vereador

ROSÉLIA KFASSNIAK
Vereadora

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A6ADAABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 004/2017

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1° Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família do ano de 2017-2018 do município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Março de 2017.

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4F0DBCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 06/2017

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Expansão do Piso Paranaense de Assistencia Social – PPAS 1.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Março de 2017.

PRESIDENTE DO CMAS
Maria Luiza de Oliveira

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4EED79D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 07/2017

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Adesão e o Plano de Ação do município, ao Cofinanciamento Estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI – PPASIII.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Março de 2017.

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A35832EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 01/2017

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III (Deliberação CEAS05/16), onde o Conselho Municipal de Assistência Social tem conhecimento que não houve a previsão de despesa para a Proteção Social Especial, porém referenda que houve o atendimento da demanda pelo serviço no CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social) e aprova a utilização do recurso pela Proteção Social Especial no CREAS, com a aquisição do veículo.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 28 de março de 2017.

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:348BD069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 67/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 04.657.810/0001-76
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 962.344,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/03/2017.

Contratante

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LUIZ SILVIO HOFFMNN
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:62F4997D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2017 PSS 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017
EDITAL N°003/2017

Divulgação da Homologação das inscrições do PSS 002/2017 da relação de inscritos deferidos e indeferidos.
A Comissão organizadora do PSS 002/2017, nomeada pela portaria nº65/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PUBLICO: A Divulgação da Homologação da relação das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Psicólogo e Assistente Social conforme tabelas abaixo:

LISTA DE INSCRITOS VAGAS DE PSICOLOGO

Nº DE INCRITOS	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	MICHELLE PAULIN	DEFERIDO
02	ADRIELE MALHERBI BORTOLUZZI	DEFERIDO
03	ZENI DE LIMA LOPES	DEFERIDO
04	VIVIANE RIBEIRO	DEFERIDO
05	HELENA HORBATEI	DEFERIDO
06	THABATTA MALAGGI DOS PASSOS	DEFERIDO
07	DEBORA BERNARDI NOVAQUI	DEFERIDO
08	GABRIELA FARIAS RODRIGUES	DEFERIDO
09	ELIZANGELA GOLDACHA	DEFERIDO
10	RAFAEL DE FARIAS SASS	DEFERIDO
11	SANDRA BERNARDO	DEFERIDO
12	DAYSE MAY VELANE	DEFERIDO
13	DALTIANE TABORDA GREGORIO	DEFERIDO
14	ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	INDEFERIDO

LISTA DE INSCRITOS VAGAS DE ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INCRITOS	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS	DEFERIDO
02	MAGALI VIVIANE CAMARGO	DEFERIDO
03	DANIELE DA CRUZ	DEFERIDO
04	EDNA MARIA FAGUNDES	DEFERIDO
05	ATALITA CRISTINA AYRES	DEFERIDO
06	VANIELI VOLSKI	DEFERIDO
07	VIVIANE ROTH VIANA	DEFERIDO
08	MARIANNE PAULUK	DEFERIDO
09	ERIANE HEY DA SILVA	DEFERIDO
10	SUZANA PACHECO	DEFERIDO
11	JULIANE CRISTIAN VIRTUOZO	DEFERIDO
12	VANDERSON LAMIN	DEFERIDO
13	JAQUELINE APARECIDA S. SOUZA DA LUZ	DEFERIDO
14	THAIS FERREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, aos vinte oito doas do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK
Presidente
CPF: 819.573.609-25
Graduação: Assistente Social.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

MICHELLE SILVA CABRAL
Membro
CPF:039.895.589-19
Graduação: Psicóloga

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Membro
CPF:021.408.829-46
Graduação: Assistente Social

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D6AA0F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91/2017

PORTARIA Nº 091/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Ângela Fátima Strapasson, portadora da CI/RG n.º 5.052.684.015 e inscrita no CPF n.º 565.483.070-04 nomeada através da Portaria 707/2004 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo e Reenquadrada pela Portaria 101/2007, para mesma, exercer a Função de Coordenadoria de Controle Interno conforme Lei 322/2007 e 335/2007 e alterado pela Lei 359/2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:92EFF21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIOE NA LOCALIDADE DO SITIO BOA VENTURA, a serem fornecidos aos funcionários a serviços, aos usuários dos eventos / cursos / reuniões / conferências, a pedido das Secretarias deste Municípios.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por LOTE.

Entrega das propostas e documentações: dia 12 de Maio de 2017 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Março de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F1E01B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 30-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais para desenvolver atividades do Departamento de Assistência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 12/04/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:44 horas do dia 12/04/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 28 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9A310C76

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 53-2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de maio de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F16C30D

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 54-2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SIDINEI MARAN 07166229985.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de maio de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:55C3A57D

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 191-2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de maio de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FB06F1E1

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 192-2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de maio de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:41CDA57E

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 193-2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 193/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de maio de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E559A4F3

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 194-2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de maio de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EA274A9A

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 195-2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 195/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de maio de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:15BA72B5

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 196-2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de maio de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:994C90D0

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 52-2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ROSINHO O. FERREIRA- EIRELI - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de julho de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5303FAA5

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS para o município.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as Leis Municipais nº 026/97 de 31 de março de 1997 e 359/2009 de 30 de setembro de 2009;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão extraordinária realizada em 27 de março de 2017, ata nº 003.

RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação do Plano de Ação dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS para o município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2017.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de março de 2017.

ALESSANDRA KANT MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C13AE007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°06/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA NATALE & FIORELLI LTDA – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NATALE & FIORELLI LTDA**, situada/residente na Rua Katsuo Nakata, na cidade de Iporã, Paraná, inscrita no CNPJ 14.256.910/0001-44, neste ato representada por RAFAEL NATALE FIORELLI, brasileiro, medico, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Iporã, inscrito no CPF/MF sob o n° 055.658.729-44, RG nº 8.269.219-3, doravante denominado CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2016,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, PRORROGAR o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em 90 (noventa) dias, findo em 01 de junho de 2017, conforme CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, em consonância com artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Terceira (Do valor Contratual), resultando num acréscimo de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) ao valor do contrato, que passa a vigorar no valor total de R$ 2.475.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

NATALE & FIORELLI LTDA
Rafael Natale Fiorelli
Representante Legal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5CAE155E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2017

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de: 1 – Inspeções e auditorias; 2 – Assessoria e consultoria nas áreas de saúde, educação, tributação, licitações, convênios e recursos humanos; 3 – Assessoria e consultoria para o sistema de controle interno; 4 – Assessoria e consultoria na redação de projetos de leis; 5 – Assessoria e consultoria em sindicâncias e processos administrativos disciplinares ;6 – Apoio à procuradoria jurídica municipal; 7 – Atualização da estrutura administrativa da prefeitura municipal; 8 – Atualização da estrutura de cargos comissionados da prefeitura municipal; 9 – Acompanhamento de processos e formulação de defesas e recursos perante o Tribunal de Contas do Paraná; 10 – Baixa de pendências perante o Tribunal de Contas do Paraná para a emissão de certidão liberatória ao município; 11 – Adoção de medidas de contenção e redução da despesa com pessoa.
Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 056/2017, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 005/2017, em favor do: TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ 05.487.446/0001-06, com o valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), com fundamento no inciso I, do artigo 25 e artigo 26 da Lei 8.666/93.
Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 005/2017**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1E047B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.P. 10.2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Em concordância com a Ata datada em 22/03/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2017, que teve como objeto a aquisição de uma 01 (uma) cozinha a ser instalada na Escola Municipal Irmã Neli, na cidade de Bom Sucesso do Sul contendo balcão na cor branca com chapa de 100% MDF, sendo de 30mm de espessura na estrutura e 18mm de espessura nas prateleiras do móvel e ainda, bancada em granito na cor Ocre e seguindo as demais especificações constantes no projeto e memorial descritivo em anexo. E também 01 (uma) despensa a ser instalada na Escola Municipal Irmã Neli, na cidade de Bom Sucesso do Sul, contendo armário na cor branca, com chapas 100% MDF, sendo de 30mm de espessura na estrutura e 18mm de espessura nas prateleiras do móvel e seguindo as demais especificações constantes no projeto e memorial descritivo, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa vencedora JVS MOVEIS E PLANEJADOS LTDA-ME, com o CNPJ nº 14.555.146/0001-08, conforme especificações e valor descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	VALOR (R$)
01	01 (uma) cozinha a ser instalada na Escola Municipal Irmã Neli, na cidade de Bom Sucesso do Sul contendo balcão na cor branca com chapa de 100% MDF, sendo de 30mm de espessura na estrutura e 18mm de espessura nas prateleiras do móvel e ainda, bancada em granito na cor Ocre e seguindo as demais especificações constantes no projeto e memorial descritivo em anexo.	6.600,00
02	01 (uma) despensa a ser instalada na Escola Municipal Irmã Neli, na cidade de Bom Sucesso do Sul, contendo armário na cor branca, com chapas 100% MDF, sendo de 30mm de espessura na estrutura e 18mm de espessura nas prateleiras do móvel e seguindo as demais especificações constantes no projeto e memorial descritivo em anexo.	3.150,00
TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais) Bom Sucesso do Sul, 28 de março de 2017.		

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:5F18703F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: "Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção de informática e rede e serviço banda larga dedicada para a Câmara Municipal de Cafeara -PR".
EMPRESA VENCEDORA: R. F. COVRE – INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 07.813.577/0001-61, no valor de R$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
TOTAL: R$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Cafeara – PR, 29 de março de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara - PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:64DF9C88

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada:
R. F. COVRE – INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 07.813.577/0001-61, no valor de R$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II
Data de Assinatura: 29/03/2017
Objeto: "Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção de informática e rede e serviço banda larga dedicada para a Câmara Municipal de Cafeara -PR".
Valor total: R$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:ED2FDC1F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 484/2017

Súmula: Cria o Adicional por Plantão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Adicional por plantão dos cargos de médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e motorista, que laboram junto a Secretaria Municipal de Saúde no município de Cafeara.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - Plantão Hospitalar aquele em que o servidor estiver no exercício das atividades hospitalares, além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo, dentro da unidade hospitalar, de acordo com a escala previamente aprovada pela direção da unidade hospitalar ou autoridade equivalente.

II - Plantão de Sobreaviso aquele em que o servidor estiver, além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo, fora da unidade hospitalar e disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, de acordo com a escala previamente aprovada pela direção da unidade hospitalar ou autoridade equivalente.

Art. 3º - As escalas do Plantão Hospitalar e do Plantão de Sobreaviso deverão ser elaboradas mensalmente e, depois de aprovadas pela direção da unidade hospitalar ou autoridade equivalente, deverão ser publicadas em local de fácil visualização.

§1º - O servidor escalado para o plantão de sobreaviso, enquanto não for convocado para trabalhar dentro da unidade hospitalar, receberá o percentual de 30% (trinta por cento) do valor do plantão e, porventura seja convocado, passará a receber o valor integral do plantão em relação às horas efetivamente trabalhadas na unidade hospitalar.

§2º - O servidor escalado para cumprir plantão de sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado do hospital e, durante o período de espera, não deverá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, quando convocado.

§3º - A direção da unidade hospitalar ou autoridade equivalente deverá elaborar as escalas do Plantão Hospitalar e do Plantão de Sobreaviso mediante sistema rodízio entre os servidores do mesmo cargo, sendo vedada a escalação do mesmo servidor mais de uma vez na mesma modalidade de plantão enquanto houver outros servidores que ainda não foram escalados na mesma proporção.

§4º - O adicional por plantão não será devido no caso de pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário ou adicional noturno referente à mesma hora de trabalho.

Art. 4º - O adicional de plantão compreenderá, além de dias úteis, também sábados, domingos e feriados.

Art. 5º. Ficam estabelecidos os seguintes valores ao Adicional de Plantão:

CARGO	PLANTÃO 24 HORAS	PLANTÃO 16 HORAS	PLANTÃO 12 HORAS	PLANTÃO 08 HORAS
Médico	R$ 1.800,00	R$ 1.200,00	R$ 900,00	R$ 600,00
Enfermeiro	R$ 400,00	R$ 266,56	R$ 199,92	R$ 133,28
Téc. Enfermagem	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Aux. Enfermagem	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Motorista	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 100,00

Art. 6º - A vantagem prevista nesta Lei, não se integrará ou incorporará aos proventos ou vencimentos.

Art. 7º - O reajuste para os plantões ocorrerá de acordo com o índice de reajuste salarial para os servidores públicos municipais de Cafeara.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a primeiro de março de 2017.

Cafeara, 28 de março de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:64708404

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1444/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$50.997,37-(Cinquenta mil,

novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Publicas Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 50.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0013.2074-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-Rec.FUNDEB
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 102 R$ 997,37
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 50.997,37

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 000 e 102, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2017, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 27 de março de 2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B4F485CB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 30/2016

Dispensa nº 18/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: LUCÉLIA SALVIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 035.512.799-77
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) RESIDÊNCIA EM ALVENARIA, LOCALIZADA À AVENIDA BRASIL, 33, CENTRO, NA CIDADE DE CAFEARA-PR, COM SUAS BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2016 para o dia 31/03/2017.
Data: 15/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9CCDF066

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 32/2016

Pregão, na forma presencial nº 03/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: CELSO ROBERTO BIANCO - ME, CNPJ nº. 82.065.871/0001-58
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2016 para o dia 15/05/2017.
Data: 15/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BDC49353

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 28/2017
DISPENSA nº 18/2017

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: A. C. NOGUEIRA- IND E COM DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 10.229.467/0001-61
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 29/03/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA UNIFORMES E CAMPANHAS REALIZADAS NO MUNICIPIO
VALOR R$7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:158BDD31

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017
Processo inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº. 3/2017

Fica RATIFICADO a decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE, emitida através do processo de INEXIGIBILIDADE nº 03/2017, de 29 de março de 2017, a qual fica confirmado a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema - software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves e pesados pertencentes a frota do município de Cafeara - Paraná, à Empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85 no valor total de R$7.992,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais), em atendimento ao que reza o Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93, por ser autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto, objeto desta licitação.

Cafeara - Pr, 29 de março de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1C6120D8

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017

Inexigibilidade nº 03/2017

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85
Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8666/93 – Inexigibilidade nº 03/2017
Data de Assinatura: 29/03/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema - software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves e pesados pertencentes a frota do município de Cafeara – Paraná.
Valor: R$7.992,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB60F4DE

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 18/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA UNIFORMES E CAMPANHAS REALIZADAS NO MUNICIPIO
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): A. C. NOGUEIRA- IND E COM DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 10.229.467/0001-61
VALOR: R$7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).
.DATA: 29/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2EE5DE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°032/2017 de 01 de março de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 12 de abril de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 28 de março de 2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:BAE31C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°032/2017 de 01 de março de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 10 de abril de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Caminhão Basculante Novo, para secretaria de Agricultura. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 22 de março de 2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:9C061474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 072/2017

SÚMULA: Rerratificação do Edital Nr. 014 e 015/2017 DECRETA

ART. 1° Fica ratificado o EDITAL DE CONVOCAÇÃO NR. 014/2017 e NR. 015/2017 de 27 de março 2017 nos seguintes itens:

1° Onde se lê "Comparecer no dia 05/04/2017 das 8:00 às 11:45 e das 13:00 as 17:15 na Câmara Municipal, sito Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado".

2° Leia-se "Comparecer no dia 05/04/2017 às **14h** na Câmara Municipal, sito Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado".

3° Onde se lê "Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, mediante avaliação médica (a Secretaria de Educação irá agendar no Posto de Saúde)".

4° Leia-se "**Declaração de Acúmulo de Cargo** (site www.nre.seed.pr – convocação PSS – link – modelo)".

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 28º dia do mês de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:9667FC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 002/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 032/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 002/2017, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim os estudantes municipais receberem auxílio do Município no custeio, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014, Decreto 031/2016 e Decreto Regulamentar nº 043/2017**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.271.497/0001-33
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 013/2017, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 002/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°002/2017 continuará aberta para os demais interessados até 31 de dezembro de 2017.

Califórnia, 29 de março de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:F26FB96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2017

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 002/2017, que tem por objeto **Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim os estudantes municipais receberem auxílio do Município no custeio, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014, Decreto 031/2016 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.**

FORNECEDOR: NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.271.497/0001-33
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 29 de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:AE9FB671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 002/2017

Extrato processo Licitatório nº 013/2017
Inexigibilidade Nº 002/2017.

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim os estudantes municipais receberem auxílio do Município no custeio, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014, Decreto 031/2016 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
CONTRATANTE: Município de Califórnia
CONTRATADO: NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.271.497/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 29/03/2016

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:FDA39B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 014/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 010/2017
OBJETO: Registro de Preços aquisição de Peças para Máquinas e Tratores pertencentes deste Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 032/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 014/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços aquisição de Peças para Máquinas e Tratores pertencentes deste Município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME.
CNPJ/N°: 08.112.238/0001-10

Lote	Qtde Itens	Especificação	Valor do Lote
4	63	LOTE 4	R$ 39.680,00
5	260	LOTE 5	R$ 60.160,00
Valor Total			**- R$ 99.840,00**

Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP.
CNPJ/N°: 00.545.887/0001-01

Lote	Qtde Itens	Especificação	Valor do Lote
1	195	LOTE 1	R$ 59.700,00
2	222	LOTE 2	R$ 58.000,00
3	217	LOTE 3	R$ 58.250,00
6	168	LOTE 6	R$ 64.000,00
7	32	LOTE 7	R$ 11.000,00
Valor Total -			**R$ 250.950,00**

Valor Total do Pregão: R$350.790,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e noventa reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 014/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 010/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de março de 2017

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo Wilson Mendes

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:84A2AA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 005/2017

Extrato do Contrato n°005/2017
Processo Licitatório nº 012/2017
Tomada de Preços nº 001/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, visando a realização de serviços de elaboração, protocolo e acompanhamento de projetos junto ao SICONV – Sistema de Convênios do Governo federal e demais sistemas de âmbito estadual e federal, objetivando a captação e viabilização de recursos financeiros para os planos de governo do Município de Califórnia, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Tomada de Preços realizado no dia 22/03/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$19.860,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: LABORO COMERCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ: 06.093.138/0001-69
VALOR TOTAL: R$19.860,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 29/03/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:836E87DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 12/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 12/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDOS, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME,** inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07** vencedora , com valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de março de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6461F141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS 26/2017

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017-PMCS
CONTRATO 26/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDOS, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera**.

VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CB212045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 14/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 14/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS, DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IDEAL AUTO PEÇAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25** vencedora, com valor total de **R$ 14.490,00** (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de março de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A3D53158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 16/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 16/2017-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RETIFICA DE MOTORES (DIESEL E GASOLINA/ALCOOL) E EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA E BICOS INJETORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n.º **04.919.674/0001-45** vencedora, com valor total de **R$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de março de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:966762BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO 28/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28-2017

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado**.**

DETENTORA DA ATA: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º **04.919.674/0001-45**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Gilmara Lemos dos Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 039.842.539-66, e cédula de identidade n.º 8.254.181-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep:85.055-210 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 16/2017-PMCS**, cujo **objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RETIFICA DE MOTORES (DIESEL E GASOLINA/ALCOOL) E EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA E BICOS INJETORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA E BICOS INJETORES MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NO MÁXIMO A 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO. **M.O. R$ 72,00 / H**	1,00	35.000,00	35.000,00
2	1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE RETIFICA DE MOTORES LEVES E PESADOS RETIFICA DE MOTORES LEVES E PESADOS (DIESEL E GASOLINA/ALCOOL), PRESTADO "EXCLUSIVAMENTE" POR EMPRESAS ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTORES, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DE USINAGEM, AJUSTE E MONTAGEM, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NO MÁXIMO A 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO. A EMPRESA CONTRATADA FARÁ A RETIRADA DO MOTOR NO LOCAL, TRANSPORTE, SERVIÇO COMPLETO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO FINAL. **M.O. R$ 120,00/H**	1,00	200.000,00	200.000,00

40 % (quarenta por cento) de desconto para Mão-de-obra por hora.
30 % (trinta por cento) de desconto para Peças de Reposição Originais.

Índice = (40 x 35) + (30 x 65) 100

ÍNDICE = 33,5

VALIDADE DA ATA: 28 DE MARÇO DE 2017.
ASSINATURA DA ATA: 29 DE MARÇO DE 2017.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F1E5A140

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Portaria Nº. 103, de 27 de Março de 2017.

Súmula: Exonera Samantha Cristina Pinheiro, do cargo de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Samantha Cristina Pinheiro**, portadora do CPF: 068.184.099-46, nomeada para o cargo de Assessor Técnico Nível Médio, símbolo CC3.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada a Portaria nº 20 de 18 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 27 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:FB48607F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 4/2017	23/3/2017	- Registro de preços de produtos alimenticios.	- Deserta

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8AA5D9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 81/2016	05/12/2016	- Registro de preços de serviços funerários e urnas mortuárias.	- Fracassada

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CBD9930D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - ALTERAÇÃO DE DATA

FICA MARCADA NOVA DATA PARA ABERTURA:
Modalidade/nº: Pregão nº 6/2017 – Presencial. **Objeto** *Registro de preços de recargas de oxigênio e reguladores***. Abertura**: 17/04/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 24 de março de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7AF92121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 8/2017 – Presencial. **Objeto** Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes e afins e produtos para limpeza de veículos**. Abertura**: 18/04/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 28 de março de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:270C9F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 9/2017 – Presencial. **Objeto:** *Registro de preços visando futura e eventual* contratação de serviços de empresa jornalística que edite jornal impresso com circulação local e circulação regional para publicações de atos oficiais e institucionais do Município de Campo do Tenente/Pr. **Abertura**: 19/04/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 28 de março de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D74468CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2017

Objeto:aquisição de 11 aparelhos móveis celulares

Vencedor: Licicamp Comercial Ltda – ME, CNPJ 19.036.659./0001-26 com lance deR$ 15.213,00 (quinze mil duzentos e treze reais), para o lote.
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002.

Campo Magro, 27 de março de 2017

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:55F41F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 356/2017

Retira e concede Função Gratificada ao servidor VALDECIR MANOEL DA ROCHA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O memorando SESAU n.º 222/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica retirada a Função Gratificada,** de simbologia FG1 e **concedida a Função Gratificada**, de simbologia FGE ao servidor **VALDECIR MANOEL DA ROCHA,** matrícula n.º 1107, a partir de 01 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:27E43D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 358/2017

Retira e concede Função Gratificada aos servidores na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SESAU n.º 211/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica retirada e concedida a Função Gratificação** dos servidores a partir de 01 de março de 2017, conforme segue:

Retirar:

Mat.	Nome	FG
90.362	Marlene Nunes Oliveira	Simbologia FG7
633	Aledir de Bonfim Pereira	Simbologia FG7
980	Carmen Eliza Lindbeck	Simbologia FG4

Conceder

Mat.	Nome	FG
90.362	Marlene Nunes Oliveira	Simbologia FG5
633	Aledir de Bonfim Pereira	Simbologia FG4
1106	Mauricio Antonio Born	Simbologia FG5
980	Carmen Eliza Lindbeck	Simbologia FGSS

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5AB2B215

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 359/2017

Concede Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 a servidora ANA MARIA DOS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SESAU n.º 210/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Concede a Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012,** no percentual de 16% (dezesseis por cento) a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS,** matrícula n.º 1617, a partir de 01 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:343031C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 360/2017

Retira Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 da servidora EVELIN LOSS BELTRAME na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O memorando SESAU n.º 210/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Retira a Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012,** no percentual de 16% (dezesseis por cento) da servidora **EVELIN LOSS BELTRAME,** matrícula n.º 1592, a partir de 01 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1C3E73CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 5 (LRF, Art, 53, Inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.106.536,89	3.106.536,89	3.059.404,61
DEDUÇÕES (II)	5.713.177,72	5.713.177,72	7.890.719,21
Disponibilidade de Caixa	5.713.177,72	5.713.177,72	5.713.177,72
Disponibilidade de caixa bruta	5.736.046,75	5.736.046,75	9.636.807,33
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	22.869,03	22.869,03	1.749.686,12
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	3.598,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.606.640,83)	(2.606.640,83)	(4.831.314,60)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.096.392,71	3.096.392,71	3.059.404,61
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(5.703.033,54)	(5.703.033,54)	(7.890.719,21)
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(2.187.685,67)	(2.187.685,67)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			2.500.000,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.6 k 593, emitido em 29/03/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8DF84F50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2017
PROCESSO INTERNO Nº 057/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de tendas a serem instaladas em local indicado pelo Município para fins de realização de evento comemorativo do aniversário do Município nos dias 01 e 02 de abril do ano de 2.017.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA – ME
CNPJ Nº 11.440.566/0001-50
Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9B8785E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE O ATO DE HOMOLOGAÇÃO CORRESPONDENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 - PROCESSO INTERNO Nº 049/2017

ONDE SE LÊ:
VALOR CONTRATADO: R$ 4.600,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais)

LEIA-SE: R$
VALOR CONTRATADO: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

Carlópolis, 29 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E126D467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2017
PROCESSO INTERNO Nº 054/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de som, palco e iluminação para fins de realização de evento

comemorativo do aniversário do Município nos dias 01 e 02 de abril do ano de 2.017, para publico estimada em até duas mil e quinhentas pessoas..
VALOR CONTRATADO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: ARIOVALDO DE LIMA 65035240991
CNPJ Nº 18.167.749/0001-93
Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:63B60E41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2017
PROCESSO INTERNO Nº 056/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento de lâmpadas fluorescentes destinadas a iluminação de tendas a serem instaladas para fins de realização de evento comemorativo do aniversário do Município nos dias 01 e 02 de abril do ano de 2.017.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.465,96 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: W MARTINS & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.811.188/0001-86
Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:38F2D353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: ARIOVALDO DE LIMA 650352400991 CNPJ Nº 18.167.749/0001-93

Objeto: Contratação exclusiva de Show Completo da Banda Revolution Banda Show, para fins de apresentação no dia 01 de Abril de 2.017, data em que se realizará diversas festividades em comemoração ao Aniversário do Município.

Vigência do Contrato: 29/03/2017 a 28/03/2017

Valor Contratual: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo

Funcional: 08.002.23.695.0356.2405

Conta: 00483

Fonte: 00000

Natureza : 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens.

Data de Assinatura: 29 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ARIOVALDO DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:96CA68D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Resolução n° 004/2017

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2016, do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de março de 2017, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR o PLANO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA referente ao ano de 2016 deste município.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 22 de março de 2017.

VILMARA APARECIDA AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B0AF4055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Resolução n° 005/2017

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2017, do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de março de 2017, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - APROVAR o PLANO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA para o ano de 2017 deste município.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 22 de março de 2017.

VILMARA APARECIDA AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:61BC156F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL CONVOCACAO E NOTIFICACAO APMIF

A Presidente da Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família de Catanduvas/PR – APMIF, no uso de suas atribuições, em cumprimento o art. 28, inciso I e II de seu Estatuto Social e de acordo com a reunião extraordinária realizada em 20 de março de 2017, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Eletiva, que se instalada no dia 02 de maio de 2017, as 13h30m em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos Associados, e em segunda convocação as 13h45m com qualquer número de associados, na sala de reuniões do "Memorial da Revolução", situado a Rua Presidente Kenedy, 513, Centro, Catanduvas/Paraná. A Assembleia terminará ás 17h e deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

I – Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
II – Prestação de contas da atual gestão;
III – Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos.

Ficam notificados os associados em registrar "chapa" que deverão faze-lo até vinte dias da antes da eleição, durante o horário comercial – entre 8h/12h e 13h/17h, indicando os membros - com anuência expressa dos mesmos – que irão compor a diretoria e o conselho fiscal, junto a secretaria da APMIF. A secretaria da APMIF está sob a responsabilidade do associado Alaor Carlos de Oliveira que é o responsável pelo recebimento e registro das chapas, e poderá ser encontrado durante o horário comercial, na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, em Catanduvas/PR. Tudo conforme contido no Artigo 32 do Estatuto da Entidade.

Catanduvas/Paraná, 29 de março de 2017.

SERLY DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A337E3B1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 49/2017 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 49/2017

SÚMULA**:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 30.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 23.000,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 10.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 30.000,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 23.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Março de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B0DD5A39

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 48/2017 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT

DECRETO Nº 48/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	102	R$ 20.000,00
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 19.670,19
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 20.000,00
02.07.12.366.1400.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 11.159,56
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R$ 34.668,37
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	R$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Março de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8E5D2CD1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Dez/2016 (b)	Em 28/Fev/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	9.066.937,84	9.066.937,84	9.737.209,42
Disponibilidade de Caixa	9.066.937,84	9.066.937,84	9.737.209,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.115.771,86	9.115.771,86	10.559.886,74
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.834,02	48.834,02	822.677,32
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-9.066.937,84	-9.066.937,84	-9.737.209,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-9.066.937,84	-9.066.937,84	-9.737.209,42
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc -VIb)		Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-670.271,58		-670.271,58
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-180.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 15h e 34m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F0225E57

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	29.184.887,00	4.863.045,14	4.086.443,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.897.730,00	269.337,99	207.640,82
IPTU	85.400,00	13.685,91	13.774,15
ISS	976.000,00	151.517,59	115.175,20
ITBI	215.000,00	17.220,00	4.180,00
IRRF	275.250,00	36.607,14	28.534,08
Outras Receitas Tributárias	346.080,00	50.307,35	45.977,39
Receita de Contribuição	2.457.900,00	62.404,06	55.830,69
Receita Previdenciária	2.062.900,00	-	-
Outras Contribuições	395.000,00	62.404,06	55.830,69
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	1.627.700,00	135.108,52	114.823,44
(-)Aplicações Financeiras	1.627.700,00	135.108,52	114.823,44
Transferências Correntes	24.646.200,00	4.517.856,46	3.813.405,87
Cota-Parte do FPM	10.940.000,00	1.690.178,24	1.556.915,98
Cota-Parte do IPVA	792.000,00	370.249,12	367.941,76
Cota-Parte do ICMS	7.120.000,00	1.381.916,31	945.096,19
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	5.794.200,00	1.075.512,79	943.451,94
Demais Receitas Correntes	183.057,00	13.446,63	9.566,29
Dívida Ativa	65.557,00	8.044,52	2.542,22
Diversas Receitas Correntes	117.500,00	5.402,11	7.024,07
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.432.800,00	-	66.297,47
Operações de Crédito(III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-
Transferências de Capital	3.432.800,00	-	66.297,47
Convênios	2.682.800,00	-	66.297,47
Outras Transferências de Capital	750.000,00	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	3.432.800,00	-	66.297,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	32.617.687,00	4.863.045,14	4.152.741,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	28.540.967,00	3.128.337,33	3.537.994,42	2.533.783,79	2.917.496,26
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pessoal e Encargos Sociais	15.105.753,00	1.819.777,42	1.893.799,51	1.819.777,42	1.893.799,51
Juros e Encargos da Dívida(IX)	26.400,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.408.814,00	1.308.559,91	1.644.194,91	714.006,37	1.023.696,75

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	28.514.567,00	3.128.337,33	3.537.994,42	2.533.783,79	2.917.496,26
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	4.435.170,00	265.410,00	56.657,64	-	53.834,26
Investimentos	4.350.170,00	265.410,00	56.657,64	-	53.834,26
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	85.000,00	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.350.170,00	265.410,00	56.657,64	-	53.834,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.269.250,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	34.133.987,00	3.393.747,33	3.594.652,06	2.533.783,79	2.971.330,52
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.516.300,00	1.469.297,81	558.089,08	2.329.261,35	1.181.410,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.621.850,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 15h e 36m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:591F10BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR, a Licitação nº 004/2017, referente ao Pregão Presencial nº 003/2017 Menor Preço por Item, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, através da Portaria nº 001/2017, de 03 de janeiro de 2017, conforme consta do Parecer Jurídico nº 010/2017-01 e 010/2017-02 e Termo de Ata, devidamente lavrada em que ficou classificada as empresas abaixo mencionadas, visando à aquisição de Toner Remanufaturados para Impressoras Laser Jet Q2612A, CB435A, CB436A e CE285A, para a Secretaria e Contabilidade da Câmara Municipal.

TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ nº 01.027.088/0001-06

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	20	Toner Remanufaturado Laser Jet Q2612A	R$ 46,51	R$ 930,24
02	20	Toner Remanufaturado Laser Jet CB435A	R$ 46,51	R$ 930,24
03	20	Toner Remanufaturado Laser Jet CB436A	R$ 46,51	R$ 930,24
04	20	Toner Remanufaturado Laser Jet CE285A	R$ 46,51	R$ 930,24
TOTAL				**R$ 3.720,96**

O prazo para entrega dos Toner é de dois (02) dias, após a assinatura do Contrato, contados do recebimento da requisição/pedido conforme a necessidade da Câmara Municipal.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias posterior à despesa, mediante apresentação de nota fiscal e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente deste Legislativo Municipal efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 29 de Março de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:BC47FDDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR E NOMEAR, a Comissão de Representação, conforme o Artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os Vereadores para representar a Câmara Municipal na cidade de Londrina na entrega dos KITS ESPORTIVOS no dia 31/03/2017 para o município de Centenário do Sul, que será realizado na Associação Comercial e Industrial, no horário das 08:00 horas, sendo os Vereadores:
- Professor Adam Lineker
- Noel de Moura Neto
- Rubisnei Aparecido da Silva
- Pedro Carlos Lisboa de Jesus

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Registre, Publique-se e anote-se.

Centenário do Sul, em 29 de Março de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:D83EA4CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2017

PORTARIA Nº 032/2017

SÚMULA: Revoga na íntegra o Decreto nº 141/2015 de 30 de Junho de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º Revoga na íntegra o Decreto nº 141/2015 de 30 de junho de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os membros abaixo nominados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul.

Representantes da Gestão Municipal

Titular: Jaime Antonio dos Santos
Suplente: Arnaldo Zamberlan Tomasi
Titular: Melquiades Tavian Junior
Suplente: Chiara de Souza

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: representante da ODONTO -Plinio Rodriguês Merino de Almeida
Suplente: representante do CREFITO - Patricia Maria Vitorino Gunthner
Titular: representante do COREM - Camila dos Santos Palmeira
Suplente: representante do COREM - Kelly Hirano Piovezan
Titular: representante do Conselho de Psicologia - Amanda de Assis Luiz
Suplente: representante do Conselho de Fonoaudióloga - Maria de Lourdes Borges de Almeida

Representante dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados

Titular: representante da Associação de Pais e Mestres dos Amigos Excepcionais - Elizangela Maria Nascimento
Suplente: representante da Associação de Proteção à Maternidade, infância e a família - Viviane Claudete Scola de Souza

Representantes dos Usuários

Titular: representante da Associação da Melhor Idade 3ª Idade: Titular Manoel Alves Neto
Suplente: Maria de Lurdes de Jesus
Titular: representante do Conselho de Pastores - Marcia Rodrigues da Silva
Suplente: representante do Conselho de Pastores - José de Pádua Ribeiro
Titular: representante da Pastoral da Criança - Rosimeire S. da Cruz Souza
Titular: representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Centenário do Sul - Divino Gonçalves
Titular: representante da Associação Comercial Empresarial - Ademir Mendonça
Suplente: Eldival Tinti Premoli
Titular: representante da Associação Comunicação e Cultura - Elisangela Batista Moura
Suplente: representante do Sindicato Rural - Euclides Paschoal Bergamo

Centenário do Sul, 27 de Março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E94FA7AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2911/2017

Lei Nº 2911/2017

SÚMULA: "Institui a execução do Hino do Município nos eventos oficiais do Município de Centenário do Sul/PR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É obrigatória a execução do Hino do Município nos eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR, bem como inaugurações, eventos esportivos, e nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR.

Parágrafo Único- Fica obrigatório a Prefeitura Municipal disponibilizar uma caixa acústica com aparelho DVD, com reprodução do hino em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - É obrigatório a execução do hino do Município de Centenário do Sul/PR, nas rede municipal de ensino:
I- Toda segunda-feira, no inicio das aulas de cada turma;
II- Em todas cerimônias e eventos que estejam presentes autoridades municipais, estaduais ou federais.
III- No início e encerramento de cada ano letivo.
Parágrafo Único- Ficam responsáveis para o efetivo cumprimento do disposto no artigo anterior a Secretaria de Educação, Diretoras, Professores e Professoras.
Art. 3º - Nos Estabelecimentos de Ensino da rede Estadual e Particular do município, fica facultada a execução.
Art. 4º - É obrigatória na semana comemorativa ao aniversário de emancipação política do município a execução do Hino, todos os dias da semana nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

23 de Março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F4FE13E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2912/2017

SÚMULA: INSTITUI A MEDALHA RUI BARBOSA A SER CONFERIDA AOS ALUNOS DESTAQUE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CENTENÁRIO DO SUL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Centenário do Sul, a Medalha Rui Barbosa, com o escopo de agraciar alunos que se destacarem no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. A medalha será conferida a um único aluno por série-ano do Ensino Fundamental em cada estabelecimento da Rede Municipal de Ensino e se houver empate, os alunos empatados serão contemplados com as medalhas.

Art. 2º- A aferição dos alunos destaque será feita por Comissão composta pelos seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II - Diretor do Estabelecimento de Ensino;
III - Coordenador Pedagógico do Estabelecimento de Ensino; e
IV - Diretor de Ensino da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º- A Comissão de aferição para reconhecer o aluno destaque, levará em conta a média geral das notas, a freqüência e disciplina (comportamento), apurados no aproveitamento escolar, ao final de cada ano letivo.

Art. 4º- As medalhas, a critério do Poder Executivo poderão ser patrocinadas por empresa local.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará, no que couber e que não conste nesta Lei, no prazo de 60 dias.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

23 de Março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3DB6D738

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2913/2017

Lei Nº 2913/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NORMAS PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O controle e a prevenção da proliferação de mosquitos transmissores da dengue e de outras doenças infecciosas também transmitidas por vetores, no âmbito do Município de Centenário do Sul/PR, obedecerão às normas e às competências estabelecidas nesta Lei.
Art. 2°. Será considerada atividade que resulta em condição propícia à proliferação do mosquito transmissor da dengue e demais vetores, independentemente da intenção de obtenção de lucro do proprietário ou possuidor, a conduta de ação ou omissão da pessoa física ou jurídica que, em virtude de deter a propriedade ou posse, a qualquer título, de bem imóvel, com ou sem edificação, venha a expor, deixar exposto, manter ou permitir que se exponha qualquer tipo de recipiente que acumule ou possa acumular água, de forma a servir de criadouro para o mosquito transmissor da dengue.
Art. 3°. Todo e qualquer imóvel no Município de Centenário do Sul/PR estará submetido à fiscalização pelo órgão responsável da Vigilância em Saúde, ficando o seu responsável sujeito às penalidades previstas nesta lei e nas demais legislações pertinentes.
Parágrafo único. Durante a visita, o profissional deverá informar ao responsável pelo imóvel todas as medidas de controle a serem adotadas, a fim de evitar e impedir a proliferação do mosquito transmissor.
Art. 4°. Aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por propriedades, particulares ou não, e ao Município de Centenário do Sul/PR, em relação aos bens públicos como praça, praças de esporte, parques, margens dos córregos, nascentes, compete:
I- Conservar a limpeza dos quintais, com o recolhimento de lixo, pneus, latas, plásticos, outros objetos ou recipientes inservíveis em geral, que possam acumular água;
II- Conservar adequadamente vedadas as caixas de água; Promover a substituição de plantas aquáticas por outras que não necessitam estar em contato direto com água;
III- Tomar medidas para que os objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água tenham seus pontos de acúmulo corrigidos ou eliminados, para evitar a proliferação de larvas;
IV- Conservar as piscinas limpas e tratadas, estando ou não em uso, sendo que, Quando não utilizadas e for removida de seu interior a totalidade da água, não havendo a possibilidade de guardá-la, a piscina devera ter um sistema para mantê-la vazia, e sua limpeza deve ser constante; e Quando cheia, conservá-la com hipoclorito de sódio na forma de pastilhas, respeitando sempre o volume da piscina.
V- Manter limpos as calhas e ralos;
VI- Manter cobertos os carrinhos de mão e caixas de confecção de massa de construções civis, ou dispostos de maneira a não permitir de forma alguma o acúmulo de água que permita o desenvolvimento de larvas.
Art. 5°. Aos proprietários de terrenos baldios, compete remover os entulhos ali depositados e fazer o cercamento do lote, sob pena deste serviço ser feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em parceria com o órgão da Vigilância em Saúde, e as despesas havidas serão cobradas de seus respectivos proprietários.
Art. 6°. Aos industriais, comerciantes, concessionários e prestadores de serviço, nos ramos de laminadoras de pneus, borracharias, depósitos de material em geral, inclusive de construção, ferro-velho e comércio similar, serviços funerários, floricultura e comércio de plantas e mudas frutíferas e arbóreas, e residências de forma geral, compete:
I- Manter os pneus sem água e em locais que garantam que assim irão permanecer, sem a utilização de lona ou equipamentos que sejam similares;
II- Manter secos e abrigados de chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis à acumulação de água;
III- Remover, permanentemente, os pratos dos vasos de plantas e demais recipientes equivalentes;
IV- Manter vasos de plantas florais e não florais em locais onde possam dar vazão à água remanescente após terem sido aguados;
V- Atender às determinações emitidas pelos agentes de saúde pública.
Art. 7°. Para fins do disposto no art. 3° desta Lei, na hipótese do responsável pelo imóvel recusar, por duas vezes consecutivas, o recebimento da visita dos agentes de controle de endemias, ele será notificado por correspondência com AR, pelo órgão de fiscalização, a permitir e possibilitar o acesso do agente ao imóvel, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação de multa.
§ 1° A notificação será realizada por meio de publicação no mesmo local onde ocorrem as publicações oficiais do Município de Centenário do Sul/PR, no prazo máximo de 2 (dois) dias, se frustrada aquela feita por AR.
§ 2° Caso permaneça a recusa quanto à visita dos profissionais ou se o responsável pelo imóvel não se manifestar após a notificação descrita no caput, será aplicada a pena de multa prevista no inciso I do art. 11 desta lei.
§ 3° Considera-se órgão de fiscalização a do Departamento Municipal de Saúde e de Vigilância Sanitária.
Art. 8°. Para fins do disposto no art. 3° desta Lei, na hipótese do imóvel se encontrar fechado em todas as tentativas de visita, com impossibilidade de sua realização dentro do prazo de 3 (três) dias, após duas ou mais tentativas, o responsável pelo imóvel será informado, por aviso afixado na fachada ou em local visível do imóvel, acerca da necessidade de permitir o acesso ao bem, no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso I do art. 11 desta Lei.
Parágrafo único. Em cada uma das tentativas de visita de que trata o caput, o profissional deverá deixar um comunicado no imóvel, informando data e horário do seu comparecimento no local e indicando telefone de contato para agendamento de nova visita.
Art. 9°. Na hipótese de recusa à visita do agente de controle de endemias ou do imóvel se encontrar fechado em todas as tentativas de visita, conforme, respectivamente, os arts. 7° e 8° desta lei, além da aplicação da pena de multa, para garantir à coletividade, o direito à vida e à saúde pública, o imóvel ficará sujeito à intervenção da autoridade competente.

§ 1° Para o fiel cumprimento das disposições deste artigo, o Poder Municipal poderá, se necessário, valer-se de mandado judicial.
§ 2° No requerimento de mandado judicial, deve prever a autorização para que os agentes de combate de endemias solicitem o apoio da Policia Militar, em casos de extrema necessidade e de rompimento de obstáculos, mediante a elaboração de relatório circunstanciado redigido na presença de duas testemunhas.
§ 3° A autoridade responsável pela intervenção deverá limitar suas providências às medidas estritamente necessárias para prevenção e combate de focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti, lavrando o termo próprio.

Art. 10. Na hipótese de imóvel fechado sob a responsabilidade de imobiliárias ou construtoras, ficam os responsáveis destas empresas obrigados a possibilitar a entrada da Vigilância em Saúde, para a realização da inspeção de possíveis criadouros do mosquito Aedes aegypti.
§ 1° A inspeção deverá ser efetuada, preferencialmente, com o acompanhamento do proprietário do imóvel ou de alguém indicado por ele, seja o representante da imobiliária ou construtora, conforme o caso.
§ 2° A inspeção, quando devidamente autorizado pelo coordenador da Vigilância em Saúde, poderá ser efetuada pelos agentes de controle de endemias e vigilância ambiental (supervisores de endemias e referência técnicas na Vigilância Ambiental), mediante apresentação dos documentos pessoais e identificação funcional que comprovem o vínculo com este órgão.
§ 3° Acaso seja fornecida a chave do imóvel para a inspeção, a mesma deverá ser devolvida no mesmo dia, tão logo conclusa a vistoria.
§ 4° As imobiliárias ou construtoras deverão ser notificadas para que dêem condições de vistoria, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso I do art. 11 desta lei.
Art. 11. Constituem infrações a esta lei, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis:

I- Descumprir as orientações e determinações sanitárias da autoridade municipal, o que será considerado infração moderada, grave ou gravíssima, conforme o caso, sujeita à multa.
II- Permitir a exposição direta às intempéries de local insalubre, conforme o potencial de risco constante na Tabela de Dosimetria, anexa a esta lei, ou material propício à formação de focos de mosquito transmissor da dengue, o que será considerado infração leve, sujeita à penalidade de advertência ou multa;
Parágrafo único. A pena de advertência prevista no inciso I deste artigo poderá ser aplicada quantas vezes forem necessárias ao responsável pelo imóvel, podendo ser dispensada, a critério do órgão competente, para fiscalização, para aplicação imediata da multa e, encontrando reincidência, esta será dobrada, e assim sucessivamente, podendo ser incluída na divida ativa.
Art. 12. A pena de multa de que trata esta lei tem o seu valor estabelecido nos seguintes termos:
I- Grau 4 ou infrações leves: multa de 1 a 2 UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município);
II- Grau 3 ou infrações moderadas: multa de 3 a 5 UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município);
III- Grau 2 ou infrações graves: multa 6 a 9 (Unidade Padrão Fiscal do Município);
IV- Grau 1 ou infrações gravíssimas - multa de 10 a 14 UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município), em virtude de locais nos quais esteja confirmada a intenção dolosa da preservação de focos e ou afins.
Art. 13. O município poderá manter um ou mais números de telefones para denúncia de possíveis focos de contaminação da dengue.
Parágrafo único. Fica resguardada a identidade do denunciante para todos os efeitos legais.
Art. 14. Instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta lei, devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo Municipal.
Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

24 de Março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:AB335149

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CENENÁRIO DO SUL - PARANÁ
EXERCÍCIO DE 2016

1 – ATIVIDADE
A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua Dezembargador Munhoz de Melo, 413, na cidade de Centenário do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.999.114/0001-97, dotada de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover as atividades legislativas geral do município de Centenário do Sul, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes.
DIRETRIZES CONTÁBEIS
Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.
POLÍTICAS CONTÁBEIS
As políticas contábeis adotadas pelo Órgão passaram por grandes transformações com a implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e com base nas orientações do MCASP.
CRITÉRIOS CONTÁBEIS
A contabilização das variações patrimoniais, é feita permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas e o de Competência para as Despesas. Com relação à avaliação do Ativo, a Câmara Municipal vem estudando a situação dos bens sob o seu poder e guarda, traçando as diretrizes para que em 2017, os mesmos possam ser reajustados a valor justo, e posteriormente, dar início ao processo de depreciação dos mesmos. As Disponibilidades são mensuradas pelo valor original, em moeda nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial. Os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensurados pelo valor original, em moeda nacional.
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas relativas a cada uma delas serão apresentadas da seguinte forma:
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2016, em R$ 1.018.000,00 (hum milhão e dezoito mil reais), havendo correção orçamentária do balanço pelo Índice INPC, totalizando o montante de R$ 1.083.864,60 (hum milhão e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), com acréscimo de dotações do orçamento vigente.
No exercício foram registradas Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 1.033.810,00 (hum milhão e trinta e três mil e oitocentos e dez reais).
Foram devolvidos ao Executivo o montante de R$ 964,65 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a título de Transferências Financeiras Concedidas, relativo ao saldo financeiro excedente de caixa/bancos do exercício.
BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial demonstra corretamente dispostas as contas do Ativo e do Passivo.No Ativo Circulante, não apresenta saldos nas contas caixa e equivalentes de bancos.
Ativo Não Circulante, o Imobilizado não sofreu acréscimo no ficando o valor de R$ 100.636,82 (cem mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Não houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, o que ocorrerá ao final do exercício de 2015, observando-se o que dispõe o art. 106 da Lei 4320/68.
No Passivo Circulante, o valor de R$ 0,00 (zero), registrado representa que não houve registro de saldo a transferir para o exercício de 2017.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido da Câmara apresentou um Resultado Acumulado de R$ 100.636,82 (cem mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), não havendo movimentações de ajustes de exercícios anteriores.

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2016.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente da Câmara

SANDRA MARCELIA PELEGRINO NICACIO
Contadora CRC/Pr 049141/O-0

AMILTON APARECIDO DA SILVA
Controle interno

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:95FA3A1A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL3

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			Página: 1 / 1
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	35.026,98	35.026,98	35.026,98
DEDUÇÕES (II)	3.643.801,85	3.643.801,85	4.035.329,03
Disponibilidade de Caixa	3.643.801,85	3.643.801,85	3.643.801,85
Disponibilidade de caixa bruta	3.643.801,85	3.643.801,85	7.308.088,91
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	3.272.759,88
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(3.608.774,87)	(3.608.774,87)	(4.000.302,05)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(3.608.774,87)	(3.608.774,87)	(4.000.302,05)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(391.527,18)	(391.527,18)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1AD82098

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 11

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			Página: 1 / 1
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.533.793,60	0,00	2.533.793,60

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.043.437,95	396.470,25	394.310,25	6.646.967,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.043.437,95	396.470,25	394.310,25	6.646.967,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.509.644,35)	(396.470,25)	-	(4.113.174,10)

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B5CF900A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 12

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			Página: 1 / 1
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.533.793,60	0,00	2.533.793,60

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.043.437,95	396.470,25	394.310,25	6.646.967,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.043.437,95	396.470,25	394.310,25	6.646.967,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.509.644,35)	(396.470,25)	-	(4.113.174,10)

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F2466F78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 13

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.899.992,31	3.758.863,91	3.919.491,42
Receita tributária	2.260.869,51	687.561,75	140.533,79
IPTU	320.597,80	170.044,71	1.784,25
ISS	438.007,95	101.765,28	78.656,64
ITBI	780.192,70	97.848,79	32.012,32
IRRF	257.118,40	502,50	8.280,79
Outras receitas tributárias	464.952,66	317.400,47	19.799,79
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	439.431,25	9.596,26	133,53
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	439.431,25	9.596,26	133,53
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	12.942,20	133,33	1.123,72
Receita patrimonial	97.214,90	508,24	106.122,36
(-)Aplicações financeiras	(84.272,70)	(374,91)	(104.998,64)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	27.795.493,06	2.997.730,87	3.723.780,53
FPM	13.496.026,28	2.112.722,46	1.946.139,36
ICMS	5.279.945,00	1.072.749,98	690.426,57
Convênios	1.606.476,80	0,00	43.838,00
Outras transferências correntes	7.413.044,98	(187.741,57)	1.043.376,60
Demais receitas correntes	391.256,29	63.841,70	53.919,85
Dívida Ativa	162.202,75	44.596,57	43.493,21
Diversas receitas correntes	229.053,54	19.245,13	10.426,64
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.084.973,80	6.947,57	327.949,86
Operações de crédito(III)	2.533.793,60	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	11.743,95	6.947,57	128.175,21
Transferências de capital	2.539.436,25	0,00	199.774,65
Convênios	2.539.436,25	0,00	199.774,65
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.539.436,25	0,00	199.774,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	33.439.428,56	3.758.863,91	4.119.266,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.266.537,49	3.336.814,97	5.302.327,09	2.980.348,96	4.894.042,49
Pessoal e encargos sociais	15.871.332,17	980.377,65	1.959.461,55	980.377,65	1.958.331,47
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.395.205,32	2.356.437,32	3.342.865,54	1.999.971,31	2.935.711,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	29.266.537,49	3.336.814,97	5.302.327,09	2.980.348,96	4.894.042,49
DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.043.437,95	396.470,25	56.506,17	394.310,25	45.081,17
Investimentos	5.678.510,35	334.698,62	11.425,00	332.538,62	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da dívida (IV)	1.364.927,60	61.771,63	45.081,17	61.771,63	45.081,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.678.510,35	334.698,62	11.425,00	332.538,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	281.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	35.226.547,84	3.671.513,59	5.313.752,09	3.312.887,58	4.894.042,49

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.787.119,28)	87.350,32	87.350,32	(1.194.486,02)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			702.236,63	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.786.189,29

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0DBF8185

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2016
Balanço PATRIMONIAL
CONSOLIDADO
Prefeitura de Centenário do Sul Página:1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	4.726.449,01	4.347.056,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.643.801,85	3.109.422,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.643.801,85	3.109.422,36
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.082.547,16	1.121.033,16
CLIENTES	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	1.038.623,32	773.044,04
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	347.989,12
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	44.023,84	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	116.601,25
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	3.689,46
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	60.510,39
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA – DEMAIS CRÉDITOS	0,00	4.023,84
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	8.377,56
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.703.544,01	21.349.067,64
IMOBILIZADO	22.703.544,01	21.349.087,54
BENS MÓVEIS	8.397.157,19	8.087.729,48
BENS IMÓVEIS	14.306.386,82	13.261.358,16
TOTAL	**27.429.993,02**	**25.696.144,41**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	3.808.756,26	4.027.077,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.002.195,85	531.195,06
PESSOAL A PAGAR	33.690,22	94.223,14
BENEFICIOS ASSISTENCIAS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	968.505,63	436.971,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO – INTERNO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.528.331,34	3.262.434,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.528.331,34	3.262.434,55
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	7.787.54	7.787,54
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	7.787,54	7.787,54
DEMAIS OBRIGÇÕES A CURTO PRAZO	270.441,53	225.660,65
VALORES RESTITUÍVEIS	124.250,60	156.533,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	146.190,93	69.126,86
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	112.967,55	112.967,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTÊNCIÁRIAS A PAGAR A LONGO PRAZO	77.940,57	77.940,57
PESSOAL A PAGAR	77.940,57	77.940,57
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	35.026,98	35.026,98
EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO - INTERNO	35.026,98	35.026,98
TOTAL DO PASSIVO	**3.921.723,81**	**4.140.045,35**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2016
Balanço PATRIMONIAL
CONSOLIDADO
Prefeitura de Centenário do Sul Página:2

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	23.476.738,20	21.556.099,06
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	1.284.647,99	1.490.364,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.548.730,21	20.065.735,06
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(356.640,00)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.476.738,20**	**21.556.099,06**
TOTAL	**27.429.993,02**	**25.696.144,41**

ATIVO FINANCEIRO	**3.643.801,85**	**3.181.999,77**	**PASSIVO FINANCEIRO***	**6.613.985,76**	**7.321.216,29**
ATIVO PERMANENTE	**23.786.191,17**	**22.514.144,64**	**PASSIVO PERMANENTE**	**134.445,31**	**134.445,31**
SALDO PATRIMONIAL				**20.681.561,95**	**18.240.482,81**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2016
Balanço PATRIMONIAL
CONSOLIDADO
Prefeitura de Centenário do Sul Página:3
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
Ordinária	(2.970.163,91)
Vinculada	0,00
TOTAL	**(2.970.163,91)**

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:83C4E4B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 4

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Página: 1 / 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.535.163,74	71.130,08
Pessoal Ativo	10.806.078,48	1.130,08
Pessoal Inativo e Pensionistas	424.547,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	304.537,98	70.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.386,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	10.386,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	11.524.777,04	71.130,08
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.595.907,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.899.926,94	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	44,50	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	13.985.960,55	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	13.286.662,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	12.587.364,49	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		25.899.926,94
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		44,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		13.985.960,55
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		13.286.662,52
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		12.587.364,49

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6A69CDE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 078-2017

DECRETO N° 078/2017

Nomeia Comissão de monitoramento e avaliação da parceria entre o Município de Chopinzinho e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho - APAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.019/2014, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 35/2017, de 01 de fevereiro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras Municipais: Gisele Savio, CPF n° 026.053.379-36 e RG n° 6.935.692-3 SESP/PR; Fabiane Riedi Rossi, CPF n° 039.056.669-10 e RG n° 7.562.764-5 SESP/PR e Luciani Gubert Ferri, CPF nº 019.983.179-35 e RG nº 4.680.707-3 – SESP/PR, como membros, para comporem a Comissão de Monitoramento e avaliação de parcerias com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Chopinzinho - APAE, com a competência para apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada pela administração pública municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento;
Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação perdurará enquanto vigente a parceria.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 de março de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:2BDD2AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO FOMENTO 1_2017 APAE PROFISSIONAIS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2017
CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais DE Chopinzinho – APAE
OBJETO: objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para atendimento a alunos especiais com profissionais especializados, bem como de manutenção, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 30/12/2017
VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R$ 42.591,33 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)
DOTAÇÃO: 08.01-08.244.0024.2.046.000-3.3.50.43 – Fonte 000
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Chopinzinho, 01 de março de 2017.
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONCEDENTE
ÀLVARO DÊNIS CENI SCOLARO – PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO – APAE -CONVENENTE
NAIR PATEL - PRESIDENTE.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:B3E90C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO FOMENTO 2_2017 APAE SAC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2017
CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais DE Chopinzinho – APAE
OBJETO: manter os serviços assistenciais de Ação Continuada - SAC a alunos especiais, junto as instalações da APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 30/12/2017
VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R$ 7.532,52 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO: 08.01-08.244.0024.2.046.000-3.3.50.43 - Fonte 000 e 08.02-08.244.0024.2.067.000-3.3.50.43 - Fonte 938
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 01 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Concedente

ÀLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO – APAE
Convenente

NAIR PATEL
Presidente.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:6BE9EBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017

O Departamento de Gestão Tributaria da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio deste Edital NOTIFICA os contribuintes e responsáveis tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 16 de 12 de julho de 1978, do LANÇAMENTO do IPTU do exercício de 2017, conforme dispõe o art. 21, combinado com os art. 22, 23 e 24. Ficam os contribuintes e responsáveis intimados a tomar conhecimento da importância devida e a recolher o imposto em cota única, com desconto de 7%, até o dia 10 de abril de 2017; ou parcelado, sem desconto, em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas com

vencimento da primeira parcela no dia 10/04/2017; segunda parcela 10/05/2017; terceira parcela em 10/06/2017; quarta parcela em 10/07/2017 e a quinta parcela em 10/08/2017.
É facultado aos contribuintes e responsáveis, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 16 de 12 de julho de 1978, apresentar reclamação contra o crédito tributário do IPTU, até dia 10 de maio de 2017, mediante petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis, sob pena de preclusão do direito. O Processo Administrativo instaurado com a reclamação tramitará na Secretária Municipal de Fazenda Colombo - PR.
Caso o contribuinte do IPTU não receba seu carnê até o vencimento, poderá emitir a segunda via do IPTU de 2017 pela internet no endereço:
http:/www.colombo.pr.gov.br.
- Para maiores informações consulte o site da Prefeitura
Colombo, 10 de março de 2017.

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Departamento de Gestão Tributária

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F99BB28B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 1ºBIM./2017 - DEM. RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Bimestre/2017 – JANEIRO E FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/16 (a)	Em6ºBim/16 (b)	Em 1ºBim/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.048.173,04	12.048.173,04	10.991.681,69
DEDUÇÕES (II)	50.609.994,41	50.609.994,41	87.924.000,43
Ativo Disponível	67.555.018,48	67.555.018,48	87.057.657,37
Haveres Financeiros	627.141,93	627.141,93	1.928.331,09
(-) Restos a Pagar Processados	17.572.166,00	17.572.166,00	1.061.988,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. (III) = (I - II)	-38.561.821,37	-38.561.821,37	-76.932.318,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.064.768,44	2.064.768,44	1.794.768,44
DÍVIDA FISCAL LÍQ.(VI) = (III + IV - V)	-40.626.589,81	-40.626.589,81	-78.727.087,18
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bim Atual (c-b)	Até Bim Atual (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-38.100.497,37	-38.100.497,37
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		23.432.000,00	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:47B772A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ n.º 25.452.163/0001-36
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: 17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Março de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7E97D971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ n.º 09.396.523/0001-73.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 159.650,00 (Cento e cinqüenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: 17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Março de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6739F323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – EPP, CNPJ n.º 08.183.359/0001-53
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 221.550,00 (Duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: 17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Março de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F8A6102B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: Marcos Oliveira de Souza
Endereço: Avenida Atlântica s/nº
Quadra 05 - Lote 06 - Bairro Residencial Parque dos Pinheiros
Endereço p/ Corresp.: Assentamento Agostinho Ederli s/nº – Zona Rural
Itaguaje – Pr – C.E.P.: 86.670-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo **de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado.**03./.03./.2017**. as .....horas
.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../..... 1º .....
Nome RB/CPF
..... 2º .....
Nome do Contribuinte Nome RB/CPF

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F3A7C7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

DISPENSA Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017
OBJETO: Locação de dois imóveis, para dar execução aos programas e eventos realizados por esta municipalidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.10.301.0019.2037 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; 07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303; 06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104; 08.001.08.244.0021.2047 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; 08.003.08.244.0021.2063 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 12.785,85 (Doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ nº 08.782.380/0029-76.
DATA: 24/03/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:742B9737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 693/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 4.773,69 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002- DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
27.812.0005-2044 – Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 – 1700 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 671,90
08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
08.001- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011-2067 – Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.16.00.00 – 2470 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 995,36
08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
08.002- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0010 -2072 – Atividades do Departamento de Transporte
3.1.90.16.00.00 – 2710 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.304,05
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.001- SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0012 -2079 – Manutenção e Renovação da Patrulha Rural
3.1.90.16.00.00 – 3190 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.802,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 4.773,69
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.9.3.1.99.02.00.00 - PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIBUTOS - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 3.838,10
Excesso de Arrecadação: 1.7.2.1.99.99.10.00 - ITAIPU - REPASSE - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 935,59
TOTAL..... R$ 4.773,69
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Aos Vinte Oito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.
,

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BB68EFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO 692/2017

SUMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT) e do seu Regimento Interno.

O Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente; e

Considerando que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria n° 3916 de 30.10.98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que segundo a OMS: "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas", infere-se que qualquer outro medicamento fora dessa lista não significa que não seja útil, mas simplesmente que em uma dada situação os medicamentos da lista são os mais necessários para os cuidados de saúde da população;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Farmácia Terapêutica, (CFT) de Diamante D'Oeste, bem como seu Regimento Interno, conforme Anexo I, que será parte integrante e inseparável deste decreto.

Art. 2º – A Comissão de Farmácia e Terapêutica da SMS (Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste) é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 3º – A padronização e aquisição de qualquer medicamento para uso na SMS, em todos os níveis de atenção, independentemente das modalidades de gestão nas quais ora se enquadrem, ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Art. 4º – Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos.

§1º – Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

Art. 5º – Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

I. Katia Alessandra Cequinatto Fronza – Farmacêutica;
II. Angela Maria da Silva Canalle – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica.
III. Edinéia Regina Gadenz – Enfermeira da ESF- Estratégia Saúde da Família;
IV. Rafael Luiz Gomes – Enfermeiro do Hospital Municipal.
V. Juliana Calegaro – Enfermeira do Hospital Municipal.
VI. Cleusa Queroz Buss – Enfermeira do Hospital Municipal.
VII. Elis Carla Colombi – Nutricionista.
VIII. Fernando Hamamotto – Médico
IX. Fernando Vieira Ferreira – Médico
X. Clayton Juliano Silva Broetto – Médico
XI. Eduardo Joaquim da Luz Zandona - Médico
XII. Fabiano dos Santos Martins - Médico
XIII. Mauricio Paulo Chueiri - Médico
XIV. Roberta Mariano de Souza – Cirurgiã Dentista;
XV. Glauciandra Simone Carvalho Kowalski - Auxiliar Administrativo.

Art. 6º – Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 7º – As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art.9º – Em um prazo de até 90 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diamante D'Oeste, 28 de março de 2017.

Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – DECRETO 692/2017

REGIMENTO INTERNO

FINALIDADE

Art. 1º – Trata-se de uma comissão de caráter permanente, consultivo e deliberativo responsável por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e por promover o uso nacional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados a esta área.

COMPOSIÇÃO:

Art. 2º – A composição mínima a comissão devera ser de cinco membros, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos, médicos, enfermeiros, cirurgião dentistas, nutricionistas etc.

Art. 3º – Quando julgar necessário, a CFT poderá solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise.

Art. 4º – Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela coordenação da CFT juntamente ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 1 – Havendo necessidade, deverá ser consultada as chefias imediatas dos integrantes da CFT de forma a garantir seus trabalhos, mas sem prejuízos para as atividades assistenciais.

MANDATO

Art. 5º – O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º – A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através da portaria do Secretário em Diário Oficial a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

§ 1 – A cada renovação de mandato os membros da comissão deverão preencher um Termo de isenção de conflito de interesses (anexo um), que devera ser avaliado pela CFT para aprovar sua participação, antes que haja a publicação em portaria.

§ 2 – No caso de substituição de algum de seus membros, o novo integrante também deverá preencher o Termo de isenção de Conflito de interesses para ser apreciado pela CFT.

FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

Art. 7º – Deverão ocorrer reuniões periódicas, com data, local e horário previamente definido e informado, sendo no mínimo uma reunião mensal.

Art. 8º – As Reuniões deverão ter início no Máximo 30 minutos depois do horário estipulado com, pelo menos, metade dos membros presentes.

Art. 9º – Na impossibilidade de participação do coordenador, os membros da comissão poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.

Art. 10 – As decisões da comissão serão tomadas após aprovação por meio de votação aberta e justificada por maiorias simples dos membros presentes.

§ 1 – Havendo empate na votação, caberá ao coordenador a decisão final.

Art. 11 – Os pareceres técnicos e demais atividades da CFT serão distribuídos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo um calendário previamente definido.

Art. 12 – Poderão ser convidados outros profissionais especialistas para participar das reuniões, deste que autorizados em plenária prévia.

Art. 13 – Cada reunião da comissão devera ser registrada em ata resumida e arquivada contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.

§ 1 – Devera ser encaminhada copia da ata para o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 14 – A comissão poderá receber solicitações externas de revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais através de um formulário próprio (anexo dois), que deve estar com todos os campos preenchidos e ter anexado pelo menos três estudos que embasem o pedido realizado.

§ 1 – A cada processo de atualização de Relação Municipal de Medicamentos Essenciais a comissão devera definir um período para recebimento dos formulários de solicitação externa.

Art. 15 – Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Art. 16 – Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Secretário Municipal, pelo coordenador ou, pelo menos, dois terços dos membros da comissão.

ATRIBUIÇÕES:

Art. 17 – São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

a. Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
b. Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
c. Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
d. Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
e. Revisar periodicamente as normas de prescrição;
f. Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
g. Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
h. Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
i. Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
j. Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
k. Elaborar guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
l. Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com a atuação em Educação Permanente;
m. Desenvolver atividades de caráter técnico científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à instituição;

Art. 18 – São atribuições de coordenador da CFT, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

a. Aprovar previamente as pautas das reuniões;
b. Convocar e presidir as reuniões;
c. Representar a comissão juntos ao Secretário Municipal de Saúde, ou indicar seu representante;
d. Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;
e. Fazer cumprir o Regimento;

Art. 19 – São atribuições e competência da Secretaria da comissão:

a. Organizar a pauta das reuniões;
b. Receber e protocolar os processos e expedientes;
c. Conferir o preenchimento dos Formulários de Solicitação Externo recebidos;
d. Lavrar a ata das reuniões;
e. Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo coordenador;
f. Organizar e manter p arquivo da comissão;
g. Preparar a correspondência;
h. Realizar outras funções determinadas pelo coordenador, relacionadas ao serviço desta secretaria;

REMUME
Art. 20 – A elaboração da REMUME terá como referência a última lista de medicamentos essenciais da OMS, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), os protocolos de tratamento publicados pelo Ministério da Saúde e entidades científico profissionais nacionais e internacionais e os diversos trabalhos da

revisão da farmacoterapia baseada em evidência, publicados por instituições e centros de reconhecida competência e pela colaboração de médicos, farmacêuticos e demais profissionais de saúde com sua experiência prático teórica.

Art. 21 – Para seleção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) a CFT observara os seguintes critérios de inclusão.

a. ANÁLISE DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO,
b. ANÁLISE DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE,
c. EFICÁCIA,
d. SEGURANÇA,
e. COMODIDADE AO PACIENTE,
f. QUALIDADE ASSEGURADA,
g. CUSTO FAVORÁVEL,

Art. 22 – As decisões devem ser baseadas em custo apenas após a segurança, eficácia e necessidades terapêuticas serem estabelecidas;

Art. 23 – A solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento, pelos profissionais de saúde da rede de SMS, será registrada através de formulário próprio (anexo dois) encaminhado à CFT. O retorno da análise feita pelos membros da CFT ao profissional requisitante deve ser de responsabilidade do Coordenador da CFT.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 24 – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com seu coordenador e se necessário com o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 25 – Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 26 – Este regimento entrara em vigor após aprovação pelo Secretário Municipal de Saúde e publicação em Diário Oficial.

Diamante D'Oeste, 28 de março de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

EVA HELENA ROQUE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DA9FB478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017
Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu LUCAS BRANCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUCO/RATIFICO, o presente processo licitatório, em favor de YURI ALVES CORDEIRO NASCIMENTO LTDA-ME – INSCRITA NO CNPJ 24.822.174/0001-06 embasado no Art. 24, Inc. II combinado com Art. 23, Inc. II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Doutor Ulysses/PR, 29 de março de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1E2EAC70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 03/2017

OBJETO:

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 03/2017 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, II, da Lei Federal n.8.666/93, o presidente da Câmara Municipal resolve Dispensar a licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES,** em favor de YURI ALVES CORDEIRO NASCIMENTO LTDA-ME – INSCRITA NO CNPJ 24.822.174/0001-06, com valor estimado de 7.949,80 (Sete mil e novecentos e quarenta e nove e oitenta), divididos em 10 (dez) parcelas.

Doutor Ulysses, 29 de março 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5481E9AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARAMUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
CONTRATADO: YURI ALVES CORDEIRO NASCIMENTO LTDA-ME
CNPJ Nº: 24.822.174/0001-06
MODALIDADE: DISPENSA - ART. 24, I DA LEI DE LICITAÇÕES.
OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de consumo, de limpeza e higiene, para Câmara Municipal de Doutor Ulysses, no exercício de 2017, sendo contratação emergencial. O atendimento se dará por meio de fornecimento dos produtos/itens requisitados nas planilhas de Cotação, bem como outros produtos que por ventura venham a ser solicitados, sendo que por estes deverão ser cobrados o valor médio de mercado**; conforme orçamentos e documentos anexos ao processo de dispensa de licitação.
VALOR GLOBAL: R$ 7.949,80
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
DATA: 29/03/2017

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E8D1FBE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 04/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 04/2016

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: DIBRAPE - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, CNPJ Nº. 26.714.417/0001-60

OBJETO: Aquisição de combustíveis para uso dos veículos da frota do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 95.431,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 02 meses;

Doutor Ulysses, 29 de março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C73C519A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

GABINETE DO PREFEITO

TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE

Pelo presente, face os contidos na ATA de Registro de Preços do referito Pregão Presencial Sistema Registro de Preços e embasado no parecer do Departamento Jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO e RATIFICO, o presente processo licitatório com base no saldo excedente da referida ATA de Registro de Preços, que tem por **OBJETO** a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, em favor da empresa **DIBRAPE - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO** inscrita no **CNPJ: 86.910.148/0004-21,** no valor global de **R$ 95.431,00** (**noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais**).

Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 29 de março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F3A56727

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0008/2017

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0008/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PRODUTOS PARA LIMPEZA E HGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES DO MUNÍCIPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 515.264,98 (**QUINHENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS**).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **13 de abril de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 30 de março de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, o arquivo contendo a Proposta de Preços ou Comercial deverá ser apresentada gravada em CD ou Pendrive, isso não substitui a proposta impressa dentro envelope.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: compras.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 29 de março de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5D06BA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 082-2013

Extrato do Quinto Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2013
Pregão Presidencial nº 026/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: M.P.B. EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº 09.144.465/0001-90,
Objeto: Conforme Cláusula Terceira, § 3, do Contrato Original, Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, passando seu vencimento para 20/03/2017, prorrogando-se o prazo de vigência contratual passando para o dia 31/03/2017.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.
Fernandes Pinheiro, 13 de Fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro

NILTON CESAR PABIS
M.P.B. Editora Ltda

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:33D01E85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 073/2017- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE FERNANDES PINHEIRO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para os cofres públicos, para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Fernandes Pinheiro, os membros abaixo relacionados:

Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
- Claudete Maria Rodrigues

Coordenador Municipal do Acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF na Saúde
- Elizabeth Neves Stomski

Coordenador Municipal da Frequência Escolar do PBF
- Karen Crevelim

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B850B7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4461-17 - REAJUSTE VENCIMENTOS SERVIDORES DO EXEVUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 4.461, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, autorizado a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores municipais, com efeitos a partir de 1º de março de 2017, no percentual de 5,30% (cinco vírgula trinta por cento).

Art. 2º Ao reajuste ora autorizado excetuam-se:

I - aos servidores inativos sem direito à paridade;

II - aos servidores contratados através da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013 (PSS);

III - aos servidores ativos e inativos contemplados pelo Decreto Municipal n.º 094 de 2017 (Piso Nacional Professores).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:34CBC4DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4462-17 - RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS SERVIDORES DA CÂMARA

LEI MUNICIPAL N.º 4.462, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), sobre os níveis vigentes, equivalente à variação do INPC-IBGE do período de janeiro a dezembro de 2016, com efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Fica garantida remuneração total superior ao salário mínimo nacional para os servidores da Câmara Municipal, nos termos da Súmula 16/2009, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A42D1ABB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
253_17 - NOMEAÇÃO - OTÁVIO MUNIZ

DECRETO N.º 253 de 2017

Nomeia OTÁVIO MUNIZ, para cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado OTÁVIO MUNIZ, RG n.º 3.420.922-7, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EFDDE4CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
166_17 - LICENÇA PRÊMIO - TIAGO MARCELLO

PORTARIA N.º 166 DE 2017

Concede ao servidor TIAGO MARCELLO Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor TIAGO MARCELLO, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, a partir de 30 de março de 2017, conforme processo n.º 113 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A92FED20

ASSESSORIA LEGISLATIVA
167_17 - LICENÇA MATERNIDADE - ELIS CHIAPETTI MASCARELO

PORTARIA N.º 167, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora ELIS CHIAPETTI MASCARELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ELIS CHIAPETTI MASCARELO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 116 de 2017-DRH, a partir de 25 de março de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AE944858

ASSESSORIA LEGISLATIVA
168_17 - ALTERA 113_17 - CARGA HORÁRIA - NEIVA OSS ANDRETTA

PORTARIA N.º 168, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Altera a Portaria Municipal n.º 113, de 23 de fevereiro de 2017, para modificar a carga horária da Supervisora Pedagógica NEIVA OSS ANDRETTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o no artigo 32, inciso III, da Lei 4260 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a alínea "b" do inciso XIX, art. 1º da Portaria Municipal n.º 113, de 23 de fevereiro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....
XIX - .....
b) NEIVA OSS ANDRETTA, matrícula n.º 001.058-1, com carga horária de 40h (quarenta horas);

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência em 1 de março de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BC7307EA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
169_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ANGELA CRISTINA PALUDO

PORTARIA N.º 169, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Designa a servidora ANGELA CRISTINA PALUDO para Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora ANGELA CRISTINA PALUDO RG n.º 4.359.035-9 com gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, a partir de 1 de março de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F724E35

ASSESSORIA LEGISLATIVA
024-17 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 024/2017

CONVOCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Abril a 01 de Maio de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: PROFESSOR

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
23º	Andreia Babinski	21/06/1992	48,3
24º	Eliane Mattei	28/08/1984	48,2
25º	Geisa Valeria do Valle	17/02/1988	47,85
26º	Naiara Ines Domeraski Ostrowski	29/08/1985	47,75
27º	Andreia Zucchi	10/02/1990	47,45
28º	Aline Malagi	02/03/1990	47,3

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de Março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:37CFC6EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
025-17 TEC.ENF. ED. 138-15

EDITAL Nº 025/2017
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Abril a 01 de Maio de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
25º	Marilene Godoi dos Santos	19/02/1991	30

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18C825D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
015_17 - EXTRATO MARÇO MARILI DA CONCEICAO DOMINGUES

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 008/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/CMEI, substituindo servidora em licença maternidade, matrícula nº 022545-1
PRAZO: Pelo período de 27/03/2017 a 28/08/2017.
SALÁRIO: R$ 2.437,33 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/03/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:61491871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RETIFICAÇÃO de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e 3ª AÇÃO TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 175/2016 - Dispensa nº 13/2016.
OBJETO: Locação da sala para instalação da Procuradoria do Estado do Paraná.
ADITIVO: 1.Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 27 de março de 2018.
2. O valor mensal da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 5,38% será R$ 2.450,08 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantid.	Reajuste	Valor mensal atualizado(R$)	Valor Total (R$)
Locação da sala comercial com área de 192,00m², localizada no Edifício empresarial Araça Grande, na esquina das ruas Florianópolis e Octaviano Teixeira dos Santos, nº 228, para fins de utilização para instalação da Procuradoria do Estado no Paraná	MES	12	**5,38**	**2.450,08**	**29.400,96**

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:E0BB9776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LOGOMARCA COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 151/2017 - Processo dispensa nº 23/2017.
OBJETO: Aquisição de kit gerador/captador de energia solar, incluindo painéis fotovoltaicos para captação de energia solar, perfis de fixação e suportes, controladores, baterias e mão de obra para instalação em três indicadores de velocidade instalados na Rodovia PR-483.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:DD60D660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 152/2017 - Processo dispensa nº 24/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito, nas vias próximas à nova ponte construída sobre o Rio Marrecas, no final da Rua Octaviano Teixeira dos Santos.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.795,93 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
6180	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:269F2DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGB - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 150/2017 - Processo dispensa nº 22/2017.
OBJETO: aquisição de manequins para utilização na exposição do acervo do museu municipal, durante a expofeira mulher, que será realizada no período de 6 a 9 de abril de 2017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.010,00 (um mil e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3230	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:6AF7AA96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 – Processo nº 135/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de leite pasteurizado tipo "C" para utilização na merenda escolar.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP - CNPJ nº 73.751.257/0001-59 – Itens 001 R$ 3,10 e item 002 R$ 3,10.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)

Francisco Beltrão, 29 de março de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:BFC7B3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO da servidora Municipal.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. **JUCIARA DE FATIMA BAGESKI,** portadora do RG N.º 1.796.512/SC, com cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, para prestar serviços à 153ª Zona Eleitoral de União da Vitória/PR, sem ônus para a Justiça Eleitoral.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 28 de Março de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:53CB279F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1436/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio de Cooperação Financeira com Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro e dão outras providencias:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Firmar Convênio com a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, inscrita no CNPJ nº 08.943.973/0001-76, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Santos Dumont, nº 100, em General Carneiro, Paraná – CEP: 84.660-000, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), sendo o repasse em 10 (Dez) parcelas mensais no valor de R$ 22.000,00. (Vinte e dois mil reais), mensais.

Art. 2° Em contra partida da Associação, fica de responsabilidade dos associados a participação em eventos sociais do Município, tais como: (Campanha do Agasalho, Natal Solidário, Desfiles em datas comemorativas e outros eventos do Município) e/ou a contribuição

com alimentos para a Assistência Social para atender as entidades do Município. Quanto à carga horária na participação de eventos do Município, será determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como a quantidade, tipo e/ou volume de alimentos será determinado pela mesma.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, aos 29 de março de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:69BB6942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA: "*Dispõe sobre a concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **PATRIK PELÓI FLÁVIO,** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam instituídas a concessão de diárias para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, em viagens empreendidas pelos Vereadores e servidores ocupantes de cargo efetivo e de provimento em comissão lotados na Câmara Municipal de Goioerê, nos seguintes casos:

I – para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual e federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Goioerê;

II – para participar em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, e no caso do servidor para aprimoramento profissional e melhor desempenho de sua função;

III – para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas exercidas na Câmara Municipal de Goioerê;

IV – quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A diária integral será devida sempre que for necessário o pernoite do Servidor, Vereador ou Presidente da Câmara Municipal, em outro município, a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento do município de Goioerê/PR, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias respectivamente a hora da partida e da chegada à sede do município de Goioerê/PR.

Parágrafo único. Quando não for necessário a pernoite do servidor ou vereador, a diária será concedida nos seguintes percentuais:

I – 25% do valor da diária integral, quando o deslocamento ou permanência fora da respectiva sede do município for superior a 06 (seis) horas consecutivas e não excedentes a 12 (doze) horas;

II – 50% valor da diária integral, quando o deslocamento ou permanência fora da respectiva sede do município for superior a 12 (doze) horas consecutivas e não excedentes a 24 (vinte e quatro) horas;

Art. 3º - O valor da diária integral de que trata esta Resolução será o seguinte:

I – Para Vereador: **R$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais);**

II - Para Servidor da Câmara: **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).**
§ 1º Não será concedida diária, cujo valor exceda a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal percebida pelo servidor ou Vereador, sendo que, não integram a remuneração mensal, todas as verbas que não compõem o salário de contribuição, ou seja, a base de cálculo da contribuição dos segurados à previdência social.

§ 2º O valor das diárias serão reajustados anualmente através de Portaria expedida pelo Presidente do Poder Legislativo, tendo como índice de reajuste o INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, com a média dos últimos doze meses, com a data base anterior ao mês de março.

Art. 4º As diárias serão requisitadas pelo interessado em procedimento específico (Anexo I) e somente serão autorizadas pelo Presidente em caso de comprovada necessidade, em trabalho a favor do órgão, capacitação funcional e profissional, curso de treinamento e de aperfeiçoamento qualitativo, encontros ou missão de representação da Câmara Municipal de Goioerê/PR.

Parágrafo único. A requisição de diárias conforme o caput deste artigo deverá ser solicitado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anterior a data da viagem prevista, sob pena de a mesma ser indeferida.

Art. 5° - A concessão de diárias efetivar-se-á mediante Termo de Concessão de Diária (Anexo II) expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, contendo os seguintes elementos essenciais:

I – nome completo do beneficiário das diárias;
II – quantidade de diárias e valor das diárias concedidas;
III – indicação do local de destino do deslocamento;
IV – descrição objetiva do motivo do deslocamento;
V – o período provável do afastamento;
VI – número identificador do termo de solicitação de diária.
Parágrafo único. Somente em casos estritamente excepcionais e que seja de relevante interesse do Poder Legislativo ou do município de Goioerê, poderão ser concedidas diárias a servidores ou vereadores, para mais de uma viagem no mesmo mês, devendo o solicitante apresentar justificativa fundamentada para sua solicitação, cabendo ao Presidente do Poder Legislativo o deferimento ou indeferimento do pedido.
Art. 6º. Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado, no prazo de até 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do município de Goioerê, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante do Anexo III, e apresentação de alguns comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:
I – cópia de certificados, ofícios, e outros documentos similares;
II – no caso de visita técnica, participação em solenidades, reuniões e/ou audiências ou outras atividades inerentes ao cargo em que ocupa detalhar no próprio relatório circunstanciado, o objetivo da participação no evento.
Parágrafo único. O servidor ou vereador que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecidos no caput deste artigo, ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, 10 (dez) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, mediante desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas.

Art. 7º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do servidor ou vereador solicitante e do ordenador da despesa.
Parágrafo único. O Controle previsto no caput deste artigo tem como objetivo:
I – apurar a exatidão do cálculo da diária;
II – verificar o cumprimento do prazo para apresentação de "relatório de viagens", com emissão automática de Aviso de Cobrança dos que estiver em atraso;
III – elaborar estatística de diárias de viagens.
Art. 8º - A diária não será devida nos seguintes casos:
I – quando o deslocamento se der dentro do território do município.
II - quando o afastamento for inferior a 06 (seis) horas;
III - quando dispuser de alimentação e hospedagem incluída em evento para o qual esteja inscrito;
IV - seja exclusivo interesse do agente político ou do servidor;
V - quando o deslocamento se der sem necessidade de pernoite, ressalvado os incisos do parágrafo único do art. 2º desta Resolução.
VI – aos sábados, domingos e feriados, salvo quando comprovada a conveniência ou necessidade da permanência do servidor ou vereador fora da sede nos referidos dias, e autorizada pela Autoridade Competente;
VII – ao servidor que estiver em falta com a apresentação de "Relatório de Viagem" e de documentos comprobatórios de diária de viagem;
Art. 9º O servidor ou vereador que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar do município, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.
Parágrafo único. Caso o vereador ou servidor não faça a restituição devida como previsto no caput deste artigo, efetuar-se-á imediatamente o desconto integral do valor em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas.
Art. 10. As despesas de combustíveis realizadas pelo veículo oficial da Câmara Municipal, passagens e outras despesas de locomoção, não fazem parte das diárias, sendo estas despesas, custeadas pela Câmara Municipal. Em se tratando de combustível, os documentos fiscais que comprovem a despesa deverão ser apresentados em conformidade com a legislação, devendo constar ainda os seguintes dados nos referidos documentos para fins de ressarcimento:
I – dados da Câmara Municipal (razão social, endereço, CNPJ, município);
II – Dados do veículo (placa e quilometragem);
Art. 11. Quando devidamente autorizadas pelo Presidente, serão custeadas pela Câmara Municipal, as taxas de inscrição pela participação de servidores ou vereadores em cursos, seminários, simpósios e eventos similares, que ofereçam treinamento, capacitação e aperfeiçoamento.
Art. 12. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementados, se necessário.
Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução no 002/2013, de 29 de abril de 2013.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Goioerê, em 27 de março de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

ANEXO I (Resolução N°. 001/2017)

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº. _____

Nome do solicitante: Cargo do solicitante:

Data e horário da viagem:

Data da saída:	Horário da saída:	Data da chegada:	Horário da chegada:
Destino:		UF:	
Meio de Locomoção:			

Finalidade da Viagem:

Local e data:

Goioerê/PR, ____ de _____ de _____

Declaração:

Por meio deste, **DECLARO**, sob as penas da Lei que as diárias recebidas serão utilizadas estritamente no pagamento de despesas na viagem para a qual solicitei, estando ciente da obrigatoriedade de apresentar o relatório de viagem, nos termos da Resolução Nº. 001/2017. _____ Assinatura do solicitante

DEFERIMENTO: SIM NÃO

Autorizo a concessão de _____ diárias ao solicitante acima identificado, pelo qual autorizo a emissão de Termo de Concessão de Diária, nos termos do Artigo 5º da Resolução Nº. 001/2017. Goioerê/PR, _____ de _____ de _____. _____ Presidente da Câmara Municipal Assinatura sob carimbo

ANEXO II (Resolução Nº. 001/2017)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº E ANO DO TERMO

O Senhor Vereador **NOME DO PRESIDENTE DA CÂMARA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 20 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder **QUANTIDADE DE DIÁRIAS** a(o) senhor(a) **NOME DO BENEFICIÁRIO DAS DIÁRIAS**, correspondente a **VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS**, destinados a fazer frente com despesas em viagem a **DESTINO DA VIAGEM**, no período de **PERÍODO DA VIAGEM,** para **OBJETIVO DA VIAGEM**, conforme termo de solicitação de diária nº. **Nº TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 20 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Presidente da Câmara

ANEXO III (Resolução N°. 001/2017)

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome: Cargo:

Data e horário da viagem:

Data da saída:	**Horário da saída:**	**Data da chegada:**	**Horário da chegada:**

Destino:	UF:	
Meio de Locomoção:		

Relatório da Viagem:

Declaro para todos os fins que, as informações prestadas neste relatório de viagem são verdadeiras e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões. Goioerê/PR, _____ de _____ de _____. _____ Assinatura

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BF2ED85D

GABINETE
DECRETO N°. 5.503/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1°. – Ficam nomeados os representantes abaixo para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, em observância as Leis Municipais nº 1.746/2007 e nº 1.757/2007, sendo:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Aline Suellem Batista de Jesus
Suplente: Luciane Kátia Rosa Huben
Titular: Ellen Karine Gomes de Oliveira
Suplente: Maria Luiza Scalianti Cerávolo

b) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Rosemeide Terezinha Machry de Mello – PRESIDENTE
Suplente: Odiva Bellafronte Greguin

c) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Mônica Miyuki Tanaka – VICE-PRESIDENTE
Suplente: Solange Nunes de Oliveira Carvalho

d) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Minicipais:
Titular: Marinês Alice de Souza
Suplente: Danila de Souza de Novaes

e) Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Helena Tiburtino Nardelli
Suplente: Raphaela Teixeira Bravo
Titular: Lucélia Aparecida Ribeiro
Suplente: Pouline Maria Gonçalves Ferro Caetano

f) Representantes dos estudantes das Escolas Públicas Municipais:
Titular: José Pereira da Silva
Suplente: João Damião Rodrigues dos Santos

g) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Delvair Neves Benevides
Suplente: Lidio Makoski

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5319/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 29 de Março de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:28421D5E

GABINETE
PORTARIA Nº. 301/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Os Senhores NÚCCIA LÉSLIEY RODRIGUES CAMPOS, VILSON KOITI SHONO, MAURO MAXIMIANO, CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO e JEFERSON C. GERMANO para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para o fim de apurar o valor de mercado dos imóveis que seguem abaixo, cujo objetivo é a realização de permuta de imóveis com a Mitra Diocesana de Campo Mourão:
- Área Institucional n.º 02/A, da subdivisão da Área Institucional n.º 02, pertencente ao "Loteamento Residencial Jardim Universitário", localizado no Município e Comarca de Goioerê-PR, com a área total de 1.600,00 m2 (um mil e seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da matrícula 19.966, do CRI da Comarca de Goioerê;
- Área Institucional n.º 03/B, da subdivisão da Área Institucional n.º 03, pertencente ao "Loteamento Jardim Universitário", localizado no Município e Comarca de Goioerê-PR, com a área total de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da matrícula 24.699, do CRI da Comarca de Goioerê;
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Em 21 de março de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CEF0D1FA

GABINETE
PORTARIA Nº. 305/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Os Senhores NÚCCIA LÉSLIEY RODRIGUES CAMPOS, VILSON KOITI SHONO, MAURO MAXIMIANO, CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO e JEFERSON C. GERMANO para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para o fim de apurar o valor de mercado dos imóveis que seguem abaixo, cujo objetivo é a realização de permuta de imóveis com a Mitra Diocesana de Campo Mourão:
- Área Institucional n.º 02/A, da subdivisão da Área Institucional n.º 02, pertencente ao "Loteamento Residencial Jardim Universitário", localizado no Município e Comarca de Goioerê-PR, com a área total de 1.600,00 m2 (um mil e seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da matrícula 19.966, do CRI da Comarca de Goioerê;
- Área Institucional n.º 03/B, da subdivisão da Área Institucional n.º 03, pertencente ao "Loteamento Jardim Universitário", localizado no Município e Comarca de Goioerê-PR, com a área total de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da matrícula 24.699, do CRI da Comarca de Goioerê;
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Em 21 de março de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F21F70B4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.502/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.11.331.0033.2.089-PROGRAMAS ATENDIDOS/FEAS/PAEF	
3.3.90.30.644-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1939	R$. 10.000,00
3.3.90.39.645-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1939	R$. 29.000,00
TOTAL	R$. 39.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentarias:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.11.331.0033.2.089-PROGRAMAS ATENDIDOS/FEAS/PAEF	
3.3.90.30.542-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0813	R$. 10.000,00
3.3.90.36.543-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0813	R$. 10.000,00
3.3.90.39.544-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0813	R$. 19.000,00
TOTAL	R$. 39.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 29 de Março de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DEB3D2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES existentes na secretaria municipal de saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará abertura de envelopes de credenciamento, em sessão pública, no dia 31 de março de 2017, às 11:00h, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/Pr.

Goioerê-Pr, 29 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS SESTAK
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:612753FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/03/17
CONTRATADO: A. K. OKAMOTO VISAONET TELECOM - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Óptico de Dados, para interligar as câmeras de videomonitoramento deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 46.399,92 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA: 29/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B1F70153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/03/17
CONTRATADO: FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBALL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASQUETEBOL para que o Município de Goioerê participe das competições durante o ano de 2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.573,00 (treze mil quinhentos e setenta e três reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 29/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:28072329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 014/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré Escolar/Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (31 de março a 13 de abril de 2017), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0063132	TATIANE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	89
0065146	VANESSA STEFANI DE SOUZA	90

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho, (Original).
Carteira de Identidade, (2 vias, 01 autenticada).
CPF, (2 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (2 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (2 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade, (2 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (02 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

GOIOERÊ, PR., EM 29 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:407577CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de veículos usados sendo 3 (três) carros popular e 1 (um) utilitário conforme descrições mínimas
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 11/04/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 23/03/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:49ACDDEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **UNIOESTE – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**

Objeto do Contrato: Contratação da UNIOESTE – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela realização de análises química e física de solos, do território rural do Município de Guaíra, conforme Convênio de Cooperação Técnica, Cientíifica e Financeira n° 002/2017.

Valor da Contratação: R$ 36,00 por Análise Química de Solos – R$ 20,00 pelo Conjunto de quatro micronutrientes e R$ 25,00 pela Análise Física de Solos.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 31 de dezembro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei n° 8666/93, podendo ser modificado e/ou complementado de comum acordo entre as partes mediante assinatura de **Termo Aditivo.**

Data de Assinatura: 03 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, 03 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:13550B64

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas secretarias desta municipalidade.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de abril de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0FBB6BE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de Preços - contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 12 de abril de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:96C9973F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 06/2017

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) cada, em favor do vereador MARCIO VIEIRA DA SILVA, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 27 e 28/03/2017.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 27 de março de 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:755D5520

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõem sobre as conclusões acerca da aprovação deste Conselho referente à Programação Anual de Saúde de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
Em atendimento às exigências legais e cumprindo seu papel de co-formulador das políticas de saúde no município, vem através deste dar parecer favorável e aprovar a Programação Anual de Saúde de 2017, que fora apresentada e apreciada por este Conselho durante a Reunião Extraordinária no dia 24 de janeiro de 2017.

Guaraci, 27 de Janeiro de 2017.

FERNANDO APARECIDO MIGUEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

SILVANA PRETO
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0FEF6174

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõem sobre as conclusões acerca da aprovação para aquisição de equipamentos para fisioterapia.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
. Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Aprovar que seja solicitado o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia, referente ao memorando circular n.º 060/2017, enviada pela 17ª Regional de Saúde.

Guaraci, 27 de Janeiro de 2017.

FERNANDO APARECIDO MIGUEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

SILVANA PRETO
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6F2A8D11

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõem sobre a Aprovação do Relatório do Terceiro Quadrimestre de Prestação de Contas do ano de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
Aprovar o Relatório do Terceiro Quadrimestre de Prestação de Contas do ano de 2016, e para isso dá parecer favorável de que as informações contidas nos documentos atingiram os objetivos propostos e estão em consonância com as diretrizes da política de Saúde que foi apresentado durante a reunião à este Conselho, no 21 de fevereiro de 2017.

Guaraci, 21 de Fevereiro de 2017.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

SILVANA PRETO
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6059B8E

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõem sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão de Janeiro a Dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
Que foram identificadas o não cumprimento das metas nos seguintes indicadores: N.º 1 – Cobertura de Acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (Meta que era para 2016: de 80,00; e o Resultado foi: 77,25; Unidade: %); e no N.º 5 – Razão de Exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária (Meta que era de 0,70; Resultado foi: 0,61; Unidade: Razão). A Secretaria de Saúde justificou que no indicador n.º 1 a dificuldade no acompanhamento por causa da desatualização dos endereços das famílias no CADÚNICO. No indicador nº 5 foi justificado que não houve adesão plena nas campanhas realizadas. Diante disso, o Conselho decidiu aprovar o Relatório Anual de Gestão de Janeiro a Dezembro de 2016, e, para isso dá parecer favorável de que as informações contidas nos documentos atingiram os objetivos propostos, e estão em consonância com as diretrizes da política de Saúde e que foi apresentado durante a reunião à este Conselho no 21 de fevereiro de 2017. Deu também deu sugestão para que sejam revistos e atualizados os métodos e procedimentos para que as metas não atingidas sejam alcançadas.

Guaraci, 21 de Fevereiro de 2017.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

SILVANA PRETO
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4EA3F4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME.
VALOR: **R$ 80.750,00** (oitenta mil setecentos e cinquenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 018/2017.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E88B14CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada nos eventos organizados pela Administração Municipal de Guaraci, em que houver a necessidade dos mesmos, durante 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME.
VALOR: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 019/2017
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B450BB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP.
VALOR: **R$ 40.700,00** (quarenta mil e setecentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 018/2017.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3DCC8D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1031/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder permissão de uso sobre Imóvel Publico (espaço em abrigo e na torre de radiodifusão), mediante assinatura de Contrato de Comodato e estabelece outras providencias.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu,** Estado do Paraná**,** aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo, proprietário de um Posto Retransmissor de Rádio e TV, autorizado a permitir a instalação de equipamentos, em imóvel público (espaço em abrigo e na torre de radiodifusão), mediante assinatura de Contrato de Comodato, cede, sem custos, ao **Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU**, parte da Casa de Equipamentos de TV, Energia Elétrica, espaço para fixação de equipamento, para que a mesma instale uma repetidora de rádio comunicação.
Art. 2º A Permissão acima referida, restringe-se à instalação de antena e transmissor de ondas sonoras, que será executada em imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, localizado na BR-277, Km-516, zona rural, onde se localiza a torre e a sala de transmissores das repetidoras de canais de televisão.
Art. 3º A Permissão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, desde que não haja transgressão de dispositivo legal.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1F4FBCE6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1032/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais,** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 877.....243.750,00
Total .....R$ 243.750,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Termo de Convenio conforme discriminado na tabela abaixo:

Contrato de Repasse	OBJETO	FONTE	VALOR R$
831557/2016	Construção de uma quadra poliesportiva coberta	877	243.750,00
Valor Total a Repassar			**243.750,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:32D218B7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1033/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a **CEDÊNCIA** de servidor (a) do Município e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ***CEDER*** Servidor (a) ao Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu, Paraná, mediante autorização de disposição funcional através de Portaria, com ônus para o Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu, Paraná.
Parágrafo Único. O (a) servidor (a), para efeito desta Lei deverá ser funcionário (a) legalmente investido (a) em cargo público, de provimento efetivo e ficará vinculado (a) ao Município de Guaraniaçu, regime estatutário, sem prejuízos no plano de cargos e salários, em cumprimento com a legislação em vigor e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 2º Para exercer a função constante no artigo 1º, fica criada a função de Coordenador do Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu-PR, o qual receberá além dos vencimentos que faz jus pela função exercida no Município, uma gratificação do equivalente ao montante destacado no anexo IV da lei 610/2011, símbolo FG – 1AB , a qual será paga pelo referido fundo, sem qualquer ônus ao Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:85AB8778

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2830/2017

SÚMULA: Revoga termos de Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a partir de 31 de março de 2017, os termos da **Portaria n.º 2800/2017**, **SOMENTE** no que se refere à servidora:

Nome	Período	Local
NADIA CORREIA DE LIMA 2953/0	06/02/2017 A 15/12/2017	CMEI RAIO DE SOL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4521D0A0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1034/2017

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Anexo IIC, da Lei Municipal n. 432/2008 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º Altera o Anexo IIC, da Lei Municipal 432/2008, que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:

Anexo IIC – Tabela: USO E OCUPAÇÃO (ZI)

ZONA INDUSTRIAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL		H1 H2	H3 H4 H5
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 E2 E3	-	-
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2 CS3 CS4	-	-
INDUSTRIAL	I1 I2 I3 I4	-	-
OCUPAÇÃO			
Altura Máxima (m)			-
Área Mínima do Lote (m²)			600

Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		20
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,1
	Básico	1
	Máximo	1
Recuo Mínimo	Frente	5,0
	Lateral	1,5
	Fundo	1,5
Taxa de Ocupação (%)	Base	70
	Torre	70
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	15
	Esquina	18

Leia-se:

Anexo IIC – Tabela: USO E OCUPAÇÃO (ZI)

ZONA INDUSTRIAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H4 H5	-	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 E2 E3	-	-
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2 CS3 CS4	-	-
INDUSTRIAL	I1 I2 I3 I4	-	-
OCUPAÇÃO			
Altura Máxima (m)			-
Área Mínima do Lote (m²)			200
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Coeficiente de Aproveitamento		Mínimo	0,1
		Básico	1
		Máximo	1
Recuo Mínimo		Frente	5,0
		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Taxa de Ocupação (%)		Base	70
		Torre	70
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	8
		Esquina	10

Art. 2º Altera o Artigo 3°, III Uso Comercial e Serviços, "b", da Lei Municipal 432/2008, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

a) CS2 – COMÉRCIO E SERVIÇO DE CENTRALIDADE – destina-se a atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços ao atendimento de maior abrangência, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, tais como: academias, agência bancária, entidades financeiras, joalheria, choperia, churrascaria, petiscaria, pizzaria, restaurante, roticeria, buffet com salão de festas, serv-car, super e hipermercados, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, estacionamento comercial, escritórios administrativos, escritório de comércio atacadista, edifícios de escritórios, centros comerciais, lojas de departamentos, sede de empresas, imobiliárias, estabelecimentos de ensino de cursos livres, clínicas, laboratórios de análises clínicas, radiológicos e fotográficos, lavanderia, e atividades similares;

Leia-se:

a) CS2 – COMÉRCIO E SERVIÇO DE CENTRALIDADE – destina-se a atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços ao atendimento de maior abrangência, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, tais como: academias, agência bancária, entidades financeiras, joalheria, choperia, churrascaria, petiscaria, pizzaria, restaurante, roticeria, buffet com salão de festas, serv-car, super e hipermercados, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, estacionamento comercial, escritórios administrativos, escritório de comércio atacadista, edifícios de escritórios, centros comerciais, lojas de departamentos, sede de empresas, imobiliárias, estabelecimentos de ensino de cursos livres, clínicas, laboratórios de análises clínicas, radiológicos e fotográficos, lavanderia, e atividades similares, escritório de empresa de transportes, escritório de contabilidade;

Art. 3° Altera as áreas do perímetro urbano da sede do Município dispostas no Mapa de Zoneamento Urbano da Sede ANEXO I, conforme relação abaixo mencionada. Visto que, as demais disposições permanecem inalteradas.

1) Conversão do zoneamento, dentro do Mapa: Zoneamento Urbano da Sede ANEXO I, de Zona Residencial para Zona de Comércio e Serviços 2, localizada na Quadra n. 47, do Loteamento Cidade de Guaraniaçu.

2) Conversão do zoneamento, dentro do Mapa: Zoneamento Urbano da Sede ANEXO I, de Zona Residencial para Zona de Comércio e Serviços 2, localizada na Quadra n. 03-A, do Loteamento Cidade de Guaraniaçu.

3) Conversão do zoneamento, dentro do Mapa: Zoneamento Urbano da Sede ANEXO I, de Zona de Preservação Permanente para Zona de Comércio e Serviços 2, a qual está localizada na área rural que confronta com a Rua Floriano Peixoto, em frente a Quadra n. 03-A, do Loteamento Cidade de Guaraniaçu.

4) Conversão do zoneamento, dentro do Mapa: Zoneamento Urbano da Sede ANEXO I, de Zona de Preservação Permanente para Zona de Comércio e Serviços 2, a qual está localizada na área rural que confronta com a Rua Guido Lorenzato, em frente as Quadras n. 03-A e 06-A, do Loteamento Cidade de Guaraniaçu.

5) Conversão do zoneamento, dentro do Mapa: Zoneamento Urbano da Sede ANEXO I, de Zona Residencial para Zona de Comércio e Serviços 2, localizada na Quadra n. 39, do Loteamento Cidade de Guaraniaçu.

6) Conversão do zoneamento, dentro do Mapa: Zoneamento Urbano da Sede ANEXO I, de Zona Especial de Interesse Institucional para Zona de Comércio e Serviços 2 localizada na Quadra n. 23, do Loteamento Jardim Cidade Alta.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4CD47D1F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1035/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor até **R$ 304.400,00 (trezentos e quatro mil e quatrocentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e restituições trabalhistas – 000.....90.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e restituições trabalhistas – 103.....20.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e restituições trabalhistas – 101.....60.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu

10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e restituições trabalhistas – 303.....15.000,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.3.90.34.00.0000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – 495.....89.400,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.3.90.34.00.0000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – 335.....15.000,00
1030110012.096000 – PMAQ
3.3.90.34.00.0000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – 495.....15.000,00
Total
.....R$ 304.400,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, conforme discriminado abaixo:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....90.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....20.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 101.....60.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....15.000,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 495.....89.400,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.3.90.34.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 335.....15.000,00
1030110012.096000 – PMAQ
3.3.90.34.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 495.....15.000,00
Total
.....R$ 304.400,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7C1D85C5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1036/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.34.00.0000 – Outros Serviços de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados – 303.....400.000,00
Total
.....R$ 400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....400.000,00
Total
.....R$ 400.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:78901BFF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3448/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1032/2017;**

R E S O L V E

Art. 1.º - abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de

R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 877.....243.750,00
Total .....R$ 243.750,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Termo de Convenio conforme discriminado na tabela abaixo:

Contrato de Repasse	OBJETO	FONTE	VALOR R$
831557/2016	Construção de uma quadra poliesportiva coberta	877	243.750,00
Valor Total a Repassar			**243.750,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9E9B8F71

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3449/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1035/2017;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor até **R$ 304.400,00 (trezentos e quatro mil e quatrocentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e restituições trabalhistas – 000.....90.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e restituições trabalhistas – 103.....20.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e restituições trabalhistas – 101.....60.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e restituições trabalhistas – 303.....15.000,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.3.90.34.00.0000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – 495.....89.400,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.3.90.34.00.0000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – 335.....15.000,00
1030110012.096000 – PMAQ
3.3.90.34.00.0000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – 495.....15.000,00
Total .....R$ 304.400,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, conforme discriminado abaixo:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....90.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....20.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 101.....60.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....15.000,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 495.....89.400,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.3.90.34.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 335.....15.000,00
1030110012.096000 – PMAQ
3.3.90.34.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 495.....15.000,00
Total .....R$ 304.400,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D77FC985

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3450/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1036/2017;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.34.00.0000 – Outros Serviços de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados – 303.....R$400.000,00
Total .....R$ 400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....400.000,00
Total .....R$ 400.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BF7600F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2828/2017 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Concede Licença Prêmio Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas Licença Prêmio Especial remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública pelo período de 03/04/2017 A 01/07/2017 (motivo aposentadoria).

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ROSANGELA MARIA GIASSON 512/6	2008/2012	03/04/2017 A 01/07/2017	3.554.330-9	PROFESSORA
MARLENE DO CARMO RIBEIRO 252/6	2013/2017	03/04/2017 A 01/07/2017	5.132.783-7	ZELADORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CCABE672

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2831/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear ROSELEI FATIMA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.978.409-5/SSP/PR e CPF n. 069.908.179-33, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Zeladora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de março de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:74194201

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 023/2017

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO N.º 006/2017
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3390/2017;

R E S O L V E
Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2017 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 394 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 023/2017

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO N.º 006/2017

NÚCLEO 01
NOME
Alexa Maria Dias

Guaraniaçu, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:91FC08CA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 012/2017

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	LARISSA CRISTINA DELAZERI
Objeto	Contrato Prazo Indeterminado – Enfermeira 40 horas semanais
Data de Admissão	03/04/2017
Cargo	Enfermeira CLT
CTPS / SÉRIE	2112962 0040/PR
CBO	223505

Guaraniaçu, 29 de março de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A57B068F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 013/2017

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ESCARLET ROCHA RAMALHO
Objeto	Contrato Prazo Indeterminado 40 horas semanais
Data Da Rescisão	03/04/2017
Cargo	Agente de Endemias CLT – 40 horas semanais
CTPS nº e série	2192253 002-0/PR
CBO	515105

Guaraniaçu, 29 de março de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3102E290

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3443/2017

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 40, § 5º da Constituição Federal.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 32, § 1º.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora **Rosangela Maria Giasson**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora - Educação Infantil, Fundamental e Médio, 20 horas, Classe F, Nível 28, Matricula **512/6**, portadora do RG nº 3.554.330-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 648.831.089-53, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 - – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.440,29, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A8E60EC7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3444/2017

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "d" e art. 33..

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Airton Ribeiro dos Santos**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 40 horas, Classe I, Nível 30, Matricula **65/5**, portador do RG nº 1.203.641-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.701.829-72, **aposentadoria voluntária por idade - com provento proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade – Média das 80% maiores remunerações,** consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.673,47, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0DA433AE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3445/2017

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "d" e art. 33.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora **Natalia Lesiko**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, 40 horas, Classe IV, Nível 06, Matricula **4650/1**, portadora do RG nº 2.137.587-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 513.432.829-34, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.233,96, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:672F5186

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3446/2017

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "d" e art. 33..

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Pedro Neves de Miranda**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Lixeiro, 40 horas, Classe I, Nível 06, Matricula **132/5**, portador do RG nº 4.748.995-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 677.024.909-00, **aposentadoria voluntária por idade - com provento proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade – Média das 80% maiores remunerações,** consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 955,26, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E1015EBF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3447/2017

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "d" e art. 33..
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a servidora **Vilma Giacomeli Biason**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 40 horas, Classe II, Nível 06, Matricula **1444/3**, portadora do RG nº 5.553.134-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 780.102.339-00, **aposentadoria voluntária por idade - com provento proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade – Média das 80% maiores remunerações,** consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8CE5E1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1717/2017 – PM GUARANIAÇU
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, com sede **AV. SOUZA NAVES, 394**, inscrito no CNPJ/MF nº **76.208.818/0001-66**, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72, e

CONTRATADA: MERCEDES-BENZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.104.273/0001-29, estabelecida à Av. Alfred Jurzylowski, 562, São Bernardo do Campo – SP CEP 09.680-900, neste ato representado por **THIAGO DUARTE FELICIANO**, portador da Carteira de Identidade nº 43.265.394-6, expedida pela SSP/SP, CPF nº 352.279.658-62.

VALOR: R$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 110 (cento e dez) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar Mercedes Benz ORE 3, com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga líquida de no mínimo 4.000 kg, eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, plataforma elevatória veicular e até 02 boxes para cadeira de rodas, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Programa **CAMINHO DA ESCOLA - FNDE** nos termos e especificações do edital supra**.**
FORO: Seção Judiciária do Distrito Federal.

Guaraniaçu, 29 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:37B7CCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2017

Manoel Abrantes Neto, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a inteligênciada Lei Municipal 005/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais C/C Lei Municipal n 002/2014 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, primando pelos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública (art. 37 da CRFB) e com fulcro na supremacia do interesse público, por fim, por razões de conveniência e oportunidade;

RESOLVE

Art. 1 - designar a servidora pública municipal senhora **SILMARA APARECIDA MERENCIANO** (Mat. 179), para exercer suas atribuições funcionais (anexo III da Lei Municipal 002/2014) junto à Secretaria Municipal de Educação, com lotação no Centro de Educação Infantil Vamos Crescer Juntos.

Art. 2 - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do artigo 55 da Lei Federal n 9.784/99, a partir de 27/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, Iguaraçu/Paraná, aos24/03/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B8B647B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados para uso nas escolas dessa municipalidade, em favor da empresa Supermercado Borlina Ltda - ME, com cadastro CNPJ/MF: 82.654.211/0001-02, no valor total de R$ 7.985,75 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**,** com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 029/2017**.

IGUARAÇU/PR., 29/03/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0EEC6E5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 031/2017

Ref: Contrato n.º 031/2017
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Supermercado Borlina Ltda - ME.
CNPJ N.º 82.654.211/0001-02.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados para uso nas escolas dessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 029/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 29 de Março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:25E827AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2017 PROCESSO Nº 032/2017

Inexigibilidade nº 002/2017 - Chamamento Público - nº 01/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços Médicos na área de Ginecologia/obstetra para a Rede Municipal de Saúde:

CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CREDENCIADA:- A S.P.M.A. MED LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Av. Pres. Epitácio, 576 - Centro, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga – Paraná, inscrita no CNPJ 05.696.171/0001-10, neste ato representada pelo Médico, Alexandre de Melo Almeida, brasileiro, médico, portador do CRM Nº.: 25441, RG.Nº.: 6.718.575-7 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 034.073.709-38.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.

DO OBJETO:- Prestação de serviços de médicos de 01 Ginecologista/obstetra, para consultas eletivas no máximo de 69 consultas ao mês, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Credenciamento nº 01/2017.

DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, entre os dias 29 de Março de 2017 e 28 de Março de 2018 e vigência por igual período.

DO VALOR CONTRATUAL:- O valor mensal dos serviços médicos objetos desse contrato mensal é de R$ 3.550,05 (três mil, quinhentos e cinqüenta reais e cinco centavos) por 69 consultas ao mês, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um total durante a vigência do contrato de R$ 42.600,60 (quarenta e dois mil, seiscentos reais e sessenta centavos), desde que não haja diminuição da quantidade de atendimento já definido.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 28 de Março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:65A67244

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2017

• **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Pediatra, para consultas eletivas no máximo de 69 consultas ao mês, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 01/2017.

• **EMPRESA CONTRATADA:** Clínica Médica Infantil J.L. Mulaski Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Minas Gerais, 263 - Centro, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga – Paraná, inscrita no CNPJ 07.317.352/0001-14, neste ato representada pelo Médico, Jorge Luiz Mulaski, brasileiro, médico, portador do CRM Nº.: 9855, RG.Nº.: 1.277.344 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 374.829.209-00.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 42.600,60 (quarenta e dois mil, seiscentos reais e sessenta centavos).

4.1. Vigência Contratual: 12 (doze) meses

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 29 de Março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3DBBA0B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2017 PROCESSO Nº 034/2017

Inexigibilidade nº 003/2017 - Chamamento Público - nº 01/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços Médicos na área de Pediatria para a Rede Municipal de Saúde:

CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CREDENCIADA:- A Clínica Médica Infantil J.L. Mulaski Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Minas Gerais, 263 - Centro, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga – Paraná, inscrita no CNPJ 07.317.352/0001-14, neste ato representada pelo Médico, Jorge Luiz Mulaski, brasileiro, médico, portador do CRM Nº.: 9855, RG.Nº.: 1.277.344 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 374.829.209-00.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.

DO OBJETO:- Prestação de serviços de médicos de 01 Pediatra, para consultas eletivas no máximo de 69 consultas ao mês, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Credenciamento nº 01/2017.

DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, entre os dias 30 de Março de 2017 e 29 de Março de 2018 e vigência por igual período.

DO VALOR CONTRATUAL:- O valor mensal dos serviços médicos objetos desse contrato mensal é de R$ 3.550,05 (três mil, quinhentos e cinqüenta reais e cinco centavos) por 69 consultas ao mês, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um total durante a vigência do contrato de R$ 42.600,60 (quarenta e dois mil, seiscentos reais e sessenta centavos), desde que não haja diminuição ou acréscimo da quantidade de atendimento já definido.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 29 de Março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A952CD04

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2017

• **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Ginecologista/obstetra, para consultas eletivas no máximo de 69 consultas ao mês, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 01/2017.

• **EMPRESA CONTRATADA:** S.P.M.A. MED LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Av. Pres. Epitácio, 576 - Centro, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga – Paraná, inscrita no CNPJ 05.696.171/0001-10, neste ato representada pelo Médico, Alexandre de Melo Almeida, brasileiro, médico, portador do CRM Nº.: 25441, RG.Nº.: 6.718.575-7 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 034.073.709-38.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 42.600,60 (quarenta e dois mil, seiscentos reais e sessenta centavos).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 28 de Março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0974DBD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL DE ADITAMENTO

Ref: Contrato n.º 019/2015
Tomada de Preços nº 002/2015
Processo Administrativo nº 023/2015
Assunto: Aditivo de prazo do contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, sediada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1190 - centro - Município de Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 78.342.565/0001-44.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2015, c/c com os ditames do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Do prazo de vigência – considera-se acrescido de (03) três meses, findando-se, portanto o vencimento para 05/06/2017, sendo este necessário para finalização e prestação de contas do processo em questão.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 03/03/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:37B0218B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2017

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação poliédrica, incluindo meio-fio e rede de galerias de água pluviais de parte da Avenida dos Esportes, centro, Iguatu/Pr.
Data da sessão de abertura: 17/04/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 50.579,01 (Cinquenta mil quinhentos e setenta e nove reais e um centavo).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 29 de Março de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Presidente Da CPL

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D4BCB427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.193/2017

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A SERVIDORA ANA MARIA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1100/2017 datado de 13 de março de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **ANA MARIA ROSA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.390.041-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.834.559-31, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 186/2002 de 08 de julho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 27 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D46D0DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

DA PROVA DO PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

Em cumprimento às determinações do Senhor **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A Divulgação das Notas da Prova do Processo Seletivo promovido para Seleção de Estagiários, conforme Edital n.º 001/2017, de 08 de Março de 2017, de acordo com a relação circunstanciada abaixo:

Inscrição	Candidato (a)	Nota de Português	Nota de Matemática	Nota de Conhecimentos Gerais	Resultado Final Geral

034	Agnaldo José Xavier de Barros Junior	2,0	2,0	4,5	9,0
028	Alex Aparecido Rodrigues	1,0	2,5	4,0	7,5
012	Ana Cláudia Garcia de Araújo	1,5	2,0	4,5	8,0
027	Antonio Pedro Marinho Neto	2,0	2,0	5,0	9,0
021	Beatriz Aparecida Severino da Cruz	0,0	1,0	1,0	2,0
037	Brendhon Vinicius Bueno da Silva	AUSENTE			
041	Caio Alves do Vales	1,0	2,5	2,5	6,0
049	Camila Aparecida Ribeiro	1,0	2,0	4,0	7,0
047	Carlos Henrique França	1,0	2,5	4,0	7,5
025	Cássia Milena da Silva	1,5	2,5	4,0	8,0
Inscrição	**Candidato (a)**	**Nota de Português**	**Nota de Matemática**	**Nota de Conhecimentos Gerais**	**Resultado Final Geral**
026	Daniele Gomes da Silva Viotto	2,0	2,0	3,0	7,0
054	Dayana Lara Ribeiro Horn	2,5	1,5	3,5	7,5
014	Débora Aparecida Dias	2,5	2,0	5,0	9,5
031	Dionathan Camilo Apolinário	1,0	1,5	3,0	5,5
042	Ericles Santos da Silva	1,0	1,0	3,0	5,0
019	Ester Gonçalves De Biaggi	1,5	2,5	4,5	8,5
029	Estevan Gonçalves De Biaggi	2,0	0,5	4,0	6,5
003	Fabiana Cristina dos Anjos	1,5	1,5	4,5	7,5
035	Gabriel Rodrigues Barbosa	1,5	2,5	3,5	7,5
040	Geniane Aparecida de Souza	0,5	1,0	3,5	5,0
046	Giovane Marzura Polizel	0,0	1,5	3,0	4,5
033	Giovanni Xavier de Araújo	1,0	2,0	3,0	6,0
002	Guilherme Cesar Cordeiro dos Santos	2,0	2,0	4,0	8,0
011	Gustavo Rafael de Oliveira Iotti	1,5	2,5	4,0	8,0
018	Hugo Henrique de Lima Pereira	1,5	2,0	4,0	7,5
006	Iago Alexandre Teodoro Santini	1,0	2,5	3,5	7,0
048	Jainy Cristina de Siqueira	2,5	2,5	3,5	8,5
020	Jakeline Xavier de Araújo	1,5	1,0	3,5	6,0
010	Jean Carlos de Lima da Silva	0,0	1,5	4,0	5,5
044	Jhenifer Kauany do Carmo	1,5	1,0	4,0	6,5
030	João Vitor Rodrigues Paschoal	1,5	2,0	4,5	8,0
Inscrição	**Candidato (a)**	**Nota de Português**	**Nota de Matemática**	**Nota de Conhecimentos Gerais**	**Resultado Final Geral**
036	José Felipe Montanheiro	1,5	2,5	3,5	**7,5**
052	José Xavier de Barros Neto	0,5	1,5	4,0	6,0
039	Juliana Maria Polizel	1,5	1,0	4,0	6,5
038	Karine Simões Grillo	AUSENTE			
051	Lanielle Eduarda Piras	1,5	2,0	4,5	8,0
053	Lorena Bianconi	0,5	1,5	4,5	6,5
007	Lucas Robli de Miranda	0,5	1,5	4,0	6,0
016	Ludmila do Carmo Laraschi	1,0	1,0	3,5	5,5
022	Luenne Paula Zamboni	2,0	2,0	5,0	9,0
023	Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco	0,5	1,0	4,5	6,0
004	Maria Gabrieli Aparecida da Silva Braz	1,0	1,0	4,5	6,5
045	Maria Letícia dos Santos	1,0	1,0	3,5	5,5
009	Matheus Henrique Marcelino	0,5	1,5	3,0	5,0
008	Mayron Junior dos Santos Dias	0,0	2,0	4,5	6,5
001	Milena Catingueiro Martins	AUSENTE			
013	Nicole Bitencourt Silva Pereira	2,5	2,5	3,5	8,5
017	Paloma Pereira de Azevedo	1,0	1,0	3,5	5,5
024	Rosimari Aparecida de Souza Zamboni	1,0	0,0	2,0	3,0
015	Sandy Caroline Gabriel dos Santos	AUSENTE			
032	Tarcis Fellype Gunnar Vingreer Pereira	1,5	1,5	4,0	7,0
005	Thainá Milena Franco	1,0	1,0	2,5	4,5
Inscrição	**Candidato (a)**	**Nota de Português**	**Nota de Matemática**	**Nota de Conhecimentos Gerais**	**Resultado Final Geral**
050	Vanessa Polizel	2,0	2,0	4,0	8,0
043	Willian Inácio Perez	2,0	2,5	4,0	8,5

NC – Não Compareceu

II – Publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:381D0156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.014/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de 50% (cinquenta por cento) a funcionária concursada Simone de Souza Sales Soares, assumindo a responsabilidade pelos cadastros nos Programas e Agendamento de Exames Clínicos em Geral da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B70E4B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.015/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento do funcionário concursado Daniel Luiz Silva, assumindo a responsabilidade pela Supervisão no Setor de Obras do Município de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1DDACFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.016/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de 30% (trinta por cento) a funcionária concursada Silvana de Lima Martins, assumindo a responsabilidade pelo Controle de Estoque e Agendamento na Central de Leitos de psiquiatria e dependentes químicos do Centro Municipal de Saúde Marcelo Zapateiro do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5428B46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.017/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido funcionária concursada Maria de Lourdes de Souza Cavalheiro, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a partir de 31 de março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:92C8D493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.018/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Ficam estipuladas os valores das consultas médicas de especialidades, abaixo discriminadas, para atendimento no Centro Municipal de Saúde Marcelo Zapateiro do Município de Itambaracá, através da Secretária Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

Serviços R$ Unid

Pediatra R$ 62,50
Ginecologia R$ 34,00
Clínico Geral R$ 31,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1CF45DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.019/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido funcionário concursado Senhor Hideyti Miyoshi, portador do RG. nº 1.867.273, do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a partir de 31 de março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:949413BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Odinei Cordeiro,** portador do **RG: 8.309.531-8,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, férias a partir do dia **01/03/2017 á 15/03/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:50DBD0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Denílson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, férias a partir do dia **06/03/2017 á 25/03/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:733B1980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Manoel Gonzales Gomes,** portador do **RG: 12.924.625-1,** ocupante do cargo de **Medico**, férias a partir do dia **06/03/2017 á 04/04/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7F6868E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Lurdes Aparecida da Silva,** portadora do **RG: 6.743.739-0,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **06/03/2017 á 04/04/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C02D94BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8,** ocupante do cargo de **Motorista**, férias a partir do dia **13/03/2017 á 01/04/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:29AEECD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação **de 40%** para a servidora **Rosi de Jesus Taborda de Faria Leal,** portador do **RG: 4.077.647-8,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:489548DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Loglésia Marta Kobelnik,** portadora do **RG: 9.207.575-3,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, para responder pela **Coordenação da Área da Saúde da Mulher.**

Art. 2° - Conceder **Gratificação de 40%** sobre salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:557DD21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Elevar Gratificação **de 35% para 55%** da servidora **Jessica Gomes de Castro,** portadora do **RG: 11.114.221-1,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D23C231B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **29h29min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG:10.632.013-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:19BDBD4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0E218BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 53/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40h 45min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2BC28079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 54/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **36h 26min** de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG:1.459.233-4** ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:468DE95C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 55/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **21h09min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG:10.821.633-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FF627A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 56/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **29h51min** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG:6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:24F7DF93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 57/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **16h20min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson José de Faria** portador do **RG:5.919.683-9**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F219E301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 58/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **54 (cinquenta e quatro) horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Herculano Alves dos Santos** portador do **RG:1.703.549-5**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FE28C234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **55 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria** portador do **RG: 6.814.812-1**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7437CE12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **54 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas** portadora do **RG: 5.687.194-2**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:46BFB56E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **52 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Misael Andrade de Araújo** portador do **RG: 9.823.836-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8CF8EF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Gratificação **de 53%** para a servidora **Silmara Leder Alves,** portadora do **RG: 8.871.926-3,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DE1ABCA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão salarial para a servidora **Marilda Franco de Miranda, RG: 5.229.242-5** matrícula 005955-1, ocupante do cargo efetivo de Professor com Curso Superior, passando para Professor com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4583A8C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Glenir Aparecida Lara Sabadim Furquim,** RG: 7.625.685-8 matrícula 996-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** férias a partir do dia 07/03/2017 á 07/04/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6E58A76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar a Gratificação de Jornada Suplementar da servidora **Iara Cristina Miranda Faria RG: 4.980.782-1/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professora.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D11AF2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Gratificação de Educação Especial** de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 424/2013, para a servidora **Aline Faria Portes de França**, portadora **RG: 10.821.771-5/PR** ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AA7152D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº:445/2013, para as servidoras **abaixo relacionadas** ocupantes do cargo efetivo de **Professor.**

NOME:	RG:
Edicléia Vitória Bernardo Godoi	7.083.263-1
Márcia Jociliane Tosto	7.145.259-0
Débora das Neves	7.944.808-7

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:92FF6B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº445/2013, para a servidora **Denise Tosto,** portadora **RG: 7.329.162-3 /PR** ocupante do cargo efetivo de **Professora.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:90C643AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para as servidoras **abaixo relacionadas,** ocupantes do cargo efetivo de **Professor.**

NOME:	RG:
Alaite Faria de Jesus de Lara	6.031.425-0
Condensa H. Coimbra Araujo	2.214.175-4
Débora das Neves	7.944.808-7
Denise Tosto	7.329.162-3
Eili de Fatima Moreira Martins	6.013.346-8
Luiza Costa Machado	4.360.772-3
Márcia Regina da Paiva Rocha	5.861.350-9
Naldelge Maria Faria	8.574.701-0
Neusi França Bittencourt de Oliveira	3.696.033-7
Nilza da Guia Tavares	11.060.694-0
Rosemari Cordeiro Rocha	8.278.802-6
Rosimeri Teixeira Borges	8.590.017-0
Valdimira Pereira França	7.084.364-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A7504EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Diferença Salarial,** no valor de 1.153,23 referente à Jornada Suplementar para a servidora **Alaite Faria de Jesus de Lara,** portadora **RG: 6.031.425-0/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professora.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:504ECF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Diferença Salarial,** no valor de 1.153,23 referente à Jornada Suplementar para a servidora **Denise Tosto** portadora **RG: 7.329.162.3/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professora.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D5D512ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **34h44min** Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **José Demir Costa França,** portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:81D36F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para o servidor **Jose Lourenço Machado** RG**: 4.732.046-1/PR,** matricula 4339-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe Divisão Controle de Documentos CC-03.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8139D73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 45% para 60% da servidora **Eliane do Rocio Motin de Lara** RG**: 6.595.057-0/PR** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Pesquisa e Cotação preço CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0D40AE84

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	**Página: 1 /**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.475.000,00
Previsão Atualizada da Receita	50.475.439,35
Receitas Realizadas	8.751.613,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	50.475.000,00
Créditos Adicionais	54.216,77
Dotação Atualizada	50.529.216,77
Despesas Empenhadas	5.650.331,63
Despesas Liquidadas	5.275.322,72
Despesas Pagas	4.980.688,67
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.650.331,63
Despesas Liquidadas	5.275.322,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.621.332,39
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(3.484.702,81)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.344.521,57	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	631.104,35	0,00	44.726,26	586.378,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	464.615,78	0,00	50.000,00	414.615,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.095.720,13	0,00	94.726,26	1.000.993,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	294.589,74	25% / 18%	4,88 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.170.003,06	60%	50,57 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	999.500,00
Despesa de Capital Líquida	244.943,18	6.224.681,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	799.451,56	15%	13,25 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito
CPF 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF 038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6409CDAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2017 DE 27/03/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 48.240,21 (Quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 540/2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 48.240,21 (Quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.121,30
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
508	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	235,47
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
509	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.694,96
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
503	325		Transferências de Outros Programas	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	532,81
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
504	325		Transferências de Outros Programas	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	339,35
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
503	325		Transferências de Outros Programas	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.651,50
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
506	500		Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	29.783,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
435	500		Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.144,26
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
507	760		Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	830,56
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
500	936		Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.085,10
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
499	773		FEAS PPAS IV - CASA LAR	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	622,10
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
505	939		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.199,80
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
502	936		Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	
TOTAL				48.240,21

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 43.316,32, o excesso de arrecadação no valor de R$ 339,35 e o cancelamento parcial no valor de R$ 4.584,54 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.356,77
	6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
396	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	3.227,77
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
418	325		Transferências de Outros Programas	
TOTAL				4.584,54

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 21 de março de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BC70C4F7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Data Para Protocolar documentos: até 12/04/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 12/04/2017 às 10h00min.

O presente Pregão tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de lava car em veículos da frota municipal". TIPO MENOR VALOR GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo da licitação será de **R$ 138.192,36 (cento e trinta e oito mil cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).** Conforme **anexos** deste edital.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.
.
Itaperuçu, 29 de março de 2017

ALINE GUERRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B79FCF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao 1º bimestre(Janeiro e Fevereiro) de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Leinº 1116/2015, considerando a decisãoda plenária realizada em reunião ordinária no dia 29 de março de 2017,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao primeiro bimestre (meses de janeiro e fevereiro) do ano de 2017.
Art.2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 29 de março de 2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente-cmdca Ivaí-pr

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:3FCB5502

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Súmula: Aprovaçãodo Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – Município de Ivaí/PR – para o ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96 e considerando a deliberação da plenária, realizada em reunião ordinária no dia 29 de março de 2017,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social para o ano de 2017 – Cofinanciamento Estadual, para execução dos serviços socioassistenciais – Município de Ivaí/PR.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 29 de março de 2017

MAYLA VIEIRA CANGUSSU
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -cmas Ivaí-pr

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:8E14B8F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 045/2017 - TOMADA DE PREÇOS 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 045/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de travessias elevadas em vias urbanas da cidade de Ivaí -Pr.
Sessão de julgamento: 17/04/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A15EC848

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 087/2017

PORTARIA Nº 087/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **REGINA CIRINEIA DE CRISTO,** Professora, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 03 de abril de 2017 a 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B4B6B5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, em atendimento às exigências legais notadamente o § 1º. Do Art. 36, da Lei Complementar Nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2016, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

Organização do Conselho Municipal de Saúde;
Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde; e
Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiros, no ano de 2015, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos Arts. 2º e 3º da Lei

Complementar Nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso desejar.

Ivatuba – Paraná, 27 de Março de 2017.

Representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):

ANA MARIA BARBOSA KAMINSKI
Conselheira Titular

JOÃO CARLOS PINTO
Conselheiro Titular

EDILENE RAMOS AMARAL
Conselheira Titular

MARIA DO CARMO SOUZA
Conselheira Titular

MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA
Conselheira Titular e
Vice-Presidenta do Conselho

IRACEMA FERREIRA FRANÇA
Conselheira Titular

JOVENILA BATISTELA CORAL
Conselheira Titular

NÉSIO CLEMES
Conselheiro Titular

Representantes dos trabalhadores da Secretaria de Saúde:

NAIR MARGARETE DA SILVA
Conselheira Titular e
1ª Secretária do Conselho

GISLAINE CONSENTINI RODRIGUES
Conselheiro Titular

BENEDITO SEBASTIÃO CABRAL
Conselheiro Titular

MARIA APARECIDA CHIQUETTI CAVICHIOLI
Conselheira Titular

Representantes da Gestão Municipal de Ivatuba:

ELIZANGELA BÁRBARA FRITZEN
Conselheira Titular

RODOLF BOGORELL LIMA
Conselheiro Titular e
2º Secretário do Conselho

IVANETE TEODORO
Conselheira Titular e
Presidenta do Conselho

MARCIA ANDRÉIA TENEDINI LAZARIN
Conselheira Titular

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B1666DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 27 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba em reunião extraordinária realizada no dia 27 de Março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal Nº. 8.080, de 19/09/90, pela Lei Federal Nº. 8.142, de 28/12/90, e pelas Leis Municipais Nº. 411, de 26/11/2007 e 614, de 16/09/2016;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº. 141, de 13/01/2012;

Considerando o § do 4º art. 33, da Lei Federal Nº. 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ivatuba, referentes ao ano de 2016.

Ivatuba – Paraná, 27 de Março de 2017.

MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA
Vice-presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15498B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 27 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde para o ano de 2017 do Município de Ivatuba

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba em reunião extraordinária realizada no dia 27 de Março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal Nº. 8.080, de 19/09/90, pela Lei Federal Nº. 8.142, de 28/12/90, e pelas Leis Municipais Nº. 411, de 26/11/2007 e 614, de 16/09/2016;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº. 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba – Paraná, 27 de Março de 2017.

MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA
Vice-presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1BF7A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 27 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde para o ano de 2018 do Município de Ivatuba.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba em reunião extraordinária realizada no dia 27 de Março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal Nº. 8.080, de 19/09/90, pela

Lei Federal Nº. 8.142, de 28/12/90, e pelas Leis Municipais Nº. 411, de 26/11/2007 e 614, de 16/09/2016;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº. 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba – Paraná, 27 de Março de 2017.

MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA
Vice-presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:525BC6D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
ERRATA RESOLUÇÃO N.º003/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE) do dia 29/03/2017, a Errata de Resolução nº 003/2017, código identificador: F4780929

Onde se lê: Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE) do dia 15/03/2017, **a Deliberação nº 003/2017**, código identificador: 3FF7BCEB

Leia-se: Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE) do dia 15/03/2017**, a Errata de Resolução nº 003/2017**, código identificador: 3FF7BCEB;

FABIO BIONDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:78BFB33A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Toner, cartuchos e fitas, para atender a Administração e suas Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas EM EDITAL E SEU Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE 01: A Empresa: **ROSA & ESPERANÇA LTDA. – ME**, CNPJ: 80.063.175/0001-87, com o valor global: **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DB04EFAF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 007/2015 de 18/11/2015, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 090/2015 de 04/12/2015 e prorrogado pelo Decreto n.º 068/2016 de 05/12/2016, os candidatos abaixo relacionados:

ENFERMEIRO
THAMINIE NOVELI ALVES

AGENTE DE ENDEMIAS
MURIELY FERNANDA TURATO MARTINS AZEVEDO
JULIANO MIGUEL DA SILVA
RAFAEL AUGUSTO GRIZOSTIMO

AGENTE COMUNITÁRIO
ARIZETE FIRMINO DE SOUZA ROSA

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 14:00 no período de 30 de março à 04 de abril de 2017, munidos de documentos originais e 02(duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:
RG e CPF (autenticado em cartório)
02 fotos 3x4
Titulo de eleitor (autenticado em cartório)
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório)
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório)
Comprovante de residência, N.º. De telefone
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir) (autenticado em cartório).
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certificado de reservista (homem).
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 29 de março de 2017.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DFAC3DFF

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/dez./2016 (b)	Em 28/fev./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.267.365,01	5.690.043,60	5.623.134,01
DEDUÇÕES (II)	622.724,32	864.062,04	2.580.780,77
Disponibilidade de Caixa	219.570,09	311.376,21	2.028.611,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.869.399,85	2.961.205,97	3.349.769,01
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.649.829,76	2.649.829,76	1.321.157,92
Demais Haveres Financeiros	403.154,23	552.685,83	552.169,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.644.640,69	4.825.981,56	3.042.353,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.944.247,89	3.580.995,47	3.551.961,45
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	700.392,80	1.244.986,09	-509.608,21

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 1º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 1º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	-1.754.594,30	-1.210.001,01
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-400.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mar/2017 as 19h e 09m.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B40CB8C6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por Lote para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificante. O início da sessão de disputa de preços será no dia 12 de Abril de 2017, às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 29 de Março de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:DD08166A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 09, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS, NO MUNICÍPIO DA LAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Instituir Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos tributários ou não tributários do Município da Lapa, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não.

§1º - Os valores nominais de lançamento, relativos a Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, lançados nos exercícios financeiros anteriores e até 31 de dezembro de 2016, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, assim como os créditos originados por denúncia espontânea, poderão ser pagos na forma prevista no art. 4º desta Lei.

§2º - O Programa descrito no caput deste artigo abrangerá a isenção apenas da multa de mora e dos juros de mora, conforme art. 95, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03/2011), pertinente a impostos, taxas e contribuições de melhoria lançados nos exercícios financeiros anteriores e até 31 de dezembro de 2016, nos percentuais previstos no artigo 4º desta lei.

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 29.03.17 02

§3º - Em relação aos créditos constituídos através de denúncia espontânea, o Município poderá, em ação fiscal sobre os créditos, verificar se os valores denunciados correspondem ao efetivamente devido.

§4º - Quando da constatação de diferenças entre o valor denunciado e o efetivamente devido, o Município deverá efetuar o lançamento da diferença, acrescido de atualização monetária, multa de mora e juros de mora, e o contribuinte não fará jus aos benefícios previstos na presente lei, em relação aos valores apurados a maior.

§5º. - A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal, ou daqueles que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento, e se dará mediante termo de declaração espontânea, obedecido o contido no art. 2º. desta Lei.

§6º. - Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 2º. - O REFIS alcança todos os créditos tributários ou não tributários, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2016, ou em fase de lançamento, inclusive o:
I - ajuizado ou não;
II - parcelado, inadimplente ou não;
III - não constituído, desde que confessado espontaneamente;
IV - decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária;
V - constituído por meio de ação fiscal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 29.03.17 03

Parágrafo único.- Somente os contribuintes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Mobiliário e Imobiliário do Município poderão fazer jus aos benefícios do REFIS.

Art. 3º. - A inclusão no REFIS fica condicionada à renúncia do direito de questionamento sobre créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa ou não, objeto da ação judicial ou de pleito administrativo.

Parágrafo único. – As custas e demais despesas processuais devidas em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa já ajuizados são de responsabilidade do sujeito passivo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º. - Os créditos a que se refere o art. 1º desta Lei poderão ser objeto de pagamento à vista ou em até 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas, com as isenções calculados pelos percentuais assim descritos:
I. Para pagamento à vista será concedida isenção de 100% dos Juros de Mora e Multas de Mora;
II. Para pagamento parcelado será concedida a isenção de 90% dos Juros de Mora e Multas de Mora.

Art. 5º. - A opção pelo REFIS considera-se formalizada com o pagamento à vista do débito consolidado do contribuinte ou com a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Dívida dos valores objeto de parcelamento.

Art. 6º. - Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais), quando se tratar de débito de pessoa física e R$100,00 (cem reais), quando se tratar de débito de pessoa jurídica.
LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 29.03.17 04

Art. 7º. - O pagamento da primeira parcela será exigido no primeiro dia útil subsequente à efetivação do parcelamento e as demais parcelas terão vencimento no 30º dia dos meses subsequentes.

Parágrafo único - Para fins de expedição de certidões a suspensão da exigibilidade de créditos será reconhecida após a comprovação do pagamento da primeira parcela.

Art. 8º. - As parcelas pagas com atraso serão atualizadas pelo índice oficial do Município da Lapa, mais juros de 0,033% ao dia, além do acréscimo de multa contratual de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da parcela não paga.

Art. 9º.- A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários e não tributários, nele incluídos.

Parágrafo único. - A adesão ao REFIS sujeita, ainda, o contribuinte ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado por este REFIS.

Art. 10. - O crédito recuperado somente será liquidado através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede bancária, mediante boleto a ser expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. - É permitida a utilização dos créditos da Dívida Ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes, desde que antes do trânsito em julgado da sentença.
LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 29.03.17 05

Art. 11. - O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:
I - Inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
III - Inadimplência, por 03 (três) meses consecutivos ou não, relativamente a qualquer crédito abrangido pelo REFIS;
IV – Inadimplência, de qualquer das parcelas, por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - A exclusão do contribuinte do REFIS, independerá de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito contra o Contribuinte, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e inscrição automática do débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 12. - É facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, liquidar débitos de terceiros mediante procuração outorgada pelo sujeito passivo, com firma reconhecida em cartório quando for o caso de parcelamento, ou por herdeiro munido da correspondente comprovação documental.

Art. 13. – Ficam remitidos os créditos tributários relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Sobre Serviço – ISS e Taxas de Licenças, lançados até a data de 31 de dezembro de 2013, em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, excluída a multa e juros de mora, desde que seja igual ou inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do VRM - Valor Referencial do Município.

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 29.03.17 06

§ 1º - Para efeito da remissão deste artigo será levado em conta o valor de cada lançamento tributário constante em cada Certidão de Dívida Ativa e a remissão será limitada ao valor de 65% (sessenta e cinco por cento) do VRM - Valor Referencial do Município, da totalidade dos débitos do contribuinte junto ao Município.

§ 2º - A remissão disposta acima só será aplicada para os créditos tributários lançados até a data de 31 de dezembro de 2013.

§ 3º - A remissão em tela não implica restituição de quantias pagas.

Art. 14 - Os benefícios desta Lei abrangem todos os débitos fiscais, sejam eles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial.

Art. 15 - Para aderirem aos benefícios previstos nesta lei, os contribuintes em débito deverão protocolar requerimento escrito junto à Secretaria Municipal de Fazenda (Departamento de Cadastro e Tributação), impreterivelmente até o dia 31 de outubro de 2017, devendo vir acompanhado dos seguintes documentos:
I - cópia do RG e do CPF, no caso de pessoa física;
II - cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa, nos casos de pessoa jurídica;
III - confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
IV - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos interpostos relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 29.03.17 07

V – instrumento de mandato, se o contribuinte estiver representado por procurador;
VI - No caso de ação judicial promovida pelo sujeito passivo ou existência de execução fiscal, além dos documentos acima referidos, deverá ser apresentada a comprovação de realização de pedido de extinção da ação judicial proposta, ou de embargos à execução opostos, com resolução do mérito, nos termos do Código de Processo Civil (CPC), ou desistência de defesa no âmbito da própria execução, como exceções de pré-executividade, com expressa assunção do ônus do pagamento das custas e taxas judiciais ou a comprovação do deferimento do benefício de Assistência Judiciária Gratuita pelo Juiz da causa.

§1º - Os depósitos judiciais efetivados em ações judiciais ajuizadas pelo contribuinte ou nas execuções fiscais somente poderão ser levantados pelo autor da demanda para o pagamento do débito principal e das custas e taxas judiciais em caso de REFIS ou das custas e taxas judiciais em caso de remissão.

§2º - Implica a perda dos benefícios previstos nesta Lei a constatação, a qualquer tempo, posterior ao deferimento do requerimento, da existência de discussão administrativa ou judicial dos débitos objeto do pedido do benefício, ou a falta do cumprimento de quaisquer dos requisitos previstos neste artigo.

§ 3º - A perda dos benefícios instituídos por esta lei implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa, que independerá de notificação prévia.

Art. 16 - Fica autorizada a Secretaria de Finanças do Município a cancelar os créditos tributários remitidos na forma do artigo 13 desta lei, desde que constatada a existência dos requisitos previstos no art. 15.
LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 29.03.17 08

Parágrafo único - O disposto nesta Lei Complementar não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas e ou pagas.

Art. 17 - O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação desta Lei, através da imprensa local, bem como, notificará os contribuintes inadimplentes sobre a possibilidade da utilização do contido nesta Lei.

Art. 18 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0D6AD58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48 Avenida João Ferreira Neves, 3037, Centro, Campina do Simão Paraná, representado por seu bastante procurador Geferson Junior Wognei Portador do RG: 8.171.079-1 SESP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,
OBJETO**:**
DATA DO CONTRATO: 23 de Março de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2C643CF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65 Rua Osório Brasileiro nº 11 Bairro Vila Verde CEP 85270-000, Palmital Paraná - neste ato representado por RONALDO RETECHESKI portador do RG 7.332.622-2/SSP/PR com supracitado endereço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA.

DATA DO CONTRATO: 23 de Março de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:17970D33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: MARTA APARECIDA RODRIGUES pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 22.835.381/0001-61 Avenida Paraná nº 01 Centro CEP 85.275-000 Laranjal – Paraná neste ato representado por AGNALDO DE FREITAS REGUEDICHI portador do RG 8.359.474-8 com supracitado endereço
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

DATA DO CONTRATO: 23 de Março de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ $ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) Sendo 8.000,00 mil reais para o lote 01 e 7.900,00 sete mil novecentos reais para o lote 02.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1AB7F06C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA 208/2017

PORTARIA N° 208/2017.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMIÇÃO COORDENADORA MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA COM FINALIDADE DE ORIENTAR COORDENAR O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE LARANJAL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO PARANÁ, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1°-Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de **Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação** (PME).
Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes dos conselhos municipais (Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS/FUNDEB e Representante da Secretaria Municipal de Educação),a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Nome Instância
1. Antonio Sérgio da Silva Rep. Secretaria Municipal de Educação
2. Rosilene de Oliveira SilvaRep. Conselho do CACS/ FUNDEB
3. Ivete Aparecida MendesRep. Conselho Municipal de Educação

4. Ineglê Carla Zinke Rep. Conselho do CACS/ FUNDEB

Art. 3°- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação entre outros setores:
1. Karina Nogueira dos Passos
2. Geniane Vicentin
3. Jovane Mendes
4. Ana Generoza do Nascimento
5. Juliana Silveira Meira
6. Danilo das Neves
7. Mari Cláudia de Oliveira
8. Queila Rosane de Freitas Schinermann

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao processo de Monitoramento contínuo e Avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

b) Instituir instrumentos para coleta de dados e preenchimento da Ficha de Monitoramento do PME;
c) Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento e encaminhá-lo ao Secretário Municipal de Educação;

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:
a) Mobilizar a sociedade civil organizada para análise do Monitoramento e Avaliação das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
) Organizar a consulta pública para análise do documento de Avaliação do PME organizado pela Equipe Técnica;
c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica; de onde poderão derivar recomendações para a alteração da lei do PME;

Art. 6°-Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 29 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5E747153

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 039/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MÉDICOS, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

DATA DE ABERTURA: 17 de abril de 2017 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item
VALOR GLOBAL: R$ 486.648,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 29 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FB0A74D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no Art.48 da Lei Complementar 101/00, Convida a todos os munícipes de Laranjal e funcionários públicos, para participar da Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, no dia 07 de abril de 2017, as 10 horas, para discussão da **fase de elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** analisando as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro de 2018**.**

Laranjal, 28 de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:98C8A43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 041.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 41/2017 de 24/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1033 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
1042 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Suplementação:			60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1079 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE	

		SAÚDE	
1154 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
Total Redução:			60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 24 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:16CFB9C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 007/2013

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 007/2013-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa CLÍNICA SAN MARCO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **CLÍNICA SAN MARCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, Sala 05, CEP 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 07.160.578/0001-54, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Marco Antonio Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 50, Apto 101, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 969.834/PR, e do CPF/MF nº 480.853.249-20, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº 007/2013-PML da Inexigibilidade 003/2013- PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de anestesiologia, para atendimento aos procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, Cláusula Segunda (Do Prazo), do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2013-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 54 (cinqüenta e quatro) meses, por se tratar de serviços contínuos. Sendo que o novo término será dia 04 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanece inalterada a Cláusula Terceira (Da Forma, Valor e do Prazo de Pagamento) e seus incisos, do contrato nº 007/2013 – PML, ou seja, os pagamentos pelos serviços prestados pelo contratado serão efetuados mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, conforme valores descritos na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	VALOR FIXADO
01	Prestação de Serviços de anestesiologia	Unidade	500,00

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2013-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 28 de março de 2017.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
Clínica San Marco Ltda.

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E275319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 22/2017-PML
PROCESSO 30/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Tendo em vista que o período de publicação do referido Edital não atende ao prazo mínimo estabelecido pela Lei, fica a abertura do certame para o dia 13 de abril de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 124.282,50 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2C1A8EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 23/2017-PML
PROCESSO 32/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Tendo em vista que o período de publicação do referido Edital não atende ao prazo mínimo estabelecido pela Lei, fica a abertura do certame para o dia 12 de abril de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 242.750,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:22999CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 24/2017-PML
PROCESSO 33/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Tendo em vista que o período de publicação do referido Edital não atende ao prazo mínimo estabelecido pela Lei, fica a abertura do certame para o dia 12 de abril de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.418.750,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30DFE02C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 25/2017-PML
PROCESSO 34/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de abril de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 484.629,70 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D0A4AE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 26/2017-PML
PROCESSO 35/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de abril de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 53.960,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E28D5637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 27/2017-PML
PROCESSO 37/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem para os jogos, eventos esportivos e recreativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, previsto no Calendário oficial de Eventos Esportivos, Recreação e de Lazer, instituido pela Lei Municipal nº 068/2014, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de abril de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6C128F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 266/2017

PORTARIA N° 266 DE 21 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA – Nomeia Comissão Especial para reavaliação dos bens patrimoniais e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições do que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os Senhores **EMERSON RODRIGO LUIZÃO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 966230, **GRASIELA ALAMINO PETEREIT**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 108551, **VALDECI DE LIMA** ocupante do cargo efetivo de Inseminador, matricula nº 54441, **CLAUDIO FERNANDES MARTINS** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo C, matricula nº 2211, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÂO ESPECIAL** encarregada de proceder a **REAVALIAÇÂO** dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de Loanda - PR, para fins de ajuste dos saldos contábeis com os saldos patrimoniais.

Artigo2° - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de finanças e administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:6346E8D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 268/2017

PORTARIA Nº. 268/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 1033/2017 de 28/03/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA PAULA RIBEIRO PINTO,** CPF nº. 061.367.339-51, matrícula nº. 966179, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 18/03/2017 a 15/07/2017**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 16/07/2017 a 13/09/2017**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:EF68D4E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 269/2017

PORTARIA Nº. 269/2017

Súmula – Declara vacância de cargo público por morte de servidor.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº. 003/92;

Considerando o óbito do ex-servidor **JOSÉ APARECIDO NEVES DOS SANTOS**, que se deu na data de 23 de março de 2017.

RESOLVE:

Declarar vacância do cargo de **OPERADOR DE MAQUINA PESADA**, com carga horária de 44 horas semanais, pela morte do servidor **JOSÉ APARECIDO NEVES DOS SANTOS,** RG. nº. 7.215.834-2-SSP/PR., CPF/MF nº. 039.892.579-86, matrícula nº. 966101, falecido na data de 23 de março de 2017, conforme cópia anexa, da **Certidão de Óbito sob matrícula nº. 080275 01 55 2017 4 00075 106 0024434 88 lavrado pelo 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, expedido em 24 de março de 2017.**

Gabinete Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:F139DD71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 271/2017

PORTARIA Nº. 271/2017

Súmula - Retifica e Ratifica a Portaria nº. 222/2017 de 17 de março de 2017, publicada no diário oficial eletrônico do município exemplar nº. 1215 de 20/03/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 848/2017 de 14/03/2017.

Resolve:

Conceder a servidora **CRISTIANE APARECIDA CALIXTO,** CPF/MF nº. 695.241.069-49, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 946411, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2015 a 05/12/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 17/04/2017 a 06/05/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 07/05/2017 a 16/05/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:0D937C33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 272/2017

PORTARIA Nº.272/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 966213, auxilio doença, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 02/03/2017 a 06/04/2017, com retorno ao trabalho na data de 07/04/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:12292785

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 273/2017

PORTARIA Nº.273/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GISLAINE APARECIDA CLARINDO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 966459, auxilio doença, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 21/02/2017 a 14/05/2017, com retorno ao trabalho na data de 15/05/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:11C1B4ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 274/2017

PORTARIA Nº. 274/2017

Súmula - Retifica e ratifica a Portaria nº. 204/2017 de 09 de março de 2017, publicada no diário oficial eletrônico do município exemplar nº. 1209 de 10/03/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 759/2017 de 07/03/2017.

RESOLVE:

Conceder a senhora **DANIELA FERREIRA,** CPF nº. 045.015.059-31, matrícula nº. 966529, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 01/03/2017 a 28/06/2017**, nos termos do inciso III, do artigo 41, da Lei Municipal nº 029/2013, **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 29/06/2017 a 27/08/2017**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:BC037309

SECRETARIA DA SAÚDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LOANDA

RESOLUÇÃO Nº 01 de 21 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de contas da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, referente ao exercício de 2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2017, em uso das prorrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de contas anual da Secretaria de Saúde de Loanda referente ao exercício de 2016.

Loanda/PR, 21 de março de 2017.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Damião Antonelo
Código Identificador:17497FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017 SÚMULA: CRIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 034/2017, de 15 de março de 2017

SÚMULA: Cria a Comissão de Seleção do Município destinada a processar e julgar chamamentos públicos e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ambas com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 2º, X e XI da Lei Federal nº 13.019/14,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, sob a coordenação do Departamento Municipal de Administração, a **Comissão de Seleção**, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, de acordo com o que rege a Lei nº 13.019/14.

Art. 2ºA **Comissão de Seleção** será composta pelos seguintes membros:

I - Claudinei Pereira da Silva - RG n.º 5.185.499-3/SSP-PR
II - Deise Mara Alves Ribeiro - RG n.º 9.298.144-4/SSP-PR; e
III - Keli Cristina Cavalari - RG n.º 7.567.531-3/SSP-PR.

Art. 3º Fica criada a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da execução dos Termos de Colaboração e Fomento.

Art. 4º A **Comissão de Monitoramento e Avaliação** será composta pelos seguintes membros:

I - Flávia Regina Gonçalves - RG n.º 5.403.054-1/PR;
II - Silmara Aparecida dos Santos Siviero - RG nº 4.079.971-0/PR; e
III - Marli dos Santos Silva Bergamo - RG nº 5.300.383-4/PR.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:2775250C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 21/2017

SÚMULA: *Renova composição do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, do Município de Lupionópolis – Pr.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS** - **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo co a Lei Complementar 16/2009,
DECRETA
Art. 1º. Renova a composição do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, que fica composto pelos membros a seguir relacionados:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO
Secretaria Municipal de Saúde	Eudes Cavalari Junior
Secretaria Municipal de Educação	Ocimar Messias Barreto de Andrade
Assessoria Jurídica	Ismail Chukr Neto
Secretaria Municipal de Obras	Valmir Antonio Gotarde
Setor de Tributação	Rogério Candido Soares
Câmara Municipal de Vereadores	Luciano Camargos Pego
APAE	Rosimeire Turozi Camargos Pego
Morador do Distrito do Mairá	Ronaldo José Soares
APMF – Escola Estadual	Sergio Martins de Oliveira
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Edear Malacrida
Banco da Terra	Elias da Silva Rangel
Associação Comercial - ACOLUP	Marco Aurelio Turozi Peloso

Art. 2º. O Conselho terá como principais atribuições:
I examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho institucional;
II estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento;
III acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhados à Câmara Municipal;
IV organizar e promover a conferência da cidade;
V orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações municipal;
VI analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
VII promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;
VIII deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 09/2013.

Lupionópolis, 24 de março de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:CB5650A2

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 22/2017

Súmula: *Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam nomeados para integrarem o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FHIS**, do Município de Lupionópolis, criado pela Lei Municipal nº 68 de 17 de dezembro de 2010, os membros indicados como representantes dos órgãos e entidades abaixo transcritos:

Representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular**: Glacielli Fudiiki Lopes Gerônimo**
Suplente: **Lilia de Castro e Souza Garcia**

Secretaria Municipal de Obras:
Titular: **Valmir Antonio Gotarde**
Suplente**: Ariovaldo Lino dos Santos**

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: **Luciano Camargos Pego**
Suplente: **Juliano Ricardo Tibério**

Representantes de Movimentos Populares:
Titular: **Laerte Wanderley Janazze -** (Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lupionópolis - ADECOL)
Suplente: **Sandra Monica Paulossi** - (Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal "Guido Maria Conforti"

Representantes de Movimentos Populares:
Titular: **Salvador Dantas Mota -** Pastoral do Canto da Igreja Católica
Suplente: **Rosimeire Turozi Camargos Pego** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de março de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2797769B

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 23/2017

Súmula: *Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Segurança Pública de Lupionópolis e dá outras providências*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial pela Lei Municipal nº 14 de 28 de junho de 2013:
DECRETA:
Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Segurança Pública, conforme os membros abaixo relacionados:
I - 02 (*dois*) representantes do Poder Executivo Municipal:
ISMAIL CHUKR NETO e ELIAS DA SILVA RANGEL
II - 01 (*um*) Vereador, representando o Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal:
JULIANO RICARDO TIBERIO
III - 01 (*um*) representante da Polícia Militar (*Comandante do Destacamento local*):
SARGENTO ADRIANO ESTEVES FERREIRA
IV - 01 (*um*) representante das Associações do Banco da Terra:
ALMIR MORAES
V - 01 (*um*) representante do Sindicato Rural (*Patronal*):
NIVALDO TUROSSI
VI - 01 (*um*) representante do Distrito do Maira:
JOSÉ RONALDO FURINI
VII - 01 (*um*) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município:
SANDRA REGINA MORETTO BIGUETTI
VIII - 01 (*um*) representante da Associação Comercial de Lupionópolis:
PAULO CEZAR CLAVISSO
IV - 01 (*um*) representante do Conselho Tutelar (*Presidente*):
FRANCIELLI CELINA ARAÚJO

X - 01 (*um*) representante do DETRAN de Lupionópolis:
EVERSON ROGÉRIO CLEBIS
XI – 01 (*um*) representante do SINDSERV-LUP:
LINDOMAR NEVES DA SILVA

Artigo 2º - Compete ao Conselho:
I - Propor projetos, medidas e atividades que visem promover à segurança dos munícipes, incluída a prevenção e a preparação para situação de risco de acidente industrial, risco de desabamento ou inundação;
II - Desenvolver estudos, debates e pesquisas que tenham como objetivo melhorar a segurança pública;

III - Desenvolver campanhas que estimulem a comunicação de risco e promovam a participação da sociedade em projetos destinados à melhoria da segurança da população;
IV - Analisar e encaminhar, para providência do órgão público competente, informações, sugestões e denúncias da comunidade relacionadas à segurança;
V - Apoiar realizações desenvolvidas por órgãos públicos de outras esferas e de organizações não governamentais, relativas à prevenção social, assistencial e educacional da violência, promovendo entendimentos com organizações e instituições congêneres;
VI - Propor medidas de participação da administração pública municipal na segurança pública do município;
VII - Estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública;
VIII - Elaborar o seu regimento.
Artigo 4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (*dois*) anos, permitida uma única recondução;
Parágrafo Único – As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Lupionópolis, 24 de março de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2A789756

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	485.020,61
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	3.414.737,10
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	2.929.716,49
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	(485.020,61)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	(485.020,61)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(485.020,61)	(485.020,61)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C7742E0B

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.221.450,00	3.393.026,43	2.796.995,90
Receita tributária	695.970,00	101.050,36	82.817,42
IPTU	181.000,00	2.547,83	1.627,10
ISS	0,00	28.061,47	25.907,17
ITBI	174.570,00	7.575,00	6.996,00
IRRF	280.800,00	59.475,27	42.748,72
Outras receitas tributárias	59.600,00	3.390,79	5.538,43
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	465.500,00	33.927,64	38.575,74
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	465.500,00	33.927,64	38.575,74
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	16.200,00	1.907,44	2.663,28
Receita patrimonial	118.000,00	23.618,11	22.246,44
(-)Aplicações financeiras	(101.800,00)	(21.710,67)	(19.583,16)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	16.113.580,00	3.231.852,71	2.412.081,70
FPM	9.350.000,00	1.584.542,05	1.459.608,67
ICMS	4.500.000,00	723.692,77	505.905,12
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	2.263.580,00	923.617,89	446.567,91
Demais receitas correntes	1.930.200,00	24.288,28	260.857,76
Dívida Ativa	39.230,00	10.514,66	8.620,32
Diversas receitas correntes	1.890.970,00	13.773,62	252.237,44
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.549.850,89	0,00	278.090,11
Operações de crédito(III)	1.390.000,00	0,00	45.324,34
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	164.900,00	0,00	0,00
Transferências de capital	994.950,89	0,00	232.765,77
Convênios	994.950,89	0,00	185.136,47
Outras transferências de capital	0,00	0,00	47.629,30
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	994.950,89	0,00	232.765,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	20.216.400,89	3.393.026,43	3.029.761,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.485.674,32	2.800.528,53	2.473.082,19	2.783.937,33	2.448.525,07
Pessoal e encargos sociais	9.851.305,00	1.637.626,69	1.419.483,60	1.637.626,69	1.419.483,60
Juros e encargos da dívida (I)	200.000,00	12.266,03	15.115,19	12.266,03	15.115,19
Outras despesas correntes	7.434.369,32	1.150.635,81	1.038.483,40	1.134.044,61	1.013.926,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	17.285.674,32	2.788.262,50	2.457.967,00	2.771.671,30	2.433.409,88
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.522.550,89	186.800,96	98.371,46	145.779,16	98.371,46
Investimentos	3.142.550,89	151.964,89	48.639,00	110.943,09	48.639,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	380.000,00	34.836,07	49.732,46	34.836,07	49.732,46
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.142.550,89	151.964,89	48.639,00	110.943,09	48.639,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	20.593.225,21	2.940.227,39	2.506.606,00	2.882.614,39	2.482.048,88
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(376.824,32)	452.799,04	452.799,04	523.155,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				451.075,21	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BF24D187

GABINETE/SECRETARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Aprova o Plano de Ação para Co Financiamento do Governo – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS para o exercício do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e nove de Março do ano de dois mil e dezessete, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, para o exercício do ano de 2017, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de Março de 2017.

LÍLIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:321D52C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2017

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME, CNPJ 11.565.492/0001-89.

DOMICILIO: Rua Major Estevão, nº 380, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios destinados aos Agentes de Segurança de Bens Municipais (Defesa Civil) e às crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.387,62 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** pelo fornecimento da totalidade dos itens do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **30 (trinta) dias**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:90B24DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2017

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO – ME, CNPJ 91.180.836/0001-70.

DOMICILIO: Rua Ruí Barbosa, nº 194, Centro, no município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organizar o evento denominado XXI Kiwi Fest, a ser realizada nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2017 no Centro Municipal de Eventos e Treinamentos de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATADA pagará a CONTRATANTE o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** pelo direito de realizar o evento denominado XXI Kiwi Fest.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **dia 10 de maio de 2017**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:25FA272C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 005/2017 - 27.03.2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0619/2016 de 15.12.2016,
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042	Manutenção do Ensino Fundamental			
02735	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00129	R$ 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da conta 242102019901 - Programa Caminho da Escola
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 0619/2016 de 15 de dezembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de Março de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EB14D476

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1062/2017 - 29.03.2017

DECRETO Nº 1062/2017
29.03.2017

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0180/2003 de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 0561/2015 de 24 de março de 2015, Decreto Municipal nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015 e Decreto Municipal nº 0872/2015 de 04 de maio de 2015;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis, que fica assim constituído:
GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR: Elizabete Rita Duquesne Pereira – SECRETÁRIA GERAL
SUPLENTE: Dayana Letícia Alievi
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Gislane dos Santos Gubertt
SUPLENTE: Sonia Reichert
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: José Alvadir De Oliveira
SUPLENTE: Fernanda da Rosa
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EMATER
TITULAR: Luiz Fernando Lopes da Costa
SUPLENTE: Marcos Antônio Kalfeld
SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: Dianete Maria Soster
SUPLENTES: Lucélia Aparecida Ramos da Costa
TITULAR: Eliane Cendron
SUPLENTE: Marcio José da Costa
TITULAR: Vilma Aparecida Padilha
SUPLENTE: Elizangela Aparecida Ramos Fávero
TITULAR: Maria Aparecida de Almeida Zanlucchi – Vice-Presidente
SUPLENTE: Adriana Inês Merlini Orzechoski
TITULAR: Lucinéia Maria Ramos
SUPLENTE: Carma Jung
TITULAR: Sirlei Libra Soster Rodrigues – Presidente
SUPLENTE: Geneci Trancoso de Brito
TITULAR: Jacó Zanella
SUPLENTE: Adilson Leite
TITULAR: Juliane Kaiper Capra
SUPLENTE: Valdir Kaiper
Art. 2° - Fica nomeada a Sra. Elizabete Rita Duquesne Pereira para representar a Secretaria-Geral do CONSEA, e as Sras. Dayana Letícia Alievi – Secretário-Executivo, Sonia Reichert – Técnico e Susana Francisconi – Técnico para representarem a Secretaria-Executiva do CONSEA.
Art. 3° - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de março de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ECEAF428

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2017

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 10/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 10/2017 referente à **aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ANDERLE E SILVA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UNID	10,00	1.570,00	15.700,00
1	3	UNID	3,00	1.865,00	5.595,00
1	5	UNID	5,00	210,00	1.050,00
1	6	UNID	10,00	36,00	360,00
1	7	UNID	10,00	12,00	120,00
TOTAL				22.825,00	
GILSON GILBERTO LISE ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	UN	4,00	375,00	1.500,00
1	9	UN	3,00	295,00	885,00
1	13	UNID	1,00	1.719,00	1.719,00
1	15	UNID	3,00	261,38	784,14
TOTAL				4.888,14	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2017 datada de 23/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E607745C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 24-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 24 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2017.
CONTRATADO: ANDERLE E SILVA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 22.825,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:297CCF6C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 25-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO N 25 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2017.
CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.
VALOR CONTRATADO: 4.888,14 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Quatorze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D7F4A4F7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08-2017

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 8/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 8/2017 referente à **contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social.**, em favor das empresas conforme abaixo;

ELOIDE APARECIDA ODY - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	2.100,00	25.200,00
TOTAL					25.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 8/2017 datada de 28/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BE78407F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 26-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 26 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: ELOIDE APARECIDA ODY - ME.
VALOR CONTRATADO: 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato sendo de 14/04/2017 a 13/04/2018**.**

Manfrinópolis, 28/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:66BD22A5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2556/2017 - 27.03.2017

PORTARIA Nº 2556/2017
27.03.2017
Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. TATIANE DUARTE,** portadora do RG sob nº 10.481.079-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 843-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde a data de 1º de março de 2017 a 30 de março de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2015** a 15.09.**2016**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F5582614

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2557/2017 - 29.03.2017

PORTARIA Nº 2557/2017
29.03.2017
Súmula: Concede Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 097/17 de 13 de março de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública Municipal **Sra. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES,** portadora do RG sob nº 6.172.710-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 198-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 29 de março de 2017 a 28 de abril de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2016** a 01.06.**2017**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de março de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8CDA97A4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ERICO DIEGO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha Barra Grande, Zona Rural, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 12.505.015-8, SESP/PR, venho por meio deste, **DESISTIR DA VAGA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ**, por motivos particulares, conforme classificação obtida no Resultado Final do Teste Seletivo nº 001/2016 – Edital nº 05/2016 de 24.03.2016 referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM.**
E concordo que a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis convoque o próximo classificado.

Manfrinópolis, em 21 de março de 2017.

ERICO DIEGO RIBEIRO DA SILVA
Candidato

RESPONSÁVEIS LEGAIS:

_____
PAI: ADÃO PEDRO RIBEIRO DA SILVA

_____
MÃE: ANGELINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5B7C2226

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 030/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 030/2017**
LEI MUNICIPAL 530/2014	**REQUISIÇÃO Nº 018/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ LUIZ PETRI		**MATR.**	**1025-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
EFETIVO	**X**	**COMISSIONADO**		Automóvel
AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	ATY-5073

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/03/2017	29/03/2017	CASCAVEL	PR	PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS QUE VÃO EXECUTAR OS PROJETOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE AGRICULTURA FAMILIAR.	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 28 de Março de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F7FF3141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 521/2017

SUMULA: AUTORIZA OS CHEFES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, A CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA DE VEREADORES DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, Autorizados a concederem aos servidores ocupantes dos Quadros de Provimento Efetivo e do Magistério, reajuste salarial de vencimentos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017, no percentual de 6,48% (Seis vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de primeiro de janeiro de 2017 e, revogando as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
Em, 22 de fevereiro de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B950D39D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 522/2017

SÚMULA: Altera e insere artigos e parágrafos na Lei Municipal nº 067/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mato Rico e dá providências.

Marcel Jayre Mendes dos Santos, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1°. – Altera o artigo 36, os parágrafos 5º. e 6º., e insere os parágrafos 7º. e 8º. na Lei supra, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 36 – O servidor provido por nomeação, para o cargo efetivo, ficará sujeito a Estágio probatório com a duração de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, durante o qual a sua adaptabilidade e capacidade serão objeto de avaliação obrigatória e permanente, para o desempenho da função, observados, entre outros os seguintes requisitos:

I – Produtividade
II – Assiduidade
III – Disciplina

IV – Idoneidade Moral

Parágrafo 1º - No caso de acumulação legal, o estágio probatório deve ser cumprido em relação a cada cargo, para o qual o servidor, tenha sido nomeado.

Parágrafo 2º - O tempo de serviço em outro cargo público não exime o servidor do cumprimento do estágio probatório do novo cargo.

Parágrafo 3º - Compete ao Chefe imediato do servidor, fazer o acompanhamento das atividades no estágio probatório, pronunciar-se conclusivamente sobre o atendimento dos requisitos necessários para o cumprimento do estágio a cada período de 120 (cento e vinte) dias, dando ciência ao servidor.

Parágrafo 4º - Fica também o chefe imediato, incumbido de encaminhar a autoridade superior da Unidade Administrativa, relatório circunstanciando e conclusivo sobre o estágio probatório do servidor, no prazo de 90 (noventa) dias, antes de vencer o prazo final do estágio, sob pena de destituição da função que exerce.
Parágrafo 5º - Os relatórios exigidos pelos parágrafos anteriores, poderão ser encaminhados a qualquer tempo, no decurso do estágio definido no *caput* deste artigo, quando o servidor em estágio probatório não apresentar atendimento satisfatório aos requisitos fixados para cumprimento do estágio probatório.

Parágrafo 6º - Em caso de parecer contrário à permanência do servidor, seja ao final do estágio, ou ainda, nas avaliações curso deste, será dado ciência ao funcionário, concedendo a este o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente sua defesa, permitindo assim a ampla defesa e contraditório.
Parágrafo 7º - O Servidor Público em período de estágio probatório não poderá ser promovido.
Parágrafo 8º - Durante o estágio probatório, o Servidor Municipal poderá ser exonerado justificadamente, após apresentado sua defesa, não tendo satisfeito as exigências dos incisos I, II, III e IV deste artigo, e, tendo recebido pelo menos 03 (três) advertências por escrito, ainda ciência a respeito das avaliações que lhe desabilita do estágio probatório, relacionados ao cumprimento dos requisitos supra mencionados.

Artigo 2º. – O artigo 39 da Lei supra, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 39 - O Servidor Municipal habilitado em concurso público, empossado em cargo de carreira, adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, após aprovado em estágio probatório.

Artigo 3º. – O parágrafo 2º do art. 82 passará a ter a seguinte redação:-

Parágrafo 2º - O servidor que se ausentar do Município em caráter eventual ou transitório a serviço e no interesse da Administração Pública Municipal, fará jus a diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com alimentação, locomoção urbana, despesas de passagens e casos excepcionais de hospedagem, conforme escala de valores a ser fixada por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. – O artigo 85, e os parágrafos 1º e 2º da Lei supra passaram a ter a seguinte redação:

Art. 85 – O auxílio-natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.
Parágrafo 1o-Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de 50% (cinquenta por cento), por nascituro.
Parágrafo 2o - O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora.

Artigo 5º. – Ao artigo 96 será incluso o inciso XI, e passará a ter a seguinte redação:

Art. 96 – Além dos vencimentos e das vantagens previstas nessa lei, serão deferidas ao Servidor Municipal as seguintes gratificações:
I – Por encargo de curso ou concurso;
II – De férias;
III – Por hora extraordinária de trabalho;
IV – Por trabalho noturno;
V – Por tempo integral e dedicação exclusiva;
VI – Por atividade penosa, insalubre e ou perigosa;
VII – De décimo terceiro salário;
VIII – Pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico;
IX – De adicional por tempo de serviço;
X – De função;
XI – Adicional de complexidade ao servidor ocupante dos cargos de motorista e operador de máquinas.

Artigo 6º. – O Artigo 102 passara a ter a seguinte redação:

Art. 102 – A gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RETIDE), será concedida a critério do Prefeito Municipal, nos casos previstos em regulamento, em valor não inferior a 30% (trinta por cento) e não superior a 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor beneficiado.

Artigo 7º. – O Parágrafo 3º. do Artigo 103 do passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo 3º. – O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do menor vencimento do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos, segundo se classifiquem no grau máximo, médio e mínimo.

Artigo 8º. – Ficam inseridos os Parágrafos 4º., 5º., 6º., 7º. e 8º, ao Artigo 103:

Parágrafo 4º - O direito de adicional de insalubridade ou de periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão, devidamente comprovado por Laudo Técnico.

Parágrafo 5º - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico.

Parágrafo 6º - É vedado o recebimento dos dois adicionais cumulativamente. Cabe ao servidor público municipal optar por um dos adicionais, se por ventura incidirem sobre seu trabalho o adicional de periculosidade e o adicional de insalubridade.

Parágrafo 7º - O exercício do trabalho em condições da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos, mediante Comissão de Prevenção, instituída por normas descritas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo 8º - Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres e perigosos, mediante Comissão de Prevenção, instituída por norma descrita pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 9º. – Fica inserido na Lei o art. 109 – A:

Art. 109-A – Será concedido aos Servidores Públicos Municipal ocupantes dos cargos de Motorista categorias “C” e “D” e operador de máquina “A” e “B”, o Adicional de Complexidade, tendo como indexador o salário base, na forma que se segue:

I – De 15% (quinze por cento) ao Motorista e operador de maquina que exercer suas funções em veículos e equipamentos leves (veiculo de passeio ou utilitário e trator de pneu).
II – De 25% (vinte e cinco por cento) ao Motorista que exercer suas funções em caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, ambulância e ao operador de máquina que exercer suas funções em equipamentos rodoviários pesados (Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica).

Parágrafo Único: Fará jus a gratificação o servidor que estiver em exercício de suas funções em equipamentos constantes da Frota Municipal.

Artigo 10º. – O artigo 110, e os parágrafos 1º., 2º., 3º., 4º., e 5º., passaram a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 110 – O servidor público fará jus a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de sua remuneração, que será concedido por ato da Administração nos 12 (doze) meses subsequentes à data que o servidor público tiver adquirido o direito.

Parágrafo 1º - A época da concessão das férias será a que melhor consulte e atenda os interesses da Administração, dentro dos 12 (doze) meses subsequentes ao período aquisitivo, observado:
Inciso I – Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em 2 (dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.
Inciso II – Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinqüenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez.
Parágrafo 2º - A concessão das férias será participada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Parágrafo 3º - É vedado faltar ao trabalho por conta de férias, bem como compensar faltas com dias substituídos do período de férias a que fizer jus o servidor, na forma do disposto no artigo 113 desta Lei.

Parágrafo 4º - É facultado ao empregado converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Parágrafo 5º - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143, serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período de gozo.

Artigo 11 º. – O artigo 140, passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 140 - A Servidora Municipal que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença-maternidade nos termos do art. 138 da presente Lei.

§ 1º A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

Artigo 12º. – O artigo 149, passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149 - Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor público municipal poderá requerer, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, por 90 (noventa) dias com a respectiva remuneração, fazendo jus a licença prêmio por assiduidade.

Artigo 13º. – O artigo 190 em seu inciso IV passara a vigorar com a seguinte redação;

IV – Proteção à maternidade, a adoção e à paternidade.

Artigo 14º. – O artigo 211, o inciso III e o parágrafo único, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 211 – Ressalvado os casos expressos contidos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

III - A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Parágrafo único – Em qualquer dos casos a acumulação somente será permitida, desde que haja compatibilidade de horário.

Artigo 15°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mato Rico,
Em, 29 de março de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A4B5F23E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 462/2017

"Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo a firmar acordo de Parcelamento/Reparcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço"

(Origem Projeto de Lei n° 387/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Morretes a firmar acordo de parcelamento/reparcelamento com a Caixa Econômica Federal – CEF, nos termos da Resolução 765/2009, de 09/12/2014 (DOU 10/12/2014), e da Resolução 810/2016 (DOU 12/05/2016), ambas do Conselho Curador do FGTS, que dispõem sobre o pagamento de dívidas junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 2º O poder Executivo, para garantia de avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do ajuste.

Parágrafo único: Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 894/1993, o valor de repasse da quota FPM deverá respeitar o teto máximo de 3% (três por cento) para amortização da dívida com o FGTS.

Art. 3º O Poder Executivo, durante o prazo de Acordo de parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º Revoga-se integralmente a Lei municipal nº 28/1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 28 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A4368AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 463/2017

"Dispõe sobre a criaem comissão junto aos Gabinetes dos Vereadores e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n° 2038/2017 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Maurício Porrua, Julio Cesar Cassilha, Pastor Deimeval Borba e Luciano Cardoso - Alterado pelas Emendas Modificativa n° 001/2017 e Supressiva 002/2017 - Proposta em conjunto pelos Vereadores da Câmara Municipal de Morretes)
A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes dos Vereadores e define as suas respectivas funções, observada a Organização Estrutural Administrativa da Câmara Municipal de Morretes.
Art. 2º Para cada Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Morretes fica criado o cargo conforme abaixo especificado:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento	Carga Horária
Assessor Parlamentar	AP – 1	11 (onze)	R$ 1.000,00	40 horas Semanais

§ 1º O cargo de provimento em comissão de que trata o caput deste artigo, prestará apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica, administrativa e operacional ao exercício do mandato dos Vereadores no exercício das atribuições legais e regimentais conforme definido na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes.
§ 2º Os cargos de provimento em comissão, de que trata o caput deste artigo, são declarados de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal.
Art. 3º O vencimento do cargo de que trata o art. 2º, serão reajustados automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.
Art. 4º As atribuições dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 2º, constam do Anexo I desta Lei.
Art. 5º A indicação por escrito do respectivo Vereador é ato imprescindível para a nomeação dos cargos de Assessor Parlamentar, simbologia AP -1, para atuação junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador.
§ 1º A indicação, através de formulário próprio, deverá estar acompanhada da documentação referente à identificação e qualificação da pessoa a ser nomeada.
§ 2º O Vereador é o responsável imediato pela exação do servidor de seu Gabinete, no cumprimento dos deveres funcionais, **entre elas o controle de frequência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras medidas necessárias para resguardar o interesse público**. (*Nova Redação dada pela Emenda n° 001/2017 – Modificativa – Proposta em conjunto pelos Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, com fulcro no art. 135, § 4° do Regimento Interno da Câmara, em 15/03/2017)*
§ 3º (*Suprimido pela Emenda n° 002/2017 – Supressiva – Proposta em conjunto pelos Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, com fulcro no art. 135, § 1° do Regimento Interno da Câmara, em 15/03/2017)*
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro mês subsequente.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 28 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Assessor Parlamentar – AP-1: Exercer atividades de representação social, apoio político, expediente e apoio administrativo ao Vereador, junto à Comunidade; Acompanhar o Vereador em solenidades e visitas oficiais a outros Órgãos Públicos e Autoridades; Coordenar as atividades doGabinete do Vereador; Realizar trabalhos de informática, responder e-mails e correspondências do Gabinete do Vereador; Responsabilizar por documentos oficiais e controle de Arquivo; Promover pesquisas de interesse parlamentar; Redigir projetos e demais proposições com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do Vereador; Controlar o acesso de pessoas ao Gabinete do Vereador; Coordenar e promover encontros com lideranças políticas; Representar o vereador perante aos Secretários do Poder Executivo Municipal, com a acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo Vereador,no tocante as indicações realizadas e demais serviços solicitados pelo Vereador, aprovadas pelo Plenário; Observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado; utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete e da Câmara; redigir requisições e requerimentos de interesse do Vereador; Preparar prestação de contas do recebimento de diárias, reembolso e adiantamento de valores; Realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Morretes.

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:05AE0262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 126/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal 202/13 de 07 de junho 2013.

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Municipal de Transporte Escolar será composto dos seguintes Representantes, nomeado para o biênio 2016/2018.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – Criswell Possiede
SUPLENTE – Dinacir do Rocio Santana
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
TITULAR – Vanice Regina de Oliveira Charello
SUPLENTE – Celsiane Couto
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR – Kathiê Amâncio Lazari Biscotto
SUPLENTE – Rosilene de Miranda Melech
REPRESENTANTE DE PAIS DOS ALUNOS
TITULAR – Eliane do Rocio Ferreira
SUPLENTE – Janaina Petersen

Art.2º – Revoga-se o Decreto 214/2016.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 29 de Março de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:16C43A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 058/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Veterinária Pioneira Ltda - ME - CNPJ Nº 06.176.567/0001-08 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de materiais agropecuários, para suprir as necessidades do Departamento de Agricultura.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original,

para mais 12 (doze) meses, ou seja até 29/03/2018, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:77250AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Giocondo Angelo Alberton - ME - CNPJ Nº 77.594.703/0001-10 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa de Hotelaria para a hospedagem de palestrantes, médicos, artistas, funcionários dos municípios integrantes do Procaxias na realização dos programas de melhoramento de estradas rurais, soldados do Corpo de Bombeiros na realização do Projeto Verão, monitoramento da Praia Municipal e demais necessidades do município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja até 29/03/2018, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.260,30 (um mil duzentos e sessenta reais e trinta centavos), para reajuste dos serviços contratados, com base na variação do IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses, de 5,38%, passando o valor do item 01 de 45,00 (quarenta e cinco reais) para 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos); e o item 02 de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) para R$ 56,90 (cinquenta e seis reais e noventa centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:90A33FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PREGÃO 018/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) na cidade de Francisco Beltrão, para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, em deslocamento para transporte e acompanhamento de pacientes, em favor à empresa **RESTAURANTE MORAES LTDA - ME - CNPJ Nº 16.710.443/0001-06.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de março de 2017.
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Restaurante Moraes Ltda - ME **-** CNPJ nº 16.710.443/0001-06 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) na cidade de Francisco Beltrão, para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, em deslocamento para transporte e acompanhamento de pacientes.
VALOR: R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais), sendo: R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) por café da manhã, e R$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos), por almoço buffet livre.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C98D494F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO 019/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, tendo como objeto a aquisição de materiais para desenvolvimento do Programa de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose no Município de Nova Prata do Iguaçu, autorizado pela Lei Municipal nº 1417/2017, em favor à empresa **VETERINÁRIA PIONEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 06.176.567/0001-08.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de março de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Veterinária Pioneira Ltda - Me - CNPJ Nº 06.176.567/0001-08 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento do Programa de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose no Município de Nova Prata do Iguaçu, autorizado pela Lei Municipal nº 1417/2017.
VALOR: R$ 6.644,10 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:637C6DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3421/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12/04/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de lubrificantes (não recondicionados), para os veículos e máquinas da frota municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:836C4F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1604/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 01/2017 cujo objeto prevê a a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de abertura de nova trincheira para disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro sanitário municipal, localizado na localidade de Faxinal do Silva, neste município. Na sessão pública realizada dia 29/03/2017 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos envelopes pelas empresas: GREGORIO & GRACILIANO LTDA - ME portadora do CNPJ nº.13.968.844/0001-72; PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME portadora do CNPJ nº.09.273.803/0001-94; BTEC OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP portadora do CNPJ nº.76.470.384/0001-78; BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME portadora do CNPJ nº.04.729.418/0001-95 e TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA portadora do CNPJ nº. 07.733.757/0001-33. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação emitiu o seguinte parecer: As empresas BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME e TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentaram todos os documentos conforme exigido no edital e assim foram declaradas devidamente habilitadas para o presente processo. As empresas GREGORIO & GRACILIANO LTDA - ME e PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME não apresentaram documento com foto do responsável legal desatendendo a exigência constante na alínea ´´a´´, inciso II do item 3.1 do edital. Conforme item 3.1. do edital ´´Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar documento exigido ou em desacordo com este Edital.´´ Ainda conforme item 2.7 do edital ´´Após o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.´´ Desta forma as empresas foram declaradas inabilitadas para o presente processo. A empresa BTEC OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP apresentou a Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau e não a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme exigido na alínea ´´e´´, inciso III, do item 3.1 do edital. Conforme art.642-A, Título VII-A da Consolidação das Leis das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, foi ´´instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.´´ Desta forma a empresa foi declarada inabilitada para o presente processo. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D829CECC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 11.136 DE 28/03/2017 - ALTERA O DECRETO Nº 10.038 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DE BENS COMUNS E FISCAIS DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 2017/17:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº**10.038**de 26 de novembro de 2015, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de obras e serviços, objetivando substituir servidores designados como fiscais de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme segue:

"Art. 3º ----------

FISCAISDE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Obras e Infraestrutura	Josélia de Fátima Gonçalves	Titular
	Toniel de Jesus Carneiro	Suplente

NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 10.038 de 26 de novembro de 2015, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4E84B337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 12.956 DE 29/03/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JESIEL MARINS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2146/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jesiel Marins	*937.063.919-53*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E4AC1BCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.328 DE 29/03/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 197.750,00.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 197.750,00 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e cinqüenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5147		Aquisição de Equipamentos e Veículos
4.4.90.52.00.00	863	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 111.984,10
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5147		Aquisição de Equipamentos e Veículos
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 85.765,90
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 197.750,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

2.4.7.2.05.01.00.00	Fonte : 863	Valor: R$ 111.984,10
VALOR TOTAL		**R$ 111.984,10**

Art. 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2057		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		R$ 14.923,41
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2057		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 10.842,49
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.5116		Execução de serviços e obras: PROJETO CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		R$ 60.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 85.765,90**

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:29C30770

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2015 – PREGÃO Nº 001/2015 - Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos - Softwares) nas áreas de CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, PORTAL TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTAS.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Presidente Sr. **LUIZ CARLOS DE CARVALHO,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.985.943-2 PR, e do CPF nº. 590.677.729-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **06.086.767/0001-61**, neste ato, representada pelo Sr**. MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE**, portador do CPF n.° 708.899.709-63, portador do RG nº 3.310.446-4, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2015 – PREGÃO Nº 001/2015,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos - Softwares) nas áreas de CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, PORTAL TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTAS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor contratual tendo em vista prorrogação do prazo de vigência constante na quinta cláusula do contrato originário**,** passando a vigorar pelo período compreendido entre 26/05/2017 à 26/05/2018, deste modo alterando o valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Altera-se o valor mensal para **R$ 2.310,72 (**dois mil, trezentos e dez reais, setenta e dois centavos), sendo o acréscimo em observação à atualização com base no índice acumulado pelo IGP-M devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO N° 001/2015 – PREGÃO Nº 001/2015.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

____

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do RPPS de Palmeira

_____

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____
SIMONE FOLLADOR
Rg. 3.900.813-0 PR

2._____
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Rg. 5.229.645-5

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B556077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 12.957 DE 29/03/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JANETE APARECIDA SANTOS NEVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2172/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Janete Aparecida Santos Neves	*660.431.079-53*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:65398D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 12.958 DE 29/03/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA JÚLIA DOS SANTOS MOURA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2221/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterado pela LEI nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Júlia dos Santos Moura	*102.654.039-95*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 29 de MARÇO de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BD64AC8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	17.498.265,75	14.573.934,46
Transferências correntes recebidas	17.498.265,75	14.573.934,46
DESEMBOLSOS	17.105.738,02	12.374.394,01
Pessoal e demais despesas	11.097.241,34	10.713.974,37
Transferências concedidas	6.008.496,68	1.660.419,64
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	392.527,73	2.199.540,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	21.979,28	296.054,96
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.979,28	296.054,96
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-21.979,28	-296.054,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	370.548,45	1.903.485,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.927.749,25	4.024.263,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.679.859,02	5.927.749,25
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	17.498.265,75	14.573.934,46
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	17.498.265,75	14.573.934,46
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.008.496,68	1.660.419,64
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	6.008.496,68	1.660.419,64
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	11.073.390,48	10.510.587,67
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	23.850,86	203.386,70
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.097.241,34	10.713.974,37
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Comentários -		

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:987930D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A - EMDEPAR - EM LIQUIDAÇÃO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S.A.
EMDEPAR - EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 23 DE MARÇO DE 2017

Aos vinte e três dias do mês de março de 2017, às 15h30, na sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, na Rua Julia da Costa, n.322, Paranaguá, na sala da Secretaria Municipal de Governo, em atendimento à convocação publicada na imprensa oficial do Município, em 17/03/2017, Diário Oficial do Município, edição 1214, reuniram-se em assembléia os acionistas da Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá EMDEPAR EM LIQUIDAÇÃO. Assumiu a presidência da assembléia o representante do acionista majoritário, o Dr. Luiz Gustavo de Andrade, Procurador Geral do Município, designado para tal fim pelo Prefeito de Paranaguá, o Sr. Marcelo Elias Roque. Presente, ainda, o sócio Sebastião Moura Correia de Freitas. Designado para secretariar os trabalhos, o Sr. Dorciro Nascimento Lima Filho, o qual aceitou o encargo. Após ser apregoada, em momentos diversos, a assembléia iniciou-se, observando-se o procedimento da Lei 6.404/76 e Lei 13.303/2016. Em pauta, (a) a prorrogação do prazo para encerramento da liquidação e convalidação dos atos até então praticados pelo liquidante; (b) nomeação e posse ao liquidante; (c) nomeação e posse do Conselho Fiscal; (d) aprovação das contas da sociedade. Proposta a prorrogação do prazo para liquidação da empresa, por mais 03 (três) meses. Após discussões, tal prorrogação restou aprovada, convalidando-se, expressamente os atos do liquidante, praticados na gestão dos interesses da sociedade até a presente ata. Proposta pela assembléia para o Conselho de Administração, o Sr. Dorciro Nascimento Lima Filho, na qualidade de presidente e liquidante da empresa. Proposta, ainda, em atenção à Lei 13.303/2016, o nome do Sr. Sebastião Moura Correia de Freitas, como representante dos acionistas minoritários. O Sr. Liquidante, no uso da palavra, informou que inexistem empregados na empresa, ante a sua fase adiantada de liquidação, sendo certo que não é possível, em assim sendo, designar-se empregado nos termos do art. 19, da Lei das Estatais. Aprovado por unanimidade. Aos referidos senhores é dado posse em suas atribuições e encargos no presente momento. Passou-se ao item seguinte da pauta, qual seja, nomeação do conselho fiscal. Propostos, para tanto, os seguintes nomes: Carmen Lucia Leite Gomes de Castro, Josiel Silva de Lima e Christianara Folkuenig. Proposta aprovada por unanimidade. Aos referidos senhores é dado posse em suas atribuições e encargos no presente momento. Em votação, ainda, o valor a ser pago a título de remuneração ao liquidante e jetom aos conselheiros, nos termos da Lei 6.404/76. Aprovado ao liquidante o valor equivalente ao subsídio do Secretário Municipal e aos conselheiros o valor equivalente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), justificando-se o valor de tal remuneração no fato de existirem atividades pendentes, prestação de contas ao Tribunal de Contas, necessidade de levantamento patrimonial, estimativa de encargos, eventual pagamento ou assunção de obrigações, dentre outras tarefas que demandarão, nestes últimos três meses, grande dedicação dos eleitos. Para o último item da pauta, o Sr. Liquidante informou que a prestação de contas está sendo submetida aos novos conselheiros fiscais e que assembléia específica será convocada, então, em momento posterior, para deliberação pontual, com o que todos concordaram, restando assim aprovado. Segundo a lei 13303/2016, compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas, quando for

o caso. Em que pese se entenda que tal disposição mostra-se inaplicável a uma empresa em fase final de liquidação, a necessidade de cumprimento de tal previsão, no caso, restará postergada para assembléia posterior. Nada mais havendo a ser deliberado, restou declarada encerrada a presente assembléia, com a confecção da presente ata. Por mim, Dorciro Nascimento Lima Filho.

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município
(Representante do Município)

SEBASTIÃO MOURA CORREIA DE FREITAS
Sócio

DORCIRO NASCIMENTO LIMA FILHO
Sócio

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:405C778B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167 DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 1890/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor HEVERTON SOUZA ESPÍNDOLA, matrícula 94192-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Lavanderia e Esterilização, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:84672ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168 DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 9304/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento, em data de 12 de março de 2017, a servidora EDITH PAIFFER PEREIRA, matrícula 1575-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4164DD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170 DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 2280/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, matrícula 1957-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de março do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:252101FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165 DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, art. 126 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e tendo em vista o contido no protocolado nº 9939/2017.

RESOLVE:

I - **INCLUIR,** na Portaria nº 483 de 29 de agosto de 2016, que concedeu o direito ao usufruto de Licença Prêmio por assiduidade a servidores, admitidos de 01/01/2011 a 30/06/2011, período compreendido entre 01 de janeiro de 2011 a 30 de junho de 2016, o nome do servidor, abaixo especificado:

10683-2	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	15/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2º P.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José" em 28 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:50A932D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 31/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 17/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH8818	277450P000283302	22/03/2017	51930
AEC0799	277450P000283894	26/03/2017	54521
AEY7951	277450P000283890	14/03/2017	60501
AFN3093	277450P000188771	26/03/2017	60501
AHF0501	277450P000283891	16/03/2017	60412
AJU6596	277450P000194356	22/03/2017	57463
AKI6197	277450P000284577	23/03/2017	51930
ALK2056	277450P000188769	26/03/2017	59670
ALN1055	277450P000191131	25/03/2017	54521
AML2883	277450P000283895	26/03/2017	54521
AMR9700	277450P000284558	20/03/2017	60501
ANK1257	277450P000284566	22/03/2017	76251
ANO3282	277450P000191562	22/03/2017	53800
AOZ7018	277450P000191529	23/03/2017	55411

AOZ9794	277450P000284557	20/03/2017	51851
APE7636	277450P000188767	26/03/2017	54521
APY6630	277450P000191525	22/03/2017	55411
AQA7852	277450P000283893	23/03/2017	60412
AQI6037	277450P000284513	21/03/2017	58191
ARH7946	277450P000284570	22/03/2017	51851
ARY0270	277450P000284569	22/03/2017	73662
ASI4653	277450P000189529	26/03/2017	54521
ATK1435	277450P000188770	26/03/2017	54100
ATU5562	277450P000191561	22/03/2017	55412
ATZ3839	277450P000283900	26/03/2017	54521
ATZ4002	277450P000144278	23/03/2017	61300
AUF2972	277450P000284571	22/03/2017	73662
AUO2468	277450P000189525	26/03/2017	54521
AVB9861	277450P000188764	26/03/2017	54521
AVQ9552	277450P000194364	23/03/2017	58194
AVU1702	277450P000189532	26/03/2017	54521
AVV7621	277450P000191527	23/03/2017	55414
AWN9515	277450P000191285	22/03/2017	55412
AWO2991	277450P000189599	23/03/2017	60412
AWZ9620	277450P000190495	23/03/2017	73662
AXH8460	277450P000191385	23/03/2017	55411
AXK7285	277450P000189528	26/03/2017	54521
AXO8021	277450P000284576	23/03/2017	61300
AXW5103	277450P000189526	26/03/2017	54521
AYA6712	277450P000284572	22/03/2017	60412
AYF4509	277450P000283899	26/03/2017	54521
AYJ0233	277450P000283898	26/03/2017	54521
AYO3730	277450P000283896	26/03/2017	54521
AYV5628	277450P000194357	22/03/2017	55090
AZG5747	277450P000284563	22/03/2017	73662
AZX8234	277450P000189897	22/03/2017	55412
BAE5276	277450P000189527	26/03/2017	54521
BAG0539	277450P000283897	26/03/2017	54521
BAL2160	277450P000188768	26/03/2017	54521
BAM4644	277450P000188763	26/03/2017	54521
BAN6563	277450P000194358	22/03/2017	55090
BAO1272	277450P000284574	22/03/2017	60412
BAR8342	277450P000194359	22/03/2017	55090
BBA8798	277450P000189531	26/03/2017	54521
BBE2337	277450P000189524	26/03/2017	54521
BDK3008	277450P000189530	26/03/2017	54521
BXJ4604	277450P000284565	22/03/2017	54790
CLM8525	277450P000284564	22/03/2017	55680
CVN9248	277450P000194362	22/03/2017	57463
CVN9248	277450P000194361	22/03/2017	51851
DFM0144	277450P000284568	22/03/2017	51851
DMB0488	277450P000284341	24/03/2017	51851
DVN7947	277450P000284562	21/03/2017	51852
ENW2634	277450P000191523	22/03/2017	76252
EVP5878	277450P000189597	23/03/2017	60412
FVU0888	277450P000190493	20/03/2017	73662
FVW1704	277450P000284578	23/03/2017	61300
JGP0117	277450P000189598	23/03/2017	60412
JPN5661	277450P000191132	27/03/2017	61220
LXW2286	277450P000191528	23/03/2017	55414
LZE4051	277450P000188765	26/03/2017	54521
MDX6968	277450P000194360	22/03/2017	51851
MFS0589	277450P000191524	22/03/2017	76252
MHB7396	277450P000283892	18/03/2017	60501
MHL5157	277450P000284560	20/03/2017	52070
MIF3585	277450P000194301	25/03/2017	70481
MJN4075	277450P000191526	23/03/2017	55414
PYE4898	277450P000284575	22/03/2017	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:412F979E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada somente no aviso de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017, tendo por objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de oficina destinados à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, o ocorreria no dia 11/04/2017,tendo em vista a supressão de atos puramente administrativos e meramente preparatórios no instrumento convocatório; e, também levando-se em conta que não houve a publicação integral do edital, e tão somente a publicação do Aviso de Licitação.
Assim sendo, oportunamente será publicado novo edital e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios e também pelo site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

EDER REANTO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:2A0FF376

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.101, 29 DE MARÇO 2017. DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 1.101, 29 DE MARÇO 2017.

Dispõe sobre o reajuste do salário base dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica e dá outras providências.

"O Prefeito Municipal de Paulo Frontin – PR,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2017, o salário base dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, fica reajustado no percentual de 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento);

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, aos dias vinte e nove do mês de março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:7FB59858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2017 – Pregão Presencial n° 003/2017.
Contratado: Posto Agricopel Ltda.
Objeto: Aquisição de até 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum, para suprir as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal.
Dotação orçamentária: 01.031.001.2.031 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.30.01.02 – Gasolina.
Valor total: R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais), e R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) por litro.
Vigência: 29/03/2017 a 31/12/2017.

Piên, Paraná, 29 de Março de 2017.

CLEVER BEIL
Presidente Interino

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:61252A33

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**ExercícioAtual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	230.617,11	240.330,51
IMOBILIZADO	230.617,11	240.330,51
BENS MÓVEIS	175.168,56	170.941,50
BENS IMÓVEIS	95.470,22	81.370,22
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(40.021,67)	(11.981,21)
TOTAL	**230.617,11**	**240.330,51**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**ExercícioAtual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**ExercícioAtual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	230.617,11	240.330,51
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(9.713,40)	(5.243,54)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.330,51	245.574,05
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**230.617,11**	**240.330,51**
TOTAL	230.617,11	240.330,51

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	230.617,11	240.330,51	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**230.617,11**	**240.330,51**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**ExercícioAtual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**ExercícioAtual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
TOTAL	0,00

Nota Explicativa:

•INFORMAÇÕES GERAIS – CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Piên, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Rua Amazonas, número 170., no Centro da cidade de Piên, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ número 01.603.097/0001-90.

•DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, tangentes ao exercício 2016, foram emitidas por Sistema Contábil informatiza, estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientaçãoapresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP,bem como, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.

•DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS – Resumo

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variação Patrimoniais, é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2016, ocorreram depreciaçõesdos bens móveis e imóveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigente para este assunto.

•DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS – BALANÇO PATRIMONIAL

Compõem-se o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual registram-se bens e direitos e o Passivo, no qual registram-se as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria desta Entidade, apresentando-se sem saldos, visto a prerrogativa de devolução dos saldos ao Executivo Municipal, em sua integralidade, ao findar do exercício.No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, imóveis e depreciação dos mesmos. No exercício de 2016, o valor da depreciação foi de R$ 28.040,46 (vinte e oito mil e quarenta reais e quarenta e seis centavos), aplicados os percentuais de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence. Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T16.9. Foram incorporados ao patrimônio no ano de 2016, bens que atingem o valor de R$ 18.327,06 (dezoito mil trezentos e vinte e sete reais e seis centavos). Houve redução do saldo patrimonial na monta de R$ 9.713,40. Sendo que a Variação no Patrimônio Líquido sofreu influencia das variações patrimoniais que podem ser observadas no resultado do exercício. Não houve apuração de superávit/déficit, visto que todo saldo remanescente é remetido ao executivo municipal através egressos.

Piên, 31 de dezembro de 2016.

LEONIDES MAAHS
Presidente

GIZELE DE FÁTIMA S. CASAGRANDE
Contador
CRC/PR: 061141/O-0

GILSON HILGENSTIELER
Controlador Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E28CFB45

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e consumo, sendo de copa, cozinha e limpeza, para a Câmara Municipal de Piên, Paraná, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor máximo: O preço total máximo considerando todos os itens de materiais de limpeza é de R$ 2.299,10 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos), e o preço total máximo para materiais de copa e cozinha é de R$ 9.336,58 (nove mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária:
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.21 – Material de copa e cozinha
33.90.30.22 – Material de Limpeza e produtos de higienização
Recebimento dos envelopes: Protocolo dos envelopes de proposta e habilitação até as 13:45 horas do dia 11/04/2017, na sede da Câmara Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, Piên, Paraná. Abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 11/04/2017 na sala de reuniões da Câmara Municipal de Piên, situada junto na Rua Rio Amazonas, nº 170, Centro, Piên, Paraná.
Esclarecimentos sobre este Pregão serão prestados pela senhora Soeli Wendrechovski e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Piên.

Piên, Paraná, 28 de março de 2017.

CLEVER BEIL
Presidente Interino

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E2E7B6A9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Piên, Paraná, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor máximo: O preço total máximo considerando todos os itens é de R$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais).
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; 33.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação; 33.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios Para Copa e Cantina.
Recebimento dos envelopes: Protocolo dos envelopes de proposta e habilitação até as 09:45 horas do dia 11/04/2017, na sede da Câmara Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, Piên, Paraná. Abertura dos envelopes às 10:00 horas do dia 11/04/2017 na sala de reuniões da Câmara Municipal de Piên, situada junto na Rua Rio Amazonas, nº 170, Centro, Piên, Paraná.
Esclarecimentos sobre este Pregão serão prestados pela senhora Soeli Wendrechovski e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Piên.

Piên, Paraná, 28 de março de 2017.

CLEVER BEIL
Presidente Interino

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:319E864C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/03/2017	027/2014 5º ADITIVO	041/2014	PREGÃO PRESENCIAL	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 1.672,16 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
15/03/2017	015/2014 4º ADITIVO	020/2014	PREGÃO PRESENCIAL	AIRDO ALVES PEREIRA – TRANSPORTES - ME	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL/16 À MARÇO/17. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 79.649,78 (SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
21/03/2017	020/2014 5º ADITIVO	025/2014	PREGÃO PRESENCIAL	CAROLINE FLORENCIANO DIAZ	I- O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM 300 (TREZENTAS) SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 6.504,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F7D45012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Fernanda A. Souza,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 20 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Sabrina Marcela de Andrade Stahelin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.188.387-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C4A35E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de março a 03 de março de 2017, à servidora pública **Sabrina Marcela de Andrade Stahelin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.188.387-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8718BE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 152/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 17 de fevereiro de 2017 à 02 de abril de 2017, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33AD84A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 17 de fevereiro à 27 de março de 2017, ao servidor público **João Pedro First,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.155-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C1490E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 25 de fevereiro à 10 de abril de 2017, à servidora pública **Jocélia Aparecida de Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.516.052-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:050106F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2017, DE 04 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 155/2017, DE 04 DE MARÇO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 04 de março à 06 de abril de 2017, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças
>

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A1137BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2017, DE 04 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 156/2017, DE 04 DE MARÇO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 07 de março de à 31 de março de 2017, à servidora pública **Marilse Francz Wilgosz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.605/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D29CB29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2017, DE 04 DE MARÇO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 14 de março à 01 de junho de 2017, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D037D066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158/2017, DE 04 DE MARÇO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 04 de março à 01 de abril de 2017, à servidora pública **Jacqueline Niezer Marques,**

portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B14F33F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2017, DE 04 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2017, à empregada pública **Eloiza Bineck da Cruz Cantelle,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.759.328-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2AFFC577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2017, DE 04 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Eduardo A. R. de Moraes,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de março a 03 de março de 2017, à servidora pública **Mariane Venâncio Andrade Pinto de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.865.324-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:137F34DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 161/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 06 de março a 10 de março de 2017, à servidora pública **Sabrina Marcela de Andrade Stahelin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.188.387-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BD9911F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de março a 08 de março de 2017, à servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761.6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços**
Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A65ADD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 163/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 163/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 13 de março a 08 de setembro de 2017, à servidora pública **Diane Fernanda Pieckocz Malicheski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.475.670-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:206A5A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 164/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Sirigatti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de março a 08 de março de 2017, ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 22/R2.371.259/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A0569204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 165/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 165/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo O. S. Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de março a 10 de março de 2017, à empregada pública **Sandra Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.689.426-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:52926853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 166/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 166/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de março a 16 de março de 2017, à empregada pública temporária **Doralina Aparecida Guerra,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 45.310.769-2/SP, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C20950E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 167/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 167/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de março a 17 de março de 2017, ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 22/R2371259/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4F577F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 168/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 168/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de março a 10 de setembro de 2017, à servidora pública **Ketlin Sueli Neumann Ulatoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.281.572/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Edificações.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:90963DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 169/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ângelo S. Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de março a 15 de março de 2017, à servidora pública **Cristiane Grosskopf Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.856.418.0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:37600D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 169/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ângelo S. Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de março a 15 de março de 2017, à servidora pública **Cristiane Grosskopf Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.856.418.0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:61060035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 171/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de março a 17 de março de 2017, ao servidor público **Silvio Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.662.827-6/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0BD1CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 172/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de março a 22 de março de 2017, à empregada pública **Sandra Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.689.426-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7E072DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Pedro Henrique Lambach Caron,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de março a 28 de março de 2017, à servidora pública **Karina Leite Florêncio da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.159.110-7/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7BBBC935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 174/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ângelo S. Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de março a 17 de março de 2017, à servidora pública **Cristiane Grosskopf Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.856.418.0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:69346607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 175/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil em RG n° 5.481.214.3/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelo suporte e manutenção dos sistemas de informação e do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B7C0BB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de março a 24 de março de 2017, à empregada pública temporária **Joseli Aparecida Cabral,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.659.0/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8BF74BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 177/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Emilly M. T. dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de março a 21 de março de 2017, à servidora pública **Cleia Maria Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.064.9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:10699795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 178/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Mariane Venâncio Andrade Pinto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de março a 21 de março de 2017, ao servidor público **Tiago Santos de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 40.191.549-9/SP, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3150CE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 179/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 179/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Rafael Schmidt Feistler,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de março a 02 de abril de 2017, à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE1B32E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ângelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 21 de março a 22 de março de 2017, à servidora pública **Jaine Fernanda Telma Ludvinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.941.449-2/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A502F891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março a 24 de março de 2017, à servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9811AF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 182/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B079494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Valdirene Liebl Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.946.200-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de diploma de conclusão de graduação do padrão B– nível 2, para o padrão C– nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ED549231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de março a 29 de março de 2017, ao servidor público **Denis Carvalho,** portador da cédula de identidade civil com RG 7.061.074.4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F60FB59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de março a 12 de abril de 2017, à empregada pública **Salete Galvan,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.079.083-3/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FCDC5B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 083/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia BEATRIZ DA CONCEIÇÃO para ocupar O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Beatriz da Conceição**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.092.313/SC, classificada em 22º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8EC657E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 011/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de março de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
23º	Elizabete Keller

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B7AF4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 186/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de março a 11 de abril de 2017, à empregada pública **Rosane David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.974.681-9/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A0950518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 187/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de abril a 13 de abril de 2017, ao servidor público **José Orlando Barbosa,** portador da cédula de identidade civil com RG 3.217.967.3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:80A17D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 188/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de março a 15 de abril de 2017, à empregada pública **Alcione Alves Dorneles,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.807.0/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C0989250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 189/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de março a 08 de abril de 2017, à empregada pública **Leila de Jesus Batista Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.884.580.3/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13BDB51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 190/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 190/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de março a 16 de março de 2017, à servidora pública **Silvania Carvalho Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9/R2018286/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B65D9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 191/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de março a 24 de março de 2017, à servidora pública **Gabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C934AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de março a 10 de março de 2017, ao servidor público **Mateus Hening,** portador da cédula de identidade civil com RG 10.908.459-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Agropecuária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FEE69DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 193/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de março a 15 de março de 2017, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.696.195.0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:97EAB916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 194/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 194/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de março a 31 de março de 2017, à servidora pública **Scheila Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG 10.094.184-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:26387F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 195/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 195/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de março a 16 de março de 2017, à empregada pública temporária **Beatriz da Conceição,** portadora da cédula de identidade civil com RG 21/R1.092.313/SC, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0627535C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 196/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.745.580.9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:250BA37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 197/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 197/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2017, à empregada pública temporária **Milena Fischer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.088/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0107D399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 198/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas semanais, no período de 09 de fevereiro a 10 de março de 2017, à empregada pública temporária **Roseli Muller Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.650.917-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:44F0EE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

PROCESSO Nº 659/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Aquisição de violões para a Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de abril de 2017, às 09h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de março a 11 de abril de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7A7E5105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

PROCESSO Nº 669/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Locação de concentradores de oxigênio hospitalar, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, **DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de abril de 2017, às 13:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de março a 11 de abril de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4C564837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

PROCESSO Nº 679/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de preços de medicamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de abril de 2017, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de março à 12 de abril de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B92D2538

SECRETARIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO 001

O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 13 de março de 2017 deliberou pela participação das seguintes pessoas na Conferência Macrorregional Leste preparatória para a 1ª conferência Estadual de Saúde da Mulher a ser realizada em Curitiba, conforme segue:

•Representantes de usuários: Isana Donisete dos Santos Buba e Raquel Lenschow

•Representante Trabalhador: Ana Mara Harbs de Oliveira

•Representante Gestor/prestador: Danielli dos Santos

Piên, 29 de março de 2017.

SUZANE C. OLIVEIRA
Presidente do Cms

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4A0A0A51

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 004, DE 16 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Dispõe sobre a aprovação do SISPACTO 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 13 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização e pactuação de diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO – Pacto pela Saúde 2017;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 16 de março de 2017.

SUZANE C. DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n° 004, de 16 de março de 2017, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F04DA935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 524/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento total e ou parcial da dotação orçamentaria conforme anexo .
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 29 de março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:981B9D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 525/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 57.450,25(cinqüenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais e vinte e cinco centavos) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento total e ou parcial da dotação orçamentária conforme anexo.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 29 de Março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:11C803D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24/2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 526/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 17.083,91(dezessete mil oitenta e três reais e noventa e um centavos) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento total e ou parcial da dotação conforme anexo.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 29 de Março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:32E2E9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 19

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 19/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL**,** CPF 545.934.179-53, para viagem a Cascavel - PR, no dia 03 e retorno no dia 04 de abril de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,29 de março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:91C31C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 20

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 20/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) NEUZA DE CAMARGO BARBIERI**,** CPF 023.699.789-02, para viagem a Cascavel - PR, no dia 03 e retorno no dia 04 de abril de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 500,00 (2 X R$ 250,00 – art. 1º, II, "c" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,29 de março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FF867FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **EVERALDO DO AMARAL E CIA LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/05/2017** a contar a partir de **29/03/2017**, conforme Pregão nº 22/2016 e Contrato nº 38/2016 firmado em 12/07/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:38DA92A8

SECRETARIA DE SAUDE
PARECER SAUDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

• O Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento/PR, é de parecer pela **Aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
• A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2016, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

Organização do Conselho Municipal de Saúde;
Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde na PPA, LDO e LOA;
Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família;
X) Análise do relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com as fontes livres e mais as vinculadas pela Lei 141 de 13 de janeiro de 2012, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas as normas.

• A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pinhal de São Bento, 15 de março de 2017

KATIUÇA MARA PASA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Membros do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto nº793/2016

Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviço

KATIUÇA MARA PASA
Titular Edson José da Silva
Suplente

FABIANA NATALINA MOROSTICA
Titular Idete Bonetti
Suplente

KEILA FIORESE DA SILVA
Titular Daiane Cristina Souza
Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

IVONETE CARGNIN
Titular Claudete C. Salvallagio
Suplente

ANGELITA DO A. GOBBI GARLET
Titular Tatiene Dabila Scheid
Suplente

TATIANE STEIN
Titular Daniela Zanluchi
Suplente

Representante dos usuários

HENRIQUE RUCZINSKI
Titular Daiane B. Dos Santos
Suplente

ALDOIR MENIN
Titular Valcei Ilceu Barbieri
Suplente

PULO FIORESE
Titular Fatima Facco Brito
Suplente

CLEUDES S. DA SILVA FALLER
Titular Paulo Silveira Faller
Suplente

VALMIR SILVINO
Titular Pedro João Blau
Suplente

SANDRA GARLET BRIEDES
Titular Neusa Maria da Silva
Suplente

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:56A39C01

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO SAUDE

Resolução nº 01/2017 de 15 de março de 2017
Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento

Dispõem sobre as conclusões acerca do **Relatório Anual de Gestão** do órgão Executor da saúde do Município de Pinhal de São Bento, relativas ao exercício de 2016 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em reunião extraordinária realizada em 15 de março de 2017 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal 338/2010;
Considerando as prerogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141 de 13/01/2012;
Considerando o Inciso IV, do artigo 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o artigo 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o relatório de gestão;
Considerando o parágrafo 4º do artigo 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pinhal de São bento, referente ao ano de 2016.

Pinhal de São Bento, 15 de março de 2017

_____
KATIUÇA MARA PASA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CE9F2749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO 002/2017

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA** aprovou e eu **LEONEL DE BARROS CASTRO** promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as condições gerais de utilização cessão do Plenário Zacarias Vieira, sediado nas dependências da Câmara de Vereadores de Piraquara.

Art. 2º O Plenário poderá ser cedido, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a documentação comprobatória do requerente e de seus representantes legais e com a exata descrição do objetivo do evento, nos termos desta Resolução.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara deverá consultar a Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial a respeito da disponibilidade da data e horário pretendidos pelo requerente, e: havendo tal disponibilidade, o solicitante será informado acerca da obrigatoriedade do estrito cumprimento dos dispositivos desta Resolução.

Art. 3º O Plenário será cedido com a seguinte estrutura nele existente:
I. 154 (cento e cinquenta e quatro) cadeiras fixas para assistência;
II. 13 (treze) poltronas giratórias na cor preta, utilizadas pelos Vereadores;
III. 01 (uma) bancada, composta de 05(cinco) módulos, destinada aos Vereadores nas sessões legislativas;
IV. 02 (dois) púlpitos utilizados como parlatórios;
V. 02 (dois) sanitários completos, inclusive para utilização de portadores de necessidades especiais;
VI. 01 (um) bebedouro refrigerado com galão de 20 (vinte) litros de água.
VII. 02 (dois) balcões localizados no hall;
VIII. 01 (uma) mesa auxiliar atrás da bancada;
IX. 01 (um) pedestal com capacidade para 03 (três) mastros com as bandeiras do Brasil, do Paraná e de Piraquara, todas confeccionadas em cetim, bordadas, com laços e rosetas.

Art. 4º O plenário poderá ser cedido, desde que cumpridas as condições estabelecidas nesta Resolução, para:
§ 1º Entidades públicas e partidos políticos, exclusivamente para a realização das seguintes atividades:
I. Convenções Partidárias;
II. Congressos;
III. Conferências;
IV. Cursos;
V. Solenidades;
VI. Apresentações artístico-culturais, desde que sejam compatíveis com a estrutura existente.

§ 2º Entidades privadas, obrigatoriamente sem fins lucrativos, somente durante o horário de expediente da Câmara Municipal, ou seja, de segunda à sexta-feira, das 08h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00, compreendendo a realização, exclusivamente, das seguintes atividades:
I. Congressos;
II. Conferências;
III. Cursos;
IV. Solenidades;
V. Apresentações artístico-culturais, desde que sejam compatíveis com a estrutura existente.

Art. 5º A utilização do Plenário dependerá de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal e da assinatura do termo de cedência, nos termos desta Resolução.
I. Os pedidos para cessão do Plenário devem ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, mediante protocolo na Câmara de Vereadores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data do evento, ressalvando-se casos excepcionais.

Art. 6º Do pedido de cessão do Plenário, deverão constar:
I. Identificação completa da entidade promotora do evento, através de instrumento hábil, como Estatutos e Contratos Sociais;
II. Identificação do responsável pela ação;
II. A descrição detalhada da natureza do evento e da sua finalidade;
IV. As datas e horários de utilização para o evento e para eventuais ensaios, montagem ou desmontagem de equipamentos;
V. Indicações de eventuais elementos decorativos, mobiliário e meios técnicos que pretende fazer uso.

Art. 7º O Plenário não será cedido para realização de:
I. Atividades com fins lucrativos, ainda que sob forma de doação de qualquer natureza em benefício de entidades ou pessoas físicas;
II. Atos de promoção pessoal;
III. Atividades de natureza religiosa;
IV. Atividades esportivas;
V. Atividades que coloquem em risco a integridade física dos participantes do evento e a preservação do patrimônio público;
VI. Atividades que envolvam a participação de animais;
VII. Funerais, à exceção daqueles relacionados ás autoridades públicas;
VIII. Demais atividades vedadas em lei;

Parágrafo único – É vedada a colagem de cartazes e perfurações nas paredes dos espaços cedidos, assim como fumar, consumir bebidas alcoólicas e praticar atos ilícitos nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 8º O cessionário do Plenário da Câmara Municipal deverá obedecer, rigorosamente a capacidade de 154 (cento e cinquenta e quatro) pessoas sentadas, e obriga-se, também:
I. Atender regiamente às normas de utilização determinadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;
II. Respeitar as regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços;
III. Respeitar a legislação vigente no que se refere à poluição sonora e visual.

Parágrafo único – O cessionário é cientificado da capacidade máxima de lotação do Plenário assumindo, individualmente, integral responsabilidade pelo desrespeito ás normas técnicas que por ventura venham a ensejar na ocorrência de acidentes, e danos de qualquer ordem.

Art. 9º O descumprimento do disposto nesta Resolução ensejará o cessionário à responsabilização civil e criminal, especialmente por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou em decorrência do uso do espaço.

Art. 10º É de responsabilidade do cessionário a manutenção da limpeza do Plenário ao término da sua utilização.

Art. 11º Depois de agendado e confirmado, o evento somente será passível de cancelamento mediante as seguintes condições:
I. Pelo cessionário, desde que comunicado expressamente, mediante requerimento dirigido as Presidente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis em relação à data designada.
II. Pela Câmara Municipal em razão da ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, decorrentes de fatos imprevistos e/ou imprevisíveis.

Art. 12º O descumprimento das obrigações constantes nesta Resolução implica em penalidade de vedação do uso do Plenário pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Art. 13º A interpretação desta Resolução e os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Executiva e formarão precedentes para decisões futuras.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de março de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:17FDE065

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1680/2017

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR PASTOR PEDRO MARCOS AMORIM SILVA.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário de Piraquara ao Senhor Pedro Marcos Amorim Silva, em reconhecimento pelos bons serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de fevereiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:39594345

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5755/2017

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública do Município de Piraquara, com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, considerando a edição da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com vigência para os Municípios a partir de 01 de janeiro de 2017,

DECRETA:

CapítuloI
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A celebração de parcerias entre a Administração Pública do Município de Piraquara, com organizações da sociedade civil deverá obedecer às disposições constantes do presente decreto.

Art. 2º Para os fins deste decreto considera-se:

I- organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

II - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

III - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

IV - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

V - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a

administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VI - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

IX - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

X - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública;

XI - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública;

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIII - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XIV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

XVI - autoridade competente: representante do órgão da Administração Pública municipal a que estará vinculado o objeto da parceria.

XVII - gestor: agente público do órgão da Administração Pública direta, formalmente designado, encarregado do controle e fiscalização dos atos decorrentes da parceria;

XVIII - apostilamento: espécie de registro administrativo, que pode ser feito no instrumento de avença ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, firmado pela autoridade competente.

XIX - membro de Poder: o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

Art. 3º Não se aplicam as exigências deste decreto:

I - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

II - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do artigo 199 da Constituição Federal;

III - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

IV - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;

V - às transferências referidas no artigo 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos artigos 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VI - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Parágrafo único. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CapítuloII
SEÇÃO I
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 4º A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento.

Parágrafo único. Para cumprimento do previsto no caput deste artigo, será de responsabilidade de cada órgão gestor encaminhar a relação das parcerias celebradas para o setor competente pela divulgação no sitio oficial na internet do Município.

Art. 5º A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o artigo 4º deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

SEÇÃO II
DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 6º O Município divulgará, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, as ações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias com a administração pública.

SEÇÃO III
DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

Art. 7º O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho, execução de projetos ou atividades de sua iniciativa e por si parametrizadas, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 8º O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

SEÇÃO IV
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 9º O acordo de cooperação poderá ser proposto pela administração pública ou pela organização da sociedade civil.

§ 1º O acordo de cooperação será firmado pela autoridade máxima do órgão da administração pública.

§ 2º O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Art. 10 As regras e os procedimentos dispostos no presente decreto, quanto ao chamamento público, são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial e poderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público envolvido, mediante justificativa prévia.

Parágrafo único. O órgão da administração pública municipal, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público, estabelecer procedimento simplificado de prestação de contas.

SEÇÃO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11 Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Secretaria competente sobre o objeto para que esta avalie a possibilidade de realização de chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 12 Após a identificação, pela própria Administração Pública ou após o recebimento de Proposta de Manifestação de Interesse Social, de interesse público passível de ser satisfeito pela celebração de parceria, a Secretaria competente poderá instaurar Procedimento de Manifestação de Interesse Social destinado à oitiva da sociedade sobre o tema.

Parágrafo único. É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, nos termos do § 3º do artigo 21 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 13 As Secretarias competentes só receberão e autuarão propostas de parcerias que atendam aos seguintes requisitos:
I - identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 14 Recebida a Proposta de Manifestação de Interesse Social, a Secretaria competente provocada tornará pública a proposta em seu sítio eletrônico e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurarão para a oitiva da sociedade sobre o tema.

Art. 15 Após a instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, por iniciativa própria da Administração Municipal ou por provocação da iniciativa privada, a Secretaria Municipal responsável concederá o prazo de 15 a 45 dias, contados da data de publicação do procedimento, para que eventuais organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou cidadãos interessados encaminhem suas considerações.

Art. 16 Após o escoamento do prazo para as manifestações da sociedade, a autoridade responsável, no âmbito da Secretaria Municipal, analisará, no prazo máximo de 60 dias, o mérito das propostas e, caso confirmada a inclinação inicial em favor da celebração da parceria, adotará as providências necessárias à publicação do Edital de Chamamento Público.

Art. 17 A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração.

§ 1º A realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração da parceria.
§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

SEÇÃO VI
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 18 A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista neste decreto.

Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:

I - objetos;

II - metas;

III - custos;

IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 19 Exceto nas hipóteses previstas neste decreto, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

V - o valor previsto para a realização do objeto;

VI - as condições para interposição de recurso administrativo;

VII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 3º Os critérios de julgamento de que trata o inciso IV do § 1º deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e

II - ao valor de referência ou teto constante do edital.

§ 4º O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.

§ 5º O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Poder Público, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

Art. 20 O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio eletrônico oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 21 Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto neste decreto.

Art. 22 A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do inciso IV deste artigo, consideram-se credenciadas as organizações da sociedade civil que atendam ao procedimento definido e instaurado pelo órgão gestor responsável pelos serviços de educação, saúde ou assistência social, independentemente de chamamento, com vistas a reunir documentação mínima exigida em legislação para execução das atividades nas respectivas áreas.

Art. 23 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 24 Nas hipóteses dos artigos 22 e 23 deste decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pela autoridade máxima do órgão da administração pública responsável pelo ajuste.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade máxima da administração pública responsável pelo ajuste em até 5 dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no artigo 24, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste decreto.

SEÇÃO VII
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 25 As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, por ato específico, a ser composta por no mínimo 3 (três) ocupantes de cargos efetivos no quadro permanente da administração pública.

§ 1º O chamamento público para seleção de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de interesses difusos, entre outros, poderá ser realizada pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e deste decreto.

§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 4º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

SEÇÃO VIII
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 26 A adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria será requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento.

§ 1º O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

§ 2º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 3º A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Art. 27 Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública, procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos artigos 32 a 35 e artigo 40 do presente decreto.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos artigos 32 a 35 e artigo 40 deste decreto, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada e assim sucessivamente.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 32 a 35 e artigo 40 do presente decreto.

SEÇÃO IX
DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 28 A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio eletrônico oficial previsto no artigo 20 deste decreto.

Art. 29 A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 30 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 dias, contado da publicação da decisão, à comissão que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão no prazo de 5 dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente da Secretaria Municipal pertinente ao objeto da parceria, para decisão final.

§ 2º No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso deverá observar regulamento próprio do conselho.

§ 3º Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

Art. 31 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Capítulo III
SEÇÃO I
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO TERMO DE FOMENTO

Art. 32 Para celebrar as parcerias previstas neste decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:

a) no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.

§ 3º Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Art. 33 Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 15 dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

§ 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º.

§ 5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 34 Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o caput do artigo 33 deste decreto, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 32 do presente decreto;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 38 do presente decreto, as quais deverão estar descritas no documento; e

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de que tratam os incisos IV a VI do caput que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 35 Além dos documentos relacionados no artigo 34, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do artigo 33, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

c) nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o Município.

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de

confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 36 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos artigos 34 e 35 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do caput do artigo 34 deste decreto estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 37 A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas neste decreto;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste decreto;

V - emissão de parecer do setor técnico competente da Secretaria, que deverá pronunciar- se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;

c) da viabilidade de sua execução referente à compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho e o valor de referência ou teto indicado no edital;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da designação do gestor da parceria e respectivo suplente;

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico por Procurador do Município que atue junto ao órgão solicitante quanto aos aspectos da legalidade da parceria, contendo a análise do respectivo termo.

§ 1º O parecer jurídico não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo sendo condição de sua emissão a completa instrução processual.

§ 2º O parecer jurídico individual em cada processo poderá ser dispensado quando já houver parecer sobre minuta-padrão.

§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 4º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, a autoridade competente deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor ou suplente da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do § 4º desta cláusula, deverá ser designado gestor ou suplente que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 8º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI do caput concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o gestor sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, exarado pela autoridade competente máxima do órgão da administração pública da área pertinente, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 38 Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art. 39 O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade do Município.

SEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 40 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste decreto a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal;

III - que tenha em seu quadro de dirigentes qualquer das hipóteses previstas no inciso I, do artigo 35, deste decreto;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do artigo 57 deste decreto;

d) a prevista no inciso III do artigo 57 deste decreto.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, garantido o contraditório, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do Prefeito Municipal.

§ 2º Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Os requisitos previstos nos incisos II a VII deste artigo deverão ser comprovados mediante declaração do dirigente da organização.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 41 É vedada a celebração de parcerias previstas neste decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

CapítuloIV
DA FORMALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 42 As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento, ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - quando for o caso, a dotação orçamentária da despesa;

IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 3º do artigo 37 deste decreto;

V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VI - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do artigo 53 deste decreto;

VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste decreto;

IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no artigo 50 deste decreto;

XII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 dias;

XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS

Art. 43 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos deste decreto, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 44 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

SEÇÃO III
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 45 A responsabilidade do gestor atestar a possibilidade da liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, garantido o contraditório, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo único. A prestação de contas das parcerias deverá obedecer às regras estabelecidas em normas específicas da administração pública.

Art. 46 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas de acordo com as regras estabelecidas em normas específicas da administração pública.

Art. 47 A administração pública deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos deste Decreto.

SEÇÃO IV
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Art. 48 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 49 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

Art. 50 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência
eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

SEÇÃO V
DAS ALTERAÇÕES

Art. 51 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

Art. 52 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, conforme o caso, ao plano de trabalho original.

SEÇÃO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 53 A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

§ 1º Para a implementação do disposto no caput, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

§ 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos

objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 3º Para a implementação do disposto no § 2º, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

Art. 54 O gestor de cada termo emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 2º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências deste decreto.

Art. 55 Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

SEÇÃO VII
DO GESTOR

Art. 56 São obrigações do gestor:

I - acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 54 deste decreto;

IV - indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

§ 1º Todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente da administração pública, mediante ciência expressa.

§ 2º Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridade competente um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.

§ 3º O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

CapítuloV
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 57 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste decreto e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência dos Secretários Municipais, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 5 anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CapítuloVI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 58 Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor do presente decreto permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

§ 2º Nos termos do § 2º do artigo 83 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido serão,

no prazo de 1 ano, contado da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:

I - substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação ao disposto na referida lei e neste decreto, no caso de decisão da autoridade competente pela continuidade da parceria; ou

II - rescindidos, justificada e unilateralmente, pela autoridade competente da administração pública, com notificação à organização da sociedade civil parceria para as providências necessárias.

§ 3º A administração pública poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 4º Para a substituição de que trata o inciso I do § 2º, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos previstos nos artigos 34 e 35 deste decreto, para fins de cumprimento dos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 5º A prestação de contas das parcerias substituídas na forma do inciso I do § 2º observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

Art. 59 Na contagem dos prazos estabelecidos neste decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão público.

Art. 60 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2017.

_____
MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8A9DBF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2017

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** Digital Design - Serviços de Telecomunicações Ltda – EPP - **Processo Administrativo nº.** 3834/2017 - **Dispensa de Licitação nº** 04/2017. **Objeto:** Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo** para a prestação de serviço de interconexão de rede dos prédios públicos Municipais, no valor de R$ 25.895,72 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). **Prazo de vigência:** 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia **24 de março de 2017 e findando em 22 de abril de 2017**. **Data Assinatura:** 22/03/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10462ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2017

Objeto: Aquisição de Pneus para atender a frota municipal. **Abertura: 12 de Abril de 2017, às 13:30 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo Estimado: R$ 527.398,94 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 29 de março de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Pregoeiro Municipal -
Portaria 9.452/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EFDF2F16

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL NOTAS EXPLICATIVAS

Balanço Patrimonial - Exercício de 2016
NOTAS EXPLICATIVAS
O contido neste Balanço Patrimonial, exercício de 2016, retrata fielmente as informações extraídas da base de dados da Contabilidade deste ente municipal, atendendo os princípios legais e normas que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
FATOS RELEVANTES
Destacamos no Grupo do Ativo Circulante como maior relevância, os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, onde a importância de R$ 265.995.218,26 representa o capital próprio da entidade ou seja, composta por recursos financeiros e créditos a receber a curto prazo como dívida ativa e outros. Na conta estoques o valor é bastante expressivo em comparação ao exercício anterior, sendo em 2015 R$ 309.252,55 e em 2016 R$ 8.237.367,70, esta alteração se deu visto que em 2016 foi alterado o software utilizado pelo município e não identificamos em tempo hábil de fazer a baixa através de lançamento contábil, que o sistema não estava parametrizado para baixar de estoque quando da liquidação, sendo que estes itens que compõe esta conta são de consumo imediato. Identificada a ausência do registro, providenciamos a devida baixa no início do exercício de 2017 com base na documentação apresentada pelos responsáveis pelo almoxarifado.
Verificamos no Ativo Não-Circulante, a importância de R$ 123.482.703,77 tendo como preponderância as contas do imobilizado sendo em bens móveis a importância de R$ 22.755.324,72 sendo deduzida a depreciação no valor de R$ 2.780.811,29 e bens imóveis em R$ 94.615.989,87.
No Passivo Circulante no valor de R$ 12.585.935,52, predomina a conta de obrigações trabalhistas e previdenciárias, visto a folha de mês de dezembro estar empenhada, porém foi paga no início de janeiro de 2017. A conta fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R$ 3.947.580,34.
O Passivo não Circulante compõem a dívida de longo prazo, no valor total de R$ 127.295.788,33, predominam as provisões matemáticas previdenciárias em longo prazo no valor de R$ 93.857.457,66 e as demais formadas por empréstimos do FDU, BRDE, parcelamentos de INSS, FGTS e PASEP e outras obrigações como os precatórios.
No exercício financeiro de 2016 o Município de Piraquara não realizou o pagamento do aporte do déficit atuarial até 31/12/2016 no valor de R$ 817.989,55 para o Instituto de Previdência PiraquaraPrev. No entanto em 22/03/2017 foi publicada através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná a Lei nº 1679/2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o parcelamento do débito oriundo do aporte financeiro do ano de 2016, relativo ao plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico atuarial, o qual poderá ser efetuado em até 40 (quarenta) prestações mensais e consecutivas. Estaremos inscrevendo como dívida no exercício financeiro de 2017.
Em relação ao saldo da conta contábil "Responsáveis por Diferenças em conta bancária a apurar" o valor reduziu, pois referente ao débito de R$ 205.204,21, no que tange a solução financeira do problema, em decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública de Piraquara, o Município já foi restituído pelo Banco Itaú dos valores com a devida correção, processo judicial nº 0011690-49.2013.8.160034, permitindo assim o registro de baixa do saldo na conta de responsáveis.

Quanto aos valores de R$ 623.895,32 e R$ 302.071,54, registrados na conta são oriundos de fatos ocorridos em dezembro de 2004. Tais valores são relativos ao pagamento de 13º salário dos servidores daquele exercício, sem a devida emissão de empenhos, valores estes registrados no realizável. No entanto visando a solução da questão este Município abriu processo administrativo nº 7439/2016, houve uma abertura de sindicância que atende pelo nº 003/2016, foi instaurada uma comissão de sindicância para investigação, através da portaria nº 8848/2016 com a finalidade de apurar tal irregularidade, o processo está concluso aguardando parecer final.

Piraquara, 29 de março de 2017.

DAISY CRISTINE B. BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC-067015-PR

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:0506E776

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
AUDIÊNCIA PUBLICA – ELABORAÇÃO DA LDO 2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA representantes de Entidades, Associações e a Comunidade em geral, visando efeitos da transparência na gestão fiscal, para participarem da realização de debates, audiências públicas e consultas públicas, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes O**rçamentárias para o exercício financeiro de 2018, prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, conforme segue:**

DATA: 07/04/2017 – SEXTA-FEIRA
HORARIO: 15h30min
LOCAL: SALÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 28 de Março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:41EAC88F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 073/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°069/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL

Classif.	Nome	Resultado
06	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	APTA

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
10	RENATO DURIGAN KUSER	INAPTO TEMPORARIAMENTE

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
07	ANA CAROLINA PASSOS DE OLIVEIRA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:30B39DB8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 074/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 073/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL

Classif.	Nome	Resultado
06	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	APTA

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
07	ANA CAROLINA PASSOS DE OLIVEIRA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 03/04/2017 às 09:30 hrs.**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F4AF6C65

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
66	CAROLINA JULETE DOS SANTOS DE JESUS	58,00

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
164	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	62,00
165	HADASSA DE MATOS MARTINS CESLAK	62,00
166	VANESSA DE ANDRADE	62,00
167	MADALENA ALVES TEIXEIRA	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 04/04/2017, às 08h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2DF79BB0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5757/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **24/03/2017 à 22/04/2017**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **SHEILA KAUANA KOWALSKI DEMENJON**, matricula funcional nº. **82600-1,** cargo **AGENTE EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1AECA775

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5756/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **22/03/2017** até **17/09/2017** à servidora **PATRICIA BATISTA DE SOUZA** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO -** matrícula 72621-1 e cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO -** matrícula 78972-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de março de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0551F11D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 077/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 076/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
105	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	APTA
106	MARIA MARTA VICENTE	APTA
107	GISLAINE APARECIDA CORREIA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 04/04/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FE83B8CB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 076/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°072/2017 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
18	ANGELICA VALTUILLE MONTIJO TURKIEWICZ (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
21	VANESSA TREPTOW (FINAL DE LISTA)	DESISTENTE
26	NATALIA RAMOS DOMINO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
105	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	APTA
106	MARIA MARTA VICENTE	APTA
107	GISLAINE APARECIDA CORREIA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7886C0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 006/2017

DATA: 27 de março de 2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os vereadores**: OSCIMAR APARECIDO SABEC, RONALDO ADRIANO SILVA, ALCIDES LISBOA, DOUGLAS FELIPE BARBOSA, LUCIANO CEZAR BORGES e RENATA BARBOSA SERPELONI CARRARO,** para participarem de "**SIMPÓSIO PARA VEREADORES**", a ser realizado no dia 28 de março próximo na cidade de Londrina**.**
Art. 2º - Conceder as diárias aos vereadores para participarem no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 27 de março de 2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:27BF88EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 007/2017

DATA: 27 de março de 2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Karin Emanuele Castro Ferreira Rodrigues,** ocupante do cargo de provimento em comissão "**Assessor da Presidência**", a participar de "**Simpósio para Vereadores**", no dia 28 março 2017, na cidade de Londrina/Pr.
Art. 2º - Conceder diária a servidora para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 4º da Lei Municipal nº. 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente a 1/2 (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 27 de março de 2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:1DAD4E04

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 619/2017

DATA: 29 de março de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para liberação de Escritura Definitiva de imóvel doado à empresa P. S. KOTHE & CIA. LTDA. – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 485/2011, de 08 de dezembro de 2011, a liberar definitivamente, o imóvel denominado Lote de Terras nº Lote de Terras nº 613-B4, com área de 5.005,00m² (cinco mil e cinco metros quadrados), localizado na Rodovia PR-547 – Km 3, s/nº, Gleba Colônia Roland, neste Município, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.887, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR, doado à empresa P. S. KOTHE & CIA. LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.451/0001-39, através da Lei Municipal nº 452/2010, de 21 de dezembro de 2010.

Art. 2º – Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do Art. 6º Municipal nº 485/2011, de 08 de dezembro de 2011.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 29 dias do mês de março do ano de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0717AB12

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 07/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 II da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato, que passa a ter validade até 22/04/2018.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Arwed B. Kirchgassner
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F182CCFF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017

Processo Nº 11/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
RAFAEL W DE SOUZA & CIA LTDA - ME	21.000,00

Pitangueiras-PR, 23 de março de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:263B1D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO CONTRATUAL 007-2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº007/2017.
Data: 28/03/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **KAURI CONSULTORIA E PESQUISA LTDA - EPP**
Protocolo: 135/2017
Licitação: Dispensa de Licitação 006/2017.
Objeto: Prestação de Serviços de acompanhamento do processo de cálculo do Índice na Arrecadação do I.C.M.S. / FPM, para o Departamento de Administração do Município de Porto Amazonas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R$7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinqüenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 16/04/2017 a 16/10/2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1280B834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) PREGÃO 002/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do pregão nº 002/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:
fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidadePREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote
Leia-se:
fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidadePREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item

Maringá, 27 de março de 2017.

_____
ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BA2142EA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 14/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DEPOSITO ROLANDIA COMERCIO DE MATERIAIS, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **DEPOSITO ROLANDIA COMERCIO DE MATERIAIS**, com endereço a AV CASTRO ALVES, 2637 - CEP: 86600000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Srº JOÃO DE SOUZA,** portador da carteira de identidade nº 50.106.468-74 e CPF nº 273.610.550-87, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 7/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 14/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURAS DESTINADOS A REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 03 (três) meses a contar do dia 07/03/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 07/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira 07 de Março de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JOÃO DE SOUZA
Deposito Rolandia Comercio de Materiais

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CE750ED4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
LICITAÇÃO Nº 24/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público a nova data da sessão pública para abertura e julgamento dos envelopes do Pregão Presencial nº 12/2017 para o dia 17 de abril de 2017, às 09 horas, em decorrência de **ALTERAÇÕES** sofridas no referido Edital.

PRADO FERREIRA, 29/03/2017.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B35744D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 653/07/2017

SÚMULA: "Altera o caput do art. 41 da lei nº 597, de 02 de abril de 2015".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE aprovou e eu Suely Alves Pereira Silva **PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, no uso de minhas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º - Fica alterado o *caput* do art. 41 da Lei nº 597/2015, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 41 – A remuneração dos Conselheiros Tutelares eleitos será de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), sendo reajustável, anualmente pelo mesmo índice e na mesma data do reajuste geral dos servidores públicos municipais".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de primeiro de marco de 2017.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,

Em, 28 de março de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2F668B77

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 654/07/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, aprovou e eu **PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, no uso de minhas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com as Leis Federais nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso).
§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§2º O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/03.
Art. 2º Considera-se idoso, para efeito da lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Seção I
Da competência

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;
II - controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;
III - promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;
IV - propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o seu perfil no município;
V - propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência à pessoa idosa, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa;
VI - participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do Governo Municipal, visando à destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos, para a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
VII - fazer proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos da pessoa idosa;
VIII - promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;
IX - acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando, assim, que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;
X - registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento à pessoa idosa no município e solicitar aos órgãos competentes o credenciamento e o cancelamento de registro de instituições destinadas ao atendimento da pessoa idosa, quando não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos da pessoa idosa;
XI - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;
XII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
XIII - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e

encaminhando-as aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;
XIV - deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
XV - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio, conforme orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual;
XVI – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
XVII - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros;
XVIII - promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros, no campo da proteção, da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa.

Seção II
Da Constituição e da Composição

Art. 4º O Conselho é vinculado à estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social, que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e é formado por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes das representações:
I – 01 (um) representantes do Departamento Municipal de Assistência Social do Município que têm atribuições na consecução da Política Municipal da Pessoa Idosa;
II – 01 (um) representante do Departamento de Saúde;
III - 01 (um) representante do Departamento de Educação;
IV – 02 (dois) representantes de entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento à pessoa idosa;
V – 01 (um)representantes de entidades civis constituídas.
Art. 5º Para renovação dos Conselheiros da sociedade civil, após mandato de dois anos, será constituída uma Comissão Eleitoral que terá a função de publicar e convidar as instituições, atuando no Município para inscrição e posterior análise de sua atuação na Política Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 6º As entidades não governamentais referidos no Art. 4º, depois de eleitas, terão prazo de 15 dias, a partir da vigência desta Lei, para apresentar os nomes indicados para representantes titulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão nomeados pelo Prefeito do Município, através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.
§1º Os membros (entidades) serão nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado, ou ainda por desistência, inatividade, insolvência ou impedimento.
§2º Será destituído o(a) conselheiro(a) (pessoa) indicado(a) pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela instituição.

Seção III
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 7º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou por dois terços dos seus membros, para deliberações relevantes e pertinentes à Política da Pessoa Idosa.
§1º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado relevante serviço ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.
§2º O Executivo Municipal, responsável pela execução da Política da Pessoa Idosa, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado ou quando sua participação for julgada necessária pela plenária.
Art. 8º Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único: Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em assuntos específicos (Exemplo: Ministério Público; Polícia Civil ou Militar; OAB; Médicos e outros Profissionais).
Art. 9º A instalação do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a promulgação da lei.
Art. 10º São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Plenária;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões de Trabalho;
IV - Secretaria Executiva.
§1º A Plenária é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será eleita pela maioria absoluta dos votos da Plenária, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, e será composta por:
I – um(a) (01) Presidente;
II – um(a) (01) Vice-Presidente;
III - um(a) (01) Primeiro(a) Secretário(a);
IV - um(a) (01) Segundo(a) Secretário(a).
§3º Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pela Plenária.
§4º Um funcionário representante da Secretaria à qual está vinculado o Conselho desempenhará as funções de Secretário Executivo do Conselho, sendo que a sua indicação deverá ser aprovada pela Plenária.

CAPÍTULO II
Da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 11. Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligados à defesa de direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente instituídas e em regular funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano, e por representantes do Poder Executivo Municipal.
§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como finalidade propor diretrizes gerais e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como referendar os(as) Delegados(as) do CMDPI que irão representar as pessoas idosas nas Conferências Estadual e Nacional, conforme orientação das mesmas.
§2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo, preferencialmente, acompanhar o calendário das Conferências Nacional e Estadual, tendo em vista a necessidade de alinhamento dos assuntos a serem discutidos e deliberados.
§3º A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação.
§4º O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser aprovado pelo CMDPI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III
Do Fundo Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do município de RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR.
Art. 13. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Art. 14. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá seu gestor indicado na forma da lei.
Art. 15. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - as transferências do município;

II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VI - as receitas estipuladas em lei;
VII - Os valores das multas previstas no art. 84 da Lei Federal nº. 10.741/03, que institui o Estatuto do Idoso;
VIII - As receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.
§1º Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.
§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada pela Plenária, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).
Art. 16. A gestão do Fundo será de responsabilidade da Secretaria Municipal à qual o CMDPI estiver vinculado.
Art. 17. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira do Departamento de Assistência Social ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
Parágrafo único. A secretaria ou órgão municipal competente dará informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa mensalmente, ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.
Art. 18. O Prefeito, mediante decreto expedido no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 19. Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito remeterá à Câmara Municipal o Projeto de Lei específico de Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.

CAPÍTULO IV
Disposições Gerais

Art. 20. O Prefeito, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias da publicação da presente lei, procederá à convocação da Primeira Assembléia da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para que seja definida a composição inicial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual será divulgada através dos meios de comunicação e de outros meios disponíveis no município.
Art. 21. Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do município e sua respectiva posse.
Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO

Em, 28 de março de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:35AA1B5A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 109/16 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: A C A EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ nº 17.789.664/001-84
OBJETO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar em mais **30 (Trinta) dias** o prazo de execução da Obra e Vigência do Contrato. O Referido pedido tem como fato gerador o aumento de serviços a serem executados na Obra.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO ADITIVO: **30 (Trinta) dias**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3BB46099

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/17 AQUISIÇÃO DE PAES, SALGADOS EM GERAL E BOLOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **RENATO ONOFRE DA ROSA – ME CNPJ nº 80.367.303/0001-86**
OBJETO: Aquisição de Paes, Salgados em Geral e Bolos em atendimento aos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Contra Turno e Departamento de Esportes do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, pedidos de acordo com a necessidade do Cardápio com hora e local especificado em cronograma elaborado pela Nutricionista do Município.
VALOR TOTAL: **R$ 11.990,00 (Onze mil novecentos e noventa reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	100
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B5437BC8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/17 AQUISIÇÃO DE PAES, SALGADOS EM GERAL E BOLOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **R A DA SILVA PANIFICADORA-ME CNPJ nº 13.273.684/001-47**
OBJETO: Aquisição de Paes, Salgados em Geral e Bolos em atendimento aos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Contra Turno e Departamento de Esportes do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, pedidos de acordo com a necessidade do Cardápio com hora e local especificado em cronograma elaborado pela Nutricionista do Município.
VALOR TOTAL: **R$ 74.310,00 (Trinta e quatro mil trezentos e dez reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000

06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	100
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D1516626

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS – EIRELI – EPP.**
OBJETO: Aquisição de 01 Refrigerador Vertical ou Câmara para conservação de Vacinas Marca BIOTECNO a ser utilizadas na Sala de Vacina da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **180 (Cento e oitenta) dias**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04032060800021.040 – 4.4.90.52. 00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CD040804

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **D. GESKA - ME CNPJ nº 14.047.634/0001-04**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição futura de Peças e Prestação de Serviços mão de Obra para manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Odontológicos e médicos Hospitalar do Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL LOTE Nº 01 e 02: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026-3.3.90.30 (1000) - 06011030100212.026 - 3.3.90.39 (1000)
06021030100212.029-3.3.90.30 (303) - 06021030100212.029 - 3.3.90.39 (303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4CCD7A14

SAÚDE
DECRETO N° 1277/07/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA INFRAÇÃO E PENALIDADES PROVENIENTES DA LEI MUNICIPAL Nº 649/01/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Municipal nº 649/07/2017:
DECRETA:

ART.1º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Programa de Combate e Prevenção a Vetores de Interesse à Saúde Pública, promovera ações de polícia administrativa ostensiva e intensa "in loco", visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas aos vetores da família Culicidae.
ART.2º Considera-se infração, observada a legislação vigente pertinente,a desobediência do disposto na Lei Municipal nº A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, aprovará e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, no uso de minhas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal sancionarei a seguinte lei, prejudicando as ações de prevenção e combate aos vetores da Familia Culicidae, no município de Rancho Alegre D' Oeste.
ART.3º As infrações de que trata a Lei Municipal nº 649/07/2017, de 10 de fevereiro de 2017 e regulamentadas por este Decreto, classificam - se em:
Leves, quando detectada a existência de 1 (um) a (dois) focos de vetores;
Medias, de 3 (três) a 4 (quatro) focos;
Graves, de 5 (cinco) a 6 (seis) focos;
Gravíssimas, de 7 (sete) ou mais focos

ART 4º As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas a imposição da seguintes multas, corrigidas de acordo com o índice oficial do governo IGPM:
Para as infrações leves: R$ 100,00 (cem reais);
Para as infrações médias: R$ 200,00 (duzentos reais);
Para infrações graves: R$ 300,00 (trezentos reais);
Para infrações gravíssimas: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
§1º Antecedendo a aplicação de multas neste artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 2 (dois) dias, e caso seja a segunda notificação, será lavrado o auto de infração com aplicação da penalidade.
§2º A penalidade de multa será instituída aos proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis ou estabelecimentos onde seja constatada a reincidências de focos de vetores da família Culicidae.
§3º Na reincidência as multas serão cobradas em dobro de maneira sucessiva.
§4º Por reincidência entende-se qualquer foco de mosquito encontrado na residência ou estabelecimento com os mesmos proprietários, independentemente do período ou local do imóvel onde foi encontrado o primeiro foco dos vetores da família Culicidae. Ainda se mesmo com a notificação o proprietário/responsável já tenha tomado as providencias cabíveis para a eliminação.
Art.5º Em se tratando de pessoa jurídica, as infrações previstas no artigo 4º, terão acréscimo de 100% (cem por cento).
Art.6º A competência para fiscalização das disposições contidas neste Decreto e para a aplicação da penalidade prevista caberá á Secretaria Municipal da Saúde, através dos Agentes de Combate a Endemias e á Vigilância Sanitária, cujas equipes, por orientação tácita do titular daquela pasta, além do trabalho educativo e de orientação das comunidades, exercerão o poder fiscalizatório, inclusive com a aplicação das penalidades previstas em Lei.
Parágrafo único: Os agentes de Combate a Endemias deverão identificar-se quando no exercício de suas funções, tendo livre acesso em todos os lugares, em qualquer horário, para desempenho de suas atividades.
Art.7º A arrecadação proveniente das multas aplicadas nos termos da Lei municipal nº 01/2017 e regulamentadas por este Decreto será destinada integralmente ao Fundo Municipal da Saúde, revertendo- se em recursos para o Programa de Combate e Prevenção dos vetores da família Culicidae e, ainda para outras ações de saúde que tenham como objetivo a melhoria da qualidade de vida da população.
ART 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentária da Secretaria de Municipal Saúde, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário, proceder a suplementação de recursos e a abertura de créditos especiais.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para a instituição e efetivação do Programa de Combate e Prevenção dos vetores da família Culicidae,utilizar-se-á de recursos próprios e daqueles provenientes de convênios porventura celebrados com órgãos da saúde das esferas estadual e federal.

ART. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,

Em, 23 de março de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B7254C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

A Câmara Municipal de REALEZA – Pr, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços sob n.º 001/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM E RÁDIO FM PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES, INFORMATIVOS, PROGRAMA SEMANAL E MENSAL E MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA -** tipo-Menor preço.
A abertura dar-se-á no dia **13 de Abril de 2017**, as 09:00 horas, na Sala da Secretaria do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro, REALEZA.
Os interessados poderão obter o edital na integra junto à Secretaria de Administração da Câmara Municipal. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação.
Maiores informações através do telefone: 46 – 3543 1923, (46) 99915 2174 nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min e via email:
cmvrealeza@uol.com.br

Sala da Câmara Municipal de REALEZA, em 28 de Março 2017.

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:BF4E8837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS
OBJETO:ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2016 DO SEBRAE/PR, PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, PARA O PERÍODO 2017 A 2020.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 7/2017
VALOR TOTAL:R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3579359A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS, Inscrita no CNPJ sob nº.75.110.585/0001-00, com sede na RUA CAETE, 150, - CEP: - BAIRRO: CIDADE/UF: Curitiba/PR, que tem por objeto ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2016 DO SEBRAE/PR, PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 07/2017**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 29 de Março de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DF7181BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 7/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2017

ABERTURA: DIA: 29/03/2017 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2016 DO SEBRAE/PR, PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

-SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais)

REALEZA, AOS vinte e nove dias de março de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C8CD28C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 7/2017, cujo objeto é a ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2016 DO SEBRAE/PR, PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de março de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:14D9083C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e melhorias no prédio da Escola Municipal Juscelino Kubitschek.
ABERTURA: Dia 19 de Maio de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Abril de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 29 de Março de 2017.

D*ARLEI ANDREOLLI*
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A0F8D3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO 001/2017 - COMISSÃO DE LEVANTAMENTO/AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

A Comissão permanente de avaliação de bens patrimoniais devidamente constituída através da portaria nº4875/15 vem por meio deste emitir o presente parecer de baixa dos bens patrimoniais abaixo descriminadas e conforme fichas cadastrais de bens moveis em anexo, pela inservibilidade dos bens ter sido constatada pela comissão.

Código	Plaqueta	Descrição
2072	4708	IMPRESSORA HP DESKJET
1269	2829	MONITOR LG MODELO C17 PC-O SERIE 8035SPND1687
4500	3464	MONITOR SYNC MASTER
1365	3279	PERFURADOR DE PAPEL A4
5179	4541	COMPUTADOR
5177	4543	IMPRESSORA HP DESKJET 840 C
407	2820	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 3920
1918	1043	TELEVISOR SEMP TOSHIBA
5149	216	MESA BRANCA DE MADEIRA 1,50X0,73
8908	8063	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR – ALUNO
1857	1047	DVD SEMP SD 50605
1950	1079	GELADEIRA MARCA CONSUL NA COR MARRON
1954	1076	CONGELADOR MARCA PROSDOCIMO
3988	2630	MESA ESCOLAR
2916	2848	IMPRESSORA HP DESKJET 3535
3539	2032	MONITOR MARCA POSITIVO NA COR BRANCA
3749	1907	CARTEIRA ESCOLAR
3265	2954	CARTEIRA ESCOLAR
3325	1722	APARELHO PARABOLICO
1444	337	MONITOR 15”
1441	338	COMPUTADOR (CPU) COM WINDOWS XP PROFESSIONAL, VERSÃO 2002, SERVICE PACK 2, 384MB DE RAM
3308	1730	IMPRESSORA HP DEKJET 3535
3463	2035	COMPUTADOR (CPU) VERSÃO 3.3.2 SISTEMA LINUX
3212	3183	CARTEIRA ESCOLAR
1931	1104	TELEVISOR MARCA CCE STEREO SAP
1941	1053	MONITOR SANSUNG MODELO 591V-S
3494	1701	VIDEO CACETE GRADIENTE – PRETO
1933	1055	COMPUTADOR (CPU) COM WINDOWS XP PROFESSIONAL, VERSÃO 2002, SERVICE PACK 1 224 MB DE RAM
1855	1004	COMPUTADOR (CPU) COM WINDOWS XP PROFESSIONAL, VERSÃO 2002, SERVICE PACK 1 224 MB DE RAM
1835	960	CADEIRA ESTOFADA NA COR PRETA
134	3919	APARELHO DE FAX PANASONIC KXFT 71
342	3904	MICRO COMPUTADOR – CPU
2000	1133	MONITOR SANSUNG
1995	1134	COMPUTADOR (CPU) COM MICROSOF WINDOWS XP, PROFESSIONAL, VERSÃO 2002, SERVICE PACK, 224 MB DE RAM
1975	1073	MESA DE MADEIRA 1,50X0,80
1978	1117	MESA DE MADEIRA NA COR BRANCA 1,50X0,80
1977	1116	MESA DE MADEIRA NA COR BRANCA 1,50X0,80
1979	1118	MESA DE MADEIRA NA COR BRANCA 1,50X0,80
1986	1125	BANCO DE MADEIRA NA COR BRANCA 1,50X0,23
168	3851	UM COMPUTADOR (CPU) COM WINDOWS XP PROFESSIONAL VERSÃO 2002
147	3852	MONITOR MODELO 5E
498	3808	MESA DE MADEIRA 1,60X0,70CM
48	3809	GAVETEIRO DE MADEIRA COM 03 GAVETAS 0,60X0,43CM
173	3812	MICRO COMPUTADOR (CPU) SATELITE
4689	3492	MONITOR
4502	3461	VIDEO CASSETE PHILCO
4657	3727	COMPUTADOR (CPU) MARCA SATELITE
4649	3691	COMPUTADOR (CPU)
4274	4483	CADEIRA ESTOFADA NA COR PRETA COM RODINHAS
117	412	ARMARIO PARA PASTAS SUSPENSAS DE METAL CINZA COM 5 GAVETAS
1401	1676	GELADEIRA FRIGOBAR
5180	4542	MONITOR
588	3300	IMPRESSORA LASER MONO HQ 2055 DN
133	3302	MONITOR FLATRON W193410

Os bens considerados inservíveis serão devidamente descartados os seus cadastros serão baixados e o presente relatório será arquivado juntamente com os documentos anexos, para possível conferencia futura, que se tornarem necessárias.

Realeza 15 de março de 2017.

ANTONIO ADROALDO FRIZZO
Presidente

ANDREI DA SILVA

MATEUS WILLIANS JANDREI

SUELI MISSIO FACHINELLO

THAMILA FATIMA GUBERT

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E4F388AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.239/17 29/03/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2017:**

DARLEI ANDREOLLI
DIANA BAMBERG
ANDREI DA SILVA
ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DE8C9EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5.240/17 29/03/2017

SÚMULA: Designa o Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio do Município de Realeza, para o exercício de 2017.

MILTON ANDREOLLI, **PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da Lei Federal n.º 10.520/02 e ao Decreto Municipal n.º 1844/06,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Realeza, durante o exercício de 2017, cujas atribuições, direitos e deveres encontram-se estabelecidos nos supracitados diplomas legais.
Pregoeiro : Diana Bamberg
Representante do comprador: Darlei Andreolli
Equipe de Apoio: Andrei da Silva e Andrea Claudia de Oliveira

Ar. 2°- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:52765B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.699/2017 28/03/2017

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Contrato de Comodato de Bens Móveis,** com as seguintes Associações, mediante a concessão dos bens a seguir relacionados:

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Flor da Serra inscrita no CNPJ sob nº 78.114.998/0001-42, com sede na Comunidade de Linha Flor da Serra, no Município de Realeza, o bem: 01(um) Distribuidor de esterco e calcário novo, com disco duplo e camaras novas, capacidade mínima de 7500 toneladas, rodado tandem. 01 (um) Distribuidor de sementes e fertilizantes novo, com 02 discos, capacidade mínima 1300 litros, mínimo de 540 RPM, tanque de polietileno com cardam, 01 (um) forrageira nova, com no mínimo de 12 facas, mínimo de 04 rolos, bica e carenagem de polietileno, com acionamento por correia, rotor em aço de carbono, com lançador e afiador automático e 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada nova, para trator, com largura mínima de corte de 1,70 metros,com cardam.

Associação dos Agricultores Familiares do Distrito de Marmelândia, inscrita no CNPJ sob nº 07.149.204/0001-38, com sede na Comunidade de Linha Marmelândia, no Município de Realeza, os bens 01(um) Distribuidor de sementes e fertilizantes novo, com 02 discos, capacidade mínima de 1300 litros, mínimo de 540RPM, tanque de polietileno com cardam, 01 (um) Grade aradora nova, com no mínimo 14 discos de 26, com controle remoto,01 (um) forrageira nova, com no mínimo de 12 facas, mínimo de 04 rolos, bica e carenagem de polietileno, com acionamento por correia, rotor em aço de carbono, com lançador e afiador automático,01 (uma) roçadeira hidráulica articulada nova, para trator, com largura mínima de corte de 1,70 metros,com cardam.

Associação dos Produtores Rurais de Linha Sertaneja, inscrita no CNPJ sob nº 07.501.169/0001-74, com sede na Comunidade de Linha Sertaneja, no Município de Realeza, os bens. 01(um) Distribuidor de esterco e calcário novo, com disco duplo e camaras novas, capacidade mínima de 7500 toneladas, rodado tandem,01 (um) Distribuidor de sementes e fertilizantes novo, com 02 discos, capacidade mínima 1300 litros, mínimo de 540 RPM, tanque de polietileno com cardam,01 (um) Grade aradora nova, com no mínimo 14 discos de 26, com controle remoto e 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada nova, para trator, com largura mínima de corte de 1,70 metros,com cardam.

Associação dos Produtores de Vila Nova, inscrita no CNPJ sob nº 05.007.409/0001-53, com sede na Comunidade de Linha Vila Nova, no Município de Realeza, os bens: 01(um) Distribuidor de esterco e calcário novo, com disco duplo e camaras novas, capacidade mínima de 7500 toneladas, rodado tandem e 01 (um) Grade aradora nova, com no mínimo 14 discos de 26, com controle remoto.

ART. 2º- Fica autorizado à concessão em **Comodato**, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, podendo ser renovado por igual período mediante nova autorização legislativa.

ART. 3º- As Comodatárias se comprometem cumprir com as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Comodato e com a devolução imediata ao Município dos bens descritos no Artigo 2º.

ART. 4º- Considerar-se-á rescindido o Comodato, para todos os efeitos, devolvendo-se o bem ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pelas Comodatárias, dispensada interpelação judicial, quando:

ART. 5º- Todo e qualquer prejuízo ou danos causados ao bem cedido em Comodato deverão ser reparados ou ressarcidos ao Comodante, sendo consumada e perfeita sua devolução mediante Laudo de Recebimento.

ART. 6º- A renovação deste Comodato só poderá ocorrer com base em Lei Municipal, a partir da manifestação expressa da Comodatária de seu interesse, no prazo prévio e mínimo de seis meses do término da vigência do **Comodato** e no caso do **Comodante** considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e os interesses do Município, porém sempre com revisão das cláusulas contratuais e dos direitos e obrigações do **Comodante e Comodatária**.

ART. 7º- O prazo de 05 (cinco) anos do Comodato começa a contar a partir da data de assinatura do Contrato de Comodato.

ART. 8º- O bem cedido em Comodato, não poderá ser alienado ou transferido a terceiros, sob qualquer título, sob pena de rescisão do Comodato e responsabilização cível das Comodatárias.

I - Denunciar ao Comodante todo e qualquer defeito que ocorrer no bem, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatação.
II - Em caso de dissolução das Associações.
III - Infringir as Comodatárias qualquer dos compromissos descritos no Artigo 4º desta Lei.
Permitir ao Comodante toda e qualquer vistoria ao bem cedido em Comodato, sempre que este solicitar.
Zelar pela conservação e manutenção do bem cedido em Comodato, responsabilizando-se por consertos que eventualmente se fizerem necessários, pelo uso e desgaste pelo decurso do tempo, manter o bem em obediência aos padrões determinados pelo Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal.

ART. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7DF12A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.431/17 27/03/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 194.103,89 (cento e noventa e quatro mil cento e três reais e oitenta e nove centavos**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1107	Aprimoramento da Gestão - Equipamentos/Construção
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
340500804	Transferências de Outros Programas

Valor	194.103,89

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 194.103,89

Valor	194.103,89

Art. 3º-Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:765DC94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Chamada Pública nº 01/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2017, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias **31/03/2017 a 24/04/2017**, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 29 de março de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A4F81FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Súmula de Licenciamento Ambiental
Rio Azul Prefeitura Municipal (CNPJ: 75.963.256/0001-01) torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia (LP nº 41829), com validade até 13/01/2018, para implantação de parque industrial, a localizar-se às margens da BR-153, km 02, bairro Beira Linha, Município de Rio Azul
Súmula de Licenciamento Ambiental
Rio Azul Prefeitura Municipal (CNPJ: 75.963.256/0001-01) torna público que recebeu do IAP a Licença Ambiental Simplificada (LAS nº 122583), com validade até 22/03/2019, para implantação de loteamento de interesse social (Família Paranaense), a localizar-se na Rua Expedicionário José de Lima, s/n, bairro Vila Feliz, Município de Rio Azul.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:432743DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ TERMO DE COLABORAÇÃO – LEI Nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, CNPJ nº 79.261.731/0001-40, com endereço na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul-PR.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração
OBJETO DA PARCERIA: Implementação e Execução do Programa de Abrigo Institucional na Modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI para idosos com 60 anos ou mais nos termos da Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do CNAS, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Trata-se da única instituição desta natureza no Município de Rio Azul e na região, que atualmente acolhe idosos naturais de Rio Azul-PR, assim como oriundos de outros municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando o atendimento individualizado e preservando a identidade do idosos, o que cumpre com o Plano de Trabalho proposto pela Secretaria Municipal de Promoção Social, que se pauta na Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), na Lei nº 102.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 – NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme Ata nº 230, de 09/03/2017. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade (Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 24 de março de 2017, Edição 1219, em conformidade

com o disposto no art. 32, §1º e §2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).
VALOR DA PARCERIA: R$77.000,00 (setenta e sete mil reais) divididos em parcelas de R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DURAÇÃO: março de 2017 a dezembro de 2017.

Rio Azul-PR, 29 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:EC4DFF95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL – ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ABRIGO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS.
CONTRATANTES: Município de Rio Azul-PR, CNPJ nº 75.963.256/0001-01 e Lar dos Velhinhos de Rio Azul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.261.731/0001-40.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a implementação e a execução do Programa de Abrigo Institucional na Modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, para idosos com 60 anos ou mais, conforme prevê a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.
VIGÊNCIA: 29/03/2017 a 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ELVIS MARTINS
Presidente do Lar dos Velhinhos de Rio Azul

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:ED405202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2736/2017

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2723/2017, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE RIO NEGRO - REFISRN 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o artigo 11 da Lei nº 2723, de 26 de janeiro de 2017, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Rio Negro - REFISRN 2017, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 11 - O requerimento de adesão ao REFISRN 2017 deverá ser protocolado através de formulário próprio a partir da data de vigência da presente Lei até às 17h do dia 30 de junho de 2017.*
***Parágrafo único - ...*"**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2713/2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3FCCEC40

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2735/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COM PRODUTORES RURAIS PERTENCENTES À AGRICULTURA FAMILIAR."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso de 13 (treze) tanques para resfriamento de leite, adquiridos através do Contrato de Repasse nº 801083 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento à produtores rurais devidamente cadastrados e enquadrados como agricultores familiares junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo anterior será formalizada através de Termo de Cessão de Uso de Bem Público, nos moldes do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - A celebração do Termo de Cessão de Uso deverá ser precedida de chamamento público, que deverá ser publicado no mínimo no veículo oficial de publicidade do Município, em jornal local, bem como no sítio da internet do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data final de credenciamento.

Art. 4º - Caso o número de produtores credenciados seja maior do que o de tanques de propriedade do Município, a distribuição se dará por sorteio, a ser realizado em sessão pública, cuja data deverá ser divulgada nos termos do disposto no artigo anterior.

Art. 5º - Caso o número de credenciados seja inferior ao de tanques deverá ser realizado novo chamamento público permitindo-se a participação de produtores rurais não enquadrados nos critérios de agricultura familiar.

Art. 6º - No caso do artigo anterior, o critério de distribuição será o mesmo previsto no art. 4º.

Art. 7º - O prazo da cessão de uso de que trata esta Lei será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, enquanto perdurar o interesse público e desde que não haja outro produtor ainda não beneficiado interessado na cessão, caso em que deverão ser atendidos preferencialmente os produtores já credenciados e, na falta destes, deverá ser realizado novo chamamento público, nos termos desta Lei.

Art. 8º - Para fins de comprovação do interesse público da concessão deverá constar do Termo de Cessão de Uso a obrigação, pelo cessionário, de emissão e entrega de relatório anual de comprovação de uso do bem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 9º - Constará do Termo de Cessão de Uso a obrigação do cessionário em prover a conservação e manutenção do bem, a proibição de cessão de seu uso ou transmissão de sua posse a terceiros, bem como a obrigação de devolver o equipamento nas mesmas condições em que recebeu, quando do final da concessão.

Art. 10 - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a responsabilidade pela supervisão do uso e conservação do equipamento, bem como pelo cumprimento das demais disposições desta Lei e do Termo de Cessão de Uso.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I DA LEI Nº 2735/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente o ***Município de Rio Negro***, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.° 76.002.641/0001-47, aqui denominado ***Cedente,*** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Milton José Paizani***, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade n° 1977640-9 PR e CPF 616.319.819-00, residente a rua Barão do Rio Branco, 424, Centro, Rio Negro – PR, e de outro lado o (a) Produtor (a) Rural _____, inscrito no CPF n° _____ e portador da Carteira de Identidade n° _____, residente e domiciliado na _____, no Município de Rio Negro - PR, com a devida Inscrição Estadual CAD PRO n° _____, doravante denominado ***Cessionário (a),*** firmam o presente ***TERMO DE CESSÃO DE USO***, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DO OBJETO DE CESSÃO DE USO:
O ***Cedente*** cede ao produtor rural o uso de um tanque para resfriamento de leite com capacidade para 500 (quinhentos) litros, Patrimônio n°_____ , que deverá ser utilizado individualmente.

Cláusula 2ª - DA DESTINAÇÃO DA CESSÃO:
A presente ***Cessão*** deverá servir única e exclusivamente para utilização do (a) ***Cessionário (a)***, não podendo realocar o bem público.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO (A):
Toda e qualquer despesa referente a manutenção, reparações e demais peças sujeitas a queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização, correrá à conta e responsabilidade do (a) ***Cessionário (a)***.

Cláusula 4ª - DA REVOGAÇÃO DA CESSÃO POR INICIATIVA DO (A) CESSIONÁRIO (A):
É assegurada, por iniciativa do (a) ***Cessionário (a)***, a rescisão do presente Termo de Cessão de Uso a qualquer momento, com a consequente entrega do bem nas mesmas condições em que recebeu ao ***Cedente.***

Cláusula 5ª - DA REVOGAÇÃO DA CESSÃO POR INICIATIVA DO CEDENTE:
É assegurada ao ***Cedente*** a rescisão do presente Termo de Cessão de Uso em caso de descumprimento dos seus termos ou da Legislação Municipal aplicável, bem como quando houver interesse público devidamente justificado e manifestado em Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo.

Cláusula 6ª - DO PRAZO:
A cessão de uso firmado no presente Termo se dará pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que não existam outros produtores cadastrados junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ainda não contemplados com cessão semelhante.

Cláusula 7ª - DO FORO:
Para dirimir questões referentes ao presente instrumento fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas.

Rio Negro, ____ de _____ de 20___.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

PRODUTOR (A)

Testemunhas:

1 - Ass.: _____
Nome: _____
RG nº: _____

2 - Ass.: _____
Nome: _____
RG nº: _____

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:88FE6C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 017, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia - *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 3.590, de 20 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e considerando deliberação realizada na reunião Plenária Ordinária do CMS/Rol em 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Aprovar o Descritivo de Aplicação referente ao Piso Variável (PVVS), do componente de Vigilância em Saúde de recurso finaceiro p/custeio de ações contingenciais de prevenção e controle do vetor aedes aegypti, valor de R$ 28.508,91**,** de acordo com a Portaria M/S nº 3.129, de 28 de dezembro de 2016.

Rolândia, 09 de março de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 09 de março de 2017.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5B3B4192

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 002/2017

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **11 de abril de 2017, às 8:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D90F0D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 044/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 017/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: Aquisição de balaios para utilização da limpeza do cemitério.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 114,00 (cento e quatorze reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 22 – Dir. de Planejamento de Serviços, 154520017.2.079.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecidos: DE PAULA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - ME - CNPJ 78.914.942/0001-72.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 28 de Março de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3124A660

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 045/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 018/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Emplacamento do veículo da Doblô da Saúde.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 80,00 (oitenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.047.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecidos: MAANAIM IND. COM. PLACAS LTDA - ME - CNPJ 00.212.417/0001-18.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 28 de Março de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E07AE1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 046/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 019/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objeto: Aquisição de horimetro para trator.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 100,00 (cem reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esporte, 15 – Dir. de Serviços de Promoção de, 278120011.2.061.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecidos: PEÇAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - CNPJ 79.088.340/0001-76.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 28 de Março de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:249EAE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA N° 021/2017 CHAMADA PÚBLICA 002-2017

PROCESSO 048/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 021/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Objeto: Selecionar propostas com término de vigência ainda em 2017, de iniciativas sociais, culturais, artísticas, e/ou educacionais, conforme descritos nas modalidades e valores do ANEXO I, do Edital.

Início da Chamada Pública: As inscrições poderão ser feitas no **período de 30 de MARÇO de 2017 à 30 de ABRIL de 2017**, na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, na Av. Presidente

Bernardes, nº 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.
O Edital poderá ser obtido através do site: http://www.rolandia.pr.gov.br ou e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Data da abertura da documentação: **Dia 02 de maio de 2017**, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Valor Estimado Total: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições - Dotação

Fundamento: Art. 24, XVI da Lei 8.666/1993, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 32558615 e 32558616.

Rolândia, 29 de março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1076955B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 047/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 020/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Objeto: Aquisição de calçados de segurança em couro.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 08 – Coordenação Geral, 267820007.2.032.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecidos: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ 20.596.450/0001-04.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 28 de Março de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CDC2989E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2017
ERRATA Nº 01

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, no uso de suas atribuições torna público, para o conhecimento dos interessados a alteração nos itens a seguir relacionados no Edital de Pregão Presencial nº 025/2017 que passarão a ter a seguinte redação:
Onde Lê-se:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	Cuba gastronômica Lisa com Alças e sem Tampa; Material aço inoxidável; Padrão GN de dimensões e segurança alimentar; Aplicação em cozinhas profissionais nos processos de preparo, refrigeração e cocção de alimentos, transporte de refeições preparadas quentes, frias e congeladas em caixas térmica Hot Box e distribuição em balcões térmicos; Dimensões mínimas 325x265x200 mm com Tampa em aço inoxidável para cubas padrão GN1/2 utilizada na proteção e conservação de alimentos acondicionados em cubas gastronômicas em cozinhas profissionais; transporte de refeições; caixas térmica hot box e balcões térmicos na Dimensões 530x265 mm.
1	2	Lavagem Rolo Compactador Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR

Leia-se:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	Cuba gastronômica Lisa com Alças; Material aço inoxidável; Padrão GN de dimensões e segurança alimentar; Aplicação em cozinhas profissionais nos processos de preparo, refrigeração e cocção de alimentos, transporte de refeições preparadas quentes, frias e congeladas em caixas térmica Hot Box e distribuição em balcões térmicos; Dimensões mínimas 325x265x200 mm com Tampa em aço inoxidável para cubas padrão GN1/2 utilizada na proteção e conservação de alimentos acondicionados em cubas gastronômicas em cozinhas profissionais; transporte de refeições; caixas térmica hot box e balcões térmicos na Dimensões 530x265 mm.
1	2	Caixa Térmica para transporte de alimentos preparados, refeições quentes, frias e congeladas que Mantém os alimentos com temperatura de no mínimo 75°C com queda aproximada de apenas 2°C a cada período de 6/8 horas; Produzida por roto moldagem Material PEAD polietileno de alta densidade, Isolamento térmico em poliuretano, que atenda a portaria nº 326 de 30/07/1997 da ANVISA, para indústrias farmacêuticas e alimentícias, Tampa com vedação em PVC, Travas em aço Inox Empilhamento até 6 caixas, deverá ter divisora para o uso intercalado das GNS.

Permanecem inalteradas as demais especificações e regras para a disputa do certame, inclusive data de abertura das propostas.

Salto do Lontra - PR, 29 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ FABIANO ROMANI
Prefeito Municipal Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7D836E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO 003/2017

Onde lia-se:

Santa Amélia, **23 de fevereiro** de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Amélia , órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96.

Em Reunião ordinária conforme ata 002/2017 resolve:

Art. I – Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA LUCIA ALVEZ DA SILVA
Presidente do CMAS

Presidente do CMAS

Leia-se:

Santa Amélia, **23 de março** de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Amélia , órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96.

Em Reunião ordinária conforme ata 002/2017 resolve:

Art. I – Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1CD662E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49 CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR DESTINO: MARINGÁ-PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA). VALOR: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: "(Capacitação em Regras de Negócios SIM – AM Módulos Contábeis ministrado pela Elotech Sistema de Informática)",
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 29 de março de 2017.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:010655EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 132/2017

Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU, e eu, FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo Único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.
Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp**, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 3° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que a AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.11 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 116/2011

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná aos 29 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:73BA9CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.732.874,00
Previsão Atualizada	41.732.874,00
Receitas Realizadas	4.102.884,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.732.874,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	41.732.874,00
Despesas Empenhadas	3.308.734,57
Despesas Liquidadas	3.158.564,22
Despesas Pagas	2.680.185,30
Superávit Orçamentário	944.320,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.308.734,57
Despesas Liquidadas	3.158.564,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	21.982.037,70

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-565.884,98	0,00
Resultado Primário	0,00	1.046.250,57	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.338.857,46	0,00	1.160.710,67	2.178.146,79
Poder Legislativo	87,93	0,00	45,44	42,49
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.224.034,55	0,00	16.931,56	5.207.102,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.562.979,94	0,00	1.177.687,67	7.385.292,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	641.210,16	<18% / 25%>	22,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	455.251,42	60%	50,52
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	244.763,54	16.660.852,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26,20	868.477,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	867.754,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites % Mínimo a Aplicar Exerc.	Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	836.733,45	15,00	23,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E36264C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2017 DATA: 23/03/2017

Revoga Portaria 012/2017 e Concede Gratificação de Função as servidoras abaixo relacionadas e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Revogar a Portaria 012/2017 e Conceder as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde ocupantes do cargo de **Enfermeiras**, Gratificação de Função no percentual de 24% sobre seu vencimento básico;
- Abegair Margarida Tonidandel – Responsável Técnica pelo Centro Municipal de Saúde de Santa Lúcia;
- **Maria Salete Muller Unser** – Responsável pelo Setor de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças;
- **Marlene Aparecida de Caldas Batista** – Responsável Técnica pelo Centro Municipal de Saúde de Santa Lúcia;
- **Katia Daiana Busanello Larsen** - Responsável pela Unidade de Saúde Frei Dudu;
Art.2º A gratificação que trata o artigo anterior será aplicada na folha a partir de março de 2017;
Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CA098C11

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2017 DATA:24/03/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. JOSSEMAR DE MORAES, para locomoção da sede do

município, a cidade de Umuarama-PR, para levar paciente do município para consulta no dia 24 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2A2B0C42

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2017 DATA:24/03/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. JOSE LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município, a cidade de Nova Aurora-PR, para levar paciente do município para consulta no dia 08 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 08 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A12BFA78

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2017 DATA: 24/03/2017

Concede Gratificação de Função a servidora designada a ocupar função de responsável pela Ouvidoria Municipal do SUS e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora Sra. **Edina Aparecida Alves da Rocha** matricula 628-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde responsável pela Ouvidoria Municipal do SUS, Gratificação de Função no percentual de 32% sobre seu vencimento básico;

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DC05E864

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2017 DATA:27/03/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias ao Sr**. RENATO TONIDANDEL**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 27, 28, 29 e 30 de março de 2017, para participar da Reunião com o Secretário, Chefe da Casa Civil, Encontro com o Governador Beto Richa, Visita na Agência de Fomento, Secretaria de Saúde, Sanepar, Secretaria de Agricultura e Eleição do Consorcio Paraná Saúde .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DC42A090

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 82/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 33/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME;

Objeto:
Aquisição de Cadernos Pedagógicos em atendimento a Programas da Secretaria Municipal de Educação.

Valor:
R$ 5.755,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 28/03/2018.

Prazo de Vigência: 28/03/2018.

Data da Assinatura: 29/03/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9584EB0B

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 81/2017

Ref. Licitação Pregão Presencial nº 22/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal, operacionalização das OBTVs; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos

sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web para acompanhamento em tempo real de todos os projetos de iniciativa do Município, conforme especificações constantes do ANEXO I DO EDITAL -TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor:
R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 28/03/2018.

Prazo de Vigência: 28/03/2018.

Data da Assinatura: 29/03/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B5F77951

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, informa que o Processo Licitatório nº 23/2017, modalidade Pregão Presencial nº 023/2017, tipo Menor Preço, que tinha como objeto a Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais ou interestaduais que se fizerem necessárias, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia.

Santa Lúcia, 29 de março de 2017.

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D4B1D0E2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DESPACHO

Pregão Presencial n.º 023/2017
Assunto: contratação de empresa especializada em transporte de estudantes de nível superior para viagens intermunicipal, conforme Lei Municipal nº. 560/2014, conforme descrito no ato requisitório e termo de referência do Edital.
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;
CONSIDERANDO que a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório;
CONSIDERANDO que a só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
CONSIDERANDO que o mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
CONSIDERANDO que, dadas as circunstâncias, ainda sem a abertura das propostas, lances, julgamentos e consequentemente a lavratura e assinatura de contrato, e por questão de economia processual e eficiência administrativa, a anulação é a medida mais adequada para reaver o procedimento licitatório, desfazendo todos os atos e os efeitos por ele produzidos;
DECIDO
Anular o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.° 023/2017, em todos os seus termos, por vício de legalidade, e, consequentemente, declaro anulado o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93.
Encaminhe-se os autos ao Departamento de Planejamento para que, diante do interesse pelo objeto a ser contratado, apresente adequações a fim de que seja aberto novo procedimento licitatório com estrita observância da legislação vigente e das cautelas de praxe.
Comunique-se o Departamento de Licitações e Contratos para tomar as providências cabíveis.

Publique-se e intimem-se.

Santa Lúcia/PR, 29 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8B08FD0F

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório, em vista de modificações ocorridas no Instrumento Convocatório. Sendo Assim, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA NOVO:** Aquisição de Aquisição de 01 (Um) Trator de Esteira Novo, de acordo com Contrato de repasse n° 840300/2016 Processo n° 1036335-82/2016 - MAPA, no **valor máximo de R$ 545.333,33 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).** A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 12/04/2017, às 09:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 29/03/2017.

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:32EFBA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 023/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **13 de abril de 2016, as 10:00 horas**.

2)Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9157E1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016

Pregão Presencial nº 08/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 20/03/2018
VALOR RENOVADO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:584AE9FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017

Processo inexigibilidade nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 21.149.405/0001-66
Representante: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
CPF nº 778.643.361-91
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos n° 13/2011.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 23/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C80658B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETRO ZAGONEL LTDA
CNPJ Nº 81.365.223/0001-54
Representante: ROBERTO ZAGONEL
CPF nº 575.678.759-34
OBJETO: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:2FEC5843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
CNPJ Nº 10.353.532/0001-66
Representante: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
CPF nº 052.204.959-17
OBJETO: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 12.376,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 28/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4EF82F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos n° 13/2011
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME	1	1	instituição de longa permanência para idoso	12,00	2.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9D952E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCESSO Nº 233/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/04/2017, as 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/04/2017, as 11:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:0F50B57E

GABINETE DO PREFEITO
APROVAÇÕES DO CONSELHO

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município do Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício do ano de 2009.

Nomes Assinaturas
Carla da Rocha
Marcia Choptian
Marcelo Pasa
Clemente dos Santos
Noeli Vargas Gomes Oldra
Anselma Strub dos Santos

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2017.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município do Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício do ano de 2010.

Nomes Assinaturas
Carla da Rocha
Marcia Choptian
Marcelo Pasa
Clemente dos Santos
Noeli Vargas Gomes Oldra
Anselma Strub dos Santos

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2017.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município do Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício do ano de 2011.

Nomes Assinaturas

Ana Marcia Bandeira Machado
(Representante do Departamento de Urbanismo)

Antonia Natts dos Santos
(Representante do Departamento de Promoção Social)

Claudia Lanzarini
(Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Velci Scobar
(Representante da Associação de Moradores)

Maria de Fatima Vieira Velho Frizzo
(Rep da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI)

Arilso Favero
(Representante da Associação Comercial)

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2017.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município do Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício do ano de 2012.

Nomes Assinaturas

Ana Marcia Bandeira Machado
(Representante do Departamento de Urbanismo)

Antonia Natts dos Santos
(Representante do Departamento de Promoção Social)

Claudia Lanzarini
(Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Velci Scobar
(Representante da Associação de Moradores)

Maria de Fatima Vieira Velho Frizzo
(Rep da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI)

Arilso Favero
(Representante da Associação Comercial)

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2017.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município do Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício do ano de 2013.

Nomes Assinaturas

Ana Marcia Bandeira Machado
(Representante do Departamento de Urbanismo)

Antonia Natts dos Santos
(Representante do Departamento de Promoção Social)

Claudia Lanzarini
(Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Velci Scobar
(Representante da Associação de Moradores)

Maria de Fatima Vieira Velho Frizzo
(Rep da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI)

Arilso Favero
(Representante da Associação Comercial)

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2017.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município do Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício do ano de 2014.

Nomes Assinaturas

Ana Marcia Bandeira Machado
(Representante do Departamento de Urbanismo)

Antonia Natts dos Santos
(Representante do Departamento de Promoção Social)

Claudia Lanzarini
(Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Velci Scobar
(Representante da Associação de Moradores)

Maria de Fatima Vieira Velho Frizzo
(Rep da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI)

Arilso Favero
(Representante da Associação Comercial)

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2017.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município do Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício do ano de 2015.

Nomes Assinaturas

Ana Marcia Bandeira Machado
(Representante do Departamento de Urbanismo)

Antonia Natts dos Santos
(Representante do Departamento de Promoção Social)

Claudia Lanzarini
(Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Velci Scobar
(Representante da Associação de Moradores)

Maria de Fatima Vieira Velho Frizzo
(Rep da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI)

Arilso Favero
(Representante da Associação Comercial)

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2017.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município do Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício do ano de 2016.

Nomes Assinaturas

Ana Marcia Bandeira Machado
(Representante do Departamento de Urbanismo)

Antonia Natts dos Santos
(Representante do Departamento de Promoção Social)

Claudia Lanzarini
(Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Velci Scobar
(Representante da Associação de Moradores)

Maria de Fatima Vieira Velho Frizzo
(Rep da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI)

Arilso Favero
(Representante da Associação Comercial)

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2017.

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F0F6D5D6

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma da Lei 1.910, de 28 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DO CONSELHO
Ana Marcia Bandeira Machado
CPF: 764.980.009-10

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:139FCDE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2017

Prefeitura de São Jerônimo da Serra- Aviso de Licitação
Tomada de Preços Nº 004/2017
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **17/04/2017** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Pça C. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes: Até ás 08hrs:50min do dia **17/04/2017**. Objeto: Aquisição de forma parcelada de gasolina, etanol, diesel S500 e diesel S10 para abastecer a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares na sede da P. M. São Jerônimo da Serra, fone: 0xx43. 3267-1074 ou pelo site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 29 de março de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:5F0BD046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

São Jerônimo da Serra, 29 de março de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:CD9D6402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 12 de abril de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h50min do dia 12/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 12/04/2017.
OBJETO – Aquisição de máquinas de roçar e equipamentos de segurança pessoal para manutenção de praças, campos de futebol, canteiros e limpeza pública.

VALOR MAXIMO – R$ 33.840,65 (Trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 29 de março de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:08C1AB1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 911 DE 29 DE MARÇO DE 2017. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei Nº 911 de 29 de março de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações, envolvendo insumos e material médico hospitalar, através da aquisição e distribuição para o Município, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano.

Art. 2º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no Convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fontes próprias.

Art. 3º O convênio firmado com base na presente Lei, poderá ser aditivado com base no valor estabelecido no Art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:8542D989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017
OBJETO: Aquisição De Equipamentos Para As Unidades Básicas De Saúde E Unidade Atenção Primaria A Saúde Da Família Do Município De Sapopema – Pr. Com O Recurso Do APSUS Na Modalidade De Repasse Fundo A Fundo. (Obs. esse itens já foram licitados através do Processo da Modalidade Tomada de Preços nº 06/2016 e Tomada de Preços 13/16 Foram fracassados).

ADJUDICADA: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 14.766.100/0001-38
VALOR DE: R$ 3.063,00 (três mil sessenta e três reais)
VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 3.063,00 (três mil sessenta e três reais).
CONTRATO: Nº 126/2017
VIGENCIA: 09(nove) meses

Sapopema, 29 de março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1EF4CF54

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Exercício 2016

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2.999.668,77	1.634.172,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.912.030,27	1.551.137,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.912.030,27	1.551.137,39
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	83.035,19	83.035,19
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	71.354,10	0,00
CLIENTES	11.681,09	11.681,09
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	71.354,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	350,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	350,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	4.253,31	0,00
ALMOXARIFADO	4.253,31	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.256.558,51	13.008.832,39
IMOBILIZADO	15.256.558,51	13.008.832,39
BENS MÓVEIS	7.969.946,31	6.810.419,59
BENS IMÓVEIS	7.291.612,20	6.203.412,80
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(5.000,00)	(5.000,00)
TOTAL	**18.256.227,28**	**14.643.004,97**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	6.513.174,62	1.371.208,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	647.523,76	612.442,66
PESSOAL A PAGAR	528.937,46	506.523,60
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	118.586,30	105.919,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	610.098,96	619.091,86
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	610.098,96	610.098,96
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	8.992,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.254.439,90	139.269,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.254.439,90	139.269,76
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.112,00	404,04
VALORES RESTITUÍVEIS	1.112,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	404,04
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.645.665,04	2.627.762,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.645.665,04	2.627.762,57
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.645.665,04	2.627.762,57
TOTAL DO PASSIVO	**8.158.839,66**	**3.998.970,89**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	10.097.387,62	10.644.034,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(560.876,30)	(754.737,98)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.658.263,92	11.398.772,06
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.097.387,62**	**10.644.034,08**
TOTAL	18.256.227,28	14.643.004,97

ATIVO FINANCEIRO	2.912.030,27	1.551.137,39	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.867.282,18	1.107.159,68
ATIVO PERMANENTE	15.344.197,01	13.091.867,58	**PASSIVO PERMANENTE**	7.301.635,39	3.288.194,83
SALDO PATRIMONIAL				**9.087.309,71**	**10.247.650,46**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	1.045.860,09
Vinculada	0,00
TOTAL	1.045.860,09

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

MARCILEIA GUERREIRO DA COSTA
Controle Interno

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Tesoureira

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

NOTA 1 - Contexto Operacional
A Prefeitura Municipal de Sapopema é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta.
NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes. Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas relativas a cada uma delas serão apresentadas da seguinte forma:
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Executivo, para o exercício financeiro de 2016, em R$ 17.145.220,00 (Dezessete milhões e cento e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte reais), havendo abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.472.345,85 (Seis milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, sendo que o valor atualizado do orçamento vigente passou a ser valor de R$ 23.617.565,85 (Vinte e três milhões e seiscentos e dezessete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
O Município de Sapopema contabilizou uma despesa no exercício de 2016 no valor de R$ 20.824.186,41 (Vinte milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), ficando um saldo de orçamento não executado no valor de R$ 2.793.379,44 (Dois milhões e setecentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o município Liquidou o valor de R$ 19.840.783,11 (Dezenove milhões e oitocentos e quarenta mil e setecentos e oitenta e três reais e onze centavos), foi pago um valor de R$ 18.984.690,84 (Dezoito milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa

reais e oitenta e quatro centavos), ficando um saldo sem pagar no valor de R$ 983.403,30 (Novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e três reais e trinta centavos),

Com relação ao Anexo I do Balanço Orçamentário, fica evidenciado que dos Restos a Pagar não processados no valor de R$ 396.383,62 (Trezentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), foi pago um valor de R$ 369.137,62 (Trezentos e sessenta e nove milhões e cento e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), foi feito um cancelamento no valor de R$ 571,39 (quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), ficando um saldo a pagar não processado no valor de R$ 26.674,61 (Vinte e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centos).

Com relação ao anexo II do Balanço Orçamentário, fica evidenciado que dos Restos a Pagar Processados de Exercícios anteriores no valor de R$ 710.776,06 (Setecentos e dez mil e setecentos e setenta e seis reais e seis centavos) foram todos pagos em 2016.

BALANÇO FINANCEIRO

Conforme Balanço Financeiro, foram registrados, no exercício atual, recebimentos de Receita Orçamentária no valor de R$ 22.261.155,76 (Vinte e dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e cento e cinqüenta e cinco reais e setenta e seis centavos), uma transferência financeira recebida no valor de R$ 1.344,88 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), um recebimento extra orçamentários no montante de R$ 3.690.677,14 (Três milhões e seiscentos e noventa mil e seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), um saldo em caixa do exercício anterior no valor de R$ 1.551.137,39 (Um milhão e quinhentos e cinqüenta e um mil e centos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), totalizando um valor de Ingressos de R$ 27.444.315,17 (Vinte e sete milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quinze reais e dezessete centavos); as Despesas Orçamentárias no valor de R$ 20.824.186,41 (Vinte milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavo), mais uma transferência financeira concedidas no valor de R$ 838.115,24 (Oitocentos e trinta e oito mil e cento e quinze reais e vinte e quatro centavos), um pagamento Extra orçamentária no valor de R$ 2.869.983,25 (Dois milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), mais um saldo em caixa no valor de R$ 2.912.030,27 (Dois milhões e novecentos e doze mil e trinta reais e vinte e sete centavos), totalizando os Dispêndios no valor de R$ 27.444.315,17 (Vinte e sete milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quinze reais e dezessete centavos).

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra corretamente dispostas as contas do Ativo e do Passivo. No Ativo Circulante, apresenta um saldo de R$ 18.256.227,28 (Dezoito milhões e duzentos e cinqüenta e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), o Passivo apresenta um saldo de R$ 8.158.839,66 (Oito milhões e cento e cinqüenta e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), o Patrimônio Liquido é no valor de R$ 10.097.387,62 (Dez milhões e noventa e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

O Ativo financeiro é de R$ 2.912.030,27 (Dois milhões e novecentos e doze mil e trinta reais e vinte e sete centavos) e o Ativo Permanente no valor de 15.344.197,01 (Quinze milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e centos e noventa e sete reais e um centavo), já o Passivo financeiro é de R$ 1.867.282,18 (Um milhão e oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) e o Passivo Permanente é no valor de R$ 7.301.635,39 (Sete milhões e trezentos e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo que o Saldo Patrimonial é de R$ 9.087.309,71 (Nove milhões e oitenta e sete mil e trezentos e nove reais e setenta e um centavos).

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares

Despesas

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8

As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.

NOTA 4 – Disponibilidade

O Município deixou uma disponibilidade financeira no valor de R$ 2.912.030,27 (Dois milhões e novecentos e doze mil e trinta reais e vinte e sete centavos).

NOTA 5 - Imobilizado

A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis que foram adquiridos no exercício de 2016, e está refazendo o inventariado do Município.

NOTA 6 – Considerações finais

As classes de contas 5 e 6 apresentam saldo final compensatório de R$ 1.112,00 (Um mil e cento e doze reais), referente a deposito de cauções, sendo que a obra encontra se concluída somente esperando o prazo final para restituir a empresa. As classes de contas 7 e 8 apresentam saldo final compensatório de R$ 0,00, referente aos controles dos atos potenciais passivos que podem vir a afetar direta ou indiretamente o patrimônio da entidade.

Sapopema, 28 de março de 2017.

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora
CRC/PR - 052689/O-2

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:536B5303

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA 02 (DOIS) ENFERMEIROS (A) PADRÃO PARA REALIZAR PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ENFISIOS JS LTDA - ME,** valor total do certame R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Vigência: 12(doze) meses
Contrato: 127/2017

Sapopema Pr, 29 de março de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5C97C075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2017. PROC. Nº 019/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**
OBJETO: Fornecimento de leites especiais pra a Secretaria Municipal de Saúde, Lote/Item nº item 04, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 1.542,96 (mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
DOT ORÇ. 03510.3390.30.303– Mat. Bem ou Serv. de Distrib. Gratuita
03520.3390.30.495– Mat. Bem ou Serv. de Distrib. Gratuita
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 15/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 29 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:738E7A05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPACHO

Devido a problemas para composição da Comissão Processante do Processo Administrativo 001/2016, redesigno para o dia 07 de Abril (sexta-feira) de 2017, as 08h, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Sengés, situada na travessa Souza Naves, nº 95, a audiência para oitiva da denunciante, das testemunhas e do denunciado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, aos 28 de Março de 2017.

MARCOS ROBERTO MOLEDA
Presidente da Comissão Processante

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FF48A87E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2017. PROC. Nº 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos para abastecimento do Pronto Socorro Municipal, itens 01, 04, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 20, 22, 26, 27, 28, 32, 35, 41, 42, 47, 49, 51, 55, 58, 59 e 60 conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 24.654,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)
DOT ORÇ. 003700.3390.30.00.00.000–Mat. de Consumo
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 09/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 28 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3646017A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2017. PROC. Nº 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos para abastecimento do Pronto Socorro Municipal, itens 02, 03, 05, 07, 09, 12, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 61 e 62 conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 22.188.56 (vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seus centavos)
DOT ORÇ. 003700.3390.30.00.00.000–Mat. de Consumo
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 09/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 28 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FF61C5C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de construção, para as Secretarias Municipais de Educação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 73.773,89 (setenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 13/04/2017 às 13h30min.

Sengés, 28 de março de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
p/ SME

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:447888CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar os veículos que compõe a frota municipal, para um período de 365 dias, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 138.613,23 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e vinte e três centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mas informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 13/04/2017 às 08h45min.

Sengés, 29 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F1FB9388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Súmula: Aprovar Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento 2016 e Reprogramação de saldo 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de Março de 2017, Ata Nº 121,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas PPAS IV – Acolhimento 2016;

Art. 2° - Aprovar Reeprogramação de saldo 2016;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 29 de Março de 2017.

FÁTIMA MARIA S. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5B8DB9F2

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Súmula: Aprovar Plano de Ação e Plano de Aplicação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV Acolhimento 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de Março de 2017, Ata Nº 121.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de assistência Social IV – Acolhimento – PPAS IV 2017;

Art. 2° - Aprovar Plano de Aplicação do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento – PPAS IV – 2017;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 29 de Março de 2017.

FÁTIMA MARIA S. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7B64A0B8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 03/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de Abril de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 09/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 07/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TINTAS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS E SETORES NORTE E SUL DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA.**

Sertanópolis, 28 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D5B04307

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2017
CONTRATO N.º 20/2017.

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: - O objeto do presente contrato é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTORAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO ÔNIBUS VOLARE W9 PLACA BAU-9157, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua São Paulo n.º 569, representada por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aperecida Arruda, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa *Rodo Service LTDA*, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luis Fogaça de Souza*, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de peças automotores e contratação de mão de obra para revisão de rotina em ônibus do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, devendo a revisão ser feita apenas por empresa autorizada, haja vista que o ônibus está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: R$ 1.664,50 (Um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "***XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 29 de Março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A6E2C66D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N° 21/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017
CONTRATO N.º 21/2017.

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: aquisição da dieta ENSURE PÓ, sabor a definir (baunilha ou chocolate) para Maurilio Basso paciente do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, Considerando que a não dispensação da dieta pode trazer risco à saúde do paciente, tendo em vista que, a saúde deste depende do composto mencionado.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua São Paulo n.º 569, representada por sua Diretora Superintendente **ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, domiciliada a rua Pernambuco, nº 176, Cj. Santa Mônica, portador da cédula de identidade registro geral nº 4.541.374-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no cpf (mf) sob nº 645.533.889-87.

DO CONTRATADO: Empresa ***CENTRO DE EXCELÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLINICA DE LONDRINA LTDA***, com sede na Av. Rio de Janeiro, Nº 1500, sala 03, Londrina PR, CEP 86010-150, inscrita no CNPJ N.º 05.516.487/0001-83, representado neste ato pela Senhora FRANCIELLE FERNANDA FRANCO SCMITD, portadora do CPF/MF N.º 031.343.649-59 residente e domiciliada na Rua Cesar de Oliveira Bertin, 54, Jardim Monte Carlo, Londrina- Pr., Cep. 86.040-640. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição da dieta ENSURE PÓ sabor a definir (baunilha ou chocolate) para Maurilio Basso, portador do CID – G 80-0, paciente do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, Considerando que a não dispensação da dieta pode trazer risco à saúde do paciente, tendo em vista que, a saúde deste depende do composto mencionado.

DO VALOR TOTAL: R$ 3.773,25 (três mil setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 29 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:939D3AF4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 32/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares ao servidor JADER DA SILVA, nos termos do artigo 205 da Lei Municipal 2.029/2012.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERMUSA e ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei RESOLVEM:

Artigo 1º. Conceder ao servidor JADER DA SILVA licença para tratar de assuntos particulares a que alude o artigo 205 da Lei Municipal 2.029/2012 de 04 de abril de 2012 pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar a partir de 03/04/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto 14/2017

ILTO DE SOUZA
Diretor Dep. Adm. e Ass.
Decreto 83/2017

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:308A4FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 140.412,70 (cento e quarenta mil e quatrocentos e doze reais e setenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 11 de Abril de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 29 de Março de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F5FB0C41

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO E PINTURA PARA AS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO E PINTURA PARA AS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 34.549,55 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 11 de Abril de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 29 de Março de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:958688F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 09/2017

Nomeia o Senhor VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI para o cargo de Advogado da Câmara Municipal de Terra Boa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Senhor **VALTER COLONELLO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI,** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob 82.579, portador da cédula de identidade nº SSP/PR. 124848164 SESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.533.259-90, para o cargo de Advogado da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, devendo apresentar junto a esta Câmara Municipal no dia 03 de abril de 2017 para dar início a suas atividades.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 04/2015.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 29 de março de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:994AF50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
22/2017 ATA DE REGISTRO Nº 70/2016	PEÇAS PARA ÔNIBUS	TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME CNPJ 08.112.238/0001-10	13/03/2017	13/09/2017	R$ 99.316,66

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:FDB2A3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
24/2017 ATA DE REGISTRO Nº 70/2016	PEÇAS PARA ÔNIBUS	GILBERTO FERREIRA DA SILVA E CIA LTDA. CNPJ 04.367.062/0001-97	13/03/2017	13/09/2017	R$ 87.740,73

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:4E85B9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
28/2017 Dispensa 20/2017	Manutenção de Aparelhos Médicos	**Eletromedico-Manutenção de Aparelhos Médicos Hospitalares Ltda.** CNPJ 03.270.896/0001-17	21/03/2017	21/09/2017	**R$ 1.500,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:DC290920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
32/2017 Dispensa 19/2017	Conserto de Módulo Elétrico.	**Gilberto Ferreira da Silva e Cia Ltda .** CNPJ 04.367.062/0001-97	22/03/2017	22/09/2017	**R$ 2.080,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:C79973EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS 003/2017

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Súmula: Aprova Aprova Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III, e aprovar o Plano de Açao do Piso Parananense de Assistencia Social 2017, e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no
uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a deliberação da Plenária de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Açao do Piso Parananense de Assistencia Social 2017;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de março de 2017.

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:BF826AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 168/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 762 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 26.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 762 – Piso Paranaense de Assistência Social.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:905ACDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	33.542.000,00
Previsão Atualizada da Receita	33.792.000,00
Receitas Realizadas	6.608.904,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	36.622.000,00
Créditos Adicionais	250.000,00
Dotação Atualizada	36.872.000,00
Despesas Empenhadas	3.661.211,25
Despesas Liquidadas	3.265.516,64
Despesas Pagas	3.101.933,61
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.661.211,25
Despesas Liquidadas	3.265.516,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.834.513,16
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(3.567.509,62)	0,00 %

Resultado Primário	282.037,90		3.666.146,41	1.300,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.777.033,41	0,00	955.195,63	821.837,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.570.862,17	0,00	33.642,14	1.537.220,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.347.895,58	0,00	988.837,77	2.359.057,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	781.535,60	25% / 18%	12,41 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	684.573,79	60%	51,03 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	85.622,64		1.804.377,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		25.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	770.391,22	15%	12,23 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0ADDB50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANO DE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2016
Balanço Anual	
ATIVO	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.205.795,85	3.545.051,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.024.291,51	2.391.633,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.024.291,51	2.391.633,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.002.035,04	844.001,72
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	605.142,56	0,00
CLIENTES	0,00	137.191,78
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	706.809,94
DíVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	469.843,28	0,00
DíVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	27.292,17	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	(100.242,97)	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	178.946,00	297.311,87
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	200,00	70.079,77
DíVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	75.849,52
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	178.746,00	151.382,58
ESTOQUES	523,30	9.069,03
ALMOXARIFADO	523,30	9.069,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	3.035,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	3.035,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	24.864.567,20	22.540.289,32
IMOBILIZADO	24.864.567,20	22.540.289,32
BENS MÓVEIS	2.219.100,96	10.370.942,52
BENS IMÓVEIS	22.802.394,89	12.326.275,45
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	(156.928,65)
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	(156.928,65)	0,00
TOTAL	28.070.363,05	26.085.340,90

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	3.011.318,64	2.425.922,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	221.549,57	196.441,45
PESSOAL A PAGAR	13.614,45	7.483,54
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	207.935,12	188.957,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.019.627,01	1.522.021,26
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.016.422,63	1.522.021,26
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	3.204,38	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.535.646,47	706.492,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.535.646,47	706.492,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	19.834,37	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	19.834,37	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	214.661,22	966,87
VALORES RESTITUíVEIS	214.658,22	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3,00	966,87
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	3.011.318,64	2.425.922,26

PATRIMÔNIO liQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	25.059.044,41	23.659.418,64
RESULTADO DO EXERCíCIO	1.399.102,47	1.705.446,65
RESULTADOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	23.659.941,94	21.953.971,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO liQUIDO	25.059.044,41	23.659.418,64
TOTAL	28.070.363,05	26.085.340,90

ATIVO FINANCEIRO	2.203.037,51	2.543.016,541	PASSIVO FINANCEIRO'11	3.562.553,80 / 2.602.076,71
ATIVO PERMANENTE	25.867.325,54	23.542.324,361	PASSIVO PERMANENTE	.019.627,01 / 11.522.021,26
SALDO PATRIMONIAL				23.488.182,24 / 21.961.242,93
"Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Nao- Processados				

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	4.351,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	4.351,00
TOTAL	4.351,00	4.351,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2016
Balanço Anual	
Município de Turvo	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	(912.266,01)
Vinculada	(447.250,28)
Educação	(344.697,83)
Saúde	230.529,95
Previdência Social	0,00
Transferências do FNDE	27,66
Transferências do FNAS	11.951,74
Transferências do SUS	(40.727,39)
Operações de Crédito	2.070,23
Alienações de Bens	0,00
Cosip	3.405,85
Convênios	(45.434,39)
Recursos Livres	0,00
Outras Vinculações	(264.376,10)

TOTAL	(1.359.516,29)

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

KELLY APARECIDA DE LIMA
Contador

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial
Nota 1 - Apresentação do Município
O município de Turvo possui uma população estimada pelo IBGE de 13.712 habitantes *(HTTP://www.ibge.gov.br/cídade)*. com extensão territorial de 926,767.
Nota 2 - Contexto Operacional
A Prefeitura Municipal de Turvo, órgão do Poder Executivo do Município de Turvo, situado no Estado de Paraná não se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, mas tão somente em entidade contábil compreendendo os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto pelo Gabinete do Prefeito, oito secretarias municipais e procuradoria geral do município com três fundos especiais e um fundo de previdência municipal.
As secretarias municipais são:
• Secretaria de Administração;
• Secretaria de Finanças;
• Secretaria Municipal de Obras e Viação e Serviços Urbanos;
• Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
• Secretaria Municipal de Saúde;
• Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
• Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
• Procuradoria Geral do Município.
Os Fundos Especiais são:
• Fundo Municipal de Saúde;
• Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
• Fundo Municipal de Assistência Social;
O Município de Turvo participa dos seguintes consórcios públicos:
• Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava/ Pinhão - CISGAP;
• Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste PR - CISCENTROOESTE;
• Consórcio Intergestores - PARANÁ SAÚDE

Nota 2 - Práticas Contábeis adotadas
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n°4320/64, Lei Complementar n° 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas.
A escrituração contábil foi desdobrado e registrado em conformidade com o previsto no elenco de contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, obedecido no art. 35 da Lei Federal n°4320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
Todos os registros contábeis do exercício de 2016 foram executados através de sistema informatizado fornecido pela empresa Equiplano.
Nota 3 - Análise do Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da administração pública qualitativa e quantitativa, está previsto no art. 104 e no anexo 14 da Lei 4320/64, pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação - compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

No ativo circulante as contas são representadas pelo grau decrescente de conversibilidade sendo que o Caixa e Equivalentes de caixa com maior liquidez; créditos em curto prazo, Demais Créditos e Valores em Curto Prazo e Estoques, possuem risco insignificante de mudança de valor que estão à disposição da Administração e estão assim distribuídos: Ativo Circulante R$ 3.205.795,85 100,00%, Caixa e Equivalentes de caixa R$ 2.024.291,51 com 63,14%, Créditos a Curto Prazo R$ 1.002.035,04 sendo 31,26%, e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo R$ 178.946,00 de 5,58%.
O Ativo não Circulante possui o grupo do imobilizado bens imóveis compreende os valores dos bens vinculados aos terrenos com valor de R$ 22.802.394,89, ou seja, 91,71 % do imobilizado, enquanto os bens móveis representam 8,29%.
Em relação ao Passivo Circulante avaliado pelo grau de exigibilidade reconhecimento por competência. Os passivos relativos a férias e encargos sociais dos servidores foram estimados tendo por base o banco de dados do departamento de recursos humanos.
No exercício foram abertos créditos adicionais com indicação do superávit financeiro do balanço de 2015 no valor de R$ 1.440.726,96 influenciando no resultado orçamentário.
O demonstrativo do superáviVdéficit financeiro apurado no balanço patrimonial com parte das Demonstrações Contábeis evidenciou um déficit financeiro de R$ 1.359.516,29. Distribuídos pelas seguintes fontes de recursos;

Recurso Livre/Vinculado	Disponibilidade	Obrigações	Superávit/Déficit Financeiro
Livre	-478.831,39	1.237.267,66	-758.436,27
FUNDEB (101, 102, 103)	0,00	509.161,93	-509.161,93
Demais Impostos Vinculados à Educação	161.379,81	52.379,70	109.000,11
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros-Educação	92,04	0,00	92,04
Salário-Educação	41.848,61	6.359,30	35.489,31
Transporte Escolar Federal	211,55	14.168,64	-13.957,09
Programa Nacional de Alimentação Escolar	13.796,32	412,80	13.383,52
Convênio Transporte Escolar Estadual	27,66	0,00	27,66
Pré - Escola Infantil	18.868,89	0,00	18.868,89
PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	1.587,32	0,00	1.587,32
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	225.005,69	147.846,59	77.159,10
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.362,62	0,00	4.362,62
UBS Passo Quatro	84,71	40812,10	-40727,39
Atenção Básica	4.8361,15	26.648,47	21.712,68
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	187,88	0,00	187,88
Vigilância em Saúde	44.572,56	219,89	44.352,67
Assistência Farmacêutica	56.658,57	O	56.658,57
Investimentos na Rede de Ser de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	25.950,93	O	25.950,93
Receitas de Alienações de Ativos	145,5	O	145,5
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.951,63	238,34	5.713,29
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.405,85	O	3.405,85
Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.242,23	4.725,78	-483,45
Taxas - Prestação de Serviços	14.060,67	O	14.060,67
CI DE (Lei 10866/04, art. 1°B)	688,51	O	688,51
Operações de Crédito Internas	1625,1	O	1625,1
Operações de Crédito Internas	445,13	O	445,13
Regularização Fundiária	25.6854,03	O	25.6854,03
Pavimentação de Calçadas	46.618,17	163.309,91	116.691,74
Asfalto - Av. Moacir J. Silvestre	160.308,24	703.714,05	543.405,81
Programa Família Paranaense	6.098,29	884,38	5.213,91
Programa de Apoio ao Manejo e Fertilização do Solo	20.109,47	O	20.109,47
Pavimentação Poliédrica Estradas Rurais	-113.044,4	O	113.044,4
Construção da Capela Mortuária	703,78	47.548,89	46.845,11
Recap.Asf. de Vias Púb. Urbanas Sobre Pedras Irregulares	164.111,94	246.550	82.438,06
Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas	85.578,05	102.144,19	16.566,14
Incentivo Família Paranaense 111	62.284,28	O	62.284,28
Óleo Diesel	108.254,12	O	108.254,12

Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA	6.183,87	O	6.183,87
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.249,35	16.291,42	-4.042,07
Bloco Investimentos - SUAS	18.393,81	2400	15.993,81
AQUIS. Veículo Ass. Social	1.283,87	O	1.283,87

Em relação à comparação do exercício de 2016 com o ano anterior pode-se verificar de acordo com a tabela abaixo:

Comparativo do Balanço Patrimonial apurado em 2016 com o exercício anterior				
ATIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	2016	%	2015	%
Ativo Circulante	3.205.795,85	11,42%	3.545.051,58	13,59%
Ativo Não Circulante	24.864.567,20	88,58%	22.540.289,32	86,41%
Total	28.070.363,05		26.085.340,90	
PASSIVO	2016	%	2015	%
Passivo Circulante	3.011.318,64	10,73%	2.425.922,26	9,30%
Passivo não Circulante	O		O	
Patrimônio Líquido	25.059.044,41	89,27%	23.659.418,64	90,70%
Total	28.070.363,05	100%	26.085.340,90	100%

o Patrimônio Líquido da Prefeitura teve uma redução de 1,43% de sua representatividade perante aos recursos totais da entidade, o que demonstra um aumento no mesmo percentual da participação do capital de terceiros perante aos recursos totais da entidade.
O ativo total da entidade representou um aumento de 2015 para 2016 da ordem de R$ 1.985.022,15, equivale a 7,61% do ativo total de 2015.
O passivo total da prefeitura apresentou um aumento de 2015 para 2016 da ordem de R$ 585.396,38, equivale a 24,13% do ativo total de 2015.
A Lei n° 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes, em função de sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização sendo eles:
Ativo Financeiro - O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando seus valores originais.
Ativo Permanente - Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária.
Passivo Financeiro - O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente - O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada, bem como pela provisão de férias a pagar. As principais contas do Passivo Permanente são as que seguem:

Dívida Fundada - ANEXO 16	
(PASSIVO PERMANENTE)	
Dívida	Saldo
Asfalto Vias Urbanas	215.055,36
Terreno Parque Industrial	116.484,81
Caminhão Caçamba Basculante e Escavadeira	393.295,69
02 Caminhões Caçambas Basculantes	294.791,14

Nota 4 - Conclusão
o presente Relatório de Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município a fim de tornar mais transparente os dados contidos na demonstração contábil

KELLY APARECIDA DE LIMA
Contadora
CRC/PR 068142/0-0

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:704ED2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO SERVIDORES LOTADOS POR SECRETARIA, COM CARGO E LOCAL DE SEU EXERCÍCIO, CONFORME DISPOSTO NO TITULO V, DAS DISPOSICOES GERAIS E TRANSITORIAS, ART. 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TURVO-PR

PODER EXECUTIVO		
Nome:	Cargo:	Lotação:
Aroldo Corrêa de Mattos	Vice-Prefeito	Gabinete do Prefeito
Bruno Cesar de Campos	Assessor II	Assessoria de Planejamento
Jerônimo Gadens do Rosário	Prefeito	Gabinete do Prefeito
Jessica Aparecida Machado	Assessor I	Assessoria de Planejamento
Luiz Claudio Sebrenski	Procurador	Assessoria Jurídica
Onézimo Ferreira	Assessor de Gabinete	Assessoria de Gabinete
Robério José Pupo Meira	Coord. Sistema Controle Interno	Unidade de Controle Interno
Sebastião Almir Barbosa	Assessor de Planejamento	Assessoria de Planejamento
Trajano Santos Filho	Assessor Jurídico	Assessoria Jurídica
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome:	Cargo:	Lotação:
Arthur Felipe Keltel Guimarães	Auxiliar operacional	Departamento Administrativo
Cezar Augusto Machado	Secretário de Administração	Gabinete do Secretário
Dincia Fama dos Santos	Servente de limpeza	Divisão de Serviços Gerais
Dominique Acirema Schio de Oliveira	Assessor I	Departamento Administrativo
Eliab Ferreira	Guardião	Departamento Administrativo
Erondi Bueno de Oliveira	Chefia Divisão Serviços Gerais	Divisão de Serviços Gerais
Estevão Neumann	Diretor Depto Compras	Departamento de Compras
Etson Antonio de Anddrade	Auxiliar Administrativo	Delegacia de Polícia
Eugenio Pereira de Couto	Aposentado	
Fernando Paulowski	Assessor II	Divisão de Serviços Gerais
João Aparecido Alves	Pensionista	
Joel Fernandes	Asssitente de Repetidora de TV	Divisão de Serviços Gerais
Joelso de souza	Guardião	Divisão de Serviços Gerais
Jorge Mazurok	Escriturário	Divisão de Serviços Gerais
José Ângelo Moreira	Oficial administrativo	Departamento de Recursos Humanos
Lidia Vereia de Campos Ferreira	Auxiliar Administrativo	Departamento Administrativo
Lucia Bueno de Oliveira Rodrigues	Pensionista	
Luiz Carlos Ferraz	Ch. Div. de Material e Patrimônio	Divisão de Material e Patrimônio
Luiz Rodrigo Branco	Assessor I	Departamento Administrativo
Marcia Regina de Campos	Auxiliar Administrativo	Fundo de Previdência - cedida
Margarida Freire dos Santos Silva	Recepcionista	Departamento Administrativo
Maria Ivone de Camargo Batista	Servente de limpeza	Divisão de Serviços Gerais
Mateus Bottega	Assessor II	Divisão de Serviços Gerais
Michele Fiúza	Assessor I	Departamento Administrativo
Orivaldo de Souza Campos	Assessor II	Divisão de Serviços Gerais
Renilda Oliveira de Araújo	Assessor II	Departamento Administrativo
Roseli Fiuza Varge	Auxiliar operacional	Divisão de Serviços Gerais
Terezinha Apa S. Ferreira	Fiscal da Vigilância Sanitária	Fundo de Previdência - cedida
Wlademir Luiz mattei	Fiscal Geral	Divisão da Junta Serviço Militar
SECRETARIA DE FINANÇAS		
Candido Emilio F. Figueiredo Fº	Fiscal tributário	Departamento de Tributação
Cleber Novakoski	Diretor Departamento	Departamento de Tributação
Cleia de Fatima Moteka	Auxiliar administrativo	Departamento de Finanças
Diego Rafael Okonoski	Contador	Divisão de Contabilidade
Elaine Cristina Roesler Oliveira	Auxiliar administrativo	Departamento de Finanças
Emerson Ribeiro de Campos	Secretário de Finanças	Gabinete do Secretário
Helio Bueno de Oliveira	Oficial administrativo	Departamento de Tributação
Joel Pilati Junior	Fiscal geral	IAP - Guarapuava - cedido
Kelly Aparecida de Lima	Contadora	Divisão de Contabilidade
Orlando Gomes	Diretor Departamento	Departamento de Finanças
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Adenilson Teixeira dos Santos	Motorista veículos pesados	Departamento de Viação
Acir Batista Delgado	Auxiliar operacional	Departamento de Serviços Urbanos
Admir Grechechen de Lara	Diretor Dept. Obras	Departamento de Obras
Ailton Garcia da Silva	Operador de máquinas	Departamento de Viação
Alaor Vidal de almeida	Motorista veículos pesados	Departamento de Viação
Amilton de Jesus Santos	Auxiliar de Mecânica	Departamento de Viação
Antonio Vilmar Cordeiro	Operador de máquinas	Departamento de Viação
Atilio José da Cruz	Operador de máquinas	Departamento de Viação
Claudinor de Oliveira Krucznier	Pedreiro	Departamento de Serviços Urbanos
Clemerson Luiz Borges	Diretor Dept. de Transportes	Departamento de Transportes
Denico Gomes dos Santos	Assessor I	Departamento de Serviços Urbanos
Derli Dias da Silva	Operador de máquinas	Departamento de Viação
Diogenes Mauricio Garcia	Motorista veículos pesados	Departamento de Viação
Domingos David Giovanella	Operador de máquinas	Departamento de Viação
Edson Teixeira dos Santos	Assessor II	Departamento de Viação
Elieu Bueno de Matos	Auxiliar operacional	Departamento de Serviços Urbanos

Emerson Paulo Oliveira	Motorista veículos pesados	Departamento de Viação
Francisco Carlos dos Santos	Operador de máquinas	Departamento de Viação
Gabriel Peron	Auxiliar operacional	Departamento de Serviços Urbanos
Isoel Bastos de Oliveira	Motorista Veículos Leves	Departamento de Viação
Itamar Fleck	Operador de máquinas	Departamento de Viação
Itibere Quintiliano Carvalho	Diretor Dept. Serviços Urbanos	Departamento de Serviços Urbanos
Jaci Candido de Moura	Operador de máquinas	Departamento de Viação
Jair Bernardino de Ramos	Auxiliar operacional	Departamento de Serviços Urbanos
João Eraldo Tilp	Operador de máquinas	Departamento de Viação
João Gomes Machado	Operador de máquinas	Departamento de Viação
João Roberto da Silva	Operador de máquinas	Departamento de Viação
Joel Mendes	Auxiliar operacional	Departamento de Serviços Urbanos
Jonas Salvador Alves	Operador de máquinas	Departamento de Viação
José Osmar Pesk	Carpinteiro	Departamento de Serviços Urbanos
Josué Correa	Motorista Veículos Leves	Departamento de Viação
Luiz Carlos Soares de Medeiros	Assessor II	Departamento de Obras
Luiz Carlos Stemposki	Auxiliar operacional	Departamento de Serviços Urbanos
Nereu Cherepa	Auxiliar de Mecânica	Departamento de Viação
Neuri Jorge Varge	Auxiliar operacional	Departamento de Serviços Urbanos
Silvio de almeida	Operador de máquinas	Departamento de Viação
Talita Gadens do Rosário	Secretária de Obras, Viação e Serv	Gabinete do Secretário
Valdemilson da Silva	Carpinteiro	Departamento de Serviços Urbanos
Valmir Tognion de Almeida	Assessor II	Departamento de Obras
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Acácio Portela	Diretor Dept. Cultura	Departametno de Cultura
Adelir de Almeida Fiúza	Coord. Prog. Alimentação Escolar	Departamento de Educação
Ademir de Jesus Caetano	Auxiliar administrativo	Escola João Miguel Maia
Aderli de Fatima Sant´Ana	Professora	CEMEI Vó Luiza
Adriane Americano Rodrigues	Professora	CEMEI Semente do Amanhã
Adriane Eurich Marques	Professora	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Adriane Regina Chortszko Ferreira	Professora	Escola Frida Rickli Naiverth
Alessandra Aparecida Chicouski	Professora	Escola do Campo Santa Anita
Alessandra de Fátima Machado	Professora, LF 1	Escola João Miguel Maia
Alessandra de Fátima Machado	Professora, LF 2	Escola João Miguel Maia
Alexandra de Quadros	Professora	Escola Elias Abrahão
Aline Poteriko Meira	Professora	CEMEI Vó Luiza
Amarilda da Ap. M. L. Quadros	Professora, LF 2	Escola Elias Abrahão
Ana Aparecida Kreskivski	Professora, LF 1	Escola João Miguel Maia
Ana Aparecida Kreskivski	Professora, LF 2	Escola João Miguel Maia
Ana Maria Plavak Ferreira	Servente de limpeza	Escola Frida Rickli Naiverth
Anaizis Mazurok	Auxiliar operacional	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Andreia da Aparecida do Amaral	Servente de limpeza	CEMEI Vó Luiza
Angelita de Cássia Garcia	Atendente de creche	CEMEI Vó Luiza
Antonio de Oliveira	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Antonio Francisco Gonçalves	Motorista Veículos Pesados	Transporte Escolar
Arnoldo Jomes Neto	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Bernadete Gurnaski de Lima	Professora	Escola João Miguel Maia
Bernadete Monteiro Potereiko	Servente de limpeza	Escola João Miguel Maia
Carlos Wennek	Assessor II	Transporte Escolar
Cirene Batista Bahls	Professora, LF 2	Escola Elias Abrahão
Cirene Rodrigues Portela Zampier	Servente de limpeza	CEMEI Vó Luiza
Clairton Riva	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Claudineia Barbosa L. Hiurcartz	Professora, LF 1	Escola João Miguel Maia
Claudineia Barbosa L. Hiurcartz	Professora, LF 2	Escola João Miguel Maia
Cléia de Fátima Procópio	Professora, LF 1	Escola João Miguel Maia
Cléia de Fátima Procópio	Professora, LF 2	Escola João Miguel Maia
Cleires Klein Terniovicz	Pedagoga	CEMEI Vó Luiza
Cleudite de Fátima dos Santos	Cozinheira/merendeira	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
cleunice Peron	Servente de limpeza	CEMEI Semente do Amanhã
Crislaine de Fátima Pereira	Professora, LF 1	Escola Infancia Feliz
Crislaine de Fátima Pereira	Professora, LF 2	Escola Infancia Feliz
Daiane Dirings	Atendente de creche	CEMEI Semente do Amanhã
Dalva Fernandes Soares Brugge	Servente de limpeza	Escola Infancia Feliz
Daniela Hammel medeiros	Professora	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Daniele Nogueira M. de Matos	Atendente de creche	CEMEI Vó Luiza
Dayane de Moura	Atendente de creche	CEMEI Vó Luiza
Dimarilda do Nascimento	Professora	Escola Elias Abrahão
Diocélia Aparecida Barbosa	Professora, LF 1	CEMEI Semente do Amanhã
Diocélia Aparecida Barbosa	Professora, LF 2	CEMEI Semente do Amanhã
Dioclécio Del Antonio	Assessor II	Transporte Escolar
Diogo Augusto de Oliveira	Oficial Administrativo	Departametno de Educação
Dulcineia B. Lara Zagulski	Professora, LF 1	Escola João Miguel Maia
Dulcineia B. Lara Zagulski	Professora, LF 2	Escola João Miguel Maia
Edicleia de Oliveira	Professora	Departamento de Educação

Edilaine Oliveira de Lima	Atendente de creche	CEMEI Semente do Amanhã
Edimar Silvestre Raiffer	Professora, LF 2	Escola João Miguel Maia
Edina Apa. Binde de O Lopes	Professora, LF 1	CEMEI Vó Luiza
Edina Apa. Binde de O Lopes	Professora, LF 2	CEMEI Vó Luiza
Edina Cordeiro do Nascimento	Professora	Escola Frida Rickli Naiverth
Edison Gasparetto	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Elaine Schinemann Bahls	Servente de limpeza	Escola do Campo Santa Anita
Elaine Tratch Weber	Professora	Escola Frida Rickli Naiverth
Elemair do Esp. Santo Camargo	Servente de limpeza	CEMEI Irma Ancila
Elenice de Fátima Ramos	Cozinheira/merendeira	CEMEI Vó Luiza
Eliane Brotsko	Professora, LF 1	Escola João Miguel Maia
Eliane Brotsko	Professora, LF 2	Escola João Miguel Maia
Eliane da Apa. De Andrade	Auxiliar administrativo	Departamento de Educação
Eliete Aparecida Vaz	Professora	Escola Elias Abrahão
Elis Cristina Pesk	Atendente de creche	CEMEI Vó Luiza
Elizabeth Apa Martins F. Madureira	Professora, LF 1	Escola Frida Rickli Naiverth
Elizabeth Apa Martins F. Madureira	Professora, LF 2	Escola Frida Rickli Naiverth
Elizabeth Oliveira N. dos Santos	Professora, LF 1	Escola Infancia Feliz
Elizabeth Oliveira N. dos Santos	Professora, LF 2	Escola Infancia Feliz
Elizandra Apa Ghidin Rodrigues	Atendente de creche	CEMEI Vó Luiza
Elizangela de Oliveira Babiuk	Professora, LF 1	Escola Frida Rickli Naiverth
Elizangela de Oliveira Babiuk	Professora, LF 2	Escola Frida Rickli Naiverth
Eloiza Miranda Conrado	Assessor II	Escola Elias Abrahão
Elton Luis de Bastos	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Emerson Grando	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Eronilda da Apa Brugge Gonçalves	Servente de limpeza	Escola Infancia Feliz
Eronilda dos Santos P. Schinemann	Professora, LF 1	Escola do Campo Santa Anita
Eronilda dos Santos P. Schinemann	Professora, LF 2	Escola do Campo Santa Anita
Eunice Paulowski Pupo	Professora, LF 2	Escola Frida Rickli Naiverth
Fabiane Cristine de Andrade	Atendente de creche	CEMEI Semente do Amanhã
Fátima Dalmas Grando	Professora, LF 2	CEMEI Vó Luiza
Fatima Regina da Silva	Professora	CEMEI Irma Ancila
Fernanda Hack Karpinski	Professora, LF 1	Departamento de Educação
Fernanda Hack Karpinski	Professora, LF 2	Departamento de Educação
Franceslaine F da Silva da Luz	Atendente de creche	CEMEI Vó Luiza
Gabriela Regina Bittencourt Borges	Atendente de creche	CEMEI Semente do Amanhã
Geane Correa Camargo Mendes	Cozinheira/merendeira	CEMEI Vó Luiza
Gisele Pepes da Silva	Professora, LF 1	Escola do Campo Santa Anita
Gisele Pepes da Silva	Professora, LF 2	Escola do Campo Santa Anita
Graciele Tluscik	Atendente de creche	CEMEI Semente do Amanhã
Helena Pilonetto da Silva	Professora	Escola do Campo Santa Anita
Helenice Terezinha M. de Melo	Professora, LF 2	Escola Elias Abrahão
Iara Angelita Grzeszezeszyn	Professora, LF 1	Escola Elias Abrahão
Iara Angelita Grzeszezeszyn	Professora, LF 2	Escola Elias Abrahão
Ilza Stadler de Campos	Servente de limpeza	CEMEI Irma Ancila
Irinéia Michalichen	Professora	Escola João Miguel Maia
Ivete Novakoski dos Santos	Professora	Escola João Miguel Maia
Ivone Tlustik	Professora, LF 2	Escola Elias Abrahão
Ivonete Heidemann	Professora	Escola Elias Abrahão
Jacira Merlo Jack	Professora	CEMEI Irma Ancila
Jacira Opuchkevicht Gralak	Professora	Escola Frida Rickli Naiverth
Jacira Opuchkevicht Gralak	Supervisora Educacional	Escola Frida Rickli Naiverth
Jamilson Cordeiro	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Janete Alcangela Oliveira Karpinski	Professora	APAE de Turvo
Janete da Aparecida de Lara	Professora, LF 1	Escola Frida Rickli Naiverth
Janete da Aparecida de Lara	Professora, LF 2	Escola Frida Rickli Naiverth
Janete Ferreira Hack	Professora, LF 1	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Janete Ferreira Hack	Professora, LF 2	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Jaqueline Garcia da Luz	Professora, LF 1	Escola João Miguel Maia
Jaqueline Garcia da Luz	Professora, LF 2	Escola João Miguel Maia
Jaqueline Horst de Almeida	Professora, LF 1	Escola João Miguel Maia
Jaqueline Horst de Almeida	Professora, LF 2	Escola João Miguel Maia
Jheniffer Karol da Silva	Cozinheira/merendeira	CEMEI Semente do Amanhã
João Alberto de Campos	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
João Soethe	Professor, LF 1	Escola João Miguel Maia
João Soethe	Professor, LF 2	Escola João Miguel Maia
Jocelene Botini	Servente de limpeza	Escola João Miguel Maia
Jociane Coronetti	Atendente de creche	CEMEI Irma Ancila
Jocimara de Jesus Nogueira	Servente de limpeza	Escola do Campo Santa Anita
Josane Apa Gevenka Marcondes	Professora, LF 1	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Josane Apa Gevenka Marcondes	Professora, LF 2	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
José Bonetti	Guardião	Escola João Miguel Maia
José Jailton Cordeiro do Nascimento	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Joseli Izidoro Farias Lemos	Servente de limpeza	Escola Frida Rickli Naiverth
Josiane Aparecida de Lara	Servente de limpeza	Escola Frida Rickli Naiverth
Josibel Fatima da Silva	Atendente de creche	CEMEI Vó Luiza
Jucimara dos Santos Batista	Atendente de creche	CEMEI Vó Luiza

Juliane Gurnaski Neves	Atendente de creche	CEMEI Semente do Amanhã
Juliane Jadvizak	Professora	Escola João Miguel Maia
Juliane Miranda de Ramos	Atendente de creche	CEMEI Vó Luiza
Juraci de Fátima Almeida Chimiloski	Professora	CEMEI Irma Ancila
Juviniano Corrêa Garcia	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Keler de Fátima Barbosa	Atendente de creche	CEMEI Semente do Amanhã
Keli Chaiane Mereth Gonçalves	Professora	Escola do Campo Santa Anita
Kelly Cristina Rosa de Souza	Pro	CEMEI Vó Luiza
Keren Regina dos S. Ignacheski	Pedagoga	Departamento de Educação
Lenira da Apa. Brugge Batista	Professora	Escola Frida Rickli Naiverth
Leonilda Kohler	Servente de limpeza	Escola Elias Abrahão
Lezane de Fátima Cordeiro Grando	Professora	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Licéria Zwaretck Giovanella	Professora	Escola Frida Rickli Naiverth
Lindamir Garcia de Almeida Campos	Professora	CEMEI Vó Luiza
Lucélia Fiuza Peres	Professora, LF 1	Escola Frida Rickli Naiverth
Lucélia Fiuza Peres	Professora, LF 2	Escola Frida Rickli Naiverth
Lucélia Wennek	Servente de limpeza	Departamento de Educação
Lucia Bueno de Oliveira Rodrigues	Professora, LF 1	CEMEI Vó Luiza
Lucia Bueno de Oliveira Rodrigues	Professora, LF 2	CEMEI Vó Luiza
Lucia Gralak Bernardine	Professora, LF 2	Escola Elias Abrahão
Lucia Xavier Pereira	Professora, LF 1	Escola Infancia Feliz
Lucia Xavier Pereira	Professora, LF 2	Escola Infancia Feliz
Luciane Terezinha Mateus Gula	Professora	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Lucimara Apa Americano Carriel	Professora	Escola João Miguel Maia
Lucimara dos Santos Viana	Professora	Escola Infancia Feliz
Madalena Valus	Professora, LF 2	Escola Frida Rickli Naiverth
Magali Machado	Professora	Escola Frida Rickli Naiverth
Marcela Aparecida Wynnek	Atendente de creche	CEMEI Semente do Amanhã
Marcia Miranda Paulowski	Professora Educação Física	Escola Frida Rickli Naiverth
Marciele de F. Kopaszek de Almeida	Cozinheira/merendeira	Escola Frida Rickli Naiverth
Marcos Bilobram	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Marcos Halma	Assessor I	Departamento de Esportes
Margarete da Apa. De Oliveira	Cozinheira/merendeira	CEMEI Irma Ancila
Margarete Ferreira Portela	Orientador Educacional	Escola Frida Rickli Naiverth
Margarete Ferreira Portela	Professora	Escola Frida Rickli Naiverth
Mari Sandra Seiffert Matoba	Professora, LF 1	Escola Frida Rickli Naiverth
Mari Sandra Seiffert Matoba	Professora, LF 2	APAE de Turvo
Maria Aparecida Michalichen	Servente de limpeza	CEMEI Semente do Amanhã
Maria Claudet Raiffer de Paula	Professora, LF 2	CEMEI Semente do Amanhã
Maria Claudet Raiffer de Paula	Pedagoga	CEMEI Semente do Amanhã
Maria de Fátima Lustoza Correa	Pedagoga	Escola Elias Abrahão
maria de Lourdes Verhagen	Supervisora Educacional	Escola Frida Rickli Naiverth
maria Janet Moreita	Professora	Escola Elias Abrahão
Maria José Moreira Souza	Professora, LF 1	Escola Elias Abrahão
Maria José Moreira Souza	Professora, LF 2	Escola Elias Abrahão
Maria Noeli Halma	Auxiliar administrativo	Escola Frida Rickli Naiverth
Maria Vanderlea lara de Oliveira	Professora	Escola Elias Abrahão
Marise Rickli Horst Andrade	Professora, LF 1	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Marise Rickli Horst Andrade	Professora, LF 2	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Marissol Ap. Szymanski T. Siqueira	Professora	Escola Infancia Feliz
Maristela da Fama	Professora	CEMEI Semente do Amanhã
Maristela de Fátima Schulz	Atendente de creche	CEMEI Vó Luiza
Marlene Rosa Grando de Moura	Servente de limpeza	Escola Elias Abrahão
Marli da Apa. Gonçalves da Luz	Servente de limpeza	CEMEI Semente do Amanhã
Marli Penteado	Atendente de creche	CEMEI Irma Ancila
Naira Salete Vacaro	Professora, LF 2	Escola Elias Abrahão
Nilza Tratz Pereira	Servente de limpeza	Escola Frida Rickli Naiverth
Nivaldo Monteiro	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Noeli Ruths Carriel	Professora	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Oseas Paulin Garcia	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Paulo Sezar Kruger	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Pedro Ribas de Freitas Neto	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Priscila Rickli Eurich de Campos	Professora	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Risolete Augusta Silvestre	Servente de limpeza	Escola Elias Abrahão
Roberto Neumann	Professor, LF 1	Escola Elias Abrahão
Roberto Neumann	Professor, LF 2	Escola Elias Abrahão
Rosana Marcia Povroznik	Professora, LF 1	Escola Frida Rickli Naiverth
Rosana Marcia Povroznik	Professora, LF 2	Escola Frida Rickli Naiverth
Rosane de Fatima P. Opuchkevicz	Professora, LF 1	Escola João Miguel Maia
Rosane de Fatima P. Opuchkevicz	Professora, LF 2	Escola João Miguel Maia
Rosane Gaspar da Silva	Professora, LF 1	Departamento de Educação
Rosane Gaspar da Silva	Professora, LF 2	Departamento de Educação
Rosangela Mendes P. Terleski	Professora, LF 1	Escola Frida Rickli Naiverth
Rosangela Mendes P. Terleski	Professora, LF 2	Escola Frida Rickli Naiverth
Rosangela N. O. Nascimento	Servente de limpeza	CEMEI Irma Ancila
Roseli Fiuza Weber Ivanoski	Professora, LF 1	CEMEI Irma Ancila
Roseli Fiuza Weber Ivanoski	Professora, LF 2	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Roseli Terezinha gobbi	Servente de limpeza	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Roselia da Silva Miranda	Professora, LF 2	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Rosenilda tilp	Servente de limpeza	CEMEI Vó Luiza
Rosi Terezinha de Siqueira Araujo	Servente de limpeza	Escola João Miguel Maia
Rosi Vera Lisboa	Servente de limpeza	Departamento de Educação
Rosilda Cordeiro do Vale	Servente de limpeza	CEMEI Vó Luiza
Rosilene Rodrigues	Professora	CEMEI Vó Luiza
Rosmari Gobbi Verhagen	Professora	CEMEI Vó Luiza
Salete Julia de Quadros de Almeida	Servente de limpeza	Escola Frida Rickli Naiverth
Sandra Denise Mateus	Professora, LF 1	Escola Frida Rickli Naiverth
Sandra Denise Mateus	Professora, LF 2	Escola Frida Rickli Naiverth
Sandra Mara Cordeiro	Professora	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Sandra Regina de Paula Gonçalves	Pedagoga	CEMEI Irma Ancila
Sandra Serratti Gil	Professora, LF 1	Escola Elias Abrahão
Sandra Serratti Gil	Professora, LF 2	Escola Elias Abrahão
Selma Irene Peplinski Antunes	Professora	Escola Frida Rickli Naiverth
Sergio Dzurda de Ramos	assessor II	Transporte Escolar
Sergio Zak	Professor, LF 1	Escola Infancia Feliz
Sergio Zak	Professora, LF 2	Escola Infancia Feliz
Silvana Apa. Miranda Correa	Professora	Departamento de Educação
Silvana Gonçalves Americano	Servente de limpeza	CEMEI Irma Ancila
Silvane Rickli Horst Schneider	Secretária de Educação	Gabinete do Secretário
Silvia Seiffertt de Almeida	Professora, LF 1	Escola Frida Rickli Naiverth
Silvia Seiffertt de Almeida	Professora, LF 2	Escola Frida Rickli Naiverth
Simone de Oliveira de Andrade	Professora, LF 1	Escola Frida Rickli Naiverth
Simone de Oliveira de Andrade	Professora, LF 2	Escola Frida Rickli Naiverth
Sirlei Veber Fiuza Kuchla	Professora	CEMEI Irma Ancila
Soeli de Fátima Galvão Z. Meira	Servente de limpeza	Escola Elias Abrahão
Solange de Jesus D. R. Oliveira	Professora, LF 2	Escola João Miguel Maia
Solange de Jesus D. R. Oliveira	Professora, LF 1	Escola João Miguel Maia
Solange Schinemann de Andrade	Professora, LF 1	Escola do Campo Santa Anita
Solange Schinemann de Andrade	Professora, LF 2	Escola do Campo Santa Anita
Sonia Apa. Basso de Campos Pesk	Servente de limpeza	Escola Frida Rickli Naiverth
Sonia Apa. Verhagen	Auxiliar administrativo	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Sonia Mara da Apa. Pereira	Professora, LF 1	CEMEI Irma Ancila
Sonia Mara da Apa. Pereira	Professora, LF 2	CEMEI Irma Ancila
Suelen Vanessa Pereira	Servente de limpeza	CEMEI Irma Ancila
Suellen Cristine do Vale Pauluk	Atendente de creche	CEMEI Irma Ancila
Suzane Aparecida Pupo	Professora, LF 1	CEMEI Vó Luiza
Suzane Aparecida Pupo	Professora, LF 2	CEMEI Vó Luiza
Taisa de Almeida	Professora, LF 1	Escola Elias Abrahão
Taisa de Almeida	Professora, LF 2	Escola Elias Abrahão
Taniclear dos Santos B. Beninelli	Nutricionista	Departamento de Educação
Tatiane de Fátima Andrade Stori	Professora	Escola Elias Abrahão
Tatiane do Prado Lopes dos Santos	Professora	CEMEI Vó Luiza
Terezinha Justina Romitti	Servente de limpeza	Escola Frida Rickli Naiverth
Terezinha Viana	Servente de limpeza	CEMEI Vó Luiza
Thais Schneider da Cruz	Atendente de creche	CEMEI Semente do Amanhã
Toni Luiz gomes	Assessor I	Departamento de Esportes
Valdeci Caetano Carriel	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Valdete Ines Garcia de Quadros	Professora	Escola Frida Rickli Naiverth
Valmir Isidoro	Motorista Transporte Escolar	Transporte Escolar
Vera Lucia Pereira	Cozinheira/merendeira	Departamento de Educação
Vilma Mroczo Roth	Servente de limpeza	CEMEI Semente do Amanhã
Vitor José Moreira	Auxiliar operacional	Departamento de Esportes
Viviane de Fátima Portela Cordeiro	Professora, LF 1	CEMEI Semente do Amanhã
Viviane de Fátima Portela Cordeiro	Professora, LF 2	CEMEI Semente do Amanhã
Wanda Aparecida Palazon	Psicóloga	Departamento de Educação
Wilmara Tluscki Siqueira	Professora, LF 1	Escola Infancia Feliz
Wilmara Tluscki Siqueira	Professora, LF 2	Escola Infancia Feliz
Zeila Valus	Professora, LF 1	Escola Frida Rickli Naiverth
Zeila Valus	Professora, LF 2	Escola do Campo Santa Anita
Zenaide Soethe	Professora, LF 2	Escola Frida Rickli Naiverth
Zeni Fiuza Peres Fassini	Professora, LF 1	Escola Infancia Feliz
Zeni Fiuza Peres Fassini	Professora, LF 2	Escola Infancia Feliz
Zeny Tluscik Sczerepa Wennek	Professora	Escola Infancia Feliz
Zilda Dias da Silva Zander	Servente de limpeza	CEMEI PE. João Adolfo Barendse
Zilda Terezinha Rodrigues	Servente de limpeza	Escola Elias Abrahão
SECRETARIA DE SAÚDE		
Acelino Cosmo	Motorista Veículos Leves	Divisão de Transporte e Emergencias

Adalgisa Ferreira	Auxiliar consultório dentário	Programa Saúde Bucal
Adir Jesus dos Santos	Motorista Veículos Leves	Divisão de Transporte e Emergencias
Adir Madureira	Motorista Transporte Escolar	Divisão de Transporte e Emergencias
Adriana Jack	Auxiliar de Enfermagem	Departamento de Saúde
Adriane Maria Portela	Chefia Divisão de Odontologia	Programa Saúde Bucal
Airton Tluscik	Auxiliar de Enfermagem	Programa Saude da Família
Alcioneide Picolo Viana	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Aline Cristina Fagundes de Oliveira	Auxiliar operacional	Programa Saúde Bucal
Almir de Camargo	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Amabel de Almeida e S. Gralak	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Ana Zilda do Nascimento Camargo	Auxiliar de Enfermagem	Programa Saude da Família
Andreia Tonon de Oliveira	Assessor II	Departamento de Saúde
Antonio Opuchekvitch Viana	Motorista Veículos Leves	Divisão de Transporte e Emergencias
Audrei Aparecida Motta Santana	Assessor II	Departamento de Saúde
Aurelio Serrati	Servente de obras	Divisão de Transporte e Emergencias
Carlos de Andrade	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Casiana Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Charles André Torteli	Auxiliar de Enfermagem	Divisão da Vigilância em Saúde
Claudia Sochodoliak L Marcondes	Auxiliar de Enfermagem	Programa Saude da Família
Clauhan din de Moraes Vian	Cirurgião dentista	Programa Saúde Bucal
Cleber Anselmo routh	Fiscal da Vigilância Sanitária	Divisão da Vigilância em Saúde
Daiane Marconato	Fisioterapeuta	Clínica Municipal de Reabilitação
Daniele Sochodoliak Lima	Servente de limpeza	Departamento de Saúde
Danielle de Souza Almeida	Auxiliar de Enfermagem	Departamento de Saúde
Denize Diniz	Assistente Social	Departamento de Saúde
Dirlei Antonio Zampier	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Edina Feo	Fonoaudióloga	Clínica Municipal de Reabilitação
Eliane Cristina da Silva Fagundes	Servente de obras	Departamento de Saúde
Eliane da Graça Dzevenka	Auxiliar consultório dentário	Programa Saúde Bucal
Eliane Moteka	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Elizabel Corrêa Eurich Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	Programa Saude da Família
Elizangela Tratch Carriel	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Elton de Mattos Leão	Auxiliar de Saneamento	Divisão da Vigilância em Saúde
Elza Maria Trianouski Bonato	Fiscal da Vigilância Sanitária	Divisão da Vigilância em Saúde
Emerson José Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Emiliano Ferreira Camargo	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Ernani Luiz de Oliveira	Motorista Transporte Escolar	Divisão de Transporte e Emergencias
Evandro Roberto Grando	Motorista Transporte Escolar	Divisão de Transporte e Emergencias
Eziquiel Matias de Lima	Auxiliar consultório dentário	Programa Saúde Bucal
Fernanda da Silva Borges	Cirurgiã dentista	Programa Saúde Bucal
Giomara Lopes Carriel	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Gislaine de Meira	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Gracielle de Mattos Iansen	Enfermeira	Programa Saude da Família
Ieda Aschi Fleck	servente de limpeza	Departamento de Saúde
Ilto Longen	Guardião	Departamento de Saúde
Iramis de Fátima Calazam	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Izabel Mendes rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Izelda Carossi dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
James Chang	Médico	Programa Saude da Família
Janice de Fátima Andrade G Brugg	Auxiliar de Enfermagem	Departamento de Saúde
Jauri Neumann	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Jhenneffer Fernanda Golanoski	Médica	Programa Saude da Família
João Paulo Miranda dos Santos	Motorista Veículos Leves	Divisão de Transporte e Emergencias
Jocilene Apa Kutinaski Poczenek	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
José Caetano Pinto	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Joseane de Almeida Penszkowski	Auxiliar de Enfermagem	Departamento de Saúde
Josnei Antonio de Góes Júnior	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Joverli Caetano Carriel	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Jucenir Antonio Gresile	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Juliana Barbosa Martins de Oliveira	Farmacêutica	Farmácia
Juliana Stuqui Mastine	Enfermeira	Programa Saude da Família
Juliane da Cruz	Servente de limpeza	Clínica Municipal de Reabilitação
Juliano Batista	Motorista Veículos Leves	Divisão de Transporte e Emergencias
Juvino Garcia Correa	Motorista Veículos Leves	Divisão de Transporte e Emergencias
Laonilia Onyszko Florentino	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Lucas Abreu Cruz	Psicologo	Clínica Municipal de Reabilitação
Lucia Aparecida Pereira	Enfermeira	Programa Saude da Família
Luciana de Almeida e Silva de Lima	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Luiz Carlos Golanoski Junior	Médico	Programa Saude da Família
Luiz Carlos Gralak	Motorista Veículos Leves	Divisão de Transporte e Emergencias
Luiz Henrique Branco	Guardião	Departamento de Saúde
Marcelo henrique Golanoski	Médico	Programa Saude da Família
Marcia Kryk dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Marcos Antonio Chmilouski	Fiscal da Vigilância Sanitária	Divisão da Vigilância em Saúde
Maria Elizabeth Neves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Marlene Krik	Auxiliar de odontologia	Programa Saúde Bucal
Mateus Alexandre de Faria	Cirurgião dentista	Programa Saúde Bucal
Mayra Ribas da Silva Borecki	Fisioterapeuta	Clínica Municipal de Reabilitação
Michele Pioli Caetano	Enfermeira	Programa Saude da Família
Micheli Jaqueline Wendler	Nutricionista	Clínica Municipal de Reabilitação
Miroslava Onyszko Alves	Auxiliar de Enfermagem	Divisão da Vigilância em Saúde
Neuzi Terezinha Kuchla	Agente Comunitário de Saúde	Clínica Municipal de Reabilitação
Nilda Aparecida Moreira do Amaral	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Onival Oliveira Bahls	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Osvaldina Portela Brasil da Silva	Servente de limpeza	Departamento de Saúde
Pedro Bulaty	Médico	Programa Saude da Família
Pricila Regina Sikora	Enfermeira	Programa Saude da Família
Rafael Dolibaina	Motorista Veículos Leves	Divisão de Transporte e Emergencias
Raquel Corrêa dos Santos	Servente de limpeza	Departamento de Saúde
Renata de Oliveira Araújo	Auxiliar de Saneamento	Divisão da Vigilância em Saúde
Renato portela	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Roberta Faundes de O Schimanski	Secretária de Saúde	Gabinete do Secretário
Robison Fernando Mendes	Auxiliar de Enfermagem	Departamento de Saúde
Rosa Terezinha Andrade gusso	Chefia Divisão de Enfermagem	Departamento de Saúde
Rosangela Hiurcartz Varela de Sá	Auxiliar de Enfermagem	Programa Saude da Família
Rose Maria Rudk	Auxiliar de Saneamento	Divisão da Vigilância em Saúde
Roselaine Gerlach Negreti Ferenczi	Cozinheira/merendeira	Departamento de Saúde
Roseli Tluscik	Recepcionista	Programa Saúde Bucal
Rosilda de F. Moreira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Rosilda do Rosário Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Samuel Camargo Batista	Motorista Veículos Leves	Divisão de Transporte e Emergencias
Sandra Baroni Sobjak	Cirurgiã dentista	Programa Saúde Bucal
Sandra Izabel Fassini dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	em licença sem vencimentos
Sandra Schleder	Auxiliar de Enfermagem	Departamento de Saúde
Selena de Lara Carriel	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Sheilla Bonetty Dogbenski	Psicologo	Clínica Municipal de Reabilitação
Silvio Brugge	Auxiliar de Enfermagem	Programa Saude da Família
Silvio Massato Takatuzi	Médico	Programa Saude da Família
Simone Efigênia Valenga	Auxiliar de Enfermagem	Programa Saude da Família
Simone Sochodoliak Marcondes	Auxiliar de odontologia	Programa Saúde Bucal
Sinei Neumann maciel	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Simone Taborda dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Sirmoizelly de C. M. da Rosa	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Suzana Barbosa	Enfermeira	Programa Saude da Família
Telma Regina de Oliveira Neumann	Auxiliar consultório dentário	Programa Saúde Bucal
Terezinha Cristina Portela	Auxiliar de Enfermagem	Departamento de Saúde
Thaimoty A. de Carvalho Medeiros	Fisioterapeuta	Clínica Municipal de Reabilitação
Valdecir da Silva	Motorista Veículos Leves	Divisão de Transporte e Emergencias
Vani Tluscik	Auxiliar de Enfermagem	Programa Saude da Família
Vanildo Tratz pereira	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Vivaldo dos Santos Souza	Diretor Departamento de Saúde	Departamento de Saúde
Waldemar Geteski Junior	Médico	Departamento de Saúde
Yaçanã Machado dos Reis	Enfermeira	Programa Saude da Família
Secretaria de Assistência Social		
Acir Batista dos Santos	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Edna Kimiko Oshiro Takatuzi	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Elci Salete Schio de Oliveira	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Elizangela Mendes Pereira Jorge	Assessor I	Departamento de Bem-Estar Social
Ernesto Rickli Neto	Motorista Veículos Leves	Departamento de Bem-Estar Social
Gladis Maria Benin Fachin	Serevente de limpeza	Departamento de Bem-Estar Social
Grasiele Hack de Almeida	Assistente Social	Departamento de Bem-Estar Social
Guilherme Augusto Marenda Borgo	Psicólogo	PBF - CRAS Sede

Jéssyka Lopes Rickli	Psicólogo	PBF - CRAS Sede
Jussara Beatriz Monteiro	Servente de limpeza	Departamento de Bem-Estar Social
Laurici Camargo	Assessor II	Departamento de Bem-Estar Social
Lucas Domingos de Barros	Oficial Administrativo	Departamento de Bem-Estar Social
Lucia Bernadete Klosovski	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Lucinei das Graças Pedroso	Assistente Social	Departamento de Bem-Estar Social
Maria Angelita Correa Oliveira	Assessor I	Departamento de Bem-Estar Social
Maria Cristina Banhos Perazzolo	Assistente Social	Departamento de Bem-Estar Social
Maria Cristina Viana Leite	Secretária de Assistência Social	Gabinete do Secretário
Micheli Johann Figueiredo	Auxiliar Administrativo	Departamento de Bem-Estar Social
Regina Celia Merlo	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Sidinei de Almeida	Auxiliar Administrativo	Departamento de Bem-Estar Social
Silvane de F, Keltel Guimarães	Assessor I	Departamento de Bem-Estar Social
Vilma Aparecida Gonçalves	Auxiliar Administrativo	Departamento de Bem-Estar Social
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente		
Ari Ruths Carriel	Assessor II	Depto. de Fomento Agropecuário
Edi Takatuzi	Chefia Divisão de Pecuária	Divisão de Pecuária
Emanuella Aparecida Pierozan	Veterinária	Depto. de Fomento Agropecuário
Geovane de Oliveira de Campos	Assessor II	Depto. de Fomento Agropecuário
Luiz Carlos Branco	Auxiliar Operacional	Depto. de Fomento Agropecuário
Margarete Schinemann	Técnico Agrícola	Divisão de Agricultura
Neuro João Battistelli	Secretário de Agricultura	Gabinete do Secretário
Rafael Almeida Cabral	Assessor II	Depto. de Fomento Agropecuário
Taelen Cristini da Silva Souza	Coord. Proj. Agric. E Rendas	Depto. de Fomento Agropecuário
Tiago Horst da Silva	Assessor II	Depto. de Fomento Agropecuário
Vilmar Ribeiro	Diretor Dept. de Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		
Evanilson Santos Miranda	Diretor Dept.l Ind. E Comércio	Depto. De Indústria e Comércio
Josnei de Lara	Oficial Administrativo	SEDS - cedido
Romildo Eurich	Auxiliar Operacional	Depto. De Indústria e Comércio
Procuradoria Geral do Município		
Patrik Odair de Oliveira	Procurador Geral	Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B6D7A72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 18/2017,** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), emulsão asfáltica e brita graduada,** e **ADJUDICAÇÃO** de acordo com a ata, parecer jurídico e o cumprimento do prazo estabelecido pela legislação para recebimento de recurso, a empresa:

VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ N°. 02.911.927/0001-20, com o valor global de R$ 258.192,50 (duzentos e cinqüenta e oito mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Turvo, 29 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:741C3062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial em virtude de Cancelamento de dotações e Superávit financeiro.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.368.871,78 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos setenta e um reais e setenta e oito centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 GABINETE DO SECRETARIO
15.452.0501.2025 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
00945 E 00000 R$ 65.000,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00946 E 00000 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2049 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO – ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
01844 E 00000 R$ 70.000,00
01845 E 00101 R$ 600.000,00
01846 E 00102 R$ 300.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01847 E 00000 R$ 5000,00
01848 E 00101 R$ 25.000,00
01849 E 00102 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0701.1115 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03064 E 00303 R$ 45.000,00
03065 E 00497 R$ 94.000,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03066 E 00303 R$ 11.000,00
03067 E 00497 R$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02580 e 00303 R$ 47.159,10
02590 E 00495 R$ 11.712,68
10.301.0701.2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES VINCULADAS AO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02640 E 00303 R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS
02650 E 00303 R$ 10.000,00

Art. 2° A cobertura do crédito suplementar e especial a que se refere o artigo anterior se fará através do cancelamento de fonte de recurso, conforme contas:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes vinculadas no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
00950 E 00000 R$ 65.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00960 E 00000 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
01710 E 00000 R$ 70.000,00
01720 E 00101 R$ 600.000,00
01730 E 00102 R$ 300.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01740 E 00000 R$ 5.000,00
01750 E 00101 R$ 25.000,00
01760 E 00102 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2074 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

02950 E 00303 R$ 45.000,00
02960 E 00497 R$ 94.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02970 E 00303 R$ 11.000,00
02980 E 00497 R$ 5.000,00

§ 2º - Do Superávit Financeiro do Exercício de 2016 de fontes vinculadas, no valor de R$ 98.871,78 (noventa e oito mil oitocentos e setenta um reais e setenta oito centavos), destinados segue:

303	Saúde – Receitas Vinculadas	R$ 77.159,10
495	Atenção Básica	R$ 21.712,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 29 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3AE17B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **13h30min** do dia **11 de abril de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada para fornecer em 04 (quatro) lotes os seguintes produtos: gêneros alimentícios, produtos de limpeza, panificação e gás, pelo prazo de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Turvo, Paraná.**

Recebimento das Propostas	Até as 13h00min do dia 11/04/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 13h00 as 13h30 do dia 11/04/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 13h30min do dia 07/04/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 29 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8425164D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 09/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Cavalgada no Município e dá outras providências.

EU JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ,faço saber que a Câmara Municipal de Turvo-PR,aprovoue eu sancionoa seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definida como evento oficial do Município de Turvo, "A CAVALGADA", realizada durante as festividades alusivas ao aniversario do Município.

Art. 2º - A Cavalgada será realizada sempre no mês de maio, durante a festividade de aniversario do Município e será composta do seguinte:

– haverá uma comissão de organização da cavalgada, composta por membros do departamento de turismo e pessoas que habitualmente participam da mesma, que deverão preparar os itinerários, dias e horários da Cavalgada;
– poderá ser criada uma comissão representativa da Cavalgada que elaborará seu estatuto ou regimento, no qual serão definidos todos os seus peculiares interesses;
– após consolidada a comissão ou associação, poderá realizar convênio com o Município, para cobertura de despesas que irão surgir;
– poderá ainda a "cavalgada" ser incluída como atração turística de visitação de pontos turísticos de nosso município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:95ADE996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 10/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Feriados Municipais e da outras providências.

EU JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ,faço saber que a Câmara Municipal de Turvo-PR,aprovoue eu sancionoa seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado o dia "12 de maio", como sendo Feriado Municipal de Comemoração do Aniversário do Município de Turvo.

Art. 2º - Fica também oficializado como sendo Feriado Municipal a "Terça-feira", de Carnaval.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7E65E8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 209/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Autorizar a conselheira tutelar Elci Salete Schio de Oliveira, a usufruir do gozo de férias no período de 01 a 30 de abril de 2017, férias essas que haviam sido cassadas através da Portaria n. 36/2017.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir do dia 01 de abril de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:61C91A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 204/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor efetivo, Wlademir Luiz Mattei, fiscal geral, portador do CPF n. 408.355.109-72 e RG n. 1.515.385-7, para responder pela Chefia da Divisão do Serviço de Junta Militar, desta municipalidade.
Art. 2º - Concede ao servidor citado acima Função Gratificada – FG, num percentual de 50% (cinquenta porcento) de seu vencimento base, enquanto o mesmo responder pela Divisão.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de março de 2017.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:45484A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 206/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Designar os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Vistoria dos veículos de Transporte Escolar, para o exercício de 2017 como voluntários:
- Luiz Carlos Soares de Medeiros- Vistoria na parte mecânica
- Dênico Gomes dos Santos - Vistoria na parte de documentação
- Cléia de Fátima Moteka- Secretária
- Eugênio Pereira de Couto - Representante do CONSEG
Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1DEE8FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 207/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor Edson Teixeira dos Santos, portador do RG n. 3.773.640-6/SSP-PR e CPF n. 547.868.439-20, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Humanos.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de março de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:95FF1AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete

mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2098 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E FOMENTO AGROPECUARIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04030 E 00000 R$7.000,00

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes vinculadas no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2104 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04190 E 00000 R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 28 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CFE77026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o novo calculo de proventos apresentado pelo Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º da Portaria nº 380/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2016 edição 1146, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Fica concedida à Senhora Vera Maria Kunst, brasileira, servidora publica municipal de Turvo, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Posto telefônico, portadora do RG nº 5.013.7953 – SESP/PR e inscrita no CPF nº 364.913.370-53, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, na forma de reajuste sem paridade, referente ao tempo de contribuição de 10167/10950 Avos, base de calculo pela média das 80 % das maiores remunerações, num valor mensal do benefício de R$ 927,65 (*novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos*) sendo 92,84 % (noventa e dois vírgula oitenta e quatro por cento) da media, conforme Art. 40, § 1º, III, "b" da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 927,62 conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 28 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:25704FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial em virtude de Cancelamento de dotações e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 387.000,00(trezentos e oitenta e sete mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.1032 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01191 E 00783 R$ 327.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 GABINETE DE SECRETARIO
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINTE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
01340 E 00103 R$ 40.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PRESERV. AMBIENTA
20.606.0901.1108 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES
3.3.90.32.00.00
04270 E 00000 R$ 20.000,00

Art. 2° A cobertura do crédito suplementar e especial a que se refere o artigo anterior se fará através do cancelamento de fonte de recurso, conforme contas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 GABINETE DE SECRETARIO
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
01470 E 00103 R$ 40.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PRESERV. AMBIENTA
20.606.0901.1108 PROGRAMA DE CORREÇÃO DOS SOLOS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01470 E 00000 R$ 20.000,00

§ 1º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de Recursos Vinculados, conforme contas de receitas abaixo:

Receitas
2.4.71.99.99.01.00 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – Ruas Ernesto Rickli, Dos Expedicionários F: 783. ..... R$ 327.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 29 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8D220D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 93/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **JOSIMAR MARIANO BORILLE**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, Nível 03-C-MG, 06 (seis) meses de **LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO**, a que tem direito conforme Artigo 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, a partir de 02 de março de 2017, nos termos da fundamentação constante do Processo Administrativo 51188/2017.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:35CF5E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 91/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa como **FISCAL RESPONSÁVEL POR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS** dos respectivos locais, as pessoas abaixo identificadas:

LOCAL	NOME
Almoxarifado	Bruno Guilherme Fernandes
CIAHAB	Aref Bakri
Contabilidade	Rosemeri Ferreira de Souza
Frotas Municipais	Fabio Benghi
Secretaria de Des. Econ. Tur. E Urb.	Valter Cano
Secretaria de Trâns. Vig. e Fiscalização	José Augusto Mucke
Secretaria Mun. de Agr. Pec. E Abas.	Nei Antonio Kukla
Secretaria Municipal de Administração	Daniele Borges de Lima
Secretaria Municipal de Assis. Social	Liamar Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Cultura	Francielle Coppini Misturini
Secretaria Municipal de Educação	Sandra Cristina Leão
Secretaria Municipal de Esportes	Cordovan F. de Melo Neto
Secretaria Municipal de Finanças	Daniele Borges de Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Sandra Mara jung
Secretaria Municipal de Planejamento	Clodoaldo Cleverson Goetz
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina de Andrade
Secretária Municipal de Transp. E Serv. Púb.	Fabio Benghi

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 9 e 16/2017.
Art. 3º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EE9E5DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 193/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor EMERSON LOURENÇO LITWINSKI, portador do CPF nº 906.650.159-68 e RG nº 5.371.156-1 SSP/ PR, do cargo de COORDENADOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir de 28 de março de 2017.

Art. 2º Nomeia o Senhor EMERSON LOURENÇO LITWINSKI, portador do CPF nº 906.650.159-68 e RG nº 5.371.156-1 SSP/ PR, para exercer o cargo de COORDENADOR FALA CIDADÃO, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, a partir de 28 de março de 2017.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7F54F30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 135/2017

DECRETO Nº 135/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora CLEUNICE MARIA POLAK, portadora do CPF nº 436.274.989-68 e RG nº 1.821.608-6 SSP/PR, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, para responder pelo sistema de convênios dos ministérios e secretarias dos governos federal e estadual das transferências voluntárias do Município de União da Vitória, e concede FUNÇÃO GRATIFICADA DE 100% (cem por cento), conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, a partir de 1 de março de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:86C2E3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 90/2017

PORTARIA Nº 90/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão de Função Gratificada do Senhor Gilmar Jarentchuck, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, constante da Portaria nº 58/2017, de 21 de fevereiro de 2017, retroativo a 1º de março de 2017.
Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BD6CE08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 76/2017

PORTARIA Nº 76/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede função gratificada a servidores, conforme art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, a partir de 1 de março de 2017, conforme relação abaixo:

FUNCIONÁRIO	%	CARGO
Abilio Muller	20%	Agente Administrativo
Angela Andreia Horbatiuk	30%	Agente Administrativo
Antelmo Schmickler	100 %	Agente de Vigilância Sanitária
Camila Breginski	20%	Auxiliar Administrativo
Claudson Luis Balbidia Ramos	20%	Auxiliar Administrativo
Cleunice Maria Polak	50%	Assistente Administrativo I
Daiane Aparecida dos Santos	100%	Enfermeira Plantonista
Daniel Alves Ozório	50%	Auxiliar Administrativo
Danielle Christine Feijó	20%	Professora
Dario Osny Hansch	100%	Agente Administrativo
Ester de França Ruby Muller	50%	Enfermeira
Fernando Antoniazzi	100%	Motorista (FUSA)
Ivete Ines Muhl	30 %	Assistente Social
Maria de Lourdes C. Michel	20 %	Assistente Administrativo I
Regeane Aparecida Schlenert Pofahl	50 %	Auxiliar Administrativo
Viviana Peters Kozakiewicz	50 %	Auxiliar Administrativo
Wagner de Moura Santos	50%	Almoxarife
Wilson Balardini	70 %	Carpinteiro

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:58B0C45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 21/2017 - PROCESSO N.° 23/2017

O Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, pra ministrar treinamentos em Escolinhas, participação em Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATADOS (AS):
CELSON BRZOZOWSKI – Valor global: R$ 14.388,00 (Quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais). Termo de Contrato n.º 00031/2017 – Sequência n.º 3859. Item nº 01.
CESAR ROBERTO DE OLIVEIRA CUBAS – Valor global: R$ 14.388,00 (Quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais). Termo de Contrato n.º 00032/2017 – Sequência n.º 3860. Item nº 06.
DENIZART DULZ JÚNIOR – Valor global: R$ 29.999,88 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Termo de Contrato n.º 00033/2017 – Sequência n.º 3861. Itens nº 03 e nº 14.
DIVANZIR DE LIMA JÚNIOR – Valor global: R$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais). Termo de Contrato n.º 00034/2017 – Sequência n.º 3862. Item nº 08.
EDSON CEZAR SLONSKI – Valor global: R$ 15.492,00 (Quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais). Termo de Contrato n.º 00035/2017 – Sequência n.º 3863. Item nº 17.
ELIANDRO BUDINHAK GONÇALVES – Valor global: R$ 13.260,00 (Treze mil duzentos e sessenta reais). Termo de Contrato n.º 00036/2017 – Sequência n.º 3864. Item nº 15.
EZEQUIEL BARBOSA VIANA – Valor global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Termo de Contrato n.º 00037/2017 – Sequência n.º 3865. Item nº 05.
FERNANDA MARTINS – Valor global: R$ 14.999,88 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Termo de Contrato n.º 00038/2017 – Sequência n.º 3866. Item nº 02.
FRANCIELE PAULA TAJES – Valor global: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Termo de Contrato n.º 00039/2017 – Sequência n.º 3867. Item nº 10.
JÉSSICA CORDEIRO – Valor global: R$ 27.396,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa e seis reais). Termo de Contrato n.º 00040/2017 – Sequência n.º 3868. Itens nº 07 e nº 11.
JONATHAN ANGELO RIBEIRO FILHO – Valor global: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Termo de Contrato n.º 00041/2017 – Sequência n.º 3869. Item nº 04.

LIA KAROLINE ZORTEA AMARO – Valor global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Termo de Contrato n.º 00042/2017 – Sequência n.º 3870. Item nº 21.

MARIA ANGELITA KONKOL – Valor global: R$ 20.675,76 (Vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Termo de Contrato n.º 00043/2017 – Sequência n.º 3871. Itens nº 16 e nº 24.

NILTON DAVI DA SILVA – Valor global: R$ 15.468,00 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Termo de Contrato n.º 00044/2017 – Sequência n.º 3872. Item nº 09.

PAULO HENRIQUE BARBOSA VIANA – Valor global: R$ 13.199,88 (Treze mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Termo de Contrato n.º 00045/2017 – Sequência n.º 3873. Item nº 13.

VERIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES – Valor global: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais). Termo de Contrato n.º 00046/2017 – Sequência n.º 3874. Item nº 22.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ITENS FRACASSADOS: Nº 12; Nº 19.
ITENS DESERTOS: Nº 18; Nº 20; Nº 23.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FC1C332A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3890) DO CONTRATO N.º 018/2015 (2617) TOMADA DE PREÇO N.° 41/2014 – PROCESSO N.º 300/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME. (7383)

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de profissional e/ou empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de topografia.*

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando Nº 105/17) o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 00018/2015 (2617) fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar 13/03/2017 e a terminar em 12/04/2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 00018/2015 (2617) e Artigo 57º, § 1°, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

União da Vitória, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3468E84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 037/2017 PR

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços, de entrega rápida motorizada *(motoboy)*, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Micro empreendedor Individual (MEI), conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 18 de abril de 2017 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a
Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 29 de março de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:65C48390

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº10/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ACADÊMICA E DE BIBLIOTECA PARA A UNIUV.
CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 69.112.514/0001-35
OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL PELA VARIAÇÃO DO IGP-M DE DEZEMBRO DE 2016, NA ORDEM DE 7,1907% (SETE VIRGULA UM MIL NOVECENTOS E SETE POR CENTO) CONFORME CLÁUSULA 3.3 DO CONTRATO Nº10/2015.
Data do apostilamento: 16/2/2017

Item	Descrição	Preço unitário anterior	Preço unitário atual
1	Serviços de implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento para os usuários	18.000,00	19.294,33
2	Licença de uso de software	54.000,00	57.882,98
3	Manutenção (atualização e suporte técnico)	3.245,00	3.478,34
4	Alterações específicas não citadas, após implantação dos sistemas, quando solicitado.	220,00	235,82
5	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	0,60	0,64
6	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	114,00	122,20

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2F736575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	**15.483.555,00**	**15.483.555,00**	**2.976.710,18**	**2.976.710,18**	**100,00**	**12.506.844,82**	**1.856.689,65**	**1.856.689,65**	**100,00**	**13.626.865,35**
JUDICIÁRIA	83.500,00	83.500,00	3.185,88	3.185,88	0,11	80.314,12	3.185,88	3.185,88	0,17	80.314,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	35.000,00	35.000,00	3.185,88	3.185,88	0,11	31.814,12	3.185,88	3.185,88	0,17	31.814,12
Administração Geral	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
ADMINISTRAÇÃO	729.880,37	729.880,37	241.251,22	241.251,22	8,10	488.629,15	101.387,63	101.387,63	5,46	628.492,74
Administração Financeira	150.000,00	150.000,00	54.682,22	54.682,22	1,84	95.317,78	13.372,65	13.372,65	0,72	136.627,35
Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração de Receitas	13.000,00	13.000,00	5.120,50	5.120,50	0,17	7.879,50	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Administração Geral	560.880,37	560.880,37	181.448,50	181.448,50	6,10	379.431,87	88.014,98	88.014,98	4,74	472.865,39
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Policiamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	719.040,00	719.040,00	87.971,76	87.971,76	2,96	631.068,24	62.535,11	62.535,11	3,37	656.504,89
Assistência Comunitária	471.390,00	471.390,00	53.517,74	53.517,74	1,80	417.872,26	38.232,43	38.232,43	2,06	433.157,57
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	224.650,00	224.650,00	34.454,02	34.454,02	1,16	190.195,98	24.302,68	24.302,68	1,31	200.347,32
SAÚDE	4.141.865,00	4.141.865,00	906.722,31	906.722,31	30,46	3.235.142,69	571.927,79	571.927,79	30,80	3.569.937,21
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Vigilância Epidemiológica	203.700,00	203.700,00	18.391,25	18.391,25	0,62	185.308,75	15.638,40	15.638,40	0,84	188.061,60
Vigilância Sanitária	56.940,00	56.940,00	8.331,60	8.331,60	0,28	48.608,40	5.625,65	5.625,65	0,30	51.314,35
Atenção Básica	3.856.225,00	3.856.225,00	879.999,46	879.999,46	29,56	2.976.225,54	550.663,74	550.663,74	29,66	3.305.561,26
TRABALHO	2.947.000,00	2.947.000,00	352.776,97	352.776,97	11,85	2.594.223,03	327.890,57	327.890,57	17,66	2.619.109,43
Relação de Trabalho	2.947.000,00	2.947.000,00	352.776,97	352.776,97	11,85	2.594.223,03	327.890,57	327.890,57	17,66	2.619.109,43
EDUCAÇÃO	4.709.175,00	4.709.175,00	850.889,16	850.889,16	28,58	3.858.285,84	615.031,18	615.031,18	33,13	4.094.143,82
Educação Especial	196.000,00	196.000,00	17.627,36	17.627,36	0,59	178.372,64	13.592,35	13.592,35	0,73	182.407,65
Ensino Fundamental	3.544.575,00	3.544.575,00	596.553,51	596.553,51	20,04	2.948.021,49	449.231,53	449.231,53	24,20	3.095.343,47
Educação de Jovens e Adultos	111.000,00	111.000,00	4.361,22	4.361,22	0,15	106.638,78	3.861,22	3.861,22	0,21	107.138,78
Ensino Superior	178.000,00	178.000,00	43.774,64	43.774,64	1,47	134.225,36	17.661,56	17.661,56	0,95	160.338,44
Alimentação e Nutrição	179.350,00	179.350,00	47.863,69	47.863,69	1,61	131.486,31	20.486,02	20.486,02	1,10	158.863,98
Educação Infantil	500.250,00	500.250,00	140.708,74	140.708,74	4,73	359.541,26	110.198,50	110.198,50	5,94	390.051,50
CULTURA	33.000,00	33.000,00	1.500,00	1.500,00	0,05	31.500,00	259,49	259,49	0,01	32.740,51
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	1.500,00	1.500,00	0,05	31.500,00	259,49	259,49	0,01	32.740,51
URBANISMO	1.469.594,63	1.469.594,63	368.948,92	368.948,92	12,39	1.100.645,71	129.433,00	129.433,00	6,97	1.340.161,63
Infra-Estrutura Urbana	149.900,00	149.900,00	0,00	0,00	0,00	149.900,00	0,00	0,00	0,00	149.900,00
Serviços Urbanos	1.319.694,63	1.319.694,63	368.948,92	368.948,92	12,39	950.745,71	129.433,00	129.433,00	6,97	1.190.261,63
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Controle Ambiental	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
AGRICULTURA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Extensão Rural	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
INDÚSTRIA	41.000,00	41.000,00	38.300,00	38.300,00	1,29	2.700,00	7.888,72	7.888,72	0,42	33.111,28
Promoção Industrial	41.000,00	41.000,00	38.300,00	38.300,00	1,29	2.700,00	7.888,72	7.888,72	0,42	33.111,28
TRANSPORTE	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Transporte Rodoviário	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPORTO E LAZER	8.500,00	8.500,00	1.500,00	1.500,00	0,05	7.000,00	197,51	197,51	0,01	8.302,49
Desporto Comunitário	8.500,00	8.500,00	1.500,00	1.500,00	0,05	7.000,00	197,51	197,51	0,01	8.302,49
ENCARGOS ESPECIAIS	212.000,00	212.000,00	123.663,96	123.663,96	4,15	88.336,04	36.952,77	36.952,77	1,99	175.047,23
Serviço da Dívida Interna	102.000,00	102.000,00	20.914,96	20.914,96	0,70	81.085,04	20.914,96	20.914,96	1,13	81.085,04
Outros Encargos Especiais	110.000,00	110.000,00	102.749,00	102.749,00	3,45	7.251,00	16.037,81	16.037,81	0,86	93.962,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Reserva de Contingência	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TOTAL	**15.483.555,00**	**15.483.555,00**	**2.976.710,18**	**2.976.710,18**	**100,00**	**12.506.844,82**	**1.856.689,65**	**1.856.689,65**	**100,00**	**13.626.865,35**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 29/mar/2017 as 15h e 13m.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248O7

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E0375875

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INCIAL	PREVISÃO ATUALIZDA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.525.420,00	16.525.420,00	3.127.857,60	18,93	3.127.857,60	18,93	13.397.562,40
RECEITAS CORRENTES	16.525.420,00	16.525.420,00	3.127.857,60	18,93	3.127.857,60	18,93	13.397.562,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.228.200,00	1.228.200,00	104.635,09	8,52	104.635,09	8,52	1.123.564,91
Impostos	1.090.800,00	1.090.800,00	102.626,06	9,41	102.626,06	9,41	988.173,94
Taxas	137.400,00	137.400,00	2.009,03	1,46	2.009,03	1,46	135.390,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	328.400,00	328.400,00	56.320,16	17,15	56.320,16	17,15	272.079,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.400,00	328.400,00	56.320,16	17,15	56.320,16	17,15	272.079,84
RECEITA PATRIMONIAL	162.920,00	162.920,00	42.470,23	26,07	42.470,23	26,07	120.449,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	162.920,00	162.920,00	42.470,23	26,07	42.470,23	26,07	120.449,77
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	206.500,00	206.500,00	4.559,15	2,21	4.559,15	2,21	201.940,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.478.700,00	14.478.700,00	2.898.276,78	20,02	2.898.276,78	20,02	11.580.423,22
Transferências Intergovernamentais	14.478.700,00	14.478.700,00	2.898.276,78	20,02	2.898.276,78	20,02	11.580.423,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.700,00	120.700,00	21.596,19	17,89	21.596,19	17,89	99.103,81
Multas e Juros de Mora	34.600,00	34.600,00	6.885,95	19,90	6.885,95	19,90	27.714,05
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Dívida Ativa	77.000,00	77.000,00	14.710,24	19,10	14.710,24	19,10	62.289,76
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.525.420,00	16.525.420,00	3.127.857,60	18,93	3.127.857,60	18,93	13.397.562,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.525.420,00	16.525.420,00	3.127.857,60	18,93	3.127.857,60	18,93	13.397.562,40

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.525.420,00	16.525.420,00	3.127.857,60	18,93	3.127.857,60	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248O7

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:14F06E1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO (f)		NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.483.555,00	15.483.555,00	2.976.710,18	2.976.710,18	12.506.844,82	1.856.654,91	1.856.654,91	13.626.900,09	1.617.716,67
DESPESAS CORRENTES	14.688.930,00	14.688.930,00	2.955.795,22	2.955.795,22	11.733.134,78	1.835.739,95	1.835.739,95	12.853.190,05	1.596.801,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.416.550,37	9.416.550,37	1.382.944,62	1.382.944,62	8.033.605,75	1.382.944,62	1.382.944,62	8.033.605,75	1.265.086,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.270.379,63	5.270.379,63	1.572.850,60	1.572.850,60	3.697.529,03	452.795,33	452.795,33	4.817.584,30	331.714,76
DESPESAS DE CAPITAL	629.625,00	629.625,00	20.914,96	20.914,96	608.710,04	20.914,96	20.914,96	608.710,04	20.914,96
INVESTIMENTOS	529.625,00	529.625,00	0,00	0,00	529.625,00	0,00	0,00	529.625,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	20.914,96	20.914,96	79.085,04	20.914,96	20.914,96	79.085,04	20.914,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.483.555,00	15.483.555,00	2.976.710,18	2.976.710,18	12.506.844,82	1.856.654,91	1.856.654,91	13.626.900,09	1.617.716,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.483.555,00	15.483.555,00	2.976.710,18	2.976.710,18	12.506.844,82	1.856.654,91	1.856.654,91	13.626.900,09	1.617.716,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.271.202,69	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.483.555,00	15.483.555,00	2.976.710,18	2.976.710,18	12.506.844,82	1.856.654,91	3.127.857,60	13.626.900,09	1.617.716,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 29/mar/2017 as 14h e 28m.									

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248O7

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:99F797C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 013/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 132/2015.

DECRETA

Art. 1º - Ficam enquadrados no plano de cargos e salários os servidores efetivos do Magistério do Município de Altamira do Paraná, conforme prevê a Lei nº 556/2017 de 28 /03/2017 e o *caput* III da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público).

EDUCADOR (A) INFANTIL		DATA DE ADMISSÃO	CLASSE REFERÊNCIA
01	ANTONIA ALVES NOVAIS DOS SANTOS	01/03/1990	EDU III - 02
02	MARLENE TAVARES RODRIGUES	01/04/1994	EDU III - 04
03	SONIA MARIA PEREIRA	06/11/2006	EDU III - 04

	PROFESSOR (A)	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE REFERÊNCIA
01	DENISE CANDIDO M DA SILVA	18/05/2011	GOM III - 02
02	DORACI SOUZA DA SILVA	10/02/1998	GOM II - 07
03	DORACI SOUZA DA SILVA	18/05/2011	GOM II - 02
04	ELIANA APARECIDA DE ASSIS	18/02/1999	GOM II - 06
05	ELIANA APARECIDA DE ASSIS	01/06/2006	GOM II - 04
06	ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	21/02/1994	GOM III - 07
07	ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	14/09/2012	GOM III - 02
08	FRANCIELY ROSA DO AMARAL	01/10/2011	GOM III - 02
09	GILMARA DO COUTO LOPES	27/02/1998	GOM III - 07
10	GILMARA DO COUTO LOPES	09/02/2006	GOM III - 04
11	GLAUCIA ENES ROCHA	01/06/2006	GOM III - 04
12	GLAUCIA ENES ROCHA	06/04/2009	GOM III - 03
13	JOCELIA JULIA DA ROCHA DE OLIVEIRA	01/06/2011	GOM III - 02
14	JOICE DA SILVA MARIA	18/05/2011	GOM III - 02
15	JOICE DA SILVA MARIA	13/08/2012	GOM III - 02
16	LECIR DOS SANTOS	01/02/1984	GOM II - 09
17	LECIR DOS SANTOS	10/02/1998	GOM II - 07
18	LEILA REIS DINIZ	13/08/2012	GOM III - 02
19	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA	02/04/2009	GOM II - 03
20	MARIA DE FATIMA SANTOS NASCIME	21/02/1994	GOM III - 07
21	MARISA LEDO CARVALHO	03/04/1998	GOM II - 07
22	MARISA LEDO CARVALHO	13/08/2012	GOM II - 02
23	MARIZA LUCIA OLIVEIRA DINIZ	04/02/2010	GOM II - 03
24	MARLENE ALVES FIGUEIREDO KLEIN	11/05/1998	GOM III - 06
25	NEIDE MARIA VICENTIN DA SILVA	01/03/2007	GOM II - 04
26	REGINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	03/04/1998	GOM II - 07
27	RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS	21/02/1994	GOM III - 07
28	RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS	24/03/2006	GOM III - 04
29	SEBASTIANA ROSA DA SILVA ALVES	16/02/1998	GOM II - 06
30	SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS	05/06/2006	GOM II - 04
31	SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS	01/04/2009	GOM II - 03
32	SOLANGE DE FATIMA L CAETANO	10/02/1998	GOM II - 07
33	SONIA MARIA KLOSTER	21/02/1994	GOM III - 07
34	VALTER RODRIGEUS	01/02/1984	GOM II - 09
35	VALTER RODRIGUES	16/02/1998	GOM II - 07

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:02877684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELATÓRIO DE GESTÃO MUNICIPAL DE 2017 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXERCÍCIO 2017

Relatório de Gestão Municipal de 2017 - Execução das Ações Programadas

PROGRAMA: *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
		JANEIRO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 69.984,00	R$ 6.016,00	R$ 6.016,00
Obrigações Patronais	R$ 13.996,80	R$ 1.684,48	R$ -
Material de Consumo	R$ 11.664,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.832,00	**R$ 4.000,00**	R$ 4.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 11.664,00	R$ -	R$ -
PROGRAMA: *PROGRAMA AGENTE JOVEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
		JANEIRO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 28.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 13.473,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 14.798,00	R$ -	R$ -
PROGRAMA: *PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
		JANEIRO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 11.664,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 174.960,00	R$ -	R$ -

PROGRAMA: *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
		FEVEREIRO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 69.984,00	R$ 6.016,00	R$ 1.512,75
Obrigações Patronais	R$ 13.996,80	R$ 1.684,48	R$ 1.203,20
Material de Consumo	R$ 11.664,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.832,00	R$ 1.765,37	R$ 1.765,37
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 11.664,00	R$ -	R$ -
PROGRAMA: *PROGRAMA AGENTE JOVEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
		FEVEREIRO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 28.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 13.473,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 14.798,00	R$ -	R$ -
PROGRAMA: *PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
		FEVEREIRO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 11.664,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 174.960,00	R$ -	R$ -

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D198B85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº : Dispensa 10/2017
b) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENO SONORO, DIVULGAÇÃO DE ANUNCIO COM SOM DE RUA

FORNECEDOR: ANDREIA APARECIDA DA SILVA - CNPJ: 26.055.165/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SOM PEQUENO		UNID	30	150,00	4.500,00
1	2	SOM MEDIOPORTE		UNID	10	250,00	2.500,00
1	3	DIVUGAÇAO DE ANUNCIOS		HR	25	35,00	875,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Barbosa Ferraz, 24 de março de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:4B6FCE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 01.690.893/0001-07

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 681.205,00 (Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/03/2017.

CONTRATANTE **EDSON FLAVIO HOFFMANN** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **EDER MORAES BARBOSA** Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:85EF5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.P. 11.2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

Em concordância com a Ata datada em 27/03/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustíveis, do tipo óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido (ARLA) para abastecimento da frota municipal, conforme as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das empresas, conforme valores e especificações abaixo relacionadas:

TOSCAN TRANSPORTES LTDA – CNPJ. 06.077.688/0001-94					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNI. MÁX. R$**	**VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM R$**
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo [ANP].	50.000	LITRO	2,80	140.000,00

PAGNUSSAT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ. 02.375.643/0001-45					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID. VALOR UNI. MÁX. R$**	**VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM R$**	**QUANTIDADE**
2	Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA) reagentes usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de 32,5% deureia de alta purezaem água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 Litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo [ANP].	1.500	GALÃO DE 20 LITROS	32,00	48.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais)					

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:87017219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO 27/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: IDEAL AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2017-PMCS**, cujo **objeto é a PRESTAÇÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS, DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA DE VEÍCULOS LEVES	PROPRIA	120	9,51	1.141,20
2	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES	PROPRIA	40	61,95	2.478,00
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	PROPRIA	120	52,34	6.280,80
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**9.900,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA DE VEÍCULOS PESADOS	PROPRIA	30	27,00	810,00
2	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	PROPRIA	30	126,00	3.780,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02	**4.590,00**

VALIDADE DA ATA: 28 DE MARÇO DE 2017.
ASSINATURA DA ATA: 29 DE MARÇO DE 2017.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3D1AD828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017

Nº Processo	Data da Assinatura	Objeto	Contrato Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Forncecedor	Valor Total do Contrato
Pregão Eletrônico nº 3/2017	27/03/2017	Aquisição de compressor de ar odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.	6/2017	26/03/2018	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓCICOS EIRELI-ME LTDA - CNPJ: 25.341.162/0001-14 - VALOR TOTAL R$ 2.380,00	R$ 2.380,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:40A36942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.637.854,60	30.024.646,24	5.448.480,08	18,15	5.448.480,08	18,15	24.576.166,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.930.281,00	2.930.281,00	270.004,42	9,21	270.004,42	9,21	2.660.276,58
IMPOSTOS	2.059.206,89	2.059.206,89	198.599,06	9,64	198.599,06	9,64	1.860.607,83
TAXAS	871.074,11	871.074,11	71.405,36	8,20	71.405,36	8,20	799.668,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	292.960,00	292.960,00	104.330,42	35,61	104.330,42	35,61	188.629,58
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.990,00	6.990,00	380,00	5,44	380,00	5,44	6.610,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	285.970,00	285.970,00	103.950,42	36,35	103.950,42	36,35	182.019,58
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	320,00	3,20	320,00	3,20	9.680,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.181.183,60	26.567.975,24	4.986.475,26	18,77	4.986.475,26	18,77	21.581.499,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.181.183,60	26.567.975,24	4.986.475,26	18,77	4.986.475,26	18,77	21.581.499,98
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.430,00	223.430,00	87.349,98	39,10	87.349,98	39,10	136.080,02
MULTAS JUROS DE MORA	81.630,00	81.630,00	25.601,79	31,36	25.601,79	31,36	56.028,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	11.970,94	0,00	11.970,94	0,00	(11.970,94)

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	141.800,00	141.800,00	49.777,25	35,10	49.777,25	35,10	92.022,75
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.637.854,60	30.024.646,24	5.448.480,08	18,15	5.448.480,08	18,15	24.576.166,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.637.854,60	30.024.646,24	5.448.480,08	18,15	5.448.480,08	18,15	24.576.166,16
DÉFICIT (VI)	(3.042.145,40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.595.709,20	30.024.646,24	5.448.480,08	18,15	5.448.480,08	18,15	24.576.166,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	877.761,77	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.658,84	0,00	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, versão 5.1.5.1.6 k 593, emitido em 29/03/2017.							

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:44276035

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALJANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

FONTE: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.6.k 593 emitido em 29/03/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C12D9938

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.680.000,00	877.761,77	33.557.761,77	4.087.856,46	4.087.856,46	3.540.094,61	3.540.094,61	10,55	30.017.667,16
DESPESAS CORRENTES	30.548.000,00	144.542,93	30.692.542,93	3.705.917,85	3.705.917,85	3.168.773,12	3.168.773,12	10,32	27.523.769,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.905.676,00	102.000,00	19.007.676,00	2.420.419,90	2.420.419,90	2.420.419,90	2.420.419,90	12,73	16.587.256,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	27.000,00	0,00	27.000,00	4.011,52	4.011,52	3.097,82	3.097,82	11,47	23.902,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.615.324,00	42.542,93	11.657.866,93	1.281.486,43	1.281.486,43	745.255,40	745.255,40	6,39	10.912.611,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.632.000,00	733.218,84	2.365.218,84	381.938,61	381.938,61	371.321,49	371.321,49	15,70	1.993.897,35
INVESTIMENTOS	1.200.000,00	733.218,84	1.933.218,84	317.884,40	317.884,40	313.123,10	313.123,10	16,20	1.620.095,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	432.000,00	0,00	432.000,00	64.054,21	64.054,21	58.198,39	58.198,39	13,47	373.801,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.680.000,00	877.761,77	33.557.761,77	4.087.856,46	4.087.856,46	3.540.094,61	3.540.094,61	10,55	30.017.667,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.680.000,00	877.761,77	33.557.761,77	4.087.856,46	4.087.856,46	3.540.094,61	3.540.094,61	10,55	30.017.667,16
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.680.000,00	877.761,77	33.557.761,77	4.087.856,46	4.087.856,46	3.540.094,61	3.540.094,61	10,55	30.017.667,16

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.6. k 593, emitido em 29/03/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E9C11AA6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, versão 5.5.1.6.k 593, emitido em 29/03/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Muncipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9E9C8F33

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.680.000,00	33.557.761,77	4.087.856,46	4.087.856,46	100,00	29.469.905,31	3.540.094,61	3.540.094,61	100,00	30.017.667,16
LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00

AÇÃO LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.134.139,18	4.139.320,18	546.700,07	546.700,07	13,37	3.592.620,11	460.010,37	460.010,37	12,99	3.679.309,81
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	391.700,00	391.700,00	48.194,55	48.194,55	1,18	343.505,45	48.194,55	48.194,55	1,36	343.505,45
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.500,00	230.500,00	18.641,56	18.641,56	0,46	211.858,44	18.641,56	18.641,56	0,53	211.858,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.655.439,18	2.660.620,18	403.814,35	403.814,35	9,88	2.256.805,83	330.431,12	330.431,12	9,33	2.330.189,06
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	360.100,00	360.100,00	53.648,22	53.648,22	1,31	306.451,78	40.341,75	40.341,75	1,14	319.758,25
CONTROLE INTERNO	92.400,00	92.400,00	12.669,28	12.669,28	0,31	79.730,72	12.669,28	12.669,28	0,36	79.730,72
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	121.500,00	121.500,00	7.167,55	7.167,55	0,18	114.332,45	7.167,55	7.167,55	0,20	114.332,45
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	252.500,00	252.500,00	1.916,56	1.916,56	0,05	250.583,44	1.916,56	1.916,56	0,05	250.583,44
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	648,00	648,00	0,02	29.352,00	648,00	648,00	0,02	29.352,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.438.096,94	1.438.096,94	99.337,81	99.337,81	2,43	1.338.759,13	91.678,24	91.678,24	2,59	1.346.418,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	493.000,00	493.000,00	66.488,79	66.488,79	1,63	426.511,21	66.488,79	66.488,79	1,88	426.511,21
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	83.300,00	83.300,00	3.534,87	3.534,87	0,09	79.765,13	3.534,87	3.534,87	0,10	79.765,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	225.000,00	225.000,00	631,57	631,57	0,02	224.368,43	631,57	631,57	0,02	224.368,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	628.696,94	628.696,94	28.682,58	28.682,58	0,70	600.014,36	21.023,01	21.023,01	0,59	607.673,93
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
SAÚDE	8.997.636,00	9.258.574,71	1.267.915,80	1.267.915,80	31,02	7.990.658,91	1.075.987,41	1.075.987,41	30,39	8.182.587,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,82	7.500,82	452,80	452,80	0,01	7.048,02	452,80	452,80	0,01	7.048,02
ATENÇÃO BÁSICA	1.206.260,00	1.467.198,71	230.539,92	230.539,92	5,64	1.236.658,79	185.556,20	185.556,20	5,24	1.281.642,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.030.500,00	7.030.500,00	936.625,64	936.625,64	22,91	6.093.874,36	856.775,76	856.775,76	24,20	6.173.724,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	371.400,00	371.400,00	65.084,16	65.084,16	1,59	306.315,84	89,34	89,34	0,00	371.310,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	163.252,82	163.252,82	9.951,67	9.951,67	0,24	153.301,15	9.951,67	9.951,67	0,28	153.301,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	218.722,36	218.722,36	25.261,61	25.261,61	0,62	193.460,75	23.161,64	23.161,64	0,65	195.560,72
TRABALHO	61.200,00	61.200,00	16.020,28	16.020,28	0,39	45.179,72	1.015,08	1.015,08	0,03	60.184,92
FOMENTO AO TRABALHO	61.200,00	61.200,00	16.020,28	16.020,28	0,39	45.179,72	1.015,08	1.015,08	0,03	60.184,92
EDUCAÇÃO	8.701.803,14	8.847.933,17	1.001.999,32	1.001.999,32	24,51	7.845.933,85	925.248,77	925.248,77	26,14	7.922.684,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.900,00	21.900,00	2.581,24	2.581,24	0,06	19.318,76	2.374,63	2.374,63	0,07	19.525,37
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.413,76	29.413,76	0,00	0,00	0,00	29.413,76	0,00	0,00	0,00	29.413,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	192.350,00	192.350,00	28.224,41	28.224,41	0,69	164.125,59	2.772,51	2.772,51	0,08	189.577,49
ENSINO FUNDAMENTAL	6.701.370,93	6.847.500,96	782.636,83	782.636,83	19,15	6.064.864,13	737.321,23	737.321,23	20,83	6.110.179,73
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.540.343,45	1.540.343,45	182.661,01	182.661,01	4,47	1.357.682,44	176.884,57	176.884,57	5,00	1.363.458,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.525,00	30.525,00	0,00	0,00	0,00	30.525,00	0,00	0,00	0,00	30.525,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.900,00	85.900,00	5.895,83	5.895,83	0,14	80.004,17	5.895,83	5.895,83	0,17	80.004,17
CULTURA	22.740,00	22.740,00	1.502,68	1.502,68	0,04	21.237,32	1.502,68	1.502,68	0,04	21.237,32
DIFUSÃO CULTURAL	22.740,00	22.740,00	1.502,68	1.502,68	0,04	21.237,32	1.502,68	1.502,68	0,04	21.237,32
DIREITOS DA CIDADANIA	197.500,00	197.500,00	21.041,36	21.041,36	0,51	176.458,64	20.211,83	20.211,83	0,57	177.288,17
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	197.500,00	197.500,00	21.041,36	21.041,36	0,51	176.458,64	20.211,83	20.211,83	0,57	177.288,17
URBANISMO	2.202.010,00	2.202.010,00	265.445,97	265.445,97	6,49	1.936.564,03	213.588,47	213.588,47	6,03	1.988.421,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.004.030,00	1.004.030,00	169.333,48	169.333,48	4,14	834.696,52	169.333,48	169.333,48	4,78	834.696,52
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	570.480,00	570.480,00	8.597,49	8.597,49	0,21	561.882,51	497,49	497,49	0,01	569.982,51
SERVIÇOS URBANOS	552.000,00	552.000,00	87.515,00	87.515,00	2,14	464.485,00	43.757,50	43.757,50	1,24	508.242,50
GESTÃO AMBIENTAL	1.069.000,00	1.069.000,00	165.499,32	165.499,32	4,05	903.500,68	83.070,58	83.070,58	2,35	985.929,42
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.059.000,00	1.059.000,00	164.857,48	164.857,48	4,03	894.142,52	82.428,74	82.428,74	2,33	976.571,26
CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	641,84	641,84	0,02	9.358,16	641,84	641,84	0,02	9.358,16
AGRICULTURA	1.778.999,74	2.244.511,77	438.676,76	438.676,76	10,73	1.805.835,01	426.803,68	426.803,68	12,06	1.817.708,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.480.397,90	1.480.397,90	122.811,49	122.811,49	3,00	1.357.586,41	122.811,49	122.811,49	3,47	1.357.586,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.601,84	65.601,84	888,35	888,35	0,02	64.713,49	875,85	875,85	0,02	64.725,99
EXTENSÃO RURAL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	161.000,00	626.512,03	314.976,92	314.976,92	7,71	311.535,11	303.116,34	303.116,34	8,56	323.395,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	99.500,00	99.500,00	7.995,12	7.995,12	0,20	91.504,88	7.995,12	7.995,12	0,23	91.504,88
TURISMO	99.500,00	99.500,00	7.995,12	7.995,12	0,20	91.504,88	7.995,12	7.995,12	0,23	91.504,88
ENERGIA	613.000,00	613.000,00	75.550,03	75.550,03	1,85	537.449,97	75.550,03	75.550,03	2,13	537.449,97
ENERGIA ELÉTRICA	613.000,00	613.000,00	75.550,03	75.550,03	1,85	537.449,97	75.550,03	75.550,03	2,13	537.449,97
DESPORTO E LAZER	80.000,00	80.000,00	2.877,81	2.877,81	0,07	77.122,19	2.877,81	2.877,81	0,08	77.122,19
DESPORTO COMUNITÁRIO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
LAZER	48.000,00	48.000,00	2.877,81	2.877,81	0,07	45.122,19	2.877,81	2.877,81	0,08	45.122,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.219.375,00	1.219.375,00	177.294,13	177.294,13	4,34	1.042.080,87	154.554,54	154.554,54	4,37	1.064.820,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	459.000,00	459.000,00	68.065,73	68.065,73	1,67	390.934,27	61.296,21	61.296,21	1,73	397.703,79
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	760.375,00	760.375,00	109.228,40	109.228,40	2,67	651.146,60	93.258,33	93.258,33	2,63	667.116,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	32.680.000,00	33.557.761,77	4.087.856,46	4.087.856,46	100,00	29.469.905,31	3.540.094,61	3.540.094,61	100,00	30.017.667,16

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, versão 5.5.1.6.k 593

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9D038035

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 6(LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.780.821,64	6.052.959,48	5.241.308,48
Receita tributária	2.930.281,00	270.004,42	282.884,59
IPTU	656.881,87	0,00	912,34
ISS	331.725,02	65.025,09	69.063,04
ITBI	300.000,00	78.200,61	70.594,56
IRRF	770.600,00	55.373,36	66.191,56
Outras receitas tributárias	871.074,11	71.405,36	76.123,09
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	6.990,00	380,00	0,00
Receita patrimonial	292.960,00	104.330,42	61.424,87
(-)Aplicações financeiras	(285.970,00)	(103.950,42)	(61.424,87)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	29.610.120,64	5.694.905,08	4.914.812,90
FPM	13.600.000,00	2.640.903,41	2.432.681,13
ICMS	8.267.072,56	1.592.752,32	1.061.576,71
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	7.743.048,08	1.461.249,35	1.420.555,06
Demais receitas correntes	233.430,00	87.669,98	43.610,99
Dívida Ativa	141.800,00	49.777,25	26.140,09
Diversas receitas correntes	91.630,00	37.892,73	17.470,90
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	155.654,71
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	155.654,71
Convênios	0,00	0,00	109.404,71
Outras transferências de capital	0,00	0,00	46.250,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	155.654,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	32.780.821,64	6.052.959,48	5.396.963,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.692.542,93	3.705.917,85	5.776.402,61	3.168.773,12	3.509.578,58
Pessoal e encargos sociais	19.007.676,00	2.420.419,90	2.447.936,09	2.420.419,90	2.447.936,09
Juros e encargos da dívida (I)	27.000,00	4.011,52	32.500,00	3.097,82	4.502,17
Outras despesas correntes	11.657.866,93	1.281.486,43	3.295.966,52	745.255,40	1.057.140,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	30.665.542,93	3.701.906,33	5.743.902,61	3.165.675,30	3.505.076,41
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.365.218,84	381.938,61	503.586,27	371.321,49	86.536,97
Investimentos	1.933.218,84	317.884,40	15.220,00	313.123,10	15.220,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	432.000,00	64.054,21	488.366,27	58.198,39	71.316,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.933.218,84	317.884,40	15.220,00	313.123,10	15.220,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	33.098.761,77	4.019.790,73	5.759.122,61	3.478.798,40	3.520.296,41
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(317.940,13)	2.033.168,75	2.033.168,75	(362.159,42)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				877.761,77	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	439.600,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, versão 5.5.1.6 k 593, emitido em 29/03/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
CONTADOR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:12EB6021

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
PODER / ORGÃO	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Carlópolis	**577,88**	**22.291,15**	**0,00**	**21.773,39**	**1.095,64**	**1.135.740,02**	**1.500,00**	**164.797,47**	**969.442,55**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	105,14	123,20	0,00	63,00	165,34	717,59	0,00	682,63	34,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,08	6.626,88	0,00	6.626,88	0,08	163.227,28	0,00	57.224,28	106.003,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10	178.441,10	0,00	27.616,99	150.824,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO	0,00	14.783,09	0,00	14.774,49	8,60	10.139,82	0,00	5.755,64	4.384,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3,86	0,00	0,00	3,86	10.730,30	0,00	5.865,70	4.864,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	472,06	0,00	0,00	0,00	472,06	611.857,44	0,00	8.035,00	603.822,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.875,00	0,00	45.899,44	75.975,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	445,00	0,00	0,00	445,00	26.825,12	1.500,00	11.725,32	13.599,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,60	309,02	0,00	309,02	0,60	11.926,37	0,00	1.992,47	9.933,90
TOTAL	**577,88**	**22.291,15**	**0,00**	**21.773,39**	**1.095,64**	**1.135.740,02**	**1.500,00**	**164.797,47**	**969.442,55**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.6 k 593, emitido em 29/03/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:929027BD

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 8, (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.264.306,89	2.264.306,89	248.959,97	10,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	851.881,87	851.881,87	49.702,27	5,83
1.1.1 - IPTU	656.881,87	656.881,87	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	195.000,00	195.000,00	49.702,27	0,00

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.100,00	300.100,00	78.230,61	26,07
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	78.200,61	26,07
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	30,00	30,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	341.725,02	341.725,02	65.653,73	19,21
1.3.1 - ISS	331.725,02	331.725,02	65.025,09	19,60
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	628,64	11,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	770.600,00	770.600,00	55.373,36	7,19
1.4.1 - IRRF	770.600,00	770.600,00	55.373,36	7,19
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.387.308,94	24.870.798,50	4.991.792,65	20,07
2.1 - Cota-parte FPM	14.808.000,00	14.808.000,00	2.640.903,41	17,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.600.000,00	13.600.000,00	2.640.903,41	19,42
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.783.583,00	8.267.072,56	1.592.752,32	19,27
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	9.214,92	16,75
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	19.884,35	15,30
2.5 - Cota-parte ITR	63.488,00	63.488,00	2.475,48	3,90
2.6 - Cota-parte IPVA	1.547.237,94	1.547.237,94	726.562,17	46,96
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.651.615,83	27.135.105,39	5.240.752,62	19,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.500,00	12.500,00	1.431,81	11,45
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	965.535,14	965.535,14	118.546,39	12,28
5.1 - Transferências do salário-educação	480.000,00	480.000,00	97.907,97	20,40
5.2 - Outras transferências do FNDE	481.335,14	481.335,14	20.229,88	4,20
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.200,00	4.200,00	408,54	9,73
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.750,00	3.750,00	608,76	16,23
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.750,00	3.750,00	608,76	16,23
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	981.785,14	981.785,14	120.586,96	12,28
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.635.862,00	4.732.559,92	998.358,46	21,10
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.720.000,00	2.720.000,00	562.622,28	20,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.556.716,60	1.653.414,52	284.108,80	17,18
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	1.842,98	16,75
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	3.976,86	15,30
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.697,60	12.697,60	495,07	3,90
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	309.447,80	309.447,80	145.312,47	46,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.082.750,00	5.082.750,00	1.105.637,88	21,78
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.040.750,00	5.040.750,00	1.098.106,55	21,78
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	42.000,00	42.000,00	7.531,33	17,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	404.888,00	308.190,08	99.748,09	32,37

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(f) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.724.776,21	3.724.776,21	483.849,65	12,99	483.849,65	12,99
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.724.776,21	3.724.776,21	483.849,65	12,99	483.849,65	12,99
14 - OUTRAS DESPESAS	1.357.973,79	1.504.103,82	745.905,35	49,59	224.371,06	14,92
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.357.973,79	1.504.103,82	745.905,35	49,59	224.371,06	14,92
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.082.750,00	5.228.880,03	1.229.755,00	23,52	708.220,71	13,54
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						43,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						146.130,03
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						146.130,03
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(f) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.412.508,31	1.412.508,31	182.661,01	12,93	176.884,57	12,52
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.412.508,31	1.412.508,31	182.661,01	12,93	176.884,57	12,52
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.125.095,93	6.271.225,96	1.582.227,80	25,23	745.591,69	11,89
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.082.750,00	5.228.880,03	745.905,35	14,27	708.220,71	13,54
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.042.345,93	1.042.345,93	45.208,55	4,34	37.370,98	3,59
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	791.113,90	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 - OUTRAS	67.500,00	67.500,00	28.224,41	41,81	2.772,51	4,11
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.705.104,24	7.851.234,27	1.793.113,22	22,84	925.248,77	11,78

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	99.748,09
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.531,33
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	146.130,03
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	208.024,23
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	461.433,68
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	461.042,58
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	8,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(f) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	483.000,00	483.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(f) = (g/d)x100**
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	359.435,14	359.435,14	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	842.435,14	842.435,14	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.547.539,38	8.693.669,41	1.793.113,22	20,63	925.248,77	10,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2017 (g)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	524.865,66	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	146.130,13	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.098.106,55	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	348.398,77	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.531,33	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	903.369,24	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, versão 5.5.1.6 k 593, emitido em 29/03/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F96E4C7C

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.264.306,89	2.264.306,89	248.959,97	10,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	656.881,87	656.881,87	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	78.200,61	26,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	331.725,02	331.725,02	65.025,09	19,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	770.600,00	770.600,00	55.373,36	7,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.100,00	9.100,00	477,83	5,25
Dívida Ativa dos Impostos	135.000,00	135.000,00	30.977,11	22,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.000,00	61.000,00	18.905,97	30,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.179.308,94	23.662.798,50	4.991.792,65	21,10
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	2.640.903,41	19,42
Cota-Parte ITR	63.488,00	63.488,00	2.475,48	3,90

Cota-Parte IPVA	1.547.237,94	1.547.237,94	726.562,17	46,96
Cota-Parte ICMS	7.783.583,00	8.267.072,56	1.592.752,32	19,27
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	19.884,35	15,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	9.214,92	16,75
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	9.214,92	16,75
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.443.615,83**	**25.927.105,39**	**5.240.752,62**	**20,21**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.164.023,36	1.164.023,36	206.117,47	17,71
Provenientes da União	981.423,36	981.423,36	156.827,99	15,98
Provenientes dos Estados	138.000,00	138.000,00	34.500,00	25,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	44.600,00	44.600,00	14.789,48	33,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.000,00	11.000,00	976,14	8,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.175.023,36**	**1.175.023,36**	**207.093,61**	**17,62**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.779.636,00	8.779.636,00	1.267.915,80	14,44	1.075.987,41	12,26
Pessoal e encargos sociais	5.668.693,82	5.668.693,82	819.645,76	14,46	819.645,76	14,46
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.110.942,18	3.110.942,18	448.270,04	14,41	256.341,65	8,24
DESPESAS DE CAPITAL	218.000,00	478.938,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	218.000,00	478.938,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.997.636,00**	**9.258.574,71**	**1.267.915,80**	**13,69**	**1.075.987,41**	**11,62**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.151.023,36	1.411.962,07	232.797,85	18,36	185.714,16	17,26
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.149.623,36	1.410.562,07	232.797,85	18,36	185.714,16	17,26
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.151.023,36**	**1.411.962,07**	**232.797,85**	**18,36**	**185.714,16**	**17,26**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.035.117,95**	**81,64**	**890.273,25**	**82,74**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						104.160,36

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.206.260,00	1.467.198,71	230.539,92	18,18	185.556,20	17,25
Assistência hospitalar e ambulatorial	7.030.500,00	7.030.500,00	936.625,64	73,87	856.775,76	79,63
Suporte profilático e terapêutico	371.400,00	371.400,00	65.084,16	5,13	89,34	0,01
Vigilância sanitária	163.252,82	163.252,82	9.951,67	0,78	9.951,67	0,92
Vigilância epidemiológica	218.722,36	218.722,36	25.261,61	1,99	23.161,64	2,15
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	7.500,82	7.500,82	452,80	0,04	452,80	0,04
TOTAL	**8.997.636,00**	**9.258.574,71**	**1.267.915,80**	**100,00**	**1.075.987,41**	**100,00**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.6.k 593

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:877B12A0

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 13 (Lei n.° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

DE DEZEMBRO DO ESPECIFICAÇÃOEXERCÍCIO ANTERIOR(a)	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL(c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	32.508.678,21	8.116.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, versão 5.5.1.6 k 593, emitido em 29/03/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F0EB3C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.845.387,00	32.845.387,00	4.998.153,66	15,22	4.998.153,66	15,22	27.847.233,34
RECEITAS CORRENTES	29.412.587,00	29.412.587,00	4.998.153,66	16,99	4.998.153,66	16,99	24.414.433,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.897.730,00	1.897.730,00	269.337,99	14,19	269.337,99	14,19	1.628.392,01
IMPOSTOS	1.551.650,00	1.551.650,00	219.030,64	14,12	219.030,64	14,12	1.332.619,36
TAXAS	346.080,00	346.080,00	50.307,35	14,54	50.307,35	14,54	295.772,65

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.057.900,00	1.057.900,00	62.404,06	5,90	62.404,06	5,90	995.495,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	662.900,00	662.900,00	-	-	-	-	662.900,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA395.000,00		395.000,00	62.404,06	15,80	62.404,06	15,80	332.595,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.627.700,00	1.627.700,00	135.108,52	8,30	135.108,52	8,30	1.492.591,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.627.700,00	1.627.700,00	135.108,52	8,30	135.108,52	8,30	1.492.591,48
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.646.200,00	24.646.200,00	4.517.856,46	18,33	4.517.856,46	18,33	20.128.343,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.641.100,00	24.641.100,00	4.517.856,46	18,33	4.517.856,46	18,33	20.123.243,54
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.100,00	5.100,00	-	-	-	-	5.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.057,00	147.057,00	13.446,63	9,14	13.446,63	9,14	133.610,37
MULTAS E JUROS DE MORA	45.100,00	45.100,00	2.031,03	4,50	2.031,03	4,50	43.068,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.200,00	23.200,00	1.420,29	6,12	1.420,29	6,12	21.779,71
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	65.557,00	65.557,00	8.044,52	12,27	8.044,52	12,27	57.512,48
RECEITAS DIVERSAS	13.200,00	13.200,00	1.950,79	14,78	1.950,79	14,78	11.249,21
RECEITAS DE CAPITAL	3.432.800,00	3.432.800,00	-	-	-	-	3.432.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.432.800,00	3.432.800,00	-	-	-	-	3.432.800,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	750.000,00	750.000,00	-	-	-	-	750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.682.800,00	2.682.800,00	-	-	-	-	2.682.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	34.245.387,00	34.245.387,00	4.998.153,66	14,60	4.998.153,66	14,60	29.247.233,34

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	34.245.387,00	34.245.387,00	4.998.153,66	14,60	4.998.153,66	14,60	29.247.233,34
DÉFICIT(VI)							-
TOTAL(VII)=(V+VI)	34.245.387,00	34.245.387,00	4.998.153,66	14,60	4.998.153,66	14,60	29.247.233,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	32.617.117,00	32.580.117,00	3.250.968,95	3.250.968,95	29.329.148,05	2.391.005,41	2.391.005,41	30.189.111,59	1.568.328,09
DESPESAS CORRENTES	26.912.697,00	26.875.697,00	2.985.558,95	2.985.558,95	23.890.138,05	2.391.005,41	2.391.005,41	24.484.691,59	1.568.328,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.177.483,00	14.140.483,00	1.676.999,04	1.676.999,04	12.463.483,96	1.676.999,04	1.676.999,04	12.463.483,96	1.003.159,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.400,00	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-	26.400,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.708.814,00	12.708.814,00	1.308.559,91	1.308.559,91	11.400.254,09	714.006,37	714.006,37	11.994.807,63	565.168,23
DESPESAS DE CAPITAL	4.435.170,00	4.435.170,00	265.410,00	265.410,00	4.169.760,00	-	-	4.435.170,00	-
INVESTIMENTOS	4.350.170,00	4.350.170,00	265.410,00	265.410,00	4.084.760,00	-	-	4.350.170,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00	-	-	85.000,00	-	-	85.000,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.269.250,00	1.269.250,00	-	-	1.269.250,00	-	-	1.269.250,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.628.270,00	1.665.270,00	142.778,38	142.778,38	1.522.491,62	142.778,38	142.778,38	1.522.491,62	142.778,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	34.245.387,00	34.245.387,00	3.393.747,33	3.393.747,33	30.851.639,67	2.533.783,79	2.533.783,79	31.711.603,21	1.711.106,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	34.245.387,00	34.245.387,00	3.393.747,33	3.393.747,33	30.851.639,67	2.533.783,79	2.533.783,79	31.711.603,21	1.711.106,47
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	1.604.406,33	-	-	2.464.369,87	-	3.287.047,19
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	34.245.387,00	34.245.387,00	3.393.747,33	4.998.153,66		2.533.783,79	4.998.153,66		4.998.153,66
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 15h e 19m.									

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6E903EEE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.617.117,00	32.580.117,00	3.250.968,95	3.250.968,95	95,79	29.329.148,05	2.391.005,41	2.391.005,41	94,37	30.189.111,59
Legislativa	660.123,00	660.123,00	0,00	0,00	0,00	660.123,00	0,00	0,00	0,00	660.123,00
Ação Legislativa	660.123,00	660.123,00	0,00	0,00	0,00	660.123,00	0,00	0,00	0,00	660.123,00
Administração	4.136.127,00	4.136.127,00	375.251,18	375.251,18	11,06	3.760.875,82	306.708,37	306.708,37	12,10	3.829.418,63
Planejamento e Orçamento	271.850,00	271.850,00	20.359,08	20.359,08	0,60	251.490,92	20.359,08	20.359,08	0,80	251.490,92
Administração Geral	3.031.700,00	3.031.700,00	265.149,34	265.149,34	7,81	2.766.550,66	196.606,53	196.606,53	7,76	2.835.093,47
Administração Financeira	770.627,00	770.627,00	80.387,44	80.387,44	2,37	690.239,56	80.387,44	80.387,44	3,17	690.239,56
Controle Interno	61.950,00	61.950,00	9.355,32	9.355,32	0,28	52.594,68	9.355,32	9.355,32	0,37	52.594,68
Assistência Social	1.515.200,00	1.515.200,00	222.266,54	222.266,54	6,55	1.292.933,46	139.141,77	139.141,77	5,49	1.376.058,23
Administração Geral	451.660,00	451.660,00	85.327,98	85.327,98	2,51	366.332,02	70.245,28	70.245,28	2,77	381.414,72
Assistência ao Idoso	34.900,00	34.900,00	1.991,31	1.991,31	0,06	32.908,69	1.991,31	1.991,31	0,08	32.908,69
Assistência ao Portador de Deficiência	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.540,00	200.540,00	22.463,48	22.463,48	0,66	178.076,52	21.465,41	21.465,41	0,85	179.074,59
Assistência Comunitária	827.600,00	827.600,00	112.483,77	112.483,77	3,31	715.116,23	45.439,77	45.439,77	1,79	782.160,23
Previdência Social	2.185.000,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.185.000,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00
Saúde	6.659.720,00	6.659.720,00	884.551,39	884.551,39	26,06	5.775.168,61	735.294,95	735.294,95	29,02	5.924.425,05
Atenção Básica	6.547.600,00	6.547.600,00	877.416,51	877.416,51	25,85	5.670.183,49	730.050,07	730.050,07	28,81	5.817.549,93
Vigilância Sanitária	32.600,00	32.600,00	0,00	0,00	0,00	32.600,00	0,00	0,00	0,00	32.600,00
Vigilância Epidemiológica	79.520,00	79.520,00	7.134,88	7.134,88	0,21	72.385,12	5.244,88	5.244,88	0,21	74.275,12
Trabalho	100.850,00	100.850,00	0,00	0,00	0,00	100.850,00	0,00	0,00	0,00	100.850,00
Fomento ao Trabalho	100.850,00	100.850,00	0,00	0,00	0,00	100.850,00	0,00	0,00	0,00	100.850,00
Educação	6.204.780,00	6.204.780,00	781.148,15	781.148,15	23,02	5.423.631,85	696.050,24	696.050,24	27,47	5.508.729,76
Alimentação e Nutrição	767.900,00	767.900,00	19.127,41	19.127,41	0,56	748.772,59	19.127,41	19.127,41	0,75	748.772,59
Ensino Fundamental	4.416.970,00	4.416.970,00	636.171,36	636.171,36	18,75	3.780.798,64	551.073,45	551.073,45	21,75	3.865.896,55
Ensino Médio	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
Educação Infantil	913.350,00	913.350,00	119.631,58	119.631,58	3,53	793.718,42	119.631,58	119.631,58	4,72	793.718,42
Educação de Jovens e Adultos	79.680,00	79.680,00	6.217,80	6.217,80	0,18	73.462,20	6.217,80	6.217,80	0,25	73.462,20
Educação Especial	12.280,00	12.280,00	0,00	0,00	0,00	12.280,00	0,00	0,00	0,00	12.280,00
Cultura	539.040,00	539.040,00	23.280,79	23.280,79	0,69	515.759,21	23.185,95	23.185,95	0,92	515.854,05
Difusão Cultural	539.040,00	539.040,00	23.280,79	23.280,79	0,69	515.759,21	23.185,95	23.185,95	0,92	515.854,05
Urbanismo	3.794.430,00	3.744.430,00	251.082,88	251.082,88	7,40	3.493.347,12	210.175,33	210.175,33	8,29	3.534.254,67
Infra-Estrutura Urbana	1.165.300,00	1.115.300,00	1.010,00	1.010,00	0,03	1.114.290,00	0,00	0,00	0,00	1.115.300,00
Serviços Urbanos	2.629.130,00	2.629.130,00	250.072,88	250.072,88	7,37	2.379.057,12	210.175,33	210.175,33	8,29	2.418.954,67
Habitação	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Habitação Urbana	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Saneamento	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Saneamento Básico Urbano	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Gestão Ambiental	37.750,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00
Preservação e Conservação Ambiental	37.750,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00
Agricultura	492.650,00	492.650,00	52.496,52	52.496,52	1,55	440.153,48	37.563,61	37.563,61	1,48	455.086,39
Extensão Rural	492.650,00	492.650,00	52.496,52	52.496,52	1,55	440.153,48	37.563,61	37.563,61	1,48	455.086,39
Indústria	33.870,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00
Promoção Industrial	33.870,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00
Comércio e Serviços	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Promoção Comercial	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Transporte	3.697.420,00	3.710.420,00	588.997,54	588.997,54	17,36	3.121.422,46	186.991,23	186.991,23	7,38	3.523.428,77
Transporte Rodoviário	3.697.420,00	3.710.420,00	588.997,54	588.997,54	17,36	3.121.422,46	186.991,23	186.991,23	7,38	3.523.428,77
Desporto e Lazer	326.830,00	326.830,00	11.155,01	11.155,01	0,33	315.674,99	11.155,01	11.155,01	0,44	315.674,99
Desporto Comunitário	326.830,00	326.830,00	11.155,01	11.155,01	0,33	315.674,99	11.155,01	11.155,01	0,44	315.674,99
Encargos Especiais	943.277,00	943.277,00	60.738,95	60.738,95	1,79	882.538,05	44.738,95	44.738,95	1,77	898.538,05
Serviço da Dívida Interna	111.400,00	111.400,00	0,00	0,00	0,00	111.400,00	0,00	0,00	0,00	111.400,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
Outros Encargos Especiais	831.877,00	831.877,00	60.738,95	60.738,95	1,79	771.138,05	44.738,95	44.738,95	1,77	787.138,05
Reserva de Contingência	1.269.250,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00
Reserva de Contingência	1.269.250,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.628.270,00	1.665.270,00	142.778,38	142.778,38	4,21	1.522.491,62	142.778,38	142.778,38	5,64	1.522.491,62
TOTAL (III)=(I+II)	34.245.387,00	34.245.387,00	3.393.747,33	3.393.747,33	100,00	30.851.639,67	2.533.783,79	2.533.783,79	100,00	31.711.603,21
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.628.270,00	1.665.270,00	142.778,38	142.778,38	100,00	1.522.491,62	142.778,38	142.778,38	100,00	1.522.491,62
Legislativa	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Ação Legislativa	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Administração	140.400,00	140.400,00	15.219,65	15.219,65	10,66	125.180,35	15.219,65	15.219,65	10,66	125.180,35
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	1.132,96	1.132,96	0,79	5.867,04	1.132,96	1.132,96	0,79	5.867,04
Administração Geral	97.600,00	97.600,00	8.779,66	8.779,66	6,15	88.820,34	8.779,66	8.779,66	6,15	88.820,34
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	4.427,31	4.427,31	3,10	20.572,69	4.427,31	4.427,31	3,10	20.572,69
Controle Interno	10.800,00	10.800,00	879,72	879,72	0,62	9.920,28	879,72	879,72	0,62	9.920,28
Assistência Social	42.600,00	42.600,00	6.894,60	6.894,60	4,83	35.705,40	6.894,60	6.894,60	4,83	35.705,40
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	3.840,22	3.840,22	2,69	1.159,78	3.840,22	3.840,22	2,69	1.159,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência Comunitária	20.600,00	20.600,00	3.054,38	3.054,38	2,14	17.545,62	3.054,38	3.054,38	2,14	17.545,62
Saúde	269.000,00	269.000,00	40.312,67	40.312,67	28,23	228.687,33	40.312,67	40.312,67	28,23	228.687,33

Atenção Básica	250.900,00	250.900,00	40.312,67	40.312,67	28,23	210.587,33	40.312,67	40.312,67	28,23	210.587,33
Vigilância Epidemiológica	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	416.350,00	416.350,00	64.830,95	64.830,95	45,41	351.519,05	64.830,95	64.830,95	45,41	351.519,05
Alimentação e Nutrição	2.900,00	2.900,00	523,63	523,63	0,37	2.376,37	523,63	523,63	0,37	2.376,37
Ensino Fundamental	331.750,00	331.750,00	52.227,19	52.227,19	36,58	279.522,81	52.227,19	52.227,19	36,58	279.522,81
Educação Infantil	80.000,00	80.000,00	12.080,13	12.080,13	8,46	67.919,87	12.080,13	12.080,13	8,46	67.919,87
Educação Especial	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Cultura	3.650,00	3.650,00	1.348,55	1.348,55	0,94	2.301,45	1.348,55	1.348,55	0,94	2.301,45
Difusão Cultural	3.650,00	3.650,00	1.348,55	1.348,55	0,94	2.301,45	1.348,55	1.348,55	0,94	2.301,45
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	6.516,71	6.516,71	4,56	23.483,29	6.516,71	6.516,71	4,56	23.483,29
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	6.516,71	6.516,71	4,56	23.483,29	6.516,71	6.516,71	4,56	23.483,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
Agricultura	12.200,00	12.200,00	1.240,21	1.240,21	0,87	10.959,79	1.240,21	1.240,21	0,87	10.959,79
Extensão Rural	12.200,00	12.200,00	1.240,21	1.240,21	0,87	10.959,79	1.240,21	1.240,21	0,87	10.959,79
Transporte	2.650,00	39.650,00	5.868,36	5.868,36	4,11	33.781,64	5.868,36	5.868,36	4,11	33.781,64
Transporte Rodoviário	2.650,00	39.650,00	5.868,36	5.868,36	4,11	33.781,64	5.868,36	5.868,36	4,11	33.781,64
Desporto e Lazer	1.020,00	1.020,00	546,68	546,68	0,38	473,32	546,68	546,68	0,38	473,32
Desporto Comunitário	1.020,00	1.020,00	546,68	546,68	0,38	473,32	546,68	546,68	0,38	473,32
Encargos Especiais	701.900,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00
Outros Encargos Especiais	701.900,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00
TOTAL	1.628.270,00	1.665.270,00	142.778,38	142.778,38	100,00	1.522.491,62	142.778,38	142.778,38	100,00	1.522.491,62
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 15h e 23m.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CBAF2120

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março/2016 a Fevereiro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016		
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.500.857,76	2.068.006,28	2.618.309,24	2.194.430,06	2.232.092,09	2.300.540,29		
	1.900.920,68	1.998.192,94	2.916.564,05	4.420.773,78	3.332.396,16	2.533.043,94	31.016.127,27	34.059.737,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	224.011,66	163.187,99	136.069,31	143.997,20	136.121,51	183.610,75		
	142.395,71	124.054,68	177.348,44	243.671,73	127.276,65	142.061,34	1.943.806,97	1.897.730,00
IPTU	65.335,20	5.326,70	2.206,99	1.511,39	1.662,62	11.175,56		
	81,09	474,29	-	1.667,88	1.265,61	12.420,30	103.127,63	85.400,00
ISS	52.683,71	58.120,84	52.188,21	60.547,83	63.227,81	80.641,28		
	59.773,58	58.230,05	71.118,03	72.329,85	87.406,28	64.111,31	780.378,78	976.000,00
ITBI	13.960,00	26.140,00	14.088,00	15.393,60	6.460,00	19.110,00		
	16.340,00	1.926,00	40.769,30	18.719,93	17.220,00	-	190.126,83	215.000,00
IRRF	34.020,20	34.246,18	43.467,47	44.625,79	43.232,88	47.250,12		
	44.000,29	42.474,25	43.986,69	130.612,53	1.823,20	34.783,94	544.523,54	275.250,00
Outras Receitas Tributárias	58.012,55	39.354,27	24.118,64	21.918,59	21.538,20	25.433,79		
	22.200,75	20.950,09	21.474,42	20.341,54	19.561,56	30.745,79	325.650,19	346.080,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	49.852,53	26.876,52	24.092,55	30.155,90	26.983,91	25.023,75		
	26.847,48	27.599,16	28.907,64	28.466,10	30.107,83	32.296,23	357.209,60	1.057.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	71.682,89	65.011,65	69.593,47	71.569,90	65.987,34	68.599,03		
	54.858,42	48.631,30	47.849,03	44.106,64	72.215,73	62.892,79	742.998,19	1.627.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	1.200,00	-	-	-		
	-	-		--	-	-	1.200,00	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.140.207,34	1.805.234,90	2.377.637,91	1.940.710,24	1.988.737,16	2.008.430,50		
	1.669.915,33	1.792.730,67	2.654.801,06	4.095.350,14	3.093.074,90	2.292.068,00	27.858.898,15	29.293.350,00
Cota-Parte do FPM	657.168,80	781.232,55	1.038.850,74	858.259,00	951.695,27	771.673,58		
	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	2.172.595,94	925.831,57	1.186.891,15	12.123.273,32	13.530.000,00
Cota-Parte do ICMS	836.517,46	552.062,93	787.507,97	626.723,06	548.967,04	770.828,72		
	611.747,06	557.029,07	784.010,93	701.788,83	1.236.690,08	490.705,28	8.504.578,43	8.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	128.390,77	45.252,88	35.673,33	21.159,20	15.595,87	15.905,20		
	15.488,99	16.710,33	14.362,65	11.625,25	340.867,15	121.944,32	782.975,94	990.000,00

Cota-Parte do ITR	2.933,70	839,93	1.096,02	1.184,54	1.049,39	1.430,72		
	24.262,33	78.555,00	5.753,22	3.811,07	1.636,15	543,41	123.095,48	65.950,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016		
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.500.857,76	2.068.006,28	2.618.309,24	2.194.430,06	2.232.092,09	2.300.540,29		
Transferências da LC 87/1996	5.021,34	5.021,51	5.021,51	5.021,51	5.021,51	5.021,51		
	5.021,51	5.021,51	5.021,51	5.021,51	4.993,71	4.993,71	60.202,35	92.300,00
Transferências da LC 61/1989	8.544,57	8.767,44	9.956,14	5.924,37	8.049,55	8.133,99		
	8.907,21	9.414,47	9.838,86	10.467,59	10.161,84	11.173,98	109.340,01	237.500,00
Transferências do FUNDEB	358.862,36	241.541,19	282.987,01	289.911,94	215.833,58	293.826,20		
	233.063,28	232.977,85	337.097,87	333.906,13	456.836,31	342.070,38	3.618.914,10	3.278.100,00
Outras Transferências Correntes	142.768,34	170.516,47	216.545,19	132.526,62	242.524,95	141.610,58		
	143.900,16	131.273,23	108.915,30	856.133,82	116.058,09	133.745,77	2.536.518,52	2.199.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.103,34	7.695,22	9.716,00	7.996,82	14.262,17	14.876,26		
	6.903,74	5.177,13	7.657,88	9.179,17	9.721,05	3.725,58	112.014,36	147.057,00
DEDUÇÕES (II)	327.715,28	278.635,40	375.621,11	303.654,30	240.186,20	314.598,66		
	258.590,32	285.695,89	441.757,55	482.603,29	504.036,07	363.250,37	4.176.344,44	5.310.050,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	662.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	327.715,28	278.635,40	375.621,11	303.654,30	240.186,20	314.598,66		
	258.590,32	285.695,89	441.757,55	482.603,29	504.036,07	363.250,37	4.176.344,44	4.647.150,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.173.142,48	1.789.370,88	2.242.688,13	1.890.775,76	1.991.905,89	1.985.941,63		
	1.642.330,36	1.712.497,05	2.474.806,50	3.938.170,49	2.828.360,09	2.169.793,57	26.839.782,83	28.749.687,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 15h e 29m.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:208B942D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENÇTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.589.100,00	1.589.100,00	222.518,72	14,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	117.850,00	117.850,00	15.821,71	13,43
1.1.1-IPTU	85.400,00	85.400,00	13.685,91	16,03
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.450,00	32.450,00	2.135,80	6,58
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.700,00	215.700,00	17.220,00	7,98
1.2.1-ITBI	215.000,00	215.000,00	17.220,00	8,01
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	700,00	700,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	980.300,00	980.300,00	152.869,87	15,59
1.3.1-ISS	976.000,00	976.000,00	151.517,59	15,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.300,00	4.300,00	1.352,28	31,45
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.250,00	275.250,00	36.607,14	13,30
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.815.750,00	23.815.750,00	4.336.432,35	18,21
2.1-Cota-Parte FPM	13.530.000,00	13.530.000,00	2.112.722,72	15,62
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	2.112.722,72	16,31
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	130.000,00	130.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	8.900.000,00	8.900.000,00	1.727.395,36	19,41
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	92.300,00	92.300,00	9.987,42	10,82
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	237.500,00	237.500,00	21.335,82	8,98
2.5-Cota-Parte ITR	65.950,00	65.950,00	2.179,56	3,30
2.6-Cota-Parte IPVA	990.000,00	990.000,00	462.811,47	46,75
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	

3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.404.850,00	25.404.850,00	4.558.951,07	17,95

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	645.500,00	645.500,00	77.325,01	11,98
5.1 - Transferências do Salário-Educação	316.500,00	316.500,00	70.865,06	22,39
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	171.500,00	171.500,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	132.000,00	132.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.500,00	25.500,00	6.459,95	25,33
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	204.000,00	204.000,00	16.987,02	8,33
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	849.500,00	849.500,00	94.312,03	11,10
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.647.150,00	4.647.150,00	867.286,44	18,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	422.544,48	16,31
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.780.000,00	1.780.000,00	345.479,05	19,41
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	18.460,00	18.460,00	1.997,48	10,82
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	47.500,00	47.500,00	4.267,18	8,98
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	13.190,00	13.190,00	435,90	3,30
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	198.000,00	198.000,00	92.562,35	46,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.283.600,00	3.283.600,00	802.449,41	24,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.278.100,00	3.278.100,00	798.906,69	24,37
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	3.542,72	64,41
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.369.050,00	-1.369.050,00	-68.379,75	4,99
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.273.600,00	3.273.600,00	654.624,11	20,00	654.624,11	20,00
13.1-Com Educação Infantil	625.700,00	625.700,00	128.050,47	20,47	128.050,47	20,47
13.2-Com Ensino Fundamental	2.647.900,00	2.647.900,00	526.573,64	19,89	526.573,64	19,89
14-OUTRAS DESPESAS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.283.600,00	3.283.600,00	654.624,11	19,94	654.624,11	19,94
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						654.624,11
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						81,58
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						18,42

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$ 1,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						43.384,68
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	993.350,00	993.350,00	131.711,71	13,26	131.711,71	13,26
22.1-Creche	993.350,00	993.350,00	131.711,71	13,26	131.711,71	13,26
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	625.700,00	625.700,00	128.050,47	20,47	128.050,47	20,47
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	367.650,00	367.650,00	3.661,24	1,00	3.661,24	1,00
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.145.880,00	4.174.880,00	699.900,31	16,76	614.802,40	14,73
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.657.900,00	2.657.900,00	526.573,64	19,81	526.573,64	19,81
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.487.980,00	1.516.980,00	173.326,67	11,43	88.228,76	5,82
24-ENSINO MÉDIO	14.600,00	14.600,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	38.300,00	9.300,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.192.130,00	5.192.130,00	831.612,02	16,02	746.514,11	14,38

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DREELCIMEITITAESCDOONSETNISTIUNCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-68.379,75
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	3.542,72
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-64.837,03
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	811.351,14
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	17,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.000,00	320.000,00	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.109.000,00	1.109.000,00	14.367,08	1,30	14.367,08	1,30
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.429.000,00	1.429.000,00	14.367,08	1,01	14.367,08	1,01
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	6.621.130,00	6.621.130,00	845.979,10	12,78	760.881,19	11,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	43.384,68	146.026,78
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	798.906,69	70.865,06
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	426.170,77	-
48.1 Orçamento do Exercicio	426.170,77	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.542,72	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	419.663,32	216.891,84
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	419.663,32	216.891,84

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 15h e 40m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementaçãoda União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1A9C6280

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.435.170,00	265.410,00	-		4.169.760,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.435.170,00	265.410,00	-		4.169.760,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-4.435.170,00	-265.410,00	-	-	-4.169.760,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 15h e 42m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8C705BEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
					-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 15h e 54m.							

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0FCE20C7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.589.100,00	1.589.100,00	222.518,72	14,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.400,00	85.400,00	13.685,91	16,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	215.000,00	215.000,00	17.220,00	8,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	976.000,00	976.000,00	151.517,59	15,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.250,00	275.250,00	36.607,14	13,30
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.150,00	4.150,00	472,20	11,38
Dívida Ativa dos Impostos	20.600,00	20.600,00	2.263,78	10,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.700,00	12.700,00	752,10	5,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.235.750,00	23.235.750,00	4.336.432,35	18,66
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	2.112.722,72	16,31
Cota-Parte ITR	65.950,00	65.950,00	2.179,56	3,30
Cota-Parte IPVA	990.000,00	990.000,00	462.811,47	46,75
Cota-Parte ICMS	8.900.000,00	8.900.000,00	1.727.395,36	19,41
Cota-Parte IPI-Exportação	237.500,00	237.500,00	21.335,82	8,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	92.300,00	92.300,00	9.987,42	10,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	92.300,00	92.300,00	9.987,42	10,82
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.824.850,00	24.824.850,00	4.558.951,07	18,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	850.800,00	850.800,00	90.917,99	10,69
Provenientes da União	810.800,00	810.800,00	74.834,05	9,23
Provenientes dos Estados	40.000,00	40.000,00	16.083,94	40,21
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500,00	500,00	43,55	8,71
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	851.300,00	851.300,00	90.961,54	10,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.940.220,00	5.940.220,00	924.864,06	15,57	743.478,03	12,52
Pessoal e Encargos Sociais	3.725.520,00	3.725.520,00	578.027,66	15,52	570.959,15	15,33
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.214.700,00	2.214.700,00	346.836,40	15,66	172.518,88	7,79
DESPESAS DE CAPITAL	988.500,00	988.500,00	-	-	-	-
Investimentos	988.500,00	988.500,00	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.928.720,00	6.928.720,00	924.864,06	13,35	743.478,03	10,73
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.635.400,00	1.635.400,00	45.375,76	4,91	43.485,76	5,85
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.612.000,00	1.612.000,00	45.375,76	4,91	43.485,76	5,85
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	23.400,00	23.400,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.635.400,00	1.635.400,00	45.375,76	4,91	43.485,76	5,85
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.293.320,00	5.293.320,00	879.488,30	95,09	699.992,27	94,15
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						15,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						16.149,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total		-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.798.500,00	6.798.500,00	917.729,18	99,23	738.233,15	99,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	32.600,00	32.600,00	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	97.620,00	97.620,00	7.134,88	0,77	5.244,88	0,71
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.928.720,00	6.928.720,00	924.864,06	100,00	743.478,03	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 15h e 56m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D5CF7A1B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS CONTRATADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 16h e 08m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8ABB5090

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				34.245.387,00
Previsão Atualizada da Receita				34.245.387,00
Receitas Realizadas				4.998.153,66
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				-
DESPESAS				
Dotação Inicial				34.245.387,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				34.245.387,00
Despesas Empenhadas				3.393.747,33
Despesas Liquidadas				2.533.783,79
Despesas Pagas				1.711.106,47
Superávit Orçamentário				2.464.369,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas				3.393.747,33
Despesas Liquidadas				2.533.783,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida				26.839.782,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-180.000,00	-670.271,58	372,37	
Resultado Primário	1.621.850,00	2.329.261,35	143,62	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.834,02	0,00	48.834,02	0,00
Poder Executivo	48.834,02	0,00	48.834,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.378.756,95	1.010,00	870.397,59	2.507.349,36
Poder Executivo	3.378.756,95	1.010,00	870.397,59	2.507.349,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.427.590,97	1.010,00	919.231,61	2.507.349,36
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		811.351,14	25%	17,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		654.624,11	60%	81,58
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		699.992,27	15%	15,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 16h e 16m.				

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5E687D3B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.873.250,00	1.873.250,00	541.261,79	28,89	541.261,79	28,89	1.331.988,21
RECEITAS CORRENTES	1.873.250,00	1.873.250,00	541.261,79	28,89	541.261,79	28,89	1.331.988,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	662.900,00	662.900,00	143.931,50	21,71	143.931,50	21,71	518.968,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	662.900,00	662.900,00	143.931,50	21,71	143.931,50	21,71	518.968,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.207.500,00	1.207.500,00	397.330,29	32,91	397.330,29	32,91	810.169,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.207.500,00	1.207.500,00	397.330,29	32,91	397.330,29	32,91	810.169,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.850,00	2.850,00	-	-	-	-	2.850,00
MULTAS E JUROS DE MORA	2.850,00	2.850,00	-	-	-	-	2.850,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.400.000,00	1.400.000,00	143.931,50	10,28	143.931,50	10,28	1.256.068,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	3.273.250,00	3.273.250,00	685.193,29	20,93	685.193,29	20,93	2.588.056,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	3.273.250,00	3.273.250,00	685.193,29	20,93	685.193,29	20,93	2.588.056,71
DÉFICIT(VI)					-		-
TOTAL(VII)=(V+VI)	3.273.250,00	3.273.250,00	685.193,29	20,93	685.193,29	20,93	2.588.056,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	3.262.250,00	3.262.250,00	333.566,46	333.566,46	2.928.683,54	333.566,46	333.566,46	2.928.683,54	183.712,52
DESPESAS CORRENTES	2.293.000,00	2.293.000,00	333.566,46	333.566,46	1.959.433,54	333.566,46	333.566,46	1.959.433,54	183.712,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.956.000,00	1.956.000,00	298.484,64	298.484,64	1.657.515,36	298.484,64	298.484,64	1.657.515,36	166.133,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.000,00	337.000,00	35.081,82	35.081,82	301.918,18	35.081,82	35.081,82	301.918,18	17.579,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	969.250,00	969.250,00	-	-	969.250,00	-	-	969.250,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.000,00	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-	11.000,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	3.273.250,00	3.273.250,00	333.566,46	333.566,46	2.939.683,54	333.566,46	333.566,46	2.939.683,54	183.712,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	3.273.250,00	3.273.250,00	333.566,46	333.566,46	2.939.683,54	333.566,46	333.566,46	2.939.683,54	183.712,52
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	351.626,83	-	-	351.626,83	-	501.480,77
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	3.273.250,00	3.273.250,00	333.566,46	685.193,29		333.566,46	685.193,29		685.193,29
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 16h e 58m.									

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:567BDA64

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Fundo de Previdencia de Catanduvas - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	3.262.250,00	3.262.250,00	333.566,46	333.566,46	100,00	2.928.683,54	333.566,46	333.566,46	100,00	2.928.683,54
Administração	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Previdência Social	2.185.000,00	2.185.000,00	333.566,46	333.566,46	100,00	1.851.433,54	333.566,46	333.566,46	100,00	1.851.433,54
Previdência do Regime Estatutário	2.185.000,00	2.185.000,00	333.566,46	333.566,46	100,00	1.851.433,54	333.566,46	333.566,46	100,00	1.851.433,54
Reserva de Contingência	969.250,00	969.250,00	0,00	0,00	0,00	969.250,00	0,00	0,00	0,00	969.250,00
Reserva de Contingência	969.250,00	969.250,00	0,00	0,00	0,00	969.250,00	0,00	0,00	0,00	969.250,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	3.273.250,00	3.273.250,00	333.566,46	333.566,46	100,00	2.939.683,54	333.566,46	333.566,46	100,00	2.939.683,54
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TOTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 16h e 56m.										

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CF9BBA1A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	3.273.250,00	3.273.250,00	685.193,29	528.854,73
Receita de Contribuições dos Segurados	662.900,00	662.900,00	143.931,50	125.175,56
Civil	662.900,00	662.900,00	143.931,50	125.175,56
Ativo	659.900,00	659.900,00	143.931,50	125.175,56
Inativo	1.500,00	1.500,00	-	-
Pensionista	1.500,00	1.500,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	650.000,00	650.000,00	143.931,50	125.481,77
Civil	650.000,00	650.000,00	143.931,50	125.481,77
Ativo	650.000,00	650.000,00	143.931,50	125.481,77
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.207.500,00	1.207.500,00	397.330,29	278.197,40
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.207.500,00	1.207.500,00	397.330,29	278.197,40
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-

Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	752.850,00	752.850,00	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	752.850,00	752.850,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	3.273.250,00	3.273.250,00	685.193,29	528.854,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	449.000,00	449.000,00	35.081,82	37.337,88	35.081,82	37.337,88
Despesas Correntes	449.000,00	449.000,00	35.081,82	37.337,88	35.081,82	37.337,88
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	1.855.000,00	1.855.000,00	298.484,64	213.851,68	298.484,64	213.851,68
Benefícios - Civil	1.855.000,00	1.855.000,00	298.484,64	213.851,68	298.484,64	213.851,68
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	244.660,48	171.464,40	244.660,48	171.464,40
Pensões	355.000,00	355.000,00	53.824,16	42.387,28	53.824,16	42.387,28
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	2.304.000,00	2.304.000,00	333.566,46	251.189,56	333.566,46	251.189,56
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	969.250,00	969.250,00	351.626,83	277.665,17	351.626,83	277.665,17
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						969.250,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						-
Outros Aportes para o RPPS						-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						-
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa					-	-
Investimentos e Aplicações					10.831.307,80	10.329.827,03
Outros Bens e Direitos					1.240.847,25	1.240.847,25
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 17h e16m.						

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:55FB2429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Administração Direta
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016

1 – ATIVIDADE
O Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida a Praça Padre Aúrelio Basso n.º 378, da cidade de Centenário do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.845.503/0001-67, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover a administração pública geral do município de Centenário do Sul, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes. A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Fundos Especiais e ainda a Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município e do Poder Legislativo composto pela Câmara Municipal de Centenário do Sul.
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício de 2016, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e as Demonstrações

Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, que foi implantado no Exercício de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. No corrente exercício, foram formuladas as medidas transitórias necessárias para as alterações do Plano de Contas, numa nova versão, definido no PCASP na 6ª Edição, de acordo com o disposto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais. As Receitas e as Despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN, e suas respectivas alterações, bem como no classificador de Receita e Despesa, nos termos da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 75, de 10/02/2014, e suas alterações, tendo sido registradas como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas às contas de variações patrimoniais.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras e patrimoniais estão descritas a seguir, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentado:

a) Apuração do Resultado- Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as receitas e despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras dos Fundos Especiais e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica, tais como convênios, projetos e outros. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações financeiras. Referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor.

c) Operações Ativas e Passivas – As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada a periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.

d) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo – estão registrados os valores da dívida ativa passíveis de não recebimento conhecidos até 31 de dezembro.

e) Investimentos - os investimentos municipais estão avaliados, como determina a legislação vigente, de acordo com a relevância dos mesmos para a instituição investidora. Os investimentos realizados em controladas, considerados relevantes, estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, os demais, considerados não relevantes, estão avaliados pelo método de custo, deduzido de provisão para perda provável na realização de seu valor.

f) Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. Entretanto, no município, ainda não foi possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange ao ajuste inicial e a depreciação, amortização dos bens móveis e imóveis. Cabe ressaltar que já iniciamos o processo de levantamento de todos os bens móveis, evidenciando sua localização, termo de responsabilidade pela guarda e manutenção, nas respectivas secretarias.

g) Imobilizado de Uso e Intangível – O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, não sendo deduzidas as amortizações exigidas, visto que se encontra em processo de levantamento e implantação, conforme mencionado na letra "f" acima.

h) Passivo Circulante – incluem apenas os Restos a Pagar Processados registrados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente, não contemplando neste exercício Restos a Pagar em Liquidação, ou seja, bens e serviços recebidos ainda não liquidados.

i) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - referem-se aos valores exigíveis a curto prazo da Dívida Fundada Interna até 31 de dezembro, nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

j) Demais Obrigações a Curto Prazo – incluem os Depósitos a Curto Prazo registrados pelos valores conhecidos em 31 de dezembro, compreendendo: os depósitos administrativos, as parcelas das obrigações com depósitos judiciais relativos à Lei Complementar 151/2015 e os valores pertencentes a terceiros; e os Precatórios registrados, com base nas informações da Procuradoria-Geral do Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho, para pagamento no exercício de 2016.

k) Passivo Não Circulante - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna, estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000, principalmente os Precatórios, com base nas informações da Procuradoria-Geral do Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho.

l) Obrigações e Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna que estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

m) Demais Obrigações a Longo Prazo – incluem as obrigações a longo prazo com depósitos judiciais relativos à Lei Complementar nº 151/2015.

4 – BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). **Ativo** – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. **Ativo Circulante** – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. **Ativo Não Circulante** – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. **Passivo** – Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. **Passivo Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. **Passivo Não Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. **Patrimônio Líquido** – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos os seus passivos.

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2016
Balanço PATRIMONIAL
CONSOLIDADO
Prefeitura de Centenário do Sul Página:1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	4.726.449,01	4.347.056,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.643.801,85	3.109.422,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.643.801,85	3.109.422,36

CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.082.547,16	1.121.033,16
CLIENTES	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	1.038.623,32	773.044,04
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	347.989,12
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	44.023,84	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	116.601,25
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	3.689,46
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	60.510,39
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA – DEMAIS CRÉDITOS	0,00	4.023,84
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	8.377,56
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.703.544,01	21.349.067,64
IMOBILIZADO	22.703.544,01	21.349.087,54
BENS MÓVEIS	8.397.157,19	8.087.729,48
BENS IMÓVEIS	14.306.386,82	13.261.358,16
TOTAL	**27.429.993,02**	**25.696.144,41**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	3.808.756,26	4.027.077,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.002.195,85	531.195,06
PESSOAL A PAGAR	33.690,22	94.223,14
BENEFICIOS ASSISTENCIAS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	968.505,63	436.971,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO – INTERNO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.528.331,34	3.262.434,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.528.331,34	3.262.434,55
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	7.787.54	7.787,54
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	7.787,54	7.787,54
DEMAIS OBRIGÇÕES A CURTO PRAZO	270.441,53	225.660,65
VALORES RESTITUÍVEIS	124.250,60	156.533,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	146.190,93	69.126,86
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	112.967,55	112.967,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTÊNCIÁRIAS A PAGAR A LONGO PRAZO	77.940,57	77.940,57
PESSOAL A PAGAR	77.940,57	77.940,57
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	35.026,98	35.026,98
EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO - INTERNO	35.026,98	35.026,98
TOTAL DO PASSIVO	**3.921.723,81**	**4.140.045,35**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2016
Balanço PATRIMONIAL
CONSOLIDADO
Prefeitura de Centenário do Sul Página:2

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	23.476.738,20	21.556.099,06
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	1.284.647,99	1.490.364,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.548.730,21	20.065.735,06
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(356.640,00)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.476.738,20**	**21.556.099,06**
TOTAL	**27.429.993,02**	**25.696.144,41**

ATIVO FINANCEIRO	**3.643.801,85**	**3.181.999,77**	**PASSIVO FINANCEIRO***	**6.613.985,76**	**7.321.216,29**
ATIVO PERMANENTE	**23.786.191,17**	**22.514.144,64**	**PASSIVO PERMANENTE**	**134.445,31**	**134.445,31**
SALDO PATRIMONIAL				**20.681.561,95**	**18.240.482,81**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2016
Balanço PATRIMONIAL
CONSOLIDADO
Prefeitura de Centenário do Sul Página:3
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	(2.970.163,91)
Vinculada	0,00
TOTAL	**(2.970.163,91)**

ATIVO CIRCULANTE

NOTA- CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - é formado pelas disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculados em contas bancárias.

NOTA - CRÉDITOS REALIZAVEL A CURTO PRAZO - compreende os valores a receber pelo fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curto prazo, ou seja, no curso a partir do próximo exercício.

1. Créditos Tributários a Receber – Refere-se aos lançamentos de tributos do ente público decorrentes da obrigação tributária principal, de impostos, taxas e contribuições de melhoria dos contribuintes que são detentores de propriedades ou exerçam atividades comerciais no município.

2. Dívida Ativa Tributária - São os créditos de natureza tributária exigíveis em virtude do transcurso do prazo, pendente de pagamento.

3. Crédito de Transferências a Receber – são transferências constitucionais ou legais que constituiem valores que não são passíveis de alocação em despesa pelo ente público arrecadador. As transferências de recursos intergovernamentais coompreende a entrega de recursos de um ente transferidor para o outro ente beneficiário ou recebedor. As transferências também podem ser voluntárias ou decorrente de determinação constitucional ou legal.

4. Ajuste para Perdas de Crédito a Curto Prazo – Corresponde ao ajustes dos créditos a receber decorrentes de possíveis perdas financeiras derivadas da falta de pagamento dos valores, para que reflita a realidade do crédito. O detalhamento do presente item encontra-se pormenorizado em narrativa detalhada nas planilhas elencadas, como segue:

SUBSISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS DO SETOR PÚBLICO (SICSP) – Conforme a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.366 de 25/11/2011 que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, que trata do Subsistema de Informação de Custos do Setor Público, que define a conceituação, objeto, objetivos e as regras básicas para mensuração e evidenciação dos custos no setor público e também em cumprimento ao artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que determina que a Administração Pública deverá manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária. Ressalta-se que tal sistema, na sua forma informatizada, está na fase de implantação. Assim, ainda não foram realizados trabalhos pontuais na forma de Relatórios de Análise de Custos.

O Município optou pela contratação do sistema de contabilidade terceirizada para toda a administração, com objetivo de atender a consolidação dos balanços, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade, no que tange a questão ética profissional. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pelos órgãos da administração direta, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência. Os gestores se encontram cientes de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante das responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos órgãos da administração a este profissional.

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO AMILTON APARECIDO DA SILVA
Prefeito Muncipal Controlador Interno

MARCOS APARECIDO NICACIO
Contador
CRC/PR 045145/O-0

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9CB7D27A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA1

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 1 / 1

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.804.265,01	30.984.265,01	3.654.903,34	11,80	3.654.903,34	11,80	27.329.361,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.260.869,51	2.260.869,51	687.561,75	30,41	687.561,75	30,41	1.573.307,76
IMPOSTOS	1.795.916,85	1.795.916,85	370.161,28	20,61	370.161,28	20,61	1.425.755,57
TAXAS	464.952,66	464.952,66	317.400,47	68,27	317.400,47	68,27	147.552,19
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	439.431,25	439.431,25	9.596,26	2,18	9.596,26	2,18	429.834,99
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	439.431,25	439.431,25	9.596,26	2,18	9.596,26	2,18	429.834,99
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	97.214,90	97.214,90	508,24	0,52	508,24	0,52	96.706,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	84.272,70	84.272,70	374,91	0,44	374,91	0,44	83.897,79
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.379,95	10.379,95	133,33	1,28	133,33	1,28	10.246,62
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	2.562,25	2.562,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562,25
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.634,60	27.634,60	2.658,26	9,62	2.658,26	9,62	24.976,34
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.615.493,06	27.795.493,06	2.893.395,39	10,41	2.893.395,39	10,41	24.902.097,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.009.016,26	26.189.016,26	2.893.395,39	11,05	2.893.395,39	11,05	23.295.620,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.606.476,80	1.606.476,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.476,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	363.621,69	363.621,69	61.183,44	16,83	61.183,44	16,83	302.438,25

MULTAS JUROS DE MORA	111.892,44	111.892,44	16.520,29	14,76	16.520,29	14,76	95.372,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.135,20	28.135,20	66,58	0,24	66,58	0,24	28.068,62
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	162.202,75	162.202,75	44.596,57	27,49	44.596,57	27,49	117.606,18
RECEITAS DIVERSAS	61.391,30	61.391,30	0,00	0,00	0,00	0,00	61.391,30
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.084.973,80	5.084.973,80	6.947,57	0,14	6.947,57	0,14	5.078.026,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.533.793,60	2.533.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.533.793,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.533.793,60	2.533.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.533.793,60
ALIENAÇÃO DE BENS	11.743,95	11.743,95	6.947,57	59,16	6.947,57	59,16	4.796,38
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.743,95	11.743,95	0,00	0,00	0,00	0,00	11.743,95
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	6.947,57	0,00	6.947,57	0,00	(6.947,57)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.539.436,25	2.539.436,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539.436,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.539.436,25	2.539.436,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539.436,25
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.889.238,81	36.069.238,81	3.661.850,91	10,15	3.661.850,91	10,15	32.407.387,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.889.238,81	36.069.238,81	3.661.850,91	10,15	3.661.850,91	10,15	32.407.387,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.889.238,81	36.069.238,81	3.661.850,91	10,15	3.661.850,91	10,15	32.407.387,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B4D327C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS 2

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 1 / 1

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.804.265,01	30.984.265,01	3.654.903,34	11,80	3.654.903,34	11,80	27.329.361,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.260.869,51	2.260.869,51	687.561,75	30,41	687.561,75	30,41	1.573.307,76
IMPOSTOS	1.795.916,85	1.795.916,85	370.161,28	20,61	370.161,28	20,61	1.425.755,57
TAXAS	464.952,66	464.952,66	317.400,47	68,27	317.400,47	68,27	147.552,19
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	439.431,25	439.431,25	9.596,26	2,18	9.596,26	2,18	429.834,99
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	439.431,25	439.431,25	9.596,26	2,18	9.596,26	2,18	429.834,99
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	97.214,90	97.214,90	508,24	0,52	508,24	0,52	96.706,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	84.272,70	84.272,70	374,91	0,44	374,91	0,44	83.897,79
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.379,95	10.379,95	133,33	1,28	133,33	1,28	10.246,62
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	2.562,25	2.562,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562,25
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.634,60	27.634,60	2.658,26	9,62	2.658,26	9,62	24.976,34
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.615.493,06	27.795.493,06	2.893.395,39	10,41	2.893.395,39	10,41	24.902.097,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.009.016,26	26.189.016,26	2.893.395,39	11,05	2.893.395,39	11,05	23.295.620,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.606.476,80	1.606.476,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.476,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	363.621,69	363.621,69	61.183,44	16,83	61.183,44	16,83	302.438,25
MULTAS JUROS DE MORA	111.892,44	111.892,44	16.520,29	14,76	16.520,29	14,76	95.372,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.135,20	28.135,20	66,58	0,24	66,58	0,24	28.068,62
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	162.202,75	162.202,75	44.596,57	27,49	44.596,57	27,49	117.606,18
RECEITAS DIVERSAS	61.391,30	61.391,30	0,00	0,00	0,00	0,00	61.391,30
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.084.973,80	5.084.973,80	6.947,57	0,14	6.947,57	0,14	5.078.026,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.533.793,60	2.533.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.533.793,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.533.793,60	2.533.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.533.793,60
ALIENAÇÃO DE BENS	11.743,95	11.743,95	6.947,57	59,16	6.947,57	59,16	4.796,38
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.743,95	11.743,95	0,00	0,00	0,00	0,00	11.743,95
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	6.947,57	0,00	6.947,57	0,00	(6.947,57)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.539.436,25	2.539.436,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539.436,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.539.436,25	2.539.436,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539.436,25
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.889.238,81	36.069.238,81	3.661.850,91	10,15	3.661.850,91	10,15	32.407.387,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.889.238,81	36.069.238,81	3.661.850,91	10,15	3.661.850,91	10,15	32.407.387,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.889.238,81	36.069.238,81	3.661.850,91	10,15	3.661.850,91	10,15	32.407.387,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8559B331

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO 5

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 — Página: 1 / 1
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.889.238,81	36.591.475,44	3.733.285,22	3.733.285,22	100,00	32.858.190,22	3.374.659,21	3.374.659,21	100,00	33.216.816,23
LEGISLATIVA	1.104.918,30	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30
ADMINISTRAÇÃO	6.583.231,66	6.576.731,66	766.422,41	766.422,41	20,53	5.810.309,25	748.523,57	748.523,57	22,18	5.828.208,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.176.726,81	1.183.226,81	72.089,19	72.089,19	1,93	1.111.137,62	67.048,69	67.048,69	1,99	1.116.178,12
SAÚDE	7.537.940,67	7.717.940,67	1.095.993,52	1.095.993,52	29,36	6.621.947,15	875.271,00	875.271,00	25,94	6.842.669,67
EDUCAÇÃO	7.190.508,58	7.190.508,58	901.068,69	901.068,69	24,14	6.289.439,89	838.098,68	838.098,68	24,84	6.352.409,90
CULTURA	519.900,00	519.900,00	34.562,07	34.562,07	0,93	485.337,93	27.726,80	27.726,80	0,82	492.173,20
URBANISMO	8.191.627,68	8.713.864,31	659.733,91	659.733,91	17,67	8.054.130,40	627.952,35	627.952,35	18,61	8.085.911,96
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
AGRICULTURA	587.750,00	587.750,00	53.658,63	53.658,63	1,44	534.091,37	49.181,90	49.181,90	1,46	538.568,10
INDÚSTRIA	656.043,95	656.043,95	5.869,68	5.869,68	0,16	650.174,27	5.693,64	5.693,64	0,17	650.350,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	365.752,86	365.752,86	6.461,76	6.461,76	0,17	359.291,10	6.461,76	6.461,76	0,19	359.291,10
DESPORTO E LAZER	421.760,00	421.760,00	47.050,22	47.050,22	1,26	374.709,78	38.325,68	38.325,68	1,14	383.434,32
ENCARGOS ESPECIAIS	1.078.578,30	1.078.578,30	90.375,14	90.375,14	2,42	988.203,16	90.375,14	90.375,14	2,68	988.203,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.889.238,81	36.591.475,44	3.733.285,22	3.733.285,22	100,00	32.858.190,22	3.374.659,21	3.374.659,21	100,00	33.216.816,23

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4D980797

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 — Página: 1 / 2
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.889.238,81	36.591.475,44	3.733.285,22	3.733.285,22	100,00	32.858.190,22	3.374.659,21	3.374.659,21	100,00	33.216.816,23
LEGISLATIVA	1.104.918,30	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30
AÇÃO LEGISLATIVA	1.104.918,30	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30
ADMINISTRAÇÃO	6.583.231,66	6.576.731,66	766.422,41	766.422,41	20,53	5.810.309,25	748.523,57	748.523,57	22,18	5.828.208,09
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	263.570,00	263.570,00	9.204,51	9.204,51	0,25	254.365,49	9.204,51	9.204,51	0,27	254.365,49
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	190.800,00	190.800,00	2.240,57	2.240,57	0,06	188.559,43	2.240,57	2.240,57	0,07	188.559,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.179.168,06	5.172.668,06	655.751,66	655.751,66	17,57	4.516.916,40	637.852,82	637.852,82	18,90	4.534.815,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	931.593,60	931.593,60	95.225,67	95.225,67	2,55	836.367,93	95.225,67	95.225,67	2,82	836.367,93
CONTROLE INTERNO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.100,00	16.100,00	4.000,00	4.000,00	0,11	12.100,00	4.000,00	4.000,00	0,12	12.100,00
TURISMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.176.726,81	1.183.226,81	72.089,19	72.089,19	1,93	1.111.137,62	67.048,69	67.048,69	1,99	1.116.178,12
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	64.697,80	64.697,80	0,00	0,00	0,00	64.697,80	0,00	0,00	0,00	64.697,80
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.091.529,01	1.098.029,01	72.089,19	72.089,19	1,93	1.025.939,82	67.048,69	67.048,69	1,99	1.030.980,32
SAÚDE	7.537.940,67	7.717.940,67	1.095.993,52	1.095.993,52	29,36	6.621.947,15	875.271,00	875.271,00	25,94	6.842.669,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	548.900,00	548.900,00	119.689,38	119.689,38	3,21	429.210,62	113.778,73	113.778,73	3,37	435.121,27
ATENÇÃO BÁSICA	5.190.490,70	5.190.490,70	364.675,43	364.675,43	9,77	4.825.815,27	301.271,71	301.271,71	8,93	4.889.218,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.592.119,87	1.772.119,87	592.702,77	592.702,77	15,88	1.179.417,10	441.899,06	441.899,06	13,09	1.330.220,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.430,10	206.430,10	18.925,94	18.925,94	0,51	187.504,16	18.321,50	18.321,50	0,54	188.108,60
EDUCAÇÃO	7.190.508,58	7.190.508,58	901.068,69	901.068,69	24,14	6.289.439,89	838.098,68	838.098,68	24,84	6.352.409,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	472.427,90	774.219,75	64.883,40	64.883,40	1,74	709.336,35	64.295,43	64.295,43	1,91	709.924,32
ENSINO FUNDAMENTAL	4.742.035,81	4.440.243,96	665.872,68	665.872,68	17,84	3.774.371,28	605.560,22	605.560,22	17,94	3.834.683,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.976.044,87	1.976.044,87	170.312,61	170.312,61	4,56	1.805.732,26	168.243,03	168.243,03	4,99	1.807.801,84
CULTURA	519.900,00	519.900,00	34.562,07	34.562,07	0,93	485.337,93	27.726,80	27.726,80	0,82	492.173,20

DIFUSÃO CULTURAL	519.900,00	519.900,00	34.562,07	34.562,07	0,93	485.337,93	27.726,80	27.726,80	0,82	492.173,20
URBANISMO	8.191.627,68	8.713.864,31	659.733,91	659.733,91	17,67	8.054.130,40	627.952,35	627.952,35	18,61	8.085.911,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.191.627,68	8.713.864,31	659.733,91	659.733,91	17,67	8.054.130,40	627.952,35	627.952,35	18,61	8.085.911,96
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
AGRICULTURA	587.750,00	587.750,00	53.658,63	53.658,63	1,44	534.091,37	49.181,90	49.181,90	1,46	538.568,10
EXTENSÃO RURAL	587.750,00	587.750,00	53.658,63	53.658,63	1,44	534.091,37	49.181,90	49.181,90	1,46	538.568,10
INDÚSTRIA	656.043,95	656.043,95	5.869,68	5.869,68	0,16	650.174,27	5.693,64	5.693,64	0,17	650.350,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.043,95	656.043,95	5.869,68	5.869,68	0,16	650.174,27	5.693,64	5.693,64	0,17	650.350,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	365.752,86	365.752,86	6.461,76	6.461,76	0,17	359.291,10	6.461,76	6.461,76	0,19	359.291,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.852,86	288.852,86	6.366,49	6.366,49	0,17	282.486,37	6.366,49	6.366,49	0,19	282.486,37
TURISMO	76.900,00	76.900,00	95,27	95,27	0,00	76.804,73	95,27	95,27	0,00	76.804,73
DESPORTO E LAZER	421.760,00	421.760,00	47.050,22	47.050,22	1,26	374.709,78	38.325,68	38.325,68	1,14	383.434,32
DESPORTO COMUNITÁRIO	421.760,00	421.760,00	47.050,22	47.050,22	1,26	374.709,78	38.325,68	38.325,68	1,14	383.434,32
ENCARGOS ESPECIAIS	1.078.578,30	1.078.578,30	90.375,14	90.375,14	2,42	988.203,16	90.375,14	90.375,14	2,68	988.203,16
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.078.578,30	1.078.578,30	90.375,14	90.375,14	2,42	988.203,16	90.375,14	90.375,14	2,68	988.203,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.889.238,81	36.591.475,44	3.733.285,22	3.733.285,22	100,00	32.858.190,22	3.374.659,21	3.374.659,21	100,00	33.216.816,23

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CE37063E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 7

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			Página: 1 / 1
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	11.743,95	6.947,57	4.796,38
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.743,95	6.947,57	4.796,38
Alienação de Bens Móveis	11.743,95	0,00	11.743,95
Alienação de Bens Imóveis	0,00	6.947,57	(6.947,57)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.743,95	6.947,57	4.796,38

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	524.677,03	(309.471,05)	215.205,98

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	483.980,58	316.418,62	316.418,62	0,00	0,00	167.561,96
Investimentos	483.980,58	316.418,62	316.418,62	0,00	0,00	167.561,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	483.980,58	316.418,62	316.418,62	0,00	0,00	167.561,96

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BED3E80F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 8

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017														Página: 1 / 1
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.522.386,29	1.941.671,89	2.355.920,65	3.257.112,30	1.269.308,24	2.031.648,18	2.343.643,49	1.434.316,71	3.623.583,26	4.433.588,13	2.292.836,97	1.865.231,67	29.371.247,78	34.965.943,85
Receita tributária	553.285,53	154.082,73	178.229,71	183.036,99	168.848,21	133.530,08	130.888,71	175.346,09	104.462,80	207.272,95	168.044,34	579.830,61	2.736.858,75	2.529.536,10
IPTU	167.734,61	25.537,83	23.385,35	22.081,68	25.085,68	23.077,62	22.167,59	19.119,64	16.814,06	40.317,05	20.749,14	170.116,71	576.186,96	431.106,18
ISS	31.904,81	34.011,60	58.159,51	45.919,24	41.676,47	29.789,42	37.239,23	80.733,84	29.572,87	34.263,76	60.345,64	43.847,18	527.463,57	453.707,85
ITBI	39.141,60	39.867,04	47.237,64	61.318,52	46.483,60	27.690,44	21.500,72	40.156,00	15.770,12	33.708,08	37.437,09	60.411,70	470.722,55	780.192,70
IRRF	3.359,42	0,00	4.547,66	3.480,47	3.255,92	1.234,50	0,00	313,96	132,09	21.918,60	502,50	0,00	38.745,12	257.118,40
Outras receitas tributárias	311.145,09	54.666,26	44.899,55	50.237,08	52.346,54	51.738,10	49.981,17	35.022,65	42.173,66	77.065,46	49.009,97	305.455,02	1.123.740,55	607.410,97
Receita de contribuições	47.431,90	27.837,23	25.447,89	30.932,61	28.945,97	25.966,18	30.526,22	1.675,24	31.921,43	88.484,26	714,62	9.685,30	349.568,85	443.616,05
Receita patrimonial	(98.710,04)	1.419,61	20.739,55	947,59	2.154,02	728,61	650,39	551,63	74,95	11.258,48	234,64	273,60	(59.676,97)	97.214,90
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.013,53	1.314,65	4.810,71	3.154,23	858,43	1.528,31	2.305,32	2.977,80	1.473,95	958,50	2.031,83	626,43	23.053,69	27.634,60
Transferências correntes	2.019.365,37	1.757.010,67	2.126.692,79	2.289.040,88	1.818.501,61	1.869.895,00	1.529.272,85	1.903.765,95	2.595.311,51	4.079.394,03	2.121.811,54	1.274.749,15	25.384.811,35	31.777.171,90
Cota parte do FPM	657.168,82	781.238,07	1.038.850,74	858.259,00	951.695,27	771.673,58	627.524,79	432.301,78	1.389.800,72	1.716.202,75	925.831,57	926.052,41	11.076.599,50	13.496.026,28
Cota parte do ICMS	488.570,47	322.433,96	459.946,34	366.040,41	320.625,80	450.227,43	357.292,66	325.334,45	457.903,87	409.880,81	765.424,71	307.325,27	5.031.006,18	5.279.945,00
Cota parte do IPVA	103.536,67	52.144,84	18.673,03	21.735,90	23.791,16	20.046,23	18.570,00	22.221,10	24.502,51	160.456,40	395.321,25	0,00	860.999,09	1.702.427,90
Cota parte do ITR	540,96	3.867,01	197,15	28.635,96	28.153,04	28.602,10	33.315,10	152.691,94	24.503,75	28.382,55	7.208,63	73,12	336.171,31	313.744,40
Transferências da LC 87/1996	2.932,76	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	3.127,52	0,00	32.455,75	52.313,45
Transferências da LC 61/1989	4.990,50	5.086,81	5.814,92	3.460,14	4.701,38	4.750,68	5.202,27	5.498,55	5.746,41	6.147,43	6.364,28	5.598,53	63.361,90	51.756,30
Transferências do FUNDEF	368.915,79	291.551,22	290.914,85	298.033,75	221.880,29	302.129,84	239.593,09	239.504,38	346.541,55	343.258,81	0,00	0,00	2.942.323,57	4.039.742,95
Outras transferências correntes	392.709,40	297.755,93	309.362,93	709.942,89	264.721,84	289.532,31	244.842,11	723.280,92	343.379,87	1.412.132,45	18.533,58	35.699,82	5.041.894,05	6.841.215,62
Outras receitas correntes	0,00	7,00	0,00	750.000,00	(750.000,00)	0,00	650.000,00	(650.000,00)	890.338,62	46.219,91	0,00	66,58	936.632,11	90.770,30
DEDUÇÕES (II)	251.548,07	233.539,84	305.282,96	256.212,58	266.317,70	255.646,49	208.967,46	254.085,58	381.035,97	399.015,89	411.858,46	247.809,84	3.471.320,84	3.981.678,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	251.548,07	233.539,84	305.282,96	256.212,58	266.317,70	255.646,49	208.967,46	254.085,58	381.035,97	399.015,89	411.858,46	247.809,84	3.471.320,84	3.981.678,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.270.838,22	1.708.132,05	2.050.637,69	3.000.899,72	1.002.990,54	1.776.001,69	2.134.676,03	1.180.231,13	3.242.547,29	4.034.572,24	1.880.978,51	1.617.421,83	25.899.926,94	30.984.265,01

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F8B85907

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.522.386,29	1.941.671,89	2.355.920,65	3.257.112,30	1.269.308,24	2.031.648,18	2.343.643,49	1.434.316,71	3.623.583,26	4.433.588,13	2.292.836,97	1.865.231,67	29.371.247,78	34.965.943,85
Receita tributária	553.285,53	154.082,73	178.229,71	183.036,99	168.848,21	133.530,08	130.888,71	175.346,09	104.462,80	207.272,95	168.044,34	579.830,61	2.736.858,75	2.529.536,10
IPTU	167.734,61	25.537,83	23.385,35	22.081,68	25.085,68	23.077,62	22.167,59	19.119,64	16.814,06	40.317,05	20.749,14	170.116,71	576.186,96	431.106,18
ISS	31.904,81	34.011,60	58.159,51	45.919,24	41.676,47	29.789,42	37.239,23	80.733,84	29.572,87	34.263,76	60.345,64	43.847,18	527.463,57	453.707,85
ITBI	39.141,60	39.867,04	47.237,64	61.318,52	46.483,60	27.690,44	21.500,72	40.156,00	15.770,12	33.708,08	37.437,09	60.411,70	470.722,55	780.192,70
IRRF	3.359,42	0,00	4.547,66	3.480,47	3.255,92	1.234,50	0,00	313,96	132,09	21.918,60	502,50	0,00	38.745,12	257.118,40
Outras receitas tributárias	311.145,09	54.666,26	44.899,55	50.237,08	52.346,54	51.738,10	49.981,17	35.022,65	42.173,66	77.065,46	49.009,97	305.455,02	1.123.740,55	607.410,97
Receita de contribuições	47.431,90	27.837,23	25.447,89	30.932,61	28.945,97	25.966,18	30.526,22	1.675,24	31.921,43	88.484,26	714,62	9.685,30	349.568,85	443.616,05
Receita patrimonial	(98.710,04)	1.419,61	20.739,55	947,59	2.154,02	728,61	650,39	551,63	74,95	11.258,48	234,64	273,60	(59.676,97)	97.214,90
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.013,53	1.314,65	4.810,71	3.154,23	858,43	1.528,31	2.305,32	2.977,80	1.473,95	958,50	2.031,83	626,43	23.053,69	27.634,60
Transferências correntes	2.019.365,37	1.757.010,67	2.126.692,79	2.289.040,88	1.818.501,61	1.869.895,00	1.529.272,85	1.903.765,95	2.595.311,51	4.079.394,03	2.121.811,54	1.274.749,15	25.384.811,35	31.777.171,90
Cota parte do FPM	657.168,82	781.238,07	1.038.850,74	858.259,00	951.695,27	771.673,58	627.524,79	432.301,78	1.389.800,72	1.716.202,75	925.831,57	926.052,41	11.076.599,50	13.496.026,28
Cota parte do ICMS	488.570,47	322.433,96	459.946,34	366.040,41	320.625,80	450.227,43	357.292,66	325.334,45	457.903,87	409.880,81	765.424,71	307.325,27	5.031.006,18	5.279.945,00
Cota parte do IPVA	103.536,67	52.144,84	18.673,03	21.735,90	23.791,16	20.046,23	18.570,00	22.221,10	24.502,51	160.456,40	395.321,25	0,00	860.999,09	1.702.427,90
Cota parte do ITR	540,96	3.867,01	197,15	28.635,96	28.153,04	28.602,10	33.315,10	152.691,94	24.503,75	28.382,55	7.208,63	73,12	336.171,31	313.744,40
Transferências da LC 87/1996	2.932,76	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	3.127,52	0,00	32.455,75	52.313,45
Transferências da LC 61/1989	4.990,50	5.086,81	5.814,92	3.460,14	4.701,38	4.750,68	5.202,27	5.498,55	5.746,41	6.147,43	6.364,28	5.598,53	63.361,90	51.756,30
Transferências do FUNDEF	368.915,79	291.551,22	290.914,85	298.033,75	221.880,29	302.129,84	239.593,09	239.504,38	346.541,55	343.258,81	0,00	0,00	2.942.323,57	4.039.742,95
Outras transferências correntes	392.709,40	297.755,93	309.362,93	709.942,89	264.721,84	289.532,31	244.842,11	723.280,92	343.379,87	1.412.132,45	18.533,58	35.699,82	5.041.894,05	6.841.215,62
Outras receitas correntes	0,00	7,00	0,00	750.000,00	(750.000,00)	0,00	650.000,00	(650.000,00)	890.338,62	46.219,91	0,00	66,58	936.632,11	90.770,30
DEDUÇÕES (II)	251.548,07	233.539,84	305.282,96	256.212,58	266.317,70	255.646,49	208.967,46	254.085,58	381.035,97	399.015,89	411.858,46	247.809,84	3.471.320,84	3.981.678,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	251.548,07	233.539,84	305.282,96	256.212,58	266.317,70	255.646,49	208.967,46	254.085,58	381.035,97	399.015,89	411.858,46	247.809,84	3.471.320,84	3.981.678,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.270.838,22	1.708.132,05	2.050.637,69	3.000.899,72	1.002.990,54	1.776.001,69	2.134.676,03	1.180.231,13	3.242.547,29	4.034.572,24	1.880.978,51	1.617.421,83	25.899.926,94	30.984.265,01

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:05B89180

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 10

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				Página: 1 / 3
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.922.125,13	1.922.125,13	393.409,96	20,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	431.106,18	431.106,18	190.865,85	44,27
1.1.1 - IPTU	320.597,80	320.597,80	170.044,71	53,04
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	110.508,38	110.508,38	20.821,14	5,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	780.192,70	780.192,70	97.848,79	12,54
1.2.1 - ITBI	780.192,70	780.192,70	97.848,79	12,54
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	453.707,85	453.707,85	104.192,82	22,96
1.3.1 - ISS	438.007,95	438.007,95	101.765,28	23,23
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	15.699,90	15.699,90	2.427,54	10,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	257.118,40	257.118,40	502,50	0,20
1.4.1 - IRRF	257.118,40	257.118,40	502,50	0,20
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.521.983,75	21.521.983,75	3.603.165,77	16,74
2.1 - Cota-parte FPM	14.121.796,70	14.121.796,70	2.112.722,46	14,96
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.496.026,28	13.496.026,28	2.112.722,46	15,65
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	625.770,42	625.770,42	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.279.945,00	5.279.945,00	1.072.749,98	20,32
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	52.313,45	52.313,45	3.127,52	5,98
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	51.756,30	51.756,30	11.962,81	23,11
2.5 - Cota-parte ITR	313.744,40	313.744,40	7.281,75	2,32
2.6 - Cota-parte IPVA	1.702.427,90	1.702.427,90	395.321,25	23,22
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.444.108,88	23.444.108,88	3.996.575,73	17,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.003,50	1.003,50	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	547.107,05	547.107,05	0,00	0,00
5.1 - Transferências do salário-educação	322.278,55	322.278,55	0,00	0,00
5.2 - Outras transferências do FNDE	224.765,20	224.765,20	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	63,30	63,30	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	106.532,95	106.532,95	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	106.453,75	106.453,75	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	79,20	79,20	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	654.643,50	654.643,50	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.981.678,84	3.981.678,84	711.836,04	17,88
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.579.205,30	2.579.205,30	422.544,48	16,38
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.005.989,00	1.005.989,00	215.999,99	21,47
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.462,69	10.462,69	625,50	5,98
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.351,26	10.351,26	2.392,55	23,11
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	62.748,88	62.748,88	1.456,34	2,32
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	312.921,71	312.921,71	68.817,18	21,99
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.040.821,35	4.040.821,35	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.039.742,95	4.039.742,95	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.078,40	1.078,40	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	58.064,11	58.064,11	(711.836,04)	(1.225,95)

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.424.248,80	2.424.248,80	191.379,87	7,89	191.379,87	7,89
13.1 - Com educação infantil	323.086,25	323.086,25	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.101.162,55	2.101.162,55	191.379,87	9,11	191.379,87	9,11
14 - OUTRAS DESPESAS	1.616.572,55	1.616.572,55	497.767,89	30,79	264.469,61	16,36
14.1 - Com educação infantil	117.500,00	117.500,00	12.000,00	10,21	12.000,00	10,21
14.2 - Com ensino fundamental	1.499.072,55	1.499.072,55	485.767,89	32,40	252.469,61	16,84
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.040.821,35	4.040.821,35	689.147,76	17,05	455.849,48	11,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	191.355,02
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	24,85
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	191.379,87
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	32.476,55
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	32.476,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.914.589,47	1.914.589,47	169.552,66	8,86	168.243,03	8,79
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	440.586,25	440.586,25	12.000,00	2,72	12.000,00	2,72
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.474.003,22	1.474.003,22	157.552,66	10,69	156.243,03	10,60
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.266.923,71	4.266.923,71	1.254.872,52	29,41	578.422,52	13,56
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.600.235,10	3.600.235,10	485.767,89	13,49	443.849,48	12,33
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	666.688,61	666.688,61	141.668,37	21,25	134.962,15	20,24
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	627.436,26	0,00	(389,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	293.900,00	293.900,00	34.696,23	11,81	34.108,26	11,61
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.475.413,18	6.475.413,18	1.459.121,41	22,53	780.773,81	12,06

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(711.836,04)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	32.476,55
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.005,34
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	654.764,71
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(21.589,44)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	768.254,99
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	19,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	322.341,85	20.550,00	20.550,00	100,00	20.550,00	100,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					Página: 3 / 3	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	214.225,65	214.225,65	18.646,37	8,70	6.198,59	2,89
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	536.567,50	234.775,65	39.196,37	16,70	26.748,59	11,39
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.011.980,68	6.710.188,83	1.498.317,78	22,33	807.522,40	12,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	678.438,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	32.476,55	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.000,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.476,55	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E58D4000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Página: 1 / 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	35.889.238,81
Previsão Atualizada da Receita	36.069.238,81
Receitas Realizadas	3.714.018,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	35.889.238,81
Créditos Adicionais	702.236,63
Dotação Atualizada	36.591.475,44
Despesas Empenhadas	3.733.285,22
Despesas Liquidadas	3.374.659,21
Despesas Pagas	101.899,33
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.733.285,22
Despesas Liquidadas	3.374.659,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.108.597,68
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(339.359,44)	0,00 %
Resultado Primário	2.786.189,29	35.182,58	1,26 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	768.254,99	25% / 18%	19,22 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	191.379,87	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	2.533.793,60
Despesa de Capital Líquida	396.470,25	6.646.967,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	6.947,57	4.796,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	316.418,62	167.561,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	192.338,31	15%	4,81 %

Tabela 9

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7433D0C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 15

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				Página: 1/ 2
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.922.125,13	1.922.125,13	393.409,96	20,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.597,80	320.597,80	170.044,71	53,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	780.192,70	780.192,70	97.848,79	12,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.007,95	438.007,95	101.765,28	23,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	257.118,40	257.118,40	502,50	0,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.759,25	5.759,25	453,95	7,88
Dívida Ativa dos Impostos	74.017,80	74.017,80	16.301,37	22,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	46.431,23	46.431,23	6.493,36	13,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.896.213,33	20.896.213,33	3.603.165,77	17,24
Cota-Parte FPM	13.496.026,28	13.496.026,28	2.112.722,46	15,65
Cota-Parte ITR	313.744,40	313.744,40	7.281,75	2,32
Cota-Parte IPVA	1.702.427,90	1.702.427,90	395.321,25	23,22
Cota-Parte ICMS	5.279.945,00	5.279.945,00	1.072.749,98	20,32
Cota-Parte IPI-Exportação	51.756,30	51.756,30	11.962,81	23,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.313,45	52.313,45	3.127,52	5,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.313,45	52.313,45	3.127,52	5,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.818.338,46	22.818.338,46	3.996.575,73	17,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.302,70	2.267.302,70	0,00	0,00
Provenientes da União	2.267.302,70	2.267.302,70	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500.023,05	1.500.023,05	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	148,70	148,70	96,17	64,67
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.767.474,45	3.767.474,45	96,17	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.429.642,85	7.609.642,85	1.089.513,52	14,32	870.951,00	11,45
Pessoal e encargos sociais	3.811.190,88	3.801.190,88	289.081,74	7,61	289.081,74	7,61
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.618.451,97	3.808.451,97	800.431,78	21,02	581.869,26	15,28
DESPESAS DE CAPITAL	108.297,82	108.297,82	6.480,00	5,98	4.320,00	3,99
Investimentos	108.297,82	108.297,82	6.480,00	5,98	4.320,00	3,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.537.940,67	7.717.940,67	1.095.993,52	14,20	875.271,00	11,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACESSO UNIVERSAL						
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.602.153,75	2.782.153,75	215.593,20	19,67	183.617,37	20,98
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.267.980,70	2.267.980,70	153.863,20	14,04	147.617,37	16,87
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	334.173,05	514.173,05	61.730,00	5,63	36.000,00	4,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	499.315,32	45,56	499.315,32	57,05
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.602.153,75	2.782.153,75	714.908,52	65,23	682.932,69	78,03

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017					Página: 2 / 2
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI					
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	381.085,00	34,77	192.338,31	21,97	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL		4,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100		-407.148,05
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.190.490,70	5.190.490,70	364.675,43	33,27	301.271,71	34,42
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.592.119,87	1.772.119,87	592.702,77	54,08	441.899,06	50,49
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	206.430,10	206.430,10	18.925,94	1,73	18.321,50	2,09
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	548.900,00	548.900,00	119.689,38	10,92	113.778,73	13,00
TOTAL	7.537.940,67	7.717.940,67	1.095.993,52	100,00	875.271,00	100,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7A40EAD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 16

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 — Página: 1/ 2
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.922.125,13	1.922.125,13	393.409,96	20,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.597,80	320.597,80	170.044,71	53,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	780.192,70	780.192,70	97.848,79	12,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.007,95	438.007,95	101.765,28	23,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	257.118,40	257.118,40	502,50	0,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.759,25	5.759,25	453,95	7,88
Dívida Ativa dos Impostos	74.017,80	74.017,80	16.301,37	22,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	46.431,23	46.431,23	6.493,36	13,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.896.213,33	20.896.213,33	3.603.165,77	17,24
Cota-Parte FPM	13.496.026,28	13.496.026,28	2.112.722,46	15,65
Cota-Parte ITR	313.744,40	313.744,40	7.281,75	2,32
Cota-Parte IPVA	1.702.427,90	1.702.427,90	395.321,25	23,22
Cota-Parte ICMS	5.279.945,00	5.279.945,00	1.072.749,98	20,32
Cota-Parte IPI-Exportação	51.756,30	51.756,30	11.962,81	23,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	52.313,45	52.313,45	3.127,52	5,98
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.313,45	52.313,45	3.127,52	5,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.818.338,46	22.818.338,46	3.996.575,73	17,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.302,70	2.267.302,70	0,00	0,00
Provenientes da União	2.267.302,70	2.267.302,70	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500.023,05	1.500.023,05	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	148,70	148,70	96,17	64,67
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.767.474,45	3.767.474,45	96,17	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.429.642,85	7.609.642,85	1.089.513,52	14,32	870.951,00	11,45
Pessoal e encargos sociais	3.811.190,88	3.801.190,88	289.081,74	7,61	289.081,74	7,61
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.618.451,97	3.808.451,97	800.431,78	21,02	581.869,26	15,28
DESPESAS DE CAPITAL	108.297,82	108.297,82	6.480,00	5,98	4.320,00	3,99
Investimentos	108.297,82	108.297,82	6.480,00	5,98	4.320,00	3,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.537.940,67	7.717.940,67	1.095.993,52	14,20	875.271,00	11,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACESSO UNIVERSAL						
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.602.153,75	2.782.153,75	215.593,20	19,67	183.617,37	20,98
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.267.980,70	2.267.980,70	153.863,20	14,04	147.617,37	16,87

Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	334.173,05	514.173,05	61.730,00	5,63	36.000,00	4,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	499.315,32	45,56	499.315,32	57,05
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.602.153,75	2.782.153,75	714.908,52	65,23	682.932,69	78,03

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				Página: 2 / 2
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	381.085,00	34,77	192.338,31	21,97
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				4,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-407.148,05

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.190.490,70	5.190.490,70	364.675,43	33,27	301.271,71	34,42
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.592.119,87	1.772.119,87	592.702,77	54,08	441.899,06	50,49
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	206.430,10	206.430,10	18.925,94	1,73	18.321,50	2,09
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	548.900,00	548.900,00	119.689,38	10,92	113.778,73	13,00
TOTAL	7.537.940,67	7.717.940,67	1.095.993,52	100,00	875.271,00	100,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BAC0C8E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício de 2016
Balanço Anual
Câmara Municipal de Centenário do Sul Página:1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	100.836,82	100.636,82
IMOBOLIZADO	100.836,82	100.836.82
BENS MÓVEIS	100.836,82	100.836,82
TOTAL	**100.836,82**	**100.836,82**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGA NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados acumulados	100.836,82	100.836,82
Resultado do Exercício	0,00	0,00
Resultados de exercício anteriores	100.838,82	100.836,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**100.836,82**	**100.832.82**
TOTAL	**100.836,82**	**100.836,82**

ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO***	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**100.836,82**	**100.836,82**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**100.836,82**	**100.836,82**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2016
Balanço Anual
Câmara Municipal de Centenário do Sul Página:2
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculado	0,00
TOTAL	**0,00**

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F8E50625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 1ºBIM./2017 - BALANÇO ORÇ. DA RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Fevereiro de 2017 / 1º Bimestre							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			Janeiro e Fevereiro (b)	**% (b/a)**	**Até Fevereiro (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	386.902.480,00	387.176.079,31	71.306.309,10	117,66	71.306.309,10	117,66	315.869.770,21
RECEITAS CORRENTES	385.402.480,00	385.452.480,00	69.589.371,95	18,05	69.589.371,95	18,05	315.863.108,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	72.171.300,00	72.171.300,00	8.572.213,58	11,88	8.572.213,58	11,88	63.599.086,42
Impostos	55.822.000,00	55.822.000,00	6.022.742,06	10,79	6.022.742,06	10,79	49.799.257,94
Taxas	14.349.300,00	14.349.300,00	2.179.951,50	15,19	2.179.951,50	15,19	12.169.348,50
Contribuição de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	369.520,02	18,48	369.520,02	18,48	1.630.479,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.892.000,00	7.892.000,00	1.362.028,19	17,26	1.362.028,19	17,26	6.529.971,81
Contribuições Sociais	14.396.000,00	14.396.000,00	2.131.297,52	0,00	2.131.297,52	0,00	12.264.702,48
Contrib.Intervenção no Domínio Econ.	120.000,00	120.000,00	114.565,23	95,47	114.565,23	95,47	5.434,77
Contribuição de Iluminação Pública	7.772.000,00	7.772.000,00	1.247.462,96	16,05	1.247.462,96	16,05	6.524.537,04
RECEITA PATRIMONIAL	2.059.000,00	2.109.000,00	1.130.569,48	53,61	1.130.569,48	53,61	978.430,52
Receitas Imobiliárias	59.000,00	59.000,00	5.535,00	9,38	5.535,00	9,38	53.465,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.458.000,00	32.508.000,00	1.133.300,68	54,88	1.133.300,68	54,88	31.374.699,32
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decorrente Dir.Expl.Bens Públ.Áreas D.Públ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	666.000,00	666.000,00	393.393,45	59,07	393.393,45	59,07	272.606,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.042.180,00	291.042.180,00	56.689.514,76	19,48	56.689.514,76	19,48	234.352.665,24
Transferências Intergovernamentais	290.942.180,00	290.942.180,00	56.683.901,72	19,48	56.683.901,72	19,48	234.258.278,28
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	100.000,00	100.000,00	5.613,04	5,61	5.613,04	5,61	94.386,96
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.572.000,00	11.572.000,00	1.441.652,49	12,46	1.441.652,49	12,46	10.130.347,51
Multas e Juros de Mora	3.212.000,00	3.212.000,00	716.701,35	22,31	716.701,35	22,31	2.495.298,65
Indenizações e Restituições	2.910.000,00	2.910.000,00	169.546,14	0,00	169.546,14	0,00	2.740.453,86
Receita da Dívida Ativa	6.265.000,00	6.265.000,00	609.125,29	9,72	609.125,29	9,72	5.655.874,71

Rec.D.Aportes Per.Amort.Déf.Atuarial RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.710.000,00	1.710.000,00	115.825,85	6,83	115.825,85	6,83	1.594.174,15
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.723.599,31	1.716.937,15	99,61	1.716.937,15	99,61	6.662,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.616.833,15	0,00	1.616.833,15	0,00	(1.616.833,15)
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	1.616.833,15	0,00	1.616.833,15	0,00	(1.616.833,15)
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	104,00	0,00	104,00	0,00	(104,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	104,00	0,00	104,00	0,00	(104,00)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.723.599,31	100.000,00	5,80	100.000,00	5,80	1.623.599,31
Transferências Intergovernamentais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	223.599,31	100.000,00	44,72	100.000,00	44,72	123.599,31
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Auferida Detent.Tít.Tes.Nac. Resg.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Alien.Certif.Pot.Adic.Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.470.622,13	0,00	2.470.622,13	0,00	14.105.377,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	403.478.480,00	403.752.079,31	73.776.931,23	117,66	73.776.931,23	117,66	329.975.148,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	403.478.480,00	403.752.079,31	73.776.931,23	117,66	73.776.931,23	117,66	329.975.148,08
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	386.902.480,00	396.537.833,64	71.306.309,10	18,42	73.148.869,64	18,42	323.388.964,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.361.754,33	0,00	0,00	1.842.560,54	0,00	0,00
Recursos Arrec.Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financ.Utilizado p/Créditos Adic.	0,00	9.361.754,33	0,00	0,00	1.842.560,54	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C31655B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 1ºBIM./2017 - BALANÇO ORÇ. DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
1º Bim/17 - JANEIRO E FEVEREIRO									
LRF. Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									(R$1,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (f-g)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇA) VIII	417.243.322,00	426.838.675,64	86.007.962,79	86.007.962,79	340.830.712,85	45.967.587,33	45.967.587,33	380.871.088,31	30.714.867,04
Despesas Correntes	370.024.963,00	376.824.963,00	82.475.953,23	82.475.953,23	294.349.009,77	44.567.166,92	44.567.166,92	332.257.796,08	29.366.529,01
Pessoal e Encargos Sociais	234.573.869,00	236.291.869,00	35.194.929,75	35.194.929,75	201.096.939,25	34.860.406,31	34.860.406,31	201.431.462,69	21.536.878,11
Juros e Encargos da Dívida	3.066.211,00	2.966.211,00	199.855,95	199.855,95	2.766.355,05	199.855,95	199.855,95	2.766.355,05	199.855,95
Outras Despesas Correntes	132.384.883,00	137.566.883,00	47.081.167,53	47.081.167,53	90.485.715,47	9.506.904,66	9.506.904,66	128.059.978,34	7.629.794,95
Despesas de Capital	24.286.359,00	27.081.712,64	3.532.009,56	3.532.009,56	23.549.703,08	1.400.420,41	1.400.420,41	25.681.292,23	1.348.338,03
Investimentos	22.402.570,00	24.447.923,64	3.151.757,93	3.151.757,93	21.296.165,71	1.020.168,78	1.020.168,78	23.427.754,86	968.086,40
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações	1.883.789,00	2.633.789,00	380.251,63	380.251,63	2.253.537,37	380.251,63	380.251,63	0,00	380.251,63
Reserva Legal RPPS	0,00	0,00	*0,00*	*0,00*	0,00	*0,00*	*0,00*	0,00	0,00
Reservas de Contingência	22.932.000,00	22.932.000,00	0,00	0,00	22.932.000,00	0,00	0,00	22.932.000,00	0,00
Reservas de Contingência	22.932.000,00	22.932.000,00	0,00	0,00	22.932.000,00	0,00	0,00	22.932.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	417.243.322,00	426.838.675,64	86.007.962,79	86.007.962,79	340.830.712,85	45.967.587,33	45.967.587,33	380.871.088,31	30.714.867,04
Desp.Intra-Orçamentárias (III)	18.213.500,00	18.253.500,00	2.633.854,97	2.633.854,97	268.257.104,96	2.566.306,61	2.566.306,61	270.723.217,55	1.290.155,87

SUPERÁVIT (II)							25.243.037,29		
TOTAL (I + II + III)	435.456.822,00	445.092.175,64	88.641.817,76	88.641.817,76	609.087.817,81	48.533.893,94	73.776.931,23	371.315.244,41	32.005.022,91

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:43312198

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 1ºBIM./2017 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	% (b/total b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	% (d/tt d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	353.334.322,00	362.929.675,64	80.251.241,46	80.251.241,46	96,92	282.678.434,18	40.842.947,14	40.842.947,14	94,12	322.086.728,50
Administração	26.066.000,00	26.066.000,00	6.594.626,12	6.594.626,12	7,96	19.471.373,88	2.738.294,21	2.738.294,21	6,31	23.327.705,79
Planejamento e Orçamento	1.569.000,00	1.569.000,00	171.213,41	171.213,41	0,21	1.397.786,59	164.060,25	164.060,25	0,38	1.404.939,75
Administracao Geral	12.844.000,00	12.844.000,00	2.095.008,76	2.095.008,76	2,53	10.748.991,24	1.339.500,86	1.339.500,86	3,09	11.504.499,14
Administração Financeira	1.497.500,00	1.497.500,00	387.793,61	387.793,61	0,47	1.109.706,39	138.989,71	138.989,71	0,32	1.358.510,29
Controle Interno	476.000,00	476.000,00	72.325,46	72.325,46	0,09	403.674,54	65.946,26	65.946,26	0,15	410.053,74
Tecnologia da Informação	3.938.000,00	3.938.000,00	2.674.617,32	2.674.617,32	3,23	1.263.382,68	362.400,14	362.400,14	0,84	3.575.599,86
Administração de Receitas	3.419.500,00	3.419.500,00	639.809,85	639.809,85	0,77	2.779.690,15	477.429,09	477.429,09	1,10	2.942.070,91
Administração de Concessões	195.000,00	195.000,00	28.219,68	28.219,68	0,03	166.780,32	28.219,68	28.219,68	0,07	166.780,32
Comunicação Social	2.127.000,00	2.127.000,00	525.638,03	525.638,03	0,63	1.601.361,97	161.748,22	161.748,22	0,37	1.965.251,78
Segurança Pública	5.427.000,00	5.827.000,00	1.227.462,49	1.227.462,49	1,48	4.599.537,51	842.525,77	842.525,77	1,94	4.984.474,23
Defesa Civil	567.000,00	967.000,00	155.557,98	155.557,98	0,19	811.442,02	6.755,26	6.755,26	0,02	960.244,74
Assistência Comunitária	4.860.000,00	4.860.000,00	1.071.904,51	1.071.904,51	1,29	3.788.095,49	835.770,51	835.770,51	1,93	4.024.229,49
Assistência Social	14.953.100,00	15.663.100,00	2.692.691,93	2.692.691,93	3,25	12.970.408,07	1.476.414,71	1.476.414,71	3,40	14.186.685,29
Assistência ao Idoso	1.858.000,00	1.858.000,00	289.942,18	289.942,18	0,35	1.568.057,82	209.431,30	209.431,30	0,48	1.648.568,70
Assistência ao Portador de Deficiência	150.000,00	150.000,00	33.220,74	33.220,74	0,04	116.779,26	119,05	119,05	0,00	149.880,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.017.100,00	5.277.100,00	891.473,44	891.473,44	1,08	4.385.626,56	584.374,54	584.374,54	1,35	4.692.725,46
Assistência Comunitária	7.928.000,00	8.378.000,00	1.478.055,57	1.478.055,57	1,78	6.899.944,43	682.489,82	682.489,82	1,57	7.695.510,18
Previdência Social	68.194.823,00	68.194.823,00	6.616.776,98	6.616.776,98	0,94	61.578.046,02	5.917.147,48	5.917.147,48	1,80	3.419.767,35
Previdência Básica	68.194.823,00	68.194.823,00	6.616.776,98	6.616.776,98	0,94	61.578.046,02	5.917.147,48	5.917.147,48	1,80	3.419.767,35
Saúde	75.826.550,00	78.187.635,00	13.025.322,81	13.025.322,81	15,73	65.162.312,19	10.245.635,90	10.245.635,90	23,61	67.941.999,10
Atenção Básica	50.331.150,00	51.027.915,00	7.422.881,91	7.422.881,91	8,96	43.605.033,09	5.615.060,13	5.615.060,13	12,94	45.412.854,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.548.400,00	22.098.400,00	4.743.357,84	4.743.357,84	5,73	17.355.042,16	4.070.761,85	4.070.761,85	9,38	18.027.638,15
Suporte Profilático e Terapêutico	1.358.000,00	1.358.000,00	211.482,02	211.482,02	0,26	1.146.517,98	150.431,53	150.431,53	0,35	1.207.568,47
Vigilância Sanitária	957.000,00	1.257.000,00	186.293,48	186.293,48	0,22	1.070.706,52	132.239,44	132.239,44	0,30	1.124.760,56
Vigilância Epidemiológica	1.632.000,00	2.446.320,00	461.307,56	461.307,56	0,56	1.985.012,44	277.142,95	277.142,95	0,64	2.169.177,05
Trabalho	4.923.000,00	4.923.000,00	1.654.598,39	1.654.598,39	2,00	3.268.401,61	327.238,73	327.238,73	0,75	4.595.761,27
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.872.000,00	1.872.000,00	773.546,48	773.546,48	0,93	1.098.453,52	115.715,49	115.715,49	0,27	1.756.284,51
Relações de Trabalho	2.208.000,00	2.208.000,00	797.418,43	797.418,43	0,96	1.410.581,57	127.889,76	127.889,76	0,29	2.080.110,24
Fomento ao Trabalho	843.000,00	843.000,00	83.633,48	83.633,48	0,10	759.366,52	83.633,48	83.633,48	0,19	759.366,52
Educação	146.050.680,00	147.140.680,00	31.067.311,84	31.067.311,84	37,52	116.073.368,16	17.833.024,97	17.833.024,97	41,09	129.307.655,03
Ensino Fundamental	97.859.346,00	98.859.346,00	21.382.010,34	21.382.010,34	25,82	77.477.335,66	11.966.944,71	11.966.944,71	27,58	86.892.401,29
Educação Infantil	45.224.588,00	45.314.588,00	9.353.117,80	9.353.117,80	11,30	35.961.470,20	5.563.747,92	5.563.747,92	12,82	39.750.840,08
Educacao Especial	2.966.746,00	2.966.746,00	332.183,70	332.183,70	0,40	2.634.562,30	302.332,34	302.332,34	0,70	2.664.413,66
Cultura	1.277.000,00	1.277.000,00	176.602,04	176.602,04	0,21	1.100.397,96	93.548,44	93.548,44	0,22	1.183.451,56
Difusão Cultural	1.277.000,00	1.277.000,00	176.602,04	176.602,04	0,21	1.100.397,96	93.548,44	93.548,44	0,22	1.183.451,56
Direitos da Cidadania	511.500,00	511.500,00	12.429,95	12.429,95	0,02	499.070,05	9.534,62	9.534,62	0,02	501.965,38
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	511.500,00	511.500,00	12.429,95	12.429,95	0,02	499.070,05	9.534,62	9.534,62	0,02	501.965,38
Urbanismo	10.066.000,00	11.676.000,00	4.890.268,68	4.890.268,68	5,91	6.785.731,32	302.199,40	302.199,40	0,70	11.373.800,60
Infra-Estrutura Urbana	2.015.000,00	2.125.000,00	296.559,94	296.559,94	0,36	1.828.440,06	212.399,40	212.399,40	0,49	1.912.600,60
Servicos Urbanos	8.051.000,00	9.551.000,00	4.593.708,74	4.593.708,74	5,55	4.957.291,26	89.800,00	89.800,00	0,21	9.461.200,00
Habitação	615.000,00	615.000,00	68.010,48	68.010,48	0,08	546.989,52	60.807,38	60.807,38	0,14	554.192,62
Habitacao Urbana	615.000,00	615.000,00	68.010,48	68.010,48	0,08	546.989,52	60.807,38	60.807,38	0,14	554.192,62
Saneamento	233.000,00	233.000,00	16.754,96	16.754,96	0,02	216.245,04	16.754,96	16.754,96	0,04	216.245,04
Preservação e Conservação Ambiental	233.000,00	233.000,00	16.754,96	16.754,96	0,02	216.245,04	16.754,96	16.754,96	0,04	216.245,04
Gestão Ambiental	19.736.500,00	21.659.500,00	7.363.101,63	7.363.101,63	8,89	14.296.398,37	1.617.255,78	1.617.255,78	3,73	20.042.244,22
Preservação e Conservação Ambiental	3.214.500,00	3.214.500,00	473.190,29	473.190,29	0,57	2.741.309,71	203.924,07	203.924,07	0,47	3.010.575,93
Controle Ambiental	16.522.000,00	18.445.000,00	6.889.911,34	6.889.911,34	8,32	11.555.088,66	1.413.331,71	1.413.331,71	3,26	17.031.668,29
Agricultura	3.901.000,00	3.901.000,00	778.520,23	778.520,23	0,94	3.122.479,77	332.109,15	332.109,15	0,77	3.568.890,85
Abastecimento	1.670.000,00	1.670.000,00	79.329,81	79.329,81	0,10	1.590.670,19	40.770,43	40.770,43	0,09	1.629.229,57
Extensão Rural	2.231.000,00	2.231.000,00	699.190,42	699.190,42	0,84	1.531.809,58	291.338,72	291.338,72	0,67	1.939.661,28
Indústria	1.222.000,00	1.222.000,00	174.653,16	174.653,16	0,21	1.047.346,84	91.445,25	91.445,25	0,21	1.130.554,75
Promoção Industrial	1.222.000,00	1.222.000,00	174.653,16	174.653,16	0,21	1.047.346,84	91.445,25	91.445,25	0,21	1.130.554,75

Comércio e Serviços	2.550.000,00	2.550.000,00	131.880,95	131.880,95	0,16	2.418.119,05	81.577,57	81.577,57	0,19	2.468.422,43
Turismo	2.550.000,00	2.550.000,00	131.880,95	131.880,95	0,16	2.418.119,05	81.577,57	81.577,57	0,19	2.468.422,43
Transporte	27.378.169,00	28.129.437,64	8.413.038,52	8.413.038,52	10,16	19.716.399,12	2.992.126,30	2.992.126,30	6,89	25.137.311,34
Transporte Rodoviário	27.378.169,00	28.129.437,64	8.413.038,52	8.413.038,52	10,16	19.716.399,12	2.992.126,30	2.992.126,30	6,89	25.137.311,34
Desporto e Lazer	3.273.000,00	3.273.000,00	504.452,84	504.452,84	0,61	2.768.547,16	327.047,15	327.047,15	0,75	2.945.952,85
Desporto Comunitário	2.992.000,00	2.992.000,00	465.744,01	465.744,01	0,56	2.526.255,99	288.338,32	288.338,32	0,66	2.703.661,68
Lazer	281.000,00	281.000,00	38.708,83	38.708,83	0,05	242.291,17	38.708,83	38.708,83	0,09	242.291,17
Encargos Especiais	5.125.000,00	5.875.000,00	679.458,79	679.458,79	0,82	5.195.541,21	675.351,20	675.351,20	1,56	5.199.648,80
Outros encargos Especiais	5.125.000,00	5.875.000,00	679.458,79	679.458,79	0,82	5.195.541,21	675.351,20	675.351,20	1,56	5.199.648,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.213.500,00	182.535.200,00	2.633.854,97	2.633.854,97	3,08	179.901.345,03	2.566.306,61	2.566.306,61	5,88	15.613.645,03
TOTAL (III) = (I + II)	**435.456.822,00**	**445.092.175,64**	**88.641.817,76**	**88.641.817,76**	**100,00**	**298.298.079,21**	**48.533.893,94**	**48.533.893,94**	**100,00**	**396.631.830,06**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0494C02F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 1ºBIM./2017 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1º Bimestre - JANEIRO E FEVEREIRO/2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	
RECEITAS CORRENTES (I)	38.760.434,28	40.662.403,51	35.320.366,71	33.306.019,11	32.668.509,11	33.833.677,32	29.466.388,16	28.802.025,58	35.511.485,51	51.320.456,07	46.665.568,96	33.639.993,50	439.957.327,82
Receita Tributária	4.580.526,04	13.394.640,56	6.176.222,07	5.960.544,14	5.488.614,94	6.037.117,96	4.490.335,50	4.419.958,90	4.408.681,94	5.803.247,76	4.305.261,33	4.269.992,25	69.335.143,39
IPTU	837.742,88	8.258.418,55	2.012.149,81	1.578.635,13	1.450.795,21	1.383.526,97	288.053,18	192.777,33	173.056,80	279.231,83	211.949,80	147.885,32	16.814.222,81
ISS	1.260.231,43	1.296.864,61	1.321.256,62	1.498.616,33	1.239.127,03	1.574.823,12	1.479.002,46	1.366.610,88	1.530.750,77	1.558.899,29	1.431.350,91	1.316.551,04	16.874.084,49
ITBI	506.645,45	556.639,39	511.986,62	563.953,83	489.064,41	580.706,30	422.411,61	548.752,12	528.235,71	591.215,00	501.540,23	388.377,18	6.189.527,85
IRRF	966.620,81	1.082.797,42	1.016.791,99	1.151.659,32	1.075.938,85	1.235.871,13	1.171.227,69	1.162.429,48	1.037.668,40	2.201.356,48	923.441,38	1.104.686,20	14.130.489,15
Outras Receitas Tributárias	1.009.285,47	2.199.920,59	1.314.037,03	1.167.679,53	1.233.689,44	1.262.190,44	1.129.640,56	1.149.389,09	1.138.970,26	1.172.545,16	1.236.979,01	1.312.492,51	15.326.819,09
Receita de Contribuições	1.462.080,16	1.840.590,64	1.485.333,47	1.549.174,12	1.711.135,64	1.673.960,84	1.714.198,99	1.716.235,31	1.689.858,29	2.761.060,05	1.829.774,64	603.205,06	20.036.607,21
Receita Patrimonial	4.886.756,00	4.886.579,36	3.731.023,35	3.997.973,02	5.322.936,47	3.852.256,18	4.685.615,86	3.314.773,23	1.866.007,50	8.018.621,69	2.537.001,38	534.693,95	47.634.237,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.011,65	1.038,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,31
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	101.930,86	557.401,68	17.333,06	77.616,00	18.894,39	238.165,66	214.920,49	19.770,11	200.138,79	358.682,11	18.478,51	374.914,94	2.198.246,60
Transferências Correntes	26.082.222,08	18.951.101,75	22.859.098,50	20.787.440,05	18.764.899,88	20.865.890,28	17.371.738,26	18.368.599,79	26.480.314,40	33.277.870,64	37.097.031,29	27.122.009,16	288.028.216,08
Cota Parte do FPM	4.202.619,30	4.996.011,75	6.643.489,75	5.488.598,82	6.086.127,28	4.934.881,75	4.013.044,78	4.871.415,00	8.887.828,14	13.893.833,16	5.927.309,41	7.598.651,13	77.543.810,27
Cota Parte do ICMS	5.661.090,50	3.736.058,49	5.329.421,12	4.241.317,24	3.715.107,25	5.216.132,80	4.139.967,91	3.769.666,61	5.305.755,11	4.749.321,10	8.111.132,64	3.214.733,07	57.189.703,84
Cota Parte do IPVA	4.440.951,45	1.532.138,31	937.669,71	738.750,59	736.687,68	755.788,63	597.646,92	647.596,24	698.553,52	1.014.332,11	8.753.066,03	3.833.464,31	24.686.645,50
Cota Parte do ITR	1.174,43	5.068,08	1.849,72	880,04	54.177,68	219,53	14.004,43	77.099,45	4.867,37	4.643,21	1.172,15	1.124,80	166.280,89
Transferências LC 87/1996	33.982,80	33.982,80	33.982,80	33.982,80	33.982,84	33.982,84	33.982,84	33.982,84	33.982,84	33.982,84	32.715,02	32.715,02	405.258,28
Transferências LC 61/1989 IPI	58.556,87	60.084,29	68.230,55	40.600,28	55.164,48	55.743,19	61.042,13	64.518,36	67.426,74	71.735,58	67.415,42	74.130,06	744.647,95
Transferências do FUNDEB	9.259.009,94	6.232.006,70	7.301.349,35	7.480.020,63	5.568.723,49	7.530.821,10	6.013.266,37	6.011.062,33	8.697.464,70	8.615.114,68	12.239.289,72	9.178.243,92	94.126.372,93
Outras Transferências Correntes	2.424.836,79	2.355.751,33	2.543.105,50	2.763.289,65	2.514.929,18	2.338.320,44	2.498.782,88	2.893.258,96	2.784.435,98	4.894.907,96	1.964.930,90	3.188.946,85	33.165.496,42
Outras Receitas Correntes	1.646.919,14	1.032.089,52	1.051.356,26	933.271,78	1.362.027,79	1.145.274,75	988.540,40	962.688,24	866.484,59	1.100.973,82	878.021,81	735.178,14	12.702.826,24
DEDUÇÕES (II)	8.156.521,01	7.444.071,39	6.826.625,37	6.448.044,85	7.730.618,34	6.535.685,50	7.046.251,78	5.897.782,10	5.546.600,36	13.285.535,58	7.760.025,58	2.956.004,93	85.633.766,79
Contrib. Plano Previdência do Servidor	5.105.029,11	5.198.596,91	3.971.155,15	4.302.276,02	5.667.644,76	4.166.465,63	5.095.434,11	3.834.357,35	2.371.599,76	9.620.268,32	1.079.217,71	0,00	50.412.044,83
Servidor	5.105.029,11	5.198.596,91	3.971.155,15	4.302.276,02	5.667.644,76	4.166.465,63	5.095.434,11	3.834.357,35	2.371.599,76	9.620.268,32	1.079.217,71	0,00	50.412.044,83
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimonial Previdenciária	170.061,15	170.061,15	170.061,15	0,00	339.272,61	169.570,21	169.570,21	169.570,21	169.521,15	338.647,28	2.102.245,79	0,00	3.968.580,91
Ded.Receita para Formação do FUNDEB	2.879.675,01	2.072.668,68	2.602.928,68	2.108.825,89	1.714.883,60	2.199.349,66	1.771.937,74	1.892.855,62	2.999.682,66	3.323.922,44	4.578.562,08	2.950.963,61	31.096.255,67
Deduções da Receita	1.755,74	2.744,65	82.480,39	36.942,94	8.817,37	300,00	9.309,72	998,92	5.796,79	2.697,54	0,00	5.041,32	156.885,38
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	30.603.913,27	33.218.332,12	28.493.741,34	26.857.974,26	24.937.890,77	27.297.991,82	22.420.136,38	22.904.243,48	29.964.885,15	38.034.920,49	38.905.543,38	30.683.988,57	354.323.561,03

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CF6FC3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 1ºBIM./2017 - RECEITAS E DESPESAS RPPS

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 /BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.379.000,00	47.379.000,00	12.655.500,08	12.655.500,08	64.233.923,16
RECEITAS CORRENTES	47.379.000,00	47.379.000,00	12.655.500,08	12.655.500,08	64.233.923,16
Receita de Contribuições dos Segurados	14.396.000,00	14.396.000,00	2.131.297,52	2.131.297,52	13.993.611,68
Pessoal Civil	14.396.000,00	14.396.000,00	2.131.297,52	2.131.297,52	13.993.611,68
Ativo	14.381.000,00	14.381.000,00	2.121.762,80	2.121.762,80	13.942.492,24
Inativo	15.000,00	15.000,00	9.534,72	9.534,72	51.119,44
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	30.458.000,00	30.458.000,00	10.183.211,94	10.183.211,94	48.046.395,38
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	30.458.000,00	30.458.000,00	10.183.211,94	10.183.211,94	48.046.395,38
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.525.000,00	2.525.000,00	340.990,62	340.990,62	2.193.916,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.500.000,00	2.500.000,00	340.670,62	340.670,62	2.191.996,10
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	320,00	320,00	1.920,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.470.622,13	2.470.622,13	15.553.144,29
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**63.955.000,00**	**63.955.000,00**	**15.126.122,21**	**15.126.122,21**	**79.787.067,45**
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	41.037.000,00	41.037.000,00	5.124.640,19	5.124.640,19	30.277.651,68
ADMINISTRAÇÃO	2.322.000,00	2.322.000,00	258.579,02	258.579,02	1.610.063,05
Despesas Correntes	2.277.000,00	2.277.000,00	258.579,02	258.579,02	1.610.063,05
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	-	-
PREVIDÊNCIA	38.715.000,00	38.715.000,00	4.866.061,17	4.866.061,17	28.667.588,63
Pessoal Civil	36.815.000,00	36.815.000,00	4.829.791,53	4.829.791,53	28.553.369,21
Aposentadorias	33.000.000,00	33.000.000,00	4.248.326,01	4.248.326,01	25.432.807,59
Pensões	3.800.000,00	3.800.000,00	581.465,52	581.465,52	3.120.561,62
Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00	15.000,00	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.900.000,00	1.900.000,00	36.269,64	36.269,64	114.219,42
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	17.995,54	17.995,54	112.408,10
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	300.000,00	18.274,10	18.274,10	1.811,32
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	86.000,00	86.000,00	12.451,64	12.451,64	80.159,92
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**41.123.000,00**	**41.123.000,00**	**5.137.091,83**	**5.137.091,83**	**30.357.811,60**
RESULTADO	22.832.000,00	22.832.000,00	9.989.030,38	9.989.030,38	49.429.255,85

PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)								
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre		Até o Bimestre/ 2017		Até o Bimestre/ 2016	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								
Plano Financeiro								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								
Outros Aportes para o RPPS								
Plano Previdenciário								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								
Outros Aportes para o RPPS								

RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR	22.832.000,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS	JANEIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2.017	2.016
CAIXA	336.373.107,28	345.719.012,62	333.216.659,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO	100,00	43.573,60	525,04
INVESTIMENTOS	336.373.007,28	345.675.439,02	333.216.134,30
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.470.622,13	2.470.622,13	15.553.144,29
Receita de Contribuições	16.576.000,00	16.576.000,00	2.470.622,13	2.470.622,13	15.553.144,29
Patronal	16.576.000,00	16.576.000,00	2.470.622,13	2.470.622,13	15.553.144,29
Pessoal Civil	16.576.000,00	16.576.000,00	2.470.622,13	2.470.622,13	15.553.144,29
Ativo	16.576.000,00	16.576.000,00	2.470.622,13	2.470.622,13	15.553.144,29
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.470.622,13	2.470.622,13	15.553.144,29

DESPESAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	45.000,00	45.000,00	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	45.000,00	45.000,00	-	-	-

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora
CRC-PR 061435/0-O

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:65BD1363

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 1ºBIM./2017 - DEM. RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Bimestre/2017 – JANEIRO E FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		No Bimestre	Até o bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIM.CORRENTES (I)	**447.357.480,00**	**83.590.459,68**	**140.259.030,91**

RECEITAS CORRENTES			**449.407.480,00**	**84.715.494,16**	**141.675.379,71**
Receita Tributária			72.171.300,00	8.572.213,58	8.121.229,36
IPTU			17.914.000,00	359.835,12	373.391,27
ISS			19.485.000,00	2.747.901,95	2.550.889,73
ITBI			7.319.000,00	886.877,41	690.695,13
IRRF			11.104.000,00	2.028.127,58	1.656.769,54
Outras Receitas Tributárias			16.349.300,00	2.549.471,52	2.849.483,69
Receitas de Contribuições			71.847.000,00	16.488.150,40	80.644.174,37
Receitas Previdênciárias			63.955.000,00	15.126.122,21	79.787.067,45
Outras Receitas de Contribuições			7.892.000,00	1.362.028,19	857.106,92
Receita Patrimonial Liquida			59.000,00	5.535,00	7.010,00
Receita Patrimonial			2.109.000,00	1.130.569,48	1.423.358,80
(-) Aplicações Financeiras			2.050.000,00	1.125.034,48	1.416.348,80
Transferências Correntes			291.042.180,00	56.689.514,76	48.917.466,20
FPM			63.799.200,00	10.820.768,51	9.956.536,25
ICMS			51.038.400,00	9.060.692,60	6.389.440,71
Convênios			0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes			176.204.580,00	36.808.053,65	32.571.489,24
Demais Receitas Correntes			12.238.000,00	1.835.045,94	2.569.150,98
Divida Ativa			6.265.000,00	609.125,29	1.065.297,15
Diversas Receitas Correntes			5.973.000,00	1.225.920,65	1.503.853,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)			**1.723.599,31**	**1.716.937,15**	**1.964.051,23**
Operações de Crédito (III)			0,00	1.616.833,15	621.570,59
Amortizações de Empréstimos (IV)			0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)			0,00	104,00	21.045,00
Transferências de Capital			1.723.599,31	100.000,00	1.321.435,64
Convênios			223.599,31	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital			1.500.000,00	0,00	1.321.435,64
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00
REC.PRIM.CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)			**1.723.599,31**	**100.000,00**	**1.321.435,64**
RECEITA PRIM.TOTAL (VII)=(I+VI)			**449.081.079,31**	**83.690.459,68**	**141.580.466,55**
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		No Bimestre	Até o bim.ano anterior	No Bimestre	Até o bim.ano anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**353.960.463,00**	**79.275.508,19**	**75.103.509,50**	**41.996.381,70**	**23.088.695,55**
Pessoal e Encargos Sociais	216.109.369,00	32.701.414,07	30.258.604,08	32.389.531,61	16.853.708,82
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.966.211,00	199.855,95	98.647,89	199.855,95	98.647,89
Outras Despesas Correntes	134.884.883,00	46.374.238,17	44.746.257,53	9.406.994,14	6.136.338,84
DESPESAS PRIM.COR.(X)=(VIII-IX)	**350.994.252,00**	**79.075.652,24**	**75.004.861,61**	**41.796.525,75**	**22.990.047,66**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**27.036.712,64**	**3.529.588,24**	**8.979.467,85**	**1.400.420,41**	**383.211,17**
Investimentos	24.402.923,64	3.149.336,61	8.598.643,48	1.020.168,78	2.386,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis.Título Capital já Integr.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.633.789,00	380.251,63	380.824,37	380.251,63	380.824,37
DESP.PRIM.CAP.FIS.(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**24.402.923,64**	**3.149.336,61**	**8.598.643,48**	**1.020.168,78**	**2.386,80**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESP.PRIM.TTL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	**375.497.175,64**	**82.224.988,85**	**83.603.505,09**	**42.816.694,53**	**22.992.434,46**
RESUL.PRIM.(XIX) = (VII - XVIII)	**73.583.903,67**	**1.465.470,83**	**57.976.961,46**	**40.873.765,15**	**118.588.032,09**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9361754,33	14.589.603,31	9.361.754,33	14.589.603,31
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					3.949.427,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8433AD34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 1ºBIM./2017 - DEM. RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
1º Bimestre/2017 – JANEIRO E FEVEREIRO												R$ 1,00
LRF, art. 53, incV- Anexo IX	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a+b)
PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar (a)	INSCRITOS		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar (b)	
	Exerc. Anter.	2016				Exerc. Anter.	2016					
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL	653.989,94	15.735.429,42	1.770,33	15.495.375,62	892.273,41	7.485.846,09	21.079.353,56	480.059,94	10.101.065,12	9.575.476,18	18.509.663,53	19.401.936,94
COLOMBO PREVIDÊNCIA	1.867,90	72.366,81	0,00	24.750,60	49.484,11	13,23	0,00	0,00	0,00		13,23	49.497,34
TOTAL	655.857,84	15.807.796,23	1.770,33	15.520.126,22	941.757,52	7.485.859,32	21.079.353,56	480.059,94	10.101.065,12	9.575.476,18	18.509.676,76	19.451.434,28

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A186595C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 1ºBIM./2017 - DEM. DESP. PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Bim/17 - JANEIRO E FEVEREIRO			
LC 141/12,art.35			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**235.421.000,00**	**44.560.820,84**	18,93
Impostos	62.522.000,00	6.913.191,78	11,06
Receitas Transferências Constitucionais Legais	172.899.000,00	37.647.629,06	21,77
Da União	80.411.000,00	13.593.687,53	16,91
Do Estado	92.488.000,00	24.053.941,53	26,01
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO			
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	18.412.400,00	2.800.786,05	15,21
Da União para o Município	17.494.400,00	2.369.464,99	13,54
Do Estado para o Município	473.000,00	73.450,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	445.000,00	357.871,06	80,42
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	167.922.479,31	31.476.229,22	18,74
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-34.579.800,00	-7.531.527,01	21,78
TOTAL	387.176.079,31	71.306.309,10	18,42
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	80.518.550,00	13.553.073,25	16,83
Pessoal e Encargos Sociais	59.028.000,00	9.452.396,35	16,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.490.550,00	4.100.676,90	19,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.370.085,00	4.800,00	0,35
Investimentos	1.370.085,00	4.800,00	0,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.888.635,00	13.557.873,25	16,56
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		13.557.873,25	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		3.117.095,12	22,99
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		2.678.172,45	19,75
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		438.922,67	3,24
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**10.440.778,13**	77,01
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)		acumulado	23,43%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	53.455.915,00	7.847.400,31	57,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	23.098.400,00	4.813.850,87	35,51
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	1.453.000,00	222.798,64	1,64
Vigilância Sanitária(304)	1.355.000,00	198.987,33	1,47
Vigilância Epidemiológica(305)	2.526.320,00	474.836,10	3,50
TOTAL	81.888.635,00	13.557.873,25	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		3.117.095,12	22,99
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		2.678.172,45	19,75
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		438.922,67	3,24
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**10.440.778,13**	77,01
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE			
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde			0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial			0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303			0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber			0,00
Dedução cancelamento Restos			9.348,42
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE			10.431.429,71
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)			**23,41**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4537C17A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 1ºBIM./2017 - REL. GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO E FEVEREIRO / 2017

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Acum.até Bim.Atual (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	238.670.000,00	44.560.820,84	18,67
Impostos	62.522.000,00	6.913.191,78	11,06
Receitas Transferências Constitucionais Legais	176.148.000,00	37.647.629,06	21,37
Da União	83.660.000,00	13.593.687,53	16,25
Do Estado	92.488.000,00	24.053.941,53	26,01
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	2.912.600,00	587.534,39	20,17
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	2.812.600,00	571.898,84	20,33
Da União para o Município	2.812.600,00	571.898,84	20,33
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	100.000,00	15.635,55	15,64
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	180.173.279,31	18.623.386,86	10,34
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-34.579.800,00	7.534.567,01	-21,79
TOTAL	387.176.079,31	71.306.309,10	18,42

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acum.até Bim.Atual (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.536.600,00	936.049,78	16,91
Pessoal e Encargos Sociais	3.289.000,00	595.647,38	18,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.247.600,00	340.402,40	15,15
DESPESAS DE CAPITAL	53.000,00	0,00	0,00
Investimentos	53.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.589.600,00	936.049,78	16,75

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		DESPESAS EMPENHADAS	
		Acum.até Bim.Atual (e)	%
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		936.049,78	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		42.373,85	4,53
Recursos de Transferências do FNAS		42.373,85	4,53
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
(-)Outros Recursos (880 e3000)		145.793,39	15,58
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		2.815.279,28	300,76

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acum.até Bim.Atual (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente	5.589.600,00	936.049,78	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	1.888.860,62	42.373,85	
Recursos de Transferências do FNAS	1.082.000,00	42.373,85	
(-)Outros Recursos	806.860,62	145.793,39	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.700.739,38	747.882,54	1,68

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6247375E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 1ºBIM./2017 - DEM. PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOP FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre/2017 – JANEIRO E FEVEREIRO				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	346.664.714,55	354.323.561,03	363.181.650,06	372.261.191,31	381.567.721,09	391.106.914,12	400.884.586,97	410.906.701,64	421.179.369,19	431.708.853,41	442.501.574,75
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7FAEB432

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 1ºBIM./2017- DEM. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1ºBim/17 - JANEIRO E FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	62.522.000,00	62.522.000,00	6.913.191,78	6.913.191,78	11,06
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	23.614.000,00	23.614.000,00	1.083.904,41	1.083.904,41	4,59
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.914.000,00	17.914.000,00	359.835,12	359.835,12	2,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	65.313,84	65.313,84	32,66
Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	370.080,43	370.080,43	9,25
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	288.675,02	288.675,02	19,25
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.319.000,00	7.319.000,00	890.361,98	890.361,98	12,17
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.319.000,00	7.319.000,00	889.917,41	889.917,41	12,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	444,57	444,57	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.485.000,00	20.485.000,00	2.913.837,81	2.913.837,81	14,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.485.000,00	19.485.000,00	2.747.901,95	2.747.901,95	14,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	150.000,00	150.000,00	51.996,99	51.996,99	34,66
Dívida Ativa do ISS	600.000,00	600.000,00	73.174,06	73.174,06	12,20
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	250.000,00	250.000,00	40.764,81	40.764,81	16,31
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.104.000,00	11.104.000,00	2.028.127,58	2.028.127,58	18,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.104.000,00	11.104.000,00	2.028.127,58	2.028.127,58	18,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	0,00	3.040,00	3.040,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	176.148.000,00	176.148.000,00	37.647.629,06	37.647.629,06	21,37
2.1 - Cota-Parte FPM	82.998.000,00	82.998.000,00	13.525.960,54	13.525.960,54	16,30
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	79.749.000,00	79.749.000,00	13.525.960,54	13.525.960,54	16,96
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	3.249.000,00	3.249.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	63.798.000,00	63.798.000,00	11.325.865,71	11.325.865,71	17,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	65.430,04	65.430,04	13,09
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	886.000,00	886.000,00	141.545,48	141.545,48	15,98
2.5 - Cota-Parte ITR	162.000,00	162.000,00	2.296,95	2.296,95	1,42
2.6 - Cota-Parte IPVA	27.804.000,00	27.804.000,00	12.586.530,34	12.586.530,34	45,27
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	

3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**238.670.000,00**	**238.670.000,00**	**44.560.820,84**	**44.560.820,84**	18,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas no bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/a)
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	13.177,88	13.177,88	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.366.980,00	15.366.980,00	1.975.329,21	1.975.329,21	12,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.630.000,00	10.630.000,00	1.928.970,25	1.928.970,25	18,15
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.736.980,00	4.736.980,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	46.358,96	46.358,96	
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	500.000,00	857.000,00	74.273,64	74.273,64	8,67
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	500.000,00	857.000,00	68.466,30	68.466,30	7,99
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	5.807,34	5.807,34	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+8)	**15.866.980,00**	**16.223.980,00**	**2.062.780,73**	**2.062.780,73**	12,71
F U N D E B					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas no bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**34.579.800,00**	**34.579.800,00**	**7.529.525,69**	**7.529.525,69**	21,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	15.949.800,00	15.949.800,00	2.705.192,03	2.705.192,03	16,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.759.600,00	12.759.600,00	2.265.173,11	2.265.173,11	17,75
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	13.086,00	13.086,00	13,09
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	177.200,00	177.200,00	28.309,09	28.309,09	15,98
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	32.400,00	32.400,00	459,36	459,36	1,42
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.560.800,00	5.560.800,00	2.517.306,10	2.517.306,10	45,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**111.269.000,00**	**111.269.000,00**	**21.574.602,51**	**21.574.602,51**	19,39
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	111.269.000,00	111.269.000,00	21.417.533,64	21.417.533,64	19,25
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	157.068,87	157.068,87	
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	**76.689.200,00**	**76.689.200,00**	**13.888.007,95**	**13.888.007,95**	18,11
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**13.888.007,95**				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas no bimestre	até o bimestre (d)	% (d/c)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**83.451.750,00**	**83.451.750,00**	**11.457.615,02**	**11.457.615,02**	13,73
13.1 - Com Educação Infantil	25.006.501,00	25.006.501,00	3.528.441,56	3.528.441,56	14,11
13.2 - Com Ensino Fundamental	55.973.503,00	55.973.503,00	7.595.296,14	7.595.296,14	13,57
13.3 - Com Ensino Especial	2.471.746,00	2.471.746,00	333.877,32	333.877,32	13,51
14 - OUTRAS DESPESAS	**27.817.250,00**	**27.817.250,00**	**9.248.931,33**	**9.248.931,33**	33,25
14.1 - Com Educação Infantil	8.257.997,00	8.257.997,00	2.745.966,79	2.745.966,79	33,25
14.2 - Com Ensino Fundamental	19.559.253,00	19.559.253,00	6.502.964,54	6.502.964,54	33,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**111.269.000,00**	**111.269.000,00**	**20.706.546,35**	**20.706.546,35**	**18,61**
DEDUÇÕES P/FINS DE LIMITE DO FUNDEB P/PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				**Valor**	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB					0,00
17- DESPESAS FINANCEIRAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO c/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18) / 11) X 100%					**53,11**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas no bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	**59.667.500,00**	**59.667.500,00**	**11.140.205,21**	**11.140.205,21**	18,67
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas no bimestre	até o bimestre (d)	% (d/c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**43.459.448,00**	**43.459.448,00**	**8.472.621,65**	**8.472.621,65**	19,50
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.264.498,00	33.264.498,00	6.274.408,35	6.274.408,35	18,86
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.194.950,00	10.194.950,00	2.198.213,30	2.198.213,30	21,56
24 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**95.497.252,00**	**96.497.252,00**	**19.105.244,28**	**19.105.244,28**	19,80
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	78.004.502,00	78.004.502,00	14.432.138,00	14.432.138,00	18,50
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.492.750,00	18.492.750,00	4.673.106,28	4.673.106,28	25,27
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (23+24+25+26+27+28)	**138.956.700,00**	**139.956.700,00**	**27.577.865,93**	**27.577.865,93**	**19,70**
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				**13.019.951,79**	
32 - RECEITA APLIC.FINANC.RECURSOS FUNDEB ATÉ O BIM = (50)				157.068,87	
33 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANC.DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENT.DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR				0,00	
34 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC.ANT.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIB.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO				0,00	
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RAP INSCRITOS C/DISP.FINANC.DE RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO (101 a 104)				118,42	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)				13.177.139,08	
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)				**14.400.726,85**	
39 - MÍNIMO DE 25% RECEITAS RESULTANTES IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100%				32,32	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas no bimestre	até o bimestre (d)	% (d/c)
40 - DESP.CUSTEADAS C/APLIC.FINANC.OUTROS REC.IMP.VINC.ENSINO	0,00	0,00	13.177,88	13.177,88	
41 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.630.000,00	10.630.000,00	4.003.609,46	4.003.609,46	37,66
42 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - DESPESAS CUSTEADAS C/OUTROS REC.P/FINANC.DO ENSINO	5.593.980,00	5.683.980,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (40+41+42+43)	**16.223.980,00**	**16.313.980,00**	**4.016.787,34**	**4.016.787,34**	**24,62**
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CP MDE (29+44)	**155.180.680,00**	**156.270.680,00**	**31.594.653,27**	**31.594.653,27**	**20,22**
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUT.E DESENV.DO ENSINO (101 a 104)			**4.462.569,07**		118,42

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2016	10.397.424,33
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	21.417.533,64
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.015.089,61
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	157.068,87
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	16.956.937,23
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	0,00
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB (saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Despesas Custeadas com Saldo do Exercicio 2015 até 1º Trimestre/2016	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	0,00
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	**14.400.726,85**
Mínimo 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério da Educação Básica	**53,11%**
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	**32,32%**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C10EDBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 1ºBIM./2017 - DEM. SIMPLIFICADO DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **1º Bim/17 – JANEIRO E FEVEREIRO**				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII			R$	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita			**403.478.480,00**	
Previsão Atualizada da Receita			**403.752.079,31**	
Receitas Realizadas	**73.776.931,23**		**73.776.931,23**	
Déficit Orçamentário			**0,00**	
Saldos de Exercícios Anteriores			**0,00**	
Dotação Inicial			**435.456.822,00**	
Créditos Adicionais			**9.635.353,64**	
Dotação Atualizada			**445.092.175,64**	
Despesas Empenhadas	**88.641.817,76**		**88.641.817,76**	
Despesas Liquidadas	**48.533.893,94**		**48.533.893,94**	
Despesas Pagas no Período			**32.005.022,91**	
Superávit/Déficit Orçamentário			**25.243.037,29**	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	**88.641.817,76**		**88.641.817,76**	
Despesas Liquidadas	**48.533.893,94**		**48.533.893,94**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida	**69.589.531,95**		**354.323.561,03**	
RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	**15.126.122,21**		**15.126.122,21**	
Despesas Previdenciárias (V)	**5.137.091,83**		**5.137.091,83**	
Resultado Previdenciário VI (IV - V)	**9.989.030,38**		**9.989.030,38**	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)	
Resultado Nominal	**23.432.000,00**	**38.100.497,37**	**162,60%**	
Resultado Primário	**3.949.427,00**	**40.873.765,15**	**1034,93%**	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**16.463.654,07**	**1.770,33**	**15.520.126,22**	**941.757,52**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	**28.565.212,88**	**480.059,94**	**9.575.476,18**	**18.509.676,76**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**45.028.866,95**	**481.830,27**	**25.095.602,40**	**19.451.434,28**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
MíM.Anual 25% dos Impostos Manut.Desenv.Ensino - MDE	**14.400.726,85**	**25%**	**32,32%**	
Mín.Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist.EI e EF	**11.457.615,02**	**60%**	**53,11%**	
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
REC.OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP.CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito	**1.616.833,15**		**0,00**	
Despesa de Capital Líquida	**3.529.588,24**		**23.507.124,40**	
REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita Capital Resultante Alienação de Ativos	**104,00**		**0,00**	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	**0,00**		**0,00**	
Saldo Financeiro	Saldo Anterior		Saldo a Realizar	

	198.243,60		198.347,60
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próprias c/Ações e Serv.Públicos de Saúde	**10.431.429,71**	**15%**	**23,41%**
DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor apurado até o bimestre		% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próp.c/Gestão Direitos Criança e Adolescente	**747.882,54**		**1,68%**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	**0,00**		
As informações do RPPS são de responsabilidade da Autarquia Previdenciária.			

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E68A5746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 007/17

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/04/2017

1. PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná**,** CNPJ nº 78.686.557/0001-15, sita à Rua Tenente Camargo nº 2173 - centro Paraná, torna público que está aberta **Processo Licitatório Nº 027/2017**, para contratação de objeto descrito abaixo, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014 e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 004/2015, de 17 de novembro de 2015. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.
1.3 O **PREGÃO** será realizado dia **(07) sete de abril de 2017**, com início às **10h00 (dez horas)**, no prédio do Legislativo, na Rua Tenente Camargo, 2173, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-610, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.
2 . OBJETO
2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de telefonia fixa**, a ser executado de forma contínua, aquisição e instalação de **central digital híbrida,** para atender o Poder Legislativo de Francisco Beltrão, conforme descrito e deverão estar de acordo com as condições e especificações, conforme Anexo I – Termo de Referência.

3 . AQUISIÇÃO DO EDITAL
3.1 O presente edital encontra-se à disposição para aquisição por parte dos interessados, no Setor de Licitações, sito a Rua Tenente Camargo, 2173, Centro, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e 13h30 as 17h30, na Câmara Municipal de Vereadores ou **gratuitamente no site:** http://cmfb.pr.gov.br no Link "Acesso a Licitações" na parte inferior da página.
3.2 Visando a comunicação entre a Câmara Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (**Anexo XI**) e remetê-lo a Divisão de Licitações.

4 . INFORMAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARESCIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
4.1 Todas as informações pertinentes ao processo licitatório serão disponibilizadas no site http://cmfb.pr.gov.br, no Link "Acesso a Licitações", devendo os interessados consultar todos os comunicados divulgados, estando certos de que a obrigação de acompanhar os avisos é única e exclusiva dos participantes, eximindo a responsabilidade do Poder Legislativo em qualquer alegação de desconhecimento acerca de quaisquer notificação, as quais não serão aceitas como fundamento em eventuais contestações em nenhuma hipótese.
4.2 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital, observando o prazo de antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da licitação, sob pena de preclusão através das seguintes formas:
4.2.1 Via protocolo, diretamente na sede da Câmara Municipal (Rua Tenente Camargo, 2173 – Centro, Francisco Beltrão – PR), durante o horário de expediente.
4.2.2 Por meio eletrônico, através do e-mail ***licitacaofb@gmail.com*** até as 17h00 do último dia do prazo acima mencionado. O horário considerado será o de recebimento e não do envio. Não será considerada nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação ao horário mencionado.
4.2.3 Via correios, onde o dia e horário considerado será o constante no comprovante de recebimento por parte do Poder Legislativo.
4.3 As respostas aos questionamentos e impugnações serão partes constantes em edital e publicadas no site http://cmfb.pr.gov.br, no link "Acesso a Licitações", na parte inferior da página, para conhecimento de todos e ciência do solicitante/impugnante nos termos do exposto no item 4.1;

4.3.1 Além das devidas publicações, a resposta da solicitação/impugnação será passada diretamente ao interessado, desde que este informe expressa e claramente em seu pedido, um endereço eletrônico válido para o qual o documento possa ser encaminhado. No entanto, é obrigação única e exclusiva do solicitante/impugnante acompanhar a divulgação no site oficial do Poder Legislativo.
4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
4.5 A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.

5 . CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
5.1 Poderão participar do certame todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação, além de estarem regularmente estabelecidas no país e preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.
5.2 É vedada a participação direta ou indireta em qualquer fase desta licitação:
5.2.1 Pessoa física;
5.2.2 Empresas que tenham sido consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal;
5.2.3 Empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração, que tenham sofrido sanção administrativa imposta por esse Poder Legislativo Municipal;
5.2.4 Empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
5.2.5 Empresas que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS, ou ainda, que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme observância ao disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
5.2.6 Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
5.2.7 Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
5.2.7.1 Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, de qualquer umdos Vereadores e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeira ou qualquer outra autoridade ligada diretamente à contratação;
5.2.7.2 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, III da Lei 8.666/93.
5.2.8 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
5.2.9 Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
5.3 A participação neste certame implica na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e, ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.
5.4 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

6 . REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
6.1 No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes os interessados **DEVERÃO EFETUAR CREDENCIAMENTO E PODERÃO NOMEAR REPRESENTANTE ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO**, em separado dos demais envelopes referentes à habilitação e propostas, a qual deverá ser entregue em 01 (uma) via, original ou cópia, autenticada por cartório competente ou pela pregoeira, desde que o participante apresente o original para cotejo assim que requerido (artigo 32 da Lei 8.666/93);
6.1.1 Procuração Particular para Credenciamento *com firma reconhecida* (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação;
6.1.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social nos moldes já especificados, **caso o representante seja sócio**. Neste caso fica dispensada aprocuração;
6.1.3 Cópia do documento de identidade do representante;
6.1.4 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial, caso a licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte e deseje gozar dos benefícios e prerrogativas contidos na Lei Complementar nº 123/2006. Ainda que a empresa não credencie um representante, a referida declaração deverá ser apresentada antes do início da sessão;
6.1.5 Declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Ainda que a empresa não credencie um representante, a referida declaração deverá ser apresentada **APÓS** o credenciamento e **ANTES** do início da sessão, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.
6.2 O credenciamento de um representante não é obrigatório, porém os documentos referentes aos itens anteriores deverão obrigatoriamente ser apresentados antes do início da sessão, em envelope distinto da habilitação e proposta.
6.2.1 Na eventualidade de a empresa apresentar proposta, mas não ter representante credenciado ou não ter apresentado representante, sua proposta será acolhida normalmente, porém não poderá participar da etapa de lances verbais.
6.3 Somente poderão participar da etapa de lances verbais, ou manifestar motivadamente a intenção de apresentar recurso contra as decisões do Pregoeiro, ou assinar a ata do certame, ou ainda praticar dos demais atos inerentes a licitação em nome da Proponente, a empresa que tenha representante credenciado;
6.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa e deverá estar munido de Cédula de Identidade;
6.5 Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar poder específico para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
6.6 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não será mais admitida à participação de outros proponentes;
6.7 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda a validação de cópias pela pregoeira desde que apresentados os documentos originais para verificação.

7 . APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
7.1 Os envelopes poderão ser apresentados das seguintes formas:
7.1.1 Pessoalmente, sendo entregues pelo representante da licitante no dia
e hora marcados para a sessão, diretamente à Pregoeira e equipe de apoio ou;
7.1.2 Mediante protocolo, na sede do Poder Legislativo, o qual deve ser realizado impreterivelmente em tempo hábil antes do horário marcado para recebimento dos envelopes, sob pena de intempestividade. Para fins de recebimento será considerada a data e hora constantes no respectivo protocolo, não sendo concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à data e hora mencionadas, ou;

7.1.3 Envio por meio dos Correios, hipótese na qual será considerado o comprovante de recebimento por parte do Poder Legislativo. Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja em relação à data e hora mencionadas.
7.1.4 Caso a interessada opte por apresentar os envelopes conforme indicação do 7.1.2 e 7.1.3, **os envelopes deverão estar devidamente identificados** (conforme modelo abaixo) e, se acondicionados dentro de outro invólucro, deve haver também neste a devida identificação,bem como a menção expressa de que se destina a participação no processo licitatório, o número, data e hora do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Razão Social completa da licitante
CNPJ, endereço, telefone e e-mail do licitante
ESTE INVÓLUCRO CONTÉM (X) ENVELOPES LACRADOS
DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ABERTURA DIA 07/04/2017 ÀS 10H00

7.1.5 A responsabilidade pela correta identificação e destinação é única e exclusivamente da participante, sob pena de não recebimento.
Eventual extravio, destinação diversa, devassamento ou entrega posterior, em razão da não indicação dos dados necessários, acondicionamento incorreto ou protocolo intempestivo, acarretarão a não participação da empresa interessada, não havendo hipótese de responsabilização do Poder Legislativo.
7.2 O **"Envelope 01"** deverá conter a **PROPOSTA,** conforme item **8** deste edital; o
"Envelope 02" deverá conter a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, conforme item **9** deste edital; devendo todos serem lacrados de forma indevassável e conter no anverso, **obrigatoriamente, os dados necessários para identificação, conforme os modelos abaixo:**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ABERTURA DIA: 07/04/2017 - 10h00
Razão Social completa da licitante
CNPJ/CPF, endereço, telefone e e-mail

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ABERTURA DIA: 07/04/2017 - 10h00
Razão Social completa da licitante
CNPJ/CPF, endereço, telefone e e-mail

7.3 Não serão aceitos envelopes violados ou não lacrados;
7.4 Não serão aceitos documentos enviados via fac-símile ou e-mail;
7.5 Toda documentação apresentada, **com exceção do credenciamento se houver representante presente na sessão**, deverá estar contida nos envelopes lacrados.

8 . ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
8.1 No envelope de número 01 (um) deverá conter a Proposta de Preços e será considerada a proposta que:
8.1.1 For apresentada conforme modelo constante no Anexo IX constando prazo de garantia, considerando o mínimo de 12 (doze) meses para peças, além do prazo de entrega/instalação do objeto, que deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar a assinatura do contrato, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que devidamente justificado e aceito pela contratante,
8.1.2 Conter o VALOR UNITÁRIO E TOTAL com até 02 (duas) casas decimais, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes até o efetivo pagamento;
8.1.3 Não ultrapassar o valor máximo admitido neste edital;
8.1.4 Ser redigita, em numeral e por extenso, com até 2 (duas) casas decimais preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigita com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada todas as floras, sendo a última assinada pelo representante legal da Proponente;
8.1.5 No caso de apresentada proposta com casas decimais excedentes a 2 (duas), serão desconsideradas as casas excedentes, permanecendo a obrigação da proponente em relação à proposta que resultar da referida retificação;
8.1.6 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, CEP, UF, telefone, fax e endereço eletrônico, mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso;
8.1.7 Ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto, devendo tal fato ser comprovado com procuração ou documento semelhante;
8.1.8 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
8.1.8.1 Caso a proposta não apresente validade ou validade inferior ao descrito, considerar-se-á a validade de 60 (sessenta) dias;
8.2 Será desclassificada a proposta que:
8.2.1 Desrespeite ou omita qualquer das exigências deste edital;
8.2.2 Contenha preço superior ao máximo contido em edital ou que se manifeste inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
8.2.3 A ausência de informação na proposta, nos termos dos **subitens 8.1.3**
a 8.1.6, considerados erros de mera formalidade, poderão ser suprimidos por declaração do representante da licitante com poderes para tanto, devidamente credenciado no início da sessão pública do certame;
8.2.3.1 A ausência de poderes ou ausência de representante no momento da sessão pública, a fim de corrigir os erros descritos no item acima, implicará na desclassificação da licitante.
8.2.4 Nos preços propostos serão consideradas inclusas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão de obra, equipamentos ou qualquer despesa) em local indicado pelo Poder Legislativo, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;

8.2.5 Sendo o presente edital referente a um Pregão Presencial do tipo Menor preço **POR LOTE**, a(s) empresa(s) que não realizar(em) cotação para todos os itens de um mesmo lote, serão desclassificadas do mesmo, concorrendo apenas nos lotes em que todos os itens foram cotados.
8.3 As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:
8.3.1 Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
8.3.2 Erros de transcrição das quantidades previstas: o serviço será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
8.3.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o preço total;
8.3.4 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
8.3.5 Erro quanto a numeração do item para o qual a licitante oferece proposta: corrigir-se-á a numeração do item, levando em conta a descrição do serviço;
8.3.6 O valor total da proposta será ajustado pela pregoeira em conformidade com os procedimentos acima pela correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.
8.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto da licitação, sendo desconsiderado qualquer pedido de pagamento adicional por erro ou má interpretação pela licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da proponente, de forma que não serão aceitas quaisquer solicitações de retificações, desclassificando-se a proponente;
8.5 Julgadas as propostas de preços das proponentes, classificando-as para a fase de lances, não serão aceitos pedidos de retirada ou desistência das propostas, estando as proponentes vinculadas e obrigadas à sua proposta até a decisão final do certame;
8.6 Apresentada a proposta de preços pela licitante implica a sua aceitação de todos os termos deste edital, bem como as normas legais que regem a matéria;
8.7 As proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Poder Legislativo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
8.8 A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar a **Proposta Atualizada**, nos moldes do Anexo I, contendo os valores vencedores, readequados aos valores alcançados na sessão;
8.8.1 O prazo para apresentar a **Proposta Atualizada** será de **48h (quarenta e oito horas),** contadas do encerramento do certame, mediante protocolo endereçado á pregoeira, na sede do Poder Legislativo, Rua Tenente Camargo, 2173 – Centro, Francisco Beltrão – PR.

9 . ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação podem preferencialmente ser apresentados como forma de caderno único (espiral, grampo ou outro), e ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante, a partir da primeira página interna, também serem organizados preferencialmente conforme ordem sequencial deste edital.
9.1.1 A não apresentação nos moldes do item 9.1 não inabilita a empresa.
9.2 O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica deverá conter:
9.2.1 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar, conforme Anexo IV;
9.2.2 Declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo no Anexo V;
9.2.3 Declaração de inexistência de parentes integrantes do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, conforme disposto no item 5.2.7, conforme modelo do Anexo VI;
9.2.4 Declaração da licitante ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1998,** conforme modelo constante no Anexo VII do presente edital.
9.3 Para comprovação da ***HABILITAÇÃO JURÍDICA***, os documentos exigidos serão conforme cada caso, exemplificados abaixo:
9.3.1 Microempreendedor Individual: Deverá apresentar cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de todas as alterações;
9.3.2 Sociedade Comercial: Deverá apresentar ato constitutivo ou contrato social em vigor com última alteração ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da Unidade da Federação em que tenha sede;
9.3.3 Sociedade por Ações: Deverá apresentar estatuto e os documentos probatórios de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial da Unidade de Federação em que tenha sede;
9.3.4 Sociedade Civil: Deverá apresentar inscrição do ato constitutivo**,** devidamente registrado no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
9.3.5 Empresa ou Sociedade Estrangeira: Deverá apresentar decreto de autorização;
9.3.6 Microempresa/Empresa de Pequeno Porte: Se optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrada;
9.4 Se os documentos acima citados forem apresentados durante o credenciamento, não haverá necessidade de apresentá-los novamente no envelope 2 – da habilitação.
9.5 Para comprovação da ***REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA*** são exigidos os seguintes documentos:
9.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.5.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
9.5.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
9.5.4 Prova da Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pelo Município do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
9.5.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
9.5.6 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº 12.440/2011;
9.6 Para comprovação da ***QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA***:
9.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou **Certidão Negativa de Execução Patrimonial,** expedida no domicílio da pessoa física ou na sede da firma individual, em ambos os casos com validade não superior a 60 (sessenta) dias da emissão;

9.6.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta**;**
9.6.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento;**
9.6.2.2 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante **apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado**, conforme o caso
9.7 Como comprovação da ***QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*** serão exigidos:
9.7.1 Licença de Comunicação Multimídia (SCM) expedida pela ANATEL, para a mesma proponente publicada no DOU;
9.7.2 Contrato de compartilhamento de estrutura com a operadora de energia Copel, autorizando o uso de postes para a execução de projetos e seus respectivos aditivos para uso na cidade de Francisco Beltrão. Atestado de comprovação de atendimento de índice pela SLA, Gestão de Serviços, Gestão de Incidentes e Gestão de Operações, certificado por instituição competente para certificação de ISSO ou MPS. Br;
9.7.3 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais detentores de cursos NR 10, NR 35 de trabalho em altura, PCMSO, PPRA< para cumprimento das normas técnicas de segurança;
9.7.3.1 A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado no subitem 9.7.3 e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
9.7.4 Indicação do **responsável técnico** pelos serviços, através de declaração da proponente;
9.7.5 Comprovante de registro no **CREA e/ou CAU** do **responsável técnico** indicado pela Licitante, através de certidão de registro fornecida pelo CREA ou CAU;
9.8 Os documentos necessários à habilitação da(s) empresa(s) **poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Pregoeira e Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial;**
9.9 Os documentos de que trata este edital devem ser apresentados dentro do prazo de validade na data de abertura do envelope contendo a proposta. Os documentos que não tiverem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos com data não superior a **60 (sessenta)** dias anteriores à data assinalada para a data de abertura do Pregão;
9.10 Somente serão habilitadas na presente licitação as proponentes que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação;
9.11 Vícios de mera formalidade ou sanáveis no momento do certame pelo credenciado da licitante não implicarão a sua inabilitação ou desclassificação;
9.12 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:
9.12.1 Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa à esta;
9.12.2 Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentada a documentação da **filial;**
9.12.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10 . SESSÃO DO PREGÃO
10.1 Às 10h00 do dia 07 (sete) de abril de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, sito Rua Tenente Camargo, 2173 – Centro, Francisco Beltrão, Paraná, a pregoeira declarará aberta a sessão dando início a fase de credenciamento, conforme item **6**;
10.2 Após o credenciamento das licitantes, a pregoeira anunciará o nome dos interessados credenciados e seus respectivos representantes, quando houver, recebendo os envelopes nº 01 e nº 02 contendo respectivamente a proposta e os documentos de habilitação;
10.3 Aberto os envelopes contendo as propostas de preços, será feita sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela pregoeira, equipe de apoio, licitantes e demais presentes;
10.4 Em cumprimento ao item **8**, serão desclassificadas as propostas que:
10.4.1 Forem elaboradas em desacordo com as exigências do edital e seus anexos;
10.4.2 Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos aos limites descritos em edital ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
10.4.3 Apresentem proposta alternativa, tendo como opção valores e condições dos serviços solicitados, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;
10.5 Para fins de classificação, será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE;**
10.6 A pregoeira procederá à classificação da proposta de **menor valor**, nos termos do item **8.1** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de lances;
10.7 Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão classificadas as três melhores propostas, incluindo a de menor valor, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;
10.8 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item anterior, a ordem para esses lances será definida através de sorteio;
11 . ETAPA DE LANCES
11.1 Poderá participar da Sessão Pública de Lances Verbais a(s) licitante(s) classificada(s) com representante presente no dia, horário e local da presente sessão, conforme indicado neste edital. A ausência do representante da licitante indicará que a licitante não tem interesse em participar e apresentar lances, sendo sua proposta de preços considerada proposta final;
11.2 Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação da de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;
11.3 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;
11.4 O lance sempre deverá ser inferior ao da proposta de **menor valor**;
11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais do presente lote, sendo mantido o **menor valor** por ela apresentado, para efeito de ordenação das proposta;
11.6 A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da etapa dos lances, na forma do item **10.13**, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;
11.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades descritas neste edital e no artigo 7º da Lei 10.520/02;
11.8 Encerra-se a etapa de lances quando todos os participantes declinarem da formulação dos mesmos;

11.9 Encerrando-se a etapa de lances, será verificada a conformidade da proposta, hipótese em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante com o intuito de obter o melhor preço;
11.10 A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido em edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;
11.11 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseja fazer uso do benefício da Lei Complementar 123/06 **deverá apresentar declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**; caso contrário indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios a que tem direito;
11.12 ***Dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 137/14, referente à fase de lances:***
11.12.1 Após encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
11.12.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
11.12.3 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convidada a apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
11.12.4 Se for apresentada nova proposta, a microempresa ou empresa de pequeno porte será declarada vencedora do certame;
11.12.5 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências da habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;
11.12.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
11.12.7 O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
11.12.8 Na hipótese de não contratação, será declarada vencedora do certame a proposta originalmente de menor valor.
11.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela licitante que a tiver formulado, sagrando-a vencedora provisória;

12 . JULGAMENTO
12.1 Se a licitante declarada vencedora provisoriamente não atender às exigências de habilitação, a pregoeira negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará seu envelope 02 – Habilitação, sendo declarada vencedora do objeto deste Pregão;
12.2 Verificado o envelope de habilitação e constatado que a licitante cumpre com todos os requisitos, será adjudicado o(s) lote(s) à vencedora.
12.3 Deverá ser rubricado pela pregoeira e equipe de apoio e pelas licitantes, todas as propostas apresentadas e os documentos de habilitação da licitante que apresentou proposta de menor valor;
12.4 Inabilitada, por desrespeito aos itens deste edital, a licitante classificada com o menor valor, a pregoeira passará a análise dos documentos de habilitação das demais licitantes, respeitado a ordem de classificação;
12.5 A pregoeira questionará aos participantes a intenção de recorrer, os interessados o deverão fazer expressamente e motivadamente, apresentando suas razões recursais. Caso não haja intenção de recorrer, os autos serão remetidos para o Setor Jurídico do Poder Legislativo para parecer e posterior homologação pela Autoridade Superior;
12.6 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **menor valor total**, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
12.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela pregoeira, licitantes credenciados presentes e membros da equipe de apoio. Os envelopes das demais proponentes serão devolvidos para os demais participantes, nos casos em que não houver representante para retirar os envelopes, os mesmos ficarão de posse do Poder Legislativo, onde serão incinerados caso não sejam retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o resultado final do Pregão;
12.8 A ausência do representante da licitante para assinatura da ata circunstanciada implicará na aceitação de todas as decisões da pregoeira, com renúncia expressa ao direito de recorrer.
12.9 No julgamento das propostas apresentadas, será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**;
12.10 Caso todas as licitantes sejam julgadas inabilitadas ou desclassificadas, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas para a respectiva fase apresentem nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas descritas neste item, nos termos do artigo 48 §3º da Lei 8.666/93;
12.11 Será inabilitada a licitante que apresentar os documentos de habilitação em desacordo com as exigências do edital ou que os apresentar com prazo de validade vencido;
12.12 Será desclassificada a licitante que apresentar proposta acima do valor máximo permitido, ou apresentar proposta que não atendam as exigências do edital ou que concedam qualquer vantagem, benefício, desconto não previsto no ato convocatório, ou que contenha rasuras, erros, imprecisões e incoerências que dificultem o julgamento pela pregoeira, ou que indiquem valor zero ou manifestadamente irrisório;
12.13 Na eventualidade de verificada alguma restrição quanto à documentação probatória da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Poder Legislativo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
12.14 Na eventualidade da licitante, convocada para assinatura do contrato ou documento equivalente não o fizer no prazo estipulado, ou não mantiver sua proposta, agir de forma inidônea ou retardar a execução do objeto, será convocada as demais licitantes classificadas, respeitando a ordem de classificação, para contratação e execução do objeto da licitação, sem prejuízos das sanções cabíveis, nos termos do contido neste edital e no artigo 7º da Lei 10.520/02;
12.15 Até a assinatura do contrato, a licitante poderá ser desclassificada, por despacho fundamentado, sem que tenha direito a indenização ou qualquer ressarcimento, na ocorrência ou conhecimento de fato anterior ou superveniente ao julgamento das propostas que desabone a idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa, ou contrarie dispositivo deste edital e da legislação vigente.

13 . RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 Das decisões da pregoeira caberá recurso;
13.2 Ao final da sessão do pregão, de forma motivada, a licitante poderá manifestar imediata intenção de interpor recurso, sendo tal intenção descrita na ata do certame, sob pena de preclusão do direito de recorrer;
13.3 Manifestada a intenção de recorrer, nos termos do item acima, será concedido à recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões, sob pena de não conhecimento. Findo o prazo, às demais licitantes, que desde a manifestação de intenção recurso, já estão intimadas a apresentarem, no prazo de 3 (três) dias, as contrarrazões recursais, assegurada vistas dos autos, nos termos do inciso XVIII, do Artigo 4º da Lei 10.520/02;

13.4 Interpostos recursos, estes serão disponibilizados no site http://cmfb.pr.gov.br, a conhecimento de todos, nos termos do exposto neste edital, podendo os participantes apresentar contrarrazões recursais pelo prazo de 3 (três) dias úteis;
13.5 Serão enviadas cópias dos recursos para o endereço eletrônico informado pelos participantes durante a sessão, desde que esse seja repassado de forma legível, expressa e clara. **No entanto, o envio via e-mail trata-se de mera liberalidade da Câmara Municipal, sendo obrigação única e exclusiva dos participantes acompanhar a divulgação realizada no site. A ausência de comunicação direta ao interessado, ou o não recebimento por parte deste, não constituem fundamento hábil para qualquer alegação de desconhecimento;**
13.6 Os recursos deverão ser apresentados através das seguintes formas:
13.6.1 Via protocolo, diretamente na sede da Câmara Municipal (RuaTenente Camargo, 2173, Centro, Francisco Beltrão – PR), durante o horário de expediente: segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30);
13.6.2 Por meio eletrônico, através do e-mail licitacaocmfb@gmail.com, até as 17h00 do último dia do prazo. O horário a ser considerado será o do **recebimento.** Se este ocorrer após as 17h00 da data limite para apresentação, o recurso será considerado intempestivo, devendo a interessada agir com a devida cautela para evitar a preclusão do seu direito. **Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação a hora mencionada.**
13.6.3 Via correios, hipótese na qual será considerada a data e horário constantes no **comprovante de recebimento** por parte do Poder
Legislativo. Novamente ressalta-se que este deverá ocorrer até o horário limite, sob pena de preclusão, devendo a interessada agir com a devida cautela para evitar que sua solicitação não seja aceita. **Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação a hora mencionada.**
13.7 Os recursos (bem como as respostas a este apresentadas) devem ser devidamente assinadas pelo(s) respectivo(s) sócio(s) das empresas ou por representante que detenha poderes para o ato, devendo ser juntado(s) o(s) respectivo(s) documento(s) que permitam verificar a capacidade representativa do subscritor (credenciamento/procuração), caso ainda não tenham sido apresentados/verificados na sessão sob pena de não conhecimento;
13.8 Os recursos serão recebidos quanto a seus efeitos, nos termos do que dispõe o §2º do artigo 109 da Lei 8.666/93;
13.9 Apresentadas as manifestações das licitantes, a pregoeira poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
13.10 Mantida sua decisão inicial, a pregoeira remeterá o recurso para a autoridade superior para decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93;
13.11 O acolhimento do recurso pela pregoeira ou pela autoridade superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
13.12 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
13.13 Dado provimento ao(s) recurso(s) pela Autoridade Superior, esta adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento, após será procedida a assinatura do contrato à licitante vencedora;
13.14 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
13.15 Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura do Contrato;
13.16 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela será dada conhecimento aos interessados, através da divulgação no site http://cmfb.pr.gov.br, a conhecimento de todos, nos termos do exposto neste edital;
13.16.1 Será enviada cópia da decisão para o endereço eletrônico informado pelos participantes, caso estes tenham informado um endereço eletrônico válido e legível durante a sessão.

14 . PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
14.1 Local, prazos e formas de entrega deverão seguir as instruções conforme o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
14.2 O prazo de vigência/execução do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato;
14.2.1 O prazo de vigência/execução do contrato pode ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, conforme art. 57, §1º da Lei Nº 8.666/93 e observado os requisitos constantes no **Anexo I – Termo de Referência**
14.3 Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital;
15 . CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
15.1 A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no **ANEXO I –**
TERMO DE REFERÊNCIA;
15.2 A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação;
15.3 Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento;
15.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
15.4.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
15.4.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

16 . PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1 O pagamento será efetuado em **até** 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e mensalmente após apresentação de fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;
16.2 As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato;
16.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo estipulado neste edital;
16.4 Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei;
16.5 O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei;
16.6 O valor total máximo estimado desta licitação é de R$ 14.488,50 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). do orçamento de 2017, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001-02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ
01.001	01.031.0001-02001	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

17 . SANÇÕES

17.1 As sanções estão regidas pelo Artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste edital;

17.2 A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste edital;

17.3 Recebida a defesa, a autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade;

17.4 Intimada da decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no item **17.5.5**, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis;

17.5 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Poder Legislativo poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada:

17.5.1 Advertência;

17.5.2 Multa de mora;

17.5.3 Multa pela inexecução;

17.5.4 Cancelamento do contrato da licitante;

17.5.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme Artigo 7 da Lei 10.520/02;

17.5.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.6 A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato;

17.7 A pena de **multa de mora** será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado **na execução dos serviços**, contados da data da solicitação e/ou nota de empenho realizada pelo Poder Legislativo, podendo ser aplicado cumulativamente com os demais subitens acima;

17.8 Multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho e/ou autorização de compra ou prestação de serviço, por dia de atraso injustificado, contados após o vencimento do prazo;

17.9 A aplicação da multa acima limita-se ao máximo de 30 (trinta) dias de atraso, quando será considerada **inexecução total do contrato**, aplicando-se a multa do item anterior acumulado com o item **17.11.3**;

17.10 A pena de **multa pela inexecução** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos superior a 30 (trinta) dias, podendo ser aplicado cumulativamente com os subitens

17.5.1 a 17.5.6;

17.11 A pena de **multa pela inexecução** será aplicada da seguinte forma:

17.11.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com o Poder Legislativo ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pelo Poder Legislativo;

17.11.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre a prestação de serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;

17.11.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato;

17.12 As sanções descritas nos itens **17.5.5 e 17.5.6** aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo;

17.13 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor;

17.14 A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários;

17.15 Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Administração considerará este como inexecução total do contrato, aplicando as penalidades já informadas nos itens anteriores;

17.16 O atraso injustificado na execução dos serviços, ou a entrega ou a prestação parcial do objeto licitado, que ultrapasse 30 (trinta) dias, implicará na rescisão contratual, permitindo-se que o Poder Legislativo convoque a segunda colocada para formalização de novo contrato;

17.17 Em caso de inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pelo PoderLegislativo, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa;

17.18 Nos casos omissos, aplica-se as disposições contidas na Lei 8.666/93;

17.19 As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

18 . DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

18.2 Fica assegurada à Câmara Municipal de Francisco Beltrão, **mediante justificativa motivada**, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;

18.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.4 A licitante intimada para apresentar esclarecimentos, deverá fazê-lo no prazo estipulado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário;

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, se exclui o dia do início e inclui o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Francisco Beltrão;

18.7 Na contagem dos prazos serão considerados ainda, os dias consecutivos, exceto quando houver expressa disposição em contrário;

18.8 O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará na inabilitação ou desclassificação da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não

acarrete irregularidade no procedimento, em termos do direito administrativo, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais;
18.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;
18.10 Em casos de omissão do Edital, aplicam-se subsidiariamente a Lei Federal nº 12.520/02 e, no que couber, a Lei 8.666/93, bem como as disposições pertinentes na Lei Complementar 123/06;
18.11 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
18.12 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela pregoeira, equipe de apoio e proponentes presentes;
18.13 Todo o andamento do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Poder Legislativo de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/**, e no Portal de Transparência do Poder Legislativo através do endereço eletrônico **http://cmfb.pr.gov.br/**
18.13.1 É de responsabilidade do interessado o envio de protocolo de retirada de Edital, para melhor comunicação entre o Poder Legislativo e empresas licitantes, tornando assim possível o envio direto das informações importantes como eventual alteração na data e horário da sessão pública, ao endereço eletrônico da proponente.
18.14 Em conformidade com o disposto no artigo 17, §5º do Decreto Federal 5.540/05, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

19 . ANEXOS DO EDITAL
19.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:
Anexo I: Termo de Referência;
Anexo II: Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo III: Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo IV: Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar;
Anexo V: Declaração de Responsabilidade;
Anexo VI: Declaração de Inexistência de Parentes no Poder Legislativo;
Anexo VII: Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho;
Anexo VIII: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX: Modelo de Proposta de Preços;
Anexo X: Minuta do Termo de Contrato;
Anexo XI: Modelo de protocolo de retirada do edital pela internet;

Francisco Beltrão, 27 de março de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

ANEXO I
Termo de Referência

1 O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

2 O Objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de telefonia fixa**, a ser executado de forma contínua, aquisição e instalação de **central digital híbrida,** para atender o Poder Legislativo de Francisco Beltrão, conforme descrito e deverão estar de acordo com as condições e especificações, conforme Anexo I – Termo de Referência.

2.1 São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE 01		Produto				
Item	Cód.	Nome / Especificação do produto/serviço	Un.	Qtdade	Preço unit. máx. R$	Preço total máx. R$
01	338	Central Digital Hibrida para E1 (fluxo digital DDR), 04 (troncos analógicos – para entroncamento das interfaces) e 24 (ramais). Equipada com: 30 linhas digitais e 24 ramais analógicos, sendo 01 digital e 23 analógicos e 04 troncos analógicos (linhas) para interface. Com identificação de chamadas DTMF/FSK incorporada, atendimento automático (DISA) incorporado, Plano de numeração flexível, siga-me externo disponível em todas as portas, conferência com até 5 participantes, música de espera (duas fontes externas e uma interna configurável), programação via computador pela porta serial (RS 232), USB, placa Ethernet ou placa Modem, Rota de menor custo, Seleção automática de linhas, Código de conta, Despertador, Desvio de chamadas, Não perturbe, Senha para os ramais, Cadeado, Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI, celular. Produto homologado pela Anatel. Incluso terminal inteligente compatível com a central telefônica e 04 interfaces celulares GSM. Já incluso a instalação do equipamento e garantia de 01 (um) ano.	Un.	01	7.528,50	7.528,50
LOTE **02**		Serviços				
Item	Cód.	Nome / Especificação do produto/serviço	Un.	Qtdade	Preço unit. máx. R$	Preço total máx. R$
01	339	Assinatura Plano DDR Voz; 50 Linhas; ligação local ilimitada; 400 minutos ligação celular local; 100 minutos ligação longa distância; 100 minutos celular fora da área DDD 46	mês	12	580,00	6.960,00

2.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 14.488,50 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

3 JUSTIFICATIVA
3.1 A solicitação justifica-se pela necessidade de telecomunicações do legislativo municipal com uma solução de alto desempenho, qualidade, flexibilidade, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança.

4 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA
4.1 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada;
4.2 Os produtos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** contados da assinatura do Contrato, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
4.3 A não aprovação de qualquer equipamento terá efeito suspensivo no que se refere ao prazo máximo para recebimento provisório, até que a Contratada providencie a solução do problema, no endereço de entrega dos objetos, num prazo máximo de 05 (cinco) dias;

4.4 O pagamento será **mensal via fatura enviada pela operadora contratada**, para o prazo de 12 (doze) meses, descontando-se os minutos/serviços não utilizados cuja interrupção ou impossibilidade de uso tenha sido motivada pela contratada.
4.5 O funcionamento do serviço abrange o território brasileiro, levando em conta as cidades onde há estrutura em funcionamento da proponente ou de outras operadoras, não podendo realizar ou formalizarem proposta em forma de consórcio, porém poderá ocorrer a utilização de infraestrutura de outras operadoras em regiões definidas e determinadas concessões da ANATEL;
4.6 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 meses nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5 CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO
5.1 Licença Comunicação Multimídia (SCM) expedida pela ANATEL, para a mesma proponente publicada no DOU;
5.2 Contrato de compartilhamento de estrutura com a operadora de energia Copel, autorizando o uso de postes para a execução de projetos e seus respectivos aditivos para uso na cidade de Francisco Beltrão. Atestado de comprovação de atendimento de índice da SLA, Gestão de Serviços, Gestão de Incidentes e Gestão de Operações, certificado por instituição competente para certificação de ISSO ou MPS. Br.;
5.3 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais detentores de cursos NR 10, NR 35 de trabalho em altura, PCMSO, PPRA, para cumprimento das normas técnicas de segurança.

6 OBRIGAÇÕES
6.1 DA CONTRATADA:
6.1.1 Fornecer produtos e serviços de primeira qualidade;
6.1.2 Dispor garantia mínima;
6.1.3 Trocar as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
6.1.4 Repor o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;
6.1.5 Os bens deverão ser devidamente montados no local, incluindo custo de instalação e acessórios necessários bem como a locomoção até o local solicitado;
6.1.6 Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada;
6.1.7 A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços àqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos;
6.1.8 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;
6.1.9 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento **IMEDIATO** em caso de falha em qualquer um dos componentes ou equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA;
6.1.10 As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;
6.1.11 Ao término do contrato deve prestar todo o apoio necessário à transição contratual, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados;
6.1.12 Prestar o serviço, objeto desta contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas;
6.1.13 Zelar pela perfeita execução e fornecimento dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 8 (oito) horas da abertura do chamado que poderá ocorrer via telefone;

6.2 DA CONTRATANTE
6.2.1 Permitir acesso dos empregados da Contratada e suas prestadoras de serviço às dependências do Contratante para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;
6.2.2 Prover a climatização e alimentação de energia, além de local e instalações adequadas para que a Contratada possa acondicionar o(s) seu(s) equipamento(s), cabendo a esta a disponibilização de todas as demais infraestruturas necessárias à prestação do serviço descrito na presente licitação;
6.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos relevantes à prestação do serviço que venham a ser solicitadas pela Contratada;
6.2.4 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
6.2.5 Documentar as ocorrências que comprometam a prestação dos serviços, comunicando-as imediatamente à Contratada;
6.2.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração, não devem ser interrompidos;
6.2.7 Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
6.2.8 Efetuar o aceite, considerando o valor resultante da execução dos serviços, consoante as condições estabelecidas no Contrato, Edital e no presente Termo de Referência.

7 FISCALIZAÇÃO
7.1 Todos os materiais entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do Poder Legislativo de Francisco Beltrão;
7.2 Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar pedidos e fornecimento, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas

Francisco Beltrão, 27 de março de 2017.

Solicitante

IVANIR PAULO PROLO
Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – PR

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico,telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão
Rua Tenente Camargo, 2173 – Centro
85.601-610 – Francisco Beltrão – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017**, cujo objeto é a aquisição de**_____,** conforme descrição constante do ANEXO I. ....., ... de ..... de ____.

_____
(Assinatura do representante legal)
Nome
RG/CPF
Cargo

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÕRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa acapacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax,com nome e assinatura do representante legal, **E COM FIRMA RECONHECIDA).***

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s))
Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)**.....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

_____
(Assinatura do representante legal)
Nome completo

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.*

ANEXO IV

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Câmara Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 007/2017

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, __ de _____ de 2017. _____

_____
(Assinatura do representante legal)
Nome
RG/CPF
Cargo

*NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO FRANCISCO BELTRÃO – PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 007/2017,** instaurado pela Câmara Municipal de Francisco Beltrão, que: - assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; - comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; - comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais redutores de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a entrega dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; - temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos do **Pregão Presencial nº 007/2017**, realizado pela Câmara Municipal de Francisco Beltrão. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
....., em ..... de ..... de 2017.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

*NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NO PODER LEGISLATIVO DE FRANCISCO BELTRÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

À CAMARA MUNICIPAL
FRANCISCO BELTRÃO – PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município de ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** são ocupantes de cargos comissionados com poderes decisórios e nem são servidores efetivos que atuam em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontram vinculados no Poder Legislativo de Francisco Beltrão e que **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau da Presidente e demais Vereadores e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeira ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.
(Carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

*NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

ANEXO VII

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Câmara Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 007/2017

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, __ de _____ de 2017.

_____
(Assinatura do representante legal)
Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

ANEXO VIII

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017
Câmara Municipal De Francisco Beltrão-PR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 007/2017, realizado pelo Poder Legislativo de Francisco Beltrão – PR.

Local e data _____

_____
(Assinatura do representante legal)
Nome
RG/CPF
Cargo

(*) ***NOTA****: DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI*** *- APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

ANEXO IX

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico,telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal e validade da proposta).

MODELO DE PROPOSTA

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017
Câmara Municipal De Francisco Beltrão-PR

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial Nº 007/2017 que tem como objeto ....., conforme abaixo:

LOTE ....

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
...	...	...	...	...	...

Validade da Proposta é de ..... dias (Mínimo 60 dias)
Prazo de Entrega/Instalação.
(o critério de julgamento do presente pregão é o MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que as licitantes **deverão oferecer propostas de todos os itens exigidos**, devendo ainda observar os preços máximos, unitário e total, e as quantidades fixadas no Edital, sob pena de desclassificação).

Francisco Beltrão-PR, __ de _____ de 2017.

_____
(Assinatura do representante legal)
Nome
RG/CPF
Cargo

*NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1 – PROPOSTA*

ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ..../17

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ..... QUE CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO DE FRANCISCO BELTRÃO E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001-15, neste ato representada pela Presidente, senhora Elenir de Souza Maciel, inscrita no CPF sob o nº 284.978.649-72 e abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 007/2017**, Processo Licitatório Nº 027/2017 mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa na prestação de **serviço de telefonia fixa**, a ser executado de forma contínua, aquisição e instalação de **central digital híbrida,** para atender o Poder Legislativo de Francisco Beltrão, conforme descrito e deverão estar de acordo com as condições e especificações, conforme Anexo I – Termo de Referência. **Parágrafo Único.** A execução/entrega deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 007/2017 – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do **Anexo I** do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado ao qual a CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$.....(....), nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta. **Parágrafo Único.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente
contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA

O prazo de execução do contrato objeto da presente licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses conforme Art. 57 II da Lei 8.666/93

Parágrafo Primeiro. A contratada terá o prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** para entrega dos produtos e prestação dos serviços, a contar da solicitação do Poder Legislativo, através da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

Parágrafo Segundo. A execução do contrato será acompanhada pela fiscal de contrato, através da servidora **.....**, na sede do Poder Legislativo, na Rua Tenente Camargo, 2173 – Centro, Francisco Beltrão – PR, Fone (46) 3524-3953, após a entrega da Ordem de Serviço ou Empenho, emitida pelo setor responsável da Câmara Municipal.

Parágrafo Terceiro. O recebimento, a verificação de documentos e a inspeção visual dos serviços especificada no **ANEXO I**, serão feitas pelo Poder Legislativo, através do servidor .....

Parágrafo Quarto. O recebimento será formalizado através de um Termo de Recebimento Provisório, emitido pela CONTRATANTE, com prazo de validade de 03 (três) dias úteis, findo o qual, em sendo aprovados, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Quinto. A não aprovação de qualquer equipamento terá efeito suspensivo no que se refere ao prazo máximo para recebimento provisório, até que a Contratada providencie a solução do problema, no endereço de entrega dos objetos, num prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Sexto. No caso da CONTRATADA ter proposto item importado, no ato da entrega de cada serviço/equipamento, deverá fornecer uma cópia autenticada do documento de importação.

Parágrafo Sétimo. Além da entrega nos locais indicados pelo Poder Legislativo, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os equipamentos nos locais, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição necessária, se houver.

Parágrafo Oitavo. Todo e qualquer fornecimento dos serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os equipamentos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no referido edital.

Parágrafo Nono. Não serão aceitos na entrega, equipamentos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora. Salvo quando comprovadamente superior à indicada, fato que deve ser comprovado por meio de declaração e, se necessário, atestado técnico.

Parágrafo Décimo. Os custos com substituição de equipamentos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.

Parágrafo Décimo Primeiro. A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Poder Legislativo a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Parágrafo Décimo Segundo. Nas reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do Poder Legislativo, este fará de imediato a retenção entre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo Poder Legislativo, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

Parágrafo Décimo Terceiro. Caso verificado a impossibilidade de executar os serviços, por fato superveniente alheio a sua vontade, deverá a contratada comunicar o fato a CONTRATANTE, para que a seu exclusivo critério e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, profira uma decisão.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos/instalações será efetuado em **30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.** Os serviços **serão pagos mensalmente conforme fatura**. A Nota Fiscal/Fatura deverá informar a modalidade da licitação, descrição dos serviços, número do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**

– CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº 12.440/11, e estar devidamente atestada pelo Órgão competente e Gestor do Contrato.
I – As Notas Fiscais deverão ser emitidas para a **Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – CNPJ Nº 78.686.557/0001-15.**
II – Serão descontados do pagamento mensal os minutos/serviços não utilizados cuja interrupção ou impossibilidade de uso tenha sido motivada/provocada pela contratada qualquer seja a justificativa apresentada.
Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura:
I – Fatura discriminada, devidamente atestada pelo fiscais designados pelo Poder Legislativo;
II – Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
III – Extrato de optante ou não optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
IV – Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência social – GPS);
V – Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento FGTS – GRF);
VI – Declaração do sócio ou proprietário da CONTRATADA, de que não houve cessão de mão de obra;
VII – Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
Parágrafo Segundo. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
Parágrafo Terceiro. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para o pagamento, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
Parágrafo Quarto. Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.
Parágrafo Quinto. Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada a CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO
Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital 007/2017 – Pregão Presencial e consequente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001-2001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ
01.001	01.031.0001-02001	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.
Parágrafo Único. Na eventualidade da autorização da subcontratação a subcontratada deverá apresentar previamente todos os documentos necessários à fase de habilitação das licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
Parágrafo primeiro. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
I – Efetuar o pagamento ajustado;
II – Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa prestar os serviços solicitados;
III – Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
Parágrafo Segundo. A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo CONTRATANTE, por meio de servidor pertencente a portaria de gestor de contrato vigente, o qual seguirá as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.
Parágrafo Terceiro. Constituem obrigações da CONTRATADA:
I – É de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, o pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo a Câmara Municipal de Francisco Beltrão de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considera incluída no cômputo do valor;
II – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial Nº 007/17**;
III – Apresentar, sempre que solicitado, durante toda a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
IV – Executar os serviços objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE;
V – Zelar pela boa e completa execução dos serviços ora contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da CONTRATANTE;
VI – Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
VII – Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
VIII – Comparecer espontaneamente em Juízo, em caso de qualquer reclamatória trabalhista intentada contra o Poder Legislativo, pelos empregados da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituí-la no processo até o julgamento final, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Em caso de penalização do Poder Legislativo, em processo originado deste Contrato, a esta descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas. Não havendo mais vínculo contratual entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, a cobrança será feita através de forma que a legislação vigente permita;
IX – Na hipótese de perda, furto ou roubo de qualquer equipamento, ou qualquer outro motivo, a CONTRATANTE, através do Fiscal do Contrato, comunicará imediatamente o fato à CONTRATADA, a qual deverá suspender temporariamente o serviço prestado;

X – Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no ANEXO I do edital;
XI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
XII – Custos relativos a deslocamento, para transporte dos equipamentos, serão por conta da CONTRATADA, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus a CONTRATANTE;
XIII – Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas apurado dolo ou culpa, qualquer objeto da Câmara Municipal e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES
As sanções serão aplicadas conforme as regras abaixo estabelecidas, às quais, em caso de omissão, aplicam-se as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93. **Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste edital;
Parágrafo Segundo. Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido na legislação vigente;
Parágrafo Terceiro. Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.
Parágrafo Quarto. Intimada de decisão, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção de declaração de inidoneidade, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo Quinto. Garantido o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada.
I – Advertência;
II – Multa de mora;
III – Multa pela inexecução;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo por prazo não superior a dois anos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
Parágrafo Sexto. A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.
Parágrafo Sétimo. A pena de **multa de mora** será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado **na execução dos serviços**, contados da data de solicitação e/ou nota de empenho realizada pela Câmara Municipal, podendo ser aplicado cumulativamente com a **advertência, multa pela inexecução, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.**
I – multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho e/ou autorização de compra, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços;
II – a aplicação de multa acima se limita ao máximo de 30 (trinta) dias de atraso, quando será considerada **inexecução total do contrato,** aplicando-se a multa anterior acumulado com a alínea
III do Parágrafo Nono.
Parágrafo Oitavo. A pena de **multa pela inexecução** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente a **advertência, a multa de mora, a suspensão temporária ou a declaração de inidoneidade. Parágrafo Nono.** A pena de **multa pela inexecução** será aplicada da seguinte forma:
I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Câmara Municipal ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela contratante;
II – multa de 10% (dez por cento) sobre a prestação do serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato;
Parágrafo Décimo. A sanção descrita nos itens **suspensão temporária e declaração de inidoneidade** aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.
Parágrafo Décimo Primeiro. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Câmara Municipal considerará este como inexecução total do contrato, aplicando as penalidades de **suspensão temporária ou declaração de inidoneidade¸** a depender do caso concreto, sem prejuízo dos itens anteriores;
Parágrafo Décimo Segundo. O atraso injustificado na execução dos serviços; ou a entrega ou a prestação parcial do objeto licitado, que ultrapasse 30 (trinta) dias, implicará a rescisão contratual, permitindo-se que a Câmara Municipal convoque a segunda colocada para formalização de novo contrato.
Parágrafo Décimo Terceiro. Em caso de inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Câmara Municipal, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.
Parágrafo Décimo Quarto. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93;
Parágrafo Décimo Quinto. As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA NONA – MODIFICAÇÕES UNILATERAIS DO CONTRATO
O Poder Legislativo poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos do contratado, nos termos do inciso I, do Artigo 58, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de
interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
I – quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade
técnica;
II – quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
III – quando houver atraso na execução dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;

IV – quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
V – nos casos de inexecução parcial ou total do contrato;
VI – nos casos de aplicação das sanções de suspensão temporária e inidoneidade.
Parágrafo Primeiro. Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado a CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação das sanções descritas acima;
Parágrafo Segundo. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis;
Parágrafo Terceiro. Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato sem criar dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Ao presente contrato, nos casos omissos, aplicam-se as disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e demais disposições aplicáveis as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
São partes integrantes deste contrato o Edital do Pregão Presencial Nº 007/17, do Processo Licitatório Nº 027/17.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Poder Legislativo de Francisco Beltrão-PR., pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

Presidente

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO XI

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

(Enviar para licitacaofb@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/17
PROCESSO Nº 027/17

Denominação da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Endereço eletrônico:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.cmfb.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 2017. _____

_____
Nome

Senhor Licitante:
Visando a comunicação futura entre a Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.
A não remessa do protocolo exime a Câmara Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:C28DDFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARAUCARIA PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 153/2017 - Pregão nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município..
PRAZO: dois dias de abril de 2017.
VALOR TOTAL: 8.985,00 (Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 154/2017 - Pregão nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município..
PRAZO: vinte e oito dias de março de 2018.
VALOR TOTAL: 27.940,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **E. M. P. PIGOSSO E CIA LTDA ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 155/2017 - Pregão nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município..
PRAZO: vinte e oito dias de março de 2018.
VALOR TOTAL: 51.385,00 (Cinqüenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L 2 TOPOGRAFIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 156/2017 - Pregão nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município..
PRAZO: vinte e oito dias de março de 2018.
VALOR TOTAL: 78.472,00 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6090	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
1700	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5830	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5680	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
840	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
1210	06.002.08.243.0801.6067	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
3050	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
6610	15.001.04.122.0404.2010	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
320	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
540	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5110	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
3200	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:D86BF4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, AO SEGUINTE OBJETO Necessidade de aquisição de pneus novos para a frota do Município de Goioxim/PR. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). Mari Terezinha da Silva, portador(a) do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2-SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ROTARY , 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO: SANTANA, Guarapuava/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.115.613/0001-03, neste ato representada pelo Sr. FABIO LUIS SZYCHTA, residente e domiciliado a AV. MANOEL RIBAS, 4636 APTº 01 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, Guarapuava/PR, portador da CI/RG nº 7.336.607-0 e do CPF/MF nº 024.197.789-44, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 Necessidade de aquisição de pneus novos para a frota do Município de Goioxim/PR. de acordo com o Sistema de Registro de Preços do **Pregão Presencial n° 015/2017**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	PNEU 1400/24 16 LONAS	PIRELLI	UNID.	16,00	2.180,00	34.880,00
7	PNEU 750/16 10 LONAS LISO	PIRELLI	UNID.	4,00	420,00	1.680,00
9	PNEU 900 R20, COMUM LISO 0 mm. "CVR"	PIRELLI	UNID.	5,00	750,00	3.750,00
10	PNEU 900 R 20, COMUM BORRACHUDO	PIRELLI	UNID.	10,00	832,00	8.320,00
16	PNEU 18,5/80X18 10 LONAS	PIRELLI	UN	4,00	1.110,00	4.440,00
						53.070,00

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n° 015/2017**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 16/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de GOIOXIM/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 53.070,00 (Cinqüenta e Três Mil e Setenta Reais).**

Parágrafo Primeiro: Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.121.0005.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	05.001.12.361.0008.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
980	05.002.12.365.0009.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
990	05.002.12.365.0009.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1000	05.002.12.365.0009.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	05.004.13.392.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	06.001.10.301.0012.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	07.003.08.122.0013.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. PRAZO DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues, parceladamente, em até 2 (DOIS) dias corridos, após o recebimento da O.F. (Ordem de Fornecimento), emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

4.2. LOCAL DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de compras, rua laurindo cordeiro de souza, 184 centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas. A responsabilidade pelo recebimento dos objetos ficará a cargo dos funcionários devidamente autorizados pela Administração.

4.3 No fornecimento dos materiais deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Por Registro de Preços nº 015/2017 e seus anexos, conforme consta no Processo nº 20/2017

CLÁUSULA V- OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A:

• Garantir a boa qualidade dos pneus.
• A Adjudicatária deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, contra defeitos de fabricação.
• Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.
• Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
• Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o adjudicante.
• Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados.
• Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado.

• Responsabilizar-se: pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) dos produtos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:
• Prestar informações necessárias, com clareza, à ADJUDICATÁRIA, para entrega dos produtos licitados;
• Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
• Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos pneus, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
• Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção;
• Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de ordem de fornecimento fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento do objeto entregue, bem como para acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos licitados;
• Efetuar o pagamento a ADJUDICATÁRIA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente.

5.2. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como a data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

5.3. Será exigido o critério de sustentabilidade ambiental, conforme consta na Instrução Normativa nº 01, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, de 19 de janeiro de 2010, assegurando-se de que os produtos deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.4. Para o exercício de atividade de venda de materiais classificados como potencialmente poluidores, deverá a fornecedora aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

5.6 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADEAMBIENTAL

Recomendamos que esta aquisição esteja voltada ao Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, às orientações e normas sobre a Sustentabilidade Ambiental, elencadas na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e aquisição de bens, contratação de serviços ou obras para a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dá outras providências.
A Licitante Vencedora deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.
Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis,correspondente ao Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

CLÁUSULA VI – PAGAMENTO
6.1 O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto, os quais serão recebidos e conferido por uma Comissão de Recebimento de Mercadorias.

6.2 O pagamento dos serviços será em até 30 dias da data de emissão da Nota Fiscal, através de transferência bancária - TED ou DOC em conta corrente, em nome do Licitante.

6.3 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme, e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários.

6.5 No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

6.6 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.7 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela ADMINISTRAÇÃO para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

7.1. O Fornecedor terá o seu registro de preço cancelado na ATA, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do fornecimento.

Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) O Fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, A CONTRATANTE, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
a) Por decurso do prazo de vigência; e
b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Gestor da Ata.

9.2. A emissão das ordens de fornecimentos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

10.1. O Fornecedor ficará obrigado a entregar todos os materiais objeto desta ATA conforme a necessidade no prazo máximo de até 2(DOIS) dias úteis, impreterivelmente, a contar da data da entrega da Nota de Empenho, onde será dada a ciência por recibo de entrega, via fax, e-mail ou outro instrumento de recebimento indicado pela empresa contratada.

10.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ultrapassar os prazos pré- estabelecidos, a contar da data de entrega da nota de empenho;

10.3. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

10.4. Arcar com todas as despesas diretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO;

10.5. Os materiais devem atender as especificações, o que, na diligencia e ou inspeção for constatado irregularidades, fora das especificações técnicas, será registrado ocorrência no sistema e aplicadas às penalidades pertinentes no que couber e dado a impertinência, será convocada a empresa subseqüente na classificação para fornecimento dos produtos.

10.6. Manter durante a vigência da ATA as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando mensalmente, a cada pagamento comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente para com a Justiça do Trabalho (CNDT), Seguridade Social (INSS e contribuições Sociais administrativas pela Secretaria da Receita Federal), para com o FGTS (CEF) e para com a Fazenda Federal (SRF e PGFN) em observância à Constituição Federal (art. 195, parágrafo 3º), à Lei 8.666/93 (art. 29, inciso III e IV,e 55, inciso XIII), à Lei 8.036/90 (art. 27, "a"), Lei 9.012/95 (art. 2º), Lei 8.212/91 (art. 47), ao Decreto 612/92 (art. 16, par. Único, art. 84, inciso I, alínea "a" e parágrafo 10º, alíneas "a" e "b") e ao Decreto Lei 147/67".

10.7. A validade dos materiais deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, conforme suas especificações técnicas, a contar da data do recebimento definitivo.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de maio de 2005, do Decreto 3.555/2000, Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA XII – DO FORO
12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo -PR, com renúncia de qualquer outro, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

12.2. E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Goioxim, 22/03/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Município de Goioxim
Prefeita Municipal
Contratante

FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME
CNPJ 25.115.613/0001-03
Fabio Luis Szychta
Detentor da Ata

Testemunhas:

NOME:___
RG:___
ASSINATURA:___

NOME:___
RG:___
ASSINATURA:___

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B8FAC4F4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, AO SEGUINTE OBJETO Necessidade de aquisição de pneus novos para a frota do Município de Goioxim/PR. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). Mari Terezinha da Silva, portador(a) do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2-SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ROD PR 364 KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.227.465/0001-21, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO ROQUE CECCHIN, residente e domiciliado a RUA VITOR ESTECHE, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR, portador da CI/RG nº e do CPF/MF nº 449.957.680-68, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO
1.1. *Necessidade de aquisição de pneus novos para a frota do Município de Goioxim/PR.* de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 015/2017, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU 750/16, 10 LONAS BORRACHUDO	GOODYEAR	UNID.	8,00	425,00	3.400,00
2	PNEU 215/75/17.5 RADIAL BORRACHUDO	GOODYEAR	UNID.	8,00	635,00	5.080,00
3	PNEU 1000/20 COMUMBORRACHUDO 16 LONAS	GOODYEAR	UNID.	4,00	900,00	3.600,00
5	PNEU 1000/20 COMUM LISO 16 LONAS	GOODYEAR	UNID.	2,00	835,80	1.671,60
8	PNEU NOVO 1100/R22 LISO	GOODYEAR	UNID.	10,00	1.215,90	12.159,00
17	PNEU 900 R 20, RADIAL LISO	GOODYEAR	SV	5,00	1.050,00	5.250,00
18	PNEU 900 R 20, RADIAL BORRACHUDO	GOODYEAR	SV	10,00	1.120,00	11.200,00
19	PNEU 165/70/13 RADIAL	GOODYEAR	UN	50,00	158,00	7.900,00
21	PNEU 205/70 R 15 CARGA, RADIAL	GOODYEAR	UN	10,00	380,00	3.800,00
22	PNEU 205/75 R 16, VAN, CARGA, RADIAL	GOODYEAR	UN	10,00	458,50	4.585,00
23	PNEU 225/65 R 16, VAN, CARGA, RADIAL	GOODYEAR	UN	8,00	606,90	4.855,20
						63.500,80

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n° 015/2017**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 16/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de GOIOXIM/Pr..

CLÁUSULA III - DO VALOR
3.1 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de R$ 63.500,80.

Parágrafo Primeiro: Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.121.0005.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	05.001.12.361.0008.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
980	05.002.12.365.0009.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
990	05.002.12.365.0009.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	06.001.10.301.0012.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	07.003.08.122.0013.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
4.1. PRAZO DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues, parceladamente, em até 2 (DOIS) dias corridos, após o recebimento da O.F. (Ordem de Fornecimento), emitida pela Secretaria Municipal de Administração.
4.2. LOCAL DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de compras, rua Laurindo cordeiro de Souza, 184 centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas. A responsabilidade pelo recebimento dos objetos ficará a cargo dos funcionários devidamente autorizados pela Administração.
4.3 No fornecimento dos materiais deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Por Registro de Preços nº 015/2017 e seus anexos, conforme consta no Processo nº 20/2017
CLÁUSULA V- OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A:
• Garantir a boa qualidade dos pneus.
• A Adjudicatária deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, contra defeitos de fabricação.
• Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.
• Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
• Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o adjudicante.
• Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados.
• Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado.
• Responsabilizar-se: pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) dos produtos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:
• Prestar informações necessárias, com clareza, à ADJUDICATÁRIA, para entrega dos produtos licitados;
• Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
• Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos pneus, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
• Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção;
• Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de ordem de fornecimento fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento do objeto entregue, bem como para acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos licitados;
• Efetuar o pagamento a ADJUDICATÁRIA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente.

5.2. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como a data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

5.3. Será exigido o critério de sustentabilidade ambiental, conforme consta na Instrução Normativa nº 01, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, de 19 de janeiro de 2010, assegurando-se de que os produtos deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.4. Para o exercício de atividade de venda de materiais classificados como potencialmente poluidores, deverá a fornecedora aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

5.6 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADEAMBIENTAL

Recomendamos que esta aquisição esteja voltada ao Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, às orientações e normas sobre a Sustentabilidade Ambiental, elencadas na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e aquisição de bens, contratação de serviços ou obras para a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dá outras providências.
A Licitante Vencedora deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.
Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente ao Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

CLÁUSULA VI – PAGAMENTO
6.1 O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto, os quais serão recebidos e conferido por uma Comissão de Recebimento de Mercadorias.

6.2 O pagamento dos serviços será em até 30 dias da data de emissão da Nota Fiscal, através de transferência bancária - TED ou DOC em conta corrente, em nome do Licitante.

6.3 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme, e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários.

6.5 No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

6.6 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.7 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela ADMINISTRAÇÃO para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

7.1. O Fornecedor terá o seu registro de preço cancelado na ATA, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do fornecimento.

Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) O Fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, A CONTRATANTE, fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
a) Por decurso do prazo de vigência; e
b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Gestor da Ata.

9.2. A emissão das ordens de fornecimentos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

10.1. O Fornecedor ficará obrigado a entregar todos os materiais objeto desta ATA conforme a necessidade no prazo máximo de até 2(DOIS) dias úteis, impreterivelmente, a contar da data da entrega da Nota de Empenho, onde será dada a ciência por recibo de entrega, via fax, e-mail ou outro instrumento de recebimento indicado pela empresa contratada.

10.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ultrapassar os prazos pré- estabelecidos, a contar da data de entrega da nota de empenho;

10.3. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

10.4. Arcar com todas as despesas diretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO;

10.5. Os materiais devem atender as especificações, o que, na diligencia e ou inspeção for constatado irregularidades, fora das especificações técnicas, será registrado ocorrência no sistema e aplicadas às penalidades pertinentes no que couber e dado a impertinência, será convocada a empresa subsequente na classificação para fornecimento dos produtos.

10.6. Manter durante a vigência da ATA as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando mensalmente, a cada pagamento comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente para com a Justiça do Trabalho (CNDT), Seguridade Social (INSS e contribuições Sociais administrativas pela Secretaria da Receita Federal), para com o FGTS (CEF) e para com a Fazenda Federal (SRF e PGFN) em observância à Constituição Federal (art. 195, parágrafo 3º), à Lei 8.666/93 (art. 29, inciso III e IV,e 55, inciso XIII), à Lei 8.036/90 (art. 27, "a"), Lei 9.012/95 (art. 2º), Lei 8.212/91 (art. 47), ao Decreto 612/92 (art. 16, par. Único, art. 84, inciso I, alínea "a" e parágrafo 10º, alíneas "a" e "b") e ao Decreto Lei 147/67".

10.7. A validade dos materiais deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, conforme suas especificações técnicas, a contar da data do recebimento definitivo.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de maio de 2005, do Decreto 3.555/2000, Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA XII – DO FORO
12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo -PR, com renúncia de qualquer outro, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

12.2. E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.
Goioxim, 22/03/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Município de Goioxim
Prefeita Municipal
Contratante

AUTO CENTER GOIOXIM LTDA ME
CNPJ 13.227.465/0001-21
Gilberto Roque Cecchin
Detentor da Ata

Testemunhas:

NOME:____
RG:___
ASSINATURA:___

NOME:___
RG:____
ASSINATURA:___

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9647AD83

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, AO SEGUINTE OBJETO Necessidade de aquisição de pneus novos para a frota do Município de Goioxim/PR. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). Mari Terezinha da Silva, portador(a) do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2-SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617 - CEP: 89500000 - BAIRRO: SANTA ROSA, Porto União/SC inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.794.633/0001-14, neste ato representada pelo Sr. RUBENS K KASCZUK, residente e domiciliado a RUA EMILIANO PERNETA, 166 - CEP: 85065070 - BAIRRO: ALTO DA XV, Guarapuava/PR, portador da CI/RG nº 42447471 e do CPF/MF nº 531.671.399-00, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO
1.1 *Necessidade de aquisição de pneus novos para a frota do Município de Goioxim/PR.* de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 015/2017, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL LISO	FIRESTONE FS557	UNID.	15,00	630,00	9.450,00
11	PNEU 12,4X24 (10 LONAS)	FIRESTONE SAT23	UN	4,00	1.238,00	4.952,00
12	PNEU 18,4/15X30 10 LONAS	FIRESTONE SAT23	UN	4,00	2.133,00	8.532,00
13	PNEU 1000X20 RADIAL LISO	FIRESTONE FS557	UN	15,00	1.135,00	17.025,00
14	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	FIRESTONE T831	UN	15,00	1.270,00	19.050,00
15	PNEU 17,5X25 16 LONAS	FIRESTONE L2	UN	15,00	2.840,00	42.600,00
20	PNEU 175/70/13 RADIAL	FIRESTONE MULTIHAWK	UN	50,00	160,00	8.000,00
						109.609,00

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n° 015/2017**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 16/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de GOIOXIM/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$** 109.609,00.

Parágrafo Primeiro: Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.121.0005.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	05.001.12.361.0008.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
980	05.002.12.365.0009.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
990	05.002.12.365.0009.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1000	05.002.12.365.0009.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	05.004.13.392.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	06.001.10.301.0012.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	07.003.08.122.0013.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	08.001.15.451.0015.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	08.001.15.451.0015.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	08.001.15.451.0015.2070	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	09.001.20.606.0016.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
4.1. PRAZO DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues, parceladamente, em até 2 (DOIS) dias corridos, após o recebimento da O.F. (Ordem de Fornecimento), emitida pela Secretaria Municipal de Administração.
4.2. LOCAL DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de compras, rua Laurindo cordeiro de Souza, 184 centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas. A responsabilidade pelo recebimento dos objetos ficará a cargo dos funcionários devidamente autorizados pela Administração.
4.3 No fornecimento dos materiais deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Por Registro de Preços nº 015/2017 e seus anexos, conforme consta no Processo nº 20/2017
CLÁUSULA V- OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A:
• Garantir a boa qualidade dos pneus.
• A Adjudicatária deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, contra defeitos de fabricação.
• Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.
• Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
• Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o adjudicante.
• Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados.
• Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado.
• Responsabilizar-se: pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) dos produtos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:
• Prestar informações necessárias, com clareza, à ADJUDICATÁRIA, para entrega dos produtos licitados;
• Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
• Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos pneus, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
• Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção;
• Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de ordem de fornecimento fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento do objeto entregue, bem como para acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos licitados;
• Efetuar o pagamento a ADJUDICATÁRIA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente.

5.2. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como a data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

5.3. Será exigido o critério de sustentabilidade ambiental, conforme consta na Instrução Normativa nº 01, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, de 19 de janeiro de 2010, assegurando-se de que os produtos deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.4. Para o exercício de atividade de venda de materiais classificados como potencialmente poluidores, deverá a fornecedora aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

5.6 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADEAMBIENTAL

Recomendamos que esta aquisição esteja voltada ao Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, às orientações e normas sobre a Sustentabilidade Ambiental, elencadas na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e aquisição de bens, contratação de serviços ou obras para a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dá outras providências.
A Licitante Vencedora deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.
Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente ao Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

CLÁUSULA VI – PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto, os quais serão recebidos e conferido por uma Comissão de Recebimento de Mercadorias.

6.2 O pagamento dos serviços será em até 30 dias da data de emissão da Nota Fiscal, através de transferência bancária - TED ou DOC em conta corrente, em nome do Licitante.

6.3 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme, e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários.

6.5 No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

6.6 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.7 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela ADMINISTRAÇÃO para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

7.1. O Fornecedor terá o seu registro de preço cancelado na ATA, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do fornecimento.

Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) O Fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, A CONTRATANTE, fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
a) Por decurso do prazo de vigência; e
b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Gestor da Ata.

9.2. A emissão das ordens de fornecimentos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

10.1. O Fornecedor ficará obrigado a entregar todos os materiais objeto desta ATA conforme a necessidade no prazo máximo de até 2(DOIS) dias úteis, impreterivelmente, a contar da data da entrega da Nota de Empenho, onde será dada a ciência por recibo de entrega, via fax, e-mail ou outro instrumento de recebimento indicado pela empresa contratada.

10.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ultrapassar os prazos pré- estabelecidos, a contar da data de entrega da nota de empenho;

10.3. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

10.4. Arcar com todas as despesas diretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO;

10.5. Os materiais devem atender as especificações, o que, na diligencia e ou inspeção for constatado irregularidades, fora das especificações técnicas, será registrado ocorrência no sistema e aplicadas às penalidades pertinentes no que couber e dado a impertinência, será convocada a empresa subsequente na classificação para fornecimento dos produtos.

10.6. Manter durante a vigência da ATA as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando mensalmente, a cada pagamento comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente para com a Justiça do Trabalho (CNDT), Seguridade Social (INSS e contribuições Sociais administrativas pela Secretaria da Receita Federal), para com o FGTS (CEF) e para com a Fazenda Federal (SRF e PGFN) em observância à Constituição Federal (art. 195, parágrafo 3º), à Lei 8.666/93 (art. 29, inciso III e IV,e 55, inciso XIII), à Lei 8.036/90 (art. 27, "a"), Lei 9.012/95 (art. 2º), Lei 8.212/91 (art. 47), ao Decreto 612/92 (art. 16, par. Único, art. 84, inciso I, alínea "a" e parágrafo 10º, alíneas "a" e "b") e ao Decreto Lei 147/67".

10.7. A validade dos materiais deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, conforme suas especificações técnicas, a contar da data do recebimento definitivo.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de maio de 2005, do Decreto 3.555/2000, Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA XII – DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo -PR, com renúncia de qualquer outro, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

12.2. E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.
Goioxim, 22/03/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Município de Goioxim
Prefeita Municipal
Contratante

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME
CNPJ 23.794.633/0001-14
Rubens K Kasczuk
Detentor da Ata

Testemunhas:

NOME:___
RG:___
ASSINATURA:___

NOME:__
RG:__
ASSINATURA:___

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EDE4250F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.475.000,00	50.529.216,77	5.650.331,63	5.650.331,63	44.878.885,14	5.275.322,72	5.275.322,72	45.253.894,05	4.980.688,67
DESPESAS CORRENTES	43.801.357,86	43.824.591,83	5.405.388,45	5.405.388,45	38.419.203,38	5.060.522,54	5.060.522,54	38.764.069,29	4.769.671,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.553.217,68	25.569.784,80	3.428.326,47	3.428.326,47	22.141.458,33	3.428.326,47	3.428.326,47	22.141.458,33	3.428.326,47

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	616.705,18	616.705,18	114.207,72	114.207,72	502.497,46	114.207,72	114.207,72	502.497,46	114.207,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.631.435,00	17.638.101,85	1.862.854,26	1.862.854,26	15.775.247,59	1.517.988,35	1.517.988,35	16.120.113,50	1.227.137,30
DESPESAS DE CAPITAL	6.438.642,14	6.469.624,94	244.943,18	244.943,18	6.224.681,76	214.800,18	214.800,18	6.254.824,76	211.017,18
INVESTIMENTOS	5.076.625,00	5.107.607,80	36.515,80	36.515,80	5.071.092,00	6.372,80	6.372,80	5.101.235,00	2.589,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.312.017,14	1.312.017,14	208.427,38	208.427,38	1.103.589,76	208.427,38	208.427,38	1.103.589,76	208.427,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.475.000,00	50.529.216,77	5.650.331,63	5.650.331,63	44.878.885,14	5.275.322,72	5.275.322,72	45.253.894,05	4.980.688,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.475.000,00	50.529.216,77	5.650.331,63	5.650.331,63	44.878.885,14	5.275.322,72	5.275.322,72	45.253.894,05	4.980.688,67
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.770.924,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.475.000,00	50.529.216,77	5.650.331,63	5.650.331,63	44.878.885,14	5.275.322,72	5.275.322,72	45.253.894,05	8.751.613,05

HELIO VIEIRA GUIMARAES PAULO
Prefeito
CPF 031.302.569-03

AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF 038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AF90B3A9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

		Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar
RECEITAS CORRENTES	55.497.900,00	55.498.339,35	9.915.943,93	17,87	9.915.943,93	17,87	45.582.395,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.360.860,00	4.360.860,00	217.056,40	4,98	217.056,40	4,98	4.143.803,60
IMPOSTOS	3.885.600,00	3.885.600,00	168.080,14	4,33	168.080,14	4,33	3.717.519,86
TAXAS	475.260,00	475.260,00	48.976,26	10,31	48.976,26	10,31	426.283,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	246.500,00	246.500,00	79.617,50	32,30	79.617,50	32,30	166.882,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	246.500,00	246.500,00	79.617,50	32,30	79.617,50	32,30	166.882,50
RECEITA PATRIMONIAL	350.480,00	350.919,35	79.394,95	22,62	79.394,95	22,62	271.524,40
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	350.480,00	350.919,35	79.394,95	22,62	79.394,95	22,62	271.524,40
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.300,00	42.300,00	396,40	0,94	396,40	0,94	41.903,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.921.460,00	49.921.460,00	9.468.146,63	18,97	9.468.146,63	18,97	40.453.313,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	49.921.460,00	49.921.460,00	9.218.406,63	18,47	9.218.406,63	18,47	40.703.053,37
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	249.740,00	0,00	249.740,00	0,00	(249.740,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	576.300,00	576.300,00	71.332,05	12,38	71.332,05	12,38	504.967,95
MULTAS JUROS DE MORA	66.100,00	66.100,00	16.148,32	24,43	16.148,32	24,43	49.951,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	510.200,00	510.200,00	48.384,70	9,48	48.384,70	9,48	461.815,30
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	6.799,03	0,00	6.799,03	0,00	(6.799,03)
RECEITAS DE CAPITAL	1.004.500,00	1.004.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	999.500,00	999.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	999.500,00	999.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 /	**2**

		Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.027.400,00)	(6.027.400,00)	(1.164.330,88)	19,32	(1.164.330,88)	19,32	(4.863.069,12)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.027.400,00)	(6.027.400,00)	(1.164.330,88)	19,32	(1.164.330,88)	19,32	(4.863.069,12)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.027.400,00)	(6.027.400,00)	(1.164.330,88)	19,32	(1.164.330,88)	19,32	(4.863.069,12)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.475.000,00	50.475.439,35	8.751.613,05	17,34	8.751.613,05	17,34	41.723.826,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.475.000,00	50.475.439,35	8.751.613,05	17,34	8.751.613,05	17,34	41.723.826,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.475.000,00	50.475.439,35	8.751.613,05	17,34	8.751.613,05	17,34	41.723.826,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito
CPF 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF 038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:16BB26A6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.475.000,00	50.529.216,77	5.650.331,63	5.650.331,63	100,00	44.878.885,14	5.275.322,72	5.275.322,72	100,00	45.253.894,05
LEGISLATIVA	2.381.500,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.381.500,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.750.600,00	3.750.600,00	565.498,90	565.498,90	10,01	3.185.101,10	537.119,15	537.119,15	10,18	3.213.480,85
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	299.000,00	299.000,00	31.247,82	31.247,82	0,55	267.752,18	31.247,82	31.247,82	0,59	267.752,18
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	399.000,00	399.000,00	82.445,83	82.445,83	1,46	316.554,17	82.445,83	82.445,83	1,56	316.554,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.277.100,00	2.277.100,00	353.374,32	353.374,32	6,25	1.923.725,68	332.967,57	332.967,57	6,31	1.944.132,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	356.000,00	356.000,00	48.028,89	48.028,89	0,85	307.971,11	48.028,89	48.028,89	0,91	307.971,11
CONTROLE INTERNO	171.000,00	171.000,00	19.308,40	19.308,40	0,34	151.691,60	19.308,40	19.308,40	0,37	151.691,60
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	149.500,00	149.500,00	23.278,65	23.278,65	0,41	126.221,35	15.305,65	15.305,65	0,29	134.194,35
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	99.000,00	99.000,00	7.814,99	7.814,99	0,14	91.185,01	7.814,99	7.814,99	0,15	91.185,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.566.000,00	1.587.442,92	219.478,70	219.478,70	3,88	1.367.964,22	203.391,71	203.391,71	3,86	1.384.051,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.000,00	99.000,00	11.904,83	11.904,83	0,21	87.095,17	11.904,83	11.904,83	0,23	87.095,17
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	143.000,00	143.000,00	15.829,00	15.829,00	0,28	127.171,00	15.829,00	15.829,00	0,30	127.171,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.324.000,00	1.345.442,92	191.744,87	191.744,87	3,39	1.153.698,05	175.657,88	175.657,88	3,33	1.169.785,04
SAÚDE	10.102.395,00	10.135.168,85	1.270.858,22	1.270.858,22	22,49	8.864.310,63	1.200.243,00	1.200.243,00	22,75	8.934.925,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.957.395,00	9.990.168,85	1.270.858,22	1.270.858,22	22,49	8.719.310,63	1.200.243,00	1.200.243,00	22,75	8.789.925,85
TRABALHO	165.500,00	165.500,00	26.923,88	26.923,88	0,48	138.576,12	26.923,88	26.923,88	0,51	138.576,12
RELAÇÃO DE TRABALHO	165.500,00	165.500,00	26.923,88	26.923,88	0,48	138.576,12	26.923,88	26.923,88	0,51	138.576,12
EDUCAÇÃO	17.881.825,00	17.883.181,77	1.690.156,64	1.690.156,64	29,91	16.193.025,13	1.677.624,35	1.677.624,35	31,80	16.205.557,42
ENSINO FUNDAMENTAL	17.065.700,00	17.067.056,77	1.690.156,64	1.690.156,64	29,91	15.376.900,13	1.677.624,35	1.677.624,35	31,80	15.389.432,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	507.125,00	507.125,00	0,00	0,00	0,00	507.125,00	0,00	0,00	0,00	507.125,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
CULTURA	159.000,00	157.643,23	13.649,23	13.649,23	0,24	143.994,00	13.649,23	13.649,23	0,26	143.994,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.000,00	157.643,23	13.649,23	13.649,23	0,24	143.994,00	13.649,23	13.649,23	0,26	143.994,00
URBANISMO	7.083.934,82	7.083.934,82	905.052,86	905.052,86	16,02	6.178.881,96	775.282,32	775.282,32	14,70	6.308.652,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.026.940,00	2.026.940,00	0,00	0,00	0,00	2.026.940,00	0,00	0,00	0,00	2.026.940,00
SERVIÇOS URBANOS	5.056.994,82	5.056.994,82	905.052,86	905.052,86	16,02	4.151.941,96	775.282,32	775.282,32	14,70	4.281.712,50
GESTÃO AMBIENTAL	171.000,00	171.000,00	10.162,87	10.162,87	0,18	160.837,13	7.019,15	7.019,15	0,13	163.980,85
CONTROLE AMBIENTAL	171.000,00	171.000,00	10.162,87	10.162,87	0,18	160.837,13	7.019,15	7.019,15	0,13	163.980,85
AGRICULTURA	429.000,00	429.000,00	42.150,84	42.150,84	0,75	386.849,16	42.150,84	42.150,84	0,80	386.849,16
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	429.000,00	429.000,00	42.150,84	42.150,84	0,75	386.849,16	42.150,84	42.150,84	0,80	386.849,16
TRANSPORTE	2.363.300,00	2.363.300,00	456.013,06	456.013,06	8,07	1.907.286,94	343.452,66	343.452,66	6,51	2.019.847,34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.363.300,00	2.363.300,00	456.013,06	456.013,06	8,07	1.907.286,94	343.452,66	343.452,66	6,51	2.019.847,34
DESPORTO E LAZER	550.000,00	550.000,00	10.064,58	10.064,58	0,18	539.935,42	8.144,58	8.144,58	0,15	541.855,42

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017										**Página: 2 /2**
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	550.000,00	10.064,58	10.064,58	0,18	539.935,42	8.144,58	8.144,58	0,15	541.855,42
ENCARGOS ESPECIAIS	3.635.945,18	3.635.945,18	440.321,85	440.321,85	7,79	3.195.623,33	440.321,85	440.321,85	8,35	3.195.623,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.928.722,32	1.928.722,32	322.635,10	322.635,10	5,71	1.606.087,22	322.635,10	322.635,10	6,12	1.606.087,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.707.222,86	1.707.222,86	117.686,75	117.686,75	2,08	1.589.536,11	117.686,75	117.686,75	2,23	1.589.536,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.475.000,00	50.529.216,77	5.650.331,63	5.650.331,63	100,00	44.878.885,14	5.275.322,72	5.275.322,72	100,00	45.253.894,05

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito
CPF 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF 038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:62B58495

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				**Página: 1 / 3**
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.305.900,00	4.305.900,00	211.883,97	4,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.020.400,00	3.020.400,00	45.859,84	1,52
1.1.1 - IPTU	2.733.800,00	2.733.800,00	9.704,47	0,35
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.700,00	1.700,00	55,99	3,29
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	257.300,00	257.300,00	34.844,40	13,54
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	27.600,00	27.600,00	1.254,98	4,55
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	138.100,00	138.100,00	4.302,02	3,12
1.2.1 - ITBI	138.100,00	138.100,00	4.302,02	3,12
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	725.300,00	725.300,00	161.572,31	22,28
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	591.600,00	591.600,00	153.923,85	26,02
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	15.800,00	15.800,00	7.648,46	48,41
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	110.900,00	110.900,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	422.100,00	422.100,00	149,80	0,04
1.4.1 - IRRF	422.100,00	422.100,00	149,80	0,04
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.987.000,00	30.987.000,00	5.821.794,57	18,79
2.1 - Cota-parte FPM	19.564.300,00	19.564.300,00	3.697.264,76	18,90
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.714.300,00	18.714.300,00	3.697.264,76	19,76
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.368.500,00	6.368.500,00	1.176.443,95	18,47
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	45.200,00	45.200,00	6.777,82	15,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.900,00	90.900,00	14.479,26	15,93
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	268,51	0,27
2.6 - Cota-parte IPVA	4.818.100,00	4.818.100,00	926.560,27	19,23
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.292.900,00	35.292.900,00	6.033.678,54	17,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	145.800,00	145.800,00	1.855,99	1,27
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.776.500,00	1.776.500,00	231.474,57	13,03
5.1 - Transferências do salário-educação	1.265.900,00	1.265.900,00	219.020,35	17,30
5.2 - Outras transferências do FNDE	408.500,00	408.500,00	11.274,52	2,76
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	102.100,00	102.100,00	1.179,70	1,16
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	252.751,78	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	249.740,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.011,78	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.922.300,00	1.922.300,00	486.082,34	25,29

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				**Página: 2 / 3**
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.027.400,00	6.027.400,00	1.164.330,88	19,32
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.742.860,00	3.742.860,00	739.452,79	19,76
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.273.700,00	1.273.700,00	235.288,75	18,47
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.040,00	9.040,00	1.355,56	15,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.180,00	18.180,00	2.895,87	15,93
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	26,36	0,13
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	963.620,00	963.620,00	185.311,55	19,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.934.700,00	12.934.700,00	2.491.655,12	19,20
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.933.700,00	12.933.700,00	2.483.911,38	19,20
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	7.743,74	774,37
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.906.300,00	6.906.300,00	1.319.580,50	19,11

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(f) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.760.820,00	7.760.820,00	1.170.003,06	15,08	1.170.003,06	15,08
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	7.760.820,00	7.760.820,00	1.170.003,06	15,08	1.170.003,06	15,08
14 - OUTRAS DESPESAS	5.173.880,00	5.173.880,00	1.574.758,60	30,44	404.755,54	7,82
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	5.173.880,00	5.173.880,00	1.574.758,60	30,44	404.755,54	7,82
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.934.700,00	12.934.700,00	2.744.761,66	21,22	1.574.758,60	12,17
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						(90.047,22)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						(90.047,22)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						50,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						(103.544,54)
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.823.225,00	8.823.225,00	1.508.419,64	17,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(f) = (g/d)x100**
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	507.125,00	507.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	507.125,00	507.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.598.200,00	15.599.556,77	3.380.313,28	21,67	1.674.462,45	10,73
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.934.700,00	12.934.700,00	1.574.758,60	12,17	1.574.758,60	12,17
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.663.500,00	2.664.856,77	115.398,04	4,33	102.865,75	3,86
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	1.690.156,64	0,00	(3.161,90)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	16.105.325,00	16.106.681,77	3.380.313,28	20,99	1.674.462,45	10,40

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X	**Página: 3 /3**
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.319.580,50
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.743,74
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	52.548,47
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.379.872,71
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	294.589,74
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	4,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(f) = (g/d)x100**
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINC AO ENSINO						
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.326.860,00	1.326.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	449.640,00	449.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.776.500,00	1.776.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	17.881.825,00	17.883.181,77	3.380.313,28	18,90	1.674.462,45	9,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2017 (g)**
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	197.933,31	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		**Valor**
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2016		35.963,98
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		2.483.911,38
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.574.758,60
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		7.743,74
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		952.860,50

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito
CPF 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF 038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C6027A97

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.305.900,00	4.305.900,00	211.883,97	4,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.733.800,00	2.733.800,00	9.704,47	0,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	138.100,00	138.100,00	4.302,02	3,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	591.600,00	591.600,00	153.923,85	26,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	422.100,00	422.100,00	149,80	0,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.500,00	17.500,00	7.704,45	44,03
Dívida Ativa dos Impostos	368.200,00	368.200,00	34.844,40	9,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.600,00	34.600,00	1.254,98	3,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.137.000,00	30.137.000,00	5.821.794,57	19,32
Cota-Parte FPM	18.714.300,00	18.714.300,00	3.697.264,76	19,76
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	268,51	0,27
Cota-Parte IPVA	4.818.100,00	4.818.100,00	926.560,27	19,23
Cota-Parte ICMS	6.368.500,00	6.368.500,00	1.176.443,95	18,47
Cota-Parte IPI-Exportação	90.900,00	90.900,00	14.479,26	15,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.200,00	45.200,00	6.777,82	15,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.200,00	45.200,00	6.777,82	15,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.442.900,00**	**34.442.900,00**	**6.033.678,54**	**17,52**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.508.960,00	3.508.960,00	536.473,67	15,29
Provenientes da União	3.508.960,00	3.508.960,00	536.473,67	15,29
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.000,00	3.339,35	20.794,79	622,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500,00	500,00	2.481,16	496,23
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.512.460,00**	**3.512.799,35**	**559.749,62**	**15,93**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.856.835,00	9.859.825,85	1.240.715,22	12,58	1.200.243,00	12,17
Pessoal e encargos sociais	5.864.000,00	5.880.567,12	895.582,79	15,23	895.582,79	15,23
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.992.835,00	3.979.258,73	345.132,43	8,67	304.660,21	7,66
DESPESAS DE CAPITAL	245.560,00	275.343,00	30.143,00	10,95	0,00	0,00
Investimentos	245.560,00	275.343,00	30.143,00	10,95	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.102.395,00**	**10.135.168,85**	**1.270.858,22**	**12,54**	**1.200.243,00**	**11,84**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.517.460,00	3.550.233,85	443.307,94	34,88	400.791,44	33,39
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.204.960,00	3.237.394,50	427.138,24	33,61	394.401,74	32,86
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	312.500,00	312.839,35	16.169,70	1,27	6.389,70	0,53
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**3.517.460,00**	**3.550.233,85**	**443.307,94**	**34,88**	**400.791,44**	**33,39**

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017					**Página: 2 / 2**
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI					
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**827.550,28**	**65,12**	**799.451,56**	**66,61**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					13,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					-105.600,22

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.957.395,00	9.990.168,85	1.270.858,22	100,00	1.200.243,00	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.102.395,00**	**10.135.168,85**	**1.270.858,22**	**100,00**	**1.200.243,00**	**100,00**

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito
CPF 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF 038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2E8B9567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período(b)	%(b/a)	Até o Período(c)	%(c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.803.593,00	46.051.993,00	7.335.816,00	15,93	7.335.816,00	15,93	38.716.177,00
RECEITAS CORRENTES	44.367.633,00	44.616.033,00	7.335.816,00	16,44	7.335.816,00	16,44	37.280.217,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.244.617,00	3.275.017,00	344.467,87	10,52	344.467,87	10,52	2.930.549,13
Impostos	2.895.800,00	2.926.200,00	335.990,81	11,48	335.990,81	11,48	2.590.209,19
Taxas	348.817,00	348.817,00	8.477,06	2,43	8.477,06	2,43	340.339,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	826.200,00	826.200,00	56.620,32	6,85	56.620,32	6,85	769.579,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	826.200,00	826.200,00	56.620,32	6,85	56.620,32	6,85	769.579,68
RECEITA PATRIMONIAL	259.816,00	261.816,00	11.289,44	4,31	11.289,44	4,31	250.526,56
Receitas Imobiliárias	85.320,00	85.320,00	11.289,44	13,23	11.289,44	13,23	74.030,56
Receitas de Valores Mobiliários	174.496,00	176.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.496,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.393.206,00	3.393.206,00	336.573,47	9,92	336.573,47	9,92	3.056.632,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.298.249,00	36.514.249,00	6.530.399,12	17,88	6.530.399,12	17,88	29.983.849,88
Transferências Intergovernamentais	36.298.249,00	36.514.249,00	6.530.399,12	17,88	6.530.399,12	17,88	29.983.849,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.545,00	345.545,00	56.465,78	16,34	56.465,78	16,34	289.079,22
Multas e Juros de Mora	172.830,00	172.830,00	30.446,14	17,62	30.446,14	17,62	142.383,86
Indenizações e Restituições	5.940,00	5.940,00	1.847,72	31,11	1.847,72	31,11	4.092,28
Receita da Dívida Ativa	154.420,00	154.420,00	23.311,52	15,10	23.311,52	15,10	131.108,48
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	12.355,00	12.355,00	860,40	6,96	860,40	6,96	11.494,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.435.960,00	1.435.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.325.960,00	1.325.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325.960,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.325.960,00	1.325.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325.960,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.803.593,00	46.051.993,00	7.335.816,00	15,93	7.335.816,00	15,93	38.716.177,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.803.593,00	46.051.993,00	7.335.816,00	15,93	7.335.816,00	15,93	38.716.177,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.803.593,00	46.051.993,00	7.335.816,00	15,93	7.335.816,00	15,93	38.716.177,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.803.593,00	46.051.993,00	7.335.816,00	15,93	7.335.816,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)		No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.804.563,00	46.052.963,00	6.316.030,71	6.316.030,71	39.736.932,29	4.963.871,24	4.963.871,24	41.089.091,76	4.316.348,78
DESPESAS CORRENTES	42.973.356,00	43.121.756,00	6.127.609,83	6.127.609,83	36.994.146,17	4.778.203,00	4.778.203,00	38.343.553,00	4.130.361,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.510.632,00	25.505.032,00	3.340.841,49	3.340.841,49	22.164.190,51	3.340.841,49	3.340.841,49	22.164.190,51	3.070.989,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	22.061,86	22.061,86	127.938,14	22.061,86	22.061,86	127.938,14	22.061,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.312.724,00	17.466.724,00	2.764.706,48	2.764.706,48	14.702.017,52	1.415.299,65	1.415.299,65	16.051.424,35	1.037.310,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.103,00	2.730.103,00	188.420,88	188.420,88	2.541.682,12	185.668,24	185.668,24	2.544.434,76	185.987,45
INVESTIMENTOS	2.170.103,00	2.270.103,00	120.607,65	120.607,65	2.149.495,35	118.758,65	118.758,65	2.151.344,35	119.077,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	67.813,23	67.813,23	392.186,77	66.909,59	66.909,59	393.090,41	66.909,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.104,00	201.104,00	0,00	0,00	201.104,00	0,00	0,00	201.104,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.804.563,00	46.052.963,00	6.316.030,71	6.316.030,71	39.736.932,29	4.963.871,24	4.963.871,24	41.089.091,76	4.316.348,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.804.563,00	46.052.963,00	6.316.030,71	6.316.030,71	39.736.932,29	4.963.871,24	4.963.871,24	41.089.091,76	4.316.348,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.372.076,69	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.804.563,00	46.052.963,00	6.316.030,71	6.316.030,71	39.736.932,29	4.963.871,24	7.335.947,93	41.089.091,76	4.316.348,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mar/2017 as 18h e 55m.									

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5A8181BB

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	45.804.563,00	46.052.963,00	6.316.030,71	6.316.030,71	100,00	39.736.932,29	4.963.871,24	4.963.871,24	100,00	41.089.091,76
LEGISLATIVA	1.156.135,00	1.156.135,00	136.121,96	136.121,96	2,16	1.020.013,04	136.121,96	136.121,96	2,74	1.020.013,04
Ação Legislativa	1.156.135,00	1.156.135,00	136.121,96	136.121,96	2,16	1.020.013,04	136.121,96	136.121,96	2,74	1.020.013,04
ADMINISTRAÇÃO	6.521.416,00	6.521.416,00	995.407,10	995.407,10	15,76	5.526.008,90	736.107,94	736.107,94	14,83	5.785.308,06
Controle Interno	130.700,00	130.700,00	19.095,13	19.095,13	0,30	111.604,87	19.095,13	19.095,13	0,38	111.604,87
Administração Financeira	1.097.500,00	1.097.500,00	177.615,02	177.615,02	2,81	919.884,98	103.224,76	103.224,76	2,08	994.275,24
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.288.216,00	5.288.216,00	798.696,95	798.696,95	12,65	4.489.519,05	613.788,05	613.788,05	12,37	4.674.427,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.837.653,00	1.963.653,00	101.531,94	101.531,94	1,61	1.862.121,06	73.736,31	73.736,31	1,49	1.889.916,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	669.852,00	685.852,00	16.502,06	16.502,06	0,26	669.349,94	3.814,73	3.814,73	0,08	682.037,27
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	1.138.301,00	1.138.301,00	82.856,40	82.856,40	1,31	1.055.444,60	69.729,10	69.729,10	1,40	1.068.571,90
Assistência ao Idoso	20.000,00	30.000,00	2.173,48	2.173,48	0,03	27.826,52	192,48	192,48	0,00	29.807,52
Assistência ao Portador de Deficiência	5.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.800,00	440.800,00	60.126,04	60.126,04	0,95	380.673,96	60.126,04	60.126,04	1,21	380.673,96
Previdência do Regime Estatutário	440.800,00	440.800,00	60.126,04	60.126,04	0,95	380.673,96	60.126,04	60.126,04	1,21	380.673,96
SAÚDE	15.380.292,75	15.482.292,75	2.145.903,55	2.145.903,55	33,98	13.336.389,20	1.861.698,98	1.861.698,98	37,50	13.620.593,77
Atenção Básica	9.237.117,75	9.337.117,75	1.328.337,00	1.328.337,00	21,03	8.008.780,75	1.102.592,90	1.102.592,90	22,21	8.234.524,85
Vigilância Sanitária	376.094,00	378.094,00	3.225,01	3.225,01	0,05	374.868,99	3.225,01	3.225,01	0,06	374.868,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	5.757.550,00	814.341,54	814.341,54	12,89	4.943.208,46	755.881,07	755.881,07	15,23	5.001.668,93
Formação de Recursos Humanos	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00

EDUCAÇÃO	10.706.942,25	10.717.342,25	1.200.648,60	1.200.648,60	19,01	9.516.693,65	1.120.905,36	1.120.905,36	22,58	9.596.436,89
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação de Jovens e Adultos	122.310,00	132.710,00	9.056,80	9.056,80	0,14	123.653,20	9.056,80	9.056,80	0,18	123.653,20
Alimentação e Nutrição	329.960,00	329.960,00	51.179,80	51.179,80	0,81	278.780,20	34.567,46	34.567,46	0,70	295.392,54
Ensino Profissional	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Educação Infantil	2.460.929,25	2.460.929,25	323.261,59	323.261,59	5,12	2.137.667,66	317.501,53	317.501,53	6,40	2.143.427,72
Ensino Fundamental	7.055.743,00	7.055.743,00	817.150,41	817.150,41	12,94	6.238.592,59	759.779,57	759.779,57	15,31	6.295.963,43
CULTURA	518.534,00	518.534,00	6.011,92	6.011,92	0,10	512.522,08	6.011,92	6.011,92	0,12	512.522,08
Assistência à Criança a ao Adolescente	61.934,00	61.934,00	0,00	0,00	0,00	61.934,00	0,00	0,00	0,00	61.934,00
Difusão Cultural	456.600,00	456.600,00	6.011,92	6.011,92	0,10	450.588,08	6.011,92	6.011,92	0,12	450.588,08
DIREITOS DA CIDADANIA	123.844,00	123.844,00	15.256,12	15.256,12	0,24	108.587,88	15.256,12	15.256,12	0,31	108.587,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	123.844,00	123.844,00	15.256,12	15.256,12	0,24	108.587,88	15.256,12	15.256,12	0,31	108.587,88
URBANISMO	1.111.500,00	1.111.500,00	174.671,53	174.671,53	2,77	936.828,47	174.671,53	174.671,53	3,52	936.828,47
Infra-Estrutura Urbana	183.120,00	183.120,00	117.517,45	117.517,45	1,86	65.602,55	117.517,45	117.517,45	2,37	65.602,55
Serviços Urbanos	928.380,00	928.380,00	57.154,08	57.154,08	0,90	871.225,92	57.154,08	57.154,08	1,15	871.225,92
SANEAMENTO	3.651.331,00	3.651.331,00	851.037,34	851.037,34	13,47	2.800.293,66	233.161,69	233.161,69	4,70	3.418.169,31
Administração Geral	3.651.331,00	3.651.331,00	851.037,34	851.037,34	13,47	2.800.293,66	233.161,69	233.161,69	4,70	3.418.169,31
GESTÃO AMBIENTAL	959.243,00	959.243,00	245.681,15	245.681,15	3,89	713.561,85	211.730,31	211.730,31	4,27	747.512,69
Preservação e Conservação Ambiental	959.243,00	959.243,00	245.681,15	245.681,15	3,89	713.561,85	211.730,31	211.730,31	4,27	747.512,69
AGRICULTURA	199.068,00	209.068,00	12.082,30	12.082,30	0,19	196.985,70	12.082,30	12.082,30	0,24	196.985,70
Extensão Rural	199.068,00	209.068,00	12.082,30	12.082,30	0,19	196.985,70	12.082,30	12.082,30	0,24	196.985,70
INDÚSTRIA	71.800,00	71.800,00	7.052,60	7.052,60	0,11	64.747,40	7.052,60	7.052,60	0,14	64.747,40
Promoção Industrial	71.800,00	71.800,00	7.052,60	7.052,60	0,11	64.747,40	7.052,60	7.052,60	0,14	64.747,40
TRANSPORTE	1.627.900,00	1.627.900,00	192.943,90	192.943,90	3,05	1.434.956,10	144.557,16	144.557,16	2,91	1.483.342,84
Transporte Rodoviário	1.627.900,00	1.627.900,00	192.943,90	192.943,90	3,05	1.434.956,10	144.557,16	144.557,16	2,91	1.483.342,84
DESPORTO E LAZER	273.600,00	273.600,00	1.752,21	1.752,21	0,03	271.847,79	1.752,21	1.752,21	0,04	271.847,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	263.600,00	263.600,00	1.752,21	1.752,21	0,03	261.847,79	1.752,21	1.752,21	0,04	261.847,79
ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.400,00	1.063.400,00	169.802,45	169.802,45	2,69	893.597,55	168.898,81	168.898,81	3,40	894.501,19
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	59.937,43	59.937,43	0,95	390.062,57	59.937,43	59.937,43	1,21	390.062,57
Outros Encargos Especiais	613.400,00	613.400,00	109.865,02	109.865,02	1,74	503.534,98	108.961,38	108.961,38	2,20	504.438,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00
Reserva de Contingência	161.104,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00
TOTAL	45.804.563,00	46.052.963,00	6.316.030,71	6.316.030,71	100,00	39.736.932,29	4.963.871,24	4.963.871,24	100,00	41.089.091,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mar/2017 as 18h e 59m.										

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:59C096E5

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6410543D

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.439.537,00	7.335.947,93	5.910.314,86
Receita Tributária	3.275.017,00	344.467,87	304.083,11
IPTU	704.000,00	7.228,61	26.210,37
ISS	1.070.000,00	133.785,99	149.921,33
ITBI	393.200,00	72.805,14	29.985,68
IRRF	759.000,00	141.622,86	105.909,99
Outras Receitas Tributárias	348.817,00	18.453,72	8.016,28
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-29.428,45	-15.960,54
Receita de Contribuição	826.200,00	56.620,32	73.784,93
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	826.200,00	56.620,32	74.259,10
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	-474,17
Receita Patrimonial Líquida	85.320,00	11.467,24	11.823,86
Receita Patrimonial	261.816,00	11.467,24	50.122,77
(-) Aplicações Financeiras	-176.496,00	0,00	-38.298,91
Transferências Correntes	36.514.249,00	6.530.399,12	5.137.909,96
FPM	14.000.000,00	2.112.722,72	1.946.144,90
ICMS	16.500.000,00	3.099.932,81	1.986.726,24
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.014.249,00	1.317.743,59	1.205.038,82
Demais Receitas Correntes	3.738.751,00	392.993,38	382.713,00
Dívida Ativa	154.420,00	23.820,41	27.336,15

Diversas Receitas Correntes	3.584.331,00	370.108,31	355.452,25
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-935,34	-75,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.435.960,00	0,00	339.941,78
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	110.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.325.960,00	0,00	339.941,78
Convênios	1.325.960,00	0,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	289.941,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.325.960,00	0,00	339.941,78
RECEITA PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	45.765.497,00	7.335.947,93	6.250.256,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.121.756,00	6.127.609,83	6.291.900,14	4.778.203,00	4.691.451,17	1.349.406,83	1.600.448,97
Pessoal e Encargos Sociais	25.505.032,00	3.340.841,49	2.956.190,95	3.340.841,49	2.956.190,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	22.061,86	22.760,98	22.061,86	22.760,98	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.466.724,00	2.764.706,48	3.312.948,21	1.415.299,65	1.712.499,24	1.349.406,83	1.600.448,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	42.971.756,00	6.105.547,97	6.269.139,16	4.756.141,14	4.668.690,19	1.349.406,83	1.600.448,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.730.103,00	188.420,88	157.033,71	185.668,24	72.512,66	2.752,64	84.521,05
Investimentos	2.270.103,00	120.607,65	96.471,65	118.758,65	11.950,60	1.849,00	84.521,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	460.000,00	67.813,23	60.562,06	66.909,59	60.562,06	903,64	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.270.103,00	120.607,65	96.471,65	118.758,65	11.950,60	1.849,00	84.521,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	201.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	45.442.963,00	6.226.155,62	6.365.610,81	4.874.899,79	4.680.640,79	1.351.255,83	1.684.970,02
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	322.534,00	1.109.792,31	-115.354,17	2.461.048,14	1.569.615,85		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-992.413,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mar/2017 as 19h e 11m.	

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A5CAFD1F

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	306.323,40	2.343.506,36	2.130.997,35	-33.199,87	552.032,28	337.066,83	2.812.468,35	628.145,20	474.042,48	33.209,69	2.642.283,01	3.194.315,29
EXECUTIVO												
02 - GOVERNO MUNICIPAL	-740,08	28.865,69	21.570,67	-943,41	7.498,35	2.186,28	27.371,50	27.371,50	24.879,00	943,41	3.735,37	11.233,72
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13.804,54	376.240,58	376.899,42	-7.445,31	20.591,01	22.953,50	62.367,21	26.287,20	17.974,43	7.445,31	59.900,97	80.491,98
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.244,28	154.138,16	80.934,46	-4.736,74	81.184,72	6.186,74	27.649,29	6.228,05	6.228,05	4.736,74	22.871,24	104.055,96
05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO	-252,29	144.555,97	125.350,75	-6.041,67	24.994,60	8.332,84	230.804,22	39.619,58	9.301,29	6.041,67	223.794,10	248.788,70
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	683,91	48.959,66	46.630,54	0,00	3.013,03	26.897,26	271.263,56	172.786,36	144.442,38	0,02	153.718,42	156.731,45
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	320,60	0,00	0,00	0,00	320,60	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00	1.940,60
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	38.043,05	598.895,02	568.556,96	-8.569,25	76.950,36	50.883,66	1.391.689,60	145.694,27	77.877,31	8.569,25	1.356.126,70	1.433.077,06
09 - SECRETARIA DE ESPORTES	7.576,00	78.749,56	84.825,56	0,00	1.500,00	23,56	38.767,45	37.732,50	37.515,90	0,00	1.275,11	2.775,11
10 - SECRETARIA DE SAUDE	233.858,25	757.774,40	706.698,10	-3.228,53	288.163,08	194.483,66	677.243,18	143.598,36	134.695,04	3.238,33	733.793,47	1.021.956,55

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	7.356,44	65.665,36	65.897,14	-626,19	7.750,85	8.903,20	29.256,57	10.829,00	8.152,21	626,19	29.381,37	37.132,22
12 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	0,00	8.418,50	8.418,50	0,00	0,00	0,00	644,45	644,45	644,45	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.089,10	28.940,37	11.140,62	-878,26	21.767,11	3.382,68	30.194,22	10.889,97	5.868,46	878,26	26.830,18	48.597,29
15 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-655,50	0,00	0,00	-655,50	0,00	655,50	0,00	0,00	0,00	655,50	0,00	0,00
17 - SANEAMENTO	-4,90	52.303,09	34.074,63	-75,01	18.298,57	10.557,95	25.217,10	6.463,96	6.463,96	75,01	29.236,08	47.534,65
TOTAL (III) = (I + II)	306.323,40	2.343.506,36	2.130.997,35	-33.199,87	552.032,28	337.066,83	2.812.468,35	628.145,20	474.042,48	33.209,69	2.642.283,01	3.194.315,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mar/2017 as 19h e 12m.												

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:210A3DA4

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
					RECEITAS DO ENSINO
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.073.940,00	3.104.340,00	369.335,14	369.335,14	11,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	838.100,00	838.100,00	31.189,83	31.189,83	3,72
1.1.1- IPTU	704.000,00	704.000,00	7.228,61	7.228,61	1,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	134.100,00	134.100,00	23.961,22	23.961,22	17,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	382.800,00	393.200,00	59.115,41	59.115,41	15,03
1.2.1- ITBI	382.800,00	393.200,00	59.115,41	59.115,41	15,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.114.040,00	1.114.040,00	137.407,04	137.407,04	12,33
1.3.1- ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	128.023,93	128.023,93	11,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.040,00	44.040,00	9.383,11	9.383,11	21,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	739.000,00	759.000,00	141.622,86	141.622,86	18,66
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.859.573,00	27.859.573,00	4.844.206,21	4.844.206,21	17,39
2.1- Cota-Parte FPM	12.667.213,00	12.667.213,00	1.690.178,24	1.690.178,24	13,34
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.200.000,00	11.200.000,00	1.690.178,24	1.690.178,24	15,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.467.213,00	1.467.213,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.200.000,00	13.200.000,00	2.479.946,28	2.479.946,28	18,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	88.560,00	88.560,00	14.360,54	14.360,54	16,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	167.000,00	167.000,00	30.677,94	30.677,94	18,37
2.5- Cota-Parte ITR	526.800,00	526.800,00	30.143,07	30.143,07	5,72
2.6- Cota-Parte IPVA	1.210.000,00	1.210.000,00	598.900,14	598.900,14	49,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.933.513,00	30.963.913,00	5.213.541,35	5.213.541,35	16,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	910.600,00	910.600,00	102.204,47	102.204,47	11,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	464.400,00	464.400,00	92.477,97	92.477,97	19,91
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	446.200,00	446.200,00	9.726,50	9.726,50	2,18
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.062.600,00	1.062.600,00	102.204,47	102.204,47	9,62

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o	

				Período(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.598.090,00	6.598.090,00	1.211.051,43	1.211.051,43	18,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	422.544,48	422.544,48	15,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	619.986,53	619.986,53	18,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	22.140,00	22.140,00	3.590,12	3.590,12	16,22
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	41.750,00	41.750,00	7.669,49	7.669,49	18,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	131.700,00	131.700,00	7.535,74	7.535,74	5,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	302.500,00	302.500,00	149.725,07	149.725,07	49,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.079.400,00	5.079.400,00	1.112.784,85	1.112.784,85	21,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.060.000,00	5.060.000,00	1.112.784,85	1.112.784,85	21,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.400,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.538.090,00	-1.538.090,00	-98.266,58	-98.266,58	6,39
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.966.200,00	3.966.200,00	625.930,46	15,78	625.930,46	15,78	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.702.840,00	1.702.840,00	236.120,49	13,87	236.120,49	13,87	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.263.360,00	2.263.360,00	389.809,97	17,22	389.809,97	17,22	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.113.200,00	1.113.200,00	159.276,97	14,31	159.276,97	14,31	0,00
14.1- Com Educação Infantil	140.300,00	140.300,00	17.880,68	12,74	17.880,68	12,74	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	972.900,00	972.900,00	141.396,29	14,53	141.396,29	14,53	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.079.400,00	5.079.400,00	785.207,43	15,46	785.207,43	15,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	38.585,30
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	38.585,30
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	52,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-13.591,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-13.591,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.355.929,25	2.355.929,25	323.261,59	13,72	317.501,53	13,48	0,00
22.1 - Creche	2.355.929,25	2.355.929,25	323.261,59	13,72	317.501,53	13,48	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.843.140,00	1.843.140,00	254.001,17	13,78	254.001,17	13,78	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	512.789,25	512.789,25	69.260,42	13,51	63.500,36	12,38	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.478.413,00	6.488.813,00	825.985,81	12,73	768.836,37	11,85	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.236.260,00	3.236.260,00	531.206,26	16,41	531.206,26	16,41	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.242.153,00	3.252.553,00	295.000,95	9,07	237.630,11	7,31	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-221,40	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.671.342,25	9.681.742,25	1.149.247,40	11,87	1.086.337,90	11,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-98.266,58
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-13.591,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-111.858,57
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.198.196,47
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,98
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	379.400,00	379.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	425.240,00	425.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	804.640,00	804.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.475.982,25	10.486.382,25	1.149.247,40	10,96	1.086.337,90	10,36	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						375.724,34	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016						31.668,08	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO						1.112.784,85	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO						761.979,84	0,00
48.1 Orçamento do Exercício						716.719,77	0,00
48.2 Restos a Pagar						45.260,07	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO						0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						382.473,09	0,00
51- (+) Ajustes						0,00	0,00
51.1 Retenções						0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária						0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mar/2017 as 19h e 17m.							
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.							

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A464092A

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.073.940,00	3.104.340,00	369.335,14	11,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	704.000,00	704.000,00	7.228,61	1,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	382.800,00	393.200,00	59.115,41	15,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	128.023,93	11,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	739.000,00	759.000,00	141.622,86	18,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	39.060,00	39.060,00	9.190,09	23,53
Dívida Ativa dos Impostos	98.280,00	98.280,00	15.443,88	15,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.800,00	40.800,00	8.710,36	21,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.990.450,00	32.990.450,00	6.055.257,64	18,35
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	2.112.722,72	15,09
Cota-Parte ITR	658.500,00	658.500,00	37.678,81	5,72
Cota-Parte IPVA	1.512.500,00	1.512.500,00	748.625,21	49,50
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	3.099.932,81	18,79
Cota-Parte IPI-Exportação	208.750,00	208.750,00	38.347,43	18,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.700,00	110.700,00	17.950,66	16,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.700,00	110.700,00	17.950,66	16,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.064.390,00	36.094.790,00	6.424.592,78	17,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.364.437,00	2.364.437,00	338.855,16	14,33
Provenientes da União	1.510.337,00	1.510.337,00	238.052,26	15,76
Provenientes do Estado	550.800,00	550.800,00	80.950,00	14,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	303.300,00	303.300,00	19.852,90	6,55
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	328.460,00	328.460,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.713.097,00	2.713.097,00	338.855,16	12,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.955.301,75	14.957.301,75	2.145.903,55	14,35	1.861.698,98	12,45
Pessoal e Encargos Sociais	9.587.560,00	9.587.560,00	1.228.728,01	12,82	1.228.728,01	12,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.367.741,75	5.369.741,75	917.175,54	17,08	632.970,97	11,79
DESPESAS DE CAPITAL	415.460,00	515.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	415.460,00	515.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.370.761,75	15.472.761,75	2.145.903,55	13,87	1.861.698,98	12,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.702.897,00	2.804.897,00	268.857,98	12,53	255.013,65	13,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.118.897,00	2.218.897,00	248.167,55	11,56	241.350,65	12,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	584.000,00	586.000,00	20.690,43	0,96	13.663,00	0,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	230,40	0,01	230,40	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	278.303,85	12,97	278.303,85	14,95
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.702.897,00	2.804.897,00	547.392,23	25,51	533.547,90	28,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.667.864,75	12.667.864,75	1.598.511,32	74,49	1.328.151,08	71,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						364.462,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.237.117,75	9.337.117,75	1.328.337,00	61,90	1.102.592,90	59,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	5.757.550,00	814.341,54	37,95	755.881,07	40,60
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	376.094,00	378.094,00	3.225,01	0,15	3.225,01	0,17
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.380.292,75	15.482.292,75	2.145.903,55	100,00	1.861.698,98	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mar/2017 as 19h e 20m.						

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1DD579CE

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mar/2017 as 19h e 21m.											

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2717A7F1

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.152.262,00
Previsão Atualizada	42.400.662,00
Receitas Realizadas	7.012.872,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.997.097,00
Créditos Adicionais	248.400,00
Dotação Atualizada	41.245.497,00
Despesas Empenhadas	5.328.871,41
Despesas Liquidadas	4.594.587,59
Despesas Pagas	3.991.109,84
Superávit Orçamentário	2.418.416,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.328.871,41
Despesas Liquidadas	4.594.587,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	35.576.152,42

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

y	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-400.000,00	-1.047.244,67	261,81
Resultado Primário	-992.413,49	2.507.388,25	-252,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.597.531,57	-33.124,86	2.096.922,72	533.733,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.113.760,13	33.134,68	467.578,52	2.613.046,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	5.711.291,70	9,82	2.564.501,24	3.146.780,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.198.196,47	<18% / 25%>	22,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	625.930,46	60%	52,78
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	187.170,88	1.871.240,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	110.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	47.602,37	52.397,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.328.151,08	15,00	20,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mar/2017 as 19h e 28m.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A8A10D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2016

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezessete (2017), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos

Santos, e a Empresa **HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1142, Loja 02, Centro, Telefone (44) 3425-2041, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.042.059/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Renilde Caravieri Sartori, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 683.470.579-15, RG nº 3.531.424-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1080, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 086/2016. – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 053/2016-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
55	150	KG	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇUCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVADOR: NITITO DE SODIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA	37	10,69	395,53

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo do item acima descrito a Ata de Registro de Preço nº 086/2016 – PML, importará em um aumento de R$ 395,53 (trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e três centavos) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 179.695,40 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) para R$ 180.090,93 (cento e oitenta mil, noventa reais e noventa e três centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 086/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F92A989A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2017 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 001/2017-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Elotech Gestão Pública Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de tecnologia de informação para fornecimento, em regime de locação de software, de sistema aplicativo totalmente integrado de gestão pública municipal, através de módulos, com servidor de dados rodando sobre a plataforma windows Server. O sistema deverá ser composto de rotinas como instalação, conversão, homologação, customização, locação com manutenção, treinamento e assessoria técnica que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema quando solicitado pela Administração, conforme módulos descritos no Anexo I - Termo de Referência, do presente Edital. Os serviços objeto da presente licitação e os requisitos de operacionalidade e funcionais do sistema deverão ser de no mínimo os relacionados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/2017-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Contabilidade Pública	Mês	12	1.000,00	12.000,00
02	Orçamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretizes Orçamentárias – LDO, Lei do Orçamento Anual - LOA	Mês	12	300,00	3.600,00
03	Prestação de Contas ao TCE-PR	Mês	12	300,00	3.600,00
04	Portal Transparência – Lei Complementar 131	Mês	12	500,00	6.000,00
05	Tributação – Administração de Receitas Municipais	Mês	12	1.600,00	19.200,00
06	Tesouraria	Mês	12	300,00	3.600,00
07	Controle de Protocolos	Mês	12	500,00	6.000,00
08	Controle de Obras Públicas	Mês	12	500,00	6.000,00
09	Compras, Licitações	Mês	12	800,00	9.600,00
10	Gestão de Pessoal – Recursos Humanos/Folha de Pagamentos	Mês	12	1.300,00	15.600,00
11	Gestão de Pessoal – Contracheques e Comprovante de Rendimentos Web	Mês	12	400,00	4.800,00
12	Patrimônio Público	Mês	12	500,00	6.000,00
13	Controle de Materiais (Almoxarifado)	Mês	12	500,00	6.000,00
14	Administração de Frotas	Mês	12	500,00	6.000,00
15	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)	Mês	12	5.000,00	60.000,00
16	Receitas/Tributos Web	Mês	12	500,00	6.000,00
17	Conversão	Unid	01	18.400,00	18.400,00
18	Implantação e Treinamento	Unid	01	18.400,00	18.400,00

Valor da conversão, implantação e treinamento R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
Valor mensal R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) perfazendo um valor anual de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Perfazendo um valor global (conversão, implantação e treinamento + valor anula das mensalidades) de R$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de implantação do sistema deverá ocorrer dentro do prazo 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 27 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE
Elotech Gestão Pública Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BD517586

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 270/2018

PORTARIA Nº 270/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
Considerando o relatório da Comissão encarregada de coordenar e aplicar o Programa de Avaliação e Desempenho para os servidores em estágio probatório, nomeada pela Portaria nº 478/2012, de 10/12/2012;

RESOLVE:

TORNAR PUBLICO a relação dos servidores avaliados no ano de 2016, admitidos a partir de 01 de janeiro de 2014, que obtiveram suas avaliações de desempenho ratificadas e homologadas pela Comissão, constante no anexo único que acompanha a presente Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 270/2017

Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Admissão
1	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	MOTORISTA	02/10/2015
2	966500	LUCIANO FERRO TAQUETE	MOTORISTA	21/10/2015
3	966416	CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARTINS	SECRETARIO ESCOLAR	14/05/2015

4	966418	DOUGLAS NAKADOMARI	SECRETARIO ESCOLAR	14/05/2015
5	966417	EDUARDO BASSAN TARTARI	SECRETARIO ESCOLAR	14/05/2015
6	966467	JOSÉ ANTONIO MONTEIRO SABINO	SECRETARIO ESCOLAR	12/06/2015
7	966547	MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO	SECRETARIO ESCOLAR	24/02/2016
8	966562	MARCELO MELLA MARINHO	SECRETARIO ESCOLAR	04/04/2016
9	966560	WESLEY DE LIMA ALEXANDRE	SECRETARIO ESCOLAR	21/03/2016
10	966373	BEATRIZ MININI DO VALLE	FISIOTERAPEUTA	13/05/2014
11	966489	ADRIANA BATISTA NOBRE	SERVENTE	02/10/2015
12	966469	CAMILA BISPO DOS SANTOS	SERVENTE	12/06/2015
13	966454	CAMILA DOS SANTOS	SERVENTE	02/06/2015
14	966582	CLAUDIA MARIA TOME BEZERRA	SERVENTE	18/04/2016
15	966497	CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO	SERVENTE	20/10/2015
16	966486	CRISTINA PATRICIA DIAS BERNARDES	SERVENTE	02/10/2015
17	966487	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	SERVENTE	02/10/2015
18	966559	DENICE DE FATIMA BARBOSA	SERVENTE	21/03/2016
19	966468	EDILENE DE ASSIS OLIVEIRA GOULART	SERVENTE	12/06/2015
20	966498	FABIA FATIMA PONTES DA SILVA	SERVENTE	20/10/2015
21	966461	FERNANDA PONTES FERNANDES	SERVENTE	02/06/2015
22	966477	GILMARA DA SILVA	SERVENTE	13/07/2015
23	966459	GISLAINE APARECIDA CLARINDO DA SILVA	SERVENTE	02/06/2015
24	966460	INES MUNHOZ	SERVENTE	02/06/2015
25	966478	IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA	SERVENTE	13/07/2015
26	966531	JIOVANA ALONSO GAVIOLI	SERVENTE	01/02/2016
27	966532	KASSIELLI BATISTA CRUSCO	SERVENTE	01/02/2016
28	966462	LENIR APARECIDA GARCIA DA SILVA PIRES	SERVENTE	02/06/2015
29	966499	LUCIANE MARIA CRUZ	SERVENTE	21/10/2015
30	966453	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	SERVENTE	02/06/2015
31	94438	MARIA DAS DORES GOMES	SERVENTE	02/06/2015
32	966456	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	SERVENTE	02/06/2015
33	966466	MIRIAN DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA	SERVENTE	02/06/2015
34	966455	OLINDINA DANTAS DOS SANTOS	SERVENTE	02/06/2015
35	966530	PRISCIELLY APARECIDA MUNHOZ MARQUES	SERVENTE	01/02/2016
36	966463	ROSANA FERREIRA MACHADO ROCHA	SERVENTE	02/06/2015
37	966470	ROSIANE DOS SANTOS SIQUEIRA	SERVENTE	12/06/2015
38	966464	RUTE DE OLIVEIRA LOPES	SERVENTE	02/06/2015
39	966611	SANDRA BATISTA TEICEIRA	SERVENTE	12/09/2016
40	966465	SANDRA CISTIANE FERNANDES MARTINS	SERVENTE	02/06/2015
41	966618	SELMA APARECIDA BARBAROTE	SERVENTE	18/10/2016
42	966488	VANESSA FLORES RAFAEL DE LIMA	SERVENTE	02/10/2015
43	966457	VERA LUCIA FERNANDES SCAVAZINI	SERVENTE	02/06/2015
44	966484	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	VIGIA	02/10/2015
45	966522	MATHEUS RAMOS TASSONI	VIGIA	04/01/2016
46	966521	PATRICK FREITA DE PAULA	VIGIA	07/01/2016

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:CA1FF6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - DE 02/01/2016 A 31/12/2016 - 1. -ANUAL EXERCÍCIO: 2016

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – LOBATO PR – CNPJ 80.910.201/0001-65
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2016 A 31/12/2016 - 1. -Anual Exercício: 2016

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**3.498,93**	**52.458,57**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**16.941,82**	**3.966,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.498,93	52.458,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	1.202,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.498,93	52.458,57	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	1.202,09
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.941,82	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	16.941,82	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	2.764,35
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	2.764,35
ATIVO CIRCULANTE	3.498,93	52.458,57	**PASSIVO CIRCULANTE**	16.941,82	3.966,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**705.437,23**	**654.837,23**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	705.437,23	654.837,23			
BENS MÓVEIS	197.109,36	197.109,36			
BENS IMÓVEIS	508.327,87	457.727,87			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	705.437,23	654.837,23	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO		

			RESULTADO ACUMULADO	691.994,34	703.329,36
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(11.335,02)	(38.505,61)
			RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	703.329,36	741.834,97
	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	**691.994,34**	**703.329,36**
TOTAL	708.936,16	707.295,80	TOTAL	708.936,16	707.295,80
ATIVO FINANCEIRO	3.498,93	52.458,57	PASSIVO FINANCEIRO	19.391,82	3.966,44
ATIVO PERMANENTE	705.437,23	654.837,23	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	689.544,34	703.329,36
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro - Apurado no Balanço Patrimonial

Destinação de Recursos	**Superávit/Déficit Financeiro**
Ordinária	(15.892,89)
Vinculada	0,00
TOTAL	(15.892,89)

Nota Explicativa – Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro – Apurado no Balanço Patrimonial

O quadro **"Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro"** tem o objetivo de evidenciar a composição do resultado formado num determinado período de operações da entidade. Com isso referente ao exercício de 2016, a composição do valor demonstrado neste quadro foi conforme abaixo:
- Empenho 410/2016 - Komafer Com. de Imper. e Hidraulica - R$ 960,43
- Empenho 424/2016 - Consorcio Inter Saneamento Ambiental - R$ 2.450,00
- Empenho 426/2016 - Copel Distribuição S.A. - R$ 15.981,39
- Total (1) - R$ 19.391,82
- Caixas e equivalentes de caixa em moeda nacional (2) - R$ 3.498,93
- Déficit Financeiro (1-2) - (R$ 15.892,89)

Com isso, verifica-se que houve um Déficit Financeiro de R$ 15.892,89 no período, devido à insuficiência de caixa em 31/12/2016 para o pagamento dos empenhos 410/2016, 424/2016 e 426/2016.

Lobato, 27 de Março de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor Da SAMAE

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controlador Interno

EDUARDO YASSUYUKI KURAMOTO
Contador
CRC PR-070868/O-1

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:CA53256A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRFBALANCOORCAMENTARIO-2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial(d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar(f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.722.150,00	451.075,21	21.173.225,21	2.987.329,49	2.987.329,49	2.929.716,49	2.929.716,49	13,84	18.243.508,72
DESPESAS CORRENTES	17.439.250,00	46.424,32	17.485.674,32	2.800.528,53	2.800.528,53	2.783.937,33	2.783.937,33	15,92	14.701.736,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.851.305,00	0,00	9.851.305,00	1.637.626,69	1.637.626,69	1.637.626,69	1.637.626,69	16,62	8.213.678,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	0,00	200.000,00	12.266,03	12.266,03	12.266,03	12.266,03	6,13	187.733,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.387.945,00	46.424,32	7.434.369,32	1.150.635,81	1.150.635,81	1.134.044,61	1.134.044,61	15,25	6.300.324,71
DESPESAS DE CAPITAL	3.117.900,00	404.650,89	3.522.550,89	186.800,96	186.800,96	145.779,16	145.779,16	4,14	3.376.771,73
INVESTIMENTOS	2.737.900,00	404.650,89	3.142.550,89	151.964,89	151.964,89	110.943,09	110.943,09	3,53	3.031.607,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00	0,00	380.000,00	34.836,07	34.836,07	34.836,07	34.836,07	9,17	345.163,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.722.150,00	451.075,21	21.173.225,21	2.987.329,49	2.987.329,49	2.929.716,49	2.929.716,49	13,84	18.243.508,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.722.150,00	451.075,21	21.173.225,21	2.987.329,49	2.987.329,49	2.929.716,49	2.929.716,49	13,84	18.243.508,72
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.722.150,00	451.075,21	21.173.225,21	2.987.329,49	2.987.329,49	2.929.716,49	2.929.716,49	13,84	18.243.508,72

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3AF6674D

GABINETE/SECRETARIA
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA -1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.323.250,00	19.323.250,00	3.414.737,10	17,67	3.414.737,10	17,67	15.908.512,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	695.970,00	695.970,00	101.050,36	14,52	101.050,36	14,52	594.919,64
IMPOSTOS	636.370,00	636.370,00	97.659,57	15,35	97.659,57	15,35	538.710,43
TAXAS	59.600,00	59.600,00	3.390,79	5,69	3.390,79	5,69	56.209,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	465.500,00	465.500,00	33.927,64	7,29	33.927,64	7,29	431.572,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	465.500,00	465.500,00	33.927,64	7,29	33.927,64	7,29	431.572,36
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	118.000,00	118.000,00	23.618,11	20,02	23.618,11	20,02	94.381,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.800,00	101.800,00	21.710,67	21,33	21.710,67	21,33	80.089,33
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	16.200,00	16.200,00	1.907,44	11,77	1.907,44	11,77	14.292,56
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	138.640,00	138.640,00	12.658,05	9,13	12.658,05	9,13	125.981,95
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.113.580,00	16.113.580,00	3.231.852,71	20,06	3.231.852,71	20,06	12.881.727,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.113.580,00	16.113.580,00	3.231.852,71	20,06	3.231.852,71	20,06	12.881.727,29
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.791.560,00	1.791.560,00	11.630,23	0,65	11.630,23	0,65	1.779.929,77
MULTAS JUROS DE MORA	9.690,00	9.690,00	1.115,57	11,51	1.115,57	11,51	8.574,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.722.640,00	1.722.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722.640,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	39.230,00	39.230,00	10.514,66	26,80	10.514,66	26,80	28.715,34
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.414.900,00	2.549.850,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.549.850,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	164.900,00	164.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	164.900,00	164.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	860.000,00	994.950,89	0,00	0,00	0,00	0,00	994.950,89
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	860.000,00	994.950,89	0,00	0,00	0,00	0,00	994.950,89
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.738.150,00	21.873.100,89	3.414.737,10	15,61	3.414.737,10	15,61	18.458.363,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.738.150,00	21.873.100,89	3.414.737,10	15,61	3.414.737,10	15,61	18.458.363,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.738.150,00	21.873.100,89	3.414.737,10	15,61	3.414.737,10	15,61	18.458.363,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:984D2D54

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERI8OR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	17.122.430,12	3.414.732,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4ADBAD47

GABINETE/SECRETARIA
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.722.150,00	21.173.225,21	2.987.329,49	2.987.329,49	100,00	18.185.895,72	2.929.716,49	2.929.716,49	100,00	18.243.508,72
ADMINISTRAÇÃO	4.733.415,00	4.803.315,00	609.740,76	609.740,76	20,41	4.193.574,24	606.740,76	606.740,76	20,71	4.196.574,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.831.405,00	3.901.305,00	458.457,42	458.457,42	15,35	3.442.847,58	455.457,42	455.457,42	15,55	3.445.847,58
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	776.080,00	776.080,00	135.079,20	135.079,20	4,52	641.000,80	135.079,20	135.079,20	4,61	641.000,80
CONTROLE INTERNO	113.930,00	113.930,00	16.204,14	16.204,14	0,54	97.725,86	16.204,14	16.204,14	0,55	97.725,86
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.011.690,00	2.011.690,00	259.709,59	259.709,59	8,69	1.751.980,41	259.709,59	259.709,59	8,86	1.751.980,41
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	568.080,00	568.080,00	8.800,00	8.800,00	0,29	559.280,00	8.800,00	8.800,00	0,30	559.280,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	52.800,00	52.800,00	8.800,00	8.800,00	0,29	44.000,00	8.800,00	8.800,00	0,30	44.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.200,00	165.200,00	17.496,47	17.496,47	0,59	147.703,53	17.496,47	17.496,47	0,60	147.703,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.222.110,00	1.222.110,00	224.613,12	224.613,12	7,52	997.496,88	224.613,12	224.613,12	7,67	997.496,88

SAÚDE	5.547.540,00	5.790.440,00	1.048.362,84	1.048.362,84	35,09	4.742.077,16	993.749,84	993.749,84	33,92	4.796.690,16
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.513.600,00	3.725.500,00	636.698,80	636.698,80	21,31	3.088.801,20	596.536,80	596.536,80	20,36	3.128.963,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.908.000,00	1.911.000,00	375.697,95	375.697,95	12,58	1.535.302,05	373.082,95	373.082,95	12,73	1.537.917,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	121.940,00	149.940,00	35.966,09	35.966,09	1,20	113.973,91	24.130,09	24.130,09	0,82	125.809,91
EDUCAÇÃO	3.766.815,00	3.766.815,00	679.645,45	679.645,45	22,75	3.087.169,55	679.645,45	679.645,45	23,20	3.087.169,55
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00	0,10	7.000,00	3.000,00	3.000,00	0,10	7.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	186.480,00	186.480,00	34.653,45	34.653,45	1,16	151.826,55	34.653,45	34.653,45	1,18	151.826,55
ENSINO FUNDAMENTAL	2.601.035,00	2.601.035,00	396.600,50	396.600,50	13,28	2.204.434,50	396.600,50	396.600,50	13,54	2.204.434,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	969.300,00	969.300,00	245.391,50	245.391,50	8,21	723.908,50	245.391,50	245.391,50	8,38	723.908,50
CULTURA	207.000,00	207.000,00	23.906,95	23.906,95	0,80	183.093,05	23.906,95	23.906,95	0,82	183.093,05
DIFUSÃO CULTURAL	207.000,00	207.000,00	23.906,95	23.906,95	0,80	183.093,05	23.906,95	23.906,95	0,82	183.093,05
URBANISMO	1.900.770,00	2.035.720,89	156.258,18	156.258,18	5,23	1.879.462,71	156.258,18	156.258,18	5,33	1.879.462,71
INFRA-ESTRUTURA URBANA	717.500,00	852.450,89	11.250,00	11.250,00	0,38	841.200,89	11.250,00	11.250,00	0,38	841.200,89
SERVIÇOS URBANOS	1.183.270,00	1.183.270,00	145.008,18	145.008,18	4,85	1.038.261,82	145.008,18	145.008,18	4,95	1.038.261,82
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
AGRICULTURA	173.340,00	173.340,00	17.488,54	17.488,54	0,59	155.851,46	17.488,54	17.488,54	0,60	155.851,46
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	173.340,00	173.340,00	17.488,54	17.488,54	0,59	155.851,46	17.488,54	17.488,54	0,60	155.851,46
INDÚSTRIA	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00
TRANSPORTE	489.640,00	489.640,00	93.361,50	93.361,50	3,13	396.278,50	93.361,50	93.361,50	3,19	396.278,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	489.640,00	489.640,00	93.361,50	93.361,50	3,13	396.278,50	93.361,50	93.361,50	3,19	396.278,50
DESPORTO E LAZER	662.140,00	662.140,00	21.384,60	21.384,60	0,72	640.755,40	21.384,60	21.384,60	0,73	640.755,40
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	298.140,00	298.140,00	21.384,60	21.384,60	0,72	276.755,40	21.384,60	21.384,60	0,73	276.755,40
LAZER	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	760.400,00	763.724,32	77.471,08	77.471,08	2,59	686.253,24	77.471,08	77.471,08	2,64	686.253,24
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.000,00	580.000,00	47.102,10	47.102,10	1,58	532.897,90	47.102,10	47.102,10	1,61	532.897,90
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.400,00	183.724,32	30.368,98	30.368,98	1,02	153.355,34	30.368,98	30.368,98	1,04	153.355,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.722.150,00	21.173.225,21	2.987.329,49	2.987.329,49	100,00	18.185.895,72	2.929.716,49	2.929.716,49	100,00	18.243.508,72

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2D9CDB97

GABINETE/SECRETARIA
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	672.900,00	672.900,00	106.778,69	15,87
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	217.530,00	217.530,00	11.666,95	5,36
1.1.1 - IPTU	181.000,00	181.000,00	2.547,83	1,41
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	36.530,00	36.530,00	9.119,12	23,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	174.570,00	174.570,00	7.575,00	4,34
1.2.1 - ITBI	174.570,00	174.570,00	7.575,00	4,34
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	28.061,47	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	28.061,47	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	280.800,00	280.800,00	59.475,27	21,18
1.4.1 - IRRF	280.800,00	280.800,00	59.475,27	21,18
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.266.400,00	15.266.400,00	2.567.068,31	16,82
2.1 - Cota-parte FPM	9.991.900,00	9.991.900,00	1.584.542,05	15,86
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.350.000,00	9.350.000,00	1.584.542,05	16,95
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	641.900,00	641.900,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	723.692,77	16,08
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.000,00	31.000,00	4.182,06	13,49
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	8.903,63	16,49
2.5 - Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	4.827,09	3,22
2.6 - Cota-parte IPVA	539.500,00	539.500,00	240.920,71	44,66
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.939.300,00	15.939.300,00	2.673.847,00	16,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.110,00	2.110,00	400,05	18,96
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	335.060,00	335.060,00	31.578,42	9,42
5.1 - Transferências do salário-educação	118.800,00	118.800,00	25.141,68	21,16
5.2 - Outras transferências do FNDE	214.200,00	214.200,00	6.394,12	2,99

5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.060,00	2.060,00	42,62	2,07
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300,00	1.300,00	93,41	7,19
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.300,00	1.300,00	93,41	7,19
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	343.470,00	343.470,00	32.071,88	9,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.922.900,00	2.922.900,00	513.413,59	17,57
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.870.000,00	1.870.000,00	316.908,34	16,95
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	144.738,52	16,08
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.200,00	6.200,00	836,40	13,49
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	1.783,43	16,51
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	962,71	3,21
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	105.900,00	105.900,00	48.184,19	45,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.543.250,00	1.543.250,00	865.392,48	56,13
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.540.000,00	1.540.000,00	864.415,24	56,13
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.250,00	3.250,00	977,24	30,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.382.900,00)	(1.382.900,00)	351.001,65	(25,38)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.225.650,00	1.225.650,00	334.899,47	27,32	334.899,47	27,32
13.1 - Com educação infantil	373.700,00	373.700,00	133.061,16	35,61	133.061,16	35,61
13.2 - Com ensino fundamental	851.950,00	851.950,00	201.838,31	23,69	201.838,31	23,69
14 - OUTRAS DESPESAS	317.600,00	317.600,00	334.899,47	105,45	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	133.061,16	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	317.600,00	317.600,00	201.838,31	63,55	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.543.250,00	1.543.250,00	669.798,94	43,40	334.899,47	21,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	38,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	969.300,00	969.300,00	245.391,50	25,32	245.391,50	25,32
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	373.700,00	373.700,00	133.061,16	35,61	133.061,16	35,61
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	595.600,00	595.600,00	112.330,34	18,86	112.330,34	18,86
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.397.055,00	2.397.055,00	771.619,76	32,19	384.608,28	16,05
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.169.550,00	1.169.550,00	201.838,31	17,26	201.838,31	17,26
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.227.505,00	1.227.505,00	183.971,57	14,99	183.971,57	14,99
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	385.809,88	0,00	(1.201,60)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	59.100,00	59.100,00	37.653,45	63,71	37.653,45	63,71
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.425.455,00	3.425.455,00	1.054.664,71	30,79	667.653,23	19,49

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	351.001,65
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 – RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	977,24
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	351.978,89
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	278.020,89
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	10,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.320,00	93.320,00	10.790,62	11,56	10.790,62	11,56
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	105.660,00	105.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	198.980,00	198.980,00	10.790,62	5,42	10.790,62	5,42
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.624.435,00	3.624.435,00	1.065.455,33	29,40	678.443,85	18,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	488.095,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	864.415,24	0,00

48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	977,24	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	865.392,48	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:5D6DD658

GABINETE/SECRETARIA
LRFRESTOSPAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:18794FDD

GABINETE/SECRETARIA
LRFRESUMIDODAEXECUCAOORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		21.738.150,00		
Previsão Atualizada da Receita		21.873.100,89		
Receitas Realizadas		3.414.737,10		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00		
Dotação Inicial		20.722.150,00		
Créditos Adicionais		451.075,21		
Dotação Atualizada		21.173.225,21		
Despesas Empenhadas		2.987.329,49		
Despesas Liquidadas		2.929.716,49		
Despesas Pagas		0,00		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		2.987.329,49		
Despesas Liquidadas		2.929.716,49		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		17.720.701,31		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(485.020,61)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	452.799,04	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		278.020,89	25% / 18%	10,40 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		334.899,47	60%	38,70 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.390.000,00
Despesa de Capital Líquida			186.800,96	3.335.749,93
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				

Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	164.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			10.759,65	224.140,35
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	651.202,78		15%	24,35 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C95660C2

GABINETE/SECRETARIA
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	672.900,00	672.900,00	106.778,69	15,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	181.000,00	181.000,00	2.547,83	1,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	174.570,00	174.570,00	7.575,00	4,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	28.061,47	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.800,00	280.800,00	59.475,27	21,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	870,00	870,00	200,13	23,00
Dívida Ativa dos Impostos	29.160,00	29.160,00	8.286,10	28,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	632,89	9,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.624.500,00	14.624.500,00	2.567.068,31	17,55
Cota-Parte FPM	9.350.000,00	9.350.000,00	1.584.542,05	16,95
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	4.827,09	3,22
Cota-Parte IPVA	539.500,00	539.500,00	240.920,71	44,66
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	723.692,77	16,08
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	8.903,63	16,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.000,00	31.000,00	4.182,06	13,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.000,00	31.000,00	4.182,06	13,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.297.400,00	15.297.400,00	2.673.847,00	17,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.241.700,00	1.241.700,00	192.399,39	15,49
Provenientes da União	702.300,00	702.300,00	110.927,58	15,79
Provenientes dos Estados	404.000,00	404.000,00	70.950,00	17,56
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	135.400,00	135.400,00	10.521,81	7,77
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.710,00	5.710,00	6.466,53	113,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.400,00	10.400,00	2.085,89	20,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.257.810,00	1.257.810,00	200.951,81	15,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.508.140,00	5.551.240,00	907.554,59	16,35	893.963,39	16,10
Pessoal e encargos sociais	3.283.330,00	3.283.330,00	527.928,18	16,08	527.928,18	16,08
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.224.810,00	2.267.910,00	379.626,41	16,74	366.035,21	16,14
DESPESAS DE CAPITAL	35.400,00	235.200,00	140.808,25	59,87	99.786,45	42,43
Investimentos	35.400,00	235.200,00	140.808,25	59,87	99.786,45	42,43
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.543.540,00	5.786.440,00	1.048.362,84	18,12	993.749,84	17,17
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.252.410,00	1.495.310,00	392.735,86	37,46	338.122,86	34,02
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.247.410,00	1.490.310,00	392.735,86	37,46	338.122,86	34,02
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	128,00	0,01	128,00	0,01
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	4.296,20	0,41	4.296,20	0,43
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.252.410,00	1.495.310,00	397.160,06	37,88	342.547,06	34,47

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	651.202,78	62,12	651.202,78	65,53

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	24,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	250.125,73

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.513.600,00	3.725.500,00	636.698,80	60,73	596.536,80	60,03
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.908.000,00	1.911.000,00	375.697,95	35,84	373.082,95	37,54
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	121.940,00	149.940,00	35.966,09	3,43	24.130,09	2,43
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.547.540,00	5.790.440,00	1.048.362,84	100,00	993.749,84	100,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F40E502D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
Exercício: 2016
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2016	0,00	127.700,43	0,00	0,00	0,00	0,00	127.700,43
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2016	0,00	152.463,39	0,00	0,00	0,00	0,00	152.463,39
Totais	0,00	280.163,82	0,00	0,00	0,00	0,00	280.163,82
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2014	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Restos a Pagar: 2015	17.340,21	0,00	0,00	0,00	0,00	17.340,14	0,07
Totais	17.340,21	0,00	0,00	0,00	0,00	17.340,14	0,07
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2007	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
Restos a Pagar: 2014	14.274,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.274,68
Restos a Pagar: 2015	173.334,22	0,00	0,00	58.099,73	54,27	115.180,22	0,00
Totais	187.608,95	0,00	0,00	58.099,73	54,27	115.180,22	14.274,73
INSS	0,00	275.146,95				275.146,95	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADE	0,00	413.516,52				413.516,52	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	514,97	936.575,91				937.090,88	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCE	48.531,11	672.850,92				677.482,25	43.899,78
RECEITAS A REALIZAR	19.474,24	19.474,24				38.948,48	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	97.249,46				97.249,46	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI	0,00	111.440,76				111.440,76	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	10.204,16				10.204,16	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	100.387,69				100.387,69	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	551.435,30				551.435,30	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPOR	0,00	16.971,16				16.971,16	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.228,47	68.675,23				68.613,01	1.290,69
DEPÓSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES	0,00	707,46				0,00	707,46
Totais	69.748,79	3.274.635,76				3.298.486,62	45.897,93
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	497,18				497,18	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	3.000,00				3.000,00	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	5.626.935,36				5.626.935,36	0,00
Totais	0,00	5.630.432,54				5.630.432,54	0,00
TOTAL GERAL :	274.697,95	9.185.232,12	0,00	58.099,73	54,27	9.061.439,52	340.336,55
Comentários							
-							

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:5E0AFA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169 DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 35091/2016. 9192, 6503, 9631, 8255, 7139, 8158, 9561, 7447, 7075, 7445, 8186, 8600, 8025, 8555, 8552, 8556, 2138, 6049, 6051, 8528, 7798, 8737, 8494, 7307/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, com início em 03 de abril e término em 01 de junho de 2017, usufruto de Licença Prêmio por assiduidade,60(sessenta) dias, aos servidores, conforme relação abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

6319-1	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA PINTO	AGENTE OPERACIONAL
10478-1	MAURICIO DO ROSARIO ASSUNÇÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9101-3	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
4419-1	JANETE ISABEL PASSOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

6800-1	MARIA CELIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

5753-1	SORAIA VITORINO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

2658-2	ANA HELENA DE PAULA LIMA	PREFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10178-1	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	MONITOR
12382-1	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 1º P
10649-1	IRENE DE DEUS ROCHA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
3631-2	ISOLETE VICENTIN CORRÊA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
2249-1	JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
6663-3	JORACI BISSON DE CARVALHO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6784-1	MARIA DE FATIMA PINHEIRO ASSUMPÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7951-4	MARIZE LEAL ALVES LIMA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6666-3	NILSA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4267-1	OSVALDO NUNES PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

6256-1	*ALMIR MACENO DA SILVA*	*AGENTE OPERACIONAL*
6302-2	*EDISON DOS SANTOS ANTONIO*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

5087-1	*ADALTON DE OLIVEIRA*	*AGENTE OPERACIONAL*
5245-1	*ERDILITA CRUZ CORDEIRO*	*AGENTE OPERACIONAL*
4552-1	*ROSA DE ANDRADE PORTO*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8004-2	*ALESSANDRO MICHAELIS*	*MÉDICO CLINICO GERAL - 2º P.*
3905-1	*CLEOCELIA LIMA DOS SANTOS*	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*
7985-1	*CRISTIANE MACIEL CAVANHA*	*FISIOTERAPEUTA*
7081-1	*FRANCISCA DE LIMA FABRICIO*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
10406-1	*HELENIZE ZANON*	*TERAPEUTA OCUPACIONAL*
8009-1	*SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO*	*MÉDICO CLINICO GERAL – 1º P.*
3165-1	*VALDEREZ ADRIANO ROSARIO*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
3760-1	*VALMIR MENDES*	*AUXILIAR VIGILÂNCIA SANITÁRIA*
10165-1	*VERA DO ROCIO DOS SANTOS MARIANO*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
7987-1	*TAINÁ RIBAS MELO*	*FISIOTERAPEUTA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4665-1	*APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS SIMÃO*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

4909-1	*CELIA NORATO TEIXEIRA*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

8400-2	*ALEKESANDRO ALVES*	*AGENTE OPERACIONAL*
4947-1	*LUIZ CARLOS BUBOLA*	*AGENTE OPERACIONAL*
6954-1	*SOLANGE GONÇALVES MAYER*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
1524-1	*ZACARIAS VIDAL OILKE*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5456-1	*CELSO DA SILVA*	*MOTORISTA*
6059-2	*ROSECLEI FELÍCIO BUENO VIANNA*	*ASSISTENTE SOCIAL*
7613-1	*JULIA MARIA ALVES DUTRA*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
4887-1	*JORGE LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS*	*AGENTE OPERACIONAL*
5191-1	*SONIA APARECIDA MACHADO*	*AGENTE OPERACIONAL*
4707-1	*TEREZINHA JOSÉ NEGRI DA COSTA*	*AGENTE OPERACIONAL*

ECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

6549-2	NENO DA VEIGA MENDES	OPERADOR DE MÁQUINA

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

1714-1	CARLOS NEVES DIAS	AGENTE OPERACIONAL
4682-1	LUIZ CARLOS AMADEU	OPERADOR DE MÁQUINA

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 29 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 35091/2016. 9192, 6503, 9631, 8255, 7139, 8158, 9561, 7447, 7075, 7445, 8186, 8600, 8025, 8555, 8552, 8556, 2138, 6049, 6051, 8528, 7798, 8737, 8494,7307/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, com início em 03 de abril e término em 01 de junho de 2017, usufruto de Licença Prêmio por assiduidade,60(sessenta) dias, aos servidores, conforme relação abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

6319-1	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA PINTO	AGENTE OPERACIONAL
10478-1	MAURICIO DO ROSARIO ASSUNÇÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9101-3	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
4419-1	JANETE ISABEL PASSOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

6800-1	MARIA CELIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

5753-1	SORAIA VITORINO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

2658-2	ANA HELENA DE PAULA LIMA	PREFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10178-1	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	MONITOR
12382-1	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 1º P
10649-1	IRENE DE DEUS ROCHA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
3631-2	ISOLETE VICENTIN CORRÊA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
2249-1	JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
6663-3	JORACI BISSON DE CARVALHO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6784-1	MARIA DE FATIMA PINHEIRO ASSUMPÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7951-4	MARIZE LEAL ALVES LIMA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6666-3	NILSA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4267-1	OSVALDO NUNES PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

6256-1	*ALMIR MACENO DA SILVA*	*AGENTE OPERACIONAL*
6302-2	*EDISON DOS SANTOS ANTONIO*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

5087-1	*ADALTON DE OLIVEIRA*	*AGENTE OPERACIONAL*
5245-1	*ERDILITA CRUZ CORDEIRO*	*AGENTE OPERACIONAL*
4552-1	*ROSA DE ANDRADE PORTO*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8004-2	*ALESSANDRO MICHAELIS*	*MÉDICO CLINICO GERAL - 2º P.*
3905-1	*CLEOCELIA LIMA DOS SANTOS*	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*
7985-1	*CRISTIANE MACIEL CAVANHA*	*FISIOTERAPEUTA*
7081-1	*FRANCISCA DE LIMA FABRICIO*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
10406-1	*HELENIZE ZANON*	*TERAPEUTA OCUPACIONAL*
8009-1	*SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO*	*MÉDICO CLINICO GERAL – 1º P.*
3165-1	*VALDEREZ ADRIANO ROSARIO*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
3760-1	*VALMIR MENDES*	*AUXILIAR VIGILÂNCIA SANITÁRIA*
10165-1	*VERA DO ROCIO DOS SANTOS MARIANO*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
7987-1	*TAINÁ RIBAS MELO*	*FISIOTERAPEUTA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4665-1	*APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS SIMÃO*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

4909-1	*CELIA NORATO TEIXEIRA*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

8400-2	*ALEKESANDRO ALVES*	*AGENTE OPERACIONAL*
4947-1	*LUIZ CARLOS BUBOLA*	*AGENTE OPERACIONAL*
6954-1	*SOLANGE GONÇALVES MAYER*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
1524-1	*ZACARIAS VIDAL OILKE*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5456-1	*CELSO DA SILVA*	*MOTORISTA*
6059-2	*ROSECLEI FELÍCIO BUENO VIANNA*	*ASSISTENTE SOCIAL*
7613-1	*JULIA MARIA ALVES DUTRA*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
4887-1	*JORGE LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS*	*AGENTE OPERACIONAL*
5191-1	*SONIA APARECIDA MACHADO*	*AGENTE OPERACIONAL*
4707-1	*TEREZINHA JOSÉ NEGRI DA COSTA*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

6549-2	NENO DA VEIGA MENDES	OPERADOR DE MÁQUINA

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

1714-1	CARLOS NEVES DIAS	AGENTE OPERACIONAL
4682-1	LUIZ CARLOS AMADEU	OPERADOR DE MÁQUINA

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 29 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:416FE5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 32/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 18/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH8271	277450P000283837	16/01/2017	57380	R$ 293.47
ABY1333	277450P000188494	13/01/2017	60501	R$ 293.47

ADI2242	277450P000187191	14/01/2017	55500	R$ 130.16
ADU4632	277450P000190902	14/01/2017	57463	R$ 130.16
ADX1055	277450P000283625	16/01/2017	57463	R$ 130.16
AES0328	277450P000283839	16/01/2017	57380	R$ 293.47
AEX0499	277450P000283838	16/01/2017	57380	R$ 293.47
AFJ2861	116100E006081449	04/01/2017	57380	R$ 293.47
AFT0446	116100E005565983	16/01/2017	54521	R$ 195.23
AGM6968	277450P000187189	14/01/2017	55500	R$ 130.16
AGZ5735	277450P000283628	17/01/2017	54521	R$ 195.23
AIH2421	277450P000283956	12/01/2017	57380	R$ 293.47
AJC2337	277450P000190901	14/01/2017	73662	R$ 130.16
AJL6613	277450P000190677	17/01/2017	60501	R$ 293.47
AJV0730	116100E006132840	31/12/2016	57380	R$ 293.47
AKC9944	277450P000155124	14/01/2017	60412	R$ 195.23
AKH1995	277450P000283964	13/01/2017	57380	R$ 293.47
AKL5858	277450P000189133	11/01/2017	60412	R$ 195.23
AKX1900	277450P000189223	13/01/2017	57380	R$ 293.47
ALI0398	116100E006132907	05/01/2017	70481	R$ 293.47
ALK2056	277450P000189501	14/01/2017	60501	R$ 293.47
ALK3114	277450P000283626	16/01/2017	51852	R$ 195.23
AMB2798	277450P000188491	13/01/2017	60501	R$ 293.47
AMZ0179	277450P000189221	13/01/2017	53800	R$ 130.16
ANI9946	116100E006132975	31/12/2016	60501	R$ 293.47
ANR4814	277450P000187186	14/01/2017	55411	R$ 195.23
AOB6508	277450P000284099	14/01/2017	57380	R$ 293.47
AOF8660	277450P000188489	13/01/2017	51930	R$ 293.47
AOO7165	277450P000283928	15/01/2017	73662	R$ 130.16
APQ9617	277450P000187185	14/01/2017	55411	R$ 195.23
APS6334	277450P000158204	14/01/2017	60501	R$ 293.47
APX3643	277450P000283955	12/01/2017	57380	R$ 293.47
ARP4959	277450P000189141	12/01/2017	55412	R$ 195.23
ARY7902	277450P000155058	14/01/2017	57461	R$ 130.16
ASY0310	277450P000284095	11/01/2017	51851	R$ 195.23
ASY2296	277450P000190671	14/01/2017	73662	R$ 130.16
ASY8508	277450P000187188	14/01/2017	55500	R$ 130.16
ATF3381	277450P000284097	14/01/2017	54600	R$ 130.16
ATF3406	277450P000189138	12/01/2017	73662	R$ 130.16
ATH7530	277450P000189146	13/01/2017	76251	R$ 293.47
ATN5138	277450P000283965	16/01/2017	57380	R$ 293.47
ATP9125	277450P000283629	17/01/2017	60502	R$ 293.47
ATX9368	277450P000189134	11/01/2017	60412	R$ 195.23
AUA4721	277450P000188498	14/01/2017	73662	R$ 130.16
AUG1843	277450P000186402	17/01/2017	55411	R$ 195.23
AUI1183	277450P000283630	17/01/2017	73662	R$ 130.16
AUM3921	277450P000187187	14/01/2017	55500	R$ 130.16
AUQ5450	116100E006132994	13/01/2017	60501	R$ 293.47
AUV0471	116100E006132154	09/01/2017	58191	R$ 880.41
AUW0315	277450P000189142	12/01/2017	55412	R$ 195.23
AUZ0145	116100E006132157	11/01/2017	57380	R$ 293.47
AUZ5862	277450P000189502	17/01/2017	60501	R$ 293.47
AVD2362	116100E006132976	04/01/2017	60501	R$ 293.47
AVG5670	277450P000157744	16/01/2017	56221	R$ 88.38
AVQ7144	277450P000283926	14/01/2017	73662	R$ 130.16
AVZ0933	277450P000283627	17/01/2017	54521	R$ 195.23
AWB6893	277450P000189147	13/01/2017	73662	R$ 130.16
AWL2580	277450P000189506	17/01/2017	51851	R$ 195.23
AWL2991	277450P000181041	15/01/2017	57380	R$ 293.47
AWN7336	277450P000190557	15/01/2017	54523	R$ 195.23
AWQ8981	277450P000190667	13/01/2017	60501	R$ 293.47
AWS6545	277450P000189505	17/01/2017	60501	R$ 293.47
AWT2649	277450P000190906	15/01/2017	54523	R$ 195.23
AXB3583	277450P000283967	17/01/2017	65300	R$ 195.23
AXI8847	277450P000189222	13/01/2017	55411	R$ 195.23
AXM2595	277450P000186403	17/01/2017	55411	R$ 195.23
AXM9562	277450P000190668	13/01/2017	73662	R$ 130.16
AXO6761	277450P000158205	14/01/2017	55414	R$ 195.23
AXO8805	116100E006131197	12/01/2017	57380	R$ 293.47
AYE4826	277450P000283781	11/01/2017	73662	R$ 130.16
AYK0680	277450P000188492	13/01/2017	60501	R$ 293.47
AYK5278	277450P000189504	17/01/2017	60501	R$ 293.47
AYM1516	277450P000283927	14/01/2017	60412	R$ 195.23
AYM3492	277450P000283960	12/01/2017	58350	R$ 195.23
AYP4931	277450P000190676	17/01/2017	51851	R$ 195.23
AYR7085	277450P000183668	14/01/2017	57461	R$ 130.16
AYU4249	277450P000190683	17/01/2017	60501	R$ 293.47
AYV9075	277450P000189143	12/01/2017	76331	R$ 293.47
AZD2316	277450P000188495	13/01/2017	60501	R$ 293.47
AZD2688	277450P000189137	11/01/2017	76251	R$ 293.47
AZE0236	277450P000190663	13/01/2017	60501	R$ 293.47
AZF8750	277450P000188499	14/01/2017	60501	R$ 293.47
AZM2386	277450P000190665	13/01/2017	60501	R$ 293.47
AZM6460	277450P000189136	11/01/2017	60412	R$ 195.23
AZM6475	277450P000190666	13/01/2017	73662	R$ 130.16
AZN4410	116100E006131193	09/01/2017	60501	R$ 293.47
AZU4686	277450P000188497	13/01/2017	60501	R$ 293.47
AZU6642	277450P000189135	11/01/2017	73661	R$ 130.16
AZZ0431	277450P000190907	15/01/2017	51851	R$ 195.23
AZZ3817	277450P000158206	14/01/2017	55414	R$ 195.23
BAD6231	277450P000284100	14/01/2017	57380	R$ 293.47

BAF3168	277450P000283959	12/01/2017	55414	R$ 195.23
BAN8409	277450P000188496	13/01/2017	60501	R$ 293.47
BAQ3717	277450P000189503	17/01/2017	60501	R$ 293.47
BAQ7836	277450P000190662	13/01/2017	51851	R$ 195.23
BAS7815	277450P000283841	17/01/2017	57380	R$ 293.47
BAU1157	277450P000157745	18/01/2017	57380	R$ 293.47
BAV6288	277450P000189224	13/01/2017	55414	R$ 195.23
BAV7191	116100E006132101	03/01/2017	57380	R$ 293.47
BBL1750	277450P000190903	14/01/2017	57463	R$ 130.16
BBX1607	277450P000190679	17/01/2017	60501	R$ 293.47
BCR1073	277450P000158203	14/01/2017	60412	R$ 195.23
BCS2302	277450P000190680	17/01/2017	51851	R$ 195.23
BCS2302	277450P000190681	17/01/2017	73662	R$ 130.16
BEM7477	116100E006132155	11/01/2017	57380	R$ 293.47
BXI9382	277450P000187190	14/01/2017	55500	R$ 130.16
CWZ9733	277450P000283930	18/01/2017	54790	R$ 130.16
DEN1131	277450P000189144	12/01/2017	76331	R$ 293.47
DMQ4071	277450P000155555	16/01/2017	55411	R$ 195.23
EFA5292	277450P000189145	13/01/2017	55412	R$ 195.23
EML5625	116100E006132156	11/01/2017	57380	R$ 293.47
EQY0876	277450P000190685	17/01/2017	73662	R$ 130.16
EUS3967	277450P000190669	13/01/2017	60501	R$ 293.47
EYN4887	277450P000283966	17/01/2017	73662	R$ 130.16
FEQ7398	277450P000283842	20/01/2017	57380	R$ 293.47
FON9050	277450P000283784	14/01/2017	55411	R$ 195.23
FRQ6462	277450P000190684	17/01/2017	60501	R$ 293.47
HLZ0738	277450P000283962	13/01/2017	73662	R$ 130.16
IHF5132	277450P000283954	12/01/2017	57380	R$ 293.47
IJC0244	277450P000132565	18/01/2017	60412	R$ 195.23
IPK6045	277450P000189139	12/01/2017	60412	R$ 195.23
LQG2200	277450P000190678	17/01/2017	60501	R$ 293.47
LRP8858	277450P000189132	11/01/2017	60412	R$ 195.23
MBL8545	277450P000155057	14/01/2017	61220	R$ 293.47
MFC8644	116100E006132752	05/01/2017	57380	R$ 293.47
MIJ3640	277450P000283963	13/01/2017	57380	R$ 293.47
MKD4850	277450P000188939	18/01/2017	55500	R$ 130.16
MYS0713	277450P000188493	13/01/2017	60501	R$ 293.47
NEI0004	277450P000283958	12/01/2017	55090	R$ 130.16
NKS6547	116100E006131199	12/01/2017	57380	R$ 293.47
NRY4801	277450P000283840	17/01/2017	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:24C6326E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
038/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**14/03/2017**	**28/03/2017 28/03/2017**	**Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas juntos ao TCE/PR para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Piên.**	**CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.973.244/0001-08	**57.600,00**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DE19C76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 29/03/2017	
			PÁGINA:1	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	186.906.000,00	195.077.439,69	179.943.203,28	-15.134.236,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.280.000,00	29.847.000,00	27.803.387,94	-2.043.612,06
Impostos	20.800.000,00	20.800.000,00	20.793.526,65	-6.473,35
Taxas	8.480.000,00	9.047.000,00	8.036.643,64	-1.010.356,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	4.827.891,90	1.327.891,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômi co	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.500.000,00	3.500.000,00	4.827.891,90	1.327.891,90
RECEITA PATRIMONIAL	13.500.000,00	14.367.787,35	2.745.090,64	-11.622.696,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	9.998,12	9.998,12
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	2.367.787,35	2.734.435,20	366.647,85
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	12.000.000,00	12.000.000,00	657,32	-11.999.342,68
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Receita Bruta de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.051.000,00	139.787.652,34	139.874.389,09	86.736,75
Transferências Intergovernamentais	131.951.000,00	138.360.292,34	139.795.747,28	1.435.454,94
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.427.360,00	78.641,81	-1.348.718,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.375.000,00	7.375.000,00	4.692.443,71	-2.682.556,29
Multas e Juros de Mora	1.375.000,00	1.375.000,00	1.580.599,49	205.599,49
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	178.668,73	178.668,73
Receita da Dívida Ativa	6.000.000,00	6.000.000,00	798.328,84	-5.201.671,16
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.237.267,88	2.237.267,88
RECEITAS DE CAPITAL	27.585.000,00	33.093.000,00	19.725.830,27	-13.367.169,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.500.000,00	21.500.000,00	12.840.052,06	-8.659.947,94
Operações de Crédito Internas	21.500.000,00	21.500.000,00	12.840.052,06	-8.659.947,94
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.085.000,00	11.593.000,00	6.885.778,21	-4.707.221,79
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.608.000,00	4.844.054,26	3.236.054,26
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.085.000,00	9.985.000,00	2.041.723,95	-7.943.276,05
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	214.491.000,00	228.170.439,69	199.669.033,55	-28.501.406,14

PÁGINA:3					
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR P ROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	117.672,81	2.054.365,78	1.809.190,18	0,00	362.848,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.019,37	839.155,53	594.805,05	0,00	341.369,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.653,44	1.215.210,25	1.214.385,13	0,00	21.478,56
DESPESAS DE CAPITAL	28.532,50	34.742,60	34.742,60	0,00	28.532,50
INVESTIMENTOS	28.532,50	34.742,60	34.742,60	0,00	28.532,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	146.205,31	2.089.108,38	1.843.932,78	0,00	391.380,91

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:9B206279

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 29/03/2017	
PÁGINA: 1					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**199.669.033,55**	**169.242.631,84**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**178.915.408,41**	**179.153.642,70**
Ordinária	138.085.104,80	128.181.833,42	Ordinária	108.070.256,23	107.132.066,40
Vinculada	61.583.928,75	41.060.528,42	Vinculada	70.845.152,18	72.021.576,30
Transferências do FUNDEB	39.060.891,09	35.549.614,23	Transferências do FUNDEB	39.846.367,72	35.395.509,90
Transferências Voluntárias	6.706.554,08	3.715.910,21	Transferências Voluntárias	6.309.421,49	4.585.583,55
Alienação de Bens	2.770,48	2.353,93	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	12.855.355,09	2.943.676,58	Operações de Crédito	3.628.125,67	13.638.049,46
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	14.413.582,49	9.267.556,41	Transferências de Programas	11.995.060,62	11.147.006,02
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	9.675.304,14	8.445.696,87	Outras Destinações/Vinculações	9.066.176,68	7.255.427,37
Transferências Financeiras Recebidas (II)	928.977,06	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	7.301.350,00	6.343.196,87
Para a Execução Orçamentária	928.977,06	0,00	Para a Execução Orçamentária	7.301.350,00	6.343.196,87
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**44.301.245,46**	**48.092.735,23**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**43.644.963,02**	**29.938.284,47**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.775.143,70	2.089.108,38	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.843.932,78	1.903.694,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.848.217,94	24.773.408,46	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	17.942.743,29	6.698.698,47
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	25.677.883,82	21.230.218,39	Valores Restituíveis	23.858.286,95	21.335.891,51
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**23.990.512,09**	**22.090.539,07**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**39.028.046,73**	**23.990.512,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.371.688,02	20.471.714,99	Caixa e Equivalentes de Caixa	37.612.660,74	22.371.688,02
Realizável	1.618.824,07	1.618.824,07	Realizável	1.415.385,99	1.618.824,07
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**268.889.768,16**	**239.425.636,13**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**268.889.768,16**	**239.425.636,13**

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:79DF7B21

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**199.050.539,51**	**182.618.135,98**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**22.986.884,15**	**40.358.206,93**
IMPOSTOS	15.209.686,21	25.569.642,56
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	**7.917.764,56**	**24.834.213,36**

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	**5.076.597,99**	**4.286.934,28**
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IM ÓVEIS E DE DIREITOS	**3.270.063,86**	**3.229.118,88**
(-) DEDUÇÕES	**-957.465,57**	**0,00**
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	**-488.406,32**	**0,00**
(-) ITBI	**-469.059,25**	**0,00**
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	**7.291.921,65**	**735.429,20**
TAXAS	7.777.197,94	14.788.564,37
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	**772.380,31**	**0,00**
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	**-268,13**	**0,00**
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	**7.004.817,63**	**14.788.564,37**
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	**7.032.085,27**	**14.788.564,47**
CONTRIBUIÇÕES	4.827.891,90	3.805.730,07
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.827.891,90	3.805.730,07
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	**4.827.891,90**	**3.805.730,07**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	11.288,20	360.911,80
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**11.288,20**	**360.911,80**
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E P ESTAÇÃO DE	**11.288,20**	**360.911,80**
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃ	**11.288,20**	**360.911,80**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**23.998.898,70**	**4.379.977,65**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	**1.718.659,80**	**1.089.254,90**
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	**1.680.128,86**	**1.049.530,22**
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃ	**1.680.128,86**	**1.049.530,22**
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS N ÃO INSCRITOS	**630.107,03**	**1.049.530,22**
MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	**412.789,41**	**1.018.977,41**
MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI	**17.272,81**	**0,00**
MULTAS E JUROS DE MORA - ISS	**90.442,28**	**0,00**
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS	**108.938,76**	**30.552,81**
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	**24.478,39**	**0,00**
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**84.460,37**	**30.552,81**
MULTAS E JUROS DE MORA - OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	**663,77**	**0,00**
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	**931.615,93**	**0,00**
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA- TAXAS	**89.923,22**	**0,00**
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	**12.669,43**	**0,00**
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	**38.530,94**	**39.724,68**
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM	**38.530,94**	**0,00**
MULTAS E JUROS E OUTROS CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM D ÍVIDA ATIVA	**47,60**	**0,00**
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS	**0,00**	**39.724,68**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.734.435,20	2.219.807,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	**2.734.435,20**	**2.219.807,77**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	**2.734.435,20**	**2.219.807,77**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS– FINANCEIRAS	19.545.803,70	1.070.914,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS– FINANCEIRAS -	**19.545.803,70**	**1.070.914,98**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**147.089.144,36**	**131.875.118,33**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**328.977,06**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	146.760.167,30	131.875.118,33
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**101.112.119,18**	**110.603.193,85**
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO	**54.471.020,52**	**65.413.143,27**
TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS DA UNIÃO	**63.457.070,52**	**73.302.888,29**
(-) DEDUÇÕES	**-8.986.050,00**	**-7.889.745,02**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-8.986.050,00**	**-7.889.745,02**
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO ESTADO	**57.629.387,89**	**55.909.495,31**
(-) DEDUÇÕES	**-10.988.289,23**	**-10.719.444,73**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-10.988.289,23**	**-10.719.444,73**
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	**38.683.628,10**	**19.619.161,46**
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	**2.002.047,00**	**670.475,00**
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	**2.820.649,07**	**0,00**

MUNICIPIO DE PIRAQUARA Estado do Paraná
Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

OUTRAS TRANSFERÊ NCIAS - INTER OFSS - ESTADO	**251.810,72**	**639.288,02**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**136.432,20**	**1.838.191,20**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSI FICAR	0,00	1.283.988,55
VARIAÇÃ O PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.283.988,55**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**136.432,20**	**554.202,65**
INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PÚBLICO	**136.432,20**	**0,00**

MUNICIPIO DE PIRAQUARA Estado do Paraná
Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**158.342.974,94**	**247.857.715,50**
PESSOAL E ENCARGOS	93.619.744,12	95.287.945,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	80.919.916,07	75.313.467,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	**74.853.272,15**	**71.352.873,73**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS -	**6.066.643,92**	**3.960.593,38**
ENCARGOS PATRONAIS	**11.601.168,01**	**9.281.797,45**
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	**7.993.724,66**	**8.326.290,55**
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	**1.421.855,29**	**240.298,64**

ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	**105.285,23**	**102.309,00**
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	**105.285,23**	**102.309,00**
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	**2.080.302,83**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	**1.098.660,04**	**10.692.681,06**
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	**190.975,67**	**248.970,18**
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS - CONSOLIDAÇÃO	**190.975,67**	**248.970,18**
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**9.528.047,79**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	133.490,23	246.532,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	122.620,39	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	246.532,00
AUXÍLIO POR MORTE CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**11.032,00**
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**235.500,00**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAI S	**10.869,84**	**0,00**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FI XO	43.104.727,07	40.046.305,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.276.181,74	11.016.682,10
CONSUMO DE MATERIAL	**4.276.181,74**	**8.449.660,18**
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	**0,00**	**2.567.021,92**
SERVIÇOS	**38.828.545,33**	**29.029.623,21**
DIÁRIAS	**29.000,00**	**33.500,00**
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	**29.000,00**	**33.500,00**
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	**1.905.755,99**	**1.338.589,37**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	12.292.432,56	1.329.651,10
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	**1.621.589,98**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	**1.621.589,98**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	**0,00**	**569.715,01**
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	759.936,09
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL -	**0,00**	**759.936,09**
Variação Cambial - FGTS Parcelamento	**0,00**	**15.132,08**
Variação Cambial - Contrato nº 1695/07 AFPR	**0,00**	**1.328,84**
Variação Cambial - Contrato nº 1816/08 AFPR	**0,00**	**2.037,57**
Variação Cambial - Contrato nº 2970/12 AFPR	**0,00**	**20.222,32**
Variação Cambial Contrato 3258/2013 Agência Fomento PR	**0,00**	**114.130,77**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	**10.670.842,58**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS -	**10.670.842,58**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.815.337,34	14.120.416,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**6.701.350,00**	**11.913.314,65**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA	**6.701.350,00**	**5.425.901,72**
SUB-REPASSE CONCEDIDO	**0,00**	**2.617,56**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	**0,00**	**5.779.196,87**
PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**	**708.216,06**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	417.711,04	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS– INTER OFSS - UNIÃO	**385.573,17**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**0,00**	**426.577,57**
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**1.696.276,30**	**2.207.101,92**
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.372.855,92
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	**0,00**	**1.372.855,92**
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**1.596.551,32**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI A	0,00	20.839,52
IMPOSTOS	**0,00**	**19.131,02**
OUTROS IMPOSTOS	**0,00**	**19.131,02**
TAXAS	**0,00**	**1.708,50**

MUNICIPIO DE PIRAQUARA Estado do Paraná

Exercício: 2016

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.575.711,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS- CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**350,96**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS- INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**1.575.360,84**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	377.243,62	93.857.457,66
PREMIAÇÕES	**9.299,50**	**0,00**
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	**9.299,50**	**0,00**
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	**367.944,12**	**0,00**
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS- CONSOLIDAÇÃO	**367.944,12**	**0,00**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	93.857.457,66
Resultado Patrimonial Do Período	**40.707.564,57**	**-65.239.579,52**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	22.865.516,43	9.587.958,42
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.353.245,92	5.818.419,86
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.840.052,06	2.941.639,34
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	796.876,03	0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:42984980

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 16 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício: 2016 no Período de Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
20	Empréstimos com o objetivo de financiamento do projeto de pavimentação de vias urbanas.	96	801.932,46					
26	Empréstimos com o objetivo de financiamento do projeto de pavimentação de vias urbanas.	96	1.741.190,46					
27	Empréstimos com o objetivo de financiamento do projeto de pavimentação de vias urbanas	96	1.258.985,13					
28	Empréstimos com o objetivo de financiamento do projeto de pavimentação de vias urbanas	96	549.121,49	64.718,07	64.718,07	0,00	43	0,00
29	Obras de drenagem pluvial e manejo de águas pluviais -	240	940.476,27					
	Programa Saneamento para todos							
3	Parcelamento de dívidas do FGTS	0	910.858,79	763.081,44	63.620,12	16.439,63	0	715.900,95
30	Precatórios trabalhistas 2006	0	288.002,22					
33	Empréstimos com o objetivo de financiamento do projeto de pavimentação de vias urbanas	96	1.312.316,80	1.841.056,88	327.044,09	150,36	96	1.514.163,15
34	Aquisição de equipamentos pesados	54	2.006.714,00	505.348,70	515.665,38	10.316,68	54	0,00
35	Parcelamento de dívidas do Pasep	60	2.503.616,43	11,47.091.3	11705.006,	231.683,24	60	617.988,60
36	Precatórios trabalhistas 2010	0	502.398,66	502.398,66	119,73281.	-221.278,93	0	0,00
37	Empréstimo com o objetivo o financiamento do Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas	96	5.500.000,00	4.544.868,08	601.628,96	761.898,32	96	4.705.137,44
38	Empréstimo com o objetivo o financiamento do projeto de pavimentação de vias urbanas	96	6.200.000,00	0,00	101.802,94	6.200.000,03		6.098.197,09
39	Emprestimo com objetivo o financiamento do projeto de pavimentação de vias urbanas.	96	1.262.615,48	0,00	0,00	1.262.615,48		1.262.615,48
4	Parcelamento de débitos junto ao INSS	0	16.533.107,47	9.739.909,98	2.973.760,25	316.858,96	0	7.083.008,69
40	Emprestimo com objetivo o financiamento do projeto de pavimentação de vias urbanas.	96	3.655.414,17	0,00	0,00	3.739.458,62		3.739.458,62
41	AFPR - Contrato 3460/2015	96	2.081.970,35	0,00	0,00	2.081.970,35		2.081.970,35
42	Precatórios Trabalhista 2010	0	1.792.304,16	0,00	0,00	5.276.156,70	0	5.276.156,70
TOTAL				**19.052.693,28**	**5.634.365,65**	**19.676.269,44**		**33.094.597,07**

Notas Explicativas-

MUNICIPIO DE PIRAQUARA Estado do Paraná
Exercício: 2016 no Período de Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES	Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:F64ADBB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício: 2016
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Saldo do exercício	RESTOS A PAGAR					Saldo para o exercicio seguinte
		Movimento no Exercício					
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2016	0,00	9.775.143,70	0,00	0,00	0,00	0,00	9.775.143,70
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2016	0,00	8.848.217,94	0,00	0,00	0,00	0,00	8.848.217,94
Totais	**0,00**	**18.623.361,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.623.361,64**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 1999	14.071,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.071,76
Restos a Pagar: 2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2009	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Restos a Pagar: 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2013	47.814,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.814,80
Restos a Pagar: 2014	98.390,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.390,50
Restos a Pagar: 2015	2.089.108,38	0,00	62.481,04	0,00	0,00	1.843.932,78	307.656,64
Totais	**2.249.385,45**	**0,00**	**62.481,04**	**0,00**	**0,00**	**1.843.932,78**	**467.933,71**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2003	123.969,94	0,00	0,00	0,00	123.969,94	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2004	113.883,00	0,00	0,00	0,00	22.252,86	0,00	91.630,14
Restos a Pagar: 2009	101.673,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.673,14
Restos a Pagar: 2010	24.669,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.669,04
Restos a Pagar: 2011	128.758,80	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	37.758,80
Restos a Pagar: 2012	996.295,41	0,00	0,00	0,00	31.177,00	224.897,35	740.221,06
Restos a Pagar: 2013	260.263,00	0,00	0,00	0,00	6.003,38	3.549,40	250.710,22
Restos a Pagar: 2014	836.674,10	0,00	0,00	0,00	22.364,36	281.895,47	532.414,27
Restos a Pagar: 2015	24.773.408,46	0,00	0,00	62.481,04	4.656.813,96	17.432.401,07	2.621.712,39
Totais	**27.359.594,89**	**0,00**	**0,00**	**62.481,04**	**4.953.581,50**	**17.942.743,29**	**4.400.789,06**
SERVIDOR ATIVO	0,00	6.694.574,35				6.148.417,21	546.157,14
SERVIDOR INATIVO	0,00	52,16				52,16	0,00
INSS	63.184,67	1.546.940,92				1.586.852,49	23.273,10
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	29.443,26	5.016.665,45				4.521.224,87	524.883,84
ISS	29,29	2.241.134,43				2.197.888,62	43.275,10
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	271.850,40				249.932,21	21.918,19
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI	0,00	376.600,50				340.545,69	36.054,81
ASSISTENCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃ	0,00	142.761,63				134.140,63	8.621,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTAT	0,00	145.448,88				145.448,88	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	109.122,00				99.746,00	9.376,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	234.461,93				216.432,19	18.029,74
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	8.495.100,68				7.761.532,73	733.567,95
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	425.371,21	1.144.242,88				11.197.603,	372.010,98
INSS retenção empresas	0,00	840,48				840,48	0,00
Faltas Injustificadas	11,26.7	259,38				201,84	2.768,80
Descontos pagamento a Maior	11291,	0,00				0,00	11291,

MUNICIPIO DE PIRAQUARA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - UG000	0,80	0,00		0,00	0,80
EMPRESTIMO CAIXA ECON FEDERAL - U	185.013,44	0,00		148.915,12	36.098,32
CONSIGNAÇÕES PARANÁ BANCO	119,0814.	0,00		0,00	119,0814.
CONSIGNAÇÕES BANCO SANTANDER	2.731,56	0,00			2.731,56
VALE TRANSPORTE - UG0000	27.830,84	628.434,27		626.764,74	29.500,37
PENSAO ALIMENTICIA - UG0000	2.160,90	1.668,17		3.336,34	492,73
SINDICATO DOS FUNCIONARIOS DO MUN	27,00	162.616,35		146.193,47	16.449,88
Repasse ACRICA	1.333,23	0,00		0,00	1.333,23
CONSIGNAÇÕES - M. UNIVERSIDADE FED	936,00	0,00		0,00	936,00
Consignações - BMC/Finasa	622,62	0,00		0,00	622,62
Repasse João Paulo II	3.133,13	0,00		0,00	3.133,13
CAPTAÇAO PMP/ASSEM	37.179,00	0,00		0,00	37.179,00
Repasse CEFEC - Centro Espírita Fé, Esperança	90,20	0,00		0,00	90,20
A.P.M.P - ASSOC. PROF. MUNIC. DE PIRAQ	450,07	0,00		0,00	450,07
CAPTAÇÃO RECURSOS ASS. SAO ROQUE	22.698,00	0,00		0,00	22.698,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - UG000	15,00	0,00		0,00	15,00
CONSIGNAÇÕES BANCO PAN	3.812,66	0,00		0,00	3.812,66
CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS R	3.253,38	0,00		0,00	3.253,38
HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	110.588,22	0,00		0,00	110.588,22
RECEITA EXTRA CONCURSO PÚBLICO	0,00	313.062,61		229.444,00	83.618,61
RECEITA DE CAUÇÃO	6.373,71	37.361,62		41.907,12	1.828,21
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINA	0,00	117,054.		3.659,60	457,45
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	4.545,50		4.545,50	0,00
Totais	**943.399,64**	**27.571.861,64**		**25.805.625,00**	**2.709.636,28**
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	899.074,32		892.657,55	6.416,77
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	30.820,00		30.713,42	106,58
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	38.387,00		38.387,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	5.760,00	425.935,56		416.262,23	15.433,33
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS	0,00	5.760,00		2.617,56	3.142,44
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	3.020.836,52		3.020.836,52	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	7.301.565,20		7.301.565,20	0,00
Totais	**5.760,00**	**11.722.378,60**		**11.703.039,48**	**25.099,12**
TOTAL GERAL :	**30.558.139,98**	**57.917.601,88**	**62.481,04**	**62.481,04 4.953.581,5057.295.340,55**	**26.226.819,81**

Notas Explicativas
-

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

www.elotech.com.br Página: 2

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:A36A1B31

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 29/03/2017
PÁGINA:1		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	207.936.839,28	206.950.376,02
Receitas derivadas e originárias	40.068.814,19	41.695.606,67
Transferências correntes recebidas	140.203.366,15	127.280.558,81
Outros ingressos operacionais	27.664.658,94	37.974.210,54
DESEMBOLSOS	184.485.822,53	194.360.945,33
Pessoal e demais despesas	142.059.534,30	132.033.314,38
Juros e encargos da dívida	1.621.589,98	718.536,29
Transferências concedidas	14.904.509,82	24.578.283,76
Outros desembolsos operacionais	25.900.188,43	37.030.810,90
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	23.451.016,75	12.589.430,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	22.841.192,82	9.658.279,18
Aquisição de Ativo Não-Circulante	22.455.619,65	9.658.279,18
Outros Desembolsos de investimentos	385.573,17	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-22.841.192,82	-9.658.279,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	19.725.830,27	4.698.706,14

Operações de Crédito	12.840.052,06	2.941.639,34
Transferências de Capital Recebidas	6.885.778,21	1.757.066,80
DESEMBOLSOS	5.353.245,92	5.818.419,86
Amortização/Refinanciamento da Dívida	5.353.245,92	5.818.419,86
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	14.372.584,35	-119..713,72
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	14.982.408,28	11.8.437,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	22.371.688,02	0,00

MUNICIPIO DE PIRAQUARA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 29/03/2017
PÁGINA:2		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	37.613.555,22	44.743.376,04
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	27.804.751,55	28.824.453,07
Receita de Contribuições	4.827.891,90	5.359.538,25
Receita Patrimonial	10.655,44	1.068.036,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	168.027,75
Remuneração das Disponibilidades	2.734.435,20	5.097.224,71
Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.691.080,10	1.178.326,44
Total das Receitas Derivadas e Originárias	40.068.814,19	41.695.606,67
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	101.190.760,99	92.015.670,78
da União	53.826.295,85	46.742.099,84
de Estados e Distrito Federal	47.364.465,14	45.273.570,94
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	328.977,06	0,00
Outras transferências correntes recebidas	38.683.628,10	35.273.166,41
Total das Transferências Recebidas	140.203.366,15	127.288.837,19
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	56.091,92	82.628,04
a União	23.954,05	82.628,04

MUNICIPIO DE PIRAQUARA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 29/03/2017
PÁGINA:3		
a Estados e Distrito Federal	32.137,87	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.791.939,55	7.723.056,91
Outras transferências Intragovernamentais	6.701.350,00	11.913.314,65
Outras transferências concedidas	355.128,35	4.859.284,16
Total das Transferências Concedidas	14.904.509,82	24.578.283,76
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	13.937.070,21	14.309.577,32
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	7.061.454,93	6.496.320,96
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	29.763.472,10	24.401.989,95
Trabalho	0,00	0,00
Educação	55.193.847,31	54.060.218,74
Cultura	1.727.701,89	1.684.387,75
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	7.841.465,22	6.256.353,32
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	115,309.855.	117..925,81

MUNICIPIO DE PIRAQUARA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 29/03/2017
PÁGINA:4		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	269.849,40	65.310,99
Organização Agrária	0,00	0,00

Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.417.139,87	1.707.041,76
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	12.213.605,15	13.254.657,64
Desporto e Lazer	139.163,17	153.980,46
Encargos Especiais	2.639.649,75	2.525.549,68
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	15.679.249,49	-455.836,64
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	157.738.783,79	131.577.477,74
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.621.589,98	718.536,29
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.621.589,98	718.536,29

Notas Explicativas-

MUNICIPIO DE PIRAQUARA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 29/03/2017
PÁGINA:5

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:2DA2C151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº **20/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **11/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÃO BÁSICA, PREPARAÇÃO DO CORPO, ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

M. F. OLIVEIRA E NASCIMENTO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO: - UMA URNA (INFANTIL OU ADULTO) - UM JOGO DE VELAS GRANDES - ORNAMENTAÇÃO CONTENDO FLORES NATURAIS (CRISÂNTEMO) - PREPARAÇÃO SIMPLES (BANHO, BARBA, MAQUIAGEM, VESTIMENTA, HIGIENIZAÇÃO BÁSICA, MAIS PREPARAÇÃO E TAMPONAMENTO) - TRANSLADO (TRANSPORTE DO CORPO DO LOCAL ONDE OCORREU O ÓBITO PARA O	M F OLIVEIRA	SERV	25,00	937,00	23.425,00

		VELÓRIO E ATÉ O LOCAL DE SEPULTAMENTO) - LIVRO DE PRESENÇA - PARAMENTAÇÃO DEPENDENDO DA RELIGIÃO (JOGO DE PARAMENTOS, CASTIÇAIS, VÉU, VELAS QUE FICARÃO NO LOCAL DO VELÓRIO) - KIT CAFÉ (CONTENDO CAFÉ, CHÁ, PÃO FRANCÊS, MARGARINA)					
TOTAL							**23.425,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 29/03/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2D0CB8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº DE 996 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

"Suplementação por recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior para o orçamento geral do exercício de 2017, no valor de R$ 1.887.068,71".

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.032/2016, de 14 de dezembro de 2016 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.887.068,71 (Um milhão oitocentos e oitenta e sete mil sessenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme abaixo especificadas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUT. DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
740 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 300.000,00
840 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 362.385,72
850 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
504 - Royalties .....R$ 2.457,89
860 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
507 – COSIP..... R$ 25.892,63
870 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia .....R$ 788,20
880 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
511 - Taxas - Prestação de Serviços .....R$ 1.475,65
890 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
512 - CIDE .....R$ 700,51
15.782.0005.1003 - PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
965 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
767 - SEDU - 2013/PAM II - Pavimentação .....R$ 49,54

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1250 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....R$ 9.000,00
1260 - 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

495 - Atenção Básica .....R$ 97.209,67
1270 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul.l e Hosp. .....R$ 43.826,70
1280 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
497 - Vigilância em Saúde .....R$ 37.419,55
1290 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
498 - Assistência Farmacêutica .....R$ 23.410,77
1295 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
500 - Invest. na Rede de Serviços de Saúde .....R$ 47.144,11
1310 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
495 - Atenção Básica .....R$ 60.000,00
1360 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
495 - Atenção Básica .....R$ 10.740,00
1380 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
497 - Vigilância em Saúde .....R$ 49.211,61
1390 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
498 - Assistência Farmacêutica .....R$ 17.900,00
1470 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
495 - Atenção Básica .....R$ 50.000,00
1480 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
496 - Atenção de Média e Alta Complex. .....R$ 20.000,00
1500 - 4.4.90.52.00.0 0- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
498 - Assistência Farmacêutica .....R$ 37.537,98
1510 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde .....R$ 216.759,79
10.301.0007.2025 – CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1530 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
499 - Gestão do SUS .....R$ 3.026,18
1570 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
499 - Gestão do SUS .....R$ 2.506,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.701 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1650 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....R$ 291,60
1655 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
235 - Apoio a Creche .....R$ 15.741,36
07.703 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.1006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
1730 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
215 - Super Creche .....R$ 104.339,18
12.361.0008.2011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1990 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
107 - Salário-Educação .....R$ 9.728,61
1995 - 44.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
501 - Receitas de Alienações de Ativos .....R$ 21.642,54
07.704- FUNDEB
12.361.0008.2012 - FUNDEB EDUCAÇÃO BÁSICA
2300 - 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
102 - FUNDEB 40% .....R$ 72.731,60

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.802 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-
2965 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
773 - FIA - Brincadeiras na Comunidade .....R$ 2.231,43
3015 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
724 - Programa Família Paranaense .....R$ 17.035,81
08.803- FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2020 - PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3125 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
774 - ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS .....R$ 18.081,43
3140 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....R$ 27.763,36
3150 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
938- Bloco de Finan. da Prot Social Especial de Média Complex - .....R$ 30.000,00
3160 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
939- Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Alta Complex. ....R$ 21.634,85
3170 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
940 - Bloco de Financ. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cadastro Único - .....R$ 2.315,66
3240 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
774 - ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS .....R$ 7.232,56
3235 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

775 - ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl .....R$ 6.558,68
3250 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....R$ 18.482,25
3260 - 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
938 - Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Média Complex - .....R$ 6.038,18
3270 - 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
939 - Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Alta Complex. - .....R$ 14.423,23
3305 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
774 - ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS .....R$ 10.848,85
3306 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
775 - ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - .....R$ 9.838,02
3310 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
940 - Bloco de Financ. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cadastro Único - .....R$ 10.667,01

TOTAL GERAL.....R$ 1.887.068,71

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de Superávit Financeiro do exercício anterior:

Fonte	Descrição	Valor do Superávit Financeiro
000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 662.385,72
102	FUNDEB 40%	R$ 72.731,60
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 291,60
107	Salário-Educação	R$ 49.728,61
215	Super Creche	R$ 104.339,18
235	Apoio a Creche	R$ 15.741,36
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 9.000,00
495	Atenção Básica	R$ 217.949,67
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 63.826,70
497	Vigilância em Saúde	R$ 86.631,16
498	Assistência Farmacéutica	R$ 78.848,75
499	Gestão do SUS	R$ 5.532,18
500	Investim na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	R$ 263.903,90
501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 21.642,54
504	Outros Royalties e Compens Financ e Patrims não Previdenciárias	R$ 2.457,89
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 25.892,63
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 788,20
511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 1.475,65
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R$ 700,51
724	Programa Família Paranaense	R$ 17.035,81
767	SEDU - 2013/PAM II - Pavimentação	R$ 49,54
773	FIA - Brincadeiras na Comunidade	R$ 2.231,43
774	ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 36.162,84
775	ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015	R$ 16.396,70
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 46.245,61
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 36.038,18
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 36.058,08
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	R$ 12.982,67
TOTAL		R$ 1.887.068,71

Art. 3 º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 15 de março de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EB8B5771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**95.276.398,74**	**96.778.397,13**	**18.157.850,18**	**18.157.850,18**	**88,97**	**78.620.546,95**	**8.911.883,63**	**8.911.883,63**	**92,70**	**87.866.513,50**
Legislativa	2.180.000,00	2.180.000,00	500.672,18	500.672,18	2,45	1.679.327,82	318.718,29	318.718,29	3,32	1.861.281,71

Ação Legislativa	2.180.000,00	2.180.000,00	500.672,18	500.672,18	2,45	1.679.327,82	318.718,29	318.718,29	3,32	1.861.281,71
Essencial à Justiça	762.450,00	762.450,00	131.250,56	131.250,56	0,64	631.199,44	90.960,16	90.960,16	0,95	671.489,84
Defesa da Ordem Jurídica	677.410,00	679.983,60	122.737,98	122.737,98	0,60	557.245,62	83.566,48	83.566,48	0,87	596.417,12
Representação Judicial e Extrajudicial	85.040,00	82.466,40	8.512,58	8.512,58	0,04	73.953,82	7.393,68	7.393,68	0,08	75.072,72
Administração	7.365.695,11	7.425.335,11	1.520.698,76	1.520.698,76	7,45	5.904.636,35	906.229,02	906.229,02	9,43	6.519.106,09
Planejamento e Orçamento	856.733,00	856.733,00	121.050,70	121.050,70	0,59	735.682,30	113.205,54	113.205,54	1,18	743.527,46
Administração Geral	4.620.502,11	4.680.142,11	1.056.581,78	1.056.581,78	5,18	3.623.560,33	566.652,08	566.652,08	5,89	4.113.490,03
Administração Financeira	644.700,00	644.700,00	128.805,05	128.805,05	0,63	515.894,95	76.405,19	76.405,19	0,79	568.294,81
Controle Interno	192.760,00	192.760,00	29.439,36	29.439,36	0,14	163.320,64	29.439,36	29.439,36	0,31	163.320,64
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	2.189,00	2.189,00	0,01	10.811,00	301,39	301,39	0,00	12.698,61
Tecnologia da Informação	213.000,00	213.000,00	31.020,48	31.020,48	0,15	181.979,52	31.020,48	31.020,48	0,32	181.979,52
Formação de Recursos Humanos	227.000,00	227.000,00	33.941,44	33.941,44	0,17	193.058,56	22.172,14	22.172,14	0,23	204.827,86
Administração de Receitas	596.800,00	596.800,00	117.670,95	117.670,95	0,58	479.129,05	67.032,84	67.032,84	0,70	529.767,16
Comunicação Social	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Segurança Pública	227.071,00	227.071,00	18.398,35	18.398,35	0,09	208.672,65	10.390,41	10.390,41	0,11	216.680,59
Defesa Civil	227.071,00	227.071,00	18.398,35	18.398,35	0,09	208.672,65	10.390,41	10.390,41	0,11	216.680,59
Assistência Social	1.934.971,38	1.995.271,38	317.727,49	317.727,49	1,56	1.677.543,89	185.620,61	185.620,61	1,93	1.809.650,77
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	476.797,86	476.797,86	84.141,55	84.141,55	0,41	392.656,31	63.192,15	63.192,15	0,66	413.605,71
Assistência Comunitária	1.438.173,52	1.498.473,52	233.585,94	233.585,94	1,14	1.264.887,58	122.428,46	122.428,46	1,27	1.376.045,06
Previdência Social	7.478.483,80	7.478.483,80	821.517,67	821.517,67	4,03	6.656.966,13	819.966,18	819.966,18	8,53	6.658.517,62
Administração Geral	330.481,00	330.481,00	40.403,51	40.403,51	0,20	290.077,49	38.852,02	38.852,02	0,40	291.628,98
Previdência do Regime Estatutário	7.148.002,80	7.148.002,80	781.114,16	781.114,16	3,83	6.366.888,64	781.114,16	781.114,16	8,13	6.366.888,64
Saúde	19.441.013,44	20.225.384,44	4.061.178,80	4.061.178,80	19,90	16.164.205,64	2.297.871,84	2.297.871,84	23,90	17.927.512,60
Administração Geral	2.430.700,00	2.439.471,00	529.583,87	529.583,87	2,59	1.909.887,13	354.986,44	354.986,44	3,69	2.084.484,56
Atenção Básica	7.687.053,44	8.227.653,44	1.275.731,46	1.275.731,46	6,25	6.951.921,98	977.045,78	977.045,78	10,16	7.250.607,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.292.540,00	8.482.540,00	2.083.980,93	2.083.980,93	10,21	6.398.559,07	825.359,57	825.359,57	8,59	7.657.180,43
Suporte Profilático e Terapêutico	512.160,00	512.160,00	84.207,01	84.207,01	0,41	427.952,99	72.345,23	72.345,23	0,75	439.814,77
Vigilância Sanitária	312.060,00	312.060,00	52.986,71	52.986,71	0,26	259.073,29	44.300,26	44.300,26	0,46	267.759,74
Vigilância Epidemiológica	206.500,00	251.500,00	34.688,82	34.688,82	0,17	216.811,18	23.834,56	23.834,56	0,25	227.665,44
Trabalho	160.000,00	160.000,00	14.791,26	14.791,26	0,07	145.208,74	14.662,66	14.662,66	0,15	145.337,34
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	160.000,00	14.791,26	14.791,26	0,07	145.208,74	14.662,66	14.662,66	0,15	145.337,34
Educação	23.760.221,68	24.051.409,07	6.836.100,61	6.836.100,61	33,49	17.215.308,46	2.204.583,28	2.204.583,28	22,93	21.846.825,79
Ensino Fundamental	15.955.144,51	16.115.144,51	4.739.564,79	4.739.564,79	23,22	11.375.579,72	1.671.299,01	1.671.299,01	17,39	14.443.845,50
Ensino Médio	400.000,00	400.000,00	205.000,00	205.000,00	1,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ensino Profissional	8.400,00	8.400,00	1.529,30	1.529,30	0,01	6.870,70	1.529,30	1.529,30	0,02	6.870,70
Ensino Superior	11.800,00	11.800,00	550,00	550,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Educação Infantil	6.942.096,51	7.073.283,90	1.814.566,39	1.814.566,39	8,89	5.258.717,51	493.743,04	493.743,04	5,14	6.579.540,86
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	440.780,66	440.780,66	74.890,13	74.890,13	0,37	365.890,53	38.011,93	38.011,93	0,40	402.768,73
Cultura	934.481,93	934.481,93	135.568,81	135.568,81	0,66	798.913,12	81.911,79	81.911,79	0,85	852.570,14
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.835,00	8.835,00	2.400,00	2.400,00	0,01	6.435,00	220,88	220,88	0,00	8.614,12
Difusão Cultural	925.646,93	925.646,93	133.168,81	133.168,81	0,65	792.478,12	81.690,91	81.690,91	0,85	843.956,02
Urbanismo	10.961.959,00	10.998.059,00	922.613,98	922.613,98	4,52	10.075.445,02	495.018,82	495.018,82	5,15	10.503.040,18
Infra-Estrutura Urbana	8.361.066,26	8.467.866,26	312.020,10	312.020,10	1,53	8.155.846,16	223.408,92	223.408,92	2,32	8.244.457,34
Serviços Urbanos	2.600.892,74	2.530.192,74	610.593,88	610.593,88	2,99	1.919.598,86	271.609,90	271.609,90	2,83	2.258.582,84
Habitação	252.237,30	252.237,30	34.206,16	34.206,16	0,17	218.031,14	32.668,76	32.668,76	0,34	219.568,54
Habitação Urbana	252.237,30	252.237,30	34.206,16	34.206,16	0,17	218.031,14	32.668,76	32.668,76	0,34	219.568,54
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.897.974,68	1.962.974,68	693.834,77	693.834,77	3,40	1.269.139,91	125.465,73	125.465,73	1,31	1.837.508,95
Preservação e Conservação Ambiental	625.102,22	625.102,22	49.032,33	49.032,33	0,24	576.069,89	8.815,85	8.815,85	0,09	616.286,37
Controle Ambiental	1.272.872,46	1.337.872,46	644.802,44	644.802,44	3,16	693.070,02	116.649,88	116.649,88	1,21	1.221.222,58
Agricultura	1.737.517,47	1.759.517,47	166.050,92	166.050,92	0,81	1.593.466,55	146.758,19	146.758,19	1,53	1.612.759,28
Promoção da Produção Agropecuária	1.737.517,47	1.759.517,47	166.050,92	166.050,92	0,81	1.593.466,55	146.758,19	146.758,19	1,53	1.612.759,28
Indústria	214.765,00	214.765,00	31.996,72	31.996,72	0,16	182.768,28	30.907,03	30.907,03	0,32	183.857,97
Promoção Industrial	214.765,00	214.765,00	31.996,72	31.996,72	0,16	182.768,28	30.907,03	30.907,03	0,32	183.857,97
Comércio e Serviços	420.945,45	420.945,45	49.183,68	49.183,68	0,24	371.761,77	26.018,56	26.018,56	0,27	394.926,89
Turismo	420.945,45	420.945,45	49.183,68	49.183,68	0,24	371.761,77	26.018,56	26.018,56	0,27	394.926,89
Energia	2.020.000,00	2.020.000,00	772.272,73	772.272,73	3,78	1.247.727,27	247.183,73	247.183,73	2,57	1.772.816,27
Energia Elétrica	2.020.000,00	2.020.000,00	772.272,73	772.272,73	3,78	1.247.727,27	247.183,73	247.183,73	2,57	1.772.816,27
Transporte	2.841.700,00	3.025.100,00	305.409,90	305.409,90	1,50	2.719.690,10	188.509,03	188.509,03	1,96	2.836.590,97
Transporte Rodoviário	2.841.700,00	3.025.100,00	305.409,90	305.409,90	1,50	2.719.690,10	188.509,03	188.509,03	1,96	2.836.590,97
Desporto e Lazer	846.540,00	846.540,00	124.497,72	124.497,72	0,61	722.042,28	80.161,82	80.161,82	0,83	766.378,18
Desporto Comunitário	813.540,00	813.540,00	117.760,79	117.760,79	0,58	695.779,21	78.553,77	78.553,77	0,82	734.986,23
Lazer	33.000,00	33.000,00	6.736,93	6.736,93	0,03	26.263,07	1.608,05	1.608,05	0,02	31.391,95
Encargos Especiais	3.737.171,50	3.737.171,50	699.879,11	699.879,11	3,43	3.037.292,39	608.277,72	608.277,72	6,33	3.128.893,78
Serviço da Dívida Interna	1.416.000,00	1.416.000,00	326.002,49	326.002,49	1,60	1.089.997,51	326.002,49	326.002,49	3,39	1.089.997,51
Outros Encargos Especiais	2.321.171,50	2.321.171,50	373.876,62	373.876,62	1,83	1.947.294,88	282.275,23	282.275,23	2,94	2.038.896,27
Reserva de Contingência	6.100.200,00	6.100.200,00	0,00	0,00	0,00	6.100.200,00	0,00	0,00	0,00	6.100.200,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	6.000.200,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.857.563,50	4.857.563,50	2.251.938,11	2.251.938,11	11,03	2.605.625,39	701.307,68	701.307,68	7,30	4.156.255,82
TOTAL (III)=(I+II)	**100.133.962,24**	**101.635.960,63**	**20.409.788,29**	**20.409.788,29**	**100,00**	**81.226.172,34**	**9.613.191,31**	**9.613.191,31**	**100,00**	**92.022.769,32**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.857.563,50	4.857.563,50	2.251.938,11	2.251.938,11	100,00	2.605.625,39	701.307,68	701.307,68	100,00	4.156.255,82
Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.656,28	1.656,28	0,07	18.343,72	1.656,28	1.656,28	0,24	18.343,72
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.656,28	1.656,28	0,07	18.343,72	1.656,28	1.656,28	0,24	18.343,72
Essencial à Justiça	34.304,00	34.304,00	5.700,03	5.700,03	0,25	28.603,97	5.700,03	5.700,03	0,81	28.603,97
Defesa da Ordem Jurídica	34.304,00	34.304,00	5.700,03	5.700,03	0,25	28.603,97	5.700,03	5.700,03	0,81	28.603,97

Administração	922.027,62	922.027,62	568.888,90	568.888,90	25,26	353.138,72	127.984,00	127.984,00	18,25	794.043,62
Planejamento e Orçamento	76.000,00	76.000,00	9.432,46	9.432,46	0,42	66.567,54	9.432,46	9.432,46	1,34	66.567,54
Administração Geral	183.000,00	183.000,00	17.876,36	17.876,36	0,79	165.123,64	17.876,36	17.876,36	2,55	165.123,64
Administração Financeira	560.477,62	560.477,62	531.346,97	531.346,97	23,60	29.130,65	90.442,07	90.442,07	12,90	470.035,55
Controle Interno	13.550,00	13.550,00	1.593,92	1.593,92	0,07	11.956,08	1.593,92	1.593,92	0,23	11.956,08
Tecnologia da Informação	24.000,00	24.000,00	1.980,36	1.980,36	0,09	22.019,64	1.980,36	1.980,36	0,28	22.019,64
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	23.000,00	1.364,84	1.364,84	0,06	21.635,16	1.364,84	1.364,84	0,19	21.635,16
Administração de Receitas	42.000,00	42.000,00	5.293,99	5.293,99	0,24	36.706,01	5.293,99	5.293,99	0,75	36.706,01
Assistência Social	50.067,20	50.067,20	6.717,98	6.717,98	0,30	43.349,22	6.717,98	6.717,98	0,96	43.349,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	27.407,00	27.407,00	1.955,35	1.955,35	0,09	25.451,65	1.955,35	1.955,35	0,28	25.451,65
Assistência Comunitária	22.660,20	22.660,20	4.762,63	4.762,63	0,21	17.897,57	4.762,63	4.762,63	0,68	17.897,57
Previdência Social	85.000,00	85.000,00	8.778,02	8.778,02	0,39	76.221,98	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	8.778,02	8.778,02	0,39	76.221,98	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Saúde	1.151.940,00	1.151.940,00	570.915,08	570.915,08	25,35	581.024,92	183.393,29	183.393,29	26,15	968.546,71
Administração Geral	366.140,00	366.140,00	251.605,37	251.605,37	11,17	114.534,63	94.077,27	94.077,27	13,41	272.062,73
Atenção Básica	557.700,00	557.700,00	286.881,48	286.881,48	12,74	270.818,52	56.887,79	56.887,79	8,11	500.812,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.300,00	181.300,00	25.886,12	25.886,12	1,15	155.413,88	25.886,12	25.886,12	3,69	155.413,88
Suporte Profilático e Terapêutico	13.700,00	13.700,00	1.685,66	1.685,66	0,07	12.014,34	1.685,66	1.685,66	0,24	12.014,34
Vigilância Sanitária	17.800,00	17.800,00	2.827,65	2.827,65	0,13	14.972,35	2.827,65	2.827,65	0,40	14.972,35
Vigilância Epidemiológica	15.300,00	15.300,00	2.028,80	2.028,80	0,09	13.271,20	2.028,80	2.028,80	0,29	13.271,20
Trabalho	15.000,00	15.000,00	987,81	987,81	0,04	14.012,19	987,81	987,81	0,14	14.012,19
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	15.000,00	987,81	987,81	0,04	14.012,19	987,81	987,81	0,14	14.012,19
Educação	2.124.024,68	2.124.024,68	1.028.338,64	1.028.338,64	45,66	1.095.686,04	314.912,92	314.912,92	44,90	1.809.111,76
Ensino Fundamental	1.839.965,86	1.839.965,86	989.387,66	989.387,66	43,93	850.578,20	275.961,94	275.961,94	39,35	1.564.003,92
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	256.243,20	256.243,20	36.030,09	36.030,09	1,60	220.213,11	36.030,09	36.030,09	5,14	220.213,11
Educação Especial	26.815,62	26.815,62	2.920,89	2.920,89	0,13	23.894,73	2.920,89	2.920,89	0,42	23.894,73
Cultura	26.000,00	26.000,00	4.021,65	4.021,65	0,18	21.978,35	4.021,65	4.021,65	0,57	21.978,35
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	4.021,65	4.021,65	0,18	21.978,35	4.021,65	4.021,65	0,57	21.978,35
Urbanismo	143.600,00	133.600,00	17.502,31	17.502,31	0,78	116.097,69	17.502,31	17.502,31	2,50	116.097,69
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	73.000,00	9.815,67	9.815,67	0,44	63.184,33	9.815,67	9.815,67	1,40	63.184,33
Serviços Urbanos	73.600,00	60.600,00	7.686,64	7.686,64	0,34	52.913,36	7.686,64	7.686,64	1,10	52.913,36
Habitação	16.500,00	16.500,00	2.362,92	2.362,92	0,10	14.137,08	2.362,92	2.362,92	0,34	14.137,08
Habitação Urbana	16.500,00	16.500,00	2.362,92	2.362,92	0,10	14.137,08	2.362,92	2.362,92	0,34	14.137,08
Agricultura	62.500,00	62.500,00	8.608,98	8.608,98	0,38	53.891,02	8.608,98	8.608,98	1,23	53.891,02
Promoção da Produção Agropecuária	62.500,00	62.500,00	8.608,98	8.608,98	0,38	53.891,02	8.608,98	8.608,98	1,23	53.891,02
Indústria	20.100,00	20.100,00	2.336,42	2.336,42	0,10	17.763,58	2.336,42	2.336,42	0,33	17.763,58
Promoção Industrial	20.100,00	20.100,00	2.336,42	2.336,42	0,10	17.763,58	2.336,42	2.336,42	0,33	17.763,58
Comércio e Serviços	10.400,00	10.400,00	1.592,85	1.592,85	0,07	8.807,15	1.592,85	1.592,85	0,23	8.807,15
Turismo	10.400,00	10.400,00	1.592,85	1.592,85	0,07	8.807,15	1.592,85	1.592,85	0,23	8.807,15
Transporte	78.000,00	88.000,00	8.829,96	8.829,96	0,39	79.170,04	8.829,96	8.829,96	1,26	79.170,04
Transporte Rodoviário	78.000,00	88.000,00	8.829,96	8.829,96	0,39	79.170,04	8.829,96	8.829,96	1,26	79.170,04
Desporto e Lazer	19.100,00	19.100,00	2.093,86	2.093,86	0,09	17.006,14	2.093,86	2.093,86	0,30	17.006,14
Desporto Comunitário	19.100,00	19.100,00	2.093,86	2.093,86	0,09	17.006,14	2.093,86	2.093,86	0,30	17.006,14
Encargos Especiais	79.000,00	79.000,00	12.606,42	12.606,42	0,56	66.393,58	12.606,42	12.606,42	1,80	66.393,58
Serviço da Dívida Interna	79.000,00	79.000,00	12.606,42	12.606,42	0,56	66.393,58	12.606,42	12.606,42	1,80	66.393,58
TOTAL	4.857.563,50	4.857.563,50	2.251.938,11	2.251.938,11	100,00	2.605.625,39	701.307,68	701.307,68	100,00	4.156.255,82
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2017, 10h e 52m.										

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:3E5B2C88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2017

Município de Rio Negro-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**95.440.398,74**	**95.731.586,13**	**15.803.388,36**	**16,51**	**15.803.388,36**	**16,51**	**79.928.197,77**
RECEITAS CORRENTES	**82.464.840,08**	**82.464.840,08**	**15.803.388,36**	**19,16**	**15.803.388,36**	**19,16**	**66.661.451,72**
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.275.163,30	10.275.163,30	1.421.814,09	13,84	1.421.814,09	13,84	8.853.349,21
IMPOSTOS	8.712.133,30	8.712.133,30	987.822,44	11,34	987.822,44	11,34	7.724.310,86
TAXAS	1.493.130,00	1.493.130,00	428.031,37	28,67	428.031,37	28,67	1.065.098,63

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	69.900,00	69.900,00	5.960,28	8,53	5.960,28	8,53	63.939,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.630.870,00	3.630.870,00	489.390,33	13,48	489.390,33	13,48	3.141.479,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.630.970,00	1.630.970,00	170.845,84	10,48	170.845,84	10,48	1.460.124,16
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.999.900,00	1.999.900,00	318.544,49	15,93	318.544,49	15,93	1.681.355,51
RECEITA PATRIMONIAL	8.242.807,16	8.242.807,16	1.789.189,86	21,71	1.789.189,86	21,71	6.453.617,30
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	85.000,00	85.000,00	13.877,99	16,33	13.877,99	16,33	71.122,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.157.807,16	8.157.807,16	1.775.311,87	21,76	1.775.311,87	21,76	6.382.495,29
RECEITA DE SERVIÇOS	34.800,00	34.800,00	4.850,42	13,94	4.850,42	13,94	29.949,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.402.270,50	59.402.270,50	11.920.170,84	20,07	11.920.170,84	20,07	47.482.099,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	59.368.270,50	59.368.270,50	11.920.170,84	20,08	11.920.170,84	20,08	47.448.099,66
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	878.929,12	878.929,12	177.972,82	20,25	177.972,82	20,25	700.956,30
MULTAS E JUROS DE MORA	211.514,96	211.514,96	41.898,56	19,81	41.898,56	19,81	169.616,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	295.460,00	295.460,00	43.791,98	14,82	43.791,98	14,82	251.668,02
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	321.854,16	321.854,16	88.021,41	27,35	88.021,41	27,35	233.832,75
RECEITAS DIVERSAS	50.100,00	50.100,00	4.260,87	8,50	4.260,87	8,50	45.839,13
RECEITAS DE CAPITAL	**12.975.558,66**	**13.266.746,05**	**-**	**-**	**-**	**-**	**13.266.746,05**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.962.202,22	8.962.202,22	-	-	-	-	8.962.202,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.962.202,22	8.962.202,22	-	-	-	-	8.962.202,22

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.013.356,44	4.304.543,83	-	-	-	-	4.304.543,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	57.500,00	57.500,00	-	-	-	-	57.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.955.856,44	4.247.043,83	-	-	-	-	4.247.043,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**4.693.563,50**	**4.693.563,50**	**544.597,71**	**11,60**	**544.597,71**	**11,60**	**4.148.965,79**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**100.133.962,24**	**100.425.149,63**	**16.347.986,07**	**16,28**	**16.347.986,07**	**16,28**	**84.077.163,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**100.133.962,24**	**100.425.149,63**	**16.347.986,07**	**16,28**	**16.347.986,07**	**16,28**	**84.077.163,56**
DÉFICIT(VI)					**-**		**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**100.133.962,24**	**100.425.149,63**	**16.347.986,07**	**16,28**	**16.347.986,07**	**16,28**	**84.077.163,56**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**2.498.319,39**	**-**	**-**	**1.210.811,00**	**-**	**1.287.508,39**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.498.319,39	-	-	1.210.811,00	-	1.287.508,39
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**89.276.198,74**	**90.778.197,13**	**18.157.850,18**	**18.157.850,18**	**72.620.346,95**	**8.911.883,63**	**8.911.883,63**	**81.866.313,50**	**8.714.446,19**
DESPESAS CORRENTES	**74.031.704,32**	**74.353.579,32**	**15.332.628,46**	**15.332.628,46**	**59.020.950,86**	**8.559.731,46**	**8.559.731,46**	**65.793.847,86**	**8.476.033,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.570.836,63	46.636.336,63	6.472.396,50	6.472.396,50	40.163.940,13	6.472.396,50	6.472.396,50	40.163.940,13	6.405.723,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	546.000,00	546.000,00	140.394,22	140.394,22	405.605,78	140.394,22	140.394,22	405.605,78	140.394,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.914.867,69	27.171.242,69	8.719.837,74	8.719.837,74	18.451.404,95	1.946.940,74	1.946.940,74	25.224.301,95	1.929.916,61
DESPESAS DE CAPITAL	**15.144.494,42**	**16.324.617,81**	**2.825.221,72**	**2.825.221,72**	**13.499.396,09**	**352.152,17**	**352.152,17**	**15.972.465,64**	**238.412,29**
INVESTIMENTOS	14.068.494,42	15.248.617,81	2.617.970,79	2.617.970,79	12.630.647,02	144.901,24	144.901,24	15.103.716,57	31.161,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.076.000,00	1.076.000,00	207.250,93	207.250,93	868.749,07	207.250,93	207.250,93	868.749,07	207.250,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**-**	**-**	**100.000,00**	**-**	**-**	**100.000,00**	**-**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**4.857.563,50**	**4.857.563,50**	**2.251.938,11**	**2.251.938,11**	**2.605.625,39**	**701.307,68**	**701.307,68**	**4.156.255,82**	**357.279,71**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**94.133.762,24**	**95.635.760,63**	**20.409.788,29**	**20.409.788,29**	**75.225.972,34**	**9.613.191,31**	**9.613.191,31**	**86.022.569,32**	**9.071.725,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**94.133.762,24**	**95.635.760,63**	**20.409.788,29**	**20.409.788,29**	**75.225.972,34**	**9.613.191,31**	**9.613.191,31**	**86.022.569,32**	**9.071.725,90**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-4.061.802,22**	**-**	**-**	**6.734.794,76**	**-**	**7.276.260,17**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**94.133.762,24**	**95.635.760,63**	**20.409.788,29**	**16.347.986,07**		**9.613.191,31**	**16.347.986,07**		**16.347.986,07**
RESERVA DO RPPS	**6.000.200,00**	**6.000.200,00**	**-**	**-**	**6.000.200,00**	**-**	**-**	**6.000.200,00**	**-**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2017, 10h e 41m.									

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:BFECE4BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 1º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA								
1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017								
AÇÃO	NOME	ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	-	-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	8.668,00	8.668,00	-	-	-	-	8.668,00
5.003	Adquirir Veiculo	-	-	-	-	-	-	0,00
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	0,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	0,00
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	0,00
6.002	Conselho Tutelar	207.313,00	207.313,00	29.802,88	29.802,88	28.257,89	28.257,89	177.510,12
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	15.538,97	15.538,97	1.665,79	1.665,79	14.461,03
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	206.100,00	206.100,00	-	-	-		206.100,00
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
6.008	Merenda Escolar Creche	132.000,00	132.000,00	67.781,61	67.781,61	-	-	64.218,39
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	72.400,00	72.400,00	-	-	-	-	72.400,00
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	258.223,86	258.223,86	40.755,05	40.755,05	35.223,82	35.223,82	217.468,81
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	0,00
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	0,00
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	0,00
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	0,00
		916.704,86	**916.704,86**	**153.878,51**	**153.878,51**	**65.147,50**	**65.147,50**	**762.826,35**

Rio Negro, 29 de março de 2017

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:BF022305

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.008.743,93	9.008.743,93	1.066.408,34	11,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.345.709,08	2.345.709,08	30.821,95	1,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	689.460,00	689.460,00	78.244,16	11,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.018.664,22	4.018.664,22	665.203,57	16,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.658.300,00	1.658.300,00	213.552,76	12,88
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.410,21	50.410,21	6.086,10	12,07
Dívida Ativa dos Impostos	203.610,14	203.610,14	57.008,12	28,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.590,28	42.590,28	15.491,68	36,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.783.257,00	45.783.257,00	9.999.384,09	21,84
Cota-Parte FPM	22.783.550,00	22.783.550,00	4.225.445,44	18,55
Cota-Parte ITR	112.400,00	112.400,00	98,00	0,09
Cota-Parte IPVA	3.959.000,00	3.959.000,00	2.060.453,94	52,04
Cota-Parte ICMS	18.564.307,00	18.564.307,00	3.646.806,75	19,64
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	45.495,98	20,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	139.000,00	139.000,00	21.083,98	15,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	139.000,00	139.000,00	21.083,98	15,17
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**54.792.000,93**	**54.792.000,93**	**11.065.792,43**	**20,20**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.290.280,00	17.290.280,00	3.508.978,24	20,29
Provenientes da União	3.310.540,00	3.310.540,00	501.948,43	15,16
Provenientes dos Estados	78.240,00	78.240,00	24.560,00	31,39
Provenientes de Outros Municípios	13.901.500,00	13.901.500,00	2.982.469,81	21,45
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	130.100,00	130.100,00	35.394,98	27,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	63.100,00	63.100,00	8.334,78	13,21
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**17.483.480,00**	**17.483.480,00**	**3.552.708,00**	**20,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	20.547.500,00	20.598.765,00	4.640.237,28	22,53	2.487.132,61	12,07
Pessoal e Encargos Sociais	11.904.530,00	11.904.530,00	1.700.763,06	14,29	1.700.763,06	14,29
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.642.970,00	8.694.235,00	2.939.474,22	33,81	786.369,55	9,04
DESPESAS DE CAPITAL	156.453,44	889.559,44	872,60	0,10	174,52	0,02
Investimentos	156.453,44	889.559,44	872,60	0,10	174,52	0,02
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**20.703.953,44**	**21.488.324,44**	**4.641.109,88**	**21,60**	**2.487.307,13**	**11,58**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	110.000,00	110.000,00	9.016,00	0,19	6.042,00	0,24
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.698.305,14	4.302.676,14	250.392,34	5,40	206.218,74	8,29
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.576.380,00	4.180.751,00	183.542,34	3,95	168.519,01	6,78
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	121.925,14	121.925,14	66.850,00	1,44	37.699,73	1,52
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.809.305,14**	**4.413.676,14**	**259.408,34**	**5,59**	**212.260,74**	**8,53**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.894.648,30**	**17.074.648,30**	**4.381.701,54**	**94,41**	**2.275.046,39**	**91,47**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**20,56**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) 00][6]	**615.177,53**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	R$ -	32.442,14	-32.442,14
Total (VIII)	**-**	**-**	**-**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	8.244.753,44	8.785.353,44	1.562.612,94	33,67	1.033.933,57	41,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.473.840,00	8.663.840,00	2.109.867,05	45,46	851.245,69	34,22
Suporte Profilático e Terapêutico	525.860,00	525.860,00	85.892,67	1,85	74.030,89	2,98
Vigilância Sanitária	329.860,00	329.860,00	55.814,36	1,20	47.127,91	1,89

Vigilância Epidemiológica	221.800,00	266.800,00	36.717,62	0,79	25.863,36	1,04
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.907.840,00	2.916.611,00	790.205,24	17,03	455.105,71	18,30
TOTAL	**20.703.953,44**	**21.488.324,44**	**4.641.109,88**	**100,00**	**2.487.307,13**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2017, 10h e 03m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:DEEF8773

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 1º BIMESTRE 2017

Município de Rio Negro - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	9.008.743,93	9.008.743,93	1.066.408,34	11,84
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.620.219,71	2.620.219,71	101.940,25	3,89
1.1.1-IPTU	2.345.709,08	2.345.709,08	30.821,95	1,31
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	274.510,63	274.510,63	71.118,30	25,91
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	690.360,00	690.360,00	78.244,16	11,33
1.2.1-ITBI	689.460,00	689.460,00	78.244,16	11,35
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	900,00	900,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.039.864,22	4.039.864,22	672.671,17	16,65
1.3.1-ISS	4.018.664,22	4.018.664,22	665.203,57	16,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	7.467,60	35,22
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.658.300,00	1.658.300,00	213.552,76	12,88
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.663.257,00	47.663.257,00	9.999.384,09	20,98
2.1-Cota-Parte FPM	24.663.550,00	24.663.550,00	4.225.445,44	17,13
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	22.783.550,00	22.783.550,00	4.225.445,44	18,55
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	940.000,00	940.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	940.000,00	940.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	18.564.307,00	18.564.307,00	3.646.806,75	19,64
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	139.000,00	139.000,00	21.083,98	15,17
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	45.495,98	20,22
2.5-Cota-Parte ITR	112.400,00	112.400,00	98,00	0,09
2.6-Cota-Parte IPVA	3.959.000,00	3.959.000,00	2.060.453,94	52,04
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	56.672.000,93	56.672.000,93	11.065.792,43	19,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.000,00	37.000,00	6.522,07	17,63
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.150.000,00	2.150.000,00	262.249,23	12,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	255.851,21	19,68
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	400.000,00	400.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	90.000,00	90.000,00	6.398,02	7,11
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.373.856,44	3.665.043,83	250,42	0,01
6.1 - Transferências de Convênios	3.370.856,44	3.662.043,83	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	250,42	8,35

7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	450.000,00	450.000,00	41.586,81	9,24
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.010.856,44	6.302.043,83	310.608,53	4,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.156.651,40	9.156.651,40	1.999.875,95	21,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.556.710,00	4.556.710,00	845.089,01	18,55
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.712.861,40	3.712.861,40	729.361,31	19,64
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	27.800,00	27.800,00	4.216,78	15,17
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	45.000,00	45.000,00	9.099,19	20,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	22.480,00	22.480,00	19,58	0,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	791.800,00	791.800,00	412.090,08	52,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	2.996.908,75	21,41
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.901.500,00	13.901.500,00	2.982.469,81	21,45
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	98.500,00	98.500,00	14.438,94	14,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	4.744.848,60	4.744.848,60	982.593,86	20,71
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.716.541,98	10.716.541,98	1.492.328,16	13,93	1.492.328,16	13,93
13.1-Com Educação Infantil	2.118.225,69	2.118.225,69	300.886,75	14,20	300.886,75	14,20
13.2-Com Ensino Fundamental	8.598.316,29	8.598.316,29	1.191.441,41	13,86	1.191.441,41	13,86
14-OUTRAS DESPESAS	3.283.458,02	3.283.458,02	1.057.887,85	32,22	278.055,18	8,47
14.1-Com Educação Infantil	833.593,17	833.593,17	300.285,70	36,02	41.308,95	4,96
14.2-Com Ensino Fundamental	2.449.864,85	2.449.864,85	757.602,15	30,92	236.746,23	9,66
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.550.216,01	18,22	1.770.383,34	12,65
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.770.383,34
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						49,80
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						9,28
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						40,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						6.196,78
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]						

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.387.223,43	5.387.223,43	1.011.219,30	18,77	529.773,13	9,83
22.1-Creche	5.387.223,43	5.387.223,43	1.011.219,30	18,77	529.773,13	9,83
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.951.818,86	2.951.818,86	601.172,45	20,37	342.195,70	11,59
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.435.404,57	2.435.404,57	410.046,85	16,84	187.577,43	7,70
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.287.916,49	14.287.916,49	3.207.150,95	22,45	1.808.950,01	12,66
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.048.181,14	11.048.181,14	1.949.043,56	17,64	1.428.187,64	12,93
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.239.735,35	3.239.735,35	1.258.107,39	38,83	380.762,37	11,75
24-ENSINO MÉDIO	400.000,00	400.000,00	205.000,00	51,25	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	12.800,00	12.800,00	550,00	4,30	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.400,00	8.400,00	1.529,30	18,21	1.529,30	18,21
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	20.096.339,92	20.096.339,92	4.425.449,55	22,02	2.340.252,44	11,65
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						982.593,86
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						14.438,94
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]						-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]						997.032,80
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]						1.341.690,34

38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	12,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.325.000,00	1.325.000,00	601.730,00	45,41	54.142,02	4,09
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.457.906,44	4.749.093,83	2.836.909,70	59,74	125.101,74	2,63
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.782.906,44	6.074.093,83	3.438.639,70	56,61	179.243,76	2,95
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	25.879.246,36	26.170.433,75	7.864.089,25	30,05	2.519.496,20	9,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	295.160,63	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	253.136,37	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	42.024,26	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	404.257,00	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.982.469,81	255.851,21
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.055.900,72	72.627,82
48.1 Orçamento do Exercicio	1.699.864,76	54.142,02
48.2 Restos a Pagar	356.035,96	18.485,80
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.438,94	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.345.265,03	183.223,39
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.345.265,03	183.223,39

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2017, 10h e 39m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:6D0CC8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

Município: ROLANDIA		UF: ESTADO DO PARANA			
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2016					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	35.558.646,40	24.987.300,02	PASSIVO CIRCULANTE	7.834.351,87	4.806.521,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.716.454,96	10.709.217,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	1.487.607,66	775.794,88
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	19.402.750,87	11.929.774,23	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	50.406,25	50.406,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.071.138,45	2.173.667,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.681.817,32	3.883.135,16

ESTOQUES	153.712,09	91.101,56	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	7.477,14	7.477,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	214.590,03	83.539,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	607.043,50	89.708,11
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	81.400.089,22	65.067.343,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	19.966.241,46	13.294.931,73
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16.537.278,56	11.039.264,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P	11.171.109,56	9.058.119,26
IMOBILIZADO	64.862.810,66	54.028.079,21	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	8.795.131,90	4.236.812,47
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	89.158.142,29	62.455.061,37
			RESULTADOS ACUMULADOS	71.953.190,48	62.455.061,37
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	71.953.190,48	62.455.061,37
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(151.597.938,05)	(80.122.349,69)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(71.475.588,36)	(120.799.680,75)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(80.141.624,95)	40.658.055,80
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.275,26	19.275,26
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(31.461.339,08)	(15.062.244,08)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(16.399.095,00)	(15.062.244,08)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(15.062.244,08)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	151.557.181,65	94.426.391,53
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	57.130.790,12	94.426.391,53
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.426.391,53	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	104.400.975,71	63.800.821,36
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	40.600.154,35	63.800.821,36
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.800.821,36	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	(945.689,75)	(587.557,75)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(358.132,00)	(587.557,75)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(587.557,75)	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	17.204.951,81	9.498.129,11
TOTAL	116.958.735,62	90.054.643,75	TOTAL	116.958.735,62	90.054.643,75

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	11.979.748,82	10.955.081,36
ATIVO PERMANENTE	104.978.986,80	79.099.562,39
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	6.690.055,21	3.587.280,15
PASSIVO PERMANENTE	23.455.598,53	16.746.392,17
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	86.813.081,88	69.720.971,43
Emitido em: 29/03/2017		
PRONIM CP - Contabilidade Pública		
16:49:56		
Município: ROLANDIA	UF: ESTADO DO PARANA	Página 2 de 2
Balanço Patrimonial		
Período: Exercício de 2016		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	5.937,08	0,00
Obrigações contratuais	15.472,75	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	21.409,83	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Renate Kopp		
CRC-PR 040864/0-1		
PRONIM CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 29/03/2017 16:49:56	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AAF95DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	EMBREAGEM - REMOÇÃO/RE COM CAIXA DESMONTADA	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	131,00	131,00
1	2	CAIXA DE CAMBIO MECÂNICA COM DIFERENCIAL-REM./REC.	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	4,95	180,00	891,00
1	3	CAMBIO MECC(5V)-SCOMP/RIC	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	4,10	180,00	738,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1.760,00

Salto do Lontra, 29 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B7CA2968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.646.877,00	1.646.877,00	188.910,82	11,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	545.000,00	545.000,00	28.734,98	5,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	54.190,00	12,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.459,00	247.459,00	37.309,26	15,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.172,00	194.172,00	44.378,88	22,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.545,00	28.545,00	92,88	0,33
Dívida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	12.891,17	8,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.701,00	61.701,00	11.313,65	18,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.358.232,00	15.358.232,00	3.304.003,62	21,51
Cota-Parte FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	1.584.542,04	19,56
Cota-Parte ITR	62.478,00	62.478,00	19.168,80	30,68
Cota-Parte IPVA	1.460.000,00	1.460.000,00	459.501,55	31,47
Cota-Parte ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	1.218.685,50	21,84
Cota-Parte IPI-Exportação	85.754,00	85.754,00	15.057,31	17,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	7.048,42	10,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	7.048,42	10,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.005.109,00	17.005.109,00	3.492.914,44	20,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.058.434,00	3.058.434,00	167.233,10	5,47
Provenientes da União	2.381.482,00	2.381.482,00	165.733,10	6,96
Provenientes do Estado	650.000,00	650.000,00	1.500,00	0,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	26.952,00	26.952,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	9.882.746,00	9.882.746,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.941.180,00	12.941.180,00	167.233,10	1,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.451.711,83	7.471.711,83	1.006.890,97	13,48	991.045,14	13,26
Pessoal e Encargos Sociais	3.391.342,65	3.391.342,65	495.769,84	14,62	495.769,84	14,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.060.369,18	4.080.369,18	511.121,13	12,53	495.275,30	12,14

DESPESAS DE CAPITAL	1.610.662,13	1.590.662,13	172.660,08	10,85	45.388,46	2,85
Investimentos	1.610.662,13	1.590.662,13	172.660,08	10,85	45.388,46	2,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.062.373,96	9.062.373,96	1.179.551,05	13,02	1.036.433,60	11,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.369.382,00	3.369.382,00	336.050,10	28,49	199.700,15	19,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.024.382,00	3.024.382,00	336.050,10	28,49	199.700,15	19,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.391.482,00	3.391.482,00	336.050,10	28,49	199.700,15	19,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.670.891,96	5.670.891,96	843.500,95	71,51	836.733,45	80,73

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	312.796,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)

						*100
Atenção Básica	5.237.805,89	5.297.805,89	755.176,06	64,02	627.776,94	60,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.059.353,07	3.059.353,07	372.821,14	31,61	367.721,14	35,48
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	135.548,00	155.548,00	11.275,90	0,96	657,57	0,06
Vigilância Epidemiológica	439.208,00	359.208,00	29.044,15	2,46	29.044,15	2,80
Alimentação e Nutrição	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	188.859,00	188.859,00	11.233,80	0,95	11.233,80	1,08
TOTAL	9.062.373,96	9.062.373,96	1.179.551,05	100,00	1.036.433,60	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/mar/2017 as 15h e 58m.						

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B4DFDDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.646.877,00	1.646.877,00	188.910,82	188.910,82	11,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	737.501,00	737.501,00	52.939,80	52.939,80	7,18
1.1.1- IPTU	545.000,00	545.000,00	28.734,98	28.734,98	5,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	192.501,00	192.501,00	24.204,82	24.204,82	12,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	428.800,00	428.800,00	54.267,66	54.267,66	12,66
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	54.190,00	54.190,00	12,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.800,00	8.800,00	77,66	77,66	0,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	286.404,00	286.404,00	37.324,48	37.324,48	13,03
1.3.1- ISS	247.459,00	247.459,00	37.309,26	37.309,26	15,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.945,00	38.945,00	15,22	15,22	0,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	194.172,00	194.172,00	44.378,88	44.378,88	22,86
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.746.585,60	12.746.585,60	2.643.203,02	2.643.203,02	20,74
2.1- Cota-Parte FPM	6.940.000,00	6.940.000,00	1.267.633,70	1.267.633,70	18,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.480.000,00	6.480.000,00	1.267.633,70	1.267.633,70	19,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.464.000,00	4.464.000,00	974.948,43	974.948,43	21,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	56.000,00	56.000,00	5.638,74	5.638,74	10,07
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	68.603,20	68.603,20	12.045,85	12.045,85	17,56
2.5- Cota-Parte ITR	49.982,40	49.982,40	15.335,05	15.335,05	30,68
2.6- Cota-Parte IPVA	1.168.000,00	1.168.000,00	367.601,25	367.601,25	31,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.393.462,60	14.393.462,60	2.832.113,84	2.832.113,84	19,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	409,97	409,97	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	957.634,00	957.634,00	75.558,49	75.558,49	7,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	66.702,74	66.702,74	16,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	557.634,00	557.634,00	7.297,05	7.297,05	1,31
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.558,70	1.558,70	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	176,65	176,65	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	176,65	176,65	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	957.634,00	957.634,00	76.145,11	76.145,11	7,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00
FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.071.646,40	3.071.646,40	660.800,60	660.800,60	21,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.620.000,00	1.620.000,00	316.908,34	316.908,34	19,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.116.000,00	1.116.000,00	243.737,07	243.737,07	21,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.409,68	1.409,68	10,07
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.150,80	17.150,80	3.011,46	3.011,46	17,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.495,60	12.495,60	3.833,75	3.833,75	30,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	292.000,00	292.000,00	91.900,30	91.900,30	31,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	738.813,83	738.813,83	19,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	735.697,94	735.697,94	19,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.115,89	3.115,89	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	628.353,60	628.353,60	74.897,34	74.897,34	11,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.953.900,00	2.953.900,00	455.251,42	15,41	455.251,42	15,41	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.276.162,00	1.276.162,00	197.485,08	15,47	197.485,08	15,47	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.677.738,00	1.677.738,00	257.766,34	15,36	257.766,34	15,36	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	738.600,00	738.600,00	93.772,02	12,70	93.772,02	12,70	0,00
14.1- Com Educação Infantil	214.905,00	214.905,00	28.643,55	13,33	28.643,55	13,33	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	523.695,00	523.695,00	65.128,47	12,44	65.128,47	12,44	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.692.500,00	3.692.500,00	549.023,44	14,87	549.023,44	14,87	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	82.010,53
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	82.010,53
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	50,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	60.470,39
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	60.470,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.190.823,64	2.190.823,64	352.755,10	16,10	352.755,10	16,10	0,00
22.1 - Creche	2.190.823,64	2.190.823,64	352.755,10	16,10	352.755,10	16,10	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.491.067,00	1.491.067,00	226.128,63	15,17	226.128,63	15,17	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	699.756,64	699.756,64	126.626,47	18,10	126.626,47	18,10	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.406.181,51	3.406.181,51	439.477,78	12,90	439.477,78	12,90	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.201.433,00	2.201.433,00	322.894,81	14,67	322.894,81	14,67	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.204.748,51	1.204.748,51	118.328,44	9,82	118.328,44	9,82	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.745,47	0,00	-1.745,47	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

24- ENSINO MÉDIO	4.902,00	4.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	35.377,00	35.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	190.000,00	190.000,00	13.702,14	7,21	13.702,14	7,21	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.827.284,15	5.827.284,15	805.935,02	13,83	805.935,02	13,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	74.897,34
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00

31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	3.115,89
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	60.470,39
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.539,10
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	151.022,72
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	641.210,16
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	34.471,87	8,62	32.961,77	8,24	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	491.476,00	491.476,00	948,12	0,19	948,12	0,19	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	891.476,00	891.476,00	35.419,99	3,97	33.909,89	3,80	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.718.760,15	6.718.760,15	841.355,01	12,52	839.844,91	12,50	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.922,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	105.914,44	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	735.697,94	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	591.198,74	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	549.023,44	0,00
48.2 Restos a Pagar	42.175,30	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.115,89	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	253.529,53	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/mar/2017 as 15h e 40m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:96182670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.732.874,00	41.732.874,00	3.308.734,57	3.308.734,57	100,00	38.424.139,43	3.158.564,22	3.158.564,22	100,00	38.574.309,78
LEGISLATIVA	1.208.000,00	1.208.000,00	160.531,52	160.531,52	4,85	1.047.468,48	160.531,52	160.531,52	5,08	1.047.468,48
Ação Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	160.531,52	160.531,52	4,85	1.047.468,48	160.531,52	160.531,52	5,08	1.047.468,48
ADMINISTRAÇÃO	3.523.464,36	3.523.464,36	422.499,67	422.499,67	12,77	3.100.964,69	417.077,94	417.077,94	13,20	3.106.386,42
Controle Interno	70.884,67	70.884,67	7.908,07	7.908,07	0,24	62.976,60	7.908,07	7.908,07	0,25	62.976,60
Administração Geral	2.487.862,53	2.487.862,53	321.069,89	321.069,89	9,70	2.166.792,64	315.648,16	315.648,16	9,99	2.172.214,37
Administração Financeira	964.717,16	964.717,16	93.521,71	93.521,71	2,83	871.195,45	93.521,71	93.521,71	2,96	871.195,45
SEGURANÇA PÚBLICA	49.042,00	49.042,00	370,74	370,74	0,01	48.671,26	370,74	370,74	0,01	48.671,26
Defesa Terrestre	36.790,00	36.790,00	370,74	370,74	0,01	36.419,26	370,74	370,74	0,01	36.419,26
Defesa Civil	12.252,00	12.252,00	0,00	0,00	0,00	12.252,00	0,00	0,00	0,00	12.252,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.027.808,65	2.027.808,65	128.272,52	128.272,52	3,88	1.899.536,13	128.272,52	128.272,52	4,06	1.899.536,13
Assistência ao Portador de Deficiência	175.676,00	175.676,00	0,00	0,00	0,00	175.676,00	0,00	0,00	0,00	175.676,00
Assistência Comunitária	1.362.959,22	1.362.959,22	100.023,18	100.023,18	3,02	1.262.936,04	100.023,18	100.023,18	3,17	1.262.936,04
Assistência ao Idoso	32.924,00	32.924,00	247,88	247,88	0,01	32.676,12	247,88	247,88	0,01	32.676,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	456.249,43	456.249,43	28.001,46	28.001,46	0,85	428.247,97	28.001,46	28.001,46	0,89	428.247,97
SAÚDE	9.062.373,96	9.062.373,96	1.179.551,05	1.179.551,05	35,65	7.882.822,91	1.036.433,60	1.036.433,60	32,81	8.025.940,36
Atenção Básica	5.237.805,89	5.297.805,89	755.176,06	755.176,06	22,82	4.542.629,83	627.776,94	627.776,94	19,88	4.670.028,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.059.353,07	3.059.353,07	372.821,14	372.821,14	11,27	2.686.531,93	367.721,14	367.721,14	11,64	2.691.631,93
Administração Geral	188.859,00	188.859,00	11.233,80	11.233,80	0,34	177.625,20	11.233,80	11.233,80	0,36	177.625,20
Vigilância Epidemiológica	439.208,00	359.208,00	29.044,15	29.044,15	0,88	330.163,85	29.044,15	29.044,15	0,92	330.163,85
Vigilância Sanitária	135.548,00	155.548,00	11.275,90	11.275,90	0,34	144.272,10	657,57	657,57	0,02	154.890,43
Alimentação e Nutrição	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
TRABALHO	9.299,00	9.299,00	0,00	0,00	0,00	9.299,00	0,00	0,00	0,00	9.299,00
Fomento ao Trabalho	9.299,00	9.299,00	0,00	0,00	0,00	9.299,00	0,00	0,00	0,00	9.299,00
EDUCAÇÃO	6.872.018,15	6.872.018,15	843.100,48	843.100,48	25,48	6.028.917,67	841.590,38	841.590,38	26,64	6.030.427,77
Ensino Médio	4.902,00	4.902,00	0,00	0,00	0,00	4.902,00	0,00	0,00	0,00	4.902,00
Ensino Fundamental	3.958.405,51	3.958.405,51	476.643,24	476.643,24	14,41	3.481.762,27	475.133,14	475.133,14	15,04	3.483.272,37
Alimentação e Nutrição	318.958,00	318.958,00	13.702,14	13.702,14	0,41	305.255,86	13.702,14	13.702,14	0,43	305.255,86
Ensino Superior	35.377,00	35.377,00	0,00	0,00	0,00	35.377,00	0,00	0,00	0,00	35.377,00
Educação Infantil	2.537.223,64	2.537.223,64	352.755,10	352.755,10	10,66	2.184.468,54	352.755,10	352.755,10	11,17	2.184.468,54
Educação Especial	17.152,00	17.152,00	0,00	0,00	0,00	17.152,00	0,00	0,00	0,00	17.152,00
CULTURA	471.516,00	471.516,00	6.707,70	6.707,70	0,20	464.808,30	6.707,70	6.707,70	0,21	464.808,30
Difusão Cultural	471.516,00	471.516,00	6.707,70	6.707,70	0,20	464.808,30	6.707,70	6.707,70	0,21	464.808,30
URBANISMO	3.998.735,51	3.998.735,51	173.569,91	173.569,91	5,25	3.825.165,60	173.569,91	173.569,91	5,50	3.825.165,60
Infra-Estrutura Urbana	1.898.757,00	1.898.757,00	3.581,56	3.581,56	0,11	1.895.175,44	3.581,56	3.581,56	0,11	1.895.175,44
Serviços Urbanos	2.099.978,51	2.099.978,51	169.988,35	169.988,35	5,14	1.929.990,16	169.988,35	169.988,35	5,38	1.929.990,16
HABITAÇÃO	169.207,09	169.207,09	0,00	0,00	0,00	169.207,09	0,00	0,00	0,00	169.207,09
Habitação Urbana	169.207,09	169.207,09	0,00	0,00	0,00	169.207,09	0,00	0,00	0,00	169.207,09
SANEAMENTO	6.994.997,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00
Saneamento Básico Urbano	6.994.997,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00
GESTÃO AMBIENTAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Controle Ambiental	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.250,43	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	12.250,43	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43
AGRICULTURA	3.226.798,00	3.226.798,00	5.414,97	5.414,97	0,16	3.221.383,03	5.414,97	5.414,97	0,17	3.221.383,03
Promoção da Produção Agropecuária	3.226.798,00	3.226.798,00	5.414,97	5.414,97	0,16	3.221.383,03	5.414,97	5.414,97	0,17	3.221.383,03
INDÚSTRIA	34.676,00	34.676,00	4.953,77	4.953,77	0,15	29.722,23	4.953,77	4.953,77	0,16	29.722,23
Promoção Industrial	34.676,00	34.676,00	4.953,77	4.953,77	0,15	29.722,23	4.953,77	4.953,77	0,16	29.722,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
TRANSPORTE	1.669.284,08	1.669.284,08	115.017,36	115.017,36	3,48	1.554.266,72	114.896,29	114.896,29	3,64	1.554.387,79
Transporte Rodoviário	1.669.284,08	1.669.284,08	115.017,36	115.017,36	3,48	1.554.266,72	114.896,29	114.896,29	3,64	1.554.387,79
DESPORTO E LAZER	239.326,77	239.326,77	9.292,07	9.292,07	0,28	230.034,70	9.292,07	9.292,07	0,29	230.034,70
Turismo	54.800,34	54.800,34	0,00	0,00	0,00	54.800,34	0,00	0,00	0,00	54.800,34
Desporto Comunitário	184.526,43	184.526,43	9.292,07	9.292,07	0,28	175.234,36	9.292,07	9.292,07	0,29	175.234,36
ENCARGOS ESPECIAIS	1.840.068,00	1.840.068,00	259.452,81	259.452,81	7,84	1.580.615,19	259.452,81	259.452,81	8,21	1.580.615,19
Outros Encargos Especiais	1.165.868,00	1.165.868,00	128.249,48	128.249,48	3,88	1.037.618,52	128.249,48	128.249,48	4,06	1.037.618,52
Serviço da Dívida Interna	674.200,00	674.200,00	131.203,33	131.203,33	3,97	542.996,67	131.203,33	131.203,33	4,15	542.996,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.009,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00
Reserva de Contingência	245.009,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00
TOTAL	41.732.874,00	41.732.874,00	3.308.734,57	3.308.734,57	100,00	38.424.139,43	3.158.564,22	3.158.564,22	100,00	38.574.309,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/mar/2017 as 15h e 55m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:33FE4222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.732.874,00	41.732.874,00	4.102.884,70	9,83	4.102.884,70	9,83	37.629.989,30
RECEITAS CORRENTES	27.080.102,00	27.080.102,00	4.102.884,70	15,15	4.102.884,70	15,15	22.977.217,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.978.227,87	1.978.227,87	198.558,20	10,04	198.558,20	10,04	1.779.669,67
Impostos	1.406.631,00	1.406.631,00	164.613,12	11,70	164.613,12	11,70	1.242.017,88
Taxas	378.330,00	378.330,00	33.945,08	8,97	33.945,08	8,97	344.384,92
Contribuição de Melhoria	193.266,87	193.266,87	0,00	0,00	0,00	0,00	193.266,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.022.235,00	1.022.235,00	152.484,13	14,92	152.484,13	14,92	869.750,87

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.022.235,00	1.022.235,00	152.484,13	14,92	152.484,13	14,92	869.750,87
RECEITA PATRIMONIAL	33.446,00	33.446,00	29.923,16	89,47	29.923,16	89,47	3.522,84
Receitas Imobiliárias	8.945,00	8.945,00	649,92	7,27	649,92	7,27	8.295,08
Receitas de Valores Mobiliários	24.501,00	24.501,00	29.273,24	119,48	29.273,24	119,48	-4.772,24
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	87.107,00	87.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.107,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.410.508,60	23.410.508,60	3.665.764,99	15,66	3.665.764,99	15,66	19.744.743,61
Transferências Intergovernamentais	20.392.716,60	20.392.716,60	3.665.321,62	17,97	3.665.321,62	17,97	16.727.394,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.017.792,00	3.017.792,00	443,37	0,01	443,37	0,01	3.017.348,63
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	548.577,53	548.577,53	56.154,22	10,24	56.154,22	10,24	492.423,31
Multas e Juros de Mora	199.047,53	199.047,53	19.126,56	9,61	19.126,56	9,61	179.920,97
Indenizações e Restituições	62.251,00	62.251,00	6.129,24	9,85	6.129,24	9,85	56.121,76
Receita da Dívida Ativa	249.479,00	249.479,00	29.101,89	11,67	29.101,89	11,67	220.377,11
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	37.800,00	37.800,00	1.796,53	4,75	1.796,53	4,75	36.003,47
RECEITAS DE CAPITAL	14.652.772,00	14.652.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.652.772,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	868.504,00	868.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868.504,00
Alienação de Bens Móveis	98.004,00	98.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.004,00
Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	770.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	24.501,00	24.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.501,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.759.767,00	13.759.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.759.767,00
Transferências Intergovernamentais	1.192.000,00	1.192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.567.767,00	12.567.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.567.767,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.732.874,00	41.732.874,00	4.102.884,70	9,83	4.102.884,70	9,83	37.629.989,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.732.874,00	41.732.874,00	4.102.884,70	9,83	4.102.884,70	9,83	37.629.989,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.732.874,00	41.732.874,00	4.102.884,70	9,83	4.102.884,70	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		

				(f)			(h)		(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.732.874,00	41.732.874,00	3.308.734,57	3.308.734,57	38.424.139,43	3.158.564,22	3.158.564,22	38.574.309,78	2.680.185,30
DESPESAS CORRENTES	24.562.249,29	24.582.249,29	3.063.971,03	3.063.971,03	21.518.278,26	3.041.072,30	3.041.072,30	21.541.176,99	2.593.934,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.455.896,74	13.455.896,74	1.967.084,42	1.967.084,42	11.488.812,32	1.967.084,42	1.967.084,42	11.488.812,32	1.899.064,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	59.099,87	59.099,87	105.900,13	59.099,87	59.099,87	105.900,13	59.099,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.941.352,55	10.961.352,55	1.037.786,74	1.037.786,74	9.923.565,81	1.014.888,01	1.014.888,01	9.946.464,54	635.770,65
DESPESAS DE CAPITAL	16.925.615,71	16.905.615,71	244.763,54	244.763,54	16.660.852,17	117.491,92	117.491,92	16.788.123,79	86.250,31
INVESTIMENTOS	16.391.914,71	16.371.914,71	172.660,08	172.660,08	16.199.254,63	45.388,46	45.388,46	16.326.526,25	14.146,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	533.701,00	533.701,00	72.103,46	72.103,46	461.597,54	72.103,46	72.103,46	461.597,54	72.103,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.009,00	245.009,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.732.874,00	41.732.874,00	3.308.734,57	3.308.734,57	38.424.139,43	3.158.564,22	3.158.564,22	38.574.309,78	2.680.185,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.732.874,00	41.732.874,00	3.308.734,57	3.308.734,57	38.424.139,43	3.158.564,22	3.158.564,22	38.574.309,78	2.680.185,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	944.320,48	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.732.874,00	41.732.874,00	3.308.734,57	3.308.734,57	38.424.139,43	3.158.564,22	4.102.884,70	38.574.309,78	2.680.185,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/mar/2017 as 15h e 52m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:92D6B70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 29/03/2017		
					PÁGINA: 1
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.508.101,11	3.630.168,31	PASSIVO CIRCULANTE	3.538.042,73	2.400.135,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.833.305,46	2.140.368,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	158.528,32	127.844,52
Créditos a Curto Prazo	1.607.646,56	1.414.839,13	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	908.487,43	635.987,27	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.949.012,31	1.938.938,27
Divida Ativa Tributaria	654.001,14	778.851,86	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	45.157,99	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	430.502,10	333.353,01
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	67.149,09	74.960,38			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.429.910,58	21.471.129,40	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.778.638,46	2.234.779,73
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	509.976,22	605.239,92
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.238.828,74	1.599.706,31
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	29.833,50	29.833,50
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	7.316.681,19	4.634.915,53
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	28.429.910,58	21.471.129,40	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Bens Móveis	9.034.295,36	8.513.477,11	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	19.395.615,22	12.957.652,29	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	25.621.330,50	20.466.382,18
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.154.948,32	1.511.313,85
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	20.466.382,18	18.955.068,33
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.621.330,50	20.466.382,18
TOTAL	32.938.011,69	25.101.297,71	TOTAL	32.938.011,69	25.101.297,71
ATIVO FINANCEIRO	2.862.780,81	2.169.844,15	PASSIVO FINANCEIRO	8.762.077,28	9.516.749,48
ATIVO PERMANENTE	30.075.230,88	22.931.453,56	PASSIVO PERMANENTE	3.778.638,46	2.234.779,73
SALDO PATRIMONIAL				20.397.295,95	13.349.768,50

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	174.761,50	174.761,50	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	174.761,50	174.761,50	TOTAL	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	-1.205.384,76	-1.487.531,66
016 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	7,93	7,24
076 - AMORTIZAÇAO FINANCIAMENTO DE BENS	12.795,95	11.816,07
094 - Depositos em consignações	0,00	0,00
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	55.205,48	26.668,11
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	-13.623,91	-7.061,81
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.294,11	9.175,00
104 - Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	244,99	-21.277,87
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	7.245,55	-8.626,20
110 - FNDE/PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar c	-271,06	-18.636,81
113 - FNDE/Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNA	0,00	-652,37
114 - FNDE/Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE C/C 707	1.017,03	0,00
116 - FNDE/Programa Nacional de Transporte Escolar PNATE	-9.462,34	-188,13
121 - CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	-6.669,82	210,04
122 - CONVENIO PNAP - MERENDA PRÉ-ESCOLAR (C/C 9782-9)	0,00	-32,92
123 - PNAE - EJA (C/C 10544-9)	0,00	-11,08
124 - MEC/FNDE Construção de Creche/Escola	0,00	-91.749,35
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíc	14.353,38	-92.872,30
310 - Saúde/Programa Carências Nutricionais	0,02	0,02
31130 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA - ESCOLA ANIBAL I	-249.601,61	-138.065,59
31131 - FNDE/PAR/MEC AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS P/ MANUTENÇÃO	-4.614,70	-4.614,70
31134 - MEC/FNDE REPASSE DESTINADO MELHORIAS EDUCAÇÃO INFAN	2.863,87	2.615,36
31135 - MEC/FNDE APOIO A CRECHES PROG. BRASIL CARINHOSO	64.279,09	1.168,42
31136 - MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	22.533,36	
31330 - CONV. PAC FUNASA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-3.487.372,20	-5.657.000,00
31832 - PROCESSO Nº 1001596-07/CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFALTI	-4.034,53	6.303,82
31833 - PROCESSO Nº 1002309-37/CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFALTI	-5.127,09	10.329,35
31836 - CEF/MAPA/CONTRATO 1007450-68/2013 TRATOR E EQUIPAMEN	1.904,38	8.771,09
31837 - CEF/MDA/CONVÊNIO 792064/2013 TRATOR E EQUIPAMENTOS A	0,00	1.490,72
31840 - MT/Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto d	-112.970,37	-114.580,98
31841 - MT/Construção do Centro de Comercialição de Produtos	0,00	12.338,20
31843 - SEAB/Programa de Recuperação da Trafegabilidade de E	0,00	15.344,14
31844 - SEAB/Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do So	0,00	2.692,07
31845 - MDS/Programa Fundo a Fundo - PPAS	38.780,37	42.154,56
31846 - SCVF-SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN	0,00	-6.443,09
31848 - PAVIMENTAÇÃO URBANA SEDU/PARANACIDADE CONVÊNIO Nº 6	0,00	63,16
31849 - CONVÊNIO Nº 017/2014 - PAVIMENTAÇÃO C/ BLOCO SEXTAVA	-1.293.443,71	
31852 - PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS CONV. 80398	-327.307,11	-127.157,04
31854 - CEF/MDS/CONTRATO 060522/2013 EQUIPAMENTO APAE	0,00	35.644,59
31855 - CEF/MC/CONTRATO Nº 794835 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	30.992,56	25.670,10
31856 - PROG AFAI ASS SOCIAL	34.547,43	37.430,43
31858 - Programa Aprimoramento da Rede Sistema Único de saúd	-150,67	50,00
31861 - CONVÊNIO INSTITUTO DAS ÁGUAS-CONSTRUÇÃO DE CAIXA CO	10.153,90	
31863 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DA SEDE DO M	-114.990,38	
31865 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONVÊNIO Nº 833409/2016 (PRO	151,29	
31867 - FEAS PPAS IV (C/C 13168-7)	14.736,92	
321 - Saúde/PSF/Incentivo Estadual c/c 9253-3	268,90	245,54
324 - MS/MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (MAC VISA) C/C 8761-0 EXERC	-0,02	-0,02
326 - MS/FNS/CONV. AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	0,00	-1.748,51
327 - CONVÊNIO Nº 081/2012 - FUNSAÚDE CONSTRUÇÃO UBS - UNIDA	0,00	4.159,76
328 - CONVÊNIO Nº 119/2012 - FUNSAÚDE - REFORMA DO POSTO DE	32,77	29,92
495 - Atencao Basica	-83.166,67	-138.110,75
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hosp	47.639,96	78.296,65
497 - Vigilancia em Saude	513.659,54	174.878,78
499 - Gestao do SUS	27.651,32	25.244,18
501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	-7.436,34	-7.576,09
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previd	17.403,60	12.049,13
507 - Contribuição de Iluminação Púlbica - Exerc Corrente	68.714,15	52.394,36
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.808,42	3.543,37
511 - Taxas - Prestação de Serviços	18.606,98	6.177,55

512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercícios Anteriores	-2.423,12	230,55
551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	304,40	278,86
556 - TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 (LEI PELÉ)	22,94	21,10
601 - Operações de Créditos Internas	-3.992,59	-5.629,30
703 - MDS/PROGRAMA AGENTE JOVEM	-910,00	-909,99
705 - FNAS/PETI C/C 58063-5 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRA	0,00	0,14
724 - CEF / PSH C/C 173-0 (RAF 2005)	506,35	506,35
743 - FNAS/Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	1.391,34	1.324,30
752 - MDS/BAIF Programa de Atendimento Integral a Familia c/	0,00	277,48
761 - MDS/CPBF CADASTRO UNICO DE PROGRAMA SOCIAL C/C 8473-5	0,00	3,73
762 - MDS/PACI - Piso de Alta Complexidade Idoso (c/c 8779-3	0,00	2.062,65
763 - MDS/PBF - Piso Básico Fixo (c/c 11528-2)	-1.763,13	4.406,09
764 - MDS/PBT - Piso Basico Transição	0,00	-6.308,20
765 - MDS/PBV - Piso Básico Variável c/c 8778-5	0,00	1.204,96
773 - ME/CEF/QUADRA ESPORTIVA C/C 647009-0 CONT. 0185344-43/	-720,17	-720,17
774 - CONV. DETRAN/FUNRESTRAN/PMPR (C/C 8810-2)	15.855,42	12.342,21
778 - ME/CEF/NÚCLEO ESP. C/C 00600647014-6 CONT. 0187918-20	-6.393,64	-6.393,64
782 - MDS/IGD - Índice Gestão Descentralizada - C/C 8880-3	-91,17	-4.277,88
789 - CONVENIO PRÓ-JOVEM - FNAS (C/C 11530-4)	-131,70	-131,70
792 - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (C/C 11531-2)	-134,40	-1.089,62
795 - CONV. MT 717953/2009 URB. AV. CENTRAL PAULO LIBÂNIO	0,00	-29.944,87
799 - FMAS/PBV - II 3ª IDADE (C/C: 11529-0)	0,00	-122,97
800 - FMAS-PROGRAMA BPC NA ESCOLA CAPACITAÇÃO (C/C-10699-2)	948,75	866,43
802 - CEF/MAPA/CONTRATO 0317893-08/2009/MAPA/CAIXA	-3.700,00	-3.700,00
804 - MIN-SEDEC-DEFESA CIVIL	-22.072,30	-22.072,30
806 - PROGRAMA INCENTIVO HABITAÇÃO RURAL MINHA CASA MINHA V 632,99		-1.054,61
807 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/CONTRATO 0330071-38/2010	-1.479,41	-1.479,41
810 - CEF/MDA/CONTRATO 0334954-98/2010/MDA/CAIXA	176,82	7.051,41
814 - PROGRAMA INCENTIVO HABITAÇÃO RURAL MINHA CASA MINHA V 578,00		-270,00
816 - PROGRAMA INCENTIVO HABITAÇÃO RURAL CONSTRUÇÃO MINH	181,00	181,00
818 - FMAS/IGD - C/C. 11526-6 (SUAS)	0,00	2.588,33
819 - MINISTÉRIO DAS CIDADES CONTRATO Nº 757411/2011 PAVIMEN	-347,60	-347,60
821 - PRONAT - CEF/MDA/CONTRATO 764924/2011 MINISTÉRIO DO DE	0,00	9.673,55
823 - GRUPO COLIBRI - PROGRAMA INCENTIVO HABITAÇÃO RURAL MI	5,41	5,41
826 - PROGRAMA INCENTIVO HABITAÇÃO RURAL MINHA CASA MINHA V 296,79		296,79
827 - CONVÊNIO MCIDADES 0386104-00/2012 PAVIMENTAÇÃO	-1.932,00	11.201,12
934 - PSB FNAS - BL PISO SOCIAL BÁSICO	-4.016,01	
936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTAO	4.252,54	
939 - RECURSOS MDS BL PSEAC FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18.554,62	
940 - RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚN	11.837,43	
TOTAL	-5.899.296,47	-7.346.905,33

Notas Explicativas
1 - As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo foram preparadas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei Municipal nº 59/2015, de 30/12/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 60/2015, de 30/12/2015 - Lei Orçamentária Anual; das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6ª Edição) e na NBCT 16.6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6E6E88AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA - DESPESA SIMPLES 1° BIM

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada V.	Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar V.	Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.5001 Implantação	de Oficina Profissionalizante								
O	806	08.001.08.243.0037.5.001.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	807	08.001.08.243.0037.5.001.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
				PESSOA JURÍDICA							
				Total ProjAtiv:	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.000,00
		08.001.08.243.0037.5002 Construção de Imóvel Casa Lar									
O	808	08.001.08.243.0037.5.002.4.4.90.51.00.00.	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	809	08.001.08.243.0037.5.002.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
				PERMANENTE							
				Total ProjAtiv:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00
		08.001.08.243.0037.6001 Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ									
O	810	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.00.	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
				DETERMINADO							
O	811	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.00.	01000	OUTROS BENEFÍCIOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
				PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU							
				DO MILITAR							

O	812	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.00.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	115.000,00	11.085,66	11.085,66	11.085,66	0,00	0,00	103.914,34
				PESSOAL CIVIL							
O	813	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300,00	2.359,03	2.359,03	1.289,93	1.069,10	0,00	22.940,97
O	814	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.00.	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
				PESSOAL CIVIL							
O	815	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	57,38	57,38	0,00	57,38	0,00	11.942,62
O	816	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
				DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
O	817	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
				PESSOA FÍSICA							
O	818	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12.000,00	466,65	466,65	272,62	194,03	0,00	11.533,35
				PESSOA JURÍDICA							
				Total ProjAtiv:	189.251,00	13.968,72	13.968,72	12.648,21	1.320,51		175.282,28
		08.001.08.243.0037.6002 Apoio Financeiro ao Conselho tutelar da Criança e do Adolescente									
O	819	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.00.	01000	OUTROS BENEFÍCIOS	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
				PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU							
				DO MILITAR							
O	820	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.00.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	68.250,00	10.122,88	10.122,88	10.122,88	0,00	0,00	58.127,12
				PESSOAL CIVIL							
O	821	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.050,00	2.024,54	2.024,54	1.198,69	825,85	0,00	13.025,46
O	822	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	823	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	422,78	422,78	244,76	178,02	0,00	7.577,22
O	824	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
				LOCOMOÇÃO							
O	825	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
				PESSOA FÍSICA							
O	826	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15.000,00	198,82	198,82	118,19	80,63	0,00	14.801,18
				PESSOA JURÍDICA							
				Total ProjAtiv:	114.003,00	12.769,02	12.769,02	11.684,52	1.084,50		101.233,98
		08.001.08.243.0037.6003 Apoio Financeiro à		APMI							
O	827	08.001.08.243.0037.6.003.3.3.50.43.00.00.	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.250,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250,43
				Total ProjAtiv:	12.250,43	0,00	0,00	0,00	0,00		12.250,43
		08.001.08.243.0037.6004 Programa ProJovem Adolescente									
O	828	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.11.00.00.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
				PESSOAL CIVIL							
O	829	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	830	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.16.00.00.	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
				PESSOAL CIVIL							
O	831	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	832	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
				PESSOA FÍSICA							
O	833	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
				PESSOA JURÍDICA							
				Total ProjAtiv:	17.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		17.700,00
		08.001.08.243.0037.6005 Manutenção	da Casa Lar								
O	834	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.00.	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
				DETERMINADO							
O	835	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.00.	01000	OUTROS BENEFÍCIOS	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
				PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU							
				DO MILITAR							
O	836	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.00.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
				PESSOAL CIVIL							
O	837	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
O	838	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.00.	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	839	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.00.	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
				PESSOAL CIVIL							
O	840	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.126,00
O	841	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.00.	31867	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
O	842	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.00.	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
				DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
O	843	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
				PESSOA FÍSICA							
O	844	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.00.	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
				PESSOA FÍSICA							
O	845	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15.000,00	747,52	747,52	533,96	213,56	0,00	14.252,48
				PESSOA JURÍDICA							
O	846	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.00.	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
				PESSOA JURÍDICA							
O	847	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.00.	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

				PERMANENTE							
				Total ProjAtiv:	85.692,00	747,52	747,52	533,96	213,56		84.944,48
		08.001.08.243.0037.6006 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil									
O	848	08.001.08.243.0037.6.006.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	849	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	516,20	516,20	0,00	516,20	0,00	11.483,80
O	850	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
				DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
O	851	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
				LOCOMOÇÃO							
O	852	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
				PESSOA FÍSICA							
O	853	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.676,00
				PESSOA JURÍDICA							
				Total ProjAtiv:	26.353,00	516,20	516,20	0,00	516,20		25.836,80
				Total na Entidade:	456.249,43	28.001,46	28.001,46	24.866,69	3.134,77		428.247,97
				Total Geral:	456.249,43	28.001,46	28.001,46	24.866,69	3.134,77	0,00	428.247,97

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E1451239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL*** nº ***22/2017***, que teve como objeto ***SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS/CONVÊNIOS: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal, operacionalização das OBTVs; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web para acompanhamento em tempo real de todos os projetos de iniciativa do Município, conforme especificações constantes do ANEXO I DO EDITAL -TERMO DE REFERÊNCIA.***.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME.**

CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS/CONVÊNIOS Prestação de Serviços Técnicos no Assessoramento e Elaboração de Projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Os serviços compreendem: acompanhamento da regularidade institucional da entidade junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC E CADIN), CONCONV e demais sistemas; acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Portal dos Convênios), Fundo Nacional de Saúde, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), SIGA (FUNASA), SIGPC (Ministério da Educação), SISMOB (Ministério da Saúde), SNIS e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal; Pagamentos por OBTV (Ordem bancária de Transferências Voluntárias), orientação e lançamento das prestações de contas dos convênios nos sistemas competentes, com acompanhamento até a sua aprovação pelos órgãos concedentes; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR (MEC/FNDE). Disponibilização de sistema de informações via web para acompanhamento em tempo real de todos os projetos de iniciativa do Município.	CMM	MS	12,00	3.500,00	42.000,00
TOTAL							42.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29/03/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2C899032

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME**, sito à Rua Travessa Irai, 162 - CEP: 85750000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.357.719/0001-35, para **AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS:** Aquisição de Cadernos Pedagógicos em atendimento a Programas da Secretaria Municipal de Educação., no valor de **R$ 5.755,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais)**, conforme abaixo descrito:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSINATURA DE CADERNO PEDAGÓGICO 20 X 30 CM COM NO MÍNIMO 35 PÁGINAS Assinatura de cadernos pedagógicos, tamanho 20x30 cm, no mínimo 35 páginas coloridas, formato horizontal, sendo todas as paginas em papel couchet 90, 10 edições por ano, sendo 35 exemplares mensais, versando sobre os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, 10 páginas com caças e palavras cruzadas educativas, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, matérias educativas, drogas, educação espiritual, e demais atividades afins.		UN	350,00	11,60	4.060,00
1	2	ASSINATURA DO CADERNO EDUCATIVO EM FORMA DE JORNAL 28 PAG. 41X29 CM Assinatura de caderno educativo em forma de jornal, com 28 páginas coloridas, papel couchet 90, tamanho 41 x 29, sendo 15 exemplares mensais, que contenha os seguintes conteúdos: textos críticos, textos de motivação, mensagens espirituais, ecologia, normas de comportamento, testes importantes para a vida, drogas, curiosidades, atividades de diversas disciplinas, caças e palavras cruzadas educativas, temas para debates, e reportagens atualizadas.		UN	150,00	11,30	1.695,00
TOTAL							5.755,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 29 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A750A08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO Nº 193/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

Quanto as especificações contidas na descrição do item 009 do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital, **onde lê-se**:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
9	13315	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias. Embalagem 1 litro.	120,00	UN	16,71	2.005,20

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
9	13315	Oleo lubrificante sae 15w40 semi sintético para uso de motores gasolina/álcool/gnv. Embalagem de 01 litro.	120,00	UN	16,71	2.005,20

2)As empresas interessadas deverão verificar no site www.pmsas.pr.gov.br a nova proposta com a especificação corrigida, também será enviada por e-mail a todas as empresas que retiraram o Edital.

Os demais itens permanecem inalterados

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:27F47458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - Processo nº 179/2017
OBJETO: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ELETRO ZAGONEL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Luminárias de LED 50 W	ZAGONEL	UN	65,00	720,00	46.800,00
TOTAL							46.800,00
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	braço para iluminação pública (tipo br2, com sapata)	ROMAGNOLE	UN	65,00	156,00	10.140,00
1	3	conector de derivação perfurante	INTELLE	UN	130,00	6,30	819,00
1	4	parafuso rosca dupla	ROMAGNOLE	UN	130,00	10,90	1.417,00
TOTAL							12.376,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7C98D4F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19.533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - Processo nº 179/2017
Objeto: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ELETRO ZAGONEL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Luminárias de LED	ZAGONEL	UN	65,00	720,00	46.800,00
TOTAL							46.800,00
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	braço para iluminação pública (tipo br2, com sapata)	ROMAGNOLE	UN	65,00	156,00	10.140,00
1	3	conector de derivação perfurante	INTELLE	UN	130,00	6,30	819,00
1	4	parafuso rosca dupla	ROMAGNOLE	UN	130,00	10,90	1.417,00
TOTAL							12.376,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/03/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C0629B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2016

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA2016
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA DA EMISSÃO: 29/03/2017

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	24.589.687,65	20.675.064,19
RECEITAS DERIVADAS	1.918.277,86	1.975.118,82
Receita Tributária	690.410,42	877.394,86
Receita de Contribuições	1.227.867,44	1.097.723,96
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	800.304,85	728.118,78
Receita Patrimonial	173.672,69	106.932,49
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	177.156,60	167.521,93
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	449.475,56	453.664,36
TRANSFERÊNCIAS	21.871.104,94	17.971.826,59
Intergovernamentais	17.932.317,73	14.551.584,68
da União	12.084.356,81	10.687.178,54
de Estados e Distrito Federal	4.782.960,92	3.864.406,14
de Municípios	1.065.000,00	0,00
Intragovernamentais	3.937.442,33	3.420.241,91
Transferências Financeiras Recebidas	1.344,88	0,00
DESEMBOLSOS	19.888.319,97	17.253.972,50
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	10.331.777,80	9.051.116,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.007.921,92	908.333,34
AGRICULTURA	169.252,06	151.708,03
TRANSPORTE	746.494,56	592.613,32
DESPORTO E LAZER	100.293,03	56.242,52
SAÚDE	3.036.393,64	2.575.619,61
URBANISMO	463.567,09	394.879,03
EDUCAÇÃO	3.181.822,02	2.877.265,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	454.213,05	337.351,08
ADMINISTRAÇÃO	1.066.848,86	1.070.898,73
GESTÃO AMBIENTAL	104.971,57	86.204,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.299,23
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	1.299,23
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	9.556.542,17	8.201.557,12
Intergovernamentais	67.692,66	1.140,23
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	67.692,66	1.140,23
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.650.734,27	7.435.332,65
Transferências Financeiras Concedidas	838.115,24	765.084,24
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	4.701.367,68	3.421.091,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	162.020,00	4.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	162.020,00	4.700,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	162.020,00	4.700,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.014.399,79	889.432,15

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.014.399,79	889.432,15
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.014.399,79)	(889.432,15)

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.848.987,89	2.536.359,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.551.137,39	1.238.864,91
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.912.030,27	1.551.137,39

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:213D25C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica MANTIDO o resultado divulgado por meio do Edital de Divulgação do Resultado Final e Classificação dos candidatos aos cargos de Médico I – Especialidade: Pediatra, Médico I – Especialidade: Clínico Geral 20 horas e Médico II – Especialidade: Clínico Geral 40 horas, de 28 de março de 2017.
Art. 2º Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, conforme o Anexo Único deste Edital.
Art. 3º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida à ordem de classificação divulgada no presente Edital, conforme os critérios estabelecidos no Item 7.3 do Edital de Abertura nº 01/2017.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 30 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

CARGO: MÉDICO I – ESPECIALIDADE: PEDIATRA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
PETERSON ANDERSON DE SOUZA	04	MÉDICO I - PEDIATRA	60	1º	APROVADO
WILLIAN HARA	10	MÉDICO I - PEDIATRA	20	2º	CLASSIFICADO

CARGO: MÉDICO I – ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL 20H

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	06	MÉDICO I - CLÍNICO GERAL 20H	55	1º	APROVADO

CARGO: MÉDICO II – ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL 40H

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA	CLASSÍFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
VALCIR PAULO CITTADIN	02	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	40	1º	APROVADO
MARCOS AUGUSTO NOVO	09	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	35	2º	APROVADO
BRUNA NATACHA DOS SANTOS	12	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	32	3º	APROVADO
LARA CASSIA MACAGNAN ROCHA MOREIRA	08	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	30	4º	CLASSIFICADO
KATHIUCIA DANIELLE YAMASHITA	07	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	13	5º	CLASSIFICADO
EROS ÁTHILA NERIS	11	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	10	6º	CLASSIFICADO
DANIELE FERES GOUVÊA PIRES	01	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	6	7º	CLASSIFICADO
GUSTAVO CARDOZO LHANOS AVILA	05	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	0	8º	CLASSIFICADO
GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO	03	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	0	9º	CLASSIFICADO

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AE0B4F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANO DE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2016	
Balanço Anual		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.205.795,85	3.545.051,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.024.291,51	2.391.633,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.024.291,51	2.391.633,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.002.035,04	844.001,72
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	605.142,56	0,00
CLIENTES	0,00	137.191,78
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	706.809,94
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	469.843,28	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	27.292,17	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	(100.242,97)	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	178.946,00	297.311,87
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	200,00	70.079,77
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	75.849,52
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	178.746,00	151.382,58
ESTOQUES	523,30	9.069,03
ALMOXARIFADO	523,30	9.069,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	3.035,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	3.035,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	24.864.567,20	22.540.289,32
IMOBILIZADO	24.864.567,20	22.540.289,32
BENS MÓVEIS	2.219.100,96	10.370.942,52
BENS IMÓVEIS	22.802.394,89	12.326.275,45
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	(156.928,65)

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	(156.928,65)	0,00
TOTAL	28.070.363,05	26.085.340,90

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	3.011.318,64	2.425.922,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	221.549,57	196.441,45
PESSOAL A PAGAR	13.614,45	7.483,54
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	207.935,12	188.957,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.019.627,01	1.522.021,26
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.016.422,63	1.522.021,26
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	3.204,38	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.535.646,47	706.492,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.535.646,47	706.492,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	19.834,37	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	19.834,37	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	214.661,22	966,87
VALORES RESTITUÍVEIS	214.658,22	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3,00	966,87
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	3.011.318,64	2.425.922,26

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	25.059.044,41	23.659.418,64
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.399.102,47	1.705.446,65
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.659.941,94	21.953.971,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.059.044,41	23.659.418,64
TOTAL	28.070.363,05	26.085.340,90

ATIVO FINANCEIRO	2.203.037,51	2.543.016,54	PASSIVO FINANCEIRO*	3.562.553,80	2.602.076,71
ATIVO PERMANENTE	25.867.325,54	23.542.324,36	PASSIVO PERMANENTE	1.019.627,01	1.522.021,26
SALDO PATRIMONIAL				23.488.182,24	21.961.242,93
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	4.351,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	4.351,00
TOTAL	4.351,00	4.351,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	(697.607,79)
Vinculada	(447.250,28)
Educação	(344.697,83)
Saúde	230.529,95
Previdência Social	0,00
Transferências do FNDE	27,66
Transferências do FNAS	11.951,74
Transferências do SUS	(40.727,39)
Operações de Crédito	2.070,23
Alienações de Bens	0,00
Cosip	3.405,85
Convênios	(45.434,39)
Recursos Livres	0,00
Outras Vinculações	(264.376,10)
TOTAL	(1.144.858,07)

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

KELLY APARECIDA DE LIMA
Contador

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CD67CF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A FEVEREIRO

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Fevereiro

		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	223.000,00	223.000,00	400,00	400,00	400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.000,00	223.000,00	400,00	400,00	400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	223.000,00	223.000,00	400,00	400,00	400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	400,00	400,00	400,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		298.000,00	298.000,00	400,00	400,00	400,00

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1EC60580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.645.000,00	1.645.000,00	484.972,26	29,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	264.000,00	264.000,00	10.191,11	3,86
1.1.1 - IPTU	240.000,00	240.000,00	1.139,22	0,47
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	9.051,89	16,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	602.000,00	602.000,00	21.192,05	3,52
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	21.192,05	3,53
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	524.000,00	524.000,00	115.571,09	22,06
1.3.1 - ISS	500.000,00	500.000,00	112.808,13	22,56
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	24.000,00	24.000,00	2.762,96	138,15
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	338.018,01	132,56
1.4.1 - IRRF	255.000,00	255.000,00	338.018,01	132,56
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.150.000,00	28.150.000,00	5.812.523,92	20,65
2.1 - Cota-parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	2.640.903,41	18,21
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.000.000,00	14.000.000,00	2.640.903,41	18,86
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.535.466,16	21,13
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	7.332,12	7,33
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	31.326,78	20,88
2.5 - Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	18.677,48	9,34
2.6 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	578.817,97	48,23
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	29.795.000,00	29.795.000,00	6.297.496,18	21,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	906,11	3,62
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	805.000,00	805.000,00	127.787,47	15,87
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	127.627,82	28,36
5.2 - Outras transferências do FNDE	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	159,65	1,06
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	909.000,00	909.000,00	569,15	0,06
6.1 - Transferências de convênios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.000,00	9.000,00	569,15	6,32
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.739.000,00	1.739.000,00	129.262,73	7,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.530.000,00	5.530.000,00	1.162.504,71	21,02
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	528.180,63	18,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	507.093,21	21,13
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	1.466,42	7,33
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	6.265,36	20,88
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	40.000,00	40.000,00	3.735,48	9,34
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	115.763,61	48,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.025.000,00	6.025.000,00	1.420.112,69	23,56
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.413.798,35	23,56
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	6.314,34	25,26

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	470.000,00	470.000,00	251.293,64	53,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.770.000,00	3.770.000,00	684.573,79	18,16	684.573,79	18,16
13.1 - Com educação infantil	1.610.000,00	1.610.000,00	259.777,93	16,14	259.777,93	16,14
13.2 - Com ensino fundamental	2.160.000,00	2.160.000,00	424.795,86	19,67	424.795,86	19,67
14 - OUTRAS DESPESAS	1.950.000,00	1.950.000,00	822.246,16	42,17	137.672,37	7,06
14.1 - Com educação infantil	250.000,00	250.000,00	322.091,10	128,84	62.313,17	24,93
14.2 - Com ensino fundamental	1.700.000,00	1.700.000,00	500.155,06	29,42	75.359,20	4,43
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.720.000,00	5.720.000,00	1.506.819,95	26,34	822.246,16	14,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(40.138,61)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(40.138,61)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	51,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(142.141,60)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.385.000,00	2.385.000,00	330.813,64	13,87	322.249,34	13,51
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.860.000,00	1.860.000,00	322.091,10	17,32	322.091,10	17,32
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	525.000,00	525.000,00	8.722,54	1,66	158,24	0,03
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.660.000,00	6.660.000,00	1.527.980,54	22,94	716.894,24	10,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.860.000,00	3.860.000,00	500.155,06	12,96	500.155,06	12,96
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.800.000,00	2.800.000,00	263.835,21	9,42	229.644,06	8,20
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	763.990,27	0,00	(12.904,88)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	9.045.000,00	9.045.000,00	1.858.794,18	20,55	1.039.143,58	11,49

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	251.293,64
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.314,34
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	257.607,98
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	781.535,60
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	12,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	605.000,00	605.000,00	4.978,85	0,82	4.978,85	0,82
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.282.000,00	1.282.000,00	765,00	0,06	765,00	0,06
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.887.000,00	1.887.000,00	5.743,85	0,30	5.743,85	0,30
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.932.000,00	10.932.000,00	1.864.538,03	17,06	1.044.887,43	9,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	414.389,38	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.413.798,35	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	847.111,98	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.314,34	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	573.000,71	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C767821B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.645.000,00	1.645.000,00	484.972,26	29,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			240.000,00	240.000,00	1.139,22	0,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			600.000,00	600.000,00	21.192,05	3,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			500.000,00	500.000,00	112.808,13	22,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			255.000,00	255.000,00	338.018,01	132,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			6.000,00	6.000,00	3.091,73	51,53
Dívida Ativa dos Impostos			40.000,00	40.000,00	6.262,56	15,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			4.000,00	4.000,00	2.460,56	61,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			27.650.000,00	27.650.000,00	5.812.523,92	21,02
Cota-Parte FPM			14.000.000,00	14.000.000,00	2.640.903,41	18,86
Cota-Parte ITR			200.000,00	200.000,00	18.677,48	9,34
Cota-Parte IPVA			1.200.000,00	1.200.000,00	578.817,97	48,23
Cota-Parte ICMS			12.000.000,00	12.000.000,00	2.535.466,16	21,13
Cota-Parte IPI-Exportação			150.000,00	150.000,00	31.326,78	20,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			100.000,00	100.000,00	7.332,12	7,33
Constitucionais						
Desoneração ICMS (LC 87/96)			100.000,00	100.000,00	7.332,12	7,33
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			29.295.000,00	29.295.000,00	6.297.496,18	21,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.602.000,00	2.602.000,00	362.006,93	13,91
Provenientes da União			2.550.000,00	2.550.000,00	304.198,30	11,93
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	53.148,40	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			52.000,00	52.000,00	4.660,23	8,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.602.000,00	2.602.000,00	362.006,93	13,91
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.172.000,00	7.172.000,00	1.064.593,51	14,84	1.008.754,74	14,07
Pessoal e encargos sociais	4.493.000,00	4.493.000,00	822.759,17	18,31	822.759,17	18,31
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.679.000,00	2.679.000,00	241.834,34	9,03	185.995,57	6,94
DESPESAS DE CAPITAL	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.457.000,00	7.457.000,00	1.064.593,51	14,28	1.008.754,74	13,53
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.426.000,00	2.431.000,00	165.776,54	15,57	161.204,42	15,98
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.401.000,00	2.406.000,00	165.776,54	15,57	161.204,42	15,98
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	77.159,10	7,25	77.159,10	7,65
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.426.000,00	2.431.000,00	242.935,64	22,82	238.363,52	23,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			821.657,87	77,18	770.391,22	76,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						12,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-174.233,21
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em em	Cancelados
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.094.000,00	6.994.000,00	1.032.041,92	96,94	976.203,15	96,77
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	243.000,00	343.000,00	32.051,59	3,01	32.051,59	3,18
Vigilância epidemiológica	120.000,00	120.000,00	500,00	0,05	500,00	0,05
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.477.000,00	7.477.000,00	1.064.593,51	100,00	1.008.754,74	100,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

_____
ROBERIO JOSE PUPO MEIRA

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:72C44AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.788.500,00	34.969.500,00	3.411.811,79	3.411.811,79	93,19	31.557.688,21	3.016.117,18	3.016.117,18	92,36	31.953.382,82
LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.210.500,00	4.195.500,00	567.256,42	567.256,42	15,49	3.628.243,58	413.478,05	413.478,05	12,66	3.782.021,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.450.500,00	3.435.500,00	470.186,07	470.186,07	12,84	2.965.313,93	316.407,70	316.407,70	9,69	3.119.092,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	760.000,00	760.000,00	97.070,35	97.070,35	2,65	662.929,65	97.070,35	97.070,35	2,97	662.929,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.084.000,00	2.084.000,00	129.748,47	129.748,47	3,54	1.954.251,53	126.988,27	126.988,27	3,89	1.957.011,73
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	658.000,00	658.000,00	24.914,87	24.914,87	0,68	633.085,13	24.914,87	24.914,87	0,76	633.085,13
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.361.000,00	1.361.000,00	104.833,60	104.833,60	2,86	1.256.166,40	102.073,40	102.073,40	3,13	1.258.926,60
SAÚDE	6.997.000,00	6.977.000,00	990.631,58	990.631,58	27,06	5.986.368,42	934.792,81	934.792,81	28,63	6.042.207,19
ATENÇÃO BÁSICA	6.640.000,00	6.520.000,00	961.486,43	961.486,43	26,26	5.558.513,57	905.647,66	905.647,66	27,73	5.614.352,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	217.000,00	317.000,00	28.645,15	28.645,15	0,78	288.354,85	28.645,15	28.645,15	0,88	288.354,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	120.000,00	500,00	500,00	0,01	119.500,00	500,00	500,00	0,02	119.500,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	10.222.000,00	10.207.000,00	1.002.206,28	1.002.206,28	27,37	9.204.793,72	959.450,83	959.450,83	29,38	9.247.549,17
ENSINO FUNDAMENTAL	7.827.000,00	7.812.000,00	707.578,69	707.578,69	19,33	7.104.421,31	673.387,54	673.387,54	20,62	7.138.612,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.395.000,00	2.395.000,00	294.627,59	294.627,59	8,05	2.100.372,41	286.063,29	286.063,29	8,76	2.108.936,71
CULTURA	90.000,00	90.000,00	5.142,05	5.142,05	0,14	84.857,95	5.142,05	5.142,05	0,16	84.857,95
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	90.000,00	5.142,05	5.142,05	0,14	84.857,95	5.142,05	5.142,05	0,16	84.857,95
URBANISMO	2.105.000,00	2.355.000,00	169.702,40	169.702,40	4,64	2.185.297,60	140.391,51	140.391,51	4,30	2.214.608,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.105.000,00	2.355.000,00	169.702,40	169.702,40	4,64	2.185.297,60	140.391,51	140.391,51	4,30	2.214.608,49
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.139.000,00	1.139.000,00	57.153,72	57.153,72	1,56	1.081.846,28	55.389,15	55.389,15	1,70	1.083.610,85
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	449.000,00	449.000,00	7.774,08	7.774,08	0,21	441.225,92	6.009,51	6.009,51	0,18	442.990,49
CONTROLE AMBIENTAL	690.000,00	690.000,00	49.379,64	49.379,64	1,35	640.620,36	49.379,64	49.379,64	1,51	640.620,36
AGRICULTURA	1.480.000,00	1.461.000,00	167.994,45	167.994,45	4,59	1.293.005,55	91.730,66	91.730,66	2,81	1.369.269,34
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.460.000,00	1.441.000,00	167.994,45	167.994,45	4,59	1.273.005,55	91.730,66	91.730,66	2,81	1.349.269,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	29.147,16	29.147,16	0,80	530.852,84	13.674,36	13.674,36	0,42	546.325,64
PROMOÇÃO COMERCIAL	382.000,00	382.000,00	29.147,16	29.147,16	0,80	352.852,84	13.674,36	13.674,36	0,42	368.325,64
TURISMO	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
TRANSPORTE	2.227.000,00	2.227.000,00	133.137,43	133.137,43	3,64	2.093.862,57	120.208,13	120.208,13	3,68	2.106.791,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.227.000,00	2.227.000,00	133.137,43	133.137,43	3,64	2.093.862,57	120.208,13	120.208,13	3,68	2.106.791,87
DESPORTO E LAZER	185.000,00	185.000,00	11.757,28	11.757,28	0,32	173.242,72	10.197,28	10.197,28	0,31	174.802,72
DESPORTO COMUNITÁRIO	185.000,00	185.000,00	11.757,28	11.757,28	0,32	173.242,72	10.197,28	10.197,28	0,31	174.802,72
ENCARGOS ESPECIAIS	884.000,00	884.000,00	147.934,55	147.934,55	4,04	736.065,45	144.674,08	144.674,08	4,43	739.325,92
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	180.000,00	180.000,00	20.197,09	20.197,09	0,55	159.802,91	20.197,09	20.197,09	0,62	159.802,91
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	704.000,00	704.000,00	127.737,46	127.737,46	3,49	576.262,54	124.476,99	124.476,99	3,81	579.523,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.833.500,00	1.902.500,00	249.399,46	249.399,46	6,81	1.653.100,54	249.399,46	249.399,46	7,64	1.653.100,54
TOTAL	36.622.000,00	36.872.000,00	3.661.211,25	3.661.211,25	100,00	33.210.788,75	3.265.516,64	3.265.516,64	100,00	33.606.483,36

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F1A92F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	33.542.000,00	33.792.000,00	6.522.714,25	19,30	6.522.714,25	19,30	27.269.285,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.848.000,00	1.848.000,00	489.142,33	26,47	489.142,33	26,47	1.358.857,67
IMPOSTOS	1.595.000,00	1.595.000,00	473.157,41	29,67	473.157,41	29,67	1.121.842,59
TAXAS	253.000,00	253.000,00	15.984,92	6,32	15.984,92	6,32	237.015,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	520.000,00	19.740,57	3,80	19.740,57	3,80	500.259,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	270.000,00	520.000,00	19.740,57	3,80	19.740,57	3,80	500.259,43
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	288.000,00	288.000,00	37.574,32	13,05	37.574,32	13,05	250.425,68
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	2.528,28	0,00	2.528,28	0,00	(2.528,28)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	288.000,00	288.000,00	35.046,04	12,17	35.046,04	12,17	252.953,96
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.970.000,00	30.970.000,00	5.943.930,84	19,19	5.943.930,84	19,19	25.026.069,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.070.000,00	30.070.000,00	5.943.930,84	19,77	5.943.930,84	19,77	24.126.069,16
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.000,00	136.000,00	32.326,19	23,77	32.326,19	23,77	103.673,81
MULTAS JUROS DE MORA	23.000,00	23.000,00	7.664,08	33,32	7.664,08	33,32	15.335,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	63.000,00	63.000,00	9.436,32	14,98	9.436,32	14,98	53.563,68
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	15.225,79	30,45	15.225,79	30,45	34.774,21
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	86.190,00	0,00	86.190,00	0,00	(86.190,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	86.190,00	0,00	86.190,00	0,00	(86.190,00)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	86.190,00	0,00	86.190,00	0,00	(86.190,00)

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.542.000,00	33.792.000,00	6.608.904,25	19,56	6.608.904,25	19,56	27.183.095,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.542.000,00	33.792.000,00	6.608.904,25	19,56	6.608.904,25	19,56	27.183.095,75
DÉFICIT (VI)	(3.080.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.462.000,00	33.792.000,00	6.608.904,25	19,56	6.608.904,25	19,56	27.183.095,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

_____

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ADDD713A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada(f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar(f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.788.500,00	181.000,00	34.969.500,00	3.411.811,79	3.411.811,79	3.016.117,18	3.016.117,18	8,62	31.953.382,82
DESPESAS CORRENTES	32.528.500,00	181.000,00	32.709.500,00	3.326.189,15	3.326.189,15	2.930.494,54	2.930.494,54	8,96	29.779.005,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.515.500,00	(69.000,00)	16.446.500,00	2.303.756,34	2.303.756,34	2.303.756,34	2.303.756,34	14,01	14.142.743,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	0,00	180.000,00	20.197,09	20.197,09	20.197,09	20.197,09	11,22	159.802,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.833.000,00	250.000,00	16.083.000,00	1.002.235,72	1.002.235,72	606.541,11	606.541,11	3,77	15.476.458,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.890.000,00	0,00	1.890.000,00	85.622,64	85.622,64	85.622,64	85.622,64	4,53	1.804.377,36
INVESTIMENTOS	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	0,00	400.000,00	85.622,64	85.622,64	85.622,64	85.622,64	21,41	314.377,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.833.500,00	69.000,00	1.902.500,00	249.399,46	249.399,46	249.399,46	249.399,46	13,11	1.653.100,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.622.000,00	250.000,00	36.872.000,00	3.661.211,25	3.661.211,25	3.265.516,64	3.265.516,64	8,86	33.606.483,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.622.000,00	250.000,00	36.872.000,00	3.661.211,25	3.661.211,25	3.265.516,64	3.265.516,64	8,86	33.606.483,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.622.000,00	250.000,00	36.872.000,00	3.661.211,25	3.661.211,25	3.265.516,64	3.265.516,64	8,86	33.606.483,36

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

_____

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8D12ED05



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2017
ANEXO II - DECRETO 1444/2017

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.497.993,78	1.037.593,20	1.215.702,31	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	1.481.689,80	13.135.324,69
DESPESAS CORRENTES	1.422.245,54	961.844,96	1.134.954,07	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	1.368.067,44	12.183.471,69
Pessoal e Encargos Sociais	602.139,05	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	702.398,76	5.987.196,21
Juros e Encargos da Dívida	2.790,40	2.790,40	102.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	4.185,60	134.880,00
Outras Despesas Correntes	817.316,09	490.788,72	563.897,83	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	661.483,08	6.061.395,48
DESPESAS DE CAPITAL	70.160,24	70.160,24	75.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	105.240,36	882.003,00
Investimentos	56.981,28	56.981,28	61.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	85.471,92	717.266,00
Amortização de Dívida	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	19.768,44	164.737,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	8.382,00	69.850,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	276.161,64	2.301.347,00
DESPESAS CORRENTES	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	161.587,80	1.346.565,00
Pessoal e Encargos Sociais	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	148.987,80	1.241.565,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	12.600,00	105.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	114.573,84	954.782,00
TOTAL GERAL	1.682.101,54	1.221.700,96	1.399.810,07	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.757.851,44	15.436.671,69

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E3C39E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES	3.007.480,10	2.801.586,80	3.427.085,53	2.724.133,69	2.664.735,99	2.840.896,73	2.336.003,96	2.392.652,01	3.433.587,80	5.262.202,02	3.835.815,59	3.319.452,77	38.045.632,99	37.799.351,56

(I)														
Receita tributária	158.371,75	481.874,53	408.910,81	208.320,93	210.277,81	218.944,01	155.126,33	166.707,38	168.548,42	487.628,76	107.573,43	237.810,03	3.010.094,19	3.153.681,00
IPTU	26.631,78	149.926,46	133.857,86	37.810,30	38.813,24	27.607,16	22.697,34	21.922,33	25.286,42	25.942,06	25.629,18	24.073,09	560.197,22	851.881,87
ISS	36.136,62	46.784,57	47.875,19	42.283,06	49.777,03	43.708,18	39.085,64	47.329,12	46.186,43	170.399,51	32.920,49	32.733,24	635.219,08	341.725,02
ITBI	18.649,44	26.359,95	26.953,43	29.455,31	47.217,83	76.413,89	22.557,04	20.345,59	23.400,88	106.275,55	31.895,01	46.335,60	475.859,52	300.100,00
IRRF	55.388,45	73.982,22	61.105,32	64.708,65	53.928,73	52.472,87	55.012,96	63.044,23	61.747,90	166.356,30	0,00	55.373,36	763.120,99	770.600,00
Outras receitas tributárias	21.565,46	184.821,33	139.119,01	34.063,61	20.540,98	18.741,91	15.773,35	14.066,11	11.926,79	18.655,34	17.128,75	79.294,74	575.697,38	889.374,11
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	44.696,33	47.150,53	46.563,63	48.263,42	48.415,68	48.856,05	42.900,70	38.461,65	39.175,57	45.822,50	51.072,34	53.258,08	554.636,48	292.960,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	300,00	18.540,00	39.930,00	60,00	900,00	2.940,00	1.020,00	540,00	120,00	0,00	0,00	320,00	64.670,00	10.000,00
Transferências correntes	2.803.758,11	2.250.405,58	2.930.878,78	2.466.452,65	2.404.173,42	2.447.747,88	2.046.767,14	2.185.783,72	3.225.091,05	4.635.392,34	3.665.198,88	3.028.064,66	34.089.714,21	34.342.680,56
Cota parte do FPM	821.461,00	976.540,70	1.298.563,42	1.072.823,75	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.136.277,93	1.157.289,46	1.483.613,95	14.162.815,39	13.600.000,00
Cota parte do ICMS	751.645,58	496.051,41	707.608,53	563.136,62	493.269,62	692.624,93	549.680,07	500.513,69	704.466,29	630.586,32	1.140.001,83	452.750,49	7.682.335,38	8.267.072,56
Cota parte do IPVA	233.663,70	64.775,23	53.968,61	44.086,25	32.193,66	42.300,25	39.135,70	42.828,98	38.696,45	59.153,30	516.985,81	209.576,36	1.377.364,30	1.547.237,94
Cota parte do ITR	800,92	284,01	582,70	267,15	0,00	35,32	8.321,87	54.101,78	2.986,83	3.328,17	2.440,25	35,23	73.184,23	63.488,00
Transferências da LC 87/1996	4.512,20	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.607,46	4.607,46	54.335,48	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.755,19	7.957,48	9.036,36	5.377,04	7.305,91	7.382,56	8.084,35	8.544,74	8.929,91	9.500,56	9.470,54	10.413,81	99.758,45	130.000,00
Transferências do FUNDEF	480.289,72	323.270,95	378.740,62	388.008,80	288.864,66	393.417,80	311.924,30	311.809,96	451.160,88	446.889,18	627.645,90	470.460,65	4.872.483,42	5.040.750,00
Outras transferências correntes	503.629,80	377.013,76	477.866,50	388.241,00	800.217,72	342.883,01	340.702,82	311.286,02	277.087,75	1.345.144,84	206.757,63	396.606,71	5.767.437,56	5.639.132,06
Outras receitas correntes	353,91	3.616,16	802,31	1.036,69	969,08	122.408,79	90.189,79	1.159,26	652,76	93.358,42	11.970,94	0,00	326.518,11	30,00
DEDUÇÕES (II)	363.967,69	310.024,12	414.854,30	338.040,55	263.018,17	342.289,35	278.827,97	312.537,51	499.368,46	561.491,65	566.159,06	432.199,40	4.682.778,23	4.732.559,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	363.967,69	310.024,12	414.854,30	338.040,55	263.018,17	342.289,35	278.827,97	312.537,51	499.368,46	561.491,65	566.159,06	432.199,40	4.682.778,23	4.732.559,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.643.512,41	2.491.562,68	3.012.231,23	2.386.093,14	2.401.717,82	2.498.607,38	2.057.175,99	2.080.114,50	2.934.219,34	4.700.710,37	3.269.656,53	2.887.253,37	33.362.854,76	33.066.791,64

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, versão 5.5.1.6. k 593

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:108372C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-	164.770,19	3.213.986,76	870.397,59	870.397,59	1.010,00	2.507.349,36	2.507.349,36
PODER EXECUTIVO	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-	164.770,19	3.213.986,76	870.397,59	870.397,59	1.010,00	2.507.349,36	2.507.349,36
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-	164.770,19	3.213.986,76	870.397,59	870.397,59	1.010,00	2.507.349,36	2.507.349,36
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 15h e 38m.												

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7D2391DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.016 A 2/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.572.938,09	3.065.144,04	3.936.377,84	3.021.992,37	2.967.414,00	3.241.519,49	2.678.055,46	3.035.700,73	4.107.014,26	4.872.902,15	4.960.536,05	3.586.463,31	43.046.057,79	51.214.123,00
Receita Tributária	295.459,21	406.109,61	497.811,41	220.296,49	207.958,73	230.035,87	209.209,66	171.050,04	168.306,31	340.084,19	233.032,80	157.384,23	3.136.738,55	3.522.817,00
IPTU	109.115,16	207.286,37	203.295,03	52.151,33	33.345,73	19.815,59	9.649,60	5.249,26	8.412,31	78.435,63	21.018,15	10.171,68	757.945,84	838.100,00
ISS	73.429,89	59.839,45	83.947,43	66.212,84	82.379,91	87.444,77	104.288,95	57.993,67	52.680,02	60.466,82	83.884,92	53.522,12	866.090,79	1.114.040,00
ITBI	11.909,14	22.685,37	54.018,86	15.436,51	5.318,96	35.534,89	15.677,88	33.929,60	26.942,40	21.151,12	44.630,90	14.484,51	301.720,14	393.200,00
IRRF	58.093,40	54.487,70	55.651,45	53.766,23	67.908,06	72.263,28	69.817,46	67.971,06	69.574,94	146.327,46	71.210,63	70.412,23	857.483,90	759.000,00
Outras Receitas Tributárias	42.911,62	61.810,72	100.898,64	32.729,58	19.006,07	14.977,34	9.775,77	5.906,45	10.696,64	33.703,16	12.288,20	8.793,69	353.497,88	418.477,00
Receita de Contribuições	73.873,64	94.781,14	80.332,44	15.712,41	2.801,51	116.939,02	56.507,51	563,23	163.086,66	59.994,02	466,07	56.793,02	721.850,67	839.140,00
Receita Patrimonial	28.269,25	25.277,23	26.224,84	24.008,05	22.642,50	23.320,49	15.301,14	14.999,82	14.949,83	18.969,41	6.886,55	4.582,26	225.431,37	261.816,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	179.737,60	155.805,83	171.518,41	181.667,37	158.830,09	160.798,92	151.389,19	145.199,75	209.947,72	197.708,54	174.573,86	161.999,61	2.049.176,89	3.393.206,00
Transferências Correntes	2.990.794,86	2.378.472,16	3.155.170,33	2.569.852,84	2.569.898,09	2.707.349,26	2.240.000,91	2.697.227,88	3.545.779,92	4.248.272,91	4.539.988,42	3.201.462,13	36.844.269,71	43.112.339,00
Cota-Parte do FPM	657.168,80	781.232,55	1.038.850,74	858.259,00	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.680.302,44	925.831,57	1.186.891,15	11.301.532,39	14.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.410.530,71	930.885,17	1.327.891,18	1.056.776,64	925.664,92	1.299.496,11	1.031.524,21	939.259,05	1.321.994,50	1.183.352,08	2.217.974,42	881.958,39	14.527.307,38	16.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	216.433,45	79.476,37	57.010,22	29.426,11	32.966,58	27.629,40	25.883,10	48.756,13	41.493,76	45.975,42	558.885,25	189.739,96	1.353.675,75	1.512.500,00
Cota-Parte do ITR	23.892,72	426,59	2.317,21	953,31	7.599,26	4.127,40	9.539,61	343.337,93	67.709,45	43.122,60	33.329,00	4.349,81	540.704,89	658.500,00
Transferências LC 87/1996	8.467,33	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.975,33	8.975,33	102.623,15	110.700,00
Transferências LC 61/1989	14.407,79	14.783,62	16.787,99	9.989,61	13.573,10	13.715,50	15.019,30	15.874,60	16.590,21	17.650,38	18.264,15	20.083,28	186.739,53	208.750,00
Transferências do FUNDEB	453.859,78	305.481,61	357.898,81	366.656,96	272.968,66	371.631,58	294.759,32	294.651,29	426.333,82	422.297,18	635.330,55	477.454,30	4.679.323,86	5.060.000,00
Outras Transferências Correntes	206.034,28	257.719,01	345.946,94	239.323,97	686.410,49	210.608,45	227.283,34	285.132,43	273.390,22	847.105,57	141.398,15	432.009,91	4.152.362,76	5.061.889,00
Outras Receitas Correntes	4.803,53	4.698,07	5.320,41	10.455,21	5.283,08	3.075,93	5.647,05	6.660,01	4.943,82	7.873,08	5.588,35	4.242,06	68.590,60	84.805,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	466.180,16	363.054,28	490.264,88	392.774,34	322.103,76	425.021,78	343.591,63	423.488,81	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	5.602.516,13	6.598.090,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	466.180,16	363.054,28	490.264,88	392.774,34	322.103,76	425.021,78	343.591,63	423.488,81	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	5.602.516,13	6.598.090,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.106.757,93	2.702.089,76	3.446.112,96	2.629.218,03	2.645.310,24	2.816.497,71	2.334.463,83	2.612.211,92	3.537.803,16	4.277.128,19	4.207.884,17	3.128.063,76	37.443.541,66	44.616.033,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6D270B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.487.975,62	1.372.697,33	2.026.563,53	1.461.466,83	1.381.861,94	1.453.991,53	1.257.344,98	1.429.813,54	1.833.230,44	2.635.063,20	2.282.532,51	1.645.618,18	20.268.159,63	22.246.150,00
Receita tributária	56.554,79	161.892,38	72.702,51	98.616,09	45.441,09	55.266,47	63.140,93	47.797,52	76.186,02	48.663,03	52.841,46	59.467,78	838.570,07	742.170,00
IPTU	7.537,08	100.646,47	20.914,73	16.577,72	6.900,15	3.420,44	3.989,13	2.913,64	5.461,69	6.776,68	6.710,68	4.956,27	186.804,68	217.530,00
ISS	9.370,37	10.028,90	21.783,24	14.017,25	12.126,92	19.276,36	17.816,22	12.697,52	20.465,04	8.755,66	14.036,87	14.024,60	174.398,95	0,00
ITBI	7.600,00	3.775,00	3.580,00	41.033,00	3.700,00	10.265,00	16.030,00	7.875,00	4.900,00	6.041,49	3.475,00	4.100,00	112.374,49	174.570,00
IRRF	22.201,29	21.895,66	21.239,27	23.089,67	21.135,94	20.149,80	23.478,00	23.422,18	43.856,08	25.205,26	26.629,27	32.846,00	305.148,42	280.800,00
Outras receitas tributárias	9.846,05	25.546,35	5.185,27	3.898,45	1.578,08	2.154,87	1.827,58	889,18	1.503,21	1.883,94	1.989,64	3.540,91	59.843,53	69.270,00
Receita de contribuições	44.152,15	62.557,44	32.644,49	39.482,44	10.116,00	32.951,92	55.136,77	32.984,70	34.682,78	34.546,26	16.294,69	18.004,30	413.553,94	467.220,00
Receita patrimonial	11.583,69	13.020,12	13.651,39	14.071,10	13.538,71	13.347,09	10.950,40	9.026,07	9.446,59	8.408,25	12.977,13	10.640,98	140.661,52	118.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.195,83	1.984,49	15.242,46	11.704,66	7.806,98	11.072,54	7.311,28	2.132,56	23.130,72	5.453,24	7.451,23	5.206,82	107.692,81	138.640,00
Transferências correntes	1.238.898,09	1.131.735,65	1.640.260,63	1.192.583,74	1.199.504,91	1.231.984,10	995.137,52	1.236.287,01	1.688.335,69	2.536.543,78	2.192.968,00	1.552.298,30	17.836.537,42	19.036.480,00
Cota parte do FPM	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.257.227,76	694.373,68	890.168,37	8.473.150,27	9.350.000,00
Cota parte do ICMS	357.614,50	236.009,07	336.662,77	267.926,56	234.685,58	329.576,52	261.524,27	238.132,11	335.167,75	331.117,48	518.218,44	205.474,33	3.652.109,38	4.500.000,00
Cota parte do IPVA	86.276,23	19.673,10	10.373,99	16.033,05	8.268,55	8.968,38	7.562,85	12.174,72	17.004,51	12.594,28	176.165,79	64.754,92	439.850,37	539.500,00
Cota parte do ITR	51,08	31,50	177,11	232,22	89,11	226,67	1.440,90	95.927,99	2.914,67	19.849,40	4.813,57	13,52	125.767,74	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.146,32	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.091,03	2.091,03	25.648,86	31.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.699,09	3.795,56	4.310,16	2.564,76	3.484,79	3.521,34	3.856,08	4.075,67	4.259,38	4.531,59	4.308,97	4.594,66	47.002,05	54.000,00
Transferências do FUNDEF	132.551,43	89.217,03	104.525,66	107.083,52	79.721,48	108.489,91	86.085,55	86.054,02	124.512,35	123.333,24	711.563,49	152.851,75	1.905.989,43	1.540.000,00
Outras transferências correntes	163.682,84	194.938,24	402.926,17	152.902,64	404.422,80	200.299,37	161.877,56	226.463,87	159.979,77	785.743,31	81.433,03	232.349,72	3.167.019,32	2.871.980,00
Outras receitas correntes	127.591,07	1.507,25	252.062,05	105.008,80	105.454,25	109.369,41	125.668,08	101.585,68	1.448,64	1.448,64	0,00	0,00	931.143,87	1.743.640,00
DEDUÇÕES (II)	188.600,09	169.577,46	226.626,61	186.588,42	143.138,50	184.669,29	149.437,25	184.756,10	280.770,98	319.875,70	279.996,68	233.421,24	2.547.458,32	2.922.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	67,38	61,40	64,97	68,98	66,47	30,37	2,47	2,35	2,34	2,52	2,41	1,92	373,58	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	188.532,71	169.516,06	226.561,64	186.519,44	143.072,03	184.638,92	149.434,78	184.753,75	280.768,64	319.873,18	279.994,27	233.419,32	2.547.084,74	2.922.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.299.375,53	1.203.119,87	1.799.936,92	1.274.878,41	1.238.723,44	1.269.322,24	1.107.907,73	1.245.057,44	1.552.459,46	2.315.187,50	2.002.535,83	1.412.196,94	17.720.701,31	19.323.250,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4C8FB12B